



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**PROCESSO CIS/AMSO Nº 009/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

**CONSIDERANDO** o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE**

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para realizar a criação e manutenção do site oficial do CIS/AMSO.**

, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Criação e personalização de design do site; - Taxa de instalação e configuração; - Produção e personalização do layout; - Integração com gerenciador de conteúdos; - Configuração de mobile	1 mês	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	- Suporte técnico de funcionamento e manutenção.	12 meses	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.944.968/0001-06, com sede à Rua 19 de março, 15, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, denominada contratada, tendo em vista ter está apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO nº 009/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 25 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**7892BE01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 DO CONSÓRCIO**  
**PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ -**  
**ACARI/RN**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE  
SERIDÓ

Avenida Teotônio Freire, 1296 – JK  
Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000  
CNPJ – 39.610.651/0001-39

**CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

**AS PARTES**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN, representado por seu Prefeito Constitucional Sr. Fernando Antônio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 785.179.234-72.

**Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Primera.** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

**Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS**

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

**Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA**

**Cláusula terceira** - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09 – SEC. MUN. DESENV. ECON. TURISMO, DESP. E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0024 Apoio à Infraestrutura Turística

Subprograma: 0209 – Manut. do Consórcio do Geoparque Seridó

Proj./Ativ.: 2138 – Manut. Geoparque Seridó

Elemento de Desp.: 337170 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Fonte: 10010000

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

**Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS**

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

**Cláusula sétima.** As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

**Cláusula oitava.** As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

**Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES**

**Cláusula nona.** O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

**Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO**

**Cláusula décima.** O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Cláusula décima primeira.** O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Cláusula décima terceira.** Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício

subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### **Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima quinta.** O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

#### **Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Cláusula décima sétima.** O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### **Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula décima oitava.** É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

**Cláusula décima nona.** São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### **Capítulo X - DA VIGÊNCIA**

**Cláusula vigésima.** Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

**Cláusula vigésima primeira.** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda.** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira.** Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

**Cláusula vigésima quarta.** A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este

obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### **Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula vigésima quinta.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Acari

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**09BE7015

#### **DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - ACARI/RN**

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN, representado por seu Prefeito Constitucional Sr. Fernando Antônio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 785.179.234-72.

#### **Capítulo I - Das disposições gerais**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Capítulo II - Do objeto**

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único:** Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

#### **Capítulo III - Da prestação do serviço**

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e  
A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### **Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados**

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

#### **Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária**

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

#### **Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades**

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

#### **Capítulo VI - Da vigência**

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Acari for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

#### **Capítulo VII - Das penalidades**

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **Capítulo VIII - Da rescisão**

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### **Capítulo IX - Do foro**

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### **Capítulo X - Das disposições finais**

**Cláusula décima quinta** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Acari

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**B0B3F122

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - LAGOA  
NOVA/RN**

#### **CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021**

#### **AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296,



bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, com sede administrativa na Av. Dr. Sílvia Bezerra de Melo, 33, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72.

#### **Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Primeira.** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

#### **Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS**

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

#### **Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA**

**Cláusula terceira** - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON.

695 – TURISMO

0027 – Expandindo o Turismo Local

2069 – Manutenção e Apoio ao Projeto Geoparque Seridó

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

#### **Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS**

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

**Cláusula sétima.** As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

**Cláusula oitava.** As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

#### **Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES**

**Cláusula nona.** O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

#### **Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO**

**Cláusula décima.** O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Cláusula décima primeira.** O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Cláusula décima terceira.** Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### **Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima quinta.** O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

#### **Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Cláusula décima sétima.** O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### **Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula décima oitava.** É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI - Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

**Cláusula décima nona.** São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI - encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII - cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### **Capítulo X - DA VIGÊNCIA**

**Cláusula vigésima.** Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

**Cláusula vigésima primeira.** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda.** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira.** Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

**Cláusula vigésima quarta.** A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### **Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula vigésima quinta.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Lagoa Nova

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**1DA1CADD

### **DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO - LAGOA NOVA/RN**

#### **Contrato Administrativo nº 002/2021**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, com sede administrativa na Av. Dr. Sílvia Bezerra de Melo, 33, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72.

#### **Capítulo I - Das disposições gerais**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Capítulo II - Do objeto**

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único:** Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

#### **Capítulo III - Da prestação do serviço**

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e

A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### **Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados**

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para utilização dos sistemas desenvolvidos pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino; Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

**Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária**

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

**Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades**

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Capítulo VI - Da vigência**

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Lagoa Nova for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

**Capítulo VII - Das penalidades**

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Capítulo VIII - Da rescisão**

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com

antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

**C Capítulo IX - Do foro**

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

**Capítulo X - Das disposições finais**

**Cláusula décima quinta** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Lagoa Nova

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**C308A90B

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CERRO  
CORÁ/RN**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021**

**AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº08.173.502/0001-26, com sede administrativa na Praça Tomaz Pereira, 01, Bairro Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Marcelino Borges, inscrito no CPF sob o nº. 220.546.505-87.

**Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Primeira.** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

**Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS**

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;

c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;

d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

### **Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA**

**Cláusula terceira** - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0211 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

Ação: 0290 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

### **Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS**

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

**Cláusula sétima.** As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

**Cláusula oitava.** As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

### **Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES**

**Cláusula nona.** O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

### **Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO**

**Cláusula décima.** O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Cláusula décima primeira.** O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Cláusula décima terceira.** Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

### **Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima quinta.** O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

### **Capítulo VIII - DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Cláusula décima sétima.** O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

### **Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula décima oitava.** É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI - Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

**Cláusula décima nona.** São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI - encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII - cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

### **Capítulo X - DA VIGÊNCIA**

**Cláusula vigésima.** Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

### **Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

**Cláusula vigésima primeira.** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda.** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira.** Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

**Cláusula vigésima quarta.** A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

## Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula vigésima quinta.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Cerro Corá

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**93B899AB

## DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CERRO CORÁ/RN

### Contrato Administrativo nº 003/2021

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº08.173.502/0001-26, com sede administrativa na Praça Tomaz Pereira, 01, Bairro Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Marcelino Borges, inscrito no CPF sob o nº. 220.546.505-87.

### Capítulo I - Das disposições gerais

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

### Capítulo II - Do objeto

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único:** Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

### Capítulo III - Da prestação do serviço

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e

A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

### Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

### Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

#### **Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades**

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

#### **Capítulo VI - Da vigência**

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Cerro Corá for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

#### **Capítulo VII - Das penalidades**

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **Capítulo VIII - Da rescisão**

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### **Capítulo IX - Do foro**

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### **Capítulo X - Das disposições finais**

**Cláusula décima quinta** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Cerro Corá

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**6E2492B5

### **DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CURRAIS NOVOS/RN**

#### **CONTRATO nº**

#### **CONTRATO DE RATEIO nº 04/2021-CPIGS**

#### **AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o **Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS**, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, CNPJ 39610651/0001-39, com sede localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **Município de Currais Novos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.109.126/0001-00, com sede administrativa na Praça Desembargador Tomaz Salustino, Bairro Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odon Oliveira de Souza Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 050.927.804-36.

#### **Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Primera.** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

#### **Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS**

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao **CONSÓRCIO**, com base neste contrato são referentes a:

- Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do **CONSÓRCIO**, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do **CONSÓRCIO**;
- Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do **CONSÓRCIO**, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do **CONSÓRCIO**.

#### **Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA**

**Cláusula terceira** - Os valores a serem repassados ao **CONSÓRCIO** para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste **MUNICÍPIO**, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Fonte: 1010000 – Recursos Ordinários

Natureza de Despesa: 3.390.41 – Contribuições/Repasse

**Parágrafo único.** O **MUNICÍPIO** compromete-se a realizar a transferência de 10 (dez) parcelas no montante de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao longo do exercício financeiro de 2021 para fins de custeio do **CONSÓRCIO**.

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação



funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

#### **Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS**

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

**Cláusula sétima.** As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

**Cláusula oitava.** As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

#### **Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES**

**Cláusula nona.** O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

#### **Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO**

**Cláusula décima.** O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Cláusula décima primeira.** O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Cláusula décima terceira.** Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### **Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima quinta.** O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

#### **Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Cláusula décima sétima.** O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### **Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula décima oitava.** É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

**Cláusula décima nona.** São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### **Capítulo X - DA VIGÊNCIA**

**Cláusula vigésima.** Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

**Cláusula vigésima primeira.** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda.** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira.** Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

**Cláusula vigésima quarta.** A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### **Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula vigésima quinta.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 15 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**7CD968F2

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
04/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
GEOPARQUE SERIDÓ - CURRAIS NOVOS/RN**

**CONTRATO n° \_\_\_\_\_**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 04/2021-CPIGS**

Pelo presente instrumento de contrato de Programa que celebram entre si o **Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS**, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, CNPJ 39610651/0001-39, com sede localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **Município de Currais Novos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.109.126/0001-00, com sede administrativa na Praça Desembargador Tomaz Salustino, Bairro Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odon Oliveira de Souza Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 050.927.804-36.

**Capítulo I - Das disposições gerais**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Capítulo II - Do objeto**

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único:** Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

**Capítulo III - Da prestação do serviço**

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

**Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados**

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

**Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária**

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

**Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades**

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Capítulo VI - Da vigência**

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Currais Novos for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

**Capítulo VII - Das penalidades**

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **Capítulo VIII - Da rescisão**

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### **Capítulo IX - Do foro**

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### **Capítulo X - Das disposições finais**

**Cláusula décima quinta** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 15 de abril de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente do CPIGS

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito de Currais Novos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**B81DD02F

### **DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

#### **CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2021**

##### **AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.088.254/0001-15, com sede administrativa na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44.

#### **Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Primeira.** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

#### **Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS**

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;

c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;

d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

#### **Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA**

**Cláusula terceira** - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 – ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 – TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Projeto/ Atividade: 2088 – MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CMN E OUTOS

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidas no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

#### **Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS**

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

**Cláusula sétima.** As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

**Cláusula oitava.** As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de

manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçamento, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

#### **Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES**

**Cláusula nona.** O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

#### **Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO**

**Cláusula décima.** O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Cláusula décima primeira.** O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Cláusula décima terceira.** Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### **Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima quinta.** O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

#### **Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Cláusula décima sétima.** O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### **Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula décima oitava.** É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

**Cláusula décima nona.** São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### **Capítulo X - DA VIGÊNCIA**

**Cláusula vigésima.** Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

**Cláusula vigésima primeira.** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda.** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira.** Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

**Cláusula vigésima quarta.** A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### **Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula vigésima quinta.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**B6FCA843

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ -  
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

#### **Contrato Administrativo nº 005/2021**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS,

pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.088.254/0001-15, com sede administrativa na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44.

#### **Capítulo I - Das disposições gerais**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Capítulo II - Do objeto**

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único:** Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

#### **Capítulo III - Da prestação do serviço**

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e  
A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### **Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados**

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino; Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com

o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

#### **Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária**

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

#### **Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades**

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

#### **Capítulo VI - Da vigência**

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Carnaúba dos Dantas for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

#### **Capítulo VII - Das penalidades**

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **Capítulo VIII - Da rescisão**

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### **Capítulo IX - Do foro**

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

**Capítulo X - Das disposições finais**

**Cláusula décima quinta** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Carnaúba dos Dantas

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
Código Identificador: E0818911

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - PARELHAS/RN**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021**

**AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64.

**Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

**Cláusula Primeira.** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único.** O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

**Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS**

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

**Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA**

**Cláusula terceira** - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$

1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.001 – SEC. MUL. DO TUR. DA CULT. E DO ESPORTE

2148 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE

337170 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

**Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS**

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

**Cláusula sétima.** As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

**Cláusula oitava.** As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

**Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES**

**Cláusula nona.** O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

**Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO**

**Cláusula décima.** O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Cláusula décima primeira.** O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Cláusula décima terceira.** Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.



**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### **Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima quinta.** O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

#### **Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**Cláusula décima sétima.** O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### **Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula décima oitava.** É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

**Cláusula décima nona.** São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### **Capítulo X - DA VIGÊNCIA**

**Cláusula vigésima.** Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

**Cláusula vigésima primeira.** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda.** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira.** Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

**Cláusula vigésima quarta.** A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido

utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### **Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula vigésima quinta.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Parelhas

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**B0281909

### **DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - PARELHAS/RN**

#### **Contrato Administrativo nº 006/2021**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64.

#### **Capítulo I - Das disposições gerais**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** – O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Capítulo II - Do objeto**

**Cláusula terceira** – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único:** Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

#### **Capítulo III - Da prestação do serviço**

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e  
A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### **Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados**

**Cláusula quinta** – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

**Cláusula sexta** – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

#### **Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária**

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

#### **Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades**

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

#### **Capítulo VI - Da vigência**

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Parelhas for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

#### **Capítulo VII - Das penalidades**

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **Capítulo VIII - Da rescisão**

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### **Capítulo IX - Do foro**

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### **Capítulo X - Das disposições finais**

**Cláusula décima quinta** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

**Presidente do CPIGS**

**Prefeito de Parelhas**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**C8FDD198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2271/2021**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de junho de 2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 027/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 25 de maio de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: B7A5A5EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - ALTERAÇÃO DE  
DATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2435/2021**

**OBJETO: CREDENCIAR** empresas de arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos arquitetônicos visando atender as demandas das secretarias do município de Acari/RN.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** De 27 maio a 10 de junho de 2021.

**CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:** Dia 11/06/2021, às 09:00 horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 25 de maio de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: E54AFA8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2021-PMA-GP**

*Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAUL VICTOR DANTAS E SILVA, matrícula nº 10.693, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente do Processo de Tomada de Preço nº 001/2021, firmado coma empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI (CNPJ: 07.279.410/0001-62), que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos profissionais

especializados de engenharia para a realização de estudos e projetos, visando a construção e implantação da Cidade da Moda no município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora MARIA DAS VITÓRIAS BARBOSA, matrícula nº 10.682.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 24 de Maio de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: F17D5131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2021**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os Servidores abaixo relacionados que compõe a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

I – Membros: MARIA VERÔNICA AVELINO - CPF 500.630.904-06 e JARIVAM FERREIRA DE LIMA – CPF: 044.796.554-80

II - Suplente: EDJARLE FERREIRA DA SILVA – CPF 938.735.224-20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 25/05/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: A7F4E93A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2021 (COMISSÃO DE LICITAÇÃO)**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2021**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LUCAS ALVES NUNES – CPF 095.578.124-86  
 II – Membros: MARIA VERÔNICA AVELINO - CPF 500.630.904-06 e LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA – CPF 060.952.924-25  
 III Suplente: JARIVAM FERREIRA DE LIMA – CPF 044.796.854-80

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 25/05/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3F39107F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021PE - OBJETO: POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA USO DA FARMACIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA. MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS PELA LISTA NACIONAL DE MEDICAMENTOS.. REGISTRADOR: Prefeitura de Água Nova inscrita no CNPJ 70.031.570/0001-24. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

Vencedor(es): MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)  
 Itens: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 53; 54; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 125; 126; 127; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 169; 170; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270. Valor total: R\$ 1.601.858,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
 Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**13B27842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 24 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**90F7E081

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 17, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, portadora do CPF nº 030.320.574-18, Matrícula n.º 60-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Idade** pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9BCAED7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 18, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FIDELIS**, portadora do CPF n.º 875.514.974-04, Matrícula n.º 211-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**3F5AA5AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **HELEN VIVIANE SOARES ABRANTES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 24 DE MAIO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**F259013B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AFASTAR** a servidora gestante **ANDREIA DA SILVA LIRA BRAGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora Geral – Nível B, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**B1735913

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF n.º 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula n.º 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 8933-8, referente a diária no período do dia 25 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**4DBA32C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 413, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 413, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 36, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF n.º 702.929.654-00,

Matrícula n.º 385-1, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**1AFD46A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 414, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 414, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 8e e 85, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração do(a) Servidor(a) **LUIS FELIPE ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1.716-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSAA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**FEE1B1A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 415, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 415, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Recursos Humanos, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 DE MAIO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**810982DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 416, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 416, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **SHIRLEY DE SOUZA ALEXANDRE**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 25 DE MAIO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**EA4B47AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tributos e Finanças, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 25 DE MAIO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**5BF1C289

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 784/2000;



**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os membros da Junta Médica do Município de Alexandria, quais sejam:

**CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA**  
**JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA**  
**FELIPE AUGUSTO PONTES DE PAIVA NOBRE**

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**69D1852F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 02/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 02/2021, junto a PABLO PINTO ADVOGADOS, CNPJ: 15.695.415/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**C31A8500

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-PNAE - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 393/2021.**

O Município de Angicos/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Angicos/RN no exercício de 2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26 de maio a 15 de junho de 2021**, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia **16 de junho de 2021**, às **09h** (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Angicos na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos

está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000 e na página www.angicos.rn.gov.br; Informações pelo telefone (0\*\*84) 9 9430-0421 e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com.

Angicos/RN, em 25 de maio de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**D706B9FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 005/2021**, cujo objeto referente ao Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica na zona Urbana e nas Comunidades de Melancias, Córrego e Soledade e ponto a ponto ou fibra Óptica nos demais pontos da Zona Rural, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Onde se - consagrou vencedora a empresa: **CONCEITOS NET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI - ME CNPJ: 05.548.307/0001-45**, do item 01 com o valor global de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Apodi/RN, 24 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**B710AC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0517/2021**  
**PUBLICADA EM 21 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear por um período de 04 (quatro) anos o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Apodi-RN, nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21/08/2007, e na Lei 1048/2015 de 14/12/2015.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Francisco de Assis Marinho Moraes  
**Suplente:** Geraldo Adjailson de Lima Costa

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Suerlange Soares  
**Suplente:** Juvanci Gomes Filho

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**

**Titular:** Francisca Ecineide da Silva Sousa  
**Suplente:** Maria da Saúde Pinto Dantas

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**Titular:** Antônia de Fátima de Sousa Pinheiro  
**Suplente:** Sandra Sâmara dos Santos Silva

**REPRESENTANTES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

**Titular:** Maria da Saúde Lima – **Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social**  
**Suplente:** Aláida Maria de Souza Marinho

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

**Titular:** Iva Maria de Oliveira Maia  
**Suplente:** Francisca Eudésia dos Santos  
**Titular:** Maria Jeroneide da Costa Oliveira  
**Suplente:** Sebastiana Lauriene Carlos

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**Titular:** Ian de Oliveira Maia  
**Suplente:** Líllyan Juliane dos Santos Cesário

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA:**

**Titular:** Roberta Jamilly de Oliveira  
**Suplente:** Marcos Vinícius da Costa Pinto

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Damiana Leite Fernandes  
**Suplente:** Maurina Dantas do Rêgo

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Ana Izabela Tôrres da Silva - **Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social**  
**Suplente:** Géssica Paula Leite dos Santos

**Representantes de Organização da Sociedade Civil:**

**Titular:** Raimunda Ferreira Freire  
**Suplente:** Maria Valdineide de Souza

**Representantes das Escolas do Campo:**

**Titular:** Maria Alcilene Gomes de Menezes  
**Suplente:** Antônia Rogerio de Gois  
**Titular:** Ana katia de Oliveira Alves  
**Suplente:** José Targino da Costa

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CDBAFFD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0518/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 015/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº B519ADB6, no dia 20 de maio de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Danillo Alencar Roseno**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde - Farmacêutico – ES- I – Carga Horária: 30h, matrícula - 1748**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**53D03F20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0519/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Debora Sonali Pereira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Defesa Agropecuária, Símbolo DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9CDEB23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2021.**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021 marcado para às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2021. Fica PRORROGADA PARA CORREÇÕES DO EDITAL para o dia 11 de Junho de 2021 às 09:00 horas Objeto – Tem como objeto desta licitação o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Na data do dia 07 de agosto de 2020 às 09 horas. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com). Apodi/RN, 25 de maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**0243FBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021 PERP.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021 – Tem como objeto desta licitação o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Customização de Veículo Automotivo (Tipo Van) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Na data do dia 07 de agosto de 2020 às 09 horas. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com). Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**64B5E260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de consultoria técnica especializada para auxiliar a gestão em todo o processo de implementação e monitoramento do planejamento estratégico municipal, do plano de diretrizes e dos planos de ações deles decorrentes e assessorar na formulação, implementação monitoramento e avaliação de metodologias que auxiliem nos processos de planejamento, fiscalização e cobrança dos tributos municipais, através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**24FB1AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**  
**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 19050001/2021**  
**Processo:** Nº 19050001/2021  
**Dispensa:** Nº 19050001/2021  
**Número da Licitação:** 19050001/2021

**Objeto:** Solicitação para contratação emergencial de equipamento de bioquímica e hematologia para Unidade COVID. A contratação emergencial se justifica visto que estamos em meio a uma pandemia de COVID-19 e se faz necessário uma rápida contratação para atender as demandas do município, para utilização da automação na unidade COVID.

**Contratado:** MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59)

**Valor Total:** R\$ 52.890,00(Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**Base legal:**Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 19/05/2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**BECBE931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59), referente a solicitação para

contratação emergencial de equipamento de bioquímica e hematologia para Unidade COVID. A contratação emergencial se justifica visto que estamos em meio a uma pandemia de COVID-19 e se faz necessário uma rápida contratação para atender as demandas do município, para utilização da automação na unidade COVID. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 19/05/2021

**LUIS SABINO DA COSTA NETO.**  
Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**61686F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19050001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19050001/2021  
CONTRATO Nº: 19050001/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN  
CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47  
CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ(MF) 03.319.496/0001-59  
PROCESSO DE ORIGEM: 19050001/201  
OBJETO: Solicitação para contratação emergencial de equipamento de bioquímica e hematologia para Unidade COVID. A contratação emergencial se justifica visto que estamos em meio a uma pandemia de COVID-19 e se faz necessário uma rápida contratação para atender as demandas do município, para utilização da automação na unidade COVID. VALOR TOTAL: R\$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 1483 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 1.161 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
VIGÊNCIA: 19/05/2021 A 19/11/2021  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**744558A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F6661E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2021**, fará realizar a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 014/2021 – Tem como objetoregistro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**FAF2F896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Moveis Planejados para a Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Juazeiro, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.  
Portaria Nº. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**12A4D8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021**

CONTRATO Nº.....: 042/2021

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 – CPL/PMBF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: TATIANE VIANA LEAL

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do distrito da PITUBA até a sede do município de Baía Formosa/RN – de forma gratuita e regular –, conforme especificações contidas no Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**444781CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 015/2021/SMS, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº **287**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagens realizadas no MÊS DE MAIO de 2021, de acordo com o cronograma de cidade e dias, conforme segue: NATAL/RN: 03,05,07,08,11,13 e 18/05/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

**SALVADOR VIANA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**FCEF82F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 016/2021/SMS, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagens realizadas no MÊS DE MAIO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: ALEXANDRIA/RN: 03/05/2021 e NATAL/RN: 06,10,12,14,15 e 17/05/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

**SALVADOR VIANA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**77ED0385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 017/2021/SMS, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TÉRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **348-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE MAIO de 2021, de acordo com o cronograma de cidade e dia, conforme segue: NATAL/RN: 05/05/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

**SALVADOR VIANA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**879426E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040002/2021**

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12040002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME** – CNPJ: 16.535.070/0001-84, com sede na Rua João Bevenuto Vieira, 96, Centro, Governador Dix-Sept Rosado,

59.790-000, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ: 16.535.070/0001-84**, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

**PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO**

Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**353D4746

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040002/2021

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ: 16.535.070/0001-84**, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Pamela Rafaelly de Melo Reinaldo**, Secretária Municipal de Turismo e Lazer, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**50B1F462

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ: 16.535.070/0001-84, com sede na Rua João Bevenuto Vieira, 96, Centro, Governador Dix-Sept Rosado, 59.790-000.

**VALOR:**2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), valor global.

**PRAZO:**tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**86B5CCB5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2021

As Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 05050001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 032/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **EMPREENDEIMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00**, com sede Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. Junto à pessoa jurídica **EMPREENDEIMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00**, com sede Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra atendendo as



necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e demais unidades administrativas. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e termo de referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EMPREENDEMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00**, com sede na Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, no valor global de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**FD631DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2021**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica **EMPREENDEMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-0** no valor global de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais) referente à contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**E0152C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** EMPREENDEMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00, com sede na Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN.

**VALOR:**R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais), valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 20 de maio de 2021 até 18 de agosto de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**3D15F904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 026-GAB,DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ERLI SOARES DE MELO** matrícula nº **20362**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 26/05/2021 para comparecer a Secretaria de Agricultura do Estado do RN e EMATER.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de maio de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**E6125BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2021/SEAMA, DE 25 DE MAIO  
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NEÍLO MARIA LOPES** matrícula nº **13463**, ocupante do cargo/função **Coordenador de Gestores Municipal**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 18/05/2021, para acompanhar o Secretário de Agricultura à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar -SEDRAF, para resolver assuntos de interesses da Prefeitura de Baraúna.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de Abril de 2021.

**ERLI SOARES DE MELO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**B43B0042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 002/2021/SEAMA, DE 25 DE MAIO  
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NEÍLO MARIA LOPES** matrícula nº 13463, ocupante do cargo/função **Coordenador de Gestores Municipal**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 26/05/2021, para acompanhar o Secretário de Agricultura a Secretaria de Agricultura do RN e para a EMATER, para resolver assuntos de interesses da Prefeitura de Baraúna.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de abril de 2021.

**ERLI SOARES DE MELO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:68062620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2021  
PREGÃO 013/2021  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.**

**CNPJ: 11.842.621/0001-39.**

**CONTRATADO/VALOR:**

**SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda.**

**CNPJ: 09.525.449/0001-48.**

**R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VIGÊNCIA: 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022.**

**Bento Fernandes/RN, em 24 de maio de 2021.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:D0AEF0B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 008/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2021.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
CNPJ - 08.110.884/0001-49.**

**CONTRATADO: CF Consultoria Municipal Tributária Eirelli - ME.**

**CNPJ - 27.172.319/0001-50**

**OBJETO: Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a grandes contribuintes (Obras) executadas no Município de BENTO FERNANDES-RN, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município.**

**VIGÊNCIA: após a assinatura do contrato até 12 de abril de 2022 (doze meses).**

**VALOR DO CONTRATO: obedecendo ao correspondente de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou incrementado na arrecadação municipal.**

**BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.**

**OBS: Contrato Oriundo do Processo de Inexigibilidade 008/2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 02.101. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 2005.**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 339039.**

**FONTE - 100**

**PELA CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**

**CNPJ - 08.110.884/0001-49.**

**Paulo Marques de Oliveira Junior**

**CPF - 020.552.764-76.**

**Prefeito Municipal.**

**PELO CONTRATADO - CF Consultoria Municipal Tributária Eirelli - ME.**

**CNPJ - 27.172.319/0001-50.**

**Claudino Cesar Freire Filho**

**CPF - 010.865.824-46**

**Sócio.**

**Bento Fernandes/RN, em 13 de abril de 2021.**

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:A19247D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2021**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá o Pregão Presencial N.º 014/2021, para 08 de junho de 2021, às 08h30min, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de publicação de atos administrativos em Jornal de Circulação Local, no diário oficial do estado - DOE e no diário oficial da união – DOU, para informar matérias relacionadas a este município de Bento Fernandes/RN. Conforme especificações constantes do Termo de Referência. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail [licitacaobentofernandes@gmail.com](mailto:licitacaobentofernandes@gmail.com), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante obrigatoriamente **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 25 de maio de 2021.

**ILLANYKARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3D6EDB9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
PREGÃO 015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2021  
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá no dia **08 (oito) de junho de 2021, às 11:30 (onze horas e trinta minutos)** o **Pregão Presencial N.º 015/2021**, objetivando a **aquisição de Kit's de Exovais Para Gestantes para atender as famílias cadastradas e acompanhadas pelo CRAS do Município de Bento Fernandes/RN**. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail (**licitacaobentofernandes@gmail.com**), (**www.licitafacil.tce.rn.gov.br**), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Bento Fernandes/RN, em 25 de maio de 2021.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3B48AAC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO N.º 027, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO N.º 027, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE Nº 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 036/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Boa Saúde/RN até a data de 24 de maio de 2021, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola em algumas localidades;

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação de Defesa Civil do Município de Boa Saúde, relatando a ocorrência desta estiagem é favorável à declaração de **situação de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem [1.4.1.0], **conforme IN/MI nº 36/2020**.

**Art. 2.º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3.º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil do Município de Boa Saúde.

**Art. 4.º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5.º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de maio de 2021.

**Art. 8º.** Fica revogado o Decreto de nº 010, de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**4A17B8D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 – PMB/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 – PMB/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000451/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000003/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES. SOB REGIME DE PLANTÕES E ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME ESCALA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no qual a empresa licitante **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (24.797.019/0001-79)** saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

Bodó/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**0D967857

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial**

nº. **000004/2021** tipo “**MAIOR OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** vencedora no certame dos **Itens 2, 3 e 4** com o percentual de desconto de 12% (doze por cento) e a empresa **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS ME (CNPJ: 31.946.129/0001-10)** vencedora no certame do **Item 01** com o percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento).

Bodó/RN, 25 de maio de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**CF2548C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.428.874/0001-09, vencedora do certame, com percentual de desconto no importe de 0,55% para os Itens 01 e 02, sobre o preço médio divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Bodó/RN, 25 de maio de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**659D4867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2021**

Processo nº 1.302/2021 – Dispensa de Licitação nº047/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados a suprir as necessidades da Atenção Primária.

Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 15.778,47 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**07A0CBEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 047/2021**

PROCESSO Nº 1.302/2021  
TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de maio de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43**, cujo objeto CONSISTE na **Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados a suprir as necessidades da Atenção Primária**, no importe de R\$ 15.778,47 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B1E8CE25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado da Cotação Eletrônica nº 004/2021. Foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **COMERCIAL APOLO LTDA EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21**, nos itens 01, 03 e 05, com o valor de R\$3.379,50 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e **M S P AMORIM ME – CNPJ: 32.068.823/0001-45**, nos itens 2, 4 e 6, com o valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), cujo objeto é a Aquisição de fardamentos e outros acessórios destinados aos profissionais da Atenção Primária do Sistema Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2021.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8BE0E8B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

Processo nº 1.173/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 com início em 04 de maio de 2021, realizado em 21 de maio de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.173/2021 - CPL.

Item: 03:

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 17.602.864/0001-86**, com um valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

Item: 12:

**ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14**, com um valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Itens: 01, 07, 08, 09, 13, 18, 20, 21, 23, 25, 28 e 30:

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES – CNPJ: 35.827.501/0001-20**, com um valor total de R\$ 9.058,50 (nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Itens: 02, 16, 17 e 31:

**RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29**, com um valor total de R\$ 3.950,79 (três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Itens: 04, 05, 11, 14, 15, 24, 27, 29, 32 e 33:

**JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42**, com um valor total de R\$ 7.684,90 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Itens: 10, 19 e 26:

**RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69**, com um valor total de R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais).

Item: 22:

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com um valor total de R\$ R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**9DA48C26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**

PORTARIA Nº 151/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**, portador do CPF nº **215.634.464-72**, vinculada a matrícula nº **048**, exercendo a função do cargo de **Mestre de obras**, lotada na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **24/05/2021** com término em **24/08/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 25 de Maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**0136EA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES-TP  
001/2021 DE PROPOSTAS**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços nº 001/2021**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede da prefeitura municipal, onde presentes se encontram a Senhora Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, teve início os trabalhos de abertura dos envelopes de Proposta da tomada de preços nº 001/2021, destinada a pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional na comunidade da esperança no município de Brejinho.

**DA PROPOSTA**

Foi dado início aos trabalhos de abertura dos envelopes de propostas das empresas que classificadas na fase de habilitação após aguardar o horário marcado e não estando presente nenhuma das empresas foi iniciado a abertura.

Após abertos os envelopes de proposta foi montado quadro com especificação dos valores apresentados pelas empresas habilitadas, a equipe de engenharia fara a análise técnica e após emissão de parecer procederemos com a classificação das referidas propostas

EMPRESA	FASE DE PROPOSTA TP 001/2021 VALOR DA PROPOSTA
T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 27.623.174/0001-67	R\$ 357.368,82
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83	R\$280.257,22
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.0001-43	R\$282.357,44
CONSTRUPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS, CNPJ: 30.251.160/0001-74;	R\$ 293.954,02
JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75;	R\$ 315.247,31
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54;	R\$ 346.933,73
J P MATERIAL ELETRICO E DECONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70	R\$342.803,55
AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99;	R\$ 295.968,36
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 10.458.681/0001-90	R\$ 349.854,82
MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.773.067/0001-08	R\$ 424.726,24
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 24.295.246/0001-04	R\$ 329.352,88
F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ: 07.416.341/0001-91	R\$ 339.820,58
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.250.064/0001-62	R\$ 360.252,76
C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 34.728.019/0001-70	R\$ 322.903,40
ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02	R\$ 403.331,01
DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04	R\$ 396.774,94
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60	R\$417.964,56

ECC-EMPREENHIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33;	R\$364.423,32
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.306.141/0001-53	R\$ 309.027,05
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01	R\$ 495.693,17
SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.281/0001-02	R\$ 281.342,24
EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10;	R\$330.032,27
IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60	R\$ 329.118,10
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.183.729/0001-34	R\$ 376.071,90
H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03;	R\$ 302.348,80

Finalizando a presidente anunciou que publicará no Diário Oficial dos Municípios o resultado da fase de proposta **após análise do setor de engenharia**, afim de averiguar detalhes técnicos de cada proposta, abrindo prazo para interposição de recursos de 05 dias úteis a contar da publicação do resultado, os recursos poderão ser protocolados na sede da prefeitura desde que o responsável se dirija ao prédio fazendo uso de máscara após agendamento prévio ou poderá também protocolar os recursos através do email: cpl.pmb@hotmail.com, a Senhora Presidente mandou lavrar a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Brejinho/RN, em 21 de maio de 2021.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Presidente da CPL

**WILMA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**C6E14FFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 019/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN informa a prorrogação dos prazos para impugnação e registro de propostas do pregão eletrônico Nº **PE 019/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, informa ainda que a **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA será às 09:30 horas do dia 08/06/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Pregoeira municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**A04DEDA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 018/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que o prazo de registro de proposta do Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços: Nº **PE 018/2021** foi prorrogado para 08 de junho de 2021 até 08:00h. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 08/06/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Pregoeira municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**3C254578

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 206/2021.**

**Decreto nº 206/2021. Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.**

*“Estabelece medidas temporárias de combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** -Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Brejinho/RN, no período compreendido entre 26 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021.

**DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS**

**Art. 2º** -No período de vigência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I - serviços públicos essenciais;
- II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV- supermercados, mercados, padarias, feiras livres, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, **vedada a consumo no local**, bem como observada a proibição de venda de bebida alcoólica, nos termos do art. 11 deste Decreto;
- V - atividades de segurança privada;
- VI - serviços funerários;
- VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- X - correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV- serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV- lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX - lavanderias;
- XX - atividades financeiras e de seguros;
- XXI - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXII - atividades de construção civil;
- XXIII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

- XXIV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XXV- atividades industriais;
- XXVI - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XXVII - serviços de transporte de passageiros;
- XXVIII - serviços de suporte rodoviário;
- XXIX - cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo, somente poderão funcionar das 08h00 às 16h00, findo o qual, após esse horário, poderão funcionar exclusivamente por meio de teleatendimento, atendimento virtual e delivery.

§ 2º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5m² e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

**DO TOQUE DE RECOLHER**

**Art. 3º** -Fica estabelecido "toque de recolher", com a proibição de circulação de pessoas em todo o âmbito deste Município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

- I - aos feriados, em horário integral;
- II – aos domingos, a partir das 12h00
- III - nos demais dias da semana, das 21h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no art. 2º deste decreto, os quais poderão funcionar preferencialmente por meio de *delivery*.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo art. 2º e pelo art. 10, § 2º deste Decreto;

§ 3º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do artigo 2º deste Decreto não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas, seja realizado pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiros, inclusive por aplicativo.

**DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

**Art. 4º** -Sem prejuízo dos Protocolos Gerais já estabelecidos nos Decretos anteriores, bem como aqueles estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESA/SEDEC, do Governo do Estado, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

**Art. 5º**- Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito deste Município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;  
 III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso

**Art. 6º** -Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, residentes neste Município, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

**Art. 7º** -Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais deste Município, devem cumprir as normas sanitárias já estabelecidas nos Decretos deste Município, bem como àquelas elencadas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas do Governo do Estado, sem prejuízo, ainda, das medidas relacionadas a seguir:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;  
 II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;  
 III - realizar rastreamento de contatos;  
 IV- proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;  
 V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

**Art. 8º**- Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I - orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;  
 II - esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;  
 III - disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;  
 IV- utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

Parágrafo único. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I - preferencialmente do modelo PFF2; ou  
 II - descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;  
 III - em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como face shield ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 9º.**No âmbito deste Município, ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):

I - funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;  
 II - realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;  
 III - atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;  
 IV- funcionamento de academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins.  
 V – festas em granjas, áreas de lazer e similares;  
 VI – bolões de vaquejada e similares;  
 VII – atividades esportivas coletivas.

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Ficam ainda suspensa, as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

Das atividades religiosas

**Art. 10.**Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Da proibição de venda de bebidas alcólicas

**Art. 11** -Fica suspensa a venda local de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

§ único: A venda de bebidas poderá se dar exclusivamente em na modalidade *delivery*, mesmo antes de iniciado o horário do Toque de Recolher.

Das atividades de ensino

**Art. 12** -Ficam suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Das Sanções ao Descumprimento das Medidas Sanitárias

**Art. 13** -As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ único: A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:



I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº29.742, de 04 de junho de 2020, aplicável de maneira subsidiária neste Município;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização municipal.

**Art. 14** –Durante o período de vigência deste Decreto, fica suspenso o atendimento público na Sede da Prefeitura Municipal, mantendo-se o expediente na modalidade interna.

**Art. 15** –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**94451CD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2021-GP.**

**PORTARIA Nº 186/2021-GP.**

*“Aplica penalidade de Demissão decorrente de apuração de abandono de função por parte de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

**OPrefeito do Município de Brejinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**s informações trazidas acerca de possível abandono de cargo por parte do Servidor José Gabriel Baraúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 915.109.964-00, Matrícula nº 072620-47, ocupante da função de Gari;

**Considerando**que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 013/1997) estabelece aos servidores públicos o dever de lealdade administrativa (art. 182, I), assiduidade (art. 182, II) e a pontualidade (art. 182, III);

**Considerando**que o art. 189 do ESPM considera como infração disciplinar a prática de ato que viole os deveres anteriormente especificados, cujas penalidade a serem aplicadas estão legalmente tipificadas no art. 190;

**Considerando**que o art. 196, II, do ESPM estabelece a penalidade mais gravosa (demissão) para o caso de abandono de cargo; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de prévia instauração de procedimento administrativo para justificar a possível aplicação de sanção administrativa, nos termos dos arts. 197, II e 2010 do ESPM;

**Considerando**, por fim, que fora instaurado Procedimento Administrativo visando resguardar o direito ao exercício ao contraditório e a ampla defesa ao Servidor José Gabriel Baraúna Filho, não tendo o mesmo apresentado qualquer defesa ou justificativa que o exima das faltas cometidas, as quais configuram abandono de função;

**Resolve:**

**Art. 1º** -Fica, nos termos do art. 190, VI c/c 196, II, ambos do Estatuto dos Servidores, aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor José Gabriel Baraúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 915.109.964-00, Matrícula nº 072620-47, ocupante da função de Gari.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**38CC8606

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
013/2021**

O ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei 8666/93, e considerando o consta no processo administrativo nº INEX 013/2021 que trata da contratação da empresa FCS FASA SOLOÇÃO EM COBRANÇA CORPORATIVA LTDA, vem Ratificar a contratação com base no parecer jurídico emitido nos autos, cujo fundamento legal é artigo 25, II C/C artigo 13, III ambos da lei 8.666/1993.

Brejinho-RN, 04 de maio de 2021

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**4966DC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 086/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Relações Públicas de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Joana Meiry Da Silva Souza, CPF: 057.878.844-69, para exercer o cargo de Assessora Administrativa da Secretaria de Relações Públicas do município de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de maio de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**C6CA8E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE  
005/2021 - INEX**

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E PELA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de apostilamento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CEP: 59540-000, aqui representada pela Prefeita, o Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, oriundo da inexigibilidade 005/2021 conforme especificações a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste na mudança da RAZÃO SOCIAL e CNPJ para faturamento futuro dos serviços prestados por solicitação da empresa contratada conforme abaixo:

A Razão Social TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ 33.000.118/0001-79, terá denominação da nova Razão Social OI S/A com inscrição no CNPJ 76.535.764/0001-43.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

1. A vigência permanece conforme termos do processo administrativo 026/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em 01 de Abril de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**E2A51AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, o qual teve como vencedores as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais) conforme ata da sessão.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caíçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**E471855C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP - SRP

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS** o objeto as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais) nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caíçara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**0C8E4815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE  
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PP - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, as empresas credenciadas na última sessão de credenciamento compareceram para sessão de abertura dos envelopes as empresas: LR COMERCIO & SERVIÇOS, inscrito NO CNPJ 27.912.017/0001-71, a empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 e K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94, ato contínuo procedeu a fase de lances e as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais) conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: B4A3AC16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 290.998,00 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e oito reais) conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.  
Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: B3F4E47D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 289.750,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão que encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: A4431FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 289.750,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: BAB1C917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ R\$ 289.750,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:10583A3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 001/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó/RN, 25 de maio de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:C4F650A5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**PARA CREDENCIAMENTO**

**PROC. ADMINIST S MSC/RN Nº 2021.04.13.0021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com **DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO** da empresa **UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO – CNPJ: 02.766.875/0002-05**, constatamos que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO** da empresa **UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO – CNPJ: 02.766.875/0002-05**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 25 de maio de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Presidente CPL

**MARLY MAIA CAVALCANTE**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:EEA13EAB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO QUERINO, RUA POLINÁRIO S. DA SILVA, RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RUA GERALDA M. DE LIMA, RUA JOSEFA A. DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO SOLEDADE E RUA MAJOR LULA NO BAIRRO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatou-se que as empresas: **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ:37.130.103/0001-86); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08); RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI(CNPJ: 08.487.196/0001-00); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ:**

28.240.229/0001-12); DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87); F J DE LIMA JUNIOR EIRELI (CNPJ: 19.363.375/0001-44); CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 26.094.503/0001-67); KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.36.141/0001-53) realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação, não permanecendo na sessão para acompanhamento da mesma. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes neste Envelope pelos membros da CPL. Após análise pela CPL de todas as documentações entregues nos envelopes nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ:37.130.103/0001-86); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08); RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI(CNPJ: 08.487.196/0001-00); DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87); F J DE LIMA JUNIOR EIRELI (CNPJ: 19.363.375/0001-44); CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 26.094.503/0001-67); KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.36.141/0001-53). Restou INABILITADA a seguinte empresa licitante, pelos motivos descritos: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12), apresentou as declarações exigidas nos itens 6.1.3.5, 6.1.5.1, 6.1.5.2, 6.1.5.3 e 6.1.5.4 do edital sem assinaturas. Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:11AF024F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.03.18.0048, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS DAS RUAS: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E RUA: JORNALISTA SEVERINO DE MEDEIROS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“Instalada a equipe técnica de engenharia do Município de Caicó/RN, por meio de Ata, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, sobre Processo Administrativo MC/RN Nº 2021.03.18.0048, que se trata da contratação dos serviços de pavimentação à paralelepíedos pelo método convencional com drenagem nos trechos das ruas: José Lourenço da Silva e rua: Jornalista Severino de Medeiros, bairro Alto da Boa Vista, no Município de Caicó-RN, solicitando análise das propostas de preços das empresas licitantes. Venho informar que foram analisadas as documentações das seguintes empresas:

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME;  
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME;  
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP;  
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI;  
A A J ENGENHARIA LTDA;

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA;  
DANTAS E FIGUEREDO LTDA;

#### **DO EDITAL**

#### **08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

8.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter a documentação abaixo, em **uma (01) via. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1.1 – Carta Proposta;
- 8.1.2 – Planilha de quantitativos e preços unitário, **obedecendo ao valor unitário máximo** de cada subitem previsto no Projeto Básico;
- 8.1.3 – Cronograma físico-financeiro;
- 8.1.4 – Planilha de composição dos preços unitários, **para os subitens do orçamento cujos preços não forem aqueles dos códigos oficiais do SINAPI;**
- 8.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;
- 8.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 8.1.7 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

8.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- 8.2.1 – Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada todas as folhas;
- 8.2.2 – Fazer menção ao número desta **Tomada de preço** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;
- 8.2.3 – Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;
- 8.2.4 – Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo. Com seus documentos pessoais: RG e CPF, Estado Civil, profissão e endereço residencial;
- 8.2.5 – Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes;

8.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

8.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

8.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

#### **09 - DOS PREÇOS**

9.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

9.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, **em algarismo**, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

9.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

9.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 9.4.

9.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

9.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

9.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Caicó/RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

9.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a sessenta (60) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

9.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

9.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

9.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

9.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra no **Município de Caicó/RN**.

9.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte.

9.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

9.17. **A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.**

**9.18. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.**

#### **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Empresas que apresentaram divergências nas imposições do edital:**

#### **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS-LTDA**

A empresa descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria do serviço item 2.1 referente a “**Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada**”.

A mesma também alterou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço item 5.2 (Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização).

#### **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**

A empresa descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria de **todos** os serviços que compõem a planilha;

#### **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME**

A empresa descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria do serviço item 4.3 referente a “**Caiação em meio-fio**”.

#### **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**

A empresa não apresentou a planilha orçamentária completa, deixando de expor o serviço item 6.4 referente a Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

#### **A A J ENGENHARIA-LTDA**

Descumpriu o item 9.1 do edital, quando:

Alterou o quantitativo na planilha orçamentária dos serviços item **3.1.1** (Locação de pavimentação), **3.2.1** (Escavação manual de vala com profundidade de menor ou igual a 1,30m), **3.2.2** (Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso), **3.2.3** (Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada), **3.3.1** (Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)), **3.3.2** (Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)), **3.3.3** (Caiçação em meio fio), **3.4.1** (Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demão de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva), **3.4.2** (Confecção suporte e travessa para placa de sinalização), **3.4.3** (Placa 40x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros), 3.5.1 (Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm), **3.5.2** (Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm), **3.5.3** (Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa), **3.5.4** (Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm). A mesma também alterou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço item **3.4.3** (Placa 40x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros).

#### **JEFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**

A proposta da empresa apresentou imprecisão nos seguintes itens: Descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do quantitativo na planilha orçamentaria do serviço 4.3 referente “**Caiçação em meio-fio**”.

A empresa modificou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço itens 2.1 e 5.2 (Placa de obra em chapa Aço Galvanizado e Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização respectivamente).

#### **DANTAS E FIGUEREDO LTDA**

A proposta da empresa apresentou imprecisão quando alterou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço item 1.5.2 (Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização).

A mesma apresentou uma composição de BDI com o valor fora do intervalo permitido que seria 19,60% a 24,23%.

#### **CONCLUSÃO**

Portanto, **opino** pela classificação da proposta de preços da seguinte empresa que concorreu a presente licitação, já que atenderam às exigências do Edital:

#### **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI;**

Este é meu parecer.”

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI** foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 25 de maio de 2021.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**52175D29

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ** **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.05.0075**

**ESPÉCIE:** Termo de Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, Judas Tadeu Alves dos Santos, e o **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrito sob o CNPJ nº 08.066.896/0001-13, representado por seu presidente, Sr. **TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de Vigência por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 15/05/2021, da parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 011/2021, tendo em vista o não pagamento do valor da parceria, sendo necessária a dilação da vigência para a execução do objeto do Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 15/05/2021 até 15/01/2022; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Tiago Douglas Cavalcante Carneiro – pela Organização da Sociedade Civil.

Caicó/RN, 14 de Maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Moraes  
**Código Identificador:**24E2FAC2

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0574/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0574/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QGY – 4H79			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o(a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 21/05/2021				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**250CF3A3

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0575/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0575/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	ONIX QGR – 6E65			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar fisioterapia na AACD, em Recife/PE, no dia 21/05/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	21/05/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7A67DFA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma Diária e Meia) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emanuel Daniel de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Diretor do Departamento de Transportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120379			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.046.424.-60	<b>RG</b> 1.828.833 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Amarok QGQ 4497			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
VIAGEM A NATAL, FAZENDO A CONDUÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL JUDAS TADEU, PARA VISITA A FEMURN E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,5 diárias	Natal/RN	17 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021	C/pernoite 170,00 S/pernoite 85,00	255,00

Importa a quantia de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**366A23C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emanuel Daniel de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Diretor do Departamento de Transportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120379			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.046.424.-60	<b>RG</b> 1.828.833 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Amarok QGQ 4497			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
VIAGEM A NATAL, FAZENDO A CONDUÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL JUDAS TADEU E DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SALMO BATISTA, AO AEROPORTO.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	24 de maio de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4376D938

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emanuel Daniel de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Diretor do Departamento de Transportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120379			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.046.424.-60	<b>RG</b> 1.828.833 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Amarok QGQ 4497			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
VIAGEM A NATAL, PARA FAZER A CONDUÇÃO DE RETORNO, DO PREFEITO MUNICIPAL JUDAS TADEU E DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SALMO BATISTA, NO AEROPORTO.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	27 de maio de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5A7FCCD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 082/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000117/2021, PROCESSO Nº. 510.025/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa CONSOLIDA ENGENHARIA – EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL,



inscrita no CNPJ sob nº. 38.413.887/0001-12, cujo objeto consiste na prestação de serviços de levantamento topográfico de ruas e/ou terrenos, bem como projetar a modelagem 3D das rodovias e das ruas municipais, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

**Código Identificador:**E8243662

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, Contratada: CONSOLIDA ENGENHARIA – EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE RUAS E/OU TERRENOS, BEM COMO PROJETAR A MODELAGEM 3D DAS RODOVIAS E DAS RUAS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2021 a 25 DE MAIO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**VINICIUS HENRIQUE DA FÉ FREIRE**

CPF: 104.213.814-18 – Proprietário.

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

**Código Identificador:**544C94F5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 083/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2021, PROCESSO Nº. 517.058/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES, inscrita no CNPJ sob nº. 27.538.261/0001-16, cujo objeto consiste na aquisição de serviços de sublimação de camisetas, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Campo Redondo/RN, 18 de maio de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

**Código Identificador:**BC18D69A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000004/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
CARONA Nº. 000004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.783.846/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050.686,10 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**C4342207

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000004/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CARONA Nº. 000004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.052.431/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 893.265,15 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/ RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**43F0A7DE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000005/2021**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 0903001/2021**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0903001/2021 do Município de São José do Campestre/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI. DETENDOR DO REGISTRO: Município de São José do Campestre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 09/03/2021 à 08/03/2021.

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**B602E410

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000005/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.783.846/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. VALOR DO CONTRATO: **R\$227.832,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR

CARVALHO - Prefeito Municipal / FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**C4515DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000005/2021**

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 0903003/2021**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0903003/2021 do Município de São José do Campestre/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME. DETENDOR DO REGISTRO: Município de São José do Campestre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 09/03/2021 à 08/03/2021.

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**42FA7677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000005/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.052.431/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.083,50 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/RN  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal /

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**7B7FFC55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a senhora **RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de março de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7ECD54A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de maio de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F8D122EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 783/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 783/2021.**

*Dispõe sobre a criação do Programa Família Guardiã na forma que especifica, no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica criado o Programa de Família Guardiã para fins de atendimento ao disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política Nacional de Assistência Social e no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canguaretama/RN.

**Art. 2º** – Somente poderá fazer parte do Programa Família Guardiã, a família registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** – Para cada criança ou adolescente afastado judicialmente de sua família natural e que tenha sido acolhido sob a forma de guarda, poderá ser concedido auxílio pecuniário mensal, a título de ajuda de custo, para a família que o acolheu, desde que esta família participe de projeto conforme artigo segundo, mediante estabelecimento de parceria com entidade pública ou privada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 25 de maio de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**4CF8764A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 029, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 029, de 17 de MAIO de 2021**

*Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal  
— GTIM, do Programa Saúde na Escola — PSE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA** — Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Portaria Interministerial nº 1413, de 10 de Julho de 2013;

**Considerando** que o Município aderiu ao Programa Saúde na Escola (PSE), realizado em conjunto pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTIM do Programa Saúde na Escola (PSE), com os seguintes objetivos e atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios^ de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso, de que trata o art. 2º da Portaria Interministerial nº 1.413, pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

**Art. 2º** - O GTIM será composto por representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, além de dois representantes técnicos, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

a) Equipe de Atenção Básica da Saúde

b) Equipe da Educação Básica

I - Cabe às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação prover apoio técnico administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do GTIM.

II — Os representantes técnicos serão indicados ao Prefeito Municipal pelo dirigente máximo de seus respectivos órgãos, no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação deste Decreto.

III — A coordenação do GTIM poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões.

IV — Cabe ao GTIM apresentar ao Prefeito do Município - PR relatórios bimestrais de suas atividades.

V — A participação no GTIM não terá remuneração, sendo considerado como relevante serviço público.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canguaretama-RN

**WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**7CC89BA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO(A): TR SERVICE RADIOLOGIA E CLÍNICA EIRELI – CNPJ: 11.971.666.0001-03

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de exame de raio x para atender as necessidades, combate e enfrentamento ao covid-19 e as demandas das unidades básicas de saúde do município.

Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 076/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 29 de março de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Sérgio Luiz F. de Souza

**\*Republicado por incorreção (para informar a vigência).**

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**34BCF28A

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 \***

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

Contratado (a): TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI.

CNPJ: 11.971.666/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

Valor estimativo total: R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Valor estimativo mensal: R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil, e cem reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 077/2021).

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 30 de março de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Sergio Luiz Ferreira de Souza

**\* Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**B0A9B0E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.301, DE 24 MAIO DE 2021.**

**EMENTA: ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS E CONGÊNERES ONDE SE REALIZEM QUALQUER TIPO DE CULTO OU CERIMÔNIA RELIGIOSA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Caraúbas - RN.

§ 1º - Em situações de Estados de Calamidade, de Emergência e correlatos decretados pelo Poder Executivo, fica vedada a determinação do fechamento total destes locais, sendo possível, regulação de sua capacidade e ocupação, consoante às necessidades e protocolos de saúde e sanitárias exigidas pelas condições transitórias.

§ 2º - As decisões de limitação de capacidade e outras regulamentações devem emanar da autoridade competente, devidamente fundamentado, sempre concedendo prazo apto para a adequação das igrejas, templos ou congêneres às novas normas momentâneas, nunca inviabilizando o atendimento e/ou exercício das atividades presenciais nestas localidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**95F864D3

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica para a execução de serviços automotivos e fornecimento de peças para veículos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores.

**Considerando** o aviso de licitação conforme matéria publicizada em 12 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2481, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3434 e Diário Oficial da União, edição nº 48 (folhas nº 257 a 259), cuja sessão pública do objeto em tela estava aprazada às 09h do dia 30 de março de 2021.

**Considerando** que entre o transcurso do dia 12 a 30 de março não houvera nenhum questionamento, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital, assim sendo às 09h do dia 30 de março de 2021 foram iniciados os trabalhos do pregoeiro e equipe de apoio, tendo comparecido 5 empresas conforme registrado na ata da sessão pública e publicizada na FEMURN, folhas nº 422 a 441 e ata complementar folhas nº 442 a 444.

**Considerando** que o Sr Girleudo Gomes da Silva, Pregoeiro Municipal, expôs na ata de resultado de julgamento relativa aos recursos impetrados, conforme publicizado em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2523. **In verbis:**

*Os recursos foram apresentados tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade.*

*Em apertada síntese, a empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI motivou sua impetração*

*elencando que o edital do certame previa que o vencedor seria consagrado pelo valor global de cada lote, no entanto a fase de lances seria disputada por item, o que causou um impasse, pois cada lote era composto por item onde o critério era porcentagem (%) e outros itens os critérios eram valores monetários (R\$), dificultando assim a avaliação de quem seria o vencedor durante a sessão pública do procedimento em tela.*

*Já a empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03, além dos fatos supracitados pela outra impetrante, também entrou com recurso em desfavor da habilitação da empresa A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ nº 33.905.546/0001-40, e, contra o cálculo realizado pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio no tocante a designação do menor valor no lote global.*

*Inconformados, os recorrentes apresentaram os recursos sob comento, solicitando o cancelamento da sessão pública realizada no dia 30 de março.*

#### DA ANÁLISE DO RECURSO

*Analisando as argumentações da empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28, a empresa fundamenta seu recurso alegando que a forma de avaliação das propostas não estava clara, que era impossível saber o vencedor do lote no momento da disputa, o motivo disso se deu haja vista haver duas grandezas matemáticas (% e R\$).*

*A licitante alegara que a falta de um sistema adequada que suportasse o procedimento impossibilitou a verificação dos cálculos de maneira automática, gerando uma sessão confusa e de certa forma inconclusiva.*

*A empresa explana que no Edital previa que “o sistema atualizará automaticamente o valor global do lote/grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor valor global do lote/grupo.*

*Por fim, enfatiza que no próprio edital no item 1.2 diz que “A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse”*

*No tocante as razões de recurso da empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03, além dos argumentos expostos pela empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28, a empresa questionou a documentação apresentada pela empresa ganhadora dos lotes 1 a 3 (A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ nº 33.905.546/0001-40), alegando que que o alvará de funcionamento apresentado estava vencido, e, que o CNAE do CNPJ não é compatível com todos os itens da licitação, argumentando que o atestado era vago (apenas informava que tinha prestado serviço e fornecido peças sem especificar se é linha leve, pesada ou máquinas ou até mesmo motocicletas).*

**Considerando** que conforme solicitação de interposição de recurso foram concedidos prazos recursais na forma da legislação vigente, tendo os licitantes JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 07.501.584/0001-28 e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03 apresentados seus recursos.

**Considerando** que os licitantes JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03 apresentaram recursos dissonantes ao registrado em sessão pública, ou seja, na ata as referidas empresa registraram a intenção de recurso relativo ao CNAE, inexecutabilidade de preços da empresa vencedora ALVES DANTAS JÚNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40.

**Considerando** que os licitantes JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, apresentaram tempestivamente recurso administrativo cujos argumentos de forma uníssona atacam:

*Que edital previa ainda a existência de um Sistema para atualizar os cálculos Automaticamente do Valor Global do Lote após os lances nos itens. “25... A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote/grupo, sagrando-se vencedora o licitante que ofertar o menor valor global do lote/grupo.” Ou seja, a forma de disputa realizada na sessão não condiz com o previsto no Edital.*

*Que existe também um ponto em discordância no Edital, que não dava para saber exatamente como seria feita a disputa dos Lotes, porém somente após realização da sessão que podemos perceber essa discordância. “1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse”*

*Que, ora, dessa maneira não poderia ser facultado ao Licitante a não participação de itens, já que o critério de avaliação do Edital é por Lote. O que poderia ser facultativo era a participação no Lote como um todo, visto que dessa maneira como esta descrita permitiria que o Licitante ganhasse todos os itens de um determinado Lote mesmo que ele não houvesse cotado todos os itens.*

*Que a própria aleatoriedade na disputa dos itens também causou uma confusão na disputa, pois a mesma iniciou-se por um item do Lote 2 e antes mesmo de ser definido o vencedor para aquele Lote, já foi iniciada a disputa de itens pertencente a outro Lote.*

**Considerando** o licitante JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI em seus argumentos:

*Que durante a realização do certame pode se perceber que a forma de avaliação das propostas não estava muito clara, por não existir um sistema para calcular o valor de cada item proposto pelos licitantes, era quase que impossível saber quem estava vencendo o Lote no momento da disputa. O resultado disso foi uma disputa demorada (6hs de sessão), confusa e de certa forma inconclusiva.*

*Que devido ao fato de existirem itens em disputa com duas grandezas matemáticas diferentes (% e R\$) dentro de um mesmo Lote, deixou os Licitantes “perdidos” no momento de propor seus lances, assim como a própria CPL também não tinha como saber quem estava vencendo o Lote em disputa. A falta de um sistema para executar os cálculos impossibilitou essa verificação.*

*Por fim conclui que mediante ao que foi exposto, com base no que descreve o edital e ainda por todo transtorno ocorrido na Sessão do dia 30/03/21, a nosso ver, houve um equívoco no critério de Julgamento das Propostas e conseqüentemente e uma impossibilidade de realização clara e coerente na realização da fase de Lances.*

Tendo o licitante recorrido ALVES DANTAS JÚNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40, deixado de apresentar suas contrarrazões.

**Considerando** que o Pregoeiro de forma acertada, analisou os argumentos expostos nos recursos e aos que foram registrados no dia da sessão pública, quando do registro de intenção de interposição, tendo decidido. **Ipsis litteris:**

**DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, fica claro que as empresas cujo apresentaram os recursos tempestivamente divergiu o motivo da interposição da intenção de recurso com a razão apresentada na peça recursal, haja vista que não fizeram menção na intenção (registrada na ata da primeira sessão) às inconsistências/conflitos de entendimento acerca do julgamento das propostas. Entretanto, fica evidente que pode ter havido divergências no procedimento em tela, bem como, possibilidade clara de conflito no entendimento dos participantes quanto ao critério de julgamento adotado. Ademais, **ACOLHOPARCIALMENTE** os **RECURSOS**, **DANDO-LHE PROVIMENTO** no tocante ao cancelamento da sessão pública realizada no dia 30 de março de 2021, conforme pedido recursal das empresas **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28** e **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03**. E no tocante ao recurso interposto pela empresa **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03** em desfavor da habilitação da empresa A

**ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ nº 33.905.546/0001-40, NEGOLHE PROVIMENTO**, restando a empresa **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03 HABILITADA**, haja vista a mesma ter cumprido todos os requisitos habilitatórios. Diante dos princípios da legalidade e da autotutela, **encaminho o processo a autoridade superior para fins de análises pertinentes a revogação dos atos administrativos praticados antes e durante a sessão pública**, para fins de adequação posterior das cláusulas editalícias. Esta ata será publicada em Diário Oficial para conhecimento dos participantes, bem como, da sociedade civil e, posteriormente, o resultado de julgamento será dirigido à autoridade superior.

**Considerando** o exposto, há que se realizar breves considerações. É sabido que o(s) licitante(s) quando do registro da interposição de recurso, deve fazê-lo, embora de forma sucinta, a exposição dos motivos relativos ao ocorrido durante a sessão pública, devendo apresentar posteriormente o recurso administrativo, estando, portando, o recurso atrelado aos pontos registrados quando do registro da interposição recursal.

**Considerando** que cabe ao Pregoeiro quando da análise da manifestação de intenção de interposição de recurso, ater-se tão somente à verificação de determinados pressupostos para admissão da intenção recursal. Conforme acórdão nº 1.168/2016 - Plenário do Tribunal de Contas da União. **In verbis:**

*No pregão, o exame do registro da intenção de recurso deve limitar-se à verificação dos requisitos desucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse emotivação, não podendo o mérito do recurso a ser julgado previamente à apresentação das razões e contrarrazões recursais.*

**Considerando** que conforme analisado, o recorrente apresentou recurso incompatível com a motivação manifestada durante a sessão pública do Pregão, deixando o recorrente de cumprir com um dos pressupostos de admissibilidade de recebimento da manifestação de interposição do recurso, ou seja, com a motivação, portanto, não poderiam ser conhecidos e providos os referidos recursos, diante da dissonância da motivação constada na ata da realização do pregão e das razões recursais apresentadas.

**Considerando** que apesar da apresentação de recursos incompatíveis, entendo que, com base no princípio da autotutela, os argumentos atinentes às regras editalícias são pertinentes e devem ser acolhidos, ratificando-se, portanto, a decisão do Pregoeiro, a qual concluiu pela revogação dos atos administrativos praticados antes e durante a sessão pública.

**Considerando** também que em 11 de maio de 2021 foi encaminhado ao Setor de Compras, por meio do memorando nº 166/2021 do Sr Francisco Antônio Alves da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, solicitando a inclusão de dotação orçamentária relativa aos recursos do PNATE junto ao processo licitatório em tela, uma vez que houve erro/equívoco por parte daquela secretaria quando da omissão da referida dotação orçamentária (folhas nº 464 a 466).

**Considerando** por sua vez que o Setor de Compras encaminhou em 19 de maio de 2021 o memorando nº 166/2021 juntamente com o novo Termo de Referência Consolidado retificado, uma vez que o TR constante do edital ora atacado encontra-se incompleto, pela omissão da dotação orçamentária relativa ao PNATE, recurso esse classificado como transferência voluntária, segundo entendimento do TCU constante do acórdão nº 3.061/2019 – Plenário (folhas nº 467 a 494).

**Considerando** que o pregão em tela fora realizado na forma presencial, com base no art 2º do Decreto Municipal nº 186/2020 (regulamento do Pregão eletrônico âmbito município de Caraúbas), haja vista que no processo administrativo só previa dotações relacionadas a recursos ordinários e recursos federais oriundos de transferências obrigatórias. Assim diante da solicitação de inclusão de dotação oriunda de recurso classificado como transferência voluntária, deve-se obrigatoriamente ser realizada a licitação por meio da modalidade pregão na forma eletrônica, ou seja,

reforça-se a revogação parcial, haja vista a inconveniência e inoportunidade dos atos praticados.

**Considerando** que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

**Considerando** que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

**Considerando**, conforme doutrina e jurisprudência, não há direito a ser tutelado, visto que houve a suspensão do aviso de licitação, consequentemente não houvera sessão pública o que dispensa a necessidade de ser assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como, por questões de conveniência e oportunidade da licitação deverá ser revogado, não havendo sequer interesse jurídico nem possível recurso administrativo manejado.

**Considerando** a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. (negrito meu)*

*Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato*

(...)

*Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente." (negrito meu)*

**Considerando** que o instrumento convocatório do presente certame previu a possibilidade de revogação, conforme item 123 e 123.2 do Pregão Presencial nº 010/2021. **In Verbis:**

**DO PREGÃO**

123. A critério da Prefeitura Municipal de Caraúbas este Pregão poderá:

(...)

123.2. *Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Caraúbas se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; (negrito meu)*

**Considerando** o parecer jurídico de lavra do Dr Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico, que em seu bojo opinou pela legalidade da revogação do pregão em tela, pugnando pela reformulação, caso permaneça o interesse pela contratação, do instrumento convocatório, com posterior publicação e reabertura dos prazos previstos em lei.

Assim sendo, na qualidade de Ordenador de Despesas, acolho em sua integralidade o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal.

**Considerando**, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação."** (negrito meu)

Portanto, considerando o princípio da autotutela, pelo qual a administração pública poderá rever os próprios atos, anulando quando

ilegais e revogando-os por conveniência e oportunidade, com espeque no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como nas Súmulas nº 346 e 473 do STF:

*Art. 53 da Lei: A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

*Súmula 346: Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

*Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR PARCIALMENTE O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021**, com a consequente supressão dos atos administrativos praticados desde o edital até os atos praticados antes e durante a sessão pública, devendo ser confeccionado nova minuta de edital, destinada à licitação eletrônica, ou seja, deverão ser realizados procedimentos relativos à abertura de Pregão Eletrônico conforme motivos expostos, art. 53 da Lei nº 9.784/99, Súmulas nº 346 e 473 do STF com espeque no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e consubstanciado pelas considerações suso aludidas.

Dê-se ciência aos interessados, em conformidade com o §3º do art. 49, c/c art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 25 de maio de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:47E26C75**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22 II; 182, §§ 3º 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Caraúbas – RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, XII, da Lei Orgânica, que atribui privativamente ao prefeito a expedição de Decreto para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Público Municipal localizado no perímetro urbano uma vez que há grande déficit de terrenos para construção de novos jazigos;  
 CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel oportunizará a ampliação do Cemitério Público, contribuindo para a abertura de novas sepulturas;  
 CONSIDERANDO a existência de um imóvel em localização estratégica e indicativa para a ampliação do cemitério municipal;  
 CONSIDERANDO que o avanço exponencial do surto do COVID-19 no Município de Caraúbas - RN requer a adoção de medidas de interesse público emergenciais, capazes de evitar também um colapso do sistema funerário municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Caraúbas - RN, o imóvel localizado na Rua Jório Fernandes, s/n, bairro centro, Caraúbas - RN medindo 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: 8,00 metros, limitando-se com a avenida Jório Fernandes; ao SUL: 8,00 metros, limitando-se com Fabiano Fernandes de Oliveira; ao LESTE: 30,00 metros, limitando-se com o Cemitério Público; e a OESTE: 30,00 metros, limitando-se com LAMARCK KINBELE GUMAIA. O referido imóvel pertence a JOSÉ NILSON DE MENEZES, CPF n. 813.689.334-91 e RG 957.673 SSP/RN.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto, destina-se, exclusivamente, à execução da obra de ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - Para a respectiva indenização a ser fixada por ajuste amigável ou judicial, o Chefe do Poder Executivo utilizará os recursos previstos no orçamento.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral do Município autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual administrativa com o proprietário, através de contrato de compra e venda, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Integram o presente Decreto, o ANEXO I (Laudo de Avaliação do imóvel), ANEXO II (Memorial Descritivo do terreno), ANEXO III (Escritura do imóvel).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A58B98FD

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 191/2021-GP

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 030/2019 – Termo de Adesão nº 005/2021 - Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **CARLOS GLEYDSON LINHARES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, portador(a) do CPF/MF nº 012.680.244-06, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 030/2019 – Termo de Adesão nº 005/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução dos serviços de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte de 24 horas, atendendo as necessidades do executivo municipal de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de maio de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**998F927C

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 190/2021-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **DANIELA BARBOZA BEZERRA MORAIS**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 016.786.234-07, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **24 de maio a 20 de novembro de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de maio de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2644AB39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa DIEGO ANTONIEL DANTAS 08697376432, inscrita pelo CNPJ: 25.433.143/0001-18, com sede na Rua Cesário Cândido de Medeiros, 294, Centro, Carnaúba dos Dantas, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** pelo item;

Art. 4º - Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2062/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas, 17 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**EC081777

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 025/2021-GP, 25 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO 025/2021-GP, 25 de maio de 2021.**

*“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XXXI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos, medidas sanitárias como a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte e Ministério Público do Trabalho, objetivando o integral cumprimento dos termos do Decreto nº 30.379 de 19 de fevereiro de 2021, publicado pelo Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que desde a chegada da COVID-19 no Município de Carnaúba dos Dantas, inúmeros sacrifícios foram feitos pela população como um todo, ocasionando lesões econômicas, sociais e psicológicas, sacrifícios esses que correm o risco real de inutilização caso não seja tomada alguma medida enérgica;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica proibida até a data de 27/06/2021, a presença de feirantes ou comerciantes de outros Municípios na feira livre do Município de Carnaúba dos Dantas.

Parágrafo único – Excepcionalmente, os comerciantes ou feirantes de outros Municípios poderão comercializar seus produtos em estabelecimentos deste Município, desde que cumpram os protocolos de segurança e possuam o competente Alvará de funcionamento do Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**602A3B9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 158/2021- GP, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA 158/2021- GP, de 25 de maio de 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 26 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGO: FISIOTERAPEUTA**

VIVIANE FABRÍCIA NÓBREGA DO NASCIMENTO (3º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 158/2021 - GP DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**B1F8C939

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ: 22.433.467/0001-68, com sede na Avenida Governador Tarcísio Vasconcelos Maia, 2095, Natal/RN, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no requerimento apresentado pela Empresa, na data de 30/04/2021; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 0141/2021; no Parecer Jurídico, de 30/04/2021; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 07/05/2021, na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 008/2021; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR**

**2.1.**O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens 22939 (álcool etílico a 70% 1L), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.1.**O item 22939 passará de R\$ 6,80 para o valor de **R\$ 9,20**.

**2.2.**Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

**CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.**As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.**Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 022/2021.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.**O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**5.2.**E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Ata de Registro de Preços nº 022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de maio de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**74DD7796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.140 DE 25 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 1.140 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Designar Sérgio Luiz da Silva para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FD315F96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.139 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.139 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Ludmila do Nascimento Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Lavanderia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**45E11557

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.141 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1.141 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Eliane Castro Cabral**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9D5C5D1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.143 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1.143 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Miriam Carvalho da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Júlio Senna**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9D467E79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.138 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 1.138 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 705/2021**, de 25 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2ADB454B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.142 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.142 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Lucivânia Nascimento da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretora da Escola Municipal Dr. Júlio Senna**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**57F82127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**24367047

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL Dr. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**4301EC05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de Equipamentos Permanentes, com vista a equipar e manter o bom funcionamento das atividades do Centro Obstétrico no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635,

1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**B4E89EA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de Equipamentos Permanentes, com vista a equipar e manter o bom funcionamento das atividades do CAPS AD e CAPS II, como também o SUS**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**E1DBCEAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de Ambulâncias, visando suprir as necessidades de transporte de pacientes do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**E7C06CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do setor de uso para combater as arboviroses e os programas de combates das Endemias**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de

Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:** 18883039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de material elétrico e acessórios para manutenção preventiva, corretiva, modernização, expansão e renovação da Iluminação Pública Municipal**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:** 49C002E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de rede de empresas credenciadas para atender a demanda da de diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:** 9FED3248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COM CONDUTOR,**

**COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:** 7BB94018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de Betoneiras, Placas Vibratórias, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTOPODADORAS, para uso nas atividades da Secretaria MUNICIPAL de Serviços Urbanos, tais como manutenção dos prédios públicos, LOGRADOUROS, praças, ruas, vias públicas E ESTRADAS VICINAIS do município**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:** A51B9028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº  
085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** MARCO A B DE MELO - ME

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de maio de 2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, c/c § 2º, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante: Júlio César Soares Câmara

Pela Contratada: Marco Aurélio Barros de Melo

**Publicado por:**

Thaísa Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:** 1123DA7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** RODRIGO PEREIRA PIRES 06298623469 – CNPJ nº 31.119.703/0001-67.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, E COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor global:** R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**Vigência do Contrato:** 25/05/2021 a 21/09/2021.

**Fundamentação:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pelo Contratado, RODRIGO PEREIRA PIRES  
Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**20478D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Contratado:** G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA, PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO COMPATÍVEL COM O ATUAL ARQUIVO PÚBLICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Valor Global:** R\$ 264.999,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

**Vigência do Contrato:** 12 meses a contar de 21/05/2021.

**Assinaturas:**  
Pelo Contratado - EDUARDO PENIDO LAGES (Procurador).  
Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**75D401D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de**

**frota, por meio de rede de empresas credenciadas para atender a demanda da de diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**BD4CB863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA USO NA MODERNIZAÇÃO GRADATIVA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS DESTES MUNICÍPIOS.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 18.334.420/0001-70**, com proposta no valor global de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**A3B8A7EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA USO NA MODERNIZAÇÃO GRADATIVA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS DESTES MUNICÍPIOS.

Aos 19 de maio de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2021, que teve como vencedora a Licitante **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 18.334.420/0001-70**, com proposta no valor global de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**0CBB415C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, no dia 09 de junho de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS, ORIGINADOS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 12h desta data no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B34281A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 280/2021 - GAB**

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre novas medidas temporárias de distanciamento social no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, como prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID19) e suas novas variantes, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) na Região Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município, causados pela terceira onda de infecções;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter sob controle a pandemia da COVID-19 no município de Cerro Corá, e entendendo que o período atual houve significativo aumento do número de casos;

**CONSIDERANDO** que o STF – Superior Tribunal Federal já possui entendimento firmado sobre a competência da União, Estados, DF e Municípios na edição de normas ao combate à COVID-19;

**CONSIDERANDO** que é público e notório o agravamento da situação da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, com a superlotação dos hospitais, esgotamento do número de

leitos, alta taxa de transmissibilidade da COVID-19, elevação do número de pacientes infectados e de óbitos;

**CONSIDERANDO** o iminente colapso das redes públicas e privadas de Saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas ao enfrentamento à COVID-19, objetivando resguardar a saúde de todos os cidadãos Cerro-coraenses;

**CONSIDERANDO**, o entendimento entre o Comitê de Enfrentamento da COVID no município, junto com a sociedade civil organizada, autoridades religiosas, comerciantes e população em geral; e

**CONSIDERANDO** sobretudo, o interesse público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o “*Lock Down*” no território do município de Cerro Corá/RN, pelo período de 26 de maio a 04 de junho de 2021, como medida restritiva para combate ao avanço e contaminação da COVID-19.

**§ único:** Como decorrência da medida estabelecida no *caput* deste artigo, ficam terminantemente suspensas as seguintes atividades:

- I - Bares, restaurantes, pousadas, espetinhos e afins;
- II - Academias de Ginásticas, Quadras de esportes, Campos de futebol público e privado;
- III - Lojas de móveis e eletrodomésticos;
- IV - Lojas de confecções, acessórios, perfumaria, cosméticos e presentes;
- V - Salões de beleza, esmaltarias e afins;
- VI - Casas de jogos;
- VII - Quiosques, trailers e afins;
- VIII - Estúdios de fotografias;
- IX - Lojas de utensílios domésticos;
- X - Chácaras e casas de alugueis para eventos;
- XI - Eventos públicos e privados de qualquer natureza;
- XII - Feira livre;
- XIII - Aulas presenciais nas escolas públicas e privadas, podendo funcionar somente com aulas de forma remota;
- XIV - Mirantes e demais pontos turísticos do município;
- XV - Atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais, com exceção do Hospital e Maternidade Clotilde Santana, Centro de COVID, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde para marcação de exames de urgência, devendo os demais setores ofertar atendimento alternativo por WhatsApp ou e-mail e funcionar em expediente interno;
- XVI - Lava jatos, salvo para realização de lavagem e higienização dos veículos oficiais, Taxistas, Polícia Militar e da coleta de lixo;
- XVII - Indústrias têxteis;
- XVIII - Lojas de material de construção;
- XIX - Construção Civil;
- XX - Lojas de Informática;
- XXI - Lojas de Papelaria e material de expediente;
- XXII - Gráficas;
- XXIII - Óticas;
- XXIV - Caminhadas, corridas e pedais coletivos (somente permitido de forma individual).

**Art. 2º** - Não será permitida a entrada no território do município de vendedores ambulantes, feirantes e crediários de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** Excetuam-se da proibição mencionada no *caput* deste artigo, os representantes comerciais e veículos de entregas de mercadorias, desde que os condutores e ajudantes sigam todas as regras de prevenção, com o uso obrigatório de máscara, álcool gel ou líquido 70%, devendo realizar parada obrigatória na barreira sanitária para realização de triagem e aferição de temperatura corporal.

**Art. 3º** - Fica implementada a realização de barreira sanitária na entrada da cidade, a qual será realizada com o apoio da Vigilância Sanitária municipal, Polícia Militar e demais profissionais da saúde responsáveis, onde a equipe realizará aferição de temperatura corporal e em caso de anormalidade, será encaminhado para unidade de saúde

onde fará o teste rápido, coibindo também a entrada dos vendedores ambulantes, feirantes e crediários, mencionados no Art. 2º.

**Art. 4º** - Poderão funcionar no período mencionado no presente Decreto, as atividades listadas a seguir:

- I – Supermercados, mercadinhos, quitandas, padarias e açougues;
- II – Postos de combustíveis;
- III – Revenda de gás GLP e água potável;
- IV – Clínicas de saúde humana e veterinária;
- V – Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
- VI – Mercado e Abatedouro público;
- VII – Estabelecimentos bancários e correspondentes;
- VIII – Igrejas e demais templos religiosos com 20% de sua capacidade;
- IX – Laboratórios de análises clínicas;
- X – Serviços funerários;
- XI – Oficinas mecânica de automóveis e motocicletas (só por agendamento);
- XII – Borracharias;
- XIII – Os serviços de taxis e mototáxi;
- XIV – Serviços de assessoria jurídica e contábil.
- XV – Farmácias;
- XVI – Serviços de manutenção de provedores de internet;
- XVII – Casas de ração e medicamentos para animais .

**Parágrafo primeiro:** O funcionamento das atividades mencionadas no caput deste artigo, ficam condicionadas à limitação de 1 cliente a cada 5m², à disponibilização de álcool gel ou líquido 70%, ao distanciamento de 1,5m entre os clientes, controle de entrada, o uso obrigatório de máscara, assim como aferição de temperatura corporal de cada cliente com termômetro digital antes de adentrar ao recinto;

**Parágrafo segundo:** Caso seja identificado, em algum cidadão, temperatura acima de 37º, o comerciante deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde através do WhatsApp (84) 99941-9317, para realização das providências necessárias.

**Parágrafo terceiro:** Os taxistas deverão exigir o uso obrigatório de máscara, oferecer álcool gel ou líquido 70% para higienização das mãos dos usuários, assim como trafegar com as janelas do veículo baixas, sem uso de ar condicionado.

**Art. 5º** - Fica estabelecido o “Toque de Recolher” no território do município, no período de vigência deste Decreto, entre as 20:00hs e 05:00hs.

**Parágrafo único:** Durante o horário mencionado no caput deste artigo, somente será permitido o trânsito de pessoas trabalhadores da saúde, segurança pública e aqueles em traslado de ida ou volta do seu trabalho.

**Art. 6º** - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todo o território do município de Cerro Corá/RN.

**Parágrafo único:** O cidadão ou visitante que for flagrado pela equipe de fiscalização sem o uso da máscara, será multado em R\$ 100,00, devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de até 10 dias e este ficará também sujeito às penalidades cíveis e penais.

**Art. 7º** - O cidadão que estiver com algum dos sintomas (coriza, garganta inflamada, febre, tosse, cansaço, falta de ar, dor de cabeça e outros ligados a doença), deverá obrigatoriamente se isolar a partir do primeiro dia do sintoma e realizar comunicação imediata com o Centro do COVID, através do WhatsApp (84) 99941-9317, para as orientações necessárias e marcação de realização da testagem.

**Parágrafo único:** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, caso o cidadão venha a transitar no comércio essencial portando algum sintoma e for identificado pela equipe de fiscalização, o mesmo será representado junto à Autoridade Policial e ao Ministério Público Estadual, para fins de apuração quanto ao cometimento de delito contra a saúde pública, nos termos da legislação aplicável à matéria.

**Art. 8º** - O descumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, poderá ensejar na aplicação das penalidade acima mencionada, bem como, ainda, na suspensão sumária do Alvará de Funcionamento e fechamento do estabelecimento por 48h, bem como aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**91327B0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 214/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Extremoz, no dia 28 de abril de 2021, conduzindo os pacientes **Sebastião Cosme Pereira, Francisco das Chagas da Conceição** encaminhados todos, com vulnerabilidade social na Casa de Apoio de Dependentes de Drogas – CASA DESAFIO JOVEM EBENÉZER

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**481796A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 215/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 29 de abril de 2021, conduzindo os pacientes **José Erivan Santos, Maria da Luz Eugênio Santos e Barbara Beatriz da Silva** todos (as), encaminhadas para realização tratamento especial (Consulta, exames), no HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**561DE52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 216/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 03 de maio de 2021, conduzindo os pacientes Clidenor Soares de Melo encaminhada para clínica PNEUMOCENTRO; Erica Tatiane de Macedo, Marinalva da Silva Medeiros, Maria Constância de Medeiros Silva encaminhadas para o CECAN; Raimunda Edileuza Hipólito para o Instituto de Ortopedia; Eliene Maria da Conceição, Sandra Mª de Lira, Lucileide Cipriano da Silva, Sueleide Cândido de Oliveira, Maria das Vitorias da S. Guedes, Maria L. de Oliveira, Maria Dulcimere da Silva, Maria Elionda Caetano, Ana Maria da Silva e Terezinha Soares de Oliveira para a Clínica de Raio X e Ultra Som.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**903A34F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 217/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 05 de maio de 2021, conduzindo os pacientes **Thassio Davi Mizael da Costa** encaminhado para Clínica de Fraturas; **Ivanucio Damião Paz** encaminhado para o Hospital Universitário Onofre Lopes e **Maria Randaiane Amaro Pereira** volta de alta médica do HUOL; **Maria das Vitorias Soares de Lima e Maria das Vitorias dos Santos Oliveira** encaminhadas para o Departamento de Odontologia da UFRN; **Cícera Olímpio da Silva** encaminhada para o Instituto de Ortopedia e **Cícera Brasileiro Ribeiro da Silva** encaminhada para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**4162F76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 218/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 06 de maio de 2021, conduzindo os pacientes **Marcos Natanael Pontes Medeiros** encaminhado para Hospital Anita Garibaldi em Macaíba/RN; **Maria de Fatima Souza e Emerson Ramon de Medeiros** encaminhados para o Instituto de Ortopedia; **Maria Clécia Felix do Nascimento e Maria Nerivaneide Menezes Melo** encaminhadas para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Maria Rosângela Dantas** para a Pronto Clínica Dr.º. Paulo Gurgel; **Joaquim Luiz Pereira** encaminhado para o HUOL; **Maria de Lourdes Silva, Maria Basílio da Silva, Josefa Lopes da Costa, Luiza Maria de Oliveira Silva e Tânia Maria Ferreira** encaminhadas para a Clínica de Raio X e Ultra som.



**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**6152BF4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 219/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 07 de maio de 2021, conduzindo os pacientes **Maria da Glória Silva** encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco; **Regina Celia Soares** encaminhada para Clínica Bioderm; **Rafaela Raiane Ferreira dos Santos**, **Lindete Felix da Cruz**, **Raimundo Manoel da Silva**, **Maria das Graças Pereira e Francisco Francione Félix** encaminhados para o HUOL; **Antônio José de Medeiros e Zuleide Soares de Medeiros** encaminhados para a Clínica OTOMED; **Maria Udilene Jeane de Medeiros** encaminhada para a UNICAT.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**7A24C23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 220/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 06 de maio de 2021, conduzindo os pacientes **Maria Luzimaria da Silva Pereira** encaminhada para a Pronto Clínica Dr.º Paulo Gurgel; **Ana maria Gomes**, **Marilene Soares Batista e Maria Gleide Felix** encaminhadas para o Hospital CECAN da liga contra o câncer; **Raimunda maria Soares** encaminhada para o HUOL; **Iracir Pereira dos Santos Raquel**, **Adriana de Fatima Azevedo**, **Maria Vancarme de Fatima e Francisco de Assis dos Santos** encaminhados para Clínica SIP.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**BF1504B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 221/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 11 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Mikael Souza da Silva**, **Ana Maria da Silva e Ingredy Nígia Pereira de Araújo** encaminhada para o HUOL; **Rania Amaro Pereira Faustino**, **Francisca das Chagas Loló**, **Dilma Assunção de Barros e Raimunda Geruza Alves da Silva** encaminhadas para o Hospital CECAN da liga contra o câncer; **Maria das Graças Silva**, **Francisca Ivanete de Medeiros**, **Erineide Bezerra de Araújo e Celimare da Cunha Pereira Sobrinho** encaminhados para Clínica SIP; **Maria Solange Macedo de Melo** encaminhada para o Hospital PROMATER.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**4FCF543C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 222/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Vanezia Ferreira da Silva**, encaminhada para o HUOL; **Manoel Nelson Soares do Nascimento** encaminhado para o Posto de Saúde Zeca Passos (Ribeira); **Francisco Pinheiro**, **Sandra Maria de Oliveira** e **Maria Cristina de Oliveira** encaminhados para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Francisca Lucivania Alexandre** encaminhado para o Instituto de Ortopedia; **Jacileide Silva dos Santos** encaminhado para o Hospital do Coração; **Maria José de Medeiros** encaminhado para UNICAT.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**17008FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 223/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 13 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Edilson Caetano da Silva** e **Paula Adriana de Souza** encaminhados para o HUOL; **Emerson Ramon da Silva** encaminhado para Instituto de Ortopedia; **Dulce Maria de Medeiros**, **Josenildo Rodrigues da Silva**, **Maria Ivaneide Caetano**

**da Silva** encaminhados para Clínica SIP; **Pedro Felipe Arruda Targino** encaminhado para Hospital do Coração; **Lucas Matias Sinfronio de Lira** encaminhado para o Hospital Pediátrico Varela Santiago.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**FABC02E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 224/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Marcos Natanael Pontes** encaminhado para o Hospital Anita Garibaldi (Macaíba/RN); **Terezinha Soares da Silva** encaminhados para Clínica Otomed; **Francisca Tomé Girão** encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Francisca Tibúrcio**, **Maria do Carmo Silva** encaminhados para HUOL; **Cícero Adonias de Medeiros** encaminhado para Hospital Rio Grande; **Almir Alves de Lima** encaminhado para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**14F0C674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 225/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Lucas Gabriel de S. França e Miguel de Oliveira** encaminhado para o Hospital Infantil Varela Santiago; **Maria das Graças** encaminhado para a Policlínica Drº. Paulo Gurgel; **Josania Firmino** encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Maria Aldejane Ferreira, maria do Socorro Bezerra Vitorino, Luzia Genária Silva Pereira, Fabiana Caetano Bezerra da Silva, Valmira Erigina da Silva, Maria Francileide de Oliveira e Luzia Josefa de Medeiros** encaminhados para Clínica SIP; **Idalberto Lima de Souza** encaminhado para o Instituto de Ortopedia.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:CD8E9108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 226/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 18 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Hélio dos Santos Felix, Terezinha Elói da Silva e Maria das Vitorias Ferreira de Lima** encaminhados para o Departamento de Odontologia da UFRN; **Maria Luzimaria da Silva** encaminhada para pronto Clinica Drº. Paulo Gurgel; **Lucilene Hilário da Silva e Fabília de Fatima Pinheiro** encaminhadas para a Clínica SIP; **Amanda Ferreira Filho e Vanesia Ferreira da Silva** encaminhada para o HUOL; **Selma Maria Borges de Oliveira** encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Sthefanny Cristina Oliveira de Souza, Victor Gabriel M. Galvão e João Paulo de Medeiros** encaminhados para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei

nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:586DC67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 227/2021/SEMAG**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Francisca Linderléia de Medeiros** encaminhada para o HUOL e UNICAT; **Marcos Antônio da Silva** encaminhado para o Centro Clinico de Igapó; **Lucas Venâncio França de Souza** encaminhado para Hospital Maria Alice Fernandes; **José Adriano Simplício da Costa e Maria das Vitorias Matos de Medeiros** encaminhados para o HUOL; **José Anchieta Dantas de Medeiros** encaminhado para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:6BC47DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 228/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisco Lamunier de França**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 20 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Lucas Mathias Sinfrônio de Lira e Francilene dos Santos Lira** encaminhados para o Hospital Anita Garibaldi (Macaíba/RN); **Manoel Luiz de Oliveira** encaminhado para o Hospital Luiz Antônio da liga contra o câncer; **José Erivan dos Santos** encaminhado para o HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**386219ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 229/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria das Vitorias Ferreira da Rocha, Josefa Silva dos Santos, Maria das Vitorias dos Santos e Maria Rozilene de Oliveira** encaminhados para o Hospital da liga contra o câncer; **Francisco Gomes Filho, Luiz Gonzaga de Brito e Regina Maria de Jesus** encaminhados para Instituto de Olhos do Seridó.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**425965E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2021 - SRP. - MEDICAMENTO DA TABELA A-Z**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2021 - SRP, cujo objeto é aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela câmara de regulação do mercado de medicamento - cmed/secretaria executiva/agência nacional de vigilância sanitária – anvisa, para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus municípios, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaocerrocra@gmail.com](mailto:pregaocerrocra@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 08/06/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaocerrocra@gmail.com](mailto:pregaocerrocra@gmail.com). site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Cerro Corá/RN, 25 de maio de 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**68F04C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 008/2021**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 25/05/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 016/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação de empresa para locação de um veículo para atender as necessidades do gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 05.504.202/0001-94 – item 01 no valor total de R\$ 64.800,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**D4D9D075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº. 008/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 016/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação de empresa para locação de um veículo para atender as necessidades do gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: K JR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 05.504.202/0001-94 – item 01 no valor total de R\$ 64.800,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**D9D81F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2021 - CONTRATAÇÃO  
DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS  
DE COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS DE  
EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS,  
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES  
SOCIAIS (LIVE)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2021, realizada em 10/05/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS (LIVE), DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E GRAVAÇÃO DE SPOT EM ESTÚDIO**

**ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403-** CNPJ: 12.542.009/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais).**

**KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME-** CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).**

CRUZETA/RN, em 25 de maio de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:6EBB6086**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 123/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Joaquim José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Prefeito.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de maio de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de tratar assuntos pertinentes ao município, na sede da EMATER-RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:C5BCCDE6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 05/2021, para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA no Município de Currais Novos/RN. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá no dia 15 de junho de 2021, às 13 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações no telefone (84) 3405-2704 e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 24 de maio de 2021.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:9701DDDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 04/2021**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – **PROCESSO** Nº 1.298/2021

**Assunto:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da feira livre realizada no dia 27 de abril de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da feira livre, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas juntamente com o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2 e alegação da empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 enviada em tempo hábil, percebe-se que:

A empresa **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 10.465.480/0001-10 não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra "b" do item 6.2 do Edital.

A empresa **TLL SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 12.272.630/0001-02, apresentou Certidão quanto à Dívida Ativa da União fora do prazo da

validade com data de 26.04.2021. Foi realizada diligência e não foi possível a emissão da Certidão no site da Receita conforme impresso e anexado ao processo. Apresentou Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial (antiga concordata), com data superior a 30 (trinta) dias da licitação com data de 03.12.2020. A empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME alegou que não foi apresentada a Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Porém a TLL SERVIÇOS não tem a obrigatoriedade de apresentar este documento em questão por não se tratar de uma ME ou EPP.

A empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME alegou que a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME não apresentou o Comprovante de pagamento do seguro-garantia. Mas ele se encontra dentro dos documentos de habilitação da empresa no verso do boleto do seguro-garantia data de impressão em 20.04.2021.

A empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.666.642/0001-83 não apresentou o Comprovante de pagamento do seguro-garantia conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital e não apresentou a Declaração de Visitação aos Locais das Obras descumprindo o item 4.1 do Edital.

A empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ 27.083.541/0001-87 apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do técnico responsável registrado no CRC conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO, CNPJ 12.647.038/0001-30 não apresentou o Comprovante de pagamento do seguro-garantia conforme é exigido na letra “b” do item 6.2 do Edital. Não apresentou a Certidão Simplificada da JUCERN como é exigido no Edital como também não apresentou Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Partindo das qualificações técnicas, das alegações e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;  
TLL SERVIÇOS LTDA ME;  
LV CONSTRUTORA EIRELI;  
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME;  
CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80;  
CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: C59E53A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 05/2021**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – **PROCESSO** Nº 1.638/2021

**Assunto:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

**PARA REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL PROFESSORA “CRINDÉLIA BEZERRA”.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 05/2021, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil para reforma do Centro de Reabilitação Infantil Professora “Crindélia Bezerra”, realizada no dia 13 de maio de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 05/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil para reforma do Centro de Reabilitação Infantil Professora “Crindélia Bezerra”, o julgamento da Habilitação. Após análises detalhadas, junto ao setor contábil quanto ao Balanço Patrimonial, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto – CRC/RN 010972-O, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiros da Silva – RNP 211839821-2, percebe-se que:

A empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02, apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício 2019 onde deveria ter apresentado o Balanço do Exercício de 2020, vide art. 1.078 do Código Civil e Acórdão 1.999/2014 – TCU.

A empresa A A J ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73, apresentou os Índices de Capacidade Econômica Financeira ILC = 1,2 e GEG = 0,7. Após conferência de cálculo, constatou-se que ambos são iguais a 1,0, contrariando o disposto no item 6.5, III do respectivo Edital.

Partindo das qualificações técnicas e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

TLL SERVIÇOS LTDA ME;  
A A J ENGENHARIA LTDA.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80;  
CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30.

A Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B579865D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília), do dia 01 de junho

de 2021, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2A4237B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que foi alterada a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL**, ficando a sessão marcada para o dia 09 de junho de 2021, às 14 horas (horário de Brasília), através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D0653BAD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.639, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Lions Clube Currais Novos Sheelita, objetivando o repasse financeiro para complementação de recursos para aquisição de equipamentos destinados a Liga Norte Rio-Grandense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 011/2021, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Lions Clube Currais Novos Sheelita – CNPJ 02.596.937/0001-05, visando o repasse financeiro do valor único de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para complementação dos recursos a serem transferidos pelo Lions Clubs International - Foundation diretamente à entidade conveniada ou diretamente a Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN, em razão de projeto a qual visa a aquisição de equipamentos a serem destinados para a Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN com o fito de promover o fortalecimento dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região do Seridó.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Gabinete do Prefeito (Unidade Orçamentária 02.001) autorizado a repassar a

quantia decorrente do presente convênio das ações e naturezas abaixo relacionadas:

**I - Ação 2121 – Convênio com entidades do município de Currais Novos. Natureza - 3.3.90.41 Contribuições/Repasse. Fonte – 10010 Recursos Ordinários, o valor único de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);**

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o efetivo repasse dos recursos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de Maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**0B4D0081

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.640, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*“Estabelece as atividades religiosas presenciais em igrejas, templos e espaços religiosos, de qualquer culto, como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Currais Novos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 015/2021, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As atividades religiosas presenciais em igrejas, templos e espaços religiosos, de qualquer culto, no Município de Currais Novos, serão consideradas como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia.

Parágrafo Único: A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública e pandêmica, desde que, por decisão fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais indicados no caput 1º.

**Art. 2º.** A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no município orientará os procedimentos de abertura das atividades presenciais de abertura das atividades presenciais em igrejas, templos e espaços religiosos de quaisquer cultos seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de Maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**06F510E7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.641, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*“Autoriza o poder executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI, no município de Currais Novos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2021, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, o Programa de atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI, em conformidade com o art. 230, § 1º, da Constituição Federal e com a Lei Federal 8842, de 04 de janeiro de 1994.

**Art. 2º.** O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos destina-se a atender a pessoa idosa em seu próprio domicílio, a fim de suprir suas necessidades da vida diária.

**Art. 3º.** O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos terá como beneficiárias as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

**I** - ter no mínimo 60 anos de idade.

**II** - ser dependente.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se dependente a pessoa que não tenha condições próprias de subsistência e que também não tenham condições físicas, de mobilidade e locomoção, que necessite de cuidados médicos e cuja renda familiar seja inferior a 3 (três) salários-mínimos.

**Art. 4º.** O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos será desenvolvido, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por requisitos multidisciplinares constituídas de pelo menos 5 (cinco) profissionais, contendo necessariamente, médico, auxiliar de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta e assistente social.

**Art. 5º.** Os procedimentos a serem adotados para atendimento domiciliar ao idoso serão estabelecidos através de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de Maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**73EAF99D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0375, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 36, parágrafos 3º, da Lei nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento das funções do Magistério, ao servidor **Luiz Antônio da Silva Santos**, matrícula 2748-1, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para frequentar Curso de Doutorado em Educação Profissional, na Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com carga horária total de 675h, no turno diurno.

§ 1º Fica concedida o direito pleiteado, a partir desta data, até enquanto as condições existirem, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

§ 2º Após conclusão do curso o servidor ficará obrigado a prestar serviços pelo menos por mais 2 (dois) anos ao Município, devendo ser assinado Termo de Compromisso, conforme o art. 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 07/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**22BD55A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0367, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II, e artigo 118;

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o teor do Ofício nº 113/2021-CG/SEMSA, de 05/05/2021, protocolizado sob o nº 4.977/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **Barbara Karen Cirilo Aquino**, matrícula nº 34.908-1, inscrita no CPF nº 074.452.634-54, para exercer todas as atividades inerentes a função de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Vigilância Sanitária de Currais Novos/RN – VISAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**6934FB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 25 de maio de 2021.

À

**NAYLOR MULTÃO DE CARVALHO**

I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA.

CNPJ: 20.712.427/0001-20.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 219/2021 referente à Ata de Registro de Preço 19.14/2020, Pregão Eletrônico 14/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.712.427/0001-20;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 15 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os



itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 115/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:83156BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
035/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de maio de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:F8CA25C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ Nº 07.986.555/0001-01, com sede na Av. Senador Dinarte Mariz, 732, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000 com o valor total de R\$ 16.510,00 (dezesesseis mil quinhentos e dez reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas da prefeitura e secretarias. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art.

24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de maio de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:04602372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2021

**CONTRATO** Nº 2021.0116

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 07.986.555/0001-01, COM ENDEREÇO EM AV. SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 732, SAO BENEDITO, PREDIO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.510,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANEJ/ADMIN  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
253 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL  
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 438 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
 2000 - PODER EXECUTIVO  
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 10 - SAÚDE  
 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE  
 2.30 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
 127 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO  
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
 2000 - PODER EXECUTIVO  
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 10 - SAÚDE  
 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE  
 2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR  
 190 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO  
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO  
 2000 - PODER EXECUTIVO  
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 10 - SAÚDE  
 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE  
 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19  
 178 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 290 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE  
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO  
 2000 - PODER EXECUTIVO  
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
 12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL  
 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS  
 420 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 311 - TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO  
 2000 - PODER EXECUTIVO  
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL  
 2.67 - REPASSE DO OFNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS  
 467 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
**VIGÊNCIA:**20 DE MAIO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**20 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**062F2213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório  
 Pregão Eletrônico No 006/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 006/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autoescola e formação de condutores para eventual prestação de serviços de autoescola e formação de condutores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**RESULTADO:**

Lote 1: SERVIÇOS DE AUTOESCOLA.  
 Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SANDRA GONCALVES FELIX.  
 CNPJ: 26.255.343/0001-90.  
 Valor Global: 480.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇOS DE AUTOESCOLA	480,00	1000

DOUTOR SEVERIANO, 12 de maio de 2021

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F93077FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
 Pregão Eletrônico No 006/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

**RESULTADO:**

Lote 1: SERVIÇOS DE AUTOESCOLA.  
 Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SANDRA GONCALVES FELIX.  
 CNPJ: 26.255.343/0001-90.  
 Valor Global: 480.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇOS DE AUTOESCOLA	480,00	1.000

DOUTOR SEVERIANO, 12 de maio de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C40728ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): SANDRA GONCALVES FELIX - CNPJ: 26.255.343/0001-90, com sede na R JOSE AUGUSTO PESSOA, 757, CENTRO, São Miguel/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autoescola e formação de condutores para eventual prestação de serviços de autoescola e formação de condutores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 1 - SERVIÇOS DE AUTOESCOLA**

Descrição: Serviços de autoescola visando a aquisição de Carteira Nacional de Habilitação tipo“A”, estando incluídos no valor, todos os custos, constando de: 45hs de aula teórica, 20 aulas práticas, monitoramento das 20 aulas práticas, veículos necessários para curso e exame, bem como para aulas práticas de direção e combustível utilizado.

Unidade de medida: SERV Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
676 - SANDRA GONCALVES FELIX	480,00

SANDRA GONCALVES FELIX - CNPJ: 26.255.343/0001-90, com sede na R JOSE AUGUSTO PESSOA, 757, CENTRO, São Miguel/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 480.000,00

2.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento - AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 24 horas, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou

empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24/05/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Contratante

Fornecedor (es):

**SANDRA GONCALVES FELIX**

CNPJ: 26.255.343/0001-90

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:2154DDEA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 719/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção Única**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - a. demonstrativo de metas anuais;
  - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
  - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
  - g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Anexo de Metas e Prioridades; e

**CAPÍTULO II****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL****Seção Única**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
- IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local

através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;

XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispoendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**CAPÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS****Seção Única**

Art. 9º - A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2018 - 2021), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:

- I. equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;
- III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;
- V. respeito aos princípios orçamentários.

Art. 10 - A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta,

na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

Art. 11 - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 13 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 15 - O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 16 - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º - O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º - A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º - O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 17 - A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e  
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 8º - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 10 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11 - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.

§ 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 18 - A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 19 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento

ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com o Inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 - Para os fins desta lei, entende-se como:

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;

III - Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 23 - A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto.

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

§ 1º - A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.

§ 2º - A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários - e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.

Art. 25 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterà:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

Art. 26 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os



quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 28 - A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.

Art. 29 - Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

##### **Seção Única**

Art. 30 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

#### **CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 32 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 34 - O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 35 - O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.

Art. 36 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 38 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 39 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 40 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 42 - A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 43 - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.

Art. 44 - Na programação da despesa não poderá:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 - Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 46 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 47 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 48 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 49 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 50 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 51 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 52 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 53 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 54 - Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 55 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

## Seção III

### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 56 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

## CAPÍTULO VI

## **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

### **Seção Única**

Art. 57 - As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 58 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 59 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60 - O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª, § 1º, II da CF.

§ 1º - Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipais poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.

Art. 61 - Ressalvada a hipótese do Incício X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudencial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:

a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37, XI);

b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;

c) a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;

d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18, § 2º), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária

Parágrafo Único - Quanto aos prazos o Poder e órgão que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, que servirá de parâmetro para o exercício de 2022, deverão em 10 (dez) anos realizar seu reenquadramento com redução a partir de 2023 de 10% (dez por cento) a cada exercício.

Art. 62 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 63 - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 - O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 65 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

#### **Seção Única**

Art. 67 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 68 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 69 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **Seção Única**

Art. 70 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa

o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 71 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Seção Única**

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 73 - Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 74 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 75 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 76 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 77 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere. Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 78 - Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 79 - A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

- I. ao endividamento público;
- II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 - O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 82 - Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 83 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos;
- II. serviços da dívida;
- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 84 - Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

Art. 85 - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 86 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 87 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 88 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 89 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**488EE92A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 720/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado a realizar sempre que necessário a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias, durante a vigência da Lei Municipal nº 715//2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021), em consonância com o Inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.

Parágrafo Único. A autorização contida no caput deste artigo desta lei permitirá que o Poder Executivo do município, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, objetiva o município efetuar remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o presente exercício, com a finalidade de ajustar os orçamentos de seus órgãos utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos, bem como a transferência de dotações, por decreto, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ainda, a transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 2º. A transposição, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA, busca tão somente readequar as necessidades e disponibilidades financeiras do erário público municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**B0B27793

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências*”.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 105/2021, de 16 de abril de 2021, do município de Parelhas-RN, que solicita cessão de servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder, por tempo determinado, a Sra. **LUBIESKA DE SENA FLORENTINO BARBOSA**, portadora do CPF nº 010.365.884-08, matrícula nº 00552, servidor público efetivo no cargo de Professor (Nível III-A), lotado na Secretaria de Educação, para exercer as suas atividades funcionais, ao município de Parelhas-RN.

§ 1º. A cessão se dará, com o prazo determinado de 48 meses, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte do órgão cessionário.

§ 2º. Findo o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 19 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**D34D9129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a cessão, do Sr. **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 812.053.334-87, servidor público efetivo no quadro de pessoal do município de Equador-RN, ao egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com efeito até 31 de dezembro de 2024, com ônus ao órgão cessionário.

§ 1º. A cessão poderá ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte do órgão cessionário.

§ 2º. Findo o prazo da cessão, o servidor deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do município, em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 21 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**E64F4F3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 626 de 16 de maio de 2015, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto por seus titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação:

- I - Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Ana Etelvina Neta de Araújo - Titular; Mônica Daysy Nóbrega de Souza – Titular; Thiago Nascimento dos Santos - Suplente;  
II - Representante da Secretaria de Saúde: Maria das Vitórias Vanderlei Souza - Titular; Maria do Socorro Silva Araújo - Suplente;  
III - Representante da Secretaria de Educação: Maria Aparecida de Moraes - Titular; Edilma Martins Cavalcante Santos - Suplente;  
IV - Representante de Igrejas, Associações Comunitárias, ONGs e Sindicatos: Maria de Fátima Nascimento - Titular; Eliude Gomes Martins - Suplente;  
V – Representantes de profissionais que trabalhem com Políticas Públicas relacionadas a crianças e/ou Adolescentes: Maria Vitória dos Santos Nascimento - Titular; Micaele Souza Santos – Titular; Lucas Emanuel Nascimento Nóbrega Dias - Suplente;  
VI - Representante das crianças e adolescentes: Raissa Emilly Cavalcante Santos - Titular; Cindy Maria Azevedo Pascoal - Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 21 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**4CC848C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **OZIMARA DA SILVA LUCENA**, portadora do CPF nº 111.166.954-64, do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**D00328FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências*”.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **JARBAS BEZERRA DA NÓBREGA**, CPF nº 049.306.784-12, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle da Secretaria de Saúde do Município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**8B62811E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** W. W. M. DE AZEVEDO CONSULTORIA EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.062.490/0001-16–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)-**VALOR:** R\$ 12.000,00(doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de maio de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:FD684686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 352/2021 -GP**

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil ( PNPDEC);

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

**CONSIDERANDO**, que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde do ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO**, competir ao município a preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Técnico nº XXX, de XX de maio de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**D E C R E T A**

**Art 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM**, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**” nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE**

Felipe Guerra-RN, 24 de maio de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:3E315145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06040001/21 –  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA /RN CNPJ: 08.349.086/0001-74 Contratado: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 04.675.869/0001-97; Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de um veículo capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.3, zero Km, ano modelo 2021, por meio do Saldo em Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1200-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10.301.0009.1.024 – Aquisição de veículo eou ambulância. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 12200000 – Transferência de Convênio a Saúde. Vigência: O presente contrato vigorará até 17/08/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 19/05/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:CFC23C44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
049/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** MEDTECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

**CNPJ:**27.606.428/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de microcontrolador para autoclave, para atender as necessidades do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano.

**VALOR ESTIMADO:** Valor:R\$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**938FF54C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
050/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** JOSELENE DE FRANÇA SILVA

**CPF:** 052.299.324-90

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**95B77A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050075/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050075/2021

**Objeto:** Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** GENIVAL COSMO DOS SANTOS (131.027.614-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.315,78

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**E89C6166

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050076/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050076/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a campanha de combate ao COVID-19

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.725,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A14B1857

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050077/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050077/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.454,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C2BE5A39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050078/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050078/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

**Valor Total Julgado:** R\$ 899,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**25B8D8CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050079/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050079/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

**Valor Total Julgado:** R\$ 800,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**87B8D7EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050080/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050080/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

**Valor Total Julgado:** R\$ 516,95

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**E42AB8EE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0104024/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0104024/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a campanha de combate ao COVID-19

**Contratado:** EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 15.795,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5F667331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233/2021/PMG-GP**

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial os seguintes servidores: **MAA-RARA RALLIANE ANDRADE GURGEL**, CPF: 013.833.424-23, **JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**, CPF: 088.412.954-92, **MARIA FERINO DIA SANTOS**, CPF: 875.211.484-87, **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, CPF: 037.395.334-80, atuaram como membro.

**Art. 2º** - A presente comissão irá realizar a Tomada de contas dos períodos de 16 de maio de 2016 a 18 de março de 2018.

**Art. 3º** - A nomeação de que trata o Art. 1º será estar em vigor até o fim do Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 25 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**4356AF2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º001/2021 – SEMEEL**

**Goianinha/RN, 17 de maio de 2021.**

*Estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

*A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e:*

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, que assegura o direito as aprendizagem dos estudantes como princípio;

**Considerando** a Resolução nº001/2021 do CME de 31 de janeiro de 2021, quanto às orientações das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do ano letivo, articulando a avaliação de aprendizagem que integram a Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** o Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE – 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**Considerando** a Lei n.º 14.040 publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais à serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**Considerando** o Guia de Orientações para o Ensino Remoto Municipal, de abril de 2021.

**Considerando** a situação emergencial causada pela Pandemia da Covid-19 faz se necessário estabelecer um parâmetro para avaliar os estudantes de forma a não prejudicar os direitos de aprendizagem e atenuar os impactos da pandemia.

**Considerando** a urgência em garantir que em 2021, seja realizado um diagnóstico do impacto da pandemia-covid-19, no que concerne ao processo didático de ensino-aprendizagem do estudante, garantindo o desenvolvimento de competências, bem como evitando aumento da repetência e do abandono ao longo do ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Estabelecer orientações para a o sistema de avaliação do ensino remoto da Rede Municipal de Ensino:

I –No tocante a educação infantil, os registros avaliativos serão dados por meio de relatórios, observando os processos de interações das propostas enviadas. Esse processo não deve ter como objetivo a seleção, a promoção ou a classificação dos pequenos e precisa considerar "a observação crítica e criativa, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano" tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, **direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, percebendo os processos e as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. Devemos considerar os seguintes critérios:

O olhar sensível ao processo da criança e considerar o percurso trilhado por ela;

Envolvimento interativo nas vivências tanto das crianças quanto dos pais;

Observar manifestações de curiosidade, interesse e interações;

Analisar os pequenos detalhes do cotidiano da criança de forma a respeitar suas vivências, potencialidades e possibilidades

;

II - No que se refere ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, um ponto primordial a ser destacado é que, que a avaliação não se destina apenas à composição de notas para aprovação dos alunos, uma vez que, trata-se de um processo que perpassa todas as esferas sociais, Isso significa que o professor deve estimular os alunos a fazerem pequenas entregas semanais para ter diagnósticos constantes do desenvolvimento de sua turma. Visando auxiliar o trabalho do professor durante o ensino remoto, bem como organizar os parâmetros de avaliação no âmbito da rede municipal, estabelece-se os seguintes critérios abaixo, a serem observados durante o processo avaliativo para geração das médias bimestrais:

INDICADORES	PESOS	
	PARTICIPAÇÃO POR MEIOS VIRTUAIS	PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE ATIVIDADES IMPRESSAS
Frequência nas aulas remotas	40%	0%
Entrega de atividades físicas	20%	60%
Instrumentos avaliativos	30%	20%
Percepção individualizada	10%	20%

III - A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitado o progresso individual na aprendizagem.

Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

Na avaliação serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante, considerado os indicadores supracitados no que concerne as modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos, uma vez que a modalidade da Educação Especial perpassa todos os níveis de ensino.

IV – Os alunos que por quaisquer motivos, não estão participando das atividades, sejam elas virtuais ou não, a avaliação permanecerá em aberto até que esse retorno seja estabelecido. Alunos nessa situação, classificam-se como um possível abandono, e, por este motivo, devem-se criar estratégias o quanto antes para resolver essa situação, realizando a busca ativa desse estudante.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Goianinha –RN

**HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria 007/2021

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**B0F0D2CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0074074/2021**

**Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da defensoria pública geral, neste município.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal Planejamento, adm. e finanças, o Sr Thyago Rocha Barbalho, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0074074/2021** para a **Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da defensoria pública geral, neste município**, determinando a contratação direta com o Sr. **Gilson Cassimiro da Silva Lima**, inscrita no CPF n.º **026.652.194-09** no valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vigência de 07 (sete) meses, totalizando o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 11 de maio de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretária Municipal Planejamento, Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**E0CA25A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0074074/2021**

**Nº Processo: 226/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0074074/2021. **Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da defensoria pública geral, neste município, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. **Gilson Cassimiro da Silva Lima**, inscrita no CPF n.º **026.652.194-09** no valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vigência de 07 (sete) meses, totalizando o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 11 de maio de 2021 Unidade Orçamentária: 03.001. Ação: 2008Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

**Datas de assinatura:** 11/05/2021 com vigência até 11/12/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA**  
CPF N.º 026.652.194-09  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**E6F7BBF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 01.233.506/0001-03.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE CONTINUAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

**VIGÊNCIA:** 20/01/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2021.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**A10190F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN  
**CONTRATADO:** ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, CPF N.º 046.484.974-81.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área da assistência social, para prestação de serviços e atuação no CREAS e CRAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso II c/c art. 13, II, III e V todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e no art. 3-a da lei 8.906/94.

**VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**5C560F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 25/2021**, Modalidade **Dispensa nº 20/2021**

**PROCESSO:** 25/2021

**MODALIDADE:** DISPENSA 20/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

**CONTRATADA:** MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSPRAMENTO LTDA

**CNPJ:** 13.393.557/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ SOARES FILHO, Nº 51, BAIRRO DR SEBASTIÃO MALTEZ, CARAÚBAS/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

**VIGENCIA:** 03 (três) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 – Administração
Sub função	121 – Planejamento e Orçamento
Programa	2003 – Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento
Projeto/Atividade	2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de abril de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**9FDD617A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 25/2021**

**DISPENSA Nº 20/2021**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**ASSUNTO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES; ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração.

Considerando, que apresente dispensa de licitação se fundamenta no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

**Art. 24 É dispensável a Licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 09 de abril de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**1CE821A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/20211**

**RETIFICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 86/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 0047/2021**, Modalidade **Dispensa nº 0033/2021**.

**PROCESSO:** 0047/2021

**MODALIDADE:** Dispensa: 0033/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CNPJ:** 14.684.811/0001-63

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA PARA TESTAGEM DA POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE COVID-19. DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**CONTRATADA:** ABRAÃO A B DA SILVEIRA

**CNPJ:** 16.535.070/0001-84

**ENDEREÇO:** Rua João Bevenuto Vieira, 96 – Gov. Dix-sept Rosado/RN

**\*VALOR TOTAL:** R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

**VIGENCIA:** 02 (dois) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

\*Onde ler:

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

\* Ler-se:

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE

Sub função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1008 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2034 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
Elemento de despesa	3390.39.99 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1530000 – Transferência da União Referente a Royalites do Prtróleo

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de abril de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**50887D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6097/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2021 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO. DESPACHO O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 022/2019, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o conteúdo do parecer jurídico constante dos autos; DECIDE. Tendo como princípio o interesse público, a legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, além da razoabilidade e proporcionalidade, ANULAR o certame licitatório objeto do Processo Administrativo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**3F2F31B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2021 –  
GUAMARÉ/RN**

Pelo presente, tem-se por objetivo alterar o local de apresentação dos candidatos, conforme cláusula XI do edital de nº 001/2021, item 11.14. Em virtude das medidas de enfrentamento contra a COVID 19 e a consequente necessidade de se evitar aglomerações, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

11.14 – As apresentações dos candidatos com a documentação necessária para a contratação serão realizadas conforme período previsto no cronograma (Anexo VIII), no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, nº 23, centro, Guamaré – RN, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, todos os dias em horário local, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos posteriormente.

**Leia-se:**

11.14 – As apresentações dos candidatos com a documentação necessária para a contratação serão realizadas conforme período previsto no cronograma (Anexo VIII), na Escola Municipal Benvinda

Nunes Teixeira, Localizado na Rua Nicolau Vieira de Melo, snº, centro, Guamaré – RN, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, todos os dias em horário local, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos posteriormente.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 25 de Maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**0C618C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 249/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora HALINE MARIA MEDEIROS, portadora do CPF 054.964.744-90, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**2A21E867

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 250/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora JOSEANE NUNES DELIMA, portadora do CPF 030.639.984-94, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**E7B94411

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 251/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF 066.044.544-10, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:6526A99E**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 252/2021-GP**

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora Francisca Erizelma Ribeiro da Fonseca, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 07 de maio de 2021 a 04 de setembro de 2021.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:52E83747**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 253/2021-GP**

Autoriza a Cessão de Servidor.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008 de 15 de Abril de 2008:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 114/2021 – GP da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no dia 25 de Maio 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Edivaldo Emídio da Silva Junior, o qual trata-se sobre a liberação da cessão do servidor JUSSIMARIO JÚNIOR DA SILVA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido o Servidor Público Municipal **JUSSIMARIO JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **033.909.465-89**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, matrícula 1314, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho 25 de Maio de 2021

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:D95579AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO  
CERTIDÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

REFERENTE A DECISÃO DA CPL PUBLICADA EM ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO NO DIA 17.05.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN.

CERTIFICO para os devidos fins que nesta data informei as empresas BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97, J F CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.200.679/0001-68, MHAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.238.717/0001-83, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70, LRV CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 23.150.611/0001-11 e A W ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.367.793/0001-63 a cerca de Recurso Administrativo interposto pela empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33, com efeito suspensivo, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, passando a ser contado o prazo para as contrarrazões na data de 26 de maio e finalizando no dia 02 de junho de 2021.

Ipanguaçú/RN, 24 de maio de 2021.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**

Membro

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Membro

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:792016BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 150/2021**

Portaria Nº 150/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Francisco Almino Lima Gurgel do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do Domicílio, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Almino Lima Gurgel, CPF 077.779.504-36, RG 002687548 - ITEP/RN, do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do Domicílio, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 25 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:7C701D4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 151/2021**

Portaria Nº 151/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Max Hellen Pinheiro do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Transportes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Max Hellen Pinheiro, CPF 008.759.364-58, RG 1714104 - ITEP/RN, do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Transportes, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 25 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:59EB8704**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

O Presidente da CPL do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ/RN. A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de Junho de 2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçaná/RN, em 25 de Maio de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:1D39A7F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 004/2020/PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

Contratado: JOSE JORGE DOS SANTOS

CPF: 011.726.184-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2018/PP POR MAIS 01 (um) MÊS COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/05/2021

Vigência: 01 (um) mês.

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:2C849D35**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2021, junto a FELIPE PAULO DE OLIVEIRA CPF 101.504.504-94 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO SOM, FAZENDO DIVULGAÇÃO DE AVISOS DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN. No período de 07 (sete) meses com valor global de R\$ 17.500,00 (**Dezessete mil e quinhentos reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná – RN, em 21 de Maio de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:AB4FCC98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
000003/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII

do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ: 10.477.835/0001-90), vencedora do certame, com valor global **R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**1523E321

#### **GABINETE DA PREFEITA**

### **DECRETO 33/2021 TORNA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **DECRETO 33/2021**

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO O feriado de Corpus Christi no dia 03 do dia Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo oficial no dia 04 de junho de 2021, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**105E1743

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 (SESSÃO I)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM**

### **CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

As 10h00min do dia 25 de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante interessada em participar do certame. Assim, foi estabelecida a tolerância de 30 (trinta) minutos para mudança da situação, mesmo assim, não houve qualquer alteração no quadro. Com isso, o Pregoeiro declara a reunião **DESERTA**.

Em ato contínuo o pregoeiro resolveu **reavisar o certame, para a data de 08/06/2021 às 10h00min**, momento em que foi confeccionado o extrato de reaviso da licitação para a devida publicação. Em seguida a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e Membro da Comissão de Licitação.

Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro

**AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**

Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**C9E791B6

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

#### **EXTRATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

O Pregoeiro da Comissão de Licitações vem por meio deste comunicar a todos os interessados, que em virtude da sessão marcada para o dia 25 de maio de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, ter sido declarada

DESERTA, que a nova data para abertura dos envelopes fica agendada para o dia 08 de junho de 2021 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN (Setor de Licitação), situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN.

Jardim de Angicos/RN em 25 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**C1B4117D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO a quem interessar que realizará no dia 07 de junho de 2021 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços visando a Futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades desta municipalidade, tudo em conformidade com a legislação vigente e condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08:00h às 12:00h.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**E7F20335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

A Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens aéreas e operacionalização de reservar, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, inclusas todas as taxas inerentes a estes serviços, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, destino Natal/Brasília/Natal, objetivando o atendimento das necessidades desta Administração Pública Municipal, em especial ao Gabinete do Prefeito e a efetivação do planejamento da sua agenda política, correspondente ao período de 07 a 10 de junho de 2021.

**FAVORECIDO.....:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 8.971,53 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pela Chefia de Gabinete do Prefeito e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

**EMANUELLY RAFAEL BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**266ABC72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 59/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 59/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**7983424B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MJP/RN Nº 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**  
**SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE**  
**PIRANHAS/ RN NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MJP/RN Nº 010/2021**

**OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**

Trata-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS protocolados pelas empresas licitantes: **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67), **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89), **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) e **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26), devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou DESCLASSIFICADAS as suas propostas de preços pelas razões constantes do julgamento.

**I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

As empresas licitantes: **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67), **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89), **WB**



**EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) e **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) enviaram seus memoriais de razão recursal para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ou protocolaram na sala das licitações dentro do prazo legal.

Assim, o recurso administrativo é tempestivo e admissível para julgamento.

## **II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

Alega a empresa licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) que:

*“Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.”*

*“Além disso, aos órgãos e entidades subordinadas a disciplina das instruções normativas editadas pelo MPOG, a IN nº 02/2018 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que “erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta quando a planilha pudesse ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.”*

*“Não há motivo para dar continuidade a inabilitação da licitante, pois a exigência foi cumprida e manter a inabilitação da licitante fere o princípio da isonomia e da competitividade, pois estaria retirando da disputa uma proposta que poderá ser vantajosa para administração pública.”*

*“Enviamos em anexo a planilha com as devidas correções citadas na publicação.”*

Ao final a empresa licitante recorrente **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) requereu a habilitação da empresa recorrente promovendo o julgamento de sua proposta juntamente com os demais licitantes como medida de inteira legalidade.

Alega a empresa licitante **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) que:

*“Em relação ao desatendimento ao item 10, que trata dos preços ofertados na proposta, ocorre que, a referida empresa cometeu na execução da planilha orçamentária referente a sua documentação de proposta a adoção de medidas de unidade equivocadas, porém sanáveis, para os 2 serviços descritos. o edital em seu item 9.3 prevê que “em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importem a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação de Jardim de Piranhas/ RN.”*

*“Desta forma, sabendo-se que tais correções não implicaram em prejuízo a administração pública municipal, e de que poderão ser sanadas com a simples declaração explícita da empresa se responsabilizando pela execução dos serviços na forma constante no projeto básico, não cabe outro entendimento que não seja o da obediência a seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista que a empresa ora recorrente apresentou o MENOR preço dentre as concorrentes que apresentaram propostas com grau aceitável de atendimento as condições estabelecidas em edital”.*

**“DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.10 PELA EMPRESA SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP:**

*Avaliando também um princípio básico da licitação, que é o da igualdade, foi percebido que tal princípio não é respeitado no parecer*

*técnico realizado pela engenheira civil Srª Anne Michelle Franco Carvalho - CREA/RN: 210305058-4.*

*Em sua análise, a expert considerou que a empresa Soares construções e consultoria LTDA EPP atendeu a todas as exigências editalícias. Porém, em sua carta proposta a referida empresa constou o prazo de validade de 60 (sessenta) dias (inclusive já vencida), inferior ao estabelecido em edital no item 10.10 que estabelece que a licitante deverá “informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 dias consecutivos a contar da data de sua apresentação”.*

*“Analisando de forma rigorosa, tal qual como a expert opinou pela desclassificação da recorrente, o item 10.16 – “será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste edital e seus anexos”, torna-se claro que se o princípio da igualdade estivesse sendo respeitado, a decisão seria de desclassificação também da empresa Soares construções e consultoria LTDA EPP, tendo em vista que, ao desrespeitar o prazo mínimo estabelecido, a referida empresa burla o estabelecido em edital e leva inclusive vantagem financeira sobre as demais concorrentes, sendo as demais obrigadas a cumprir uma proposta com validade superior, fato que pode ocasionar prejuízos em caso de inflação de preços.”*

Ao final a empresa licitante recorrente **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) requereu a reconsideração da decisão proferida pela CPL, declarando-a CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame.

Alega a empresa licitante **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89) que:

*“De fato, ocorreu a ausência do item na apresentação da proposta, todavia entendemos que com a apresentação da proposta com as devidas correções e se mantendo inalterado o preço inicialmente ofertado, a falha pode ser considerada um erro formal porque a sua ocorrência não teria trazido nenhuma consequência prática sobre o andamento da licitação. Primeiro, porque não se pode falar em qualquer benefício para a licitante, pois o que interessa tanto para ela quanto para a Administração é o preço global contratado”.*

*“Assim, embora esteja previsto no art. 48, I da lei 8.666/1993, que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação devem ser desclassificadas, fato é que o rigorismo excessivo na apreciação das propostas vem sendo mitigado, com futuro em outros princípios, tais quais os da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público”.*

*“No caso avaliado, verifica-se que a rejeição da proposta da representante torna-se mais prejudicial ao interesse público, do que a sua manutenção, inobstante os erros apontados em seu conteúdo”.*

*“Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, e do mais que certamente será suprido pela sempre sábia intervenção desta douta comissão de licitação, que indubitavelmente melhor saberá, que se apresse uma proposta sofrível na apresentação, mas e vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsonante com o caráter competitivo da licitação.”*

Ao final a empresa licitante recorrente **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89) requereu a reconsideração da decisão proferida pela CPL, declarando-a HABILITADA e VENCEDORA do certame.

Alega a empresa licitante **WB EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) que:

*“Diante do exposto acima (Acórdão 1.811/2014 Plenário - TCU, Acórdão 2.546/2015 Plenário - TCU e STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - PRIMEIRA TURMA), a comissão deve reabilitar a proposta da recorrente e julgar a proposta de preço com as devidas correções, tendo em vista que o valor global*

não será alterado, não trazendo prejuízos ou vantagem em relação aos demais licitantes. pela publicação feita, a empresa que foi declarada vencedora possui valor global superior à empresa WB Empreendimentos, sendo assim, mais um motivo para a comissão reconduzir a proposta corrigida licitante, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal, gerando assim, economia e melhor uso do erário público”.

“Vale salientar que a desclassificação da proposta por tal motivo é diminuir o universo de licitantes e diminuir a competitividade do processo licitatório, onde quanto mais propostas, mais vantagem para administração, pois se tem uma maior oferta para ser escolhida qual a melhor de acordo com os fundamentos da lei 8.666/1993. Também deixamos claro que a aceitação da proposta da empresa não trará prejuízos algum para o interesse público, pois a licitante não deixou de apresentar nenhum documento exigido e, claro, seria motivo claro a inabilitação se a mesma tivesse ofertado uma proposta inexequível”.

Ao final a empresa licitante recorrente **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) requereu: “na esteira do exposto, e dentro dos princípios da razoabilidade, requer-se que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está. Segue proposta de preço com as devidas correções, de acordo com a publicação em diário oficial.”

Alega a empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) que:

“Ocorre que, como será demonstrado adiante, as inconsistências levantadas pela comissão de licitação para inabilitar a recorrente são decorrências de meros erros de digitação em partes da planilha, mas que na verdade não representam nenhuma diferença entre o serviço que será realmente efetivado e o que foi indicado no edital”.

“A divergência apontada pela comissão para embasar na habilitação da empresa, na verdade, não passa de um mero erro de preenchimento da planilha de orçamento. O que ocorreu foi que as observações relativas ao item 2.1 foram preenchidas no lugar da descrição, o que levou à suposta divergência apontada”.

“Contudo, o serviço descrito no item 2.1 é exatamente idêntico aquele apontado no projeto básico. Tal fato fica evidente a partir da visualização da planilha de composição de preços (Doc. 02) que descreve o serviço de maneira idêntica ao que o edital especifica.

“Neste caso, de modo similar ao item 2.1, o serviço descrito no item 5.1 apresenta uma diferença ao estipulado pelo edital apenas em sua descrição, em virtude de um erro de digitação. como pode se depreender da tabela em anexo (Doc. 2), a composição de preço unitário do item 5.1 demonstra que a barra que será utilizada no serviço terá dimensões de 45x25 cm, conforme estipula o projeto básico”.

“A planilha de composição de preço detalha quais serviços/ materiais serão utilizados na execução daquele determinado item, apontando o preço unitário correspondente a cada material. Desta forma, destaca se que a precificação e composição do item 5.1 foi baseada em uma placa de dimensões 45x25 cm, de modo que não há nenhuma divergência entre a proposta da recorrente e o projeto básico do certame”.

“Deste modo, visualizando que a alteração da cor do piso tático de amarelo para natural na descrição do item não gerou impacto algum no preço final proposto, a presente licitante se compromete a executar o referido item na coloração especificada pelo projeto básico (amarelo), casos seja a vencedora do certame, sanando assim qualquer irregularidade que possa ser alegada”.

“Sobre o item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo), é apontado que um dos insumos indicados na sua composição de preços não é compatível com o serviço proposto. este insumo se trata de “estucador com encargos complementares”, de código 88268”.

“Ocorre que, no item debatido, houve um erro de digitação no código do serviço, sendo digitado o código “88268” na sua composição ao invés do código correto o que seria “88628”.

“Este erro de digitação (268 ao invés 628) na composição do software de orçamento lançou uma descrição e uma unidade de medida é que invocadas, contudo, o coeficiente de qualidade está correto, bem como o preço do item está compatível com o item e unidade de medidas corretos (argamassa traço 1:3 (...) e m<sup>3</sup>) de forma que a correção do texto da descrição e da unidade não geraria qualquer alteração no valor do item, e portanto, na proposta de preço apresentada.”

“Deste modo, observando que todos os 4 pontos elencados pela comissão de licitação para inabilitar a recorrente são decorrentes de simples erros de digitação/ preenchimento e que não representam qualquer prejuízo administração pública ou aos outros licitantes, aqui deve ser adotado o princípio do **FORMALISMO MODERADO**”.

Ao final a empresa licitante recorrente **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) requereu que seja dado provimento ao recurso administrativo, pelas razões de fundamentos exaustivamente expostos, habilitando a proposta apresentada pela Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas EIRELI sendo então escolhida com uma licitante vencedora do certame por apresentar a proposta mais vantajosa a administração.

### **III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS**

Foi comunicado, através da imprensa oficial do Município (FEMURN), a interposição de recursos administrativos, em 06 de maio de 2021, Edição 2518, Código Identificador: D34D7D47, porém as empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões dos recursos administrativos interpostos.

### **IV – DOS FUNDAMENTOS**

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 3º, nos expõe a finalidade da licitação, qual seja:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Grifei e sublinhei*

Deste artigo, destacamos a garantia a observância do **princípio constitucional da isonomia** e a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração**.

A decisão acertada e fincada na Legislação Especial proferida pelos membros da CPL concedeu tratamento isonômico à todas as empresas licitantes habilitadas ao julgar objetivamente sob os mesmos critérios previstos em Edital.

E ainda o fez em estrito cumprimento ao instrumento convocatório que, ao não sofrer impugnações, foi aprovado por todas as empresas licitantes.

**A proposta mais vantajosa para a Administração Municipal não pode ser interpretada tão somente como a proposta que apresenta o menor preço financeiro, a menor cifra econômica.**

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 45, §1º, I, define como se dá avaliação do menor preço:

*Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*

*§1oPara os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*

*I-a de menor preço-quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite E ofertar o menor preço; Grifei e sublinhei.*

O Critério de Julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2021** é o menor preço por valor global, e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão selecionadas as PROPOSTAS que se apresentarem de acordo com as especificações do edital, contidas no seu corpo e no Projeto Básico, e ofertar o menor preço.

A disposição da regra pelo Legislador trouxe, **em primeiro lugar**, a apresentação da proposta de acordo com as especificações do edital ou convite, e **em segundo lugar** e dentre as que apresentarem propostas de acordo com as especificações do edital, a que ofertar o menor preço.

Não há letra morta na legislação. Tudo tem sentido, e a intenção do legislador foi selecionar as propostas que atendam às exigências editalícias, classificá-las e dentre estas, identificar a que ofertou o menor preço, que será a Vencedora do certame.

Este é o procedimento para apuração da licitação e julgamento das propostas que deve seguir a CPL e está disposto nos Arts. 43 e ss da Lei nº 8.666/1993:

*Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;*

*V-julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

*(...)*

*§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

*Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

Alegam as empresas licitantes recorridas que as propostas foram desclassificadas com base na simples constatação de vícios perfeitamente sanáveis ou, no mínimo, passíveis de diligência com vistas a solicitar esclarecimentos.

Identificado no Parecer Técnico da Engenheira do Município de Jardim de Piranhas/ RN - ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CREA: 210305058-4 - o descumprimento de regras editalícias constantes das Planilhas que compõem a Proposta de Preços, **NÃO É** vício perfeitamente sanável ou passível de diligência,

pois estamos a tratar de correção de erros de especificação, quantidades, índices de incidência de impostos, dentre outros que necessariamente serão apresentados através de novos documentos, novas planilhas de cálculos, o que é vedado pelo Art. 43, §3º supracitado.

VÍCIOS PERFEITAMENTE SANÁVEIS OU PASSÍVEIS DE DILIGÊNCIA EM SEDE DE PROPOSTA DE PREÇOS são aqueles previstos nos itens: 9.4, 9.5 e 9.6 do Edital:

#### **09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

*(...)*

*9.4. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.*

*9.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.*

*9.6. A falta do CNPJ, endereço completo e/ou dados do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.*

**A proposta que não atende a todas as exigências edilícias será DESCLASSIFICADA.**

É que disciplina o art. 48, I da Lei nº 8.666/1993:

*Art.48.Serão desclassificadas:*

*I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

Contudo, em atenção ao Princípio da Eficiência, da economicidade, o legislador previu que, quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá a administração conceder a todas as empresas, e **aqui vemos o cumprimento do Princípio da Isonomia**, prazo para apresentação de outras propostas corrigindo a causa de sua desclassificação.

**Somente e UNICAMENTE neste caso, em que todas as propostas forem desclassificadas, é lícito à CPL oportunizar, com o mesmo prazo de oito (08) dias úteis, a correção dos vícios detectados.**

É que disciplina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

*(...)*

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*

#### **REPETIMOS.**

A disposição da regra pelo Legislador trouxe, em primeiro lugar, a apresentação da proposta de acordo com as especificações do edital ou convite, e em segundo lugar e dentre as que apresentarem propostas de acordo com as especificações do edital, a que ofertar o menor preço. Não há letra morta na legislação. Tudo tem sentido, e a intenção do legislador foi selecionar as propostas que atendam às exigências editalícias, classificá-las e dentre estas, identificar a que ofertou o menor preço, que será a vencedora do certame.

E neste sentido, posiciona-se a doutrina e jurisprudência.

**Marcio Pestana** em sua obra “Licitações Públicas no Brasil: exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2020”, ensina-nos no tema – **Limites à regularização da documentação ou da proposta:**

“Importante deixar claro que é o verbo escoimar, inserido no preceptivo da norma geral, encontra limites, nos domínios de um processo administrativo licitatório em causa. Queremos com isso consignar que determinadas causas ensejadoras da inabilitação ou desclassificação permaneceram insuperáveis, mesmo que administração resolva dar a oportunidade de retificação a todos os licitantes que tenham participado de um determinado processo administrativo licitatório e que tenham sido inabilitados ou desclassificados.

(...) não nos parece ser possível apresentarem-se documentos que espelhem situação de regularização realizadas após a entrega da proposta originária, pois tal importaria em tratamento desigual entre os licitantes. Deveras, exemplificativamente, se a irregularidade fiscal detectada e utilizada como motivo de inabilitação reporta-se a fatos geradores ocorridos anteriormente à entrega da proposta no processo licitatório, e a regularização somente se dá após o início do certame e, mesmo, só para sublinhar, após a inabilitação de todos os licitantes, não nos parecem novamente aproveitável a participação desse licitante, sob pena de grave ofensa a isonomia que ele deva prevalecer que entre os licitantes, pois estariam sendo dadas oportunidades ao licitante em questão que transcendem à mera regularização promovida no âmbito de um processo administrativo licitatório.

(...) Somente sobre a causa afastadora do licitante do certame licitatório é que poderá haver eventual regularização. Assim, se a causa repousar sobre a inabilitação do licitante, não poderá este participante da licitação promover regularizar ações na proposta apresentada, o mesmo se dando no sentido inverso. Isso porque o dispositivo é bem claro ao facultar à Administração a possibilidade de realizar-se a apresentação de uma nova documentação e de outras propostas escoimadas dos vícios quem anteriormente as prejudicaram. Logo, a porção que se apresentara adequada, dentre aquelas trazidas ao processo administrativo, pelo licitante, não poderá sofrer modificações, vez que o dispositivo em apreço assim não permite, salvo, evidentemente em, quando a regularização realizada na documentação, necessariamente, exigir ajuste na proposta monetária correspondente, hipótese que poderia, sim, em regime de exceção, autorizar regularização concomitante.

(...)  
Como se observa, a possibilidade de escoimar os vícios apresentados nos documentos e nas propostas formuladas por licitantes encontra limites intransponíveis, que deverão ser respeitados por todos, ou seja pelos responsáveis pela condução da licitação, assim como por aqueles que dela participam na condição de licitantes, sob pena de aparente regularização transvestir-se de ilegalidade flagrante, passível de ser assim reconhecida, tanto na esfera administrativa, quanto na judiciária, se necessário”.

**Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em sua obra Vade-Mécum de licitações e contratos, apresentando jurisprudência para o art. 48, §3º da Lei 8.666/1993 - “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”:

**Proposta - reapresentação - eliminações das causas das desclassificações**

**TCU determinou:** “(...) nos certames licitatórios em que houver desclassificação de todas as propostas, abra oportunidade a todas as empresas apresentarem novas propostas, escoimadas das causas que levaram a desclassificação, com base no artigo 48 parágrafo terceiro da lei número 8666/93”

**FONTE:** TCU – Processo nº TC-004.147/2004-3. Acórdão nº 1.261/2004 – Plenário.

**Grifei e sublinhei.**

**Proposta - reapresentação – interpretação do TCU**

**Nota:** O plenário do TCU, consoante precedentes, decidiu que o §3º do artigo 48 da lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela lei nº 9.648/98, permite a ampla reformulação das propostas, até mesmo quanto ao preço, não estando as novas propostas vinculadas às anteriores, ao contrário, “(...) o prévio conhecimento das propostas das demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição do preço, ajustasse sua proposta de forma a ganhar licitação há um preço somente pouco inferior ao segundo colocado (...)

(...) o inconformismo da recorrente com a não diz classificação definitiva da proposta da (...) não se justifica. isto porque, no presente caso, a reabertura de prazo para que as licitantes habilitadas reapresentassem novas propostas, nos termos do §3º do artigo 48 da lei nº 8.666/1993, Não poderia, de fato excluir nenhum licitante, posto que a desclassificação atingiu, conforme já salientado, as propostas e não as licitantes. Ora, **uma vez desclassificadas todas as propostas, independentemente da quantidade ou natureza das falhas individualmente identificadas**, as concorrentes ficaram, naquele momento, em condições de igualdade. daí em diante se fosse possibilitado somente algumas sanar os vícios constantes em suas propostas, haveria, aí sim, nitidamente violação ao princípio da igualdade, mácula que ensejaria, por certo, a nulidade do certame (...)

**FONTE:** TCU. Processo Nº TC 006.537/2020-1. Acórdão nº 1.993/2004- Plenário.

**No mesmo sentido:** Processo Nº TC-929.499/1998-0. Decisão nº 277/2020 – Plenário; Processo Nº TC-001.191/2001-3. Decisão nº 907.2001 – Plenário.

**Grifei e sublinhei.**

**Proposta – reapresentação – limite de alteração**

**TRF/ 4ºR. decidiu:** “ À vista do art. 48 da lei nº 8.666/1993, com a redação da Lei Nº 8.883/94, e a renumeração da lei Nº 9.648/98, sendo desclassificadas todas as propostas, administração pode autorizar apresentação de outras escoimadas dos vícios determinantes da desclassificação, quais sejam o descumprimento das exigências do ato convocatório da licitação ou a pretensão de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, mas se isso não significa, em absoluto, facultade de apresentação de proposta inteiramente nova, que vá além da correção dos aluguéis dos defeitos. Inexistindo pedido no sentido de ser realizado um novo certame o ato sentencial revela-se extra petita.

**FONTE:** TRF. 4ª Região. 4ª Turma. MAS nº 1999.70.00.030585-4/ PR. DJ 07 mar. 2020. P. 261. Revista Fórum Administrativo – Direito Público. Vol. 15. Ano 2. Maio 2002. P. 665

**Grifei e sublinhei.**

**Proposta – reapresentação – Rejeição de todas as propostas**

**TCU decidiu:** “(...) se todos forem inabilitados, abre-se prazo para apresentação de novos documentos; se houve a rejeição de todas as propostas, já depois da habilitação, abre-se novo prazo apenas para o saneamento das propostas rejeitadas.”

**FONTE:** TCU. Processo Nº TC-009.097/1995-3. Decisão Nº 85/1998. Plenário

**Grifei e sublinhei.**

Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, ensina-nos sobre art. 48, §3º da Lei 8.666/1993 no tópico **Decisão de desclassificação:**

“Insista-se que a atividade de julgamento de propostas envolve duas atuações logicamente distintas. Há a avaliação da regularidade da proposta e, em momento posterior, o exame da vantajosidade por ela apresentada. Em determinadas circunstâncias, pode-se dissociar formalmente o julgamento em fases distintas. Pode ocorrer uma fase própria de avaliação da regularidade formal e material, que comina com o julgamento da admissibilidade das propostas. A decisão acerca da vantajosidade será efetivada em oportunidade distinta e posterior. Isso ocorrerá quando a complexidade das questões envolvidas exigir a dissociação do julgamento em diversas fases.

(...)

#### 9.4) Aplicação norteada pelo princípio da isonomia

O princípio da isonomia impede que a administração dispense alguns licitantes do cumprimento de requisitos exigidos de outros. Os licitantes devem ser tratados com igualdade. Se um único licitante preencher os requisitos necessários (incluindo-se proposta formal e materialmente perfeita), não se admitirá apreciação das propostas dos demais. **A aplicação do §3º do Art. 48 pressupõe, portanto, a desclassificação de todas as propostas ou à inabilitação de todos os licitantes.**

**Grifei e sublinhei.**

#### Jurisprudência do TCU

*“(…) a única interpretação que se harmoniza com o princípio do sigilo das propostas, é a que autoriza a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas desvinculadas totalmente das anteriores. Do contrário, o prévio conhecimento das propostas dos demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição do preço, ajustasse sua proposta de forma a ganhar a licitação a um preço somente pouco inferior ao segundo colocado. Isso foi justamente o que ocorreu no presente caso. Para evitar essa situação, as novas propostas não poderiam estar subordinadas ou vinculadas às anteriores. **Reaberto o prazo em razão da desclassificação de todas as propostas,** os licitantes poderão promover a ampla reformulação das propostas, inclusive quanto ao preço.*

*Portanto, o §3º do art. 48 oferece uma nova oportunidade de apresentar propostas de preço, desprezando-se por completo as anteriores, que apresentavam vícios. Somente dessa forma estará assegurado o sigilo das propostas. Vale ressaltar que essa questão já foi apreciada pelo tribunal (decisão 277/2000 – Plenário, sessão de 12.4.00, Ministro Relator Bento José Bugari, ata 13/2000) tendo sido determinado na oportunidade ao departamento de polícia federal no Ceará a “fiel observância à Lei 8.666/1993, em especial no que concerne a correta interpretação do seu art. 48, §3º, o qual não obsta a ampla melhoria das novas propostas apresentadas, inclusive quanto ao preço”.*

*(Acórdão Nº 526/2005, Plenário, relator ministro Lincoln Magalhães da Rocha).*

**Grifei e sublinhei.**

A empresa **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** teve sua **proposta desclassificada** porque: 1º) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico **apresentando quantidades inferiores às previstas neste**; 2º) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3º) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico **que é de 2%**, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4º) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado.

A empresa **T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** teve sua **proposta desclassificada** porque as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local – **onde o correto é unidade e não mês**) e 2.2 (locação de pavimentação – **onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado**) estão divergindo projeto básico.

Alegou em suas razões o descumprimento do item 10.10 pela empresa licitante **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP**, ao apresentar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, inferior ao estabelecido em edital no item 10.10 que estabelece que a licitante deverá “informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

Assiste razão à empresa recorrente em alegar o não cumprimento do item 10.10 que expressamente dispõe: “10.10. Informar o prazo de **validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação**”.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** teve sua **proposta desclassificada** porque: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado

na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92**); 2º) A descrição de serviço do item 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou cor natural onde o projeto Básico prevê cor amarela**); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado.

Em relação ao não atendimento ao item 6.6 (PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE), a Planilha Orçamentária constante do projeto Básico fez referência à FONTE: composição 9418/ ORSE.

Em consulta ao site: [http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\\_sg\\_fonte=ORSE&se\\_rv\\_nr\\_codigo=9418&peri\\_nr\\_ano=2021&peri\\_nr\\_mes=2&peri\\_nr\\_or\\_dem=1](http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&se_rv_nr_codigo=9418&peri_nr_ano=2021&peri_nr_mes=2&peri_nr_or_dem=1), verificou-se que a descrição do referido item é: **Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual**, não podendo ser DESCLASSIFICA por este item porque o ERRO partiu da utilização do código 9418/ ORSE ao prever a cor amarela.

A empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** teve sua **proposta desclassificada** porque: 1º) A descrição de serviço do item 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...), apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou cor natural onde o projeto Básico prevê cor amarela**); 2º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92**); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado.

Em relação ao não atendimento ao item 6.6 (PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE), a Planilha Orçamentária constante do projeto Básico fez referência à FONTE: composição 9418/ ORSE.

Em consulta ao site: [http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\\_sg\\_fonte=ORSE&se\\_rv\\_nr\\_codigo=9418&peri\\_nr\\_ano=2021&peri\\_nr\\_mes=2&peri\\_nr\\_or\\_dem=1](http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&se_rv_nr_codigo=9418&peri_nr_ano=2021&peri_nr_mes=2&peri_nr_or_dem=1), verificou-se que a descrição do referido item é: **Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual**, não podendo ser DESCLASSIFICA por este item porque o ERRO partiu da utilização do código 9418/ ORSE ao prever a cor amarela.

A empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** teve sua **proposta desclassificada** porque 1º) as descrições de serviços dos itens 2.1 (placa de obra em chapa de aço galvanizado – **apresentou BASEADA EM SINAPI 74209/1**), 5.1 (placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm – **apresentou placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**) e 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...**(apresentou na cor natural)**), apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico; 2º) Na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014).

Em relação ao não atendimento aos itens 2.1 e 5.1, a composição de preços apresentada para os referidos itens apresenta as especificações conforme o Projeto Básico, não devendo ser **DECLASSIFICADA** a Proposta por estas razões, haja vista todas as planilhas apresentadas integrem a Proposta de Preços.

Em relação ao não atendimento ao item 6.6 (PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE), a Planilha Orçamentária constante do projeto Básico fez referência à FONTE: composição 9418/ ORSE.

Em consulta ao site: [http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\\_sg\\_fonte=ORSE&serv\\_nr\\_codigo=9418&peri\\_nr\\_ano=2021&peri\\_nr\\_mes=2&peri\\_nr\\_or\\_dem=1](http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=9418&peri_nr_ano=2021&peri_nr_mes=2&peri_nr_or_dem=1), verificou-se que a descrição do referido item é: **Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual**, não podendo ser **DECLASSIFICADA** por este item porque o ERRO partiu da utilização do código 9418/ ORSE ao prever a cor amarela.

Contudo, a desclassificação pelo não cumprimento do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), deve prosperar haja vista não se tratar de simples erro de digitação de código e sim de erro de especificação de insumo que integra a execução do serviço.

## V – DAS INFORMAÇÕES

Frente ao exposto:

**1º) RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas licitantes recorrentes:

**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92**); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

**TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) – porque apresentou as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local – **onde o correto é unidade e não mês**) e 2.2 (locação de pavimentação – **onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado**) estão divergindo projeto básico;

**PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89) porque apresentou: 1º) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico **apresentando quantidades inferiores às previstas neste**; 2º) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3º) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico **que é de 2%**, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4º) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado;

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92**); 2º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) porque apresentou, na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014);

**2º) RETIFICAMOS** a decisão para **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa licitante recorrente: **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ nº 13.518.835/0001-80) – não atendimento ao item editalício 10.10 por apresentar validade da proposta inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Encaminhamos o presente processo, **DEVIDAMENTE INFORMADO**, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal, **com a informação de DESCLASSIFICAÇÃO das Propostas de todas as empresas licitantes.**

Jardim de Piranhas/ RN, 20 de maio de 2021.

**ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**

Presidente

<b>LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO</b>	<b>DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE</b>
Membro	Membro

Pestana, Marcio - Licitações Públicas no Brasil: exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2020. São Paulo: atlas, 2013. P 759 -761

Jorge Ulisses, Jacoby Fernandes - Vade-Mécum de licitações e contratos. Legislação: organização e seleção, jurisprudência, notas índices de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 6. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 684-685.

Justen Filho, Marçal - Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética: 2012. P. 765- 767

[https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote3-saneamento-infraestrutura-urbana/SINAPI\\_CT\\_MT3\\_PAVIMENTACOES\\_DIVERSAS\\_PARA\\_LELEPIPEDO\\_POLIEDRICAS\\_V001.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote3-saneamento-infraestrutura-urbana/SINAPI_CT_MT3_PAVIMENTACOES_DIVERSAS_PARA_LELEPIPEDO_POLIEDRICAS_V001.pdf)

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:631EFCA7**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CONCESSÃO DE PRAZO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 010/2021

**OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**

**CONSIDERANDO**, o julgamento dos recursos administrativos pelo Exmº Sr Prefeito Municipal pela desclassificação das propostas de todas as empresas licitantes;

**CONSIDERANDO**, o disposto no item editalício nº 13.1.4:  
**13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

(...)

*13.1.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.*

Decidem os membros da CPL conceder às empresas licitantes abaixo relacionadas, o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação, **mantidos os valores unitários propostos inicialmente:**

**1 - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92**); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

**2 - TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) – porque apresentou as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local – **onde o correto é unidade e não mês**) e 2.2 (locação de pavimentação – **onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado**) estão divergindo projeto básico;

**3 - PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89) porque apresentou: 1º) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico **apresentando quantidades inferiores às previstas neste**; 2º) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3º) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico **que é de 2%**, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4º) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado;

**4 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (**apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92**); 2º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

**5 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) porque apresentou, na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014);

**6 - SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ nº 13.518.835/0001-80) – não atendimento ao item editalício 10.10 – validade da proposta inferior a 120 (cento e vinte) dias;

**7 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - A referida empresa não está apta nos seguintes critérios: 1º) as descrições de serviços dos itens 2.1 (placa de obra em chapa de aço galvanizado), 5.1 (placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm) e 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...), apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico; 2º) Na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico;

**8 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - A referida empresa não está apta nos seguintes critérios: 1º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos estão acima do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico; 2º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de maio de 2021.

**ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**

Presidente

<b>LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO</b>	<b>DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**04BFB3ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº**  
**087/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJP/RN Nº 087/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;  
CONTRATADA: **KALINNE CAFETERIA E ATIVIDADES CONTÁBIL EIRELI**; OBJETO: **Execução dos serviços de contabilidade pública e apoio administrativo**; VALOR GLOBAL: R\$ 117,600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2021 a 06 de Maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.001.04.123.00142007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Kalinne Souza Maia de Moraes – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 06 de Maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**3CFCAF98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 202/2021 - GP**

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ALCIBELE LOPES DA SILVA**, CPF sob nº 017.274.774-05, Fiscal de Disciplina, do quadro único deste município, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos - Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 11.05.2021 a 07.09.2021, de acordo com o atestado, em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

Anoto-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2021.



**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:0020FF0E**GABINETE DO PREFEITO****REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº  
010/2021 PROCESSO ADM MJP/ RN Nº 080/2021****REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº  
010/2021  
PROCESSO ADM MJP/ RN nº 080/2021**

CREENCIANTE: JARDIM DE PIRANHAS/RN;  
 CREENCIADA: ANALISYS LABORATORIO CLÍNICO  
 LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.383/0001-46; OBJETO: **execução  
 gradativa dos serviços de exames laboratoriais**; VIGÊNCIA: 05 de  
 Maio de 2021 a 28 de Abril de 2022; Dotação Orçamentária:  
 10.10.031.10.122.0020.2022 – FUNCIONAMENTO DAS  
 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 10.10.031.10.122.0020.2076- ATENÇÃO A SAUDE DA  
 POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC **Elementos de  
 Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
 Jurídica; **Fonte:** 12110000- Receitas de impostos e de transferências  
 de impostos- Saúde-; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de  
 Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de  
 Custeio das ações e serviços públicos de saúde FUNDAMENTAÇÃO  
 LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES:  
 Rogério Soares – pelo Credenciador – Cayo Riketh de Oliveira - pelo  
 Credenciado.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:B2F53E3E**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJP/RN Nº 010/2021 DECISÃO DE RECURSOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJP/RN Nº 010/2021****OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem  
superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no  
Bairro de Santa Cecília****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN,  
no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a  
Lei das Licitações Públicas:****R E S O L V E**

**CONHECER** os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos  
 pelas empresas licitantes: **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), **TS  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº  
 27.623.174/0001-67), **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 05.629.055/0001-89), **WB  
 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI  
 ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) e **NUNES CONSTRUÇÕES DE  
 EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº  
 09.181.832/0001-26), por serem tempestivos para, **NO MÉRITO  
 CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL** às razões suscitadas pelas  
 empresas licitantes recorridas, para em consonância com as  
 informações e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente

de Licitação, para **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas  
licitantes recorrentes:

**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
 LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) porque apresentou: 1º) O  
 quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na  
 planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico  
**(apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92);**  
 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de  
 mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI  
 mês de referência do projeto básico, considerando o código do  
 SINAPI informado;

**TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº  
 27.623.174/0001-67) – porque apresentou as unidades de medidas dos  
 itens 1.1 (Administração local – **onde o correto é unidade e não  
 mês**) e 2.2 (locação de pavimentação – **onde o correto é unidade de  
 metro e não metro quadrado**) estão divergindo projeto básico;

**PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
 (CNPJ nº 05.629.055/0001-89) porque apresentou: 1º) Os  
 quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2  
 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na  
 planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico  
**apresentando quantidades inferiores às previstas neste;** 2º) A  
 empresa licitante não apresentou todas as composições de custos  
 unitários; 3º) Na composição de BDI, foi informado um percentual do  
 tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico **que é  
 de 2%**, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4º) Na  
 Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado;

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO  
 EIRELI ME** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) porque apresentou: 1º) O  
 quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na  
 planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico  
**(apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92);** 2º)  
 Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão  
 de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de  
 referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI  
 informado;

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS  
 URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) porque  
 apresentou, na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de  
 pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador  
 com encargos complementares) não é compatível com o serviço  
 proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto  
 básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO  
 E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA  
 400 L. AF\_08/2014);

**SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP**  
 (CNPJ nº 13.518.835/0001-80) – não atendimento ao item editalício  
 10.10 por apresentar validade da proposta inferior a 120 (cento e  
 vinte) das.

Publique-se.

JARDIM DE PIRANHAS / RN, 20 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:9EB2CA84**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2021.**



Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2021 com início 29 de abril de 2021, realizada em 18 de maio de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa: **J S FERREIRA - POUSSADA**- CNPJ: 32.483.656/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:736C2D71**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2021 com início 04 de maio de 2021, realizada em 20 de maio de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Objeto: Serviço de conserto, manutenção e manuseio da repetidora de TV de Canais Abertos.**

Empresa: **GERIVAN GONCALVES DE AZEVEDO 96689862453**- CNPJ: 41.713.241/0001-65, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:659499A6**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**Objeto: Aquisição de material de construção em geral e ferramentas para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 32/2021 com início 26 de abril de 2021, realizada em 17 de maio de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP-** CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 22, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 54, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89; totalizando o valor de **R\$ 269.163,45 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

**NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-** CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 79, 81; totalizando o valor de **R\$ 257.255,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:A47A6D94**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 19/2021, realizada em 06/04/2021, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19);**

**Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:D7F6EC73**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19);**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 19/2021 com início 19 de março de 2021, realizada em 06 de abril de 2021 (terça-feira),

mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**9F90B991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2021.**

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**Objeto: Aquisição de materiais descartáveis;**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 23/2021 com início 30 de março de 2021, realizada em 21 de maio de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES-** CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 17.954,70 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**BA2CDA8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 28/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 28/2021, realizada em 03/05/2021, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Tratores Esteira e Caminhão Munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Empresa: JAM SERIDO EIRELI-** CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais)**.

**LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI-** CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**2741407D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 28/2021.**

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**Objeto:** Contratação de empresa para especializada em locação de tratores de esteira e caminhão munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 28/2021 com início 08 de abril de 2021, realizada em 03 de maio de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**JAM SERIDO EIRELI-** CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais)**.

**LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI-** CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**970DF377

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único, do art. 20 e art. 103, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 200/2018; e,

**CONSIDERANDO**, o Pedido de Exoneração de Cargo Público da Sra. Ranayna de Medeiros Silva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Sra. **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.430.994-63, do cargo de enfermeira, em provimento efetivo, matrícula nº 1294, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**19F00C95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 119/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Informar gestor e fiscal do Contrato do Processo de Despesa nº 405.147/2021”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JÔNATAS AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 405.147/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021, que tem como objeto “Aquisição de material de construção em geral e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**891E9344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25 /05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **CARLIANA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias – PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/05/2021 à 08/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**0CF2602E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25 /05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, ocupante do cargo de Enfermeira – PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 14/06/2021 à 28/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**2520DBFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 723/2021-GP**

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidades), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Serão divulgadas por meio eletrônico, com acesso no sítio oficial do Município as listagens de espera, atualizadas, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na rede pública de saúde municipal de João Câmara/RN.

**Parágrafo Único.** As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidades), exames, intervenção cirúrgica ou procedimento e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipal.

**Art. 2º.** A divulgação buscará sempre garantir o direito de privacidade e o respeito aos pacientes, através do informe apenas do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3º.** Todas as listagens disponibilizadas de que trata essa lei deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade assim atestados por profissional competente.

**Art. 4º.** Autoriza-se que nas informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 1º, conste:

I - a data de solicitação da consulta, do exame, procedimento ou da intervenção cirúrgica;

II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III- relação dos pacientes inscritos e encaminhados para o respectivo exame, consulta, procedimento ou intervenção cirúrgica; e

IV - relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V- a estimativa do prazo para o atendimento solicitado.

**Art. 5º** – Fica autorizada a alteração da situação dos pacientes inscritos na listagem de espera com base na triagem que avaliará a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento para identificar os serviços que devem ser priorizados devidamente atestado por profissional médico competente.

**Art. 6º** – As unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) afixarão em local visível as principais informações desta lei;

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 14 de maio de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:** 1FABEA00

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 724/2021-GP**

Institui a Semana da Doação de Livros, dos dias 22 a 28 de Abril no Município de João Câmara e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de João Câmara, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”.

**Parágrafo Único** - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de João Câmara, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipais e

estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 14 de maio de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:** 78C26929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 176/2021 ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nos termos do Processo Administrativo 001/2020, declarar nulo o termo de posse e exonerar a servidora ARIDÊNIA PEIXOTO CHAVES, brasileira, CPF 076.107.834-71 e matrícula 36242-1, de suas funções de Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, empossada através da portaria 174/2020.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Março de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Maio de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:** 1E483540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 041/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 41 / 2021 - CONTRATO Nº 75 / 2021

PROCESSIONº 72 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: A W FELIX

CNPJ: 13.833.004/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DIVERSAS EM MÍDIA LOCAL NO INTUITO DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE GOVERNO, NECESSÁRIOS PARA A PUBLICIDADE QUANTO A COMUNICADOS IMPORTANTES DE RELEVÂNCIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 49.240,00 – (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais ).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: ANDERSON WANDERLEY FELIX (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: 096630CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
Inexigibilidade Nº 1 / 2021 - CONTRATO Nº 76 / 2021  
PROCESSO Nº 71 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: GOODS SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP  
CNPJ: 35.277.102/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS EM PRINTPOINT III E TROCA DE PEÇAS MARCA DIMEP, NOS 17 PONTOS ELETRÔNICOS DISTRIBUÍDOS NOS PSF's E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 37.318,00 – (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais ).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: GERSON MEDEIROS DE ARAUJO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: 940AE912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
Dispensa Eletrônica Nº 2 / 2021 - CONTRATO Nº 71 / 2021  
PROCESSO Nº 69 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: F PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE CARTOGRAFIA EIRELI  
CNPJ: 27.060.088/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização da fachada da Escola Municipal Jerônimo Câmara – Bairro Cohab, João Câmara/RN

BASE LEGAL: Art. 75º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

VALOR: 35.180,00 – (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais ).

VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 31/12/2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

**FLAVIO PEREIRA DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador: 8EEE0F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito Município de João Dias-RN Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS – RN**, no exercício de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** a recomendação contida no Art. 16 do Decreto Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021 expedido pelo Governo Estadual no âmbito da VI REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (VI URSAP), a qual faz parte o Município de João Dias-RN.

**CONSIDERANDO** o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decidido pelo Poder Executivo Municipal o seguimento das medidas restritivas excepcionais e temporárias acompanhando o Decreto Estadual 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância âmbito da VI REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (VI URSAP), a qual faz parte o Município de João Dias-RN.

**Parágrafo único** - Durante o estado da crise sanitária decorrente da pandemia pelo COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de JOÃO DIAS-RN, consistente no

uso obrigatório de máscara de proteção para todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências ou domicílios no interior de estabelecimentos abertos ao público ou outros, conforme anteriormente previsto no Decreto Municipal 010/2021.

**Art. 2º** - fica como medida emergencial de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações no município a adoção das seguintes medidas:

I – proibição durante os finais de semana e feriados, o acessos às lagoas, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;

II – Como horário prioritário para pessoas idosas e em grupo de risco nos serviços em que permitido o funcionamento, especialmente nos serviços bancários e nos estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios sendo de 08:horas às 10:horas da manhã;

III – fica a vigilância sanitária autorizada a determinar a diferenciação de horários de funcionamento para cada setor de atividade econômica, restringindo o quantitativo de pessoas por grupo familiar em estabelecimentos comerciais, conforme Decretos anteriores sobre a matéria;

IV – proibição do transporte de passageiros em pé nos transportes públicos municipais;

V – fica o horário de funcionamento do transporte coletivo urbano, de modo a evitar aglomerações e demanda concentrada como sendo de 08:hs às 14:hs, respeitando os protocolos sanitários do setor sanitário;

VI – proibido o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial em transportes públicos ou privados de passageiros e similares;

VII – proibido ingressar no município os condutores de veículos de transporte de passageiros sem o uso de máscaras de proteção facial.

VIII – fica determinado aos órgãos municipais competentes a realização de campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

#### **DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS:**

**Art. 3º** - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei. § 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

**Art. 5º** - O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 06 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de maio de 2021.

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:**6A1EE57F

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 17030001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 17030001/2021**

**Objeto: Contratação de serviços médicos especializados no tratamento de lesões de pele, destinado a paciente "Margarida Moreira da Silva", em 37 procedimentos com material cirúrgico hospitalar.**

**Contratado: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME (19.758.860/0001-17), com Valor Total Julgado: R\$ 4.070,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 17/03/2021**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**CEFAFBAE

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17030001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 17030001/2021**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha**

**CONTRATADA: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME**

**PROCESSO DE ORIGEM: 17030001/2021**

**OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados no tratamento de lesões de pele, destinado a paciente "Margarida Moreira da Silva", em 37 procedimentos com material cirúrgico hospitalar.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).**

**DOTAÇÃO: 121 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 30/06/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4C37202B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 234/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 22**  
**DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 234/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças da pá mecânica junto a universal tratores., no dia 22 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4073E098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26030002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 26030002/2021**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 26030001/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas e etc)..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 98 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 26/03/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**78B65C67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 237/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24**  
**DE MAIO DE 2021.**

Portaria nº 237/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1ADC4B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 26040002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Pregoeira oficial do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de Maio de 2021**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde para comunidades rurais do município de Jucurutu/RN e para as cidades de Assú/RN, currais novos/RN e Mossoró/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de Junho de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 25 de Maio de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C011375F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 012/2021 JUCURUTU, 25 DE MAIO DE 2021**

Estabelece diretrizes para a realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do COVID-19, dotado de potencial lesivo;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** a possibilidade de realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do PREVI JUCURUTU através de endereço eletrônico;

RESOLVE

Art. 1º - O recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU será realizado através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://prevmais.3itconsultoria.com.br/app/#/login/981719>

Art. 2º - O recadastramento mencionado no artigo anterior deverá ser realizado durante os dias 01/06/21 a 30/06/21.

Art. 3º - Em caso de eventual indisponibilidade do endereço eletrônico indicado acima ou diante de qualquer impossibilidade na realização do recadastramento, deverá ser encaminhado *email* para o endereço eletrônico da PREVI JUCURUTU ([jucurutuprevi@outlook.com](mailto:jucurutuprevi@outlook.com)) ou

realizar agendamento, para atendimento presencial, através dos telefones (84) 9.9995-2373 e (84) 9.9993-6441.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**C9D0ED7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR**, a pedido, a servidor **ANTONIO KLEBER MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº. **3041**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**8EC9E874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 142 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA DE Nº 142 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR**, a pedido, a servidora **SILVÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. **2016-8**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**3B97C7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 143 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA DE Nº 143 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR**, a pedido, a servidora **MARILDE LOPES BEZERRA**, matrícula nº. **1797-3**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**4A5B039C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 144 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA DE Nº 144 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR**, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO SEGUNDO COSTA**, matrícula nº. **3005**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**4E1F358C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 046/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 24050001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Assunto: **Locação de Imóvel para sediar a sala do empreendedor do Município de Jucurutu – RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 046/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a proponente: **VICENTE JUSTINO DE ARAÚJO FILHO (CPF: 323.003.444-91)**, perfazendo a importância global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, **Locação de Imóvel para sediar a sala do empreendedor do Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de maio de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**16C782BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 10/05/2021, edição de nº 2520, **Onde LÊ-SE "VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 135.775,85** (Cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)". **LEIA-SE " VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 595.966,16** (Quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)".

Jundiá/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FDE71D4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2021**

*Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lagoa d'Anta/RN e indica seu Coordenador.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 239, de 28 de maio de 2012 e demais normas correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Lagoa d'Anta/RN, quais sejam:

O Senhor **Joao Paulo de Araújo Abdon**, Assessor Especial I, portador do CPF nº 064.803.714-29, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, como **Coordenador do COMPDEC.**

O Senhor **Jose Altair Gomes da Silva**, Secretário Municipal de Agricultura, portador do CPF nº 828.503.724-04, representante do CMDRS, como **Encarregado da Secretaria da COMPDEC.**

O Senhor **Elton Batista Pereira**, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 045.618.234-92, representante da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, como **Encarregado do Setor Técnico da COMPDEC.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**2418087A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

**##TEX** O pregoeiro do Municipal de Lagoa D'Anta/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços Nº PE 010/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de registro de preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 08/06/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio

eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) NO PERÍODO DE 24/05/2021 ATÉ 08/06/2021 AS 09:00H, para maiores informações contatar por e-mail: [pml.d.cpl2021@gmail.com](mailto:pml.d.cpl2021@gmail.com).

Lagoa D'Anta/RN, em 20 de maio de 2021.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro.

\*republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**5C34223F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 2503202103/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 25 de maio de 2021, às 08h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 012/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 013/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

**MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA ME - CNPJ:** 19.966.736/0001-84, vencedora de todos os **itens 01 ao 300 e 302 ao 337** com valor total de **R\$ 446.024,91 (Quatrocentos e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**.

**OBS.:** O **ITEM 301** foi considerado **FRACASSADO**.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D9C01A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 2503202103/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA ME - CNPJ:** 19.966.736/0001-84, vencedora de todos os **itens 01 ao 300 e 302 ao 337** com valor total de **R\$ 446.024,91 (Quatrocentos e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8CC01A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 058/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de junho de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 692	Tatiana Rege da Silva Victor	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	Nutricionista	01.06.2021 a 30.06.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B40F461F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0242/2021 - GP**

**Portaria nº 0242/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Marinalvo Vicente da Silva Lima**, matrícula nº: **1453**; Cargo de Coordenador Geral de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **2019/2020** com período de gozo: **01.06.2021 a 30.06.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2102F524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, NA FORMA ABAIXO:

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado SEBRAE/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 – SSP/RJ, e do CPF nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor **JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.494.335 SSP/SP e CPF nº 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, inscrito sob o CNPJ: **08.182.313/0001-10**, com sede na Avenida Silvio Bezerra de Melo - RN, CEP.:59390-000, telefone (84) 3437-2232, neste ato representado pelo prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2283014 – SSP/RN, e do CPF nº 854.431.154-72 residente e domiciliado no município de Lagoa

Nova/RN, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a Atualização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do município de Lagoa Nova/RN, bem como a implementação da Lei Geral, o qual tem por objetivo geral a dinamização da economia local por meio de ações de fomento a melhoria do ambiente de negócios para a participação dos empreendedores, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e transformação da realidade local.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

**I - SEBRAE/RN:**

Disponibilizar técnicos da sua equipe e/ou técnicos contratados para participar, em conjunto com a equipe do Município, dos trabalhos de elaboração e de implantação do projeto objeto do presente acordo;  
Auxiliar a equipe da procuradoria jurídica na construção da minuta da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para ser enviada à Câmara de Vereadores, bem como seu desdobramento até a sua promulgação;  
Orientar a equipe técnica do município para criação do Comitê do Plano Anual de Compras municipal;  
Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possa realizar as compras;  
Realizar o levantamento dos principais dados estatísticos relativos ao histórico de compras do município;  
Analisar e elaborar o levantamento das aquisições anteriores;  
Orientar para a definição do tipo de compra;  
Formatar em conjunto com a equipe técnica do Município, uma proposta do cronograma anual de compras na forma de calendário, através da constituição do Comitê Gestor, com intuito de promover a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipal;  
Orientar e capacitar os membros do Comitê Gestor para assegurar a eficácia e eficiência das atividades planejadas;  
Realizar o acompanhamento das atividades de implantação das ações previstas nas suas fases, bem como dos resultados alcançados;  
Sugerir, quando necessário, o redirecionamento das atividades de implantação do projeto, de modo a se buscar resultados mais eficazes e concretos.

**II – MUNICÍPIO:**

Promover à atualização da Lei Geral do Município;  
Nomear o Agente Local de Desenvolvimento (conforme orientações do perfil recomendado)  
Instalar a Sala do Empreendedor (conforme orientações disponibilizadas)  
Instituir o Comitê do Plano Anual de Compras;  
Disponibilizar e engajar servidores do quadro de pessoal do Município para, em conjunto com a equipe de consultores do SEBRAE/RN, desenvolverem o presente projeto;  
Desempenhar as atividades previstas no Cronograma de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação;  
Sensibilizar a todos os titulares dos órgãos da Administração Direta do Município, em especial os membros que integrarão o Comitê do Plano Anual de Compras, para apoiar a formatação da proposta, bem como disponibilizar o pessoal envolvido com a operacionalização das ações para participar das reuniões de orientações e discussões sobre o processo, quando necessário;  
Disponibilizar espaços físicos, quando necessário, para a realização dos eventos de capacitação constantes da programação das ações do Projeto;  
Divulgar e disseminar, através do setor competente, todas as atualizações nos instrumentos legais e normativos de regulamentação da Lei Geral do município e destacar o tratamento favorecido e diferenciado ao Micro e Pequeno Empreendedor;  
Divulgar e publicar nos espaços oficiais do município o Mapa do Plano Anual de Compras do Município. Disponibilizar espaços físicos, quando necessário, para a realização dos eventos de capacitação constantes da programação das ações do Projeto;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS**

As contrapartidas dos partícipes serão arcadas diretamente com a realização de suas ações previstas no presente Acordo, não havendo repasse de recursos de qualquer natureza entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 2 anos podendo ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA**

A qualquer tempo os partícipes poderão denunciar o presente Acordo, desde que comunicada por escrito esta intenção, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias respeitados os prazos de execução dos trabalhos e as obrigações assumidas com terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Observado o disposto na Cláusula Quinta, o presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em razão do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Acordo, mediante prévia comunicação escrita, sendo, todavia, assegurada a finalização das atividades em curso. Cada partícipe será responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS COM O PESSOAL**

O pessoal que cada partícipe, utilizar, a qualquer título na execução deste acordo ser-lhe-á diretamente vinculada, não tendo a outra parte relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Natal – RN, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia acerca do presente instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

NATAL/RN, 01 de Abril de 2021.

**JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**

Diretor Superintendente

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR**

Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E738BAB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 10/2021

**Ata de Registro de Preço nº:** 63/2021

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 10/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN, para registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Fornecedor Registrado:** JONAS DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 26.536.294/0001-64.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**Vigência da Ata:** 10/05/2021 à 09/05/2022

**Vigência do Termo de Adesão:** 25/05/2021 à 09/05/2021

Lagoa Salgada/RN, 25 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**JONAS DA SILVA AZEVEDO**

Fornecedor

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**6E359B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 002/2021 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 1 no valor global de R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do item 1 de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor unitário do item 2 de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**58960CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 003/2021**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.839.900/0007-73**, saiu vencedor(a) no(s) no **ITEM 1 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento), no **ITEM 2 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento), no **ITEM 3 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento) e no **ITEM 4 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento). Considerando o valor unitário da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) com o quantitativo estimado de 171.646L (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis litros), no item 2 de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) com o quantitativo de 20.629L (vinte mil, seiscentos e vinte e nove litros), no item 3 de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) com o quantitativo de 244.349L (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove litros) e no item 4 de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) com o quantitativo de R\$ 127.601L (cento e vinte e sete mil, seiscentos e um litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**92A48D39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **14 de junho de 2021, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DAS AMETISTAS, BOSQUE DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO**

**DE LAJES/RN DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627

Lajes/RN, 25 de maio de 2021

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1A2F59D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 004/2021 –  
PML/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 08/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08h01min do dia 08/06/2021, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).**

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0CEAE5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Processo Administrativo nº 008/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIO.**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.737.759/0001-91**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura),

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**64E74F77

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
002/2021 - REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIOS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora empresa **TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 1 no valor global de R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do item 1 de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor unitário do item 2 de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de maio de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**B2163FC0

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
003/2021**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.839.900/0007-73**, saiu vencedor(a) no(s) no **ITEM 1 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento), no **ITEM 2 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento), no **ITEM 3 com maior desconto**

**de 0,8%** (zero vírgula oito por cento) e no **ITEM 4 com maior desconto de 0,8%** (zero vírgula oito por cento). Considerando o valor unitário da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) com o quantitativo estimado de 171.646L (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis litros), no item 2 de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) com o quantitativo de 20.629L (vinte mil, seiscentos e vinte e nove litros), no item 3 de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) com o quantitativo de 244.349L (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove litros) e no item 4 de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) com o quantitativo de R\$ 127.601L (cento e vinte e sete mil, seiscentos e um litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**22F36F1F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 369/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAJES.**

CONTRATADA: **SEC PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na Av. Prudente de Moraes, Sala 1109, nº 744, bairro Tirol, no município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.020-510, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38, neste ato, representado por **GILVAN ARAUJO LOPES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 365.735.824-20.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de **R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura **25/05/2021 até 31/12/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

<b>FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO</b>
Prefeitura Municipal De Lajes/Rn
Contratante
<b>GILVAN ARAUJO LOPES</b>
CPF: 365.735.824-20
Sec Publicidade Eireli
CNPJ: 08.381.234/0001-38
Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**181A552A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 381/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAJES.**

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de **R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura **25/05/2021 até 25/05/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

<b>FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO</b>
Prefeitura Municipal De Lajes/Rn
Contratante
<b>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</b>
CPF: 574.460.249-68
NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D8351BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 –  
DESERTO (SEGUNDA CHAMADA)**

O pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregoeiro nº 009/2021 – SEGUNDA CHAMADA – DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de registro de preços para aquisição de veículos de fabricação nacional zero km ano de fabricação/modelo 2021/2021 destinados a estruturação das ações do gabinete da prefeita (SEGUNDA CHAMADA), realizado no dia 05 de maio de 2021 as 09:00 horas, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma oferta de lances para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Lucrécia/RN, 05/05/2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F34EB673

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 175/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir do servidor **Francisco Maurício Soares Gaudêncio**, CPF nº 057.189.824-65, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B04E6ED5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 176/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Francisco Maurício Soares Gaudêncio**, CPF nº 057.189.824-65, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8DCA2B88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 177/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Antonia Luciana dos Santos**, CPF nº 029.627.234-54, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**C2BBC3EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 178/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Aparecida Karol Costa de Moraes**, CPF nº 101.581.724-69, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**71D8CE35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 179/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir do servidor **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 200,00** (duzentos

reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**8A5F507D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 564, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021;

**Considerando** o requerimento formulado por meio do Ofício nº 005/2021, de 21 de maio de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que se encontra descrito o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

**Considerando** a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**Considerando** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população lucreciense;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus* (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de LUCRÉCIA/RN;

**Considerando** a adoção do regime de teletrabalho, sempre que possível.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam determinadas no âmbito do Município de Lucrécia/RN, todas as medidas restritivas observadas no Decreto Estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas, com exceção de medidas abaixo especificadas:



**DO TOQUE DE RECOLHER**

**Art. 2º** Permanece vigente o “toque de recolher”, que consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas, calçadas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente de segunda-feira a sábado, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte, ficando a fiscalização do mesmo a cargo da polícia militar.

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

§ 1º Supermercados e Padarias poderão funcionar até as 11 horas, desde que o proprietário controle o fluxo de entrada e saída dos clientes, e seguindo todas as recomendações, vedado o consumo de alimentos no estabelecimento e sem venda de bebidas alcoólicas.

II - Órgãos públicos, entre outros deverão ficar fechados com trabalhos escalonados, ou em atividades remotas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em 21 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**684A9005

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 180/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**B8132312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CORRÊÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Marcelino Vieira-RN, torna público, que atendendo a solicitação da empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda., visto o período pandêmico que estamos enfrentando, faz a alteração no edital 00012-PE/2021, objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos [...]. Que no item 1.26 – ONDE SE LIA: O prazo de entrega dos bens é de: 05 (cinco) dias úteis AGORA SE LÊ: O prazo máximo de entrega dos bens é de: 30 (trinta) dias. Novo texto para o referido item.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**BCF59892

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após autorização da Autoridade Competente Municipal e demais Anexos, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m², o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Dispensado de Licitação, para a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta dentre as demais propostas apresentadas a melhor proposta no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços, conforme Proposta em Anexo e Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**EAB585AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, CONVOCA a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, sediada na Avenida Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000, através de seu representante, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, assinar a sua Ata de Registro de Preços nº 2021.05.07-0006, a qual já foi comunicada e convocada anteriormente. A aceitação da ata se dará Sem a desistência de Nenhum item. O não comparecimento no prazo, poderá incorrer na anulação da Ata e outras medidas.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**B6EB011B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CORRÊÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Marcelino Vieira-RN, torna público, A ALTERAÇÃO NO EDITAL 00011-PE/2021, no item 11.7. A Documentação Relativa à Qualificação Econômica Financeira, Consistirá em: letra “c”. Agora se lê: Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de registro da empresa, exceto para

Microempreendedor Individual – MEI, por motivo da sua própria natureza jurídica. Esta nova redação para o item.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**669B82BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ato de conhecimento e Autorização da Autoridade Competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m<sup>2</sup>, o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta a melhor proposta no valor mensal de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**141E326E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.17-0001**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Finanças, aqui representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Processo 3-IN/2021. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e advocacia para fins de Recuperação Tributária consistente a propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais junto ao município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO nº 2021.05.17-0001; Contratado: Saraiva Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº 13.462.731/0001-09, assinado por seu representante Legal. O valor estimado em estimado em 1.100.000,00 o contratado receberá ao final do processo 20% (vinte por cento) incidente sobre o benefício econômico gerado ao Município. Vigência 12 meses podendo ser prorrogado por iguais períodos não superior a 60 meses. Assinado por seus representantes legais

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**E086F0ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.25-0001**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.05.25-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa Jurídica para os serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m<sup>2</sup>, o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. O valor limite do contrato é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços, conforme Proposta em Anexo e Termo de Referência para um período de 02 meses, conforme o Art. 57, II da lei de licitações e contratos. Fundamentação: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal CONTRATANTE e a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, sediada a Rua Antonio Fernandes de Oliveira, nº 113, Centro, Marcelino Vieira-RN,

CEP. 59.970-000 - CONTRATADA. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**588C2B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210401001**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68, cujo valor R\$ 1.837,33 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), visando à aquisição de vacinas contra febre aftosa e brucelose, destinados às campanhas de rebanho animal do Município de Maxaranguape/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 25 de maio de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**2D814C76

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2021  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 003/2020, no Edital do Pregão N.º 002/2020 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº 008/2021, decorrente do Processo de Administrativo nº. 20200309001, Pregão Presencial nº 002/2020, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.862.301/0001-67, estabelecida na Rua São Cristóvão, SN – Centro – Maxaranguape/RN, CEP 59580-000, que originou no Contrato de aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, **amigavelmente a partir de 01 de junho de 2021**, conforme solicitação da Contratante, por ofício encaminhado através do processo administrativo nº 20200309001, consoante disposto no art. 78, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, embasada na insuficiência de saldos dos itens supracitados para o Município de Maxaranguape/RN, estabelecidas no contrato em questão, surgiu à impossibilidade da continuidade do contrato firmado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Administração Pública Municipal, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comará melhorias e abrirá oportunidade para os não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, no contrato ora rescindido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Maxaranguape/RN, 25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape  
**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
CPF: 242.663.532-00  
Contratante

Posto Central Maxaranguape EIRELI - EPP  
**RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
CPF: 029.786.494-70  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

2) \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**C2593051

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2021

*Instaura Tomada de Contas Especiais referente ao recebimento de recursos do Programa de Educação Infantil – Apoio Suplementar 2014 pela Sra. Maria Ivoneide da Silva e designa servidores públicos como membros da Comissão de Processamento da Tomada de Contas.*

O Sr. Luís Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base

do art. 101, no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando a necessidade de realizar o levantamento de documentos comprobatórios quando ao recebimento de recursos através do Programa de Educação Infantil – Apoio Suplementar 2014 (FNDE) pela ex-prefeita do Município de Maxaranguape, Sra. Maria Ivoneide da Silva.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial em relação recebimento de recursos através do Programa de Educação Infantil – Apoio Suplementar 2014 (FNDE) pela ex-prefeita do Município de Maxaranguape, Sra. Maria Ivoneide da Silva.

Art. 2º. Nomear os servidores Adailton Manoel Gomes Xavier - CPF: 031.503.894-29; João Batista de Andrade - CPF: 023.523.733-79; e, Sanclair Solon de Medeiros – CFP: 011.626.194-30, respectivamente como presidente e membros da Comissão de Processamento da Tomada de Contas Especial, os quais deverão processa-la no prazo e termos da legislação de regência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 25 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**B8E6728C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 644/2021, EM DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão dos/as professores e profissionais da educação na fase 1, como grupo prioritário, do programa emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19 em todo o território do Município de Messias Targino/RN e dá outras providências

FASSO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Senhora Prefeita sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam incluídos/as os/as professores/as e profissionais da Educação na fase 1, como grupo prioritário, do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus do COVID-19 em todo o território do município de Messias Targino/RN, como medida de proteção e segurança à saúde e a vida dos/as profissionais da educação, que poderão estar expostos ao vírus com o retorno das aulas presenciais nas escolas.

Parágrafo Único. - São considerados/as profissionais em Educação, abrangidos pela prioridade prevista no *caput* desta Lei, os trabalhadores de todas as categorias que estejam atuando nas unidades escolares no município de Messias Targino/RN.

**Art. 2º** - A vacinação dos/as trabalhadores/as em educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as do grupo prioritário de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:** 19EAC5B0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários vencidos no Município de Messias Targino – RN e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos artigos 53 e seguintes, da Lei Complementar n.º 589, de 14 de dezembro de 2017.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os créditos tributários vencidos há mais de 60 (sessenta) dias, no caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e taxas, outros créditos tributários ou não tributários, e aqueles vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, no caso do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição Sobre o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificadas – CIP e das taxas lançadas de ofício juntamente com o IPTU, que se encontrem em fase de cobrança amigável no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.

§1º - Para fins deste Decreto, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

§2º - O montante do crédito será atualizado monetariamente até a sua liquidação, acrescido de multa e juros de mora.

§3º - O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento) a título de juros, além da atualização monetária, nos termos do art. 308 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 589, de 14 de dezembro de 2017), vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§4º - Tratando-se de Dívida Ativa encaminhada para a Procuradoria Geral do Município, o crédito tributário será acrescido do percentual de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do valor da dívida.

§5º - Os valores de honorários de que trata o §4º deste artigo serão recolhidos em documento à parte e poderão ser parcelados em até 06 (seis) parcelas, respeitado o limite de metade da quantidade das parcelas do crédito tributário principal parcelado.

**Art. 2º** - Os créditos fiscais consolidados, nos termos deste Decreto, de acordo com a legislação específica, desde que recolhido em parcela única, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas. Parágrafo Único. Os descontos previstos neste artigo somente poderão ser concedidos ao contribuinte 01 (uma) única vez a cada período de 05 (cinco) anos.

**Art. 3º** - O Parcelamento de que trata este Decreto dar-se-á a pedido do contribuinte, por intermédio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**Art. 4º** - A opção pelo parcelamento implica:

- I – confissão irrevogável e irretroatável dos créditos fiscais;
- II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
- III – a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, inclusive a cobrança por meio de banco credenciado.

§1º - Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso II dar-se-á com a juntada de Certidão do Pedido de Desistência da Ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§2º - Em se tratando de créditos fiscais inscritos na Dívida Ativa e ajuizados, o requerente deve, igualmente, comprovar o protocolo do Pedido de Desistência Irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no Feito.

**Art. 5º** - São requisitos indispensáveis à formalização do Parcelamento:

I – requerimento padronizado, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, devidamente comprovado mediante a juntada do respectivo instrumento de mandato;

II – documento que comprove o pagamento da primeira parcela, que deverá ter seu valor calculado obedecendo ao disposto no artigo 5º deste Decreto;

III – cópia do Contrato Social e aditivos, se pessoa jurídica, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa;

IV – cópias da Cédula de Identidade, CPF e de documento que comprove sua residência, todos em relação ao Requerente;

Parágrafo Único - Em caso de créditos fiscais em cobrança judicial, a execução fiscal somente será suspensa após a homologação do Parcelamento.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças efetuará análise da situação econômica e financeira do contribuinte para fixação do número de parcelas.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de 01 (uma) URM por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

**Art. 7º** - O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste Decreto;

II – Em caso de declaração de insolvência, da decretação de falência, de extinção ou pela liquidação de pessoa jurídica;

III – Pela prática de qualquer procedimento que oculte operações ou prestações tributáveis;

IV – Em caso de inadimplência por 03 (três) meses, consecutivos ou não, relativo às parcelas do parcelamento;

V – Por cancelamento, de ofício, de inscrição do Cadastro Mercantil de Contribuintes;

VI – Pela emissão de documentos fiscais inidôneos.

§1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do parcelamento implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§3º - Da decisão que excluir o optante pelo parcelamento, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

§4º - Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias;

**Art. 8º** - A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

**Art. 9º** - Homologado o acordo, o contribuinte tem direito a receber Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais – CRD enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação.

**Art. 10** - Em caso de reparcelamento, o número de parcelas não excederá aquelas remanescentes, e somente será concedido mediante entrada mínima de 50% (cinquenta por cento) após o segundo reparcelamento.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, a juízo do Secretário de Tributação, que sempre observará a capacidade contributiva do Requerente, a entrada de que trata o *caput* deste art. poderá ser reduzida a até o limite de uma parcela.

**Art. 11** - Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao parcelamento.

**Art. 12** – Não será permitida em hipótese alguma a concessão de parcelamento de crédito tributário decorrente de tributo retido na fonte.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário.

Messias Targino, 25 de maio de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**A31B35DF

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 017 DE 25 DE MAIO DE 2021**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados do exercício de 2021;

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificados, exercício de 2021, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§ 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.

**Art. 2º.** Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 15 de maio de 2021, 30% (trinta por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 15 de maio de 2021, 15% (quinze por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 211 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 589/2017).

**Art. 4º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Messias Targino, em 25 de maio de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO MAIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**13FDE764

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 062**

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n.º 019, de 25 de maio de 2021.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados do exercício de 2021 obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	30/06/2021
1ª	30/06/2021
2ª	30/07/2021
3ª	30/08/2021
4ª	30/09/2021
5ª	29/10/2021
6ª	30/11/2021

Parágrafo único. Os contribuintes cadastrados após 20 de maio de 2021 terão seu vencimento para até 30 (trinta) dias após a notificação de efetivação do cadastro, podendo o valor do crédito ser parcelado na quantidade de parcelas cabíveis até o encerramento do calendário do 2º Grupo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**FB2C492E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 063**

**A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Messias Targino;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Walkides Teixeira Jales, (COORDENADORA DE TRIBUTÁRIA E PREÇOS PÚBLICOS), na qualidade de Presidente, Ana Paula Fernandes Maia, (Engenheira) e Francivam Bernado de Oliveira, (SUB-COORDENADOR DE ALMOXARIFADO), na qualidade de Membros, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, bem como realizar outras avaliações em que forem designados.

Art. 3º - Tratando-se de avaliação de processo relativos ao ITIV, esses deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 25 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:299F7831

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 020 DE 25 DE MAIO DE 2021**

*Altera o Decreto Municipal n.º. 016 de 24 de Maio de 2021 e dispõe sobre a adoção de medidas mais rígidas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Messias Targino, e, dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que ainda é grave o panorama mundial de propagação do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Federal n.º. 13.979 de 06 (seis) de Fevereiro de 2020, que institui as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o decreto n.º. 30.562 de 11 de Maio de 2021, dispondo sobre a prorrogação das medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito deste Estado;

CONSIDERANDO ainda que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o decreto n.º. 30.596, de 21 de Maio de 2021, instituindo medidas restritivas rígidas para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública deste Estado, em virtude do aumento de casos nesta região oeste, que abarca cidades vizinhas a este Município

CONSIDERANDO que este Município editou o Decreto Municipal n.º. 016 de 24 de Maio de 2021, surgindo a necessidade posterior da adoção de medidas mais rígidas

CONSIDERANDO a necessidade de sempre se manter vigilante e adotando medidas que visam proteger a coletividade da disseminação do vírus do COVID-19

CONSIDERANDO também que este Município, através do Decreto Municipal n.º. 005/2020, decretou “estado de calamidade pública” e estabeleceu uma série de medidas a serem tomadas com vistas a minimizar a propagação e combate do “COVID-19”;

CONSIDERANDO que o Município é dotado de autonomia administrativa, como assim estatuem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica do Município de Messias Targino;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 54, inciso IV e XVIII, Art. 86 e Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino/RN, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado, **no período compreendido entre 26 de Maio a 06 de Junho de 2021**, o fechamento das principais vias de acesso da zona urbana deste Município, sendo vedada a entrada de pessoas oriundas de outras cidades, salvo, mediante prévia justificativa da necessidade;

Art. 2º. Durante o período mencionado no Art. 1º deste Decreto, os bares, restaurantes e churrascarias só poderão funcionar abertos ao público até as 21h00min, e após este horário, somente poderão funcionar na modalidade delivery;

Parágrafo único. Nesse mesmo período acima destacado as áreas de lazeres deste Município, deverão ser fechadas ao público, sendo vedado o aluguel para eventos;

Art. 3º. Para efeito deste decreto, alterando o disposto no parágrafo único do Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 016 de 24 de Maio de 2021, considera-se aglomeração a reunião de 15 (quinze) ou mais pessoas no mesmo espaço físico;

Art. 4º. No período estabelecido no Art. 1º deste decreto, fica proibido, na feira livre deste Município, a presença de feirantes oriundos de outras cidades, sendo permitida a realização da feira apenas com comerciantes locais;

Art. 5º. Durante o período de vigência deste Decreto, aqui compreendido entre 26 de Maio a 06 de Junho de 2021, serão suspensas as aulas presenciais da rede pública de ensino;

Art. 6º. A vigilância Sanitária e a Defesa Civil deste Município, em parceria com a Polícia Militar, através do programa “PACTO PELA VIDA” do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, serão responsáveis por fiscalizarem o cumprimento dos termos do presente decreto;

Art. 7º. Permanecem válidas as disposições constantes no Decreto Municipal nº. 016 de 24 de Maio de 2021, que não conflitem com as disposições aqui mencionadas no presente decreto;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino - RN, 25 de Maio de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador: D18FFFEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021-LUTO OFICIAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO VEREADOR-PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do

**VEREADOR-PRESIDENTE**, que prestou serviços relevantes para sociedade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do vereador-Presidente José Ailton do Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 24 de maio de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador: A7C4D403

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021-LUTO OFICIAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO EX VICE-PREFEITO, SENHOR ERASMO BENTO DOS ANJOS.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **SENHOR ERASMO BENTO DOS ANJOS**;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do **EX VICE-PREFEITO**, que prestou serviços relevantes para sociedade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do **EX VICE-PREFEITO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de maio de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador: E58BD3D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**01220521-2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2021 –**  
**EXCLUSIVO PARA: MEI - ME - EPP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço, por item, visando formar Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras - RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de Maio de 2021.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**F1984408

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DE**  
**REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO 001/2021**  
**ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

**CONTRATADO:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto Reequilíbrio Financeiro aos itens do contrato firmado entre as partes em 28/01/2021, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$ 519.656,88 (quinhentos e dezanove mil, seiscentos e cinquenta seis reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2021.

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**1281D4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177/2021.**

**PORTARIA Nº 177/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16,

§ 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2021, de 24 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, ocupante de Assessor (a) em Contabilidade da Secretária Municipal de Articulação Institucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assuntos de Interesse do Município junto ao escritório RJ Assessoria à Municípios.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 24 de maio e 25 de maio de 2021.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**7D33B04A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457**  
**(26.865.724/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4298 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	210	30,00	6.300,00
2	4301 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	240	145,00	34.800,00
3	4300 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS	SERVIÇO	30	145,00	4.350,00
4	4299 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES	SERVIÇO	40	120,00	4.800,00
5	4302 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SERVIÇO	120	35,00	4.200,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 54.450,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 25/05/2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

CPF: 465.240.614-20

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**66AEA363

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021052501 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP - SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021052501**  
**Pregão Presencial nº 007/2021 - PP - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2021 - PP - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 25/05/2021 à 24/05/2022; Data de Assinatura: 25/05/2021. Preços registrados:

**26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457**  
**(26.865.724/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4298 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	210	30,00	6.300,00
2	4301 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	240	145,00	34.800,00
3	4300 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS	SERVIÇO	30	145,00	4.350,00
4	4299 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES	SERVIÇO	40	120,00	4.800,00
5	4302 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SERVIÇO	120	35,00	4.200,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 54.450,00</b>	

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E2E9B4A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 020/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 020/2021, de 24 de maio de 2021.**

*Adere às regras do Decreto Estadual n.º 30.596, de 21 de maio de 2021, como método de prevenção à disseminação do novo Coronavírus no Município de Olho d'Água do Borges e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Olho d'Água do Borges, apesar das muitas medidas adotadas, tendo havido um significativo aumento no número

de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Município, como reflexo do aumento do número de casos de infecção pela Covid-19 em todo o País;

**CONSIDERANDO** que existem novas variantes do Sars-Cov-2 em circulação no País;

**CONSIDERANDO** que os leitos disponíveis para pacientes da Covid-19 estão com lotação em limites críticos no Rio Grande do Norte, com real possibilidade de colapso no sistema de saúde do Estado;

**CONSIDERANDO** que a adoção de novas medidas restritivas foi recomendada pelo Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte publicou o Decreto Estadual n.º 30.596, de 21 de maio de 2021, que impõe medidas de restrição de natureza sanitária e recomenda à 37 (trinta e sete) municípios da Região Oeste a adoção de várias medidas restritivas, dentre os quais Olho d'Água do Borges;

**CONSIDERANDO** que, a teor do disposto no artigo 196 da Constituição Federal, a saúde pública é direito de todos e dever do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal – STF, por ocasião do julgamento da ADPF nº 672, decidiu que existe competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde, permitindo aos Municípios suplementar a legislação federal e a legislação estadual no que couber;

**CONSIDERANDO** que competem aos Municípios os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passam a vigorar em todo o território do Município de Olho d'Água do Borges/RN, as regras trazidas pelo **Decreto Estadual n.º 30.596**, de 21 de maio de 2021, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da publicação do Decreto Estadual n.º 30.596, de 21 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**870B5DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2021. OBJETO: Confecção de camisas e acessórios destinados ao Agentes Comunitário de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/05/2021

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**10F9A6C4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00027/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: Prestação de Serviços na Confecção de camisas e acessórios destinados ao Agentes Comunitário de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 2.750,00.

Paraná - RN, 24 de Maio de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CFCC7E8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09h:00m do dia 08 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 25 de maio de 2021.

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**386F4348

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/2021 – GP**

PORTARIA Nº 067/2021 – GP  
24 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO, Prefeita Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio de 2021 a 2023.

2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

TITULAR: Analice Verissimo Cunha

SUPLENTE: Edgley Xavier da Silva

TITULAR: Maria Ranete de Almeida Peixoto Vieira

SUPLENTE: Antonia de Fátima de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

TITULAR: Geraldina Maria Soares de Souza

SUPLENTE: Maria do Socorro Xavier

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

TITULAR: Maria Elizimar Vieira Ramos

SUPLENTE: Maria do Rosário de Pompeia Peixoto Nóbrega

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

TITULAR: Cleonice Clemente Xavier Bezerra

SUPLENTE: Lucia de Fátima Martins Oliveira

2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

TITULAR: Keliane Nunes de Amorim Santana

SUPLENTE: Lúcia de Fátima Xavier Galdino

TITULAR: Antonia Elizabeth Xavier Maria

SUPLENTE: Antonio Ywilly Ferreira

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

TITULAR: Maria Marcia de Aquino

SUPLENTE: Karleany Batista Xavier

TITULAR: Talita Marques da Silva

SUPLENTE: Juciara Micarla da Silva

1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

TITULAR: Antonia Raimunda da Silva

SUPLENTE: Francisca Telma de Souza

1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

TITULAR: Suzana de Almeida Silva

SUPLENTE: Daniele Rocha de Medeiros Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-Se E Publique-Se

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**565D56D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Licitação, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, CONVOCAR a Empresa S. P. DA SILVA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.156.525/0001-2, com sede na Rua André Elias Pereira, nº 38, Centro, Parelhas/RN, CEP:59.360-000, na pessoa de seu

representante legal, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF: 129.874.684-15, com o mesmo endereço da sede da empresa, por força de determinação judicial, em decisão liminar, proferida nos autos de nº 0800314-03.2021.8.20.5123, com a finalidade de efetivar os serviços de esgotamento de fossas sanitárias das residências localizadas na Zona Rural e Zona Urbana, as quais não possuem saneamento básico a rede geral da CAERN.

Parelhas/RN, 25 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:5A25C469

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 013/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0	
HORARIO DE SAÍDA: 05:22 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Fiat/pálio- Placa OKA 6099/RN (Conselho Tutelar/0			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir os senhores Joilson da Silva Batista e José da Silva Batista, para visitar Joelison, interno na clínica Fenix.			
DESTINO: Lagoa Nova-PB			
PERÍODO: 05/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 04 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
Código Identificador:4A712E2E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 014/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3	
HORARIO DE SAÍDA: 05:00h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a senhora Maria Suely de Lima para buscar a filha interna em uma clínica de reabilitação para uma ressocialização.			
PERÍODO: 12/05/2021			
DESTINO: Conde-PB			

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 07 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
Código Identificador:8CBDA284

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 015/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3	
HORARIO DE SAÍDA: 05:00h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o senhor Rafael Souza Araujo, acompanhado da senhora Paulina Vieira de Souza Neta, para se apresentar no fórum da referida cidade de Tuparetama-PE, em caráter de urgência.			
PERÍODO: 18/05/2021			
DESTINO: Tuparetama-PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 18 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
Código Identificador:0BE20FE7

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA  
TRIBUTAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 032/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, DE 25 de Dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.656 de 22 de março de 2021 que Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que

dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 4, de 30 de dezembro de 2020 que estabelece os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o 1º trimestre do exercício de 2021;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento das Receitas as Naturezas e fontes de recursos descritas no quadro abaixo.

Cód. Natureza receita	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11140000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11150000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
1.7.1.8.09.1.2.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	11140000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF
1.7.1.8.09.1.2.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	11150000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

Artigo 3º - Revoga-se o Decreto 028/2021.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima de Medeiros  
Código Identificador:445F7071

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 253/2021**

**PORTARIA DE Nº 253/2021-GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **ELISIENE DE MACEDO PEREIRA**, ocupante da função Auxiliar de cozinha no Hospital Dr. José Augusto Dantas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 25 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador:4BF36601

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 254/2021**

**PORTARIA DE Nº 254/2021-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> Rogério Castilho da Silva			
<b>MATRÍCULA:</b> 1213857			
<b>R.G:</b> 757.433 -SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Secretário Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de uma reunião na Secretaria da Agricultura, Pecuária e da pesca do Estado do RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 26/05/2021			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	diária sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de maio de 2021 de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador:3847A865

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO DE N. 034/2021**

Decreto de n. 034/2021, Parelhas, 25 de maio de 2021.

*Determina expediente interno nos órgãos públicos municipais para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Parelhas,

**Considerando** a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso município;

**Considerando** a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus;

**Considerando** que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, uma vez que reduzirá a procura por atendimento nos órgãos públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado expediente interno nos órgãos públicos municipais, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, a fim de evitar aglomerações em setores administrativos do Município de Parelhas.

**§1º** Despachos, atendimentos e reuniões devem ser previamente solicitados através dos e-mails institucionais ou números de telefone, constantes no *site* da Prefeitura Municipal de Parelhas e afixados em todos os setores, devendo-se especificar o assunto e o número de pessoas envolvidas.

**§ 2º** Fica mantido o atendimento à população nos órgãos das Secretarias da Saúde e de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, uma vez que são considerados como serviço essencial.

**§3º** As repartições públicas autorizadas a funcionar deverão elaborar planos específicos de jornada de trabalho, privilegiando o trabalho remoto sempre que for possível e aplicável.

**Art. 2º** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Parelhas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, Palácio Severino da Silva Oliveira, em 25 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**587F9051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005-03/MAIO/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 022/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
LIDAYANE GOMES DE LIMA	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.069.384-29

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**9BDDCD96

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004-03/MAIO/2021 – GP\*\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 022/2021**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO\*\***

NOME	CARGO	CPF
MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD	ASSESSOR ESPECIAL	915.902.484-49

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**\*\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NO DIA 10/05/2021 EDIÇÃO 2520**

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**1CEA3BCF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006-03/MAIO/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 022/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
LIDAYANE GOMES DE LIMA	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	111.069.384-29

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**20B729A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007-03/MAIO/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 022/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
WLLIANY SOMALIA BRITO GALDINO	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	047.624.724-17

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**BF59F44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0111/2021-GP**

*Dispõe sobre a designação do servidor FRANCISCO DAILOU GOMES BANDEIRA para desempenhar as funções de Articulador Local da Plataforma + PNE.*

CONSIDERANDO o que dispõe da Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor FRANCISCO DAILOU GOMES BANDEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para desempenhar as funções de Articulador Local da Plataforma + PNE, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta, 25 de maio de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**D166665D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 031/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** FRANCISCO CANINDE PEREIRA (CPF 020.074.974-92);

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 862, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, QUE SERÁ DESTINADO A SRA. ERIKA BORGES DE MORAIS CARDOSO E SUA FAMÍLIA, CONTEMPLANDO O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VIGÊNCIA:** 12 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN (LOCATÁRIO), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & SR. FRANCISCO CANINDE PEREIRA (LOCADOR).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**0734FF5C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 032/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** ISABELA CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA (CPF 078.421.604-57);

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA DANTAS, Nº 115, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, QUE SERÁ DESTINADO A SRA. JACIARA

BORGES FERREIRA DE OLIVEIRA E SUA FAMÍLIA, CONTEMPLANDO O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL;  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VIGÊNCIA:** 05 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN (LOCATÁRIO), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & SRA. ISABELA CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA (LOCADORA).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**8EDC9A0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - TP/PMP****AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 –  
TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27040002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – TP/PMP

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de Projeto de Arquitetura para a construção de um Hospital Geral na sede do município de Portalegre/RN.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL declarou HABILITADA a empresa: A) L & M Serviços EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 25.175.320/0001-03. Foi INABILITADA a interessada: A) Jimena Ramalho de Vasconcelos Medeiros, CPF sob o nº: 045.677.684-26 pelo não atendimento ao subitem 6.1.8.2. Relativos ao item 6.1.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, descumprindo assim o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 – TP/PMP. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na alínea “a”, Inc. I do Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993 e no subitem 15.1 do Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, ficando o resumo da mesma a ser publicada em mídia oficial deste município, e sua íntegra disponível no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br).

Portalegre/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**45A4EAC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 13050001/2021 - CHAMAMENTO Nº:  
004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP

**59810-000**, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. **TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CREDCIANTE**, e de outro lado Matiz Odontológica Clínica e Laboratório Eireli, CNPJ Nº 12.637.388/0001-15, com endereço na Rua Antonio Alvino de Souza, 143, Conj. 01, Centro, Portalegre/RN, neste ato representada pelo senhor Daniel Izidoro, apenas denominada de **CREDCIADO(A)**. Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos municípios usuários do SUS. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. **Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e Daniel Izidoro.**

PORTALEGRE/RN, 21 de maio de 2021.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C12FA784

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **09 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 020/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de Preço para Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de junho de 2021**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**003C1BB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 201/2021 – GP/PMP**

**DECRETO N.º 201/2021 – GP/PMP**

Altera o Decreto Municipal n.º 198/2021, e adota novas medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, em virtude do avanço da contaminação por Covid-19 no âmbito do município de Portalegre RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº179/2021, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 152/2021 que decretou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, que Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 005/2021, de 21 de maio de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que se encontra descrito o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Município de Portalegre/RN passa a adotar o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, direcionado a VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado, com vigência até o dia 06 de junho de 2021.

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I**

**DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 2º Permanecerão fechados e ou suspensos, com o fim específico de evitar a propagação o Novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I - a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

II - atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;

III - funcionamento de academias, estúdios de pilates e afins.

IV - as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

V - a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

VI - as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto;

VII - Funcionamento da Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre e demais equipamentos culturais e dos equipamentos

públicos e privados de turismo, a saber: Mirantes, Talhado, Ponta da Serra, Torres, Pedra do Letreiro, Terminal Turístico Fonte da Bica e Cachoeira do Pinga;

VIII - Funcionamento do mercado público, o serviço de prestamista/credenciado, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de Portalegre/RN e em seus Distritos, como medida complementar de prevenção e enfrentamento da doença denominada Covid-19, transmitida pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

**Parágrafo único.** Fica permitido o comércio ambulante relacionado à venda de produtos da agricultura familiar e de pequenos produtores residente no Município de Portalegre/RN, observadas as medidas e protocolos de prevenção a propagação do Novo Coronavírus.

### DA PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

Art. 3º. Fica suspensa, a venda de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, inclusive por delivery, incluindo supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

### SEÇÃO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 4º Fica estabelecido “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 22h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no **art. 5º** deste decreto.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo **art. 5º e pelo art. 6º, § 2º** deste Decreto;

§ 3º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do **artigo 5º** deste Decreto não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas, seja realizado pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiros, inclusive por aplicativo.

### SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 5º No período de vigência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher, bem como observada a proibição de venda de bebida alcoólica, nos termos do **art. 3º** deste Decreto;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presencial, como teleatendimento, atendimento virtual, take-away, drive thru e delivery.

§ 2º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

### DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 6º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no **art. 4º** deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

### SEÇÃO IV DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Art. 7º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021- GAC/SESAP/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

### DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 8º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos



abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

## CAPÍTULO II

### DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 9º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

### DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 10 - Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

## CAPÍTULO III

### DO DIREITO DE DEFESA

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

## CAPÍTULO IV

### DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 13. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

## CAPÍTULO V

### DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 14. O atendimento presencial ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta, será nos seguintes horários:

Centro Administrativo – HORÁRIO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL das 07:00hs às 11:00 horas, após este horário o expediente será apenas interno.

Escolas Municipais - Atendimento presencial das 07:00hs às 11:00hs, após este horário o expediente será apenas interno.

Centro de Educação Infantil - Portal do Saber, horário de funcionamento: Telefones: (84) 99989-8370 e 99989-0092

Escola Municipal Alfredo Silvério - Telefone: (84) 99845-0076

Escola Municipal Elvira Gomes de Moura - Telefone: (84) 99623-2482

Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza - Telefone:(84) 99864-9246

Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá - Telefone: (84) 99934-8423

Cadastro Único/Bolsa Família– das 08h às 11h e das 13h às 17h - Atendimento apenas por WhatsApp (84) 99849-5687

**Parágrafo único.** O atendimento nos CRAS I, permanecera normal. Atendendo presencial e por telefone: CRAS I – (84) -3377-2308 e o atendimento no CRAS II, permanece suspenso – (84) -3377-2110.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 16. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 17. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 18. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 19. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 20. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 06 de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:** 1099FC5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: I. C. Fernandes ME - CNPJ. 08.961.345/0001-13.

Valor Global: R\$ 18.138,60 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**I. C. FERNANDES ME**

CNPJ. 08.961.345/0001-13

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**9C0F40CA

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050002/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: FDM VMRD Engenharia Civil Ltda - CNPJ. 33.100.564/0001-55.

Valor Global: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Serviços de recuperação e reforma da sala/escritório administrativo, para atendimento das necessidades desta Administração Municipal, conforme laudo do setor de engenharia.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**FDM VMRD ENGENHARIA CIVIL LTDA**

CNPJ. 33.100.564/0001-55

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**682F2CDD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de peças destinadas a manutenção dos gabinetes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br..

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**361E4299

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de uso hospitalar, laboratorial e gabinetes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br..

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**4F19B95F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 130401/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130401/2021, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de seguro para veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 3.028,00, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CPF/CNPJ	61.198.164/0001-60			
Seq	Item	Marca	Qty	Und	V. Unit	V. Total
1	SEGURO DO VEICULO NOVA MONTANA PICKUPL LS 1.4		1.0	Unidade	3.028,00	3.028,00
<b>Total.....R\$ 3.028,00</b>						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de abril de 2021.

**MARCO AURELIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

**Código Identificador:**52514D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 030502/2021**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI 8.666/93, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030502/2021 VEM EMITIR O PRESENTE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA ART. 24, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000LT, PELO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DE E F MAGALHÃES, CNPJ N.º 14.027.578/0001-46.

ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI N.º 8.666/93, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A DEVIDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE MAIO DE 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador:**33EF80B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210521DP00053

**Número:** DP00053/2021

**Objeto:** Consulta com Cardiologista

**Contratado:** HC CARDIO LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ 280,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 24/05/2021,

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**D6F52AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 122/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO**

**Portaria n.º 122/2021 Riachuelo/RN 25 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder férias ao servidor CHARLES EDUARDO SILVA FELICIANO, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o n.º

012.043.304-41, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2.º O período concedido será de 05 de maio de 2021 a 05 de junho de 2021, conforme o Processo Administrativo 025/2021.

Art. 3.º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**FC1E8A4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 123/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
ASSIDUIDADE**

**Portaria n.º 123/2021 Riachuelo/RN, 25 de maio de 2021**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo n.º 032/2021, com data de 19 de maio de 2021, consubstanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 12/04/2021 a 12/07/2021, referente ao último quinquênio, a Sra. **VANELY CORDEIRO DE MOURA**, funcionária Efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, portadora do RG n.º 1.111.101 SSP/RN e CPF n.º 702.132.834-68.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**F948A8EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 124/2021 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**Portaria n.º 124/2021 Riachuelo/RN, 25 de maio de 2021**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando, o Processo Administrativo nº 033/2021, datado de 21 de maio de 2021, por meio do qual a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social solicita que seja disponibilizado servidores para compor o quadro de pessoal da SEMTHAS para atender as demandas da referida Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover o servidor, **MARCUS AURÉLIO CAVALCANTI PESSOA**, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se na Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social na data de 27 de maio de 2021.

Art. 3º A remoção poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor removido, se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:D88CFC22

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 125/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

**Portaria nº 125/2021**

**Riachuelo/RN, 25 de maio de 2021**

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 031/2021, com data de 12 de maio de 2021, consubstanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 04/05/2021 a 04/08/2021, referente ao último quinquênio, a Sra. **LÚCIA DE FREITAS GOMES DE BRITO**, funcionária Efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, portadora do RG nº 716.146 SSP/RN e CPF nº 430.504.764-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:8E02B1C3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

**Contratada:** JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES – ME, CNPJ/MF Nº 24.668.747/0001-80.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.575,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 25/05/2021 à 31/12/2021.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 036/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES.

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:055AC5A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

**Contratada:** JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO 10956872476 – ME, CNPJ/MF Nº 37.062.101/0001-05.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 25/05/2021 à 25/10/2021.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 037/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**6144A9B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** J R V BARBOSA - CNPJ: 08.902.334/0001-62;

**Objeto do contrato:** Aquisição de material permanente de escritório, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e todo o prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

**Valor global** R\$ 17.477,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** João Rodolfo Vicelli Barbosa - CPF nº 051.724.184-66

Rio do Fogo- RN, 25 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7D21E18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/21-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a manutenção dos serviços no Cemitério Público Municipal e bombas destinadas a substituição nas escolas municipais Teófilo Lopes e Luiz Sabino de Moura do município de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*

*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, no valor total de R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**18E07A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/21-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a manutenção dos serviços no Cemitério Público Municipal e bombas destinadas a substituição nas escolas municipais Teófilo Lopes e Luiz Sabino de Moura do município de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:** CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

**Valor.....:** R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), sendo na dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 358,37 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, o valor de R\$ 353,59 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 1.096,02 (um mil, noventa e seis reais e dois centavos).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**43A106F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/21-TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a manutenção dos serviços no Cemitério Público Municipal e bombas destinadas a substituição nas escolas municipais Teófilo Lopes e Luiz Sabino de Moura do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E43C46AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2021 – GP - REPUBLICADA**

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 332, de 30 de março de 2007 e a Lei Complementar 04 de 27 de abril de 2011 que regulamentam o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para um novo mandato.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme segue:

a) Representantes do Poder Executivo

Alcides Moura Barbosa – Titular  
Regineide Moreira Bezerra – Suplente

Robson Cleton de Souza – Titular  
Arethusa Astevany da Costa Silva – Suplente

b) Representante dos Professores da educação básica pública

Maria Aparecida Moura – Titular  
Joselba Coutinho Dias – Suplente

c) Representante dos Diretores das Escolas básicas Públicas

Francileide Soares Cardoso – Titular  
Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques – Suplente

d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Maria das Vitórias Moura – Titular  
Juciara do Nascimento – Suplente

e) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Mayra Laíse Câmara Cardoso – Titular  
Maria de Fátima de Lima – Suplente

Luciana Rodrigues de Araújo – Titular  
Riselda de Moura Barbosa – Suplente

f) Representante dos estudantes da educação básica pública

Genilson André de Lima – Titular  
José Auberani de Moura – Suplente

Gerliane da Silva de Lima - Titular  
Pedro Lucas Rodrigues de Moura – Suplente

g) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME).

Edinalva Soares da Silva – Titular  
Marliane Rodrigues – Suplente

h) Representante do Conselho Tutelar

Manoel Jefferson de Lima – Titular  
Robson Hery Pegado – Suplente

i) Representantes de Organizações de Sociedade Civil

Francisca Regiane Ferreira da Silva – Titular  
Josefa Danily Rodrigues da Silva – Suplente

Gilcleiton Randenson de Meneses Lima – Titular  
Jonokleber Filho da Silva – Suplente

j) Representante das escolas do campo

Zenóbia Barbosa Dias – Titular  
Maria Mícarla Bezerra – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 16 de maio de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3C715722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.194/0001-80, com o fim de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet, em caráter emergencial, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos da Administração Pública Municipal, no valor global de R\$ 13.407,32 (treze mil quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93. Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**558ED3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AVALIAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA declarada “classificada”, tendo ofertado o valor global importando em R\$ 715.248,45 (Setecentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Desta feita, a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AFEFE245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRA RAZÕES REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 5678/2020**

No dia 19 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Maria Alice Silva, para procederem ao julgamento do recurso interposto pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA

ENGENHARIA e das contrarrazões interposta pela empresa LV CONSTRUTORA EIRELI.

No dia 08 de abril de 2021 às 09:00 horas, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início a sessão para abertura de envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA EMGENHARIA e LV CONSTRUTORA EIRELI, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2021. Edição 2500, após análise detida das propostas de preços pela CPL, bem como pelo representante da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA presente na sessão, o mesmo manifestou em ata intenção de interpor recurso em desfavor da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, protocolando-o sob n.º 1259/2021 datado de 15/04/2021, relativo à proposta de preços da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, alegando que empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, apresentara vários erros como: BDI errado, composição de preço errada e dois valores diferentes para mesma mão de obra, configurando jogo de planilha.

A empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, interpôs contrarrazões ao recurso protocolada sob n.º1337---/2021, datado de 22/04/2021, alegando erros na hora da digitação quanto aos valores referentes ao servente e carpinteiro, tendo sido apenas um erro formal, não havendo majorando o valor global da proposta. Em relação ao BDI e encargos sociais, a empresa alega que usou de boa-fé, utilizando os números disponibilizados no Edital, só percebendo depois que deveria ter utilizados os números referentes à tributação da empresa. Por se tratar de matéria técnica no caso de algum indício de jogo de planilha ou apenas um erro formal, os referidos foram encaminhados ao Setor de Engenharia do Município de Santana do Matos para emissão de parecer técnico e encaminhado posteriormente para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Após análise da proposta pelo setor de engenharia e Procuradoria do município, a mesma foi enviada á Comissão Permanente de Licitação informando que não há fato impeditivos para a contratação da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI. Diante dos fatos apresentados, bem como do Parecer Técnico emitido pelo Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira - engenheiro do município como também Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do município, **PASSAMOS Á OPINAR:**

Erro no preenchimento de planilha de formação de preços do licitante, não constitui motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada ser a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/20114 - Plenário), como também a existência de erros materiais ou omissões na planilha de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para devida correção de falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). Diante das alegações da empresa recorrente quanto à possibilidade de uso de jogo de planilha, em análise feita pelo engenheiro do município resta claro que o mesmo não identificou o uso, como podemos demonstrar: *“(..). Não foram constatados nenhum erro grave, apenas um pequeno erro de digitação da somatória da planilha no início da mesma, o qual a empresa apresentou o valor de R\$ 179.097,54(cento e setenta e nove mil noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), entretanto o somatório da planilha bate com o valor por extenso de 179.095,54 (cento e setenta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).”* Diante do exposto, não foram encontrados nenhum erro de planilha que majorasse a proposta de empresa vencedora. Motivo pelo qual opinamos pela manutenção da classificação da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, negando provimento ao recurso administrativo impetrado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:**AA656624

**GABINETE DA PREFEITA**

**AVISO AOS INTERESSADOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO  
 ADMIN. Nº 1355/2021**

Ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2021, em favor das empresas:

**G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96**, com o valor global de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:**288C1B2A

**GABINETE DA PREFEITA**

**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 –  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **JOSE AVAILTON DA CUNHA ME - CNPJ 06.248.164/0001-19**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 25 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**73223CF0

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11051/2021 TOMADA DE  
 PREÇO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMIN. 6547/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN  
**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 464.196,59 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato administrativo é de **04(quatro) meses** a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B9653E92

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17051/2021  
 DISPENSA Nº 032/2021 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
 1147/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.  
**CONTRATADO:** ECOBRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.817.809/0001/43.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.288,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato administrativo é de 04 (quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**11890DBF

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 1412/2021**

No dia **25 de maio de 2021, às 08h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira, Maria das Neves de Souza, de acordo com a portaria nº 019/2021 de 06 de janeiro de 2021 e a equipe de apoio: Anderson Plinyo de Sousa Silva(AUSENTE), Miria Dayane Barbosa Mafra e Mônica Paulada Silva de Assis, de acordo com a portaria nº 060/2021 de 13 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **016/2021**, tipo **Menor preço**



que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DESTINADO À SUPRIR AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO LICITANTE REPRESENTANTE

Empresa: COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA EPP - CNPJ: 09.226.892/0001-18	VALERIA DE MOURA SILVA CPF: 050.955.924-79
--	---

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foi aberto o envelope: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** do Licitante de que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo o licitante apresentado a declarações solicitadas.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida a Pregoeira convidou o representante credenciado da licitante a formular os lances verbais de forma sequencial. **NÃO FORAM FORMULADOS LANCES VERBAIS**, tendo a representante da empresa alegado alta nos valores para compra dos itens licitados, não podendo chegar aos valores do termo de referência incerto aos autos.

#### HABILITAÇÃO

Foi devolvido o Envelope de habilitação involucro á Licitante.

#### RESULTADO

À vista da não negociação por parte da empresa o certame foi declarado, **FRACASSADO**. Seguindo o processo em apreço para apreciação da autoridade competente para a abertura de um novo processo administrativo com novas cotações de preços.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes da licitante relacionada.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:949A7472

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6611/2020

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa **F. DAS CHAGAS SILVA NETO – CNPJ: 19.518.098/0001-00**, para os itens **024; 049; 060; 070; 072; 076; 080; 0116 e 0117** e a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03** para os itens **002; 014; 028; 029; 044; 052; 054 e 073** do Pregão em epigrafe, ambos por descumprimento do item 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, subitem 16.2, do Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109,

alínea “b” da Lei n.º 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: **RDIANY F MALHEIRO ME; CAVALCANTE CIA LTDA EPP; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA; FRANCISCA LUCIANA PEREIRA e LPK LTDA**. Todos 2º colocados nos referidos itens para retomada da sessão eletrônica no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia 28/05/2021, as 11:00hs.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Neves de Souza  
Código Identificador:2BD32E6E

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 07.245.458/0001-50**, para o item 002 e a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29**, para o item 003 do pregão em epigrafe, ambos por descumprimento do item 14. DO TERMO DE CONTRATO, subitem 14.2, do Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira **CONVOCA** as empresas: **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04;** e **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ:35.663.840/0001-19;** para retomada da sessão eletrônica no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia 28/05/2021, as 09:00h.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:149C313C

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1355/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, cujo certame teve como vencedor a empresa **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96**, com o valor global de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Santana do Matos/RN, 21 de maio de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:**6587157A

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO**  
**ADMIN. Nº 1355/2021**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96**, com o valor global de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 21 de maio de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:**9172260D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 154/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, Sra. ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 068.553.994.60, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
 Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**72EEE968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**8º EXTRATO DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel, B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso II, alínea "d", PROCESSO nº 13040016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2020. REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO:

O item Diesel S-500 que custava R\$ 4,69 passa a ser R\$ 4,98 por litro;  
 O item Diesel S-10 que custava R\$ 4,79 passa a ser R\$ 5,08 por litro;  
 Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13  
 Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83

Santana do Seridó/RN, 05 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
 Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**36CFA03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **07040028/2021** – Pregão Presencial 015/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Declaro como vencedor do certame a empresa: INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**D29236AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 015/2021, referente ao PROCESSO Nº**07040028/2021**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**0C96B40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2021**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, em favor da empresa INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**90DA9A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000010/2021**, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PAULO R PEREIRA (CNPJ: 18.131.838/0001-80)** vencedora do certame no valor global de R\$ 538.336,00 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 18 de maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**BD41456E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000010/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, **ADJUDICA**, o objeto do presente certame para a empresa **PAULO R PEREIRA (CNPJ: 18.131.838/0001-80)** vencedora do certame no valor global de R\$ 538.336,00 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme **Propostas de Preços** apresentada.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**A0DC4AC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021 AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **10 de junho de 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2021.

**JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**2F46AAD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs** do dia **25 DE JUNHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2021.

**JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**911A7990

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 293/2021 – GP/PMSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

**Resolve:**

**Art. 1º Designar** a pessoa abaixo qualificada como “**Usuário Gerenciador**” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Santo Antônio, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Elaine Cristina da Silva Ribeiro  
Cargo: Controladora Geral  
Matrícula: 96.242  
CPF nº: 077.355.094-13

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: CAB35790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021  
PROCESSO Nº 065/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte /RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADO:** Igor Leonardo da Silva  
**CNPJ:** 29.900.791/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GPL, em botijões de 13Kg, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

**VALOR ESTIMADO MENSAL: 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**

**ORGÃO:** 02 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE;  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS: 10010000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 31/12/2021**

São Bento do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador: 0A262D82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 066/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** IGOR LEONARDO DA SILVA  
**CNPJ:** 29.900.791/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça água potável, para consumo humano, em garrafas de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$: 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).**

**BASE LEGAL:** Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador: 20ED3FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº.0057/2021**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº.0057/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da Comissão Coordenadora e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de São Bento do Trairí – RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 105/2015 que cria o Plano Municipal de Educação (PME) do município de São Bento do Trairí – RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do município de São Bento do Trairí – RN para o coordenar no período de 2015 à 2025:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Débora Costa dos Santos (Titular)
- Maria Do Ceu Mendes Paixão (Suplente)

**Representante do Poder Legislativo:**

- José Eduardo Bezerra (Titular)
- José Ailton Borges Neto (Suplente)

**Representante Conselho Municipal de Educação:**

- Erickson Kleber Dantas (Titular)
- José Francisco de Souza (Suplente)

**Representante CACS Fundeb:**

- Ivonete Pinto do Nascimento (titular)
- Sânzia Maria Soares da Costa (suplente)

**Representante da Comissão de Elaboração do PME**

- José Jadson dos Santos Silva (titular)
- Andreia Galdino da Silva (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi- RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**784E1F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 061/2021**

**PORTARIA Nº 061/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação na equipe técnica do plano municipal de educação

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os membros da equipe técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

**MEMBROS**

ALINE MIRNA XAVIER SOARES  
FRANCISCA CANIDE SOARES DOS SANTOS  
FRANCISCA JOSENIR VIANA DE MEDEIROS  
RAVENA KAREN BORGES DA SILVA  
LETICIA EMILLY DE SOUZA ARAÚJO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 17 de maio de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**0152C991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO  
Nº 004/2021**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro - São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 004/2021, a partir do dia 26/05/2021 até o dia 26/06/2021 das 08h00 até as 13h00; Objeto:credenciamento para contratação de entidades jurídicas públicas ou privadas devidamente capacitadas,prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, que se disponha a realizar procedimentos de imagens: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, nas mais variadas modalidades, a preços definidos na Tabela SUS através do Ministério da Saúde, espelhos acostados aos autos, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em São Fernando/RN, durante o período de calamidade em razão do avanço do vírus SARS-Cov-2,conforme Termo de Referência, ANEXO I.. Retirada do Edital através no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e

informação através do fone ou através do email:[licitacaocplsf@gmail.com](mailto:licitacaocplsf@gmail.com)

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F2B833FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021  
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173,DECORRENTE DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP-Nº 014/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ 08.090.078/0001-56, localizado na Rua Olegário Vale, n.º 355, Centro, Caicó/RN;OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.;VALOR GLOBAL de R\$ 48.454,12;MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.03.0173);DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia - pelo Contratante, e Dênio Alves de oliveira pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EC3B06E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021,  
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO  
DIA 21/05/2021. EDIÇÃO 2529**

O PRESIDENTE DA CPL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, VEM VCOMUNICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, CUJO OBJETO ÉCREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVIDAMENTE CAPACITADAS,PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE DISPONHA A REALIZAR PROCEDIMENTOS DE IMAGENS: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES, A PREÇOS DEFINIDOS NA TABELA SUS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPELHOS ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM SÃO FERNANDO/RN, DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE EM RAZÃO DO AVANÇO DO VÍRUS SARS-COV-2,COM CIRCULAÇÃO EM 21/05/2021, OUTRA SIM. COMUNICA QUE NOVO AVISO SERÁ PUBLICADO COM O OBJETO ACIMA CITADO, SERÁ PUBLICADO NESTA IMPRENSA OFICIAL.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE MAIO DE 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**48A788C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2505-002/2021**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.  
CONTRATADA (O)...: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.  
C.N.P.J. Nº.....: 17.495.347/0001-55.  
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a pavimentação com drenagem superficial da continuação das ruas Domingos Diógenes e Padre Carlos, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 91.221,53 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2021; Atividade: 70001. 15. 451. 7. 7. 123. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações  
VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura do contrato até o dia 31 de agosto do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**02D07369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

*Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA** CNPJ: 02.257.340/0001-28 com endereço na rua da Independência, nº 742, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.*

*Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.*

São Francisco do Oeste/RN, 25 de maio de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**9A456788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 195/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2021.

**RESOLVE**  
Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**2D8659DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 196/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2021.

**RESOLVE**  
Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**53FCA75C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 197/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2021.

**RESOLVE**  
Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**BEB9448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.498 - ESTABELECE MEDIDAS**  
**RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E**  
**TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA**  
**PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 90%; CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo território nacional e em especial, no âmbito municipal de São João do Sabugi/RN, que inspira cuidados e medidas restritivas prudentes visando a segurança de toda população serra-negrense;

CONSIDERANDO o atual índice de transmissão e o agravamento da saúde pública do município de São João do Sabugi/RN causado pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

CONSIDERANDO as Recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e ao mesmo tempo as recomendações elencadas na Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal no dia 20 de maio de 2021, para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS- CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sabugiense;

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigente no período de 26 de maio a 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica determinado o “TOQUE DE RECOLHER” consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de São João do Sabugi/RN, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequentemente mitigação de aglomeração nos seguintes termos:

- a) Aos domingos e feriados, em horário integral.
- b) Nos demais dias da semana, das 22h às 05h.

§ 1º - Não se aplicam as medidas de toque de recolher as atividades consideradas essenciais determinadas no decreto estadual do Rio Grande do Norte de nº 30.562 de 11 de maio de 2021.

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery) ou drive-thru, das 5h às 22h;

§ 3º - Aos domingos e feriados os estabelecimentos de alimentação, poderão funcionar até às 22h, pelo sistema de entrega (delivery) ou drive-thru;

§ 4º - É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelos § 1º, 2º e 3º deste artigo e pelo art. 5º deste Decreto.

§ 5º - A Vigilância Sanitária do município de São João do Sabugi/RN, em parceria com a Polícia Militar promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

Art. 3º - Ficam PROIBIDOS, no âmbito municipal, a VENDA e CONSUMO de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos, bares, restaurantes, supermercados, conveniências, distribuidoras e similares, inclusive para entrega (delivery), durante a vigência deste decreto.

Art. 4º - Com o objetivo de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de São João do Sabugi/RN, fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades:

- I. Atendimento presencial ao público em órgãos e repartições públicas, ressalvadas as atividades internas;
- II. Praças e parques públicos, parques de diversões e demais equipamentos culturais;
- III. Eventos particulares do tipo aniversário, casamento, formatura e similares, independentemente da quantidade de convidados;
- IV. Atividades recreativas e esportivas em clubes sociais, ginásios, campos de futebol e similares.
- V. Fica proibido o acesso aos rios, açudes, clubes e similares, bem como piscinas de uso coletivo.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, em conformidade com as leis vigentes.

Art. 5º. Fica expressamente PROIBIDO a realização de festas, shows, música ao vivo, eventos comerciais e similares, no âmbito Municipal.

Parágrafo Único. A proibição trazida no caput deste artigo se estende aos eventos comemorativos em ambientes fechados, públicos ou privados.

Art. 6º. De acordo com a Lei municipal nº 828 de 03 de maio de 2021, as igrejas e templos religiosos de qualquer culto existentes neste município, poderão funcionar com sua capacidade em 25% (vinte e cinco por cento), obedecendo as medidas de segurança sanitárias prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput deste artigo fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, todos os estabelecimentos industriais e comerciais, bem como instituições bancárias, casas lotéricas e dos serviços gerais, no âmbito municipal, ficam condicionados a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitária:

- I. Intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II. Realizar testes de diagnósticos em todos os trabalhadores sintomático;
- III. Realizar rastreamento de contatos;
- IV. Afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendando de isolamento domiciliar;
- V. Organizar e formar filas, aferir temperatura e utilização de álcool 70%, respeitando o distanciamento entre pessoas, no exterior das instituições bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, supermercados e no comércio em geral, a fim de evitar aglomerações.
- VI. Deverão realizar a desinfecção dos objetos de uso coletivo após a utilização (cestas e carrinhos para a realização de compras, balcões, cadeiras e similares), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 1 (uma) hora;

VII. A disponibilização equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e tapetes sanitizantes com produtos que realizem a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento;

VIII. Fornecer álcool em gel para os trabalhadores e todas as pessoas que frequentem o ambiente de trabalho;

IX. O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve orientar e exigir o uso de máscaras de todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, bem como higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

Art. 8º. O funcionamento das academias de ginástica e similares fica condicionado a adoção das seguintes medidas:

I. Exigir de todos os alunos, antes de adentrarem o ambiente, a utilização de máscara;

II. A aferição da temperatura dos alunos e colaboradores na entrada do estabelecimento;

III. Distanciamento do maquinário em 2 (dois) metros;

IV. Disponibilização de álcool a 70% e disponibilização de papel toalha para os alunos, ou exigir destes que portem toalha própria, sendo vedado o compartilhamento bem como o fornecimento, por parte do estabelecimento, de flanelas reutilizadas;

V. A quantidade de pessoas que permanecerão simultaneamente no estabelecimento deverá respeitar a ocupação de 1 cliente a cada 6,25 m<sup>2</sup> (área de treino);

VI. O aluno poderá permanecer nas dependências do estabelecimento pelo período máximo de 1h (uma hora), recomendando adotar o regime de agendamento, a fim de que se evitem aglomerações.

Parágrafo Único. Os exercícios feitos em ambiente ao ar livre, como funcional ou similares, deverão obedecer ao distanciamento de 2 (dois metros) entre cada pessoa, utilização de máscaras e aferição de temperatura, respeitando o limite máximo de 5 pessoas por horário.

Art. 9º. A participação da Feira Livre e da Feira do Gado fica restrita aos comerciantes da cidade de São João do Sabugi/RN, sendo PROIBIDA a entrada de feirantes oriundos de outros municípios para a comercialização de seus produtos em todo o território municipal.

Art. 10º. Fica proibido o transporte coletivo de passageiros em quantidade superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo, especialmente para viagens intermunicipais, bem como o acesso de motoristas e passageiros sem máscara de proteção fácil.

Art. 11º. No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao Ensino Remoto e de apoio aos educandos, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes

Art. 12º. Compete aos agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§ 1º - O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

I- A notificação referida no caput será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

II- Em caso de reincidência, será aplicada multa (infrações leves) no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

III- No caso de pessoa jurídica, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa, cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial;

IV- No caso de pessoa física, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa;

§ 2º - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas no artigo 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;  
V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 3º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13º. As medidas referidas neste Decreto serão válidas até o dia 09 de junho de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de São João do Sabugi-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e necessitar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:3E2D06DD

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 066/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carpintaria em portas e janelas dos prédios públicos do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 70 (setenta) dias, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS 10222576413**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.635.475/0001-36, perfazendo o valor diário de R\$ 140,00 e o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza  
Código Identificador:D8865503



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

OBJETO: Chamada Pública para cadastramento de grupos formais, informais ou fornecedores individuais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**AVISO**

O Município de São José de Mipibu/, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão de Análise dos Projetos de Venda da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que receberá no período de 27/05/2021 à 18/06/2021, das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Alimentação Escolar, situada na Rua 26 de Julho, s/n – Centro – São José de Mipibu/RN, os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal. **Informações:** A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida, a partir do dia 27.05.2021, sem ônus, impressa ou em mídia, no endereço supra, das 08h00min às 12h00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3273-3406.

São José de Mipibu/RN, 24.05.2021.

**LÚCIA MARTINS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**FFFE82A6

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
MAIS DATA COMUNICAÇÃO DIRETA LTDA-ME	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**6D38C60A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24050003/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para a Unidade Básica de Saúde/UBS Frei Damião, situada na rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, 147/ Centro: Recepção, Consultório medico, consultório de enfermagem com wc, sala de triagem, sala de injetáveis, sala de curativos, consultório odontológico, wc para usuários, sala para expurgo, sala para esterilização, wc para funcionários e copa cozinha.

Contratado.....: IONETE FERREIRA SOARES (CPF: 444.532.724-72)

Valor Total: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

**MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**31473FE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora LUCIANA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 084.090.954-32, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para ser representante da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, na implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**00394C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24050002/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, Prédio situado a Rua Coronel Felipe Ferreira Nº176, Centro, São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: SIRVA-SE SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ:32.296.959/0001-02)

Valor Total: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F02B9C6D

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24050001/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de retifica de motores para a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: ALEXANDRE DE M SILVA MAQUINAS E SERVICOS (CNPJ: 28.689.564/0001-00)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**54CE06C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE**  
**PREÇO - Nº. 002/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará ABERTURA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO) da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2021 e comunica que será no dia 28 de maio de 2021, as 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – CONFORME PROPOSTA Nº 11403.0130001/13-001 – MINISTERIO DA SAÚDE.** Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 25 de maio de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**A8C56D26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2021**

O presidente da CPL - Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS – PRAIA DA XEPA, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN,** que teve como vencedor, CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**  
Presidente da CPL.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**648AA292

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, no horário das **08:00 às 12:00**, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **12:00 horas entre os dias 26/05/2020 à 28/06/2021**, no Setor de Licitações, com abertura dos envelopes para o dia **30/06/2021**, às 09h00min, conforme endereço acima, conforme especificado no edital da Chamada Pública Nº 01/2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**C039B33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**010/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de junho de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, objetivando Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e traslado para subsidiar famílias de renda hipossuficiente, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de maio de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**F0C0EC54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme descrito: Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e utensílios diversos) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) do Município de São Paulo do Potengi – RN. Empresa(s) Vencedor(as): ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME inscrita no CNPJ. 38.127.083/0001- saiu vencedor(a) nos item: 0006, 0011, 0023, 0024, totalizando o valor de R\$ \$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61 saiu vencedor(a) nos item: 0029, totalizando o valor de R\$ \$ 500,00 (Quinhentos reais); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) nos item: 0003, totalizando o valor de R\$ \$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e quarenta reais); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) nos item: 0009, totalizando o valor de R\$ \$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e Dez reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ. 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) nos item: 0008, totalizando o valor de R\$ \$ 1.920,00 (Hum mil, Novecentos e vinte reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ. 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) nos item: 0010 e 0027 totalizando o valor de R\$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) nos item: 0001, 0007, 0021, totalizando o valor de R\$ \$ 8.990,99 (oito mil, Novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) nos item:0005, 0014, 0022, 0026, totalizando o valor de R\$ \$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).**

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, 13 de Maio de 2021.

O Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
 Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**AB2D0BF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado em 11/05/2021, a saber: Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e utensílios diversos) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) do Município de São Paulo do Potengi – RN. ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME inscrita no CNPJ. 38.127.083/0001- saiu vencedor(a) nos item: 0006, 0011, 0023, 0024, totalizando o valor de R\$ \$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61 saiu vencedor(a) nos item: 0029, totalizando o valor de R\$ \$ 500,00 (Quinhentos reais); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) nos item: 0003, totalizando o valor de R\$ \$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e quarenta reais); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) nos item: 0009, totalizando o valor de R\$ \$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e Dez reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ. 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) nos item: 0008, totalizando o valor de R\$ \$ 1.920,00 (Hum mil, Novecentos e vinte reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ. 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) nos item: 0010 e 0027 totalizando o valor de R\$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) nos item: 0001, 0007, 0021, totalizando o valor de R\$ \$ 8.990,99 (oito mil, Novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) nos item:0005, 0014, 0022, 0026, totalizando o valor de R\$ \$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).**

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de Maio de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
 Pregoeiro Municipal

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
 Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**3B9DBCF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 com início 07 de maio de 2021, realizada em 20 de maio de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME inscrita no CNPJ. 38.127.083/0001- saiu vencedor(a) nos item: 0006, 0011, 0023, 0024, totalizando o valor de R\$ \$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61 saiu vencedor(a) nos item: 0029, totalizando o valor de R\$ \$ 500,00 (Quinhentos reais); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ**

**40.761.843/0001-25**, saiu vencedor(a) nos item: 0003, totalizando o valor de **R\$ \$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e quarenta reais)**; **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ. **08.060.934/0001-20**, saiu vencedor(a) nos item: 0009, totalizando o valor de **R\$ \$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e Dez reais)**; **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ. **12.633.952/0001-21**, saiu vencedor(a) nos item: 0008, totalizando o valor de **R\$ \$ 1.920,00 (Hum mil, Novecentos e vinte reais)**; **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ. **21.062.777/0001-50**, saiu vencedor(a) nos item: 0010 e 0027 totalizando o valor de **R\$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais)**; **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. **37.084.221/0001-03**, saiu vencedor(a) nos item: 0001, 0007, 0021, totalizando o valor de **R\$ \$ 8.990,99 (oito mil, Novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos)** e **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. **32.932.000/0001-16**, saiu vencedor(a) nos item: 0005, 0014, 0022, 0026, totalizando o valor de **R\$ \$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Maio de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**F58057FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
016/2021**

**Resultado da Homologação**

Item: 0001 Descrição: AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR Medindo 21x2 9,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 40,75

Valor Final: 30,00

Valor Total: 30,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:12 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0002

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1 metro de largura x 3 metros de comprimento.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 222,25

Valor Final: 190,00

Valor Total: 1.900,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0003

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,40cm.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,00

Valor Final: 59,00

Valor Total: 295,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0004

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,60cm.

Quantidade: 17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,50

Valor Final: 50,00

Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0005

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 2,5 metros de largura x 3 metros de comprimento.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 527,50

Valor Final: 525,00

Valor Total: 3.150,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0006

Descrição: BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL medindo 9x19 cm, Papel offset 56g, cor azul, com impressão 1x0 com 20 folhas numeradas conforme autorização da SESAP e com picote lateral.

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 9,45

Valor Final: 1,50

Valor Total: 375,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0007

Descrição: BLOCOS BHC medindo 15x21cm, Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 23,25

Valor Final: 10,00

Valor Total: 50,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0008

Descrição: BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Medindo 32,5x 21,5cm. Papel offset 75g impressão frente e verso cores 1x1 azul Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,57

Valor Final: 0,20

Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0009

Descrição: BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO – RG medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 46,25

Valor Final: 20,00

Valor Total: 20,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0010  
Descrição: CANECA PERSONALIZADA confeccionada em material acrílico transparente e em cores diversas Tamanho 450x450  
Quantidade: 800  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 8,63  
Valor Final: 6,90  
Valor Total: 5.520,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0011  
Descrição: CANETA PERSONALIZADA confeccionada em plástico com apoio emborrachado impressão no mínimo em três cores.  
Quantidade: 400  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,71  
Valor Final: 2,10  
Valor Total: 840,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: MARLI SALES PEDROZA  
Modelo: DMK  
Item: 0012  
Descrição: CAPA DE PROCESSO tamanho 32,5x 23,7cm, em papel offset 120g, cor verde claro 1x0, com timbre da Prefeitura e espaço para descrição do processo. Entregar dobrado!  
Quantidade: 15.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,95  
Valor Final: 0,40  
Valor Total: 6.000,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0013  
Descrição: CARTÃO DA GESTANTE medindo 29,3x 17,9cm. Papel offset 180g, cor 4x4 (colorido) frente e verso.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,75  
Valor Final: 4,00  
Valor Total: 400,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0014  
Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO/DIABÉTICO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0015  
Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE PSICOTÓPICOS medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso. Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0016  
Descrição: CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO FAMILIAR medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0017  
Descrição: CARTÃO DO ADULTO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0018  
Descrição: CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas do município, tamanho: 40 de largura por 50 de comprimento em 4 cores.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 15,00  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 800,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0019  
Descrição: CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura por 1m de comprimento em 4 cores. Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 35,00  
Valor Final: 6,00  
Valor Total: 600,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
Modelo: SERVGRAFICA  
Item: 0020  
Descrição: CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO, material papel PVC impresso com SLOGS Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto Tamanho: 8,5 x 5,5cm Impressão: Digital.  
Quantidade: 355  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 22,75  
Valor Final: 5,40  
Valor Total: 1.917,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: MARLI SALES PEDROZA  
Modelo: DMK  
Item: 0021  
Descrição: ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanho A4 COM 50 páginas.  
Quantidade: 28  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 57,33  
Valor Final: 40,00  
Valor Total: 1.120,00  
Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0022  
 Descrição: ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanhos A4 COM 100 PAGINAS  
 Quantidade: 38  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 62,67  
 Valor Final: 40,00  
 Valor Total: 1.520,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0023  
 Descrição: FICHA ASLO, PCR, VSH medindo 15x21cm. Papel offset 56g cor branca 1x0 (fonte preta) com 100 folhas.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 28,00  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 120,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0024  
 Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor 4x0 (cores) Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 31,67  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0025  
 Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 27,75  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 225,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0026  
 Descrição: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 135,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0027  
 Descrição: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR medindo 21 x29,7 cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 ( fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 28,33  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 100,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0028  
 Descrição: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0029  
 Descrição: FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 31,25  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 100,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0030  
 Descrição: FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 26,67  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 40,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0031  
 Descrição: FICHA DE EVOLUÇÃO PARA PRONTUÁRIOS (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 32,00  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0032  
 Descrição: FICHA DE HISTÓRICO CLÍNICO E EXAME FÍSICO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 33,75  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 40,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0033  
 Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTA DE ISS/TAXA DE LICENÇA Medindo 2 1x 29,7cm. Papel offset 180g impressão frente e verso cores 1x1 azul  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,77  
 Valor Final: 0,40  
 Valor Total: 800,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0034  
 Descrição: FICHA DE INTERNAMENTO HOSPITALAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta). Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 35,00  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 100,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0035  
 Descrição: FICHA DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DEPROCEDIMENTO, DIARIAS ETC medindo 21 x 29,7cm. Papeoffset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 27,25  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0036  
 Descrição: FICHA DE MAMOGRAFIAS medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 28,25  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0037  
 Descrição: FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO FINAL Tamanho A3, Papel offset 75g, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso. Entregar Dobrado!  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,20  
 Valor Final: 3,00  
 Valor Total: 150,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0038  
 Descrição: FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta). Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 28,50  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0039  
 Descrição: FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 27,75  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0040  
 Descrição: FICHA DE PREVENTIVOS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 34,63  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0041  
 Descrição: FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 35,38  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0042  
 Descrição: FICHA DE REFERÊNCIA (CONSULTAS PARA NATAL E LIGA) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 28,25  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0043  
 Descrição: FICHA DE VISITA DOMICILIAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso. Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 35,50  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0044  
 Descrição: FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 36,33  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 100,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0045

Descrição: FICHA ESPELHO DE CÂNCER DE COLO E ÚTERO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 ( fonte preta).

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0046

Descrição: FICHA ESPELHO DE RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 270,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0047

Descrição: FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,50

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0048

Descrição: FICHA INDIVIDUAL PARA PRONTUÁRIO (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 29,25

Valor Final: 9,00

Valor Total: 135,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0049

Descrição: GUIA DE SEPULTAMENTO ( Tamanho 14x11cm, em duas vias) Bloco com 50 cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0), com numeração sequencial iniciada em 000350 (nas duas vias)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 21,75

Valor Final: 20,00

Valor Total: 200,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0050

Descrição: PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,54

Valor Final: 0,20

Valor Total: 640,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0051

Descrição: PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente e verso 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.

Quantidade: 5.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,51

Valor Final: 0,20

Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0052

Descrição: PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA A x L (1mx2m).

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 463,33

Valor Final: 460,00

Valor Total: 3.680,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0053

Descrição: PRONTUÁRIO FAMILIAR medindo 33x24cm. Envelope de papel cartolina amarela, 1 x 1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40

Valor Final: 2,90

Valor Total: 870,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0054

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Dimensão 15x21cm, em duas vias. Bloco com 50cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0).

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 12,50

Valor Final: 7,00

Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0055

Descrição: RECEITUÁRIO MÉDICO medindo 15x21cm. Papel jornal 48g, com 100 folhas, cor 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 12,25

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0056

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 40,00

Valor Final: 25,00

Valor Total: 75,00



Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0057  
 Descrição: RELAÇÃO DAS LÂMINAS EPIDEMIOLÓGICAS medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 36,75  
 Valor Final: 25,00  
 Valor Total: 75,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0058  
 Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 16,25  
 Valor Final: 7,00  
 Valor Total: 700,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0059  
 Descrição: RESULTADO DE BACILOSCOPIA medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 35,00  
 Valor Final: 15,00  
 Valor Total: 45,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0060  
 Descrição: RESULTADO DE EXAMES DO LABORATÓRIO medindo 15x21cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preto) frente e verso.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 22,00  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 225,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0061  
 Descrição: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 32,50  
 Valor Final: 25,00  
 Valor Total: 125,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0062  
 Descrição: SQUEEZE PERSONALIZADO (300 ML), plástico pré flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em TEMD flexível cristal, cores variadas impressão no mínimo em três cores.  
 Quantidade: 900  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,50  
 Valor Final: 6,90  
 Valor Total: 6.210,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0063  
 Descrição: TABELA DE CONSUMO DE LAVICIDA POR LOCALIDADE E POR SEMANA PIDEMIÓLOGICO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 37,50  
 Valor Final: 25,00  
 Valor Total: 125,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0064  
 Descrição: FAIXA, em lona medindo 4x1 m(comprimento x largura).  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 307,50  
 Valor Final: 280,00  
 Valor Total: 560,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0065  
 Descrição: ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 60,00  
 Valor Final: 60,00  
 Valor Total: 6.000,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0066  
 Descrição: ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida e aplicada em PVC.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 179,25  
 Valor Final: 179,00  
 Valor Total: 17.900,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0067  
 Descrição: ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida, material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 50x30cm (L x A).  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 24,63  
 Valor Final: 24,00  
 Valor Total: 240,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
 Modelo: SERVGRAFICA  
 Item: 0068  
 Descrição: ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida, material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com

proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 30x20cm (L x A).

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00

Valor Final: 9,90

Valor Total: 148,50

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0069

Descrição: FOLDER DE DIVULGAÇÃO, frente e verso colorido, medindo aproximadamente 21x29 (L x A) papel A 4.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,73

Valor Final: 0,60

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0070

Descrição: Sacolas de lixo para carro com a logomarca do município, medindo aproximadamente 17x26cm (L x A) material em TNT.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80

Valor Final: 1,70

Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

SÃO VICENTE/RN 25 DE MAIO DE 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal e Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**413F80C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 estabelecida na AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 016/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 25 de maio de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**570BB3C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa M S P AMORIM, CNPJ 32.068.823/0001-45 estabelecida na AVENIDA FLORES SILVESTRES, 511, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-507, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 016/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 25 de maio de 2021.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**95E2DD6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**015/2021**

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: ROTA: Sítios Torrão, Ipeueira do Mato, Exú, Jucurutu, Úmari e zona urbana do Município. KM/DIA = 104., VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 430,00

Valor Final: 197,00

Valor Total: 39.400,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8

Item: 0002

Descrição: ROTA: Sítios Cachoeirinha, Vaca brava 01, Vaca Brava 02 e zona urbana do Município. KM/DIA = 112. VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 450,00

Valor Final: 219,00

Valor Total: 43.800,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8

Item: 0003

Descrição: ROTA: Sítio poço da pedra e zona urbana do Município. KM/DIA = 46. VEÍCULO TIPO PASSEIO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 103,33

Valor Final: 95,00

Valor Total: 19.000,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Modelo: vw gol 1.0

Item: 0004  
 Descrição: ROTA: Sítios Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de Serra e zona urbana do Município. KM/DIA = 52. VEÍCULO TIPO VAN Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 236,67  
 Valor Final: 193,00  
 Valor Total: 38.600,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0005  
 Descrição: ROTA: Sítios Carretão, Ipueira cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58. VEÍCULO TIPO VAN Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 246,67  
 Valor Final: 194,00  
 Valor Total: 38.800,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0006  
 Descrição: ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 176,67  
 Valor Final: 119,00  
 Valor Total: 11.900,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8  
 Item: 0007  
 Descrição: ROTA: Sítios Quinquêzinho, Pau D'arco, Jucurutu, Pedra Preta, Quinquê e zona urbana do Município. KM/DIA = 80. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 393,33  
 Valor Final: 170,00  
 Valor Total: 17.000,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Modelo: VW NEOBUS

Item: 0008  
 Descrição: ROTA: Sítio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã / Zona Rural do Município. KM/DIA = 155. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 456,67  
 Valor Final: 295,00  
 Valor Total: 29.500,00  
 Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Modelo: volare A8

SÃO VICENTE/RN 25 DE MAIO DE 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
 Autoridade Competente  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A9887240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**015/2021**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001  
 Descrição: ROTA: Sítios Torrão, Ipueira do Mato, Exú, Jucurutu, Umari e zona urbana do Município. KM/DIA = 104., VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 430,00  
 Valor Final: 197,00  
 Valor Total: 39.400,00  
 Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:42  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)  
 Modelo: volare A8

Item: 0002  
 Descrição: ROTA: Sítios Cachoeirinha, Vaca brava 01, Vaca Brava 02 e zona urbana do Município. KM/DIA = 112. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 450,00  
 Valor Final: 219,00  
 Valor Total: 43.800,00  
 Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)  
 Modelo: volare A8

Item: 0003  
 Descrição: ROTA: Sítio poço da pedra e zona urbana do Município. KM/DIA = 46. VEÍCULO TIPO PASSEIO Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 103,33  
 Valor Final: 95,00  
 Valor Total: 19.000,00  
 Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)  
 Modelo: vw gol 1.0

Item: 0004  
 Descrição: ROTA: Sítios Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de Serra e zona urbana do Município. KM/DIA = 52. VEÍCULO TIPO VAN Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência 236,67  
 Valor Final: 193,00  
 Valor Total: 38.600,00  
 Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)  
 Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0005

Descrição: ROTA: Sítios Carretão, Ipueira cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58. VEÍCULO TIPO VAN

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 246,67

Valor Final: 194,00

Valor Total: 38.800,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)

Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0006

Descrição: ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 176,67

Valor Final: 119,00

Valor Total: 11.900,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)

Modelo: volare A8

Item: 0007

Descrição: ROTA: Sítios Quinquêzinho, Pau D'arco, Jucurutu, Pedra Preta, Quinquê e zona urbana do Município. KM/DIA = 80. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 393,33

Valor Final: 170,00

Valor Total: 17.000,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)

Modelo: VW NEOBUS

Item: 0008

Descrição: ROTA: Sítio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã / Zona Rural do Município. KM/DIA = 155. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 456,67

Valor Final: 295,00

Valor Total: 29.500,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (28.733.598/0001-47)

Modelo: volare A8

São Vicente/RN 25 de maio de 2021

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:9888CBE3**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 105/2021-GP, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos

Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:2E7EF723**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 104/2021-GP, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 952, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:3DFB9F8B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 072/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021**

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes

pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**Considerando** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal e diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**Considerando** competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**Considerando** o Parecer nº 01, de 24 de Maio de 2021, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 25 de maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ABB0EB04

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela contratada:**

MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**61CE8648

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

**CONTRATO Nº.....:** 024/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA.....:** MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28, COREN/RN 000.714.487.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem do município, com carga horária de 40 horas, sendo responsável pelas seguintes atribuições: Farmácia Básica.

I – Orientar pacientes sobre medicações.

II – Elaborar relatórios das atividades do setor, e efetuar controle diário do material e medicamento recebido, anotando quantidade e o tipo do mesmo, acompanhar, saída dos medicamentos e realizar anotações.

III – Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, de medicamentos que esta prestes a vencer.

IV – Realizar controle interno das medicações.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

**CONTRATO Nº.....:** 021/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA.....:** MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63, CRO/RN 6200.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela contratada:**

MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A8ED6027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
018/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2020**

**CONTRATO Nº**.....: 018/2021

**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

**CONTRATADA(O)**.....: MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB- 1277.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à:  
Organizar e planejar os serviços de saúde;  
Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;

1.3 Preparar os pacientes;

1.4 Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;

1.5 Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental;

1.6 Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais;

1.7 Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;

1.8 Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. da Atenção Primária à Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 25 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela contratada:**

MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9D386649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 113/2021-FMS, 25 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 24 e 25 de maio 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de maio de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37E3166A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº19 DE 25 DE MAIO DE 2021**

Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do novo Coronavírus (COVID 19).

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, Antonio Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Senador Georgino Avelino/RN, Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com a seguinte composição:

- I - Antonio Marcos Freire – Prefeito Municipal;
- II - Maristela Cruz de Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde;
- III - Marcos Antônio Sales - Procurador Municipal;
- IV - Edneide Rodrigues da Silva - Representante do Poder Legislativo;
- V - Cassia Suelem do Vale Oliveira - Secretária de Planejamento e Administração;
- VI - Viviany Raquel Pereira da Costa - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VII - Sara Rayane Farias Campos - Coordenadora Municipal da Epidemiologia;
- VIII - Annamairlla do Nascimento Oliveira - Farmacêutica;
- IX - Francisco Canindé do Carmo de Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

X - Marina Caroline de Sena Oliveira – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de maio de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**97F4AB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 521.002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso IV do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso IV do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**92BD6B4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021**  
**PROCESSO Nº 521.002/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) – O QUE MUDA EM COMPARAÇÃO À LEI Nº 8.666/1993, A SER REALIZADO NOS DIAS 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO.

**FAVORECIDO.....:** RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**FFD25104

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 236/2021 – GP, DE 04 DE MAIO**  
**DE 2021.**

A Portaria nº. 236/2021 de 04 de maio de 2021, publicado na Edição nº. 2517, de 05 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 50095, inscrita no CPF sob nº 422.804.944-34 e portadora do RG sob nº 776.266/SSP-RN para o cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

**Leia-se:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 50095, inscrita no CPF sob nº 422.804.944-34 e portadora do RG sob nº 776.266/SSP-RN para o cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Serra Caiada – RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**45C6E775

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 521.002/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso IV do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 25 de maio de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**306B6800

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADOS DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO Nº**  
**01/2021**

**REQUERENTE:** PAULO GUSTAVO PORTUGAL DOS SANTOS  
**RECURSO IMPETRADO EM 20 DE MAIO DE 2021**

**DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:**

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pelo concorrente à vaga de Motorista verificou todos os documentos apresentados no

ato da inscrição quais sejam a ficha de inscrição, o currículo padronizado, certidão de antecedentes criminais, a carteira de habilitação AE, bem como a capacitação em curso em condutores para veículos de emergência, porém deixou de juntar a comprovação de não responder a infrações graves ou gravíssimas expedida por órgão competente, ferindo o art. 3.6.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de modo que INDEFERE o recurso e decidem que a candidata continua DESCLASSIFICADO.

#### A COMISSÃO EXECUTIVA.

Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2021.

**REQUERENTE:** JOSÉ AILTON MIRANDA ALVES  
RECURSO IMPETRADO EM 24 DE MAIO DE 2021

#### DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como no ato do Recurso, e verificou que o referido não apresentou comprovante de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência.

Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, INDEFERE o recurso e decidem que o candidato recorrente permanece desclassificado.

#### A COMISSÃO EXECUTIVA.

Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2021.

**REQUERENTE:** JOSÉ HUMBERTO BALBINO  
RECURSO IMPETRADO EM 21 DE MAIO DE 2021

#### DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como no ato do Recurso, e verificou que embora tenha apresentado documentos pertinentes ao pleito na ocasião do Recurso, o mesmo deixou de juntar na oportunidade da inscrição a certidão de antecedentes criminais tampouco a comprovação de que não possui infrações graves ou gravíssimas em seu nome, ferindo o art. 3.6.1 do Edital em apreço.

Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, INDEFERE o recurso e decidem que o candidato recorrente permanece desclassificado.

#### A COMISSÃO EXECUTIVA.

Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: D2DA9391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 862/2021**

#### LEI Nº 862, DE 25 DE MAIO DE 2021

“Autoriza celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL,** No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel/RN e Instituto de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN

**Art. 2o.** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o acesso a políticas públicas e programas de fortalecimento da agricultura familiar, aos agricultores e agricultoras, do Município, em articulação com as estratégias de desenvolvimento territorial, em curso. Para o alcance desse propósito haverá a integração de recursos técnicos e materiais, podendo haver apoio financeiro, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, no Município.

**Art. 3º.** A execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica não acarretará ônus ao município, não necessitará de recursos para sua execução.

**Art. 4º.** O Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º.** As demais especificações técnicas se necessário serão abordadas diretamente nas cláusulas no Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

#### MENSAGEM Nº 022/2021, de 03 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Egrégio Poder Legislativo Municipal

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, e dá outras providências”

Devo informar nobres Vereadores, que o Projeto ora apresentado trata sobre o Acordo de Cooperação Técnica, visa contribuir para o melhor atendimento aos agricultores do município junto a Emater, proporcionando um ambiente adequado e equipado para os colonos que buscam auxílio técnico junto ao ente, e que com apoio do município, poderá exercer suas atividades em local adequado e com todo o apoio necessário.

Ao enviar a presente MENSAGEM, aproveito a oportunidade para solicitar, na forma do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, a apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência Especial e para renovar expressões da mais alta estima e apreço.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: 81C3958F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 863/2021**

#### LEI Nº 863, DE 25 DE MAIO DE 2021.



Autoriza o Poder Executivo a fazer desafetação e doação de terreno do município para construção de depósito comercial no Distrito Industrial conforme Lei nº 781/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar e fazer doação de terreno do município para construção de depósito comercial no Distrito Industrial conforme Lei nº 781/2020 sendo sua destinação de uso especial, alterada para bem patrimonial disponível o imóvel descrito no Art. 3º.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **P MOURA SOBRINHO, CNPJ nº 33.462.886/0001-44** o imóvel descrito no Art. 3º desta Lei, destinado somente à Construção de prédio sede da empresa no município de Serra do Mel, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, conforme projeto básico em anexo, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público.

**Artigo 3º** – O imóvel objeto da presente doação está assim descrito e caracterizado com as dimensões de 25 x 40 metros, perfazendo um total de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e com os seguintes limites:

**Ao Norte – Rua Canindé Justino dos Santos;**

**Ao Sul – Lote 22;**

**Ao Leste – Lote 02;**

**Ao Oeste – Av. Antônio Ferreira de Oliveira**

**Artigo 4º** – O imóvel objeto da presente doação, é avaliado para fins de direitos, conforme parecer técnico, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento, por profissional habilitado, aproximadamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Artigo 5º** – As despesas oriundas da transferência do imóvel ora doado serão de responsabilidade do donatário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 25 de Maio de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: C84A1BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 864/2021**

**LEI Nº 864, DE 25 DE MAIO DE 2021**

“Autoriza o município de Serra do Mel a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar – AMCEVALE e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a associação/ingresso do município do Serra do Mel à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar – AMCEVALE.

**Parágrafo Único:** A respectiva contribuição mensal visa assegurar a representação institucional do Município de Serra do Mel nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, junto

ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;

III – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

V- defender o interesse do Município de Serra do Mel junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos municípios associados, como aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AMCEVALE em valores mensais estabelecidos pelo Estatuto da entidade, bem como por sua Assembleia Geral da mesma.

**Art. 4º** Ficam determinadas como fontes de recursos as especificações existentes no orçamento geral do município, com os seus respectivos códigos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

Presidente da Câmara Municipal.

Sr. THIAGO FREITAS DE CARVALHO

O presente Projeto de Lei que encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a autorização do Município de Serra do Mel a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE e dá outras providências.

A oportunidade de fazer parte de uma associação regional, para nosso município, busca atingirmos o desenvolvimento regional, melhorar as condições de vida dos nossos munícipes através do fortalecimento político dos entes associados, bem como atuarmos conjuntamente na defesa do Municipalismo, regional ou nacionalmente.

Com a seguinte estratégia: integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos municípios; participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal; representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais; desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal; defender o interesse do Município de Serra do Mel junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos municípios associados, como aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada estima e consideração.

Serra do Mel-RN, 27 de abril de 2021

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário da Casa Civil

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**264E3078

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2021**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F C GRAFICA E FARDAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa para confecção de lençóis hospitalares, afim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde., no valor global de R\$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2021 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**76A57910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2105250001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro Suplente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FA8C49A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2105250002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de maio de 2021**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de notebooks para os professores da rede municipal de ensino, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de junho de 2021, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E8096E58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:  
148/2021**

**PORTARIA Nº: 148/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	23 de maio de 2021	100,00	100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**89A32E9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 151/2021**

**PORTARIA Nº: 151/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Catolé do Rocha - PB	25 de maio de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 25 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**16419BE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 25/05/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 25/05/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **49**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.066**
- Confirmados (total de exames positivos): **916**
- Tratamento domiciliar: **82**
- Internação hospitalar: **12**
- Recuperados: **809**
- Óbitos: **13**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**3227E60B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 137/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal: ROBERVAL TOMAZ DOS SANTOS, matrícula 46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**57F2851F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 138/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora pública do quadro efetivo do município de Serra Negra do Norte/RN, **PATRICIA VALÉRIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 1479, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 897.779.211-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.522.936 – SSP/RN, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**C0D86525

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020 e 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para apresentar através do e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, no horário das 08h00min às 12h00min a documentação necessária conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
FONOAUDIÓLOGA	ISADORA MEDEIROS	001/2020	20h	5º lugar

AGENTE DE SAÚDE	COMUNITÁRIO	CUNHA FERNANDES			
		ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES	001/2021	40h	4º lugar

## ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) PIS/PASEP;
  - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8BB3446D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ nº 17.382.733/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02 E 06 NO CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 007/2019.

Prorrogação: 90 (noventa) dias.

Vigência: 24/05/2021 até 22/08/2021

Motivação: Fim do prazo contratual e não finalização da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

Serrinha/RN, em 24 de maio de 2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

DR & J Locações e Serviços EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF: 013.651.734-02

CONTRATADA

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**0DDEF599

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, tona público que, tendo em vista o certame haver sido DESERTO, fica desde já remarcado a licitação PE 009/2021-SRP. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições tipo Self-Service/Marmitex e Buffet tipo Coffe-Break, para atender as necessidades das demandas da Prefeitura municipal de Serrinha-RN. Período de acolhimento das propostas terá início no dia 26/05/2021 a partir das 10:00 horas – termino: 09:00 horas do dia 08/06/2021. Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 08/06/2021, início da sessão de disputa de preços: às **10:00 horas do dia 08/06/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº136, Centro, Serrinha/RN – pelo e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com ou pelo site do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha/RN, 25 de Maio de 2021.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**F12D590B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 07.275.651/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 47 (QUARENTA E SETE) UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES COM RESERVATÓRIO ELEVADO, TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAÉROBICO E SUMIDOURO NO PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 20002/2020.

Prorrogação: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 15/05/2021 até 14/07/2021

Motivação: Atraso do recurso para quitação dos boletins das medições.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2021.

## Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE  
 EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA  
 CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
 CNPJ: 07.275.651/0001-33  
 Minervino Carlos Neto  
 CPF nº 897.315.734-53  
 CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**F5AD2D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 020 DE 25 DE MAIO DE 2021**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2021, E PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID- 19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as decisões tomadas pelo comitê de enfrentamento ao Novo Coronavírus realizada em 24 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a aumento de casos confirmados com o Novo Coronavírus no âmbito do Auto - oeste e o aumento da taxa de ocupação de leitos de UTI dos hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do números de novos casos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Serrinha dos Pintos/RN;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I**

**DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E/OU REUNIÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 1º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

**SEÇÃO II**

**DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 2º Os estabelecimentos, comerciais deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;  
 proibir o consumo de bebidas alcoólicas, no local;

disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;  
 aumentar frequência de higienização de superfícies;  
 disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 3º Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de atividades comerciais de bares, boates, clubes e similares, sendo permitida a venda apenas por sistema de entrega (delivery).

Art. 5º O funcionamento de restaurante, pizzarias, lanchonetes e similares fica limitado aos seguintes horários:

Segunda-feira a sexta-feira até as 21 horas;

Sábado e domingo apenas delivery;

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 30 minutos, após o horários definido nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento de pousadas, sendo proibida a venda e o consumo de bebidas em todo o seu recinto.

**SEÇÃO III**

**DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

**SEÇÃO IV**

**DO FECHAMENTO DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

Art. 8º Fica suspensa a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

Art. 9º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de que trata o presente artigo fica proibido receber pessoas de outros Estados e Municípios.

**SEÇÃO V**

**DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 10. Permanecerão fechados, com o fim específico de evitar a propagação o novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I- Funcionamento de equipamentos culturais e dos equipamentos públicos e privados de turismo, a saber: Mirantes, Talhado, Rios, Tanques, Açudes e Cachoeiras;

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 25 de maio de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DB6F52B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 15/2021PP. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Lavagem para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO (14.057.655/0001-00)- Valor total de R\$ 54.980,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**JACINTO LOPES DE CARVALHO.**

24/05/2021.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**118DA36C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 049/2021/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 049/2021/2021  
E EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** SD Publicidade e Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.588/0001-45.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de assessoria de comunicação e marketing digital consistente na redação de imagens para as redes sociais institucionais e site oficial, além de gerenciamento das redes, incluindo também produções áudios visuais com imagens aéreas e/ou terrestre, contendo locução profissional nas trilhas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2021 à 10/09/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão á Conta da classificação: Natureza – 3.3.90.39 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica), FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

**DATA:** 10 de maio de 2021

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**SAMIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA**

Proprietária.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**5154495F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: Empresa LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.137.769/0001-42.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza urbana no Município de Taipu/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 89.116,81 (Oitenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 10/08/2021

DATA: 10 de maio de 2021.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeita Municipal e Stênio da Silva Souza /Pela Contratada / LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**5B4B81E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 01/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 01/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.882.115/0001-97.

OBJETO: prorrogar em mais 90 (noventa) dias o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de reforma das Praças 10 de Março e Frei Damião, conforme contrato celebrado em 01.07.2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.07.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 13/05/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Angelo Wagner Alves/Diretor.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**D6FE6980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 007/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizado em 21/05/2021, a saber:

Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma**

parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**EMPRESA: D DA S BEZERRA**- CNPJ: 21.221.645/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 154.765,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**EMPRESA: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

**EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 10, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 4.150,50 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Tangará/RN, em 21 de maio de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**32A6E9C7

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 com início 10 de maio de 2021, realizada em 21 de maio de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**EMPRESA: D DA S BEZERRA**- CNPJ: 21.221.645/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 154.765,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**EMPRESA: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

**EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 10, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 4.150,50 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Tangará/RN, 21 de maio de 2021.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**CE22107E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JUCIANO SILVESTRE FORMIGA COM HORAS FÚNEBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 059, de 25 de maio de 2021.

Declara luto Oficial em razão do falecimento de Juciano Silvestre Formiga com Horas Fúnebres e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Formiga, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o inesperado falecimento de Juciano Silvestre Formiga, nesta segunda-feira em decorrências de complicações ocasionadas pelo Coronavírus e o que o mesmo representou para a história contemporânea de Tenente Ananias;

**Considerando** que, além da figura humana, o mesmo prestara grandes e irrelevantes serviços ao nosso Município, no decorrer da sua vida;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade tenente-ananiense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, amigo de todos e de caráter ilibado;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público Tenente-ananiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da nossa Coletividade,

#### DECRETA:

**Art.1º**Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 03(três) dias, em razão do falecimento de Juciano Silvestre Formiga, sendo-lhe prestadas as merecidas **honras fúnebres**.

**Parágrafo Único.** Pelas honras fúnebres, fica decretada a suspensão do Expediente na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias por 03 (três) dias, sem que, seja afetado os serviços essenciais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D449CCAC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 379/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **18 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**B01223CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **380/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**2149245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **381/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE WILSON DOS SANTOS** portador (a) do CPF/RG Nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**0E84CC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **382/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA** portador do CPF/RG Nº **021.063.544-44**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP



**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**A2E3E1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 383/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE** portador do CPF/RG Nº **328.660.448-86**, ocupante da função de **Enfermeiro** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Maio de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
 CPF: 913.128.764-68

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**7516AA12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 409003/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de calçamento em metodologia convencional (Tapa Buraco), em diversas ruas do município de Tibau/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.480.822/0001-70; **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.783.315/0001-08 e **M H F DE FREITAS EIRELI**, CNPJ: 14.148.901/0001-30, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADA** a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ: 28.240.229/0001-12; por não atender o item 4.2.5 – alínea “a” – não apresentou em sua totalidade a declaração conjunta prevista no anexo II, modelo I do ato convocatório, ou seja, as seguintes declarações: Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização

dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano) e a declaração informando o CNAE da atividade de maior receita da empresa. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de maio de 2021.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**46FEFCAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**SRP Nº11/2021**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 322005/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº11/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA E IMPLANTAÇÃO DA SALA VERMELHA LOCALIZADA NESTA UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL (GANGORRA E GADO BRAVO)**, proferido pela pregoeira, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 1.840,88 (mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**.

**Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli**- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 10, 11, 15, 20; totalizando o valor de **R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais)**.

**Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E**- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9; totalizando o valor de **R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**.

**Adovandro Luiz Fraporti**- CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 21; totalizando o valor de **R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)**.

**ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24; totalizando o valor de **R\$ 7.089,50 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**- CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25; totalizando o valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais)**.

**Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda**- CNPJ: 90.909.631/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; totalizando o valor de **R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**- CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6; totalizando o valor de **R\$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Tibau/RN, 25 de maio de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EFDC5AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº11/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 322005/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA E IMPLANTAÇÃO DA SALA VERMELHA LOCALIZADA NESTA UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL (GANGORRA E GADO BRAVO), foram a (s) empresa(s):

**W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 1.840,88 (mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**

**Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli-** CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 8, 10, 11, 15, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).**

**Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E-** CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais).**

**Adovandro Luiz Fraporti-** CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).**

**ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 7.089,50 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-** CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25; totalizando o valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais).**

**Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda-** CNPJ: 90.909.631/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5 ; totalizando o valor de **R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 24.237.168/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de maio de 2021 (segunda-feira).

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**16406D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.505/2021  
- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insumos Hospitalares, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia**

**08 de junho de 2021 (horário de Brasília/DF).** Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de Maio de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**47489EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN  
210112569/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICÓ)** para a Contratação de concessionária autorizada para realização reposição e troca de peças de veículo em garantia., no valor global de R\$ 644,79 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), ancorado no Art. 24, XVII da lei federal Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CCF85A21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 086/2021-GPMTB**

**PORTARIA N.º 086/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor para responder pelas atribuições do Secretário da Junta Militar do Município de Timbaúba dos Batistas - RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **KAIO MAX SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº **056.141.504-80**, do cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**BA6990D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 087/2021-GPMTB**

**PORTARIA N.º 087/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **LIZY KAROL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº **009.480.944-51**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PROGRAMAS DE SAÚDE CC-III**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:4F152248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 337/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA N.º 337/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 120/2021, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO LONA DE PVC CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA VISANDO EQUIPAR OS VEÍCULOS ABERTOS DA FROTA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, ATENDENDO A NORMAS DE SEGURANÇA DO IDEMA E CÓDIGO NACIONAL BRASILEIRO DE TRANSITO.

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 120/2021, que tem por objeto: Aquisição de equipamento

de segurança tipo Lona de PVC confeccionada com material de alta resistência visando equipar os veículos abertos da frota municipal de Touros/RN, atendendo a normas de segurança do IDEMA e código nacional Brasileiro de transito.

**Art. 2º** - DESIGNA o FISCAL: **EWERTON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.557.624-77, matrícula: 001705-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 19 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal, de Touros-RN

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:53A3BA63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 344/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA N.º 344/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 122 e 123/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE FORMA REMOTAS E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, PARA A SEMANA PEDAGÓGICA 2021.

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 122 e 123/2021, que tem por objeto: Contratações de empresas especializadas em realização de palestras de forma remotas e formação para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 041.958.654-76, matrícula: 000127-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal, de Touros-RN

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**F47F74B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021**

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
**Contratada:** Jamilly Vanessa Alves Romão – CPF: 715.354.584-02;  
**Objeto do contrato:** contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.  
**Vigência:** presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

**Valor da Hora Trabalhada** R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**Valor Global** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

**Unidade:** Hora Trabalhada;

**Quantidade:** 100 (cem) Horas;

**Oriundo:** chamada pública Nº 002/2021

**Fundamentação:** art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021

**Orçamentário:**

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:**

**Pela contratada:** Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

**Pelo contratada:** Jamilly Vanessa Alves Romão – CPF: 715.354.584-02;

Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**71852338

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021**

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
**Contratada:** José Antunes de Melo Filho – CPF: 150.345.694-34;  
**Objeto do contrato:** contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.  
**Vigência:** presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

**Valor da Hora Trabalhada** R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**Valor Global** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

**Unidade:** Hora Trabalhada;

**Quantidade:** 100 (cem) Horas;

**Oriundo:** chamada pública Nº 002/2021

**Fundamentação:** art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021

**Orçamentário:**

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:**

**Pela contratada:** Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

**Pelo contratada:** José Antunes de Melo – CPF: 150.345.694-34; Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**95976895

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021**

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
**Contratada:** Maria José Pereira Edvino – CPF: 466.676.444-53;  
**Objeto do contrato:** contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.  
**Vigência:** presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

**Valor da Hora Trabalhada** R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**Valor Global** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

**Unidade:** Hora Trabalhada;

**Quantidade:** 100 (cem) Horas;

**Oriundo:** chamada pública Nº 002/2021

**Fundamentação:** art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021

**Orçamentário:**

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:**

**Pela contratada:** Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

**Pelo contratada:** Maria José Pereira Edvino – **CPF:** 466.676.444-53; Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**4DBBBF47

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**Contratado:** Sebastião Tiago da Silva – **CPF:** 024.626.414-40;

**Objeto do contrato:** contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

**Vigência:** presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

**Valor da Hora Trabalhada** R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**Valor Global** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

**Unidade:** Hora Trabalhada;

**Quantidade:** 100 (cem) Horas;

**Oriundo:** chamada pública Nº 002/2021

**Fundamentação:** art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021

**Orçamentário:**

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:**

**Pela contratada:** Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

**Pelo contratado:** Sebastião Tiago da Silva – **CPF:** 024.626.414-40; Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**D6509D34

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021**

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**Contratado:** Maria Daiane do Carmo Silva – **CPF:** 121.838.324-01;

**Objeto do contrato:** contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

**Vigência:** presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

**Valor da Hora Trabalhada** R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**Valor Global** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

**Unidade:** Hora Trabalhada;

**Quantidade:** 100 (cem) Horas;

**Oriundo:** chamada pública Nº 002/2021

**Fundamentação:** art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021

**Orçamentário:**

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:**

**Pela contratada:** Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

**Pelo contratado:** Maria Daiane do Carmo Silva – **CPF:** 121.838.324-01; Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**E35488C9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021**

**Contratante:** Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

**Contratada:** João Alves de Lyra Filho 51928027415 – CNPJ: 35.408.556/0001-04;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

**Vigência:** De 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Valor global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** João Alves de Lyra Filho - CPF: 519.280.274-15.

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:904FD44B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 085/2021**

**Contratante:** Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

**Contratada:** João Alves de Lyra Filho 51928027415 – CNPJ: 35.408.556/0001-04;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

**Vigência:** De 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Valor global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:E8D37A5F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**Contratante:** Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

**Contratada:** João Alves de Lyra Filho 51928027415 – CNPJ: 35.408.556/0001-04;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

**Vigência:** De 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Valor global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:BFEAFC5A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 006/2021**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade por um período de 03 (três) meses ao servidor, Edivan da Silva Perciliano, CPF. 874.807.784-49, ocupante do cargo de ASG, nos termos do Art. 102 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 24 de maio de 2021 a 21 de agosto de 2021, quando o servidor deverá retornar ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Touros-RN, 24 de maio de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:8EA787E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PE 006/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas: **H F DINIZ - Tipo: ME – CNPJ: 28.121.546/0001-10**, vencedor dos itens nº 28, 30, 31, 34, 35, 43, 44, 47, 70, 98, 99, 100 e 123, totalizando o valor de R\$ 2.006,62 (dois mil e seis reais e sessenta e dois centavos);

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29**, vencedor dos itens nº 14, 25 e 39, totalizando o valor de R\$ 423,95 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA – CNPJ: 01.632.241/0001-16**, vencedor dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 32, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 58, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 92, 97, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 113 e 119, totalizando o valor de R\$ 69.396,67 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); **S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42**, vencedor dos itens nº 08, 22, 27, 29, 33, 36, 37, 38, 48, 49, 52, 53, 56, 59, 60, 62, 68, 69, 71, 112, 118 e 124, totalizando o valor de R\$ 7.634,10 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos); **S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.900.402/0001-36**, vencedor dos itens nº 01, 07, 09, 13, 26, 40 e 41, totalizando o valor de R\$ 6.720,23 (seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos); e **T. P. S. DO NASCIMENTO – CNPJ: 17.642.145/0001-99**, vencedor dos itens nº 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/SRP-PE-006-2021-SRP-2021-140706/>.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de maio de 2021.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**FCCD82E3

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 006/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Tomamos pública a todos interessados a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação a referida empresa: **H F DINIZ - Tipo: ME – CNPJ: 28.121.546/0001-10**, vencedor dos itens nº 28, 30, 31, 34, 35, 43, 44, 47, 70, 98, 99, 100 e 123, totalizando o valor de R\$ 2.006,62 (dois mil e seis reais e sessenta e dois centavos); **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29**, vencedor dos itens nº 14, 25 e 39, totalizando o valor de R\$ 423,95 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA – CNPJ: 01.632.241/0001-16**, vencedor dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 32, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 58, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 92, 97, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 113 e 119, totalizando o valor de R\$ 69.396,67 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); **S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42**, vencedor dos itens nº 08, 22, 27, 29, 33, 36, 37, 38, 48, 49, 52, 53, 56, 59, 60, 62, 68, 69, 71, 112, 118 e 124, totalizando o valor de R\$ 7.634,10 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos); **S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.900.402/0001-36**, vencedor dos itens nº 01, 07, 09, 13, 26, 40 e 41, totalizando o valor de R\$ 6.720,23 (seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos); e **T. P. S. DO NASCIMENTO – CNPJ: 17.642.145/0001-99**, vencedor dos itens nº 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Informamos que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 23, 57, 61, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122 e 125 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O referido Termo de Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/SRP-PE-006-2021-SRP-2021-140706/>.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de maio de 2021.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**F5DD1E76

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 07/2021-RP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 07/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de preço, tipo menor preço, para aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 25 de Maio de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**DDF257A4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**RENAN MENDONÇA FERNANDES** – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para acompanhar, **por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal, a transmissão online da Audiência Pública** que realizará no próximo

dia 02 de junho (quarta-feira), no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, relativos ao 3º quadrimestre orçamentário (setembro a dezembro) do ano de 2020, à partir das 09h.

Upanema/RN, em 25 de maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9292B0B4

#### CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 05/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº **25.165.699/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3; totalizando o valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ/MF nº **30.706.798/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,4 e 5 ; totalizando o valor de **R\$ 218.614,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**620C84EB

#### CHEFIA DE GABINETE

**DECRETO Nº 035/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 035/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 01.001: Câmara Municipal.**

**Função 01: Legislativa**

**Sub-Função 031: Ação Legislativa**

**Programa 0011: Ação Legislativa da Câmara Municipal.**

**Projeto/Atividade 1001: Aquisição de Equipamentos.**

**Elemento de despesa 44.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 01.001: Câmara Municipal.**

**Função 01: Legislativa**

**Sub-Função 031: Ação Legislativa**

**Programa 0011: Ação Legislativa da Câmara Municipal.**

**Projeto/Atividade 1002: Obras de Melhorias e Acessibilidade a Prédio Público.**

**Elemento de despesa 449051: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**739AF177

#### CHEFIA DE GABINETE

**DECRETO Nº 034/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 034/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 90,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 90,00 (Noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 90,00 (Noventa mil reais).



**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90,00 (Noventa mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Saúde.**

**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.92: Despesas do Exercício Anterior**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 9.105,31 (Nove mil e cento e cinco reais e trinta e um centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Saúde.**

**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Despesas do Exercício Anterior**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Total da anulação R\$ 90,00 (Noventa mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador: A383D992**

### PREGOIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº **25.165.699/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3; totalizando o valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ/MF nº **30.706.798/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,4 e 5 ; totalizando o valor de **R\$ 218.614,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais).**

Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 Março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador: 7540356A**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** FRÂNKLIN RÊGO DE OLIVEIRA

**PROCESSO Nº** 319/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 135.349,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

02.003 GABINETE DO PREFEITO

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**NATUREZA DA DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 19/05/2021 A 18/05/2022.

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8ED4AC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** VITORIA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA  
**PROCESSO Nº 319/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSRTO DE PNEUS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.  
**VALOR:** R\$ 71.035,00 (SETENTA E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

02.003 GABINETE DO PREFEITO

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**NATUREZA DA DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 19/05/2021 A 18/05/2022.

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C7CA89A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: **BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Processo nº 407/2021 - Dispensa nº 032/2021  
Objeto Contratação de empresa para construção de uma sala de aula na Escola Municipal Prof.ª Maria Gorete de Carvalho Macêdo.  
VALOR: R\$ 32.311,81 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).

**Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.****Ação: 1012 - Construção, Ampliação E Reforma De Unidades De Ensino Fundamental****Natureza: 4.4.90.51– Obras E Instalações****Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação**

VIGENCIA: 11/05/2021 a 11/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

Assinado pelo Contratante

**JESSICA MOURA DE MEDEIROS BEZERRA – CPF/MF: 056.506.784-21**

Assinado pela Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7FD492C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021**

Processo Licitatório nº. 069/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 045/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO VIA LIVE DA JORNADA PEDAGOGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. , venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à pessoa física EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 011.880.424-32, pelo valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**37A225A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021**

Processo Licitatório nº. 069/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 045/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº.

8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO VIA LIVE DA JORNADA PEDAGÓGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 011.880.424-32.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**CAC89BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021**

**Processo licitatório nº. 069/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 045/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 011.880.424-32.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2020 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**6D05EE94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021**

Processo Licitatório nº. 070/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 046/2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à pessoa física MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 875.866.414-87, pelo valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**9B40DA3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021**

**Processo Licitatório nº. 070/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 046/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 875.866.414-87.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**BE8A71B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2021**

**Processo licitatório nº. 070/2021.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 046/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL  
DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 875.866.414-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DEDESPESA: 33.90.33 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03/05/2020 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:23D3D30F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 117/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Considerando**, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Venha Ver-RN:

**1 – Representante do Poder Público**

**Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**

Titular: Maria Solangia da Silva  
Suplente: Elisângela Maria Pessoa do Rêgo

**Representantes Secretaria Municipal de Administração e Tributação**

Titular: Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Suplente: Marli Queiroz de Aquino

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Titular: Kenia Santos Sarmento  
Suplente: Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Titular: Jose Lazaro de Oliveira Lima  
Suplente: Daniel Nunes de Souza Couto

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Djalma Monteiro da Silva  
Suplente: Barbara Leite da Silva

**2 – Representante da Sociedade Civil**

**Representantes de Entidades Socioassistenciais – Sindicato de Trabalhadores Rurais**

Titular: Fernanda Barbosa Pessoa Alves  
Suplente: Dayana Samara da Silva

**Representantes de Entidades Socioassistenciais – Igreja Católica**

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz  
Suplente: Josefa Paulina Rodrigues

**Representantes da Associação Comunitária Guglielmo Marconi**

Titular: Francisco Ferreira de Araújo Junior  
Suplente: Lindomar Bernardo de Bessa

**Representantes do NUCA**

Titular: Geovane Fernandes de Lima  
Suplente: Júlio Cesar França Sousa

**Representantes da Igreja Nova Aliança**

Titular: Roneide Pereira da Silva  
Suplente: Leomir Alves dos Reis

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 12 de maio de 2021

**CLEITON JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:F97BAECD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 121/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

**Considerando**, que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Venha Ver-RN:

**1 – Representante do Poder Público**

**Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**

Titular: Maria Samara Martins  
Suplente: Maria Camila Chaves Rodrigues

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Leila Maria Pessoa Dantas de Lima  
Suplente: Nayana Gina Henrique Fernandes Barreto

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Titular: Jose Lazaro de Oliveira Lima  
Suplente: Daniel Nunes de Souza Couto

**2 – Representante da Sociedade Civil**

**Representantes de Entidades Socioassistenciais – Igreja Católica**

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz  
Suplente: Josefa Paulina Rodrigues

**Representantes de Entidades Socioassistenciais – Sindicato de Trabalhadores Rurais**

Titular: Fernanda Barbosa Pessoa Alves  
Suplente: Dayana Samara da Silva

**Representantes do Grupo de Idosos Mãe Cabocla**

Titular: Maria Cícera Duarte  
Suplente: Josefa Paulina Moreno Rodrigues

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 25 de maio de 2021

**CLEITON JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:1702F9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE**

**CONVOCAÇÃO TOMADA DE POSSE**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação dos professores que já passaram pelo processo de entrega de documentação para o cargo em caráter efetivo, a se apresentarem coletivamente para tomada de Posse na data e horário abaixo discriminados.

Data: **01/06/2021**.

Horário: **as 9:00h**.

Local: **Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa**.

Convocados: **Professores aprovados no Concurso Público nº 002/2020, e convocados pelo edital 002 e 003/2021, que já apresentaram documentação.**

Em virtude do momento pandêmico, a escola estará preparada dentro das normas vigentes.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:D7A5B4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 009/2021, TIPO MENOR

PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA**: às 09:00 horas do dia 10/06/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 25 de Maio de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:DF12EF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 010/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES DE MORTUÁRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA**: às 09:00 horas do dia 11/06/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 25 de Maio de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:9432D4FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 330/2021-PMV**

Portaria nº 330/2021-PMV Viçosa/RN, 11 de maio de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei: 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212 da Constituição Federal, revoga os dispositivos da nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e ainda de acordo com a Lei municipal de nº. 288/2021 – PMV de 23 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear novos representantes para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB, para um mandato de 2021 - 2025, conforme indicações de entidades representativas a seguir discriminados:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Danilo Max Lopes da Silva

CPF: 090.820.194-00

Suplente: Vinicius de Freitas Varela

CPF: 103.222.934-99

**II – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Andreia Maria Lopes Nunes

CPF: 030.085.024-74

Suplente: Vanizia Sabino de Oliveira

CPF: 050.952.224-69

**III – Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Fabiola Lopes Alves

CPF: 086.502.404-96

Suplente: Antônia Beatriz Tavares da Silva

CPF: 017.038.804-20

Titular: Francisca Eleneide de Oliveira Rocha

CPF: 089.474.564-62

Suplente: Antônia Monica de Paiva Oliveira

CPF: 095.241.754-52

**IV – Representantes de diretores das escolas Básicas Públicas**

Titular: Samea Rafaela da Silva Diógenes

CPF: 087.154.444-06

Suplente: Solange Maria de Oliveira Pinto

CPF: 242770.454-72

**V – Representante dos servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas públicas**

Titular: Maria Imaculada de Souza Almeida

CPF: 025.076.404-05

Suplente: Andreia Carla Cavalcante da Silva

CPF: 076.372.384-31

**VI – Representante dos professores da Educação Básica**

Titular: Maria Poliana da Costa Alves

CPF: 721.429.444-34

Suplente: Elenilda de Souza dos Santos

CPF: 031.442.554-32

**VII – Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Paloma Cristiane Lopes

CPF: 094.840.064-18

Suplente: Amanda Klicia Pinto Elizeu

CPF: 103.684.884-11

**VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maria Aurilene Cesar de Andrade

CPF: 018.369.264-05

Suplente: Cledina Lopes de Freitas

CPF: 874.933.304-68

**IX – Representante da Sociedade Civil Organizada**

Titular: Evandro Lopes da Silva

CPF: 094.178.814-85

Suplente: Francisca Elizangela Rodrigues

CPF: 022.499.974-54

Titular: Maria Nazarene de Oliveira

CPF: 033.925.354-19

Suplente: Francisco Neilton de Arruda

CPF: 814.200.347-00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:81CD2500****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 331/2021– GP**

Portaria nº 331/2021– GP Viçosa, RN, 24 de maio de 2021.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes - e dá outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Esportes de Viçosa/RN, assim representado:

**MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL****a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Titular: Antônio Washington Barbosa Alves

Suplente: Evandro Lopes da Silva

**b) Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Luciana Pinto de Oliveira

Suplente: Gabriel Pedro da Silva

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Titular: Anderson Bandeira da Silva

Suplente: Vanizia Sabino de Oliveira

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Francisco Hugo de Freitas

Suplente: Antônia Gerliana de Souza Melo

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAL****a) Representantes de modalidades esportivas do município:****1) Handebol:** Titular: Sabrina Leite da Silva

Suplente: Katiany Sabino Freitas

**2) Futsal** Titular: Jadson Lopes de Oliveira

Suplente: Vinicius de Freitas Varela

**3) Voleibol:** Titular: Anaías Góis de Souza Oliveira

Suplente: Eduarda Lopes Cavalcante

**b) Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência**

Titular: Sávio José Tavares Fernandes

Suplente: José Wilton da Silva

**c) Representantes dos estudantes da educação básica**

Titular: Chistyan Klayvin Moreira de Souza

Suplente: José Cleberon de Oliveira Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, em 24 de maio de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:B911F973****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050001/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: J C C DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.017.265/0001-35. OBJETO: Realização de Exames Toxicológicos em motoristas do município de Viçosa/RN

. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/05/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**516AA809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2021– SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento agrícola ensiladeira montada sob semi-reboque com rodas e pneus e sistema de acoplamento para trator. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 08/06/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 25 de maio de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**29AFA5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021 –**  
**PMF/SEMAPLAN**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** Maria Ednalva Diogo, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.370.834-\*\*, residente e domiciliada à Rua Tomaz Silva, 48 – Rainha do Prado, 59.335-000 - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de Merendeira, junto a Secretaria de Municipal de Administração. Em virtude da licença sem remuneração da servidora Maria das Dores Cavalcante Dunninghan. Em conformidades com protocolo nº 1073/2021

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 17 de maio de 2021 e término em 17 de agosto de 2021.

Florânia-RN, 17 de maio 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município  
Contratante

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**A58FDD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 685/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**808C3719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 686/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9611A820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 687/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**197775DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 688/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8A9EE8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 689/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 24 de maio 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**63FA93CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 690/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021



**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D7EE992B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 691/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**668F9573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 692/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5F1AC244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 693/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**207A18D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 694/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia de 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A6BB8F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 695/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PATU/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com objetivo de transportar o motorista Valter Araújo da Silva e paciente Francisca de Araújo Medeiros que tinha recebido alta do hospital Guiomar Fernandes na cidade de Alexandria/RN no percurso a ambulância quebrou na cidade de Patú/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DAE4504E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 696/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6DAA45F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 697/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9769E2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 698/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CD7419C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 699/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de maio de 2021 com o objetivo de transportar as vacinas contra Covid 19 da IV Regional de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2AF2BFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 700/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7E0B8178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 701/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0E195ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 702/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9940E42D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 703/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CDD373FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 704/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 22 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7EA921C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 705/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C349096A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 706/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 22 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**AFD6C521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 707/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 22 a 23 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**5F14AA6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 708/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 23 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**EFC1E198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 709/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**E3DCE60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 710/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**22C7DF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 711/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D672935F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 712/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C2ED1CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 713/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6DA25FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 714/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9E939705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 715/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de maio de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19**, vacina de rotina da IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**ED24D74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 716/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**ECEF483A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
Balanço Orçamentário			MARÇO-ABRIL/2021				
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>747.928,24</b>
Receitas Correntes	755.000,00	755.000,00	7.071,76	0,93	7.071,76	0,93	747.928,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.349,62	0,00	4.349,62	0,00	-4.349,62
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.349,62	0,00	4.349,62	0,00	-4.349,62
Transferências Correntes	755.000,00	755.000,00	2.722,14	0,36	2.722,14	0,36	752.277,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	755.000,00	755.000,00	2.722,14	0,36	2.722,14	0,36	752.277,86
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>747.928,24</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>747.928,24</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>7.071,76</b>	<b>0,94</b>	<b>7.071,76</b>	<b>-</b>	<b>747.928,24</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	750.589,89	10,11
DESPESAS CORRENTES	615.000,00	615.000,00	0,00	4.650,00	610.350,00	2.200,00	4.410,11	610.589,89	10,11
Pessoal e encargos sociais	144.000,00	144.000,00	0,00	4.400,00	139.600,00	2.200,00	4.400,00	139.600,00	0,00
Outras despesas correntes	471.000,00	471.000,00	0,00	250,00	470.750,00	0,00	10,11	470.989,89	10,11
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Investimentos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	750.589,89	10,11
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	750.589,89	10,11
SUPERÁVIT (XIII)				2.421,76			2.661,65	-	7.061,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	755.000,00	755.000,00	0,00	7.071,76	750.350,00	2.200,00	7.071,76	750.589,89	7.071,76
RESERVA DO RPPS		-		-		-			-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Presidente Mat.02

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:  
Zenóbio do Rêgo Filho  
Código Identificador:571E3AA6

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP  
ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO**

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR										RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MARÇO-ABRIL/2021											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	100,00	750.589,89	0,00
04 - Administração	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	100,00	750.589,89	0,00
122 - Administração Geral	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	100,00	750.589,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	755.000,00	755.000,00	0,00	4.650,00	100,00	750.350,00	2.200,00	4.410,11	100,00	750.589,89	0,00

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Presidente Mat.02

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:  
Zenóbio do Rêgo Filho  
Código Identificador:B25CB085

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP  
ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)											
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR										MARÇO-ABRIL/2021	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal											
RS 1,00											
ACIMA DA LINHA											
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)						755.000,00	Até o Bimestre 2021				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						0,00	7.071,76				
IPTU						0,00	0,00				



ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>4.349,62</b>
Aplicações Financeiras (II)	0,00	4.349,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>755.000,00</b>	<b>2.722,14</b>
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	755.000,00	2.722,14
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>2.722,14</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>2.722,14</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>615.000,00</b>	<b>4.650,00</b>	<b>4.410,11</b>	<b>10,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>471.000,00</b>	<b>250,00</b>	<b>10,11</b>	<b>10,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	471.000,00	250,00	10,11	10,11	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>615.000,00</b>	<b>4.650,00</b>	<b>4.410,11</b>	<b>10,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>755.000,00</b>	<b>4.650,00</b>	<b>4.410,11</b>	<b>10,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					2.712,03		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					4.349,62		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)					0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>					<b>7.061,65</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>378.030,77</b>	<b>385.092,42</b>
Disponibilidade de Caixa	378.030,77	385.092,42
Disponibilidade de Caixa bruta	378.030,77	385.092,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-378.030,77</b>	<b>-385.092,42</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>7.061,65</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2021</b>	
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	
<b>PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.061,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.712,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Presidente Mat.02

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**  
Zenóbio do Rêgo Filho  
**Código Identificador:**9887319A

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO VII RREORESTOSAPAGAR**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
MARÇO-ABRIL/2021															
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020						
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM INFORMAÇÃO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Presidente Mat.02

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**  
Zenóbio do Rêgo Filho  
**Código Identificador:**B047BE1B

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO XIII REL RREO DESPESAS PPP**

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR													
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada													
MARÇO-ABRIL/2021													
R\$ 1,00													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
								No bimestre			Até o bimestre (b)		
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>													
Ativos Constituídos pela SPE													
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>													
Obrigações Contratuais													
Riscos Não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9		
Do Ente Federado (IV)													
Das Estatais Não-Dependentes													
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	309.622,60	755.000,00											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>													

Nota:

**Publicado por:**  
Zenóbio do Rêgo Filho  
**Código Identificador:**02D38B9F

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP  
ANEXO XIV REL RREO SIMPLIFICADO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR</b>	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MARÇO-ABRIL/2021
R\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	755.000,00
Previsão Atualizada	755.000,00
Receitas Realizadas	7.071,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	755.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	755.000,00
Despesas Empenhadas	4.650,00
Despesas Liquidadas	4.410,11
Despesas Pagas	10,11
Superávit Orçamentário	2.661,65
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	4.650,00
Despesas Liquidadas	4.410,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	184.259,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.259,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.259,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.061,65	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.712,03	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	140.000,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Presidente Mat.02

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**  
Zenóbio do Rêgo Filho  
**Código Identificador:**A59D840F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00004/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00004/2021 de 01 de Abril de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021.

<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b>
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	

<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.0057.1037 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS</b>	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>13.392.0014.0071.2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAI</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>15.695.0024.0121.2041 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO</b>	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>862.000,00</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	25.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS A TIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	80.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS A TIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS A TIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	70.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL.E REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS VINC. A SERVICOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.609.0027.0157.1044 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>TOTAL</b>	<b>862.000,00</b>

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FEFA688D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2 /2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total)		

				(b)	(b)			(d)	(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.325.306,30	11.820.788,97	100,00	23.876.739,03	5.120.319,39	8.531.265,28	100,00	27.166.262,72
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	175.650,26	402.405,04	3,40	862.594,96	188.222,50	348.958,34	4,09	916.041,66
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	175.650,26	402.405,04	3,40	862.594,96	188.222,50	348.958,34	4,09	916.041,66
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.068.000,00	5.048.000,00	513.218,12	2.480.136,31	20,98	2.567.863,69	831.604,78	1.395.950,52	16,36	3.652.049,48
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Administração Geral	5.048.000,00	5.028.000,00	513.218,12	2.480.136,31	20,98	2.547.863,69	831.604,78	1.395.950,52	16,36	3.632.049,48
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	1.784.000,00	211.634,31	340.186,16	2,88	1.443.813,84	194.212,16	283.893,42	3,33	1.500.106,58
Assistência ao Idoso	135.000,00	135.000,00	5.910,00	5.910,00	0,05	129.090,00	5.910,00	5.910,00	0,07	129.090,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	174.200,00	16.202,63	36.231,27	0,31	137.968,73	16.562,37	31.221,03	0,37	142.978,97
Assistência Comunitária	1.446.000,00	1.474.800,00	189.521,68	298.044,89	2,52	1.176.755,11	171.739,79	246.762,39	2,89	1.228.037,61
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	- 0,00	- 0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.260.000,00	9.294.500,00	1.156.118,47	3.384.364,04	28,63	5.910.135,96	1.526.629,52	2.343.588,71	27,47	6.950.911,29
Atenção Básica	6.419.000,00	6.252.000,00	559.116,60	2.315.336,58	19,59	3.936.663,42	834.641,22	1.415.895,57	16,60	4.836.104,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.000,00	1.765.000,00	440.443,19	716.873,40	6,06	1.048.126,60	533.986,42	579.693,82	6,79	1.185.306,18
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	280.000,00	16.015,17	27.819,17	0,24	252.180,83	17.878,37	24.084,43	0,28	255.915,57
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	296.000,00	26.885,31	54.120,88	0,46	241.879,12	26.885,31	54.120,88	0,63	241.879,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	655.000,00	701.500,00	113.658,20	270.214,01	2,29	431.285,99	113.238,20	269.794,01	3,16	431.705,99
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.324.000,00	10.114.000,00	1.206.186,81	2.567.957,46	21,72	7.546.042,54	1.215.881,97	2.522.923,86	29,57	7.591.076,14
Ensino Fundamental	7.465.000,00	7.215.000,00	851.923,26	1.792.241,30	15,16	5.422.758,70	861.618,42	1.747.207,70	20,48	5.467.792,30
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.597.000,00	2.638.000,00	354.263,55	775.716,16	6,56	1.862.283,84	354.263,55	775.716,16	9,09	1.862.283,84
Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	0,00	- 0,00	- 0,00	140.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	140.000,00
CULTURA	525.000,00	595.000,00	86.339,73	444.043,46	3,76	150.956,54	58.817,33	117.619,66	1,38	477.380,34
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	525.000,00	595.000,00	86.339,73	444.043,46	3,76	150.956,54	58.817,33	117.619,66	1,38	477.380,34
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.227.043,00	4.062.543,00	806.399,49	1.528.751,13	12,93	2.533.791,87	900.009,47	1.204.042,09	14,11	2.858.500,91	
Infra-Estrutura Urbana	680.000,00	680.000,00	43.645,92	43.645,92	0,37	636.354,08	43.645,92	43.645,92	0,51	636.354,08	
Serviços Urbanos	3.432.043,00	3.265.543,00	762.753,57	1.485.105,21	12,56	1.780.437,79	856.363,55	1.160.396,17	13,60	2.105.146,83	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	115.000,00	117.000,00	-	-	-	117.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	117.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	110.000,00	150.000,00	-	9.038,46	0,08	140.961,54	1.506,46	1.506,46	0,02	148.493,54	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,08	30.961,54	1.506,46	1.506,46	0,02	38.493,54	
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	560.000,00	670.000,00	-	-	-	670.000,00	-	-	-	670.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Demais Subfunções	490.000,00	600.000,00	-	-	-	600.000,00	-	-	-	600.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	725.000,00	725.000,00	-	-	-	725.000,00	-	-	-	725.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	725.000,00	725.000,00	-	-	-	725.000,00	-	-	-	725.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	210.000,00	-	-	-	210.000,00	-	-	-	210.000,00	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Comercialização	50.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	549.985,00	569.985,00	84.717,55	463.919,74	3,92	106.065,26	118.501,58	170.134,55	1,99	399.850,45	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	549.985,00	569.985,00	84.717,55	463.919,74	3,92	106.065,26	118.501,58	170.134,55	1,99	399.850,45	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	942.000,00	1.043.000,00	85.041,56	199.987,17	1,69	843.012,83	84.933,62	142.647,67	1,67	900.352,33	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	455.000,00	410.000,00	-	-	-	410.000,00	-	-	-	410.000,00	
Lazer	45.000,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00	0,15	12.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	28.200,00	
Demais Subfunções	442.000,00	603.000,00	67.041,56	181.987,17	1,54	421.012,83	83.133,62	140.847,67	1,65	462.152,33	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.325.306,30	11.820.788,97	100,00	23.876.739,03	5.120.319,39	8.531.265,28	100,00	27.166.262,72	-
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	--------------	--------	---------------	---

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITORIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:52D32666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.302.204,58</b>	<b>7,99</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>17,28</b>	<b>23.832.457,39</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>2.302.204,58</b>	<b>9,97</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>21,55</b>	<b>18.124.659,39</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	12.086,15	2,56	39.187,91	8,30	432.929,09	
Impostos	447.095,00	447.095,00	4.791,86	1,07	25.107,51	5,62	421.987,49	
Taxas	21.162,00	21.162,00	7.294,29	34,47	14.080,40	66,54	7.081,60	
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	971,95	0,60	1.524,17	0,94	161.305,83	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	971,95	0,60	1.524,17	0,94	161.305,83	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	2.288.927,26	11,16	4.936.463,31	24,07	15.570.554,69	
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	1.541.105,47	10,37	3.447.886,04	23,20	11.410.846,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	248.188,27	12,52	492.749,62	24,86	1.489.364,38	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	499.633,52	13,63	995.827,65	27,16	2.670.343,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	219,22	0,01	219,22	0,01	1.863.239,78	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	219,22	0,25	219,22	0,25	88.344,78	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.707.798,00</b>	<b>5.707.798,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.707.798,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00	
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00	
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510.144,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.095.516,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.302.204,58</b>	<b>7,99</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>17,28</b>	<b>23.832.457,39</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.302.204,58</b>	<b>7,99</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>17,28</b>	<b>23.832.457,3</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>2.302.204,58</b>	<b>7,99</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>17,28</b>	<b>23.832.457,3</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (g/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>33.630.852,00</b>	<b>1.582.967,05</b>	<b>8.169.819,72</b>	<b>25.461.032,28</b>	<b>2.601.446,62</b>	<b>4.946.540,49</b>	<b>4.766.133,87</b>	<b>28.684.311,51</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.383.956,00</b>	<b>26.237.956,00</b>	<b>1.550.295,46</b>	<b>7.836.779,13</b>	<b>18.401.176,87</b>	<b>2.551.744,97</b>	<b>4.847.955,33</b>	<b>4.667.548,71</b>	<b>21.390.000,67</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.296.273,00	9.446.273,00	378.599,53	3.894.994,25	5.551.278,75	1.208.409,75	2.587.561,66	2.535.290,47	6.858.711,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.077.683,00	16.781.683,00	1.171.695,93	3.941.784,88	12.839.898,12	1.343.335,22	2.260.393,67	2.132.258,24	14.521.289,33	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.415.896,00</b>	<b>7.382.896,00</b>	<b>32.671,59</b>	<b>333.040,59</b>	<b>7.049.855,41</b>	<b>49.701,65</b>	<b>98.585,16</b>	<b>98.585,16</b>	<b>7.284.310,84</b>	
INVESTIMENTOS	6.861.740,00	6.801.740,00	32.671,59	33.040,59	6.768.699,41	709,00	709,00	709,00	6.801.031,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	581.156,00	0,00	300.000,00	281.156,00	48.992,65	97.876,16	97.876,16	483.279,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>33.630.852,00</b>	<b>1.582.967,05</b>	<b>8.169.819,72</b>	<b>25.461.032,28</b>	<b>2.601.446,62</b>	<b>4.946.540,49</b>	<b>4.766.133,87</b>	<b>28.684.311,51</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>33.630.852,00</b>	<b>1.582.967,05</b>	<b>8.169.819,72</b>	<b>25.461.032,28</b>	<b>2.601.446,62</b>	<b>4.946.540,49</b>	<b>4.766.133,87</b>	<b>28.684.311,51</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>30.854,12</b>	<b>211.260,74</b>	<b>-----</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>33.630.852,00</b>	<b>1.582.967,05</b>	<b>8.169.819,72</b>	<b>25.461.032,28</b>	<b>2.601.446,62</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>4.977.394,61</b>	<b>28.684.311,51</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1981-7791-102). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:33.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador: 19E188FD

## GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>33.630.852,00</b>	<b>1.582.967,05</b>	<b>8.169.819,72</b>	<b>100,00</b>	<b>25.461.032,28</b>	<b>2.601.446,62</b>	<b>4.946.540,49</b>	<b>100,00</b>	<b>28.684.311,51</b>
LEGISLATIVA	965.600,00	965.600,00	109.636,37	323.591,51	3,96	642.008,49	131.719,23	240.684,83	4,87	724.915,17
Ação Legislativa	965.600,00	965.600,00	109.636,37	323.591,51	3,96	642.008,49	131.719,23	240.684,83	4,87	724.915,17
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	5.108.596,00	262.577,44	1.865.738,91	22,84	3.242.857,09	562.530,60	1.080.430,43	21,84	4.028.165,57
Administração Geral	4.199.567,00	4.924.567,00	262.577,44	1.850.738,91	22,65	3.073.828,09	557.530,60	1.070.430,43	21,64	3.854.136,57
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	15.000,00	0,18	169.029,00	5.000,00	10.000,00	0,20	174.029,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.840.909,00	41.920,09	265.181,02	3,25	2.575.727,98	83.443,42	157.831,49	3,19	2.683.077,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	374.598,00	0,00	36.500,00	0,45	338.098,00	13.400,00	23.673,35	0,48	350.924,65
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.466.311,00	41.920,09	228.681,02	2,80	2.237.629,98	70.043,42	134.158,14	2,71	2.332.152,86
SAÚDE	5.731.914,00	6.931.914,00	501.934,46	1.883.815,15	23,06	5.048.098,85	662.846,96	1.084.804,08	21,93	5.847.109,92
Atenção Básica	5.067.372,00	6.167.372,00	500.384,46	1.772.265,15	21,69	4.395.106,85	626.780,29	1.015.986,34	20,54	5.151.385,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	178.951,00	1.550,00	111.550,00	1,37	67.401,00	36.066,67	68.817,74	1,39	110.133,26
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	10.424.847,00	207.348,66	2.192.707,07	26,84	8.232.139,93	603.453,50	1.341.247,88	27,11	9.083.599,12

Ensino Fundamental	5.644.688,00	6.404.688,00	193.903,42	1.455.624,59	17,82	4.949.063,41	427.937,37	883.689,31	17,86	5.520.998,69
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Infantil	3.377.340,00	3.377.340,00	13.445,24	723.882,48	8,86	2.653.457,52	173.316,13	453.158,57	9,16	2.924.181,43
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	388.797,00	0,00	0,00	0,00	388.797,00	0,00	0,00	0,00	388.797,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Outras Transferências	11.712,00	211.712,00	0,00	13.200,00	0,16	198.512,00	2.200,00	4.400,00	0,09	207.312,00
CULTURA	237.134,00	237.134,00	6.600,00	18.600,00	0,23	218.534,00	5.794,24	9.388,48	0,19	227.745,52
Difusão Cultural	237.134,00	237.134,00	6.600,00	18.600,00	0,23	218.534,00	5.794,24	9.388,48	0,19	227.745,52
URBANISMO	1.815.458,00	3.409.458,00	386.573,55	1.013.025,58	12,40	2.396.432,42	373.014,56	758.710,98	15,34	2.650.747,02
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	1.054.243,00	39.921,59	136.542,46	1,67	917.700,54	2.200,00	87.930,67	1,78	966.312,33
Serviços Urbanos	1.011.215,00	2.355.215,00	346.651,96	876.483,12	10,73	1.478.731,88	370.814,56	670.780,31	13,56	1.684.434,69
SANEAMENTO	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00
AGRICULTURA	924.066,00	924.066,00	50.296,48	270.080,48	3,31	653.985,52	123.773,22	164.342,61	3,32	759.723,39
Abastecimento	215.200,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00
Extensão Rural	708.866,00	708.866,00	50.296,48	270.080,48	3,31	438.785,52	123.773,22	164.342,61	3,32	544.523,39
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Transporte Rodoviário	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	1.618.741,00	16.080,00	37.080,00	0,45	1.581.661,00	5.878,24	11.223,55	0,23	1.607.517,45
Desporto Comunitário	754.137,00	769.137,00	16.080,00	37.080,00	0,45	732.057,00	5.878,24	11.223,55	0,23	757.913,45
Lazer	849.604,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	708.303,00	0,00	300.000,00	3,67	408.303,00	48.992,65	97.876,16	1,98	610.426,84
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	581.156,00	0,00	300.000,00	3,67	281.156,00	48.992,65	97.876,16	1,98	483.279,84
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00
Outros Encargos Especiais	92.788,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>33.630.852,00</b>	<b>1.582.967,05</b>	<b>8.169.819,72</b>	<b>100,00</b>	<b>25.461.032,28</b>	<b>2.601.446,62</b>	<b>4.946.540,49</b>	<b>100,00</b>	<b>28.684.311,51</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1725-4840-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:37.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador: B46F31C1

## GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.101.975,65	1.360.961,15	1.574.590,34	1.489.874,17	1.271.707,98	1.251.401,03	1.349.046,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.708,44	14.737,45	3.245,46	6.141,72	7.938,82	7.695,50	9.052,58	
IPTU	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	140,00	140,00	
ISS	2.338,58	8.955,69	1.441,91	1.923,78	3.071,82	4.610,56	2.618,13	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	
IRRF	78,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.291,57	5.781,76	1.803,55	4.147,94	4.867,00	344,94	6.294,45	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	529,38	394,39	265,27	183,79	147,46	201,97	79,36	
Rendimentos de Aplicação Financeira	529,38	394,39	265,27	183,79	147,46	201,97	79,36	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.093.737,83	1.345.829,31	1.571.079,61	1.483.548,66	1.263.621,70	1.243.276,05	1.339.897,71	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	553.010,55	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,29	
Cota-Parte do ICMS	93.342,46	95.075,01	111.426,49	121.475,38	147.043,81	137.559,17	135.791,51	
Cota-Parte do IPVA	13.764,94	11.410,79	8.103,80	7.847,96	2.059,13	3.482,89	3.224,97	
Cota-Parte do ITR	20,94	0,00	0,00	0,00	75,42	56,85	26,44	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	108,91	97,96	117,67	136,06	159,83	182,93	200,51	
Transferências do FUNDEB	151.970,09	155.218,56	159.428,80	164.645,89	159.371,93	192.578,14	231.953,93	
Outras Transferências Correntes	172.105,70	544.777,67	738.992,30	598.932,27	479.249,69	269.367,17	120.364,06	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,51	16,81	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>153.932,37</b>	<b>129.166,59</b>	<b>134.531,69</b>	<b>143.994,06</b>	<b>124.999,97</b>	<b>156.266,12</b>	<b>197.515,90</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.932,37	129.166,59	134.531,69	143.994,06	124.999,97	156.266,12	197.515,90	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>948.043,28</b>	<b>1.231.794,56</b>	<b>1.440.058,65</b>	<b>1.345.880,11</b>	<b>1.146.708,01</b>	<b>1.095.134,91</b>	<b>1.151.530,56</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65	1.345.880,11	1.146.708,01	1.095.134,91	1.151.530,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65	1.345.880,11	1.146.708,01	1.095.134,91	1.151.530,56	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.151.648,59	1.408.173,82	1.751.720,48	1.306.641,21	1.383.584,61	17.401.325,49	25.861.225,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.865,57	17.486,46	9.615,30	3.804,68	8.281,47	103.573,45	472.117,00	
IPTU	0,00	420,00	210,00	4,18	0,00	984,18	52.650,00	
ISS	1.257,20	10.490,35	9.195,30	2.620,62	2.167,06	50.691,00	189.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	15.374,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,29	189.571,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.608,37	6.576,11	210,00	1.179,88	6.114,41	49.219,98	25.022,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	170,76	391,79	160,43	370,02	601,93	3.496,55	162.830,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	170,76	391,79	160,43	370,02	601,93	3.496,55	162.830,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00	
Transferências Correntes	2.129.529,51	1.390.295,57	1.741.944,75	1.302.466,51	1.374.481,99	17.279.709,20	23.266.189,00	
Cota-Parte do FPM	889.136,10	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	8.975.356,97	11.548.821,00	
Cota-Parte do ICMS	178.878,96	149.348,94	139.064,51	151.483,13	116.301,06	1.576.790,43	1.939.567,00	
Cota-Parte do IPVA	4.226,73	3.169,73	6.973,44	9.772,28	9.920,99	83.957,65	190.333,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	19,30	0,00	0,00	0,00	198,95	21.962,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.962,00	
Transferências da LC 61/1989	210,89	158,61	129,74	154,06	154,50	1.811,67	73.205,00	
Transferências do FUNDEB	247.840,73	211.034,38	285.159,75	209.345,01	290.288,51	2.458.835,72	3.666.171,00	
Outras Transferências Correntes	809.236,10	107.096,61	105.427,87	123.898,88	113.309,49	4.182.757,81	5.804.168,00	
Outras Receitas Correntes	14.082,75	0,00	0,00	0,00	219,22	14.546,29	1.863.459,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	214.490,49	214.432,88	270.271,39	193.844,49	194.176,75	2.127.622,70	2.759.171,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.490,49	214.432,88	270.271,39	193.844,49	194.176,75	2.127.622,70	2.759.171,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.937.158,10	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	15.273.702,79	23.102.054,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.937.158,10	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	15.273.702,79	23.102.054,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.937.158,10	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	15.273.702,79	23.102.054,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1660-9537-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:38.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador: A947EF26

## GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) =(XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2265-4599-196). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:39.

Nota:  
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**7EF3E152

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	4.977.394,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	39.187,91
IPTU	52.650,00	634,18
ISS	189.500,00	24.473,33
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	189.571,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	14.080,40
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	1.524,17
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	1.524,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.507.018,00	4.936.463,31
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	444.958,20
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	23.869,14
Cota-Parte do ITR	17.569,60	15,44
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	477,52
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	995.827,65
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	449.732,85
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	219,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	219,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	4.975.870,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	0,00
Convênios	5.414.243,00	0,00
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>28.449.368,00</b>	<b>4.975.870,44</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.237.956,00	7.836.779,13	4.847.955,33	4.667.548,71	95.619,00	298.116,73	296.616,73
Pessoal e Encargos Sociais	9.446.273,00	3.894.994,25	2.587.561,66	2.535.290,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.781.683,00	3.941.784,88	2.260.393,67	2.132.258,24	95.619,00	298.116,73	296.616,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.781.683,00	3.941.784,88	2.260.393,67	2.132.258,24	95.619,00	298.116,73	296.616,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.227.956,00	7.836.779,13	4.847.955,33	4.667.548,71	95.619,00	298.116,73	296.616,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.382.896,00	333.040,59	98.585,16	98.585,16	0,00	129.178,08	129.178,08
Investimentos	6.801.740,00	33.040,59	709,00	709,00	0,00	129.178,08	129.178,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	581.156,00	300.000,00	97.876,16	97.876,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.801.740,00	33.040,59	709,00	709,00	0,00	129.178,08	129.178,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.039.696,00	7.869.819,72	4.848.664,33	4.668.257,71	95.619,00	427.294,81	425.794,81
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-213.801,08

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		-213.801,08
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/12/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.003.994,89
DEDUÇÕES (XXIX)		899.009,62
Disponibilidade de Caixa		896.286,90
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.015.781,60
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		119.494,70
Demais Haveres Financeiros		2.722,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.104.985,27
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		-36.979,02

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	94.119,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.967,27
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	-134.065,29
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	-134.065,29
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1053-3186-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:40.	

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:4D7BC749

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA E DESPESA COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril**

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	25.107,51
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	634,18
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	189.500,00	24.473,33
1.4-Receita resultante do IRRF	189.571,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.773.888,00	4.363.628,32
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	556.197,64
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	596,91
2.4-Cota-Parte ITR	21.962,00	19,30
2.5-Cota-Parte IPVA	190.333,00	29.836,44
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.220.983,00</b>	<b>4.388.735,83</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.754.777,60</b>	<b>872.725,66</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>800.468,15</b>	<b>224.458,30</b>
<b>FUNDEB</b>		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	995.827,65
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.666.171,00	995.827,65
6.1.1-Principal	3.666.171,00	995.827,65
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	911.393,40	123.101,99
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	995.827,65	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.558.339,00	883.374,52	539.078,66	527.789,57	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.558.339,00	883.374,52	539.078,66	527.789,57	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	925.729,00	232.629,22	151.639,96	146.942,24	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	925.729,00	232.629,22	151.639,96	146.942,24	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	2.484.068,00	1.116.003,74	690.718,62	674.731,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.018.403,34	1.259.483,97	1.234.701,24	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.803.686,22	1.119.941,30	1.095.331,27	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	697.079,36	1.259.483,97	1.259.483,97	126,48
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	99.582,76	-124.113,65	-124.113,65	-12,46

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.151.093,00	49.400,00	28.335,89	28.335,89	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	2.151.093,00	49.400,00	28.335,89	28.335,89	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	4.073.742,00	339.620,85	192.970,69	184.372,99	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	6.224.835,00	389.020,85	221.306,58	212.708,88	0,00	



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.341.247,88
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	123.101,99
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>1.218.145,89</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	1.097.183,96			1.218.145,89	27,76
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.254,56	30.085,99	30.085,99	0,00	-20.831,43
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.254,56	21.890,00	21.890,00	0,00	-12.635,44
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	8.195,99	8.195,99	0,00	-8.195,99
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.227,00	44.614,39
35.1-Salário-Educação	181.918,00	22.819,19
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	204.309,00	21.795,20
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.858.334,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.244.561,00</b>	<b>44.614,39</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.377.340,00	723.882,48	453.158,57	445.580,35	0,00
41.1-Creche	3.377.340,00	723.882,48	453.158,57	445.580,35	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	6.494.688,00	1.455.624,59	883.689,31	859.104,80	0,00
43-ENSINO MÉDIO	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>9.995.028,00</b>	<b>2.179.507,07</b>	<b>1.336.847,88</b>	<b>1.304.685,15</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>18.703.931,00</b>	<b>3.684.531,66</b>	<b>2.248.873,08</b>	<b>2.192.125,84</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.611.492,00	2.192.707,07	1.341.247,88	1.308.040,15	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.556.096,00	2.018.403,34	1.259.483,97	1.234.701,24	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.055.396,00	174.303,73	81.763,91	73.338,91	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.998.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.998.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-592.348,46	-16.318,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	995.827,65	22.819,19
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.076.058,39	536,30
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-672.579,20	5.964,41
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-672.579,20	5.964,41

FONTE: Sistema e-Pública (1449-6451-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 10:28.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:E8379134

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	447.095,00	447.095,00	25.107,51	5,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	634,18	1,20
IPTU	48.650,00	48.650,00	634,18	1,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00
ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	24.473,33	12,91
ISS	185.500,00	185.500,00	24.473,33	13,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.795.850,00	13.795.850,00	4.363.628,32	31,63
Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	3.776.978,03	32,70
Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	19,30	0,09
Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	29.836,44	15,68
Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	556.197,64	28,68
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	596,91	0,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.242.945,00	14.242.945,00	4.388.735,83	30,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.048.007,00	6.148.007,00	1.771.986,52	28,82	1.015.707,71	16,52	964.059,51	15,68
Despesas Correntes	4.700.554,00	5.800.554,00	1.771.986,52	30,55	1.015.707,71	17,51	964.059,51	16,62
Despesas de Capital	347.453,00	347.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	181.890,00	181.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.355,00	141.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.333,00	306.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	35.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	21.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	78.951,00	178.951,00	111.550,00	62,34	68.817,74	38,46	67.390,74	37,66
Despesas Correntes	62.487,00	162.487,00	111.550,00	68,65	68.817,74	42,35	67.390,74	41,47
Despesas de Capital	16.464,00	16.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.710.734,00	6.910.734,00	1.883.536,52	27,26	1.084.525,45	15,69	1.031.450,25	14,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.883.536,52	1.084.525,45	1.031.450,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.883.536,52	1.084.525,45	1.031.450,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		658.310,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	426.215,08	373.139,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	24,71	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	658.310,37		1.084.525,45	426.215,08	2.980.719,23	0,00	2.554.504,15	-----	852.086,27	-----	426.215,08
Empenhos de 2020	0,00		3.986.414,28	3.986.414,28	0,00	0,00	0,00	95.570,79	83.956,10	0,00	3.986.414,28
Empenhos de 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.219,10	8.365,00	21.544,50	-21.544,50
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											21.544,50
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											21.544,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	21.544,50	0,00	0,00	0,00	21.544,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>21.544,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.544,50</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	301.561,22	9,42
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	301.561,22	9,46
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	87.119,22	2,34
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>388.680,44</b>	<b>5,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.094,00	14.094,00	278,63	1,98	278,63	1,98	278,63	1,98
Despesas Correntes	11.166,00	11.166,00	278,63	2,50	278,63	2,50	278,63	2,50
Despesas de Capital	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>40.109,00</b>	<b>40.109,00</b>	<b>278,63</b>	<b>0,69</b>	<b>278,63</b>	<b>0,69</b>	<b>278,63</b>	<b>0,69</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	6.162.101,00	1.772.265,15	28,76	1.015.986,34	16,49	964.338,14	15,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951,00	178.951,00	111.550,00	62,34	68.817,74	38,46	67.390,74	37,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.750.843,00</b>	<b>6.950.843,00</b>	<b>1.883.815,15</b>	<b>27,10</b>	<b>1.084.804,08</b>	<b>15,61</b>	<b>1.031.728,88</b>	<b>14,84</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.103.258,00	3.503.258,00	495.656,17	14,15	287.503,92	8,21	286.076,92	8,17
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.647.585,00</b>	<b>3.447.585,00</b>	<b>1.388.158,98</b>	<b>40,26</b>	<b>797.300,16</b>	<b>23,13</b>	<b>745.651,96</b>	<b>21,63</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1720-0675-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 11:16.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**97114BBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2201-9070-753). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 11:17.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**163339A9

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	4.977.394,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.809.852,00
Créditos Adicionais	5.006.000,00
Dotação Atualizada	33.815.852,00
Despesas Empenhadas	8.176.535,51
Despesas Liquidadas	4.946.540,49
Despesas Pagas	4.766.133,87
Superávit Orçamentário	30.854,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	8.176.535,51
Despesas Liquidadas	4.946.540,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.273.702,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.273.702,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.273.702,79
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-213.801,08	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-213.801,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		119.494,70	0,00	95.619,00	23.875,70
Poder Executivo		119.494,70	0,00	95.619,00	23.875,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.857.558,55	0,00	425.794,81	1.431.763,74
Poder Executivo		1.857.558,55	0,00	425.794,81	1.431.763,74
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.977.053,25	0,00	521.413,81	1.455.639,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.218.145,89	25,00	27,76	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.259.483,97	70,00	126,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.084.525,45	15,00	24,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1387-1172-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 10:29.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:A9B878F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 3/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408 - Anexo 424/450 - Várzea - CEP 50.740-080 - Recife/PE						
REPRESENTANTE: EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO						
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br						
TEL.: (81) 2102-1821						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AKINETON 2MG CX C/ 80 COMPRIMIDOS	CRISTALIA-S(SP)	180	CX	19,80	3564,00
14	AMIORON 200MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	ZYDUS(RJ)	200	CX	11,35	2270,00
15	AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO 250MG/5ML SUSP. ORAL CX C/ 100 FR	SANDOZ(SP)	80	CX	888,00	71040,00
16	AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO 500 MG + 125	SANDOZ(SP)	150	CX	447,00	67050,00

	MG COMP. CX C/ 500 COMP.					
18	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL CX C/ 100 FR	PRATI DONAD(PR)	80	CX	162,00	12960,00
19	ANCORON 200MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ZYDUS(RJ)	100	CX	17,75	1775,00
21	ANLÓDIPINO 10 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	GEOLAB-GO(GO)	100	CX	37,00	3700,00
22	ANLÓDIPINO 5 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	GEOLAB-GO(GO)	100	CX	19,07	1907,00
30	ATORVASTATINA 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CIMED(MG)	200	CX	3,98	796,00
43	CARVEDILOL 12,5 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	80	CX	2,38	190,40
44	CARVEDILOL 25 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	80	CX	90,00	7200,00
45	CARVEDILOL 6,25 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	ZYDUS/NIKKH(RJ)	60	CX	52,50	3150,00
52	CETOCONAZOL 200 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	200	CX	114,00	22800,00
54	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	200	CX	134,00	26800,00
55	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO XAROPE CX C/ 100 FR	MEDQUÍMICA-(MG)	60	CX	209,90	12594,00
60	DEXCLOROFENIRAMINA 2 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	GEOLAB-GO(GO)	60	CX	30,00	1800,00
61	DEXCLOROFENIRAMINA XAROPE CX C/ 100 FR	FARMACE-CE(CE)	80	CX	117,00	9360,00
63	DIGOXINA 0,25 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	PHARLAB-MG(MG)	100	CX	46,00	4600,00
64	DIPIRONA 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	60	CX	70,00	4200,00
65	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 100 FR	FARMACE-CE(CE)	60	CX	94,00	5640,00
82	FUROSEMIDA 40 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	HIPOLABOR-M(MG)	90	CX	37,57	3381,30
85	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	MEDQUÍMICA-(MG)	130	CX	16,90	2197,00
99	LEVOTIROXINA 100 MG COMP. CX C/ 30 COMP.	MERCK(RJ)	100	CX	3,25	325,00
100	LEVOTIROXINA 25 MG COMP. CX C/ 30 COMP.	MERCK(RJ)	150	CX	3,17	475,50
101	LEVOTIROXINA 50 MG COMP. CX C/ 30 COMP.	MERCK(RJ)	150	CX	3,25	487,50
112	METFORMINA 850 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	MERCK(RJ)	120	CX	49,00	5880,00
113	METILDOPA 250 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	SANVAL(SP)	90	CX	200,00	18000,00
114	METRONIDAZOL 250 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI DONAD(PR)	90	CX	72,00	6480,00
115	METRONIDAZOL GEL VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS	PRATI DONAD(PR)	90	CX	530,00	47700,00
117	MICONAZOL CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS + APLICADOR	HIPOLABOR-M(MG)	150	CX	584,00	87600,00
123	NISTATINA 25.000UI/IG CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS + APLICADOR	GREENFARMA-(GO)	90	CX	416,52	37486,80
126	OMEPRAZOL 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	CIFARMA-GO(GO)	100	CX	50,00	5000,00
133	PREDNISONA 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	BRAINFARMA(GO)	100	CX	99,91	9991,00
134	PREDNISONA 5 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	BRAINFARMA(GO)	120	CX	41,75	5010,00
136	PROPANOLOL 40 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	OSORIO DE M(MG)	120	CX	23,35	2802,00
144	SALBUTAMOL XAROPE CX C/ 100 FR	FARMACE-CE(CE)	120	CX	115,00	13800,00
151	SINVESTATINA 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	SANDOZI(SP)	60	CX	41,71	2502,60
157	SULFA+TRIMETROPINA SUSP ORAL CX C/ 50 FR	EMS(SP)	300	CX	185,00	55500,00
158	SULFATO FERROSO 40 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	VITAMED	100	CX	19,97	1997,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>57.0012,10</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9BC21689

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 10/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA						
<b>CNPJ:</b> 33.379.154/0001-95						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Olinto Meira, 1307 – Alecrim – CEP 59.030-180 – Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ e JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI						
<b>E-MAIL:</b> jessica@rjtres.com.br						
<b>TEL.:</b> - (84) 3346-6304 / (84) 9644-4558						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	INSULINA HUMALOG MIX 25 C/ 5 UNIDADES	ELI LILLY	160	CX	323,77	51803,20
168	UREIA 10%	BELAPHYTUS	120	CX	11,40	1368,00
170	VENLAFAXINA 75mg COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	100	CX	32,40	3240,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>56.411,20</b>

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 33.379.154/0001-95

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**7B556639

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 6/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2021.

O(A)s **10(dez)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00011/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 07 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 64, quarta-feira, 7 de abril de 2021, processo administrativo nº 000028PE00009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA						
<b>CNPJ:</b> 33.379.154/0001-95						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Olinto Meira, 1307 - Alecrim - CEP 59.030-180 - Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> JESSICA MINAMI TAVARES MARAKUMI						
<b>E-MAIL:</b> jessica@rjtres.com.br						
<b>TEL.:</b> - - (84) 3346- 6304 / (84) 9644-4558						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AMITRIPTILINA 75MG COM 20 COMPRIMIDOS	GERMED	48	CX	7,50	360,00
16	CARBOLITUM CR 450MG 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	50	CX	56,96	2848,00
25	DEPAKENE 250mg COM 25 COMPRIMIDOS	ABBOTT	50	CX	25,30	1265,00
28	DEPAKOTE 125MG 30 COMPRIMIDOS	ABBOTT	120	CX	35,27	4232,40
31	DONAREN 50MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS	APSEN	300	CX	101,15	30345,00

32	EQUILID 50MG COM 20 COMP.	SANOFI	100	CX	15,31	1531,00
35	EXELON 4,5 MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	100	CX	321,11	32111,00
45	LAMOTRIGINA 100MG 30 COMPRIMIDOS	PRATI, DONADUZZI	100	CX	12,23	1223,00
50	LIMBRITOL CX C/ 20 COMPRIMIDOS	VALEANT	50	CX	11,29	564,50
51	MANTIDAN 100MG COM 20 COMP.	MOMENTA FARMA	50	CX	19,37	968,50
58	NEULEPTIL 1% 20ML	SANOFI	80	CX	11,00	880,00
59	NEULEPTIL 4% 20ML	SANOFI	80	CX	22,35	1788,00
60	OLANZAPINA 10MG 30 COMPRIMIDOS	PRATI, DONADUZZI	60	CX	17,30	1038,00
62	PAMELOR 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CELLERA FARMA	100	CX	32,12	3212,00
70	QUETIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EMS	70	CX	7,24	506,80
87	LIMBITROL 5MG CX C/ 20 CAPSULAS	VALEANT	100	CX	11,29	1129,00
<b>Valor global em R\$.....</b>						<b>84.002,20</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 33.379.154/0001-95

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:64CBC6D8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 7/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 20 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 20 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 36.346.785/0001-04						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua duque de Caxias, 112 – Térreo A – Centro – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB						
<b>REPRESENTANTE:</b> RODOLFO VIEIRA DA SILVA						
<b>E-MAIL:</b> tresdartmidia@gmail.com						
<b>TEL.:</b> - (83) 3441-1192						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	LAVATORIO PORTATIL, TOTALMENTE INDEPENDENTE DE INSTALAÇÃO. HIDRAULICA OU ELETRICA – Pia portátil, material da estrutura ACM, Altura: 1,50m. Largura: 0,40m. Profundidade: 0,40m	PRÓPRIO	14	UN	900,00	12600,00
7	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL (PEDAL) Fabricado com tubos metálicos, chapa de aço e chapa de PS (poliestireno), Reabastecimento com Galão de 5lts (capacidade para 5000 aplicações), bico dosador em aço inox. Medidas: 100 x 33 cm – 10kg	PRÓPRIO	14	UN	159,00	2226,00
10	TAPETE SANITIZANTE MAIS TAPETE SECANTE – Tapete Sanitizante e Secante 2 Em 1 em vinil (PVC), 0,40x0,78m, espessura de 10mm, e antiderrapante e antichama.	PRÓPRIO	25	UN	30,00	750,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>15.576,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº 36.346.785/0001-04

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**87FA4B52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 6/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 20 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 20 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 28.439.173/0001-20</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Torreiros, 91 - Sala 01 - Vila Carmosina - CEP 08.270-130 - São Paulo/SP</b>						
<b>REPRESENTANTE: SHIRLEY PAULA MENDES</b>						
<b>E-MAIL: valtercreative@hotmail.com</b>						
<b>TEL.: (11) 2157-1637_ / (11) 9621-14788</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Álcool em gel 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, 1 litro	ALCOOL GEL 70 GL	1.000	L	7,23	7230,00
2	Álcool líquido 70%, composição: álcool etílico, desnatante e água aparência visual límpida, produto limpeza doméstica, 1 litro.	ALCOOL LIQUIDO 70 GL	3.000	L	5,87	17610,00
3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Autonomia da bateria 10.000 vezes, voltagem 12V, alimentação 2 pilhas AAA, capacidade de memória 30 aferições Visor LCD, medição digital.	TERMOMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO DIG	30	UN	85,92	2577,60
4	Borrifador de pressão manual, capacidade total de 500 ml, punho ergonômico, jato ajustável.	BORRIFADOR 500 ML	150	UN	7,60	1140,00
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	OCULOS PROTEÇÃO	44	UN	4,89	215,16
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>28.772,76</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**

CNPJ nº 28.439.173/0001-20

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C6C79E3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 4/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021.**

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 20 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 20 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA						
<b>CNPJ:</b> 1 2.633.952/0001-21						
<b>ENDEREÇO:</b> Est. RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense – CEP 59800-000 – Martins/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA						
<b>E-MAIL:</b> rumolicitacoes@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> (84) 9947- 2424 / (84) 99947-2424						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LIXEIRA PEDAL GRANDE – Lixeira com pedal, 120 litros + haste + aroem, em material polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), na cor branca, largura 425mm, altura 925mm.	NEW PLASTIC	50	UN	139,90	6995,00
14	LIXEIRA PEDAL PEQUENO – Lixeira 30l quadrada c / pedal p30b branco, em plástico polipropileno (pp), altura:46,5, largura: 40,5 profundidade: 34	NEW PLASTIC	93	UN	53,98	5020,14
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>12.015,14</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CNPJ nº 1 2.633.952/0001-21

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:57C078FF**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 4/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 14 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 14 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032PE00013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> T M DANTAS EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 21.129.833/0001-27						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Major Paula Moreira, 855 – Barro Vermelho – CEP 59.030-440 – Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> THAYNARA MOURA DANTAS						
<b>E-MAIL:</b> thaynamouradantas@gmail.com						
<b>TEL.:</b> - (84) 3331-5688 / (84) 99113-5023						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML	EMS	36	CX	16,90	608,40
4	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML, CX C/ 3 AMPOLAS DE 5 ML	NOVA QUIMICA	600	CX	7,90	4740,00
5	CLORIDRATO DE ANDANSETRONA 2MG/ML	CRISTAL	1.000	CX	14,60	14600,00
6	DEXAMETASONA INJETAVEL 2ML/ML, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	HIPOLABOR	100	CX	55,80	5580,00
7	DEXAMETASONA INJETAVEL 4ML/ML, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	HIPOLABOR	100	CX	54,00	5400,00
9	FITOMENADIONA 10MG/ML	CRISTALIA	120	CX	2,56	307,20
13	HIDROCORTISONA 500MG	CRISTAL	60	CX	245,00	14700,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>45.935,60</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**T M DANTAS EIRELI**

CNPJ nº 21.129.833/0001-27

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:818099FD**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA Nº 2/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 14 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502 - A

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 14 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032PE00013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
<b>CNPJ:</b> 33.160.739/0001-10						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Elpidio, 87 – Anexo “A” – Penedo – CEP 59.300-000 – Caicó/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO						
E-MAIL: advjoamedeiros@hotmail.com						
TEL.: - (84) 9993-4588 / (84) 99993-4588						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	NAUSEDRON INJETAVEL, CX C/ 50 AMPÔLAS DE 2 ML	HYPOFARMA	50	CX	64,350	3217,500
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>3.217,50</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.  
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 33.160.739/0001-10

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:49858C45**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021.

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 14 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 14 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032PE00013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 07.055.280/0001-84						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO						
E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com						
TEL.: - - (84) 3321-5054 / (84) 8817-0666						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BENZILPENICILINA4:E22A 1.200.000 UI F/A C/ DULUINTE CX C/ 50 AMP.	TEUTO	80	CX	414,99	33199,20
8	DIPIRONA INJETAVEL, CX C/120 AMPOLAS DE 2ML	TEUTO	100	CX	79,19	7919,00
10	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS COM 2ML	FARMACE	150	CX	32,00	4800,00
11	GENTAMICINA INJETAVEL 80 MG, CX C/50 AMPOLA DE 2 ML	NOVA FARMA	100	CX	49,49	4949,00
12	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS PLASTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTES.	FARMACE	100	CX	92,00	9200,00
15	NAUSEDRON INJETAVEL, CX C/ 50 AMPOLAS DE 4 ML	HYPOFARMA	60	CX	76,47	4588,20
16	VOLTAREN INJETAVEL CX C/ 50 AMPOLAS DE 3 ML	FARMACE	50	CX	37,90	1895,00
17	XILOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR INJETAVEL 20ML	HYPOFARMA	48	UN	3,25	156,00
18	XYLOCAINA GEL 20 MG/G	PHARLAB	70	UN	2,89	202,30
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>66.908,70</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

CNPJ nº 07.055.280/0001-84

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**83DEA9F3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PPRP Nº 007/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021, do processo nº 09040001/2021. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/05/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
1	6008 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular de 70 W Son-t plus, fluxo luminoso de 6220 Lm, eficiência luminosa 90 Lm/W, vida média 28.000 horas, com Selo Procel Impresso no produto;	UND	AVANT	1.500	21,00	31.500,00
2	1995 - Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 70 W, externo, alto fator de potência, com Selo Procel impresso no produto;	UN	SAMA	1.000	51,50	51.500,00
6	1959 - Cabo Multiplexado NBR8182 - Cabos de potência Multiplexados auto-sustentados com isolamento estruda da PE ou XLPE para tensão de 06/1KV. Em alumínio destinam-se às instalações de redes aéreas de distribuição secundária e entrada de serviços. Norma Aplicável: Condutor Fase: Alumínio Têmpera H19 - Encordoamento classe 2 - Compactado.	MT	CONDUSCABO	10.000	5,60	56.000,00
21	11830 - BRAÇO 1.20M CURVO COM SAPATA. Fabricado em tubo de aço sae 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma nbr 6323. Pintura sob consulta	UND	OLIVO	400	163,00	65.200,00
22	11831 - BRAÇO 1.50M CURVO COM SAPATA. Fabricado em tubo de aço sae 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma nbr 6323. Pintura sob consulta.	UND	OLIVO	400	185,00	74.000,00
23	11832 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 2,10mt	UND	OLIVO	20	230,00	4.600,00

	Características Marca diversas Descrição braço de iluminação pública utilização: O BRAÇO DE ILUMINAÇÃO é utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças, etc. MEDIDAS: - Comprimento de 2,10mt curvilíneo. - Espessura do tubo de 33mm FUNÇÃO: Suportar a luminária. MATERIAL: É fabricado a partir de tubo de aço + sapata. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.					
24	11833 - Braço de Iluminação 3,00mt Descrição BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZAÇÃO: O Braço de iluminação é utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças, etc. MEDIDAS: Comprimento de 3,00mt curvilíneo. - Espessura do tubo de 33mm FUNÇÃO: Suportar a luminária. MATERIAL: É fabricado a partir de tubo de aço + sapata. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	UND	OLIVO	20	309,00	6.180,00
28	11058 - Reator Multi vapor metálico de 400W, externo, garantia de fabrica de 05 anos com Selo Procel impresso no produto;	UND	SAMA	100	110,00	11.000,00
29	11063 - Refletor de LED Potência: 1000w, Fator potência: >0,95, Certificação: CE, IRC: Ra>80 Ra>70, Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). CARACTERÍSTICAS - Cor Da Luz: Branco Frio 6500k - Alta economia de energia - Baixa emissão de calor - Maior eficiência luminosa (lm/W) - Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta - Descarte que não prejudica o meio ambiente - Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias - Vida Útil: 80.000 horas - GARANTIA DE ATÉ 1 ANO	UND	MTX	10	2.800,00	28.000,00
34	11326 - Luminária Pública LED 150w COB. Bivolt Pétala Dimensão: 885 x 330 x 110 mm, Cor: Branco Frio, Temperatura de cor: 6500 k, Tensão: 100-240v, Luminosidade: 12000 lumens, Material: Alumínio e vidro, Fator de Potência: >0,9, Nível de proteção: IP65 (para área externa), Peso: 7,8 Kg, Temperatura de Trabalho: (-30~+50°C), Voltagem: AC 90-265V.	UND	MTX	200	490,00	98.000,00
35	11327 - Luminária de LED COB. Para iluminação Pública 100W Consumo: 100W, Tensão: Bivolt automático (100V - 240V), Cor da luz: Branco Frio (6000K), Luminosidade: 9.700, Lumens, com variação de 10%, Ângulo de iluminação: 125°, Proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida Útil : 40.000 horas, Medidas: 71cm x 38cm x 15cm. Material: Alumínio, Garantia de 1 ano	UND	MTX	500	430,00	215.000,00
36	11067 - Luminária de Led COB de 200W Informações: Potência: 200w, Voltagem: Bivolt automática (85-265v), Fluxo Luminoso: 20.000 Lúmens, Ângulo do feixe de luz: 120°	UND	MTX	100	620,00	62.000,00
38	11835 - REFLETOR DE LED 200W Tipo: Micro LED SMD Potência: 200 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 19.000 Lúmens Ângulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 50.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente à chuva)	UND	MTX	50	301,50	15.075,00
39	11836 - REFLETOR LED 400W Tipo: Micro LED SMD Potência: 400 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 40.000 Lúmens Ângulo de Abertura: 140 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 60.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	UND	MTX	30	395,00	11.850,00
43	11840 - REFLETOR DE LED 50W Tipo: Micro LED SMD Potência: 50 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 4.900 Lúmens Ângulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	UND	MTX	25	108,00	2.700,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>732.605,00</b>

**175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
7	9054 - Parafuso galvanizado de 12 polegadas com polca	UND	OLIVO	100	12,50	1.250,00
8	9053 - Parafuso galvanizado de 10 polegadas com polca	UND	OLIVO	150	10,90	1.635,00
9	9052 - Parafuso Galvanizado de 8 polegadas com polca	UND	OLIVO	250	10,60	2.650,00
11	6011 - Porca Olhal com rosca galvanizada	UND	OLIVO	300	17,90	5.370,00
12	6012 - Porca Olhal M12 para parafuso	UND	OLIVO	300	18,50	5.550,00
17	7867 - cabo pp 2x1,5m	MT	conduscabos	1.000	4,90	4.900,00
27	8747 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400W, fluxo luminoso de 31.500 Lm;	UND	AVANT	100	80,00	8.000,00
31	11834 - Rele Foto NF: Descritiva técnica: Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Proteção contra surtos de tensão: Varistor Tensão nominal: 127Vca ou 220Vca. Frequência: 50/60Hz. Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220Vca: 1000W, 1800VA Limite de Funcionamento: -5°C A + 50°C Faixa de operação (ABNT NBR 5123):	UND	EXATRON	1.500	19,30	28.950,00
40	11837 - REFLETOR DE LED DE 20W Tipo: Micro LED SMD Potência: 20 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 2.000 Lúmens Ângulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	UND	MTX	20	58,00	1.160,00
41	11838 - REFLETOR DE LED DE 30W Tipo: Micro LED SMD Potência: 30 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 3.000 Lúmens Ângulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	UND	MTX	20	70,00	1.400,00
42	11839 - REFLETOR DE LED 40W Tipo: Micro LED SMD Potência: 40 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 3.000 Lúmens Ângulo de Abertura: 140 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 50.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)	UND	MTX	20	83,00	1.660,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>62.525,00</b>

**2352 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (16.859.386/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
3	1771 - Base para rele foto para utilização com relés fotoelétricos ou foto eletrônicos de conector Capacidade: 15A 127V~ / 10A 220V~	UN	OLIVO	500	13,90	6.950,00
4	1502 - Bocal/soquete em porcelana rosca E27	UN	OLIVO	100	5,30	530,00
5	11829 - Chave de Iluminação publica Aplicação: Comando automático, em grupo, da iluminação. Deve ser acionado por um relé fotoelétrico, foto eletrônico ou térmico. Descrição técnica: Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado. Contatos: Latão estanhado Contato de carga: Normalmente Aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) Fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo Possibilidade de giro: 360° Acionamento Manual: Através de alavanca externa Cabos de Ligação: Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum Modelos: 6904- 1 X 30A 6905- 1 X 50A 6906- 2 X 30A	UND	TAF	50	480,00	24.000,00
10	6019 - Luminária Em Alumínio Estampado, Oval, Aberta, Cabeçote Em Alumínio Fundido, Encaixe Liso De 25,4 mm., Soquete E-27.	UND	OLIVO	200	37,00	7.400,00
13	6013 - Alça pré-formada para cabo multiplex (Pré-reunido) - Neutro isolado de 16mm	UND	TAF	800	3,60	2.880,00
14	9046 - Cabo Plástico Chumbo de 2,1/1,2	MT	SIL	1.000	5,55	5.550,00
15	9047 - Cabo Plástico Chumbo de 2/6mm	MT	SIL	600	12,00	7.200,00

16	11057 - Cabo Plástico Chumbo de 2/4 mm	M	SIL	400	10,25	4.100,00
18	6016 - Caixa de entrada monofásica com grau	UND	TAF	60	240,00	14.400,00
19	6017 - Conector Perfurante 16/2.1/2	UND	TAF	1.500	9,30	13.950,00
20	8746 - Conector ampactinho vermelho	UND	TAF	100	9,00	900,00
25	6021 - Fita Isolante Auto Fusão para alta Tensão - 19mm x 10m	UND	3M	10	31,00	310,00
26	7947 - Fita isolante 20m Largura: 19mm; - Capacidade de tensão: até 750V; - Adesão ao ferro: 32 (36); - Alongamento na ruptura: 210%; - Faixa de temperatura de operação: 0°C até 105°C; - Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); - Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; - Material: PVC; - Material do Adesivo: à base de borracha sensível a pressão; - Resistente a produtos químicos; Sim; - Retardador de Chamas: Sim; - Referência do Fornecedor: HB004482483; - Modelo: 33+; - Marca: 3M;	UND	3M	200	7,80	1.560,00
30	1607 - Lâmpada Vapor Metálico 2000w E-40 380v Tubular-padrão	UN	OLIVO	50	760,00	38.000,00
32	6114 - Relé Fotoelétrico 220V NA 1.000/1800VA 50/60Hz Tensão: 220 VCA; • Tecnologia digital, Microcontrolado; • Índice de proteção : IP 65; • Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC; • Tipo de contato quando desenergizado: normalmente aberto ( NA ) – fail-off; • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Menor que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo); • Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux; • Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes; • Exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto; • Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos; • Uso de sensor por silício, fototransistor; • Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A; • Consumo: menor que 0,7W; • Rigidez dielétrica : Maior 2500 V; • Pinos em latão estanhados; • Mapa de marcação indelevel do momento de retirada e colocação em campo; • Garantia: 1 ano • Potência de comando: Resistiva 1000W	UND	TAF	10	49,00	490,00
33	6116 - Soquete de porcelana E40 16A 400/750W	UND	OLIVO	20	15,00	300,00
37	11068 - Lâmpada de Led de 30W Tensão Elétrica: BivoltVida Útil: 25.000 HorasAltura:13,9cmAviso: Para sua segurança, certifique-se que a rede elétrica esteja desligada no momento da instalação. Conservação e Manutenção do Produto: Limpar com pano seco. Não utilizar produtos abrasivos. O produto deve estar desligado da rede elétrica. Cor da Luz: Luz Branco FrioDiâmetro:8cmFluxo luminoso:3000 Lumens Formato: Alta Potência Garantia da Fabricante:12 MesesIRC (Índice de Reprodução de Cor):80%Modelo: AL30662Peso do Produto:0,290KgPotência:30WProduto: Lâmpada LED Alta Potência Tipo de Soquete: E27Temperatura da Cor:6500K	UND	AVANT	100	47,00	4.700,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>133.220,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os produtos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;



8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

#### **9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 25 de maio de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Josimar Ferreira De Lima ME,  
CNPJ: 26.691.021/0001-94  
Rep. Legal:  
**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,**  
CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 1

E & A Comercio E Construção LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21  
Rep. Legal:  
**ANTONIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,**  
CPF: 700.434.174-77.– Fornecedor 2

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57  
**ANTONIO EMAX MOTA SOARES,**  
CPF: 082.498.634-29.– Fornecedor 3

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:004CB871**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0378/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.716/2021, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2529, do dia 21 de maio de 2021.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi (Lei nº 1.665/2020, de 28 de dezembro de 2020), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, **destinado a Ampliação de Cemitério Público Municipal**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	45	Inversões Financeiras			
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	459061	Aquisição de Imóveis	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 100.000,00
<b>Total do Crédito Especial(R\$)</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de maio de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:93B811A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			R\$ 1,00
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>77.836.704,95</b>	<b>81.445.970,40</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>77.836.704,95</b>	<b>81.445.970,40</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>24.907.745,58</b>	<b>26.062.710,53</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>22.416.971,02</b>	<b>23.456.439,48</b>		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (1258-2497-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:25.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Municipio

0010/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B63E25CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021**

No dia 07 (sete) do mês de maio de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do Distrito da Pituba até a sede do município de Baía Formosa/RN - de forma regular e gratuita -, resultante do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPL/PMBF e Processo Administrativo nº 05040001/21** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTT	TOTAL	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do distrito da Pituba até a sede do município de Baía Formosa/RN – de forma gratuita e regular –	MÊS	12		8.000,00	96.000,00

Licitante Vencedor: TATIANE VIANA LEAL

CNPJ: 25.218.992/0001-59

Endereço: Rua Lucas Duarte Ribeiro, 304 – Anexo 01 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP:

59.194-000

Email: tatianelealbf@otmail.com Telefone: (84) 99106-3331 / 99169-6756

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos serviços:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

a) Os serviços não estiverem sido executados de conformidade com o Termo de Referência.

b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPL/PMBF, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, CEX, SNA e Receita Tributária.

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
  - b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
  - c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
  - d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
  - e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
  - f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
  - g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
  - h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
  - m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
  - n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

#### 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPL/PMBF.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 07 de maio de 2021.

**TATIANE VIANA LEAL**  
CNPJ: 25.218.992/0001-59

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:5A0CC8BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 464/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 21 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.932.265/0001-77

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 18 - LAGOA NOVA - NATAL/RN – CEP: 59.056-300

REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, CPF:034.432.794-90

E-MAIL: atendimento@hmedhospitalar.com.br - TEL.: (84) 3322-1942

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Risperidona 1 mg	PRATI	18.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
51	Risperidona 2 mg	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.360,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Daniel Rousseau Lacerda de França – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**87428C8B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 464/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 21 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA - ALECRIM - NATAL/RN / 59030-180

REPRESENTANTE: JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI, CEP:092.544.334-46

E-MAIL: jessica@rjtres.com.br - TEL.: (84) 3346-6304

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Amitriptilina 75 mg	EMS	6.000	CPR	0,45	R\$ 2.700,00
16	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	18.000	CPR	0,53	R\$ 9.540,00
17	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	15.000	CPR	0,07	R\$ 1.050,00
29	Fenitoína 100 mg	HIPOLABOR	15.000	CPR	0,15	R\$ 2.250,00
44	paracetamol + fosfato de codeína 500mg + 30mg	GEOLAB	6.000	CPR	0,55	R\$ 3.300,00
54	Topiramato 100 mg	EMS	3.000	CPR	0,53	R\$ 1.590,00
57	Tramadol 50 mg	TEUTO	3.000	CP	0,35	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 21.480,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jéssica Minami Tavares Murakami – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**4ED92A75

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 205/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Decreto nº 205/2021, de 25 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre o reajuste das Tarifas de Água praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal de Brejinho e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela diretoria e contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho – e em conformidade com as diretrizes previstas na Lei Federal nº 11.445/07, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

**CONSIDERANDO** que o referido levantamento aponta a necessidade urgente de um reajuste tarifário, em função de assegurar a autossuficiência econômico-financeira administrativa e operacional do SAAE de Brejinho;

**CONSIDERANDO** a defasagem das tarifas atualmente praticadas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as prioridades e metas que visa à propiciar a continuidade dos investimentos para ampliação e melhorias nos sistemas de água e esgoto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado os valores das tarifas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho/RN, nos moldes dispostos na tabela anexa ao presente Decreto, nos termos do art. 25 do Decreto nº 46/2002, que Instituiu o Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto Prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. A. A. E. – de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - O mencionado reajuste incidirá a partir do consumo de Junho, com vencimento da fatura para pagamento no mês de julho de 2021.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito de Brejinho/RN

Anexo

Novo formato tarifário detalhado a ser praticado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho, a vigorar a partir de junho de 2021:

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA BÁSICA	TARIFA	CONSUMO EXCEDENTE				
			11 - 20 M3	21 - 25M3	26 -30M3	31 -35M3	>35M3
RESIDENCIA SOCIAL	M3	MÍNIMA					
RESIDÊNCIA POPULAR - R1 - ATÉ 50M2	12	R\$ 16,80	R\$ 1,40	R\$ 1,74	R\$ 2,17	R\$ 2,73	R\$ 2,73
RESIDÊNCIA R2 - 50,1 ATÉ 80M2	15	R\$ 21,00					
RESIDÊNCIA R3 - 80,1 ATÉ 100M2	20	R\$ 28,00					
RESIDÊNCIA R4 - ACIMA DE 100M2	25	R\$ 36,70					
COMERCIAL C1	30	R\$ 47,55					
COMERCIAL C2	15	R\$ 26,10	R\$ 1,74	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 2,73	R\$ 2,93
INDUSTRIAL	30	R\$ 56,50					
PÚBLICA 1	30	R\$ 56,50					
PÚBLICA 2	15	R\$ 26,10					
	30	R\$ 56,50					

Brejinho/RN, 25 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**9F916638

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	9.875.024,10	21,83	35.370.175,90
RECEITAS CORRENTES	42.745.200,00	42.745.200,00	4.970.973,53	11,63	9.875.024,10	23,10	32.870.175,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	710.000,00	710.000,00	132.080,10	18,60	248.403,47	34,99	461.596,53
Impostos	655.000,00	655.000,00	128.980,10	19,69	244.401,97	37,31	410.598,03
Taxas	50.000,00	50.000,00	3.100,00	6,20	4.001,50	8,00	45.998,50
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	46.097,05	18,44	66.887,15	26,75	183.112,85
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	46.097,05	18,44	66.887,15	26,75	183.112,85
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	4.792,38	28,19	7.924,29	46,61	9.075,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	17.000,00	17.000,00	4.792,38	28,19	7.924,29	46,61	9.075,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	11.157,76	371,93	-8.157,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	11.157,76	371,93	-8.157,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.160.200,00	41.160.200,00	4.782.827,24	11,62	9.535.474,67	23,17	31.624.725,33
Transferências da União e de suas Entidades	30.115.300,00	30.115.300,00	3.128.641,58	10,39	6.012.821,21	19,97	24.102.478,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.250.900,00	3.250.900,00	390.784,87	12,02	720.787,78	22,17	2.530.112,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.794.000,00	7.794.000,00	1.263.400,79	16,21	2.801.865,68	35,95	4.992.134,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.000,00	605.000,00	5.176,76	0,86	5.176,76	0,86	599.823,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,00	550.000,00	5.000,00	0,91	5.000,00	0,91	545.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	176,76	0,35	176,76	0,35	49.823,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	9.875.024,10	21,83	35.370.175,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	9.875.024,10	21,83	35.370.175,90
DÉFICIT (VI)(1)			-	-	258.218,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	10.133.242,76	21,83	35.111.957,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto int) orçamentárias)(VIII)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.899,71	10.133.242,76	35.200.157,24	9.607.555,04
DESPESAS CORRENTES	32.684.000,00	33.099.283,42	2.039.327,72	19.618.363,05	13.480.920,37	4.597.030,34	8.563.987,11	24.535.296,31	8.049.741,64
Pessoal e encargos so	20.433.150,00	20.231.527,86	415.535,84	15.135.895,17	5.095.632,69	3.010.217,69	5.937.761,66	14.293.766,20	5.936.429,10
Juros e encargos de d	10.000,00	10.000,00	0,00	1.012,30	8.987,70	0,00	1.012,30	8.987,70	1.012,30
Outras despesas corre	12.240.850,00	12.857.755,56	1.623.791,88	4.481.455,58	8.376.299,98	1.586.812,65	2.625.213,15	10.232.542,41	2.112.300,24
DESPESAS DE CAPITAL	12.511.200,00	12.184.116,58	246.190,34	2.500.867,10	9.683.249,48	782.869,37	1.569.255,65	10.614.860,93	1.557.813,40
Investimentos	10.965.200,00	10.638.116,58	246.190,34	1.160.867,10	9.477.249,48	442.244,15	864.413,92	9.773.702,66	852.971,67
Inversões financeiras	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Amortização de dívida	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	1.340.000,00	105.000,00	340.625,22	704.841,73	740.158,27	704.841,73
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.899,71	10.133.242,76	35.200.157,24	9.607.555,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.899,71	10.133.242,76	35.200.157,24	9.607.555,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	267.469,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.899,71	10.133.242,76	35.200.157,24	9.607.555,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:59

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RIO GRANDE DO NORTE										
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2021 (MARÇO A ABRIL)										
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA 'C')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	100,00	23.214.169,85	5.379.899,71	10.133.242,76	100,00	35.200.157,24
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	1.086.010,54	4,91	239.989,46	190.884,11	348.583,09	3,44	977.416,91
Ação Legislativa	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	1.086.010,54	4,91	239.989,46	190.884,11	348.583,09	3,44	977.416,91
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Representação Judicial e E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.178.800,00	4.844.677,54	384.940,48	3.826.835,35	17,30	1.017.842,19	977.674,20	2.087.625,33	20,60	2.757.052,21
Administração Geral	2.360.000,00	3.005.518,78	364.865,48	2.320.391,34	10,49	685.127,44	587.778,50	1.279.272,69	12,62	1.726.246,09
Administração Financeira	776.200,00	796.558,76	20.075,00	493.944,01	2,23	302.614,75	113.136,68	225.268,72	2,22	571.290,04
Controle Interno	72.600,00	72.600,00	0,00	52.500,00	0,24	20.100,00	0,00	3.500,00	0,03	69.100,00
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	0,00	960.000,00	4,34	10.000,00	276.759,02	579.583,92	5,72	390.416,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.299.100,00	2.316.045,55	169.964,11	1.231.610,11	5,57	1.084.435,44	224.534,43	442.531,35	4,37	1.873.514,20
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao	286.200,00	298.699,05	9.468,00	139.668,57	0,63	159.030,48	22.905,90	47.774,11	0,47	250.924,94
Assistência Comunitária	2.002.900,00	2.007.346,50	160.496,11	1.091.941,54	4,94	915.404,96	201.628,53	394.757,24	3,90	1.612.589,26
SAÚDE	12.820.050,00	12.778.081,11	942.281,04	5.780.642,82	26,13	6.997.438,29	1.435.725,42	2.468.660,07	24,36	10.309.421,04
Atenção Básica	10.181.650,00	10.135.313,11	808.420,75	5.395.521,00	24,39	4.739.792,11	1.273.092,77	2.246.270,53	22,17	7.889.042,58
Assistência Hospitalar e A	2.313.500,00	2.313.500,00	109.210,04	148.791,57	0,67	2.164.708,43	102.717,29	137.998,82	1,36	2.175.501,18
Vigilância Sanitária	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Vigilância Epidemiológica	312.500,00	316.868,00	24.650,25	236.330,25	1,07	80.537,75	59.915,36	84.390,72	0,83	232.477,28
EDUCAÇÃO	13.019.550,00	12.650.950,44	296.548,55	6.316.847,67	28,56	6.334.102,77	1.488.421,17	2.739.206,49	27,03	9.911.743,95
Ensino Fundamental	11.692.650,00	11.324.050,44	296.548,55	5.673.471,17	25,65	5.650.579,27	1.364.302,26	2.433.700,48	24,02	8.890.349,96
Ensino Médio	374.600,00	374.600,00	0,00	0,00	0,00	374.600,00	0,00	0,00	0,00	374.600,00
Educação Infantil	569.000,00	569.000,00	0,00	343.376,50	1,55	225.623,50	85.887,22	226.811,82	2,24	342.188,18
Educação de Jovens e Adult	383.300,00	383.300,00	0,00	300.000,00	1,36	83.300,00	38.231,69	78.694,19	0,78	304.605,81
CULTURA	311.200,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00
Difusão Cultural	311.200,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00
URBANISMO	4.920.300,00	4.409.649,30	364.526,86	1.592.543,84	7,20	2.817.105,46	439.265,70	739.289,67	7,30	3.670.359,63
Infra-Estrutura Urbana	2.739.000,00	2.370.000,00	126.066,28	126.066,28	0,57	2.243.933,72	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
Serviços Urbanos	313.300,00	291.273,49	0,00	80.000,00	0,36	211.273,49	43.292,69	43.500,31	0,43	247.773,18

RIO GRANDE DO NORTE										
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2021 (MARÇO A ABRIL)										
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA 'C')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.868.000,00	1.748.375,81	238.460,58	1.386.477,56	6,27	361.898,25	395.973,01	695.789,36	6,87	1.052.586,45
HABITAÇÃO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Habitação Urbana	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
SANEAMENTO	650.700,00	650.700,00	0,00	88.683,17	0,40	562.016,83	0,00	88.683,17	0,88	562.016,83
Saneamento Básico Urbano	650.700,00	650.700,00	0,00	88.683,17	0,40	562.016,83	0,00	88.683,17	0,88	562.016,83
GESTÃO AMBIENTAL	414.500,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00
Recursos Hídricos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Administração Geral	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
AGRICULTURA	1.599.000,00	1.711.874,27	70.483,47	673.989,58	3,05	1.037.884,69	118.648,04	353.333,40	3,49	1.358.540,87
Abastecimento	334.200,00	334.200,00	0,00	0,00	0,00	334.200,00	0,00	0,00	0,00	334.200,00
Extensão Rural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Administração Geral	1.029.800,00	1.142.674,27	70.483,47	673.989,58	3,05	468.684,69	118.648,04	353.333,40	3,49	789.340,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.288.300,00	1.291.166,45	40.019,57	267.943,77	1,21	1.023.222,68	0,00	171.849,53	1,70	1.119.316,92
Turismo	1.288.300,00	1.291.166,45	40.019,57	267.943,77	1,21	1.023.222,68	0,00	171.849,53	1,70	1.119.316,92
TRANSPORTE	138.400,00	283.400,00	2.150,00	58.354,08	0,26	225.045,92	6.580,00	19.706,00	0,19	263.694,00
Transporte Rodoviário	138.400,00	138.400,00	0,00	0,00	0,00	138.400,00	0,00	0,00	0,00	138.400,00
Demais Subfunções	0,00	145.000,00	2.150,00	58.354,08	0,26	86.645,92	6.580,00	19.706,00	0,19	125.294,00
DESPORTO E LAZER	1.672.300,00	1.748.619,85	14.603,98	760.221,43	3,44	988.398,42	439.847,77	507.231,35	5,01	1.241.388,50
Desporto Comunitário	1.134.100,00	1.223.150,42	0,00	391.650,41	1,77	831.500,01	382.816,16	382.816,16	3,78	840.334,26
Administração Geral	216.900,00	214.169,43	11.640,48	151.201,91	0,68	62.967,52	35.828,53	76.072,16	0,75	138.097,27
Demais Subfunções	321.300,00	311.300,00	2.963,50	217.369,11	0,98	93.930,89	21.203,08	48.343,03	0,48	262.956,97
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	459.535,49	0,00	435.547,79	1,97	23.987,70	58.318,87	166.543,31	1,64	292.992,18
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	459.535,49	0,00	435.547,79	1,97	23.987,70	58.318,87	166.543,31	1,64	292.992,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	100,00	23.214.169,85	5.379.899,71	10.133.242,76	100,00	35.200.157,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00

RIO GRANDE DO NORTE										
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2021 (MARÇO A ABRIL)										
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA 'C')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	(INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	2º bimestre de 2021 (até Abril)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.184.626,95	3.111.684,98	3.150.361,60	4.873.093,00	2.691.648,03	2.368.973,29	3.031.397,04	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	39.707,90	56.558,01	44.796,16	49.074,48	78.703,38	81.734,35	87.459,50	
IPTU	5.250,57	8.142,23	7.453,06	8.660,02	8.651,27	4.445,86	3.757,30	
ISS	4.467,66	11.110,26	19.096,75	10.467,07	11.505,00	15.419,93	17.419,66	
ITBI	0,00	904,00	500,00	4.120,00	28.439,82	1.000,00	200,00	
IRRF	29.338,17	35.714,50	16.338,38	22.910,48	29.926,79	60.868,56	65.069,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	651,50	687,02	1.407,97	2.916,91	180,50	0,00	1.013,25	
Contribuições	20.843,43	0,00	18.321,84	0,00	17.191,85	0,00	17.431,12	
Receita Patrimonial	2.394,61	2.107,91	1.708,35	1.364,19	1.076,11	1.553,21	1.197,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.394,61	2.107,91	1.708,35	1.364,19	1.076,11	1.553,21	1.197,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	50,00	221,00	110,00	80,00	60,00	70,00	127,98	
Transferências correntes	2.120.140,00	3.052.798,06	3.085.425,25	4.822.574,33	2.594.368,17	2.285.615,73	2.897.520,54	
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	
Cota-parte do ICMS	139.925,96	142.523,16	167.035,01	182.098,89	220.427,51	206.209,47	203.559,64	
Cota-parte do IPVA	28.348,04	35.913,94	30.129,71	25.643,74	17.484,40	13.525,28	12.897,82	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	101,25	3.144,56	930,24	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	164,84	148,24	178,08	205,95	241,91	276,85	303,48	
Transferências do Fundeb	471.187,89	481.259,89	494.313,82	510.489,54	494.137,47	597.094,47	715.326,31	
Outras transferências correntes	597.280,21	1.673.953,73	1.154.287,74	3.316.788,07	1.227.759,77	611.966,57	833.387,92	
Outras receitas correntes	1.491,01	0,00	0,00	0,00	248,52	0,00	27.660,69	
DEDUÇÕES (II)	210.334,34	179.516,85	186.938,01	199.061,26	174.494,12	215.310,86	269.761,20	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.334,34	179.516,85	186.938,01	199.061,26	174.494,12	215.310,86	269.761,20	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.974.292,61	2.932.168,13	2.963.423,59	4.674.031,74	2.517.153,91	2.153.662,43	2.761.635,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	20.003,15	180.000,30	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.974.292,61	2.932.168,13	2.943.420,44	4.494.031,44	2.517.153,91	2.153.662,43	2.761.635,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.974.292,61	2.932.168,13	2.943.420,44	4.494.031,44	2.517.153,91	2.153.662,43	2.761.635,84	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	2º bimestre de 2021 (até Abril)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.138.572,49	2.418.064,71	3.148.077,62	2.704.173,65	2.798.276,63	36.618.949,99	46.424.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	64.385,95	28.007,47	88.315,90	87.677,47	44.402,63	750.823,20	710.000,00	
IPTU	2.564,69	4.624,12	11.591,51	11.886,60	4.241,74	81.268,97	125.000,00	
ISS	20.165,18	12.523,09	19.282,33	10.605,33	22.630,59	174.692,85	150.000,00	
ITBI	2.640,00	4.295,55	1.075,26	0,00	1.240,00	44.414,63	30.000,00	
IRRF	39.016,08	5.663,21	56.366,80	65.185,54	13.190,30	439.588,10	350.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	901,50	0,00	0,00	3.100,00	10.858,65	55.000,00	
Contribuições	22.615,23	20.790,10	0,00	24.633,67	21.463,38	163.290,62	250.000,00	
Receita Patrimonial	1.121,70	944,84	2.187,07	2.552,17	2.240,21	20.447,58	17.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.121,70	944,84	2.187,07	2.552,17	2.240,21	20.447,58	17.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	1.100,00	11.157,76	0,00	0,00	0,00	12.976,74	3.000,00	
Transferências correntes	4.029.230,56	2.357.164,54	3.057.574,65	2.584.310,34	2.729.993,65	35.616.715,82	44.839.000,00	
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	16.667.000,00	
Cota-parte do ICMS	268.150,31	226.772,36	211.975,90	230.905,59	177.277,59	2.376.861,39	3.000.000,00	
Cota-parte do IPVA	20.168,20	17.689,76	20.650,32	20.125,24	25.514,90	268.091,35	320.000,00	
Cota-parte do ITR	142,02	6,06	52,02	0,00	0,00	4.376,15	2.000,00	
Transferências da LC 87/96	5.566,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566,31	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	319,19	240,04	196,35	233,16	233,84	2.741,93	4.000,00	
Transferências do Fundeb	768.437,68	654.318,51	884.146,38	649.080,45	855.425,25	7.575.217,66	7.794.000,00	
Outras transferências correntes	1.279.866,83	232.180,46	333.634,44	606.881,69	545.532,15	12.413.519,58	17.051.000,00	
Outras receitas correntes	20.119,05	0,00	0,00	5.000,00	176,76	54.696,03	605.000,00	
DEDUÇÕES (II)	294.858,86	294.133,05	367.958,71	265.669,56	265.807,19	2.923.844,01	3.678.800,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	294.858,86	294.133,05	367.958,71	265.669,56	265.807,19	2.923.844,01	3.678.800,00	

Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.843.713,63	2.123.931,66	2.780.118,91	2.438.504,09	2.532.469,44	33.695.105,98	42.745.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.003,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.843.713,63	2.123.931,66	2.780.118,91	2.438.504,09	2.532.469,44	33.495.102,53	42.745.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.843.713,63	2.123.931,66	2.780.118,91	2.438.504,09	2.532.469,44	33.495.102,53	42.745.200,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	

Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) A Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA : 14:39:00

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	42.745.200,00	9.875.024,10
Receita tributária	710.000,00	248.403,47
IPTU	125.000,00	32.343,97
ISS	150.000,00	65.041,34
ITBI	30.000,00	6.610,81
IRRF	350.000,00	140.405,85
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	4.001,50
Contribuições	250.000,00	66.887,15
Receita patrimonial	17.000,00	7.924,29
Aplicações financeiras (II)	17.000,00	7.924,29
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.160.200,00	9.535.474,67
Cota-parte do FPM	13.653.600,00	4.089.481,68
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	616.840,23
Cota-parte do IPVA	256.000,00	67.184,21
Cota Parte do ITR	1.600,00	46,47
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	722,75
Transferências do Fundeb	7.794.000,00	3.042.970,59
Outras transferências correntes	17.051.000,00	1.718.228,74
Demais receitas correntes	608.000,00	16.334,52
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	558.000,00	16.334,52
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>42.678.200,00</b>	<b>9.867.099,81</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.500.000,00	0,00
Convênios	1.900.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>	<b>45.178.200,00</b>	<b>9.867.099,81</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	33.099.283,42	19.618.363,05	8.563.987,11	8.049.741,64	221.622,77	194.885,67	193.885,67
Pessoal e encargos sociais	20.231.527,86	15.135.895,17	5.937.761,66	5.936.429,10	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.000,00	1.012,30	1.012,30	1.012,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.857.755,56	4.481.455,58	2.625.213,15	2.112.300,24	221.622,77	194.885,67	193.885,67
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>	<b>33.089.283,42</b>	<b>19.617.350,75</b>	<b>8.562.974,81</b>	<b>8.048.729,34</b>	<b>221.622,77</b>	<b>194.885,67</b>	<b>193.885,67</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>12.184.116,58</b>	<b>2.500.867,10</b>	<b>1.569.255,65</b>	<b>1.557.813,40</b>	<b>449.107,75</b>	<b>194.548,67</b>	<b>187.751,27</b>
Investimentos	10.638.116,58	1.160.867,10	864.413,92	852.971,67	449.107,75	194.548,67	187.751,27
Inversões financeiras	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.445.000,00	1.340.000,00	704.841,73	704.841,73	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>10.739.116,58</b>	<b>1.160.867,10</b>	<b>864.413,92</b>	<b>852.971,67</b>	<b>449.107,75</b>	<b>194.548,67</b>	<b>187.751,27</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	43.878.400,00	20.778.217,85	9.427.388,73	8.901.701,01	670.730,52	389.434,34	381.636,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							-86.968,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.050.100,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)							-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)							7.924,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							1.341.012,30
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
ABAIÇO DA LINHA							-1.420.056,67
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
							-
							954.500,00
							SALDO
							EM 31 DE DEZEMBRO (a)
							ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							14.827.207,06
DEDUÇÕES (XXIX)							15.462.365,33
Disponibilidade de caixa							2.670.648,21
Disponibilidade de caixa bruta							2.554.475,85
(-)Restos a pagar processados (XXX)							3.620.170,83
Demais haveres financeiros							949.522,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)							286.589,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)							0,00
							12.156.558,85
							12.907.889,48
							-
							-751.330,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	662.933,12			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.414.263,75			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-81.175,74			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00			
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00			
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	213.398,23	736.124,39	670.730,52	0,00	278.792,10
Executivo	202.878,23	736.124,39	670.730,52	0,00	268.272,10
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	11.508,69	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	7.060,96	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	19.827,27	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	9.132,98	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	31.286,23	0,00	0,00	0,00	31.286,23
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	76,65	0,00	0,00	0,00	76,65
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	26.964,08	0,00	0,00	0,00	26.964,08
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	651,18	0,00	0,00	0,00	651,18
2019-Fundo Municipal de Saude	1.277,36	0,00	0,00	0,00	1.277,36
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	24.007,52	0,00	0,00	0,00	24.007,52
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	712,00	712,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	51.588,50	27.328,50	0,00	24.260,00
2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	168.315,09	132.437,92	0,00	35.877,17
2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	308.910,33	308.375,00	0,00	535,33
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	4.014,21	3.895,02	0,00	119,19

2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.952,25	3.908,50	0,00	2.043,75
2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	13.714,33	13.714,33	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	157.217,68	154.659,25	0,00	2.558,43
Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.398,23	736.124,39	670.730,52	0,00	278.792,10

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	273.356,96	1.989.808,28	389.434,34	381.636,94	0,00	1.881.528,30	2.160.320,40	
Executivo	273.356,96	1.989.808,28	389.434,34	381.636,94	0,00	1.881.528,30	2.149.800,40	
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38	
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00	
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00	
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.390,43	
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	764,90	0,00	0,00	0,00	0,00	764,90	2.466,40	
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.508,69	
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060,96	
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.827,27	
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.132,98	
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.286,23	
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,65	
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	119.507,15	0,00	0,00	0,00	0,00	119.507,15	146.471,23	
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	534,97	0,00	0,00	0,00	0,00	534,97	1.186,15	
2019-Fundo Municipal de Saude	67.095,73	0,00	0,00	0,00	0,00	67.095,73	68.373,09	
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.007,52	
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	85.454,21	0,00	0,00	0,00	0,00	85.454,21	86.254,21	
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	102.654,00	1.999,00	1.999,00	0,00	100.655,00	100.655,00	
2020-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	222.989,72	2.357,00	2.357,00	0,00	220.632,72	244.892,72	
2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	5.124,90	0,00	0,00	0,00	5.124,90	5.124,90	
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	249.991,44	31.109,71	31.109,71	0,00	218.881,73	254.758,90	
2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	281.971,13	11.146,00	11.146,00	0,00	270.825,13	271.360,46	
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	804.525,98	119.564,26	119.564,26	0,00	684.961,72	685.080,91	
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	90.963,30	22.015,70	21.015,70	0,00	69.947,60	71.991,35	
2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	27.364,24	13.785,00	13.785,00	0,00	13.579,24	13.579,24	
2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	
2020-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	202.723,57	186.457,67	179.660,27	0,00	23.063,30	25.621,73	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00	
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	273.356,96	1.989.808,28	389.434,34	381.636,94	0,00	1.881.528,30	2.160.320,40	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR									
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00									
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	INSCRITOS									
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM EXERC. ANTERIOR (g)	31 DE DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00										
NOTAS:										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	655.000,00	244.401,97	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.000,00	32.343,97	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.000,00	6.610,81	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	65.041,34	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	140.405,85	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.993.000,00	5.967.843,85	
2.1 - Cota parte do FPM	16.667.000,00	5.035.970,72	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	5.035.970,72	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	846.931,44	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	903,39	
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	58,08	
2.5 - Cota parte IPVA	320.000,00	83.980,22	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.648.000,00	6.212.245,82	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.678.600,00	1.193.568,51	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.483.400,00	359.492,69	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.797.000,00	3.043.616,47	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.797.000,00	2.802.511,56	
6.1.1 - Principal	7.794.000,00	2.801.865,68	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.000,00	645,88	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	241.104,91	
6.2.1 - Principal	0,00	241.104,91	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.115.400,00	1.608.297,17	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.043.616,47		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.679.270,19	3.380.000,00	1.683.658,18	1.683.658,18
10.1 - Educação infantil	391.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	391.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	4.288.270,19	3.380.000,00	1.683.658,18	1.683.658,18
11 - OUTRAS DESPESAS	3.078.275,17	1.732.856,52	565.975,07	531.157,87
11.1 - Educação infantil	103.000,00	8.376,50	8.376,50	8.376,50
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	103.000,00	8.376,50	8.376,50	8.376,50
11.2 - Ensino fundamental	2.975.275,17	1.724.480,02	557.598,57	522.781,37
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.757.545,36	5.112.856,52	2.249.633,25	2.214.816,05

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.995.000,00	1.974.775,37	1.974.775,37
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.747.856,52	2.546.762,76	2.511.945,56
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.130.531,53	1.974.775,37	1.974.775,37	64,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	304.361,65	496.853,71	496.853,71	16,32

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO EXERCÍCIO (q)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT INTEGRARÁ CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO ATÉ O LIMITE (u)	SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APÓS O QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.289.319,16	417.978,07	73.440,20	68.840,20
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.289.319,16	417.978,07	73.440,20	68.840,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	2.620.202,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	1.608.297,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.011.905,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.553.061,46	1.011.905,79	16,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	519.521,52	9.646,00	318.021,00	0,00	201.500,52
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	329.219,93	9.646,00	318.021,00	0,00	11.198,93
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	190.301,59	0,00	0,00	0,00	190.301,59
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.271.000,00	147.513,28
35.1 - Salário-Educação	300.000,00	65.663,18
35.2 - PDDE	3.000,00	0,00
35.3 - PNAE	250.000,00	66.186,92
35.4 - PNATE	100.000,00	15.663,18
35.5 - Outras transferências do FNDE	618.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.351.000,00	147.513,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	335.000,00	218.435,32	218.435,32
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	75.000,00	335.000,00	218.435,32	218.435,32
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.102.485,92	451.013,08	197.697,72	191.981,92
43 - ENSINO MÉDIO	374.600,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.552.085,92	786.013,08	416.133,04	410.417,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.650.950,44	6.316.847,67	2.739.206,49	2.694.073,49
47.1 - Despesas Correntes	11.781.989,35	6.276.486,58	2.712.987,20	2.667.854,20
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.504.570,19	5.915.000,00	2.445.738,56	2.445.738,56
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.277.419,16	361.486,58	267.248,64	222.115,64
47.2 - Despesas de Capital	868.961,09	40.361,09	26.219,29	26.219,29
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	868.961,09	40.361,09	26.219,29	26.219,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	39.843,02	24.802,88
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.043.616,47	65.663,18
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.511.945,56	64.565,58
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	571.513,93	25.900,48
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	571.513,93	25.900,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.000,00	655.000,00	244.401,97	37,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	32.343,97	25,88
IPTU	100.000,00	100.000,00	30.892,03	30,89
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.451,94	5,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	6.610,81	22,04
ITBI	30.000,00	30.000,00	6.610,81	22,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	65.041,34	43,36
ISS	150.000,00	150.000,00	65.041,34	43,36
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	140.405,85	40,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.394.000,00	18.394.000,00	5.967.843,85	32,44
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	58,08	2,90
Cota Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	83.980,22	26,24
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	846.931,44	28,23
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	903,39	22,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.049.000,00	19.049.000,00	6.212.245,82	32,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.928.050,00	3.058.792,27	2.575.797,82	84,21	1.271.032,30	41,55	1.228.847,05	40,17
Despesas Correntes	2.872.050,00	3.002.792,27	2.575.797,82	85,78	1.271.032,30	42,33	1.228.847,05	40,92
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.938.050,00	3.068.792,27	2.575.797,82	83,94	1.271.032,30	41,42	1.228.847,05	40,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.575.797,82	1.271.032,30	1.228.847,05
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.575.797,82	1.271.032,30	1.228.847,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			931.836,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			339.195,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,46			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.871.000,00	8.871.000,00	1.394.525,61	15,72
Provenientes da União	8.671.000,00	8.671.000,00	1.394.525,61	16,08
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	382.600,00	382.600,00	23.244,30	6,08

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.253.600,00	9.253.600,00	1.417.769,91	15,32
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	7.253.600,00	7.076.520,84	2.819.723,18	39,85	975.238,23	13,78	947.513,83	13,39
Despesas Correntes	5.689.600,00	5.592.520,84	2.759.053,12	49,33	918.663,17	16,43	890.938,77	15,93
Despesas de Capital	1.564.000,00	1.484.000,00	60.670,06	4,09	56.575,06	3,81	56.575,06	3,81
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	2.303.500,00	2.303.500,00	148.791,57	6,46	137.998,82	5,99	125.960,00	5,47
Despesas Correntes	1.398.100,00	1.398.100,00	134.021,57	9,59	123.228,82	8,81	111.190,00	7,95
Despesas de Capital	905.400,00	905.400,00	14.770,00	1,63	14.770,00	1,63	14.770,00	1,63
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	312.500,00	316.868,00	236.330,25	74,58	84.390,72	26,63	81.710,72	25,79
Despesas Correntes	310.500,00	314.868,00	236.330,25	75,06	84.390,72	26,80	81.710,72	25,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	9.882.000,00	9.709.288,84	3.204.845,00	33,01	1.197.627,77	12,33	1.155.184,55	11,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>	10.181.650,00	10.135.313,11	5.395.521,00	53,23	2.246.270,53	22,16	2.176.360,88	21,47
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>	2.313.500,00	2.313.500,00	148.791,57	6,43	137.998,82	5,96	125.960,00	5,44
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</b>	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</b>	312.500,00	316.868,00	236.330,25	74,58	84.390,72	26,63	81.710,72	25,79
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	12.820.050,00	12.778.081,11	5.780.642,82	45,24	2.468.660,07	19,32	2.384.031,60	18,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	9.882.000,00	9.709.288,84	3.204.845,00	33,01	1.197.627,77	12,33	1.155.184,55	11,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.938.050,00	3.068.792,27	2.575.797,82	83,94	1.271.032,30	41,42	1.228.847,05	40,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.565.520,21	33.695.105,98									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00																				
NOTA:																				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.245.200,00
Previsão Atualizada	45.245.200,00
Receitas Realizadas	9.875.024,10
Déficit Orçamentário	258.218,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.245.200,00
Dotação Atualizada	45.333.400,00
Despesas Empenhadas	22.119.230,15
Despesas Liquidadas	10.133.242,76
Despesas Pagas	9.607.555,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.119.230,15
Despesas Liquidadas	10.133.242,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.695.105,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.495.102,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com	
Pessoal	33.495.102,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	2.050.100,00	-86.968,66	-4,24 %
Resultado Nominal - Acima da linha	954.500,00	-1.420.056,67	-148,77 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	949.522,62	0,00	670.730,52	278.792,10
Poder Executivo	939.002,62	0,00	670.730,52	268.272,10
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.263.165,24	0,00	381.636,94	1.881.528,30
Poder Executivo	2.263.165,24	0,00	381.636,94	1.881.528,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.212.687,86	0,00	1.052.367,46	2.160.320,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.011.905,79	18% / 25%	16,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.974.775,37	70%	64,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.271.032,30	15,00 %	20,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00			

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:54979E25

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.214.748,76	1.308.359,98	1.369.036,60	1.543.132,38	1.488.311,12	1.552.026,26	1.509.293,59
Pessoal Ativo	1.214.748,76	1.308.359,98	1.369.036,60	1.543.132,38	1.488.311,12	1.552.026,26	1.509.293,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.214.748,76	1.305.373,31	1.361.838,56	1.426.556,27	1.434.213,50	1.427.748,52	1.385.141,71
Obrigações Patronais	0,00	2.986,67	7.198,04	116.576,11	54.097,62	124.277,74	124.151,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	5.105,11	4.667,56	9.050,18	2.515,55	2.515,55	19.657,21	2.515,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	5.105,11	4.667,56	9.050,18	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.209.643,65	1.303.692,42	1.359.986,42	1.540.616,83	1.485.795,57	1.532.369,05	1.506.778,04
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.265.621,10	1.207.358,62	1.588.446,78	1.446.596,44	1.408.377,16	17.901.308,79	189.766,26
Pessoal Ativo	2.265.621,10	1.207.358,62	1.588.446,78	1.446.596,44	1.408.377,16	17.901.308,79	189.766,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.182.145,62	1.092.859,48	1.231.923,05	1.315.051,55	993.807,08	16.371.407,41	189.766,26
Obrigações Patronais	83.475,48	114.499,14	356.523,73	131.544,89	414.570,08	1.529.901,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	58.604,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	41.462,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.263.105,55	1.204.843,07	1.585.931,23	1.444.080,89	1.405.861,61	17.842.704,33	189.766,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR					% SOBRE RCL AJUSTADA	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.695.105,98	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	200.003,45	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	33.495.102,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.032.470,59	53,84 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.087.355,37	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.182.987,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.278.619,83	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.827.207,06	15.462.365,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.827.207,06	15.462.365,33	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.827.207,06	15.462.365,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.792.235,63	15.072.651,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	34.971,43	275.977,64	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	113.735,98	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.670.648,21	2.554.475,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.670.648,21	2.554.475,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.620.170,83	2.841.065,35	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	949.522,62	286.589,50	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	12.156.558,85	12.907.889,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.565.520,21	33.695.105,98	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	200.003,45	200.003,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.365.516,76	33.495.102,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,81%	46,16%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,56%	38,54%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.838.620,11	40.194.123,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	34.954.758,10	36.174.710,73	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	418.319,59	452.977,51	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.263.165,24	1.873.730,90	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre



AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.565.520,21	33.695.105,98		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	200.003,45	200.003,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.365.516,76	33.495.102,53	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.120.413,69	7.368.922,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF (90%)	6.408.372,32	6.632.030,30	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27				

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Brejinho Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	33.695.105,98	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	200.003,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.495.102,53	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.359.216,40	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.823.294,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.344.657,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		33.695.105,98	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		33.495.102,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		33.495.102,53	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.032.470,59	53,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>		18.087.355,37	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		17.182.987,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>		16.278.619,83	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		12.907.889,48	38,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		40.194.123,04	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.368.922,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.359.216,40	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.344.657,18	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:75649F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
I TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO

I TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2020.04.13.0067

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADO:** CARLOS G A DANTAS, inscrito no CNPJ nº 30.958.204/00001-09; **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a variação de valor no que se diz respeito aos itens homologado através do Pregão Eletrônico nº 026/2020, no qual originou a Ata de Registro de Preço 085/2020, celebrada em 29/05/2020.

**DO VALOR ALTERADO A MAIOR:**

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	UNITÁRIO	VALOR APOSTILAMENTO	UNITÁRIO
10	2798 - FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG	24,49		26,00	
12	4899 - FILE DE TILÁPIA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	22,40		24,80	
13	2811 - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	7,20		9,30	
17	4902 - LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	13,50		13,50	
18	4903 - MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	8,55		8,90	
20	2819 - FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	8,40		8,84	
21	2799 - VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	9,85		12,89	
23	2816 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	15,97		16,00	
24	4707 - CARNE MÚSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA)	14,90		19,98	
29	2810 - FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA	22,30		26,00	
32	2817 - MOELA DE FRANGO CONGELADA	8,79		8,90	
48	2857 - FEIJÃO VERDE (GRÃO)	6,10		7,82	

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **CARLOS G A DANTAS** – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 DE MAIO DE 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**8B1DAAF3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0576/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0576/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco da Silva Filho (internado com Covid – 19), do Hospital Regional do Seridó, para a Casa de Recuperação Luz Divina, em Parelhas/RN, no dia 21/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	21/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DED4D63E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0577/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0577/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 22/05/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**63626B77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0578/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0578/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Maria do Carmo Lima, por ter recebido alta medica do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 23/05/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliaça vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F6BEFDB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0580/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0580/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Wisla Raiane Saldanha da Silva, por ter recebido alta médica da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 23/05/2021			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**86110CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma Diária e Meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Judas Tadeu Alves dos Santos			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 092.598.714-09	RG: 002.580.272 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarak QGQ 4497			

**OBJETIVO DA VIAGEM**

VIAGEM A NATAL, ONDE NA OPORTUNIDADE IREI COMPARECER A SEDE DA FEMURN, PARA EVENTO DE ENTREGA DE POÇOS E CISTERNAS PARA O RIO GRANDE DO NORTE COM O MINISTRO ROGÉRIO MARINHO, E TAMBÉM PARTICIPAREI DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Conforme solicitação da Secretária: Chefia de Gabinete

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diárias	Natal/RN	17 de maio de 2021 A 18 de maio de 2021	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:050A17E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recitas Correntes</b>	56.407.952,00	56.407.952,00	9.417.411,94	16,70	18.198.393,89	32,26	38.209.558,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.000,00	2.009.000,00	352.590,41	17,55	669.673,43	33,33	1.339.326,57
Impostos	1.849.000,00	1.849.000,00	351.279,39	19,00	668.304,57	36,14	1.180.695,43
Taxas	150.000,00	150.000,00	1.311,02	0,87	1.368,86	0,91	148.631,14
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	758.000,00	758.000,00	113.498,34	14,97	258.319,63	34,08	499.680,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	758.000,00	758.000,00	113.498,34	14,97	258.319,63	34,08	499.680,37
Receita Patrimonial	224.000,00	224.000,00	7.908,37	3,53	9.101,76	4,06	214.898,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	204.000,00	204.000,00	7.908,37	3,88	9.101,76	4,46	194.898,24
Transferências Correntes	53.376.952,00	53.376.952,00	8.943.414,82	16,76	17.261.299,07	32,34	36.115.652,93
Transferências da União e de suas Entidades	33.595.152,00	33.595.152,00	5.420.746,94	16,14	10.121.680,30	30,13	23.473.471,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.251.800,00	6.251.800,00	1.051.889,36	16,83	2.180.168,62	34,87	4.071.631,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.530.000,00	13.530.000,00	2.470.778,52	18,26	4.959.450,15	36,66	8.570.549,85
Outras Recitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>Recitas de Capital</b>	6.824.000,00	6.824.000,00	103.016,78	1,51	105.533,56	1,55	6.718.466,44
Transferências de Capital	6.824.000,00	6.824.000,00	103.016,78	1,51	105.533,56	1,55	6.718.466,44
Transferências da União e de suas Entidades	6.724.000,00	6.724.000,00	103.016,78	1,53	105.533,56	1,57	6.618.466,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Recitas	63.231.952,00	63.231.952,00	9.520.428,72	15,06	18.303.927,45	28,95	44.928.024,55
Déficit					0,00		
Total					20.548.674,31		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	63.231.952,00	3.642.502,70	66.874.454,70	5.117.819,63	39.518.762,53	27.355.692,17	9.036.356,78	16.059.180,59	50.815.274,11	14.080.892,54	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	51.266.652,00	2.935.625,35	54.202.277,35	4.585.736,71	35.192.393,68	19.009.883,67	8.137.930,18	14.591.914,52	39.610.362,83	12.737.865,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.950,00	885.842,34	33.388.792,34	2.294.721,32	28.610.221,69	4.778.570,65	5.712.324,61	10.862.334,92	22.526.457,42	9.421.963,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.728.502,00	2.049.783,01	20.778.285,01	2.291.015,39	6.582.171,99	14.196.113,02	2.425.605,57	3.729.579,60	17.048.705,41	3.315.901,36	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	11.545.300,00	706.877,35	12.252.177,35	532.082,92	4.326.368,85	7.925.808,50	898.426,60	1.467.266,07	10.784.911,28	1.343.027,26	0,00
INVESTIMENTO	9.355.300,00	706.877,35	10.062.177,35	78.862,35	3.311.408,81	6.750.768,54	477.638,37	484.738,37	9.577.438,98	360.499,56	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	453.220,57	1.014.960,04	1.135.039,96	420.788,23	982.527,70	1.167.472,30	982.527,70	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	63.231.952,00	3.642.502,70	66.874.454,70	5.117.819,63	39.518.762,53	27.355.692,17	9.036.356,78	16.059.180,59	50.815.274,11	14.080.892,54	0,00
Superávit								2.244.746,86			
Total								18.303.927,45			

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C4052CC0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:29628EA2

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	56.407.952,00	18.198.393,89
Receitas Tributárias	2.009.000,00	669.673,43
IPTU	80.000,00	19.200,60
ISS	1.020.000,00	336.141,76
IBTI	80.000,00	14.902,11
IRRF	624.000,00	298.060,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	1.368,86
Receitas de Contribuições	758.000,00	258.319,63
Receita Patrimonial Líquida	224.000,00	9.101,76
Aplicações Financeiras (II)	204.000,00	9.101,76
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.376.952,00	17.261.299,07
Cota-Parte do FPM	27.560.000,00	7.553.956,10
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	2.298.131,68
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	183.150,16
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.919,03
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.402,61
Transferências do FUNDEB	13.530.000,00	4.959.450,15
Outras Transferências Correntes	5.777.952,00	2.262.289,34
Demais Receitas Correntes	40.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.203.952,00	18.189.292,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.824.000,00	105.533,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.824.000,00	105.533,56
Convênios	507.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.317.000,00	105.533,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	6.824.000,00	105.533,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.027.952,00	18.294.825,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.202.277,35	35.192.393,68	14.591.914,52	12.737.865,28	1.539.469,70	598.073,74	579.775,97
Pessoal e Encargos Sociais	33.388.792,34	28.610.221,69	10.862.334,92	9.421.963,92	735.477,11	209.046,58	209.046,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	20.778.285,01	6.582.171,99	3.729.579,60	3.315.901,36	803.992,59	389.027,16	370.729,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.167.077,35	35.192.393,68	14.591.914,52	12.737.865,28	1.539.469,70	598.073,74	579.775,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.252.177,35	4.326.368,85	1.467.266,07	1.343.027,26	46.365,48	325.370,63	319.845,63
Investimentos	10.062.177,35	3.311.408,81	484.738,37	360.499,56	42.590,35	325.370,63	319.845,63
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.150.000,00	1.014.960,04	982.527,70	982.527,70	3.775,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.102.177,35	3.311.408,81	484.738,37	360.499,56	42.590,35	325.370,63	319.845,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.689.254,70	38.503.802,49	15.076.652,89	13.098.364,84	1.582.060,05	923.444,37	899.621,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.714.779,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.742.292,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.714.779,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.669.721,87	13.687.194,17
DEDUÇÕES (XXIX)	4.306.393,49	7.991.675,77
Disponibilidade de Caixa	4.306.393,49	7.991.675,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.224.340,16	8.323.787,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.917.946,67	332.111,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.363.328,38	5.695.518,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.667.809,98
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.585.835,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-367.195,60	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.714.779,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.714.779,20	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 70BD82E6

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Receitas Tributárias	56.407.952,00	18.198.393,89
IPTU	2.009.000,00	669.673,43
ISS	80.000,00	19.200,60
IBTI	1.020.000,00	336.141,76
IRRF	80.000,00	14.902,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.000,00	298.060,10
Receitas de Contribuições	205.000,00	1.368,86
Receita Patrimonial Líquida	758.000,00	258.319,63
Aplicações Financeiras (II)	224.000,00	9.101,76
Outras Receitas Patrimoniais	204.000,00	9.101,76
	20.000,00	0,00



Transferências Correntes	53.376.952,00	17.261.299,07
Cota-Parte do FPM	27.560.000,00	7.553.956,10
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	2.298.131,68
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	183.150,16
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.919,03
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.402,61
Transferências do FUNDEB	13.530.000,00	4.959.450,15
Outras Transferências Correntes	5.777.952,00	2.262.289,34
Demais Receitas Correntes	40.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.203.952,00	18.189.292,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.824.000,00	105.533,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.824.000,00	105.533,56
Convênios	507.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.317.000,00	105.533,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.824.000,00	105.533,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.027.952,00	18.294.825,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.202.277,35	35.192.393,68	14.591.914,52	12.737.865,28	1.539.469,70	598.073,74	579.775,97
Pessoal e Encargos Sociais	33.388.792,34	28.610.221,69	10.862.334,92	9.421.963,92	735.477,11	209.046,58	209.046,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.778.285,01	6.582.171,99	3.729.579,60	3.315.901,36	803.992,59	389.027,16	370.729,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.167.077,35	35.192.393,68	14.591.914,52	12.737.865,28	1.539.469,70	598.073,74	579.775,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.252.177,35	4.326.368,85	1.467.266,07	1.343.027,26	46.365,48	325.370,63	319.845,63
Investimentos	10.062.177,35	3.311.408,81	484.738,37	360.499,56	42.590,35	325.370,63	319.845,63
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.150.000,00	1.014.960,04	982.527,70	982.527,70	3.775,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.102.177,35	3.311.408,81	484.738,37	360.499,56	42.590,35	325.370,63	319.845,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.689.254,70	38.503.802,49	15.076.652,89	13.098.364,84	1.582.060,05	923.444,37	899.621,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.714.779,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.742.292,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.714.779,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						Até o	
DEDUÇÕES (XXIX)						14.669.721,87	13.687.194,17
Disponibilidade de Caixa						4.306.393,49	7.991.675,77
Disponibilidade de Caixa Bruta						4.306.393,49	7.991.675,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						6.224.340,16	8.323.787,26
Demais Haveres Financeiros						1.917.946,67	332.111,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						10.363.328,38	5.695.518,40
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.585.835,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-367.195,60
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							2.714.779,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							2.714.779,20
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4D3C7A55

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.849.000,00	668.304,57	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	19.200,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	14.902,11	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.040.000,00	336.141,76	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	624.000,00	298.060,10	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	34.061.000,00	10.039.559,58	
2.1- Cota-Parte FPM	27.560.000,00	7.553.956,10	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	7.553.956,10	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.560.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	2.298.131,68	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.402,61	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.919,03	
2.5- Cota-Parte IPVA	690.000,00	183.150,16	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	35.910.000,00	10.707.864,15	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	6.498.200,00	2.007.951,71	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	2.477.300,00	669.054,12	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	13.530.000,00	4.959.450,15	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.530.000,00	4.959.450,15	
6.1.1- Principal	13.530.000,00	4.959.450,15	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	7.031.800,00	2.951.498,44	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		4.959.450,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	11.090.000,00	10.003.369,53	3.744.673,48	3.566.290,81	0,00
10.1- Educação Infantil	3.520.000,00	2.698.149,22	1.233.411,39	1.175.596,14	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.520.000,00	2.698.149,22	1.233.411,39	1.175.596,14	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.570.000,00	7.305.220,31	2.511.262,09	2.390.694,67	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	2.440.000,00	2.301.172,90	579.859,72	486.215,75	0,00
11.1- Educação Infantil	294.000,00	227.250,00	138.204,53	116.720,74	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	294.000,00	227.250,00	138.204,53	116.720,74	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.146.000,00	2.073.922,90	441.655,19	369.495,01	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	13.530.000,00	12.304.542,43	4.324.533,20	4.052.506,56	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.003.369,53	3.744.673,48	3.566.290,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.304.542,43	4.324.533,20	4.052.506,56	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.471.615,11	3.744.673,48	3.744.673,48	75,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.500,00	830.363,66	240.873,59	160.873,59	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.424.500,00	830.363,66	240.873,59	160.873,59	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.952.000,00	1.825.112,42	884.172,53	709.839,64	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.376.500,00	2.655.476,08	1.125.046,12	870.713,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.449.579,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.951.498,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.498.080,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.676.966,04	2.498.080,88	23,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	423.045,88	649.514,19	376.981,89	0,00	46.063,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.015,39	402.483,70	129.951,40	0,00	46.063,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	247.030,49	247.030,49	247.030,49	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.193.000,00	282.755,01
35.1- Salário-Educação	440.000,00	105.190,02
35.2- PDDE	24.000,00	0,00
35.3- PNAE	396.000,00	109.537,60
35.4- PNATE	246.000,00	67.248,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	87.000,00	779,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.965.000,00	282.755,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	676.000,00	5.220,62	4.015,07	4.015,07	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	676.000,00	5.220,62	4.015,07	4.015,07	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.203.000,00	9.392,79	7.557,81	7.557,81	0,00
43- ENSINO MÉDIO	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	499.000,00	30.350,00	15.450,00	9.450,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.064.000,00	44.963,41	27.022,88	21.022,88	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.970.500,00	15.004.981,92	5.476.602,20	4.944.242,67	0,00
47.1- Despesas Correntes	20.939.500,00	14.986.330,72	5.476.602,20	4.944.242,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	16.747.000,00	14.835.289,69	5.383.439,00	4.853.223,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.192.500,00	151.041,03	93.163,20	91.019,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.071.000,00	18.651,20	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.071.000,00	18.651,20	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	527,17	48.250,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.960.268,62	105.677,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.010.967,79	24.042,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	949.828,00	129.885,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(465,22)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	949.362,78	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**ECB18685

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021 -			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**99D9E8F3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**2021 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:33AF83AC

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.849.000,00	1.849.000,00	668.304,57	36,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	19.200,60	21,33
IPTU	80.000,00	80.000,00	19.200,60	24,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	14.902,11	15,68
ITBI	80.000,00	80.000,00	14.902,11	18,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	336.141,76	32,32
ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	336.141,76	32,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	624.000,00	624.000,00	298.060,10	47,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.509.000,00	32.509.000,00	10.039.559,58	30,88
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	7.553.956,10	29,05
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.919,03	38,38
Cota-Parte IPVA	690.000,00	690.000,00	183.150,16	26,54
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	2.298.131,68	39,62
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.402,61	40,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>34.358.000,00</b>	<b>34.358.000,00</b>	<b>10.707.864,15</b>	<b>31,16</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.315.602,00	1.315.602,00	498.531,81	37,89	190.608,31	14,48	137.523,69	10,45	0,00
Despesas Correntes	1.222.102,00	1.222.102,00	498.531,81	40,79	190.608,31	15,59	137.523,69	11,25	0,00
Despesas de Capital	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.270.500,00	1.290.500,00	662.107,83	51,30	462.883,92	35,86	421.310,69	32,64	0,00
Despesas Correntes	1.208.500,00	1.228.500,00	662.107,83	53,89	462.883,92	37,67	421.310,69	34,29	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	220.400,00	220.400,00	35.878,16	16,27	35.878,16	16,27	35.878,16	16,27	0,00
Despesas Correntes	220.400,00	220.400,00	35.878,16	16,27	35.878,16	16,27	35.878,16	16,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.000,00	69.000,00	28.323,65	41,04	24.686,01	35,77	24.686,01	35,77	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	28.323,65	42,91	24.686,01	37,40	24.686,01	37,40	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	177.000,00	177.000,00	131.552,77	74,32	37.806,84	21,35	30.806,84	17,40	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	131.552,77	75,60	37.806,84	21,72	30.806,84	17,70	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.520.398,00	2.500.398,00	2.186.007,85	87,42	555.349,84	22,21	338.908,93	13,55	0,00
Despesas Correntes	2.507.398,00	2.487.398,00	2.177.712,85	87,54	547.054,84	21,99	330.613,93	13,29	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	8.295,00	63,80	8.295,00	63,80	8.295,00	63,80	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.572.900,00</b>	<b>5.572.900,00</b>	<b>3.542.402,07</b>	<b>63,56</b>	<b>1.307.213,08</b>	<b>23,45</b>	<b>989.114,32</b>	<b>17,74</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.542.402,07	1.307.213,08	989.114,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do V. Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.542.402,07	1.307.213,08	989.114,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.606.179,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.606.179,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(298.966,54)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(298.966,54)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.078.252,00	8.078.252,00	2.180.307,64	26,98
Proveniente da União	7.704.252,00	7.704.252,00	2.080.307,64	27,00
Proveniente dos Estados	374.000,00	374.000,00	100.000,00	26,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	4.405,10	29,36
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.093.252,00</b>	<b>8.093.252,00</b>	<b>2.184.712,74</b>	<b>26,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.267.652,00	6.185.359,36	2.784.314,82	45,01	1.621.871,22	26,22	1.472.711,17	23,80	0,00
Despesas Correntes	4.657.652,00	5.575.359,36	2.784.314,82	49,93	1.621.871,22	29,08	1.472.711,17	26,41	0,00
Despesas de Capital	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.830.000,00	1.823.166,39	443.257,00	24,31	242.625,89	13,30	242.625,89	13,30	0,00
Despesas Correntes	1.320.000,00	1.313.166,39	443.257,00	33,75	242.625,89	18,47	242.625,89	18,47	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.600,00	406.268,04	52.160,10	12,83	52.160,10	12,83	52.160,10	12,83	0,00
Despesas Correntes	257.400,00	401.068,04	52.160,10	13,00	52.160,10	13,00	52.160,10	13,00	0,00

Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	240.000,00	220.000,00	91,66	88.904,59	37,04	88.904,59	37,04	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	220.000,00	93,61	88.904,59	37,83	88.904,59	37,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	400.000,00	230.000,00	15.124,73	6,57	15.124,73	6,57	15.124,73	6,57	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	230.000,00	15.124,73	6,57	15.124,73	6,57	15.124,73	6,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.078.252,00</b>	<b>8.962.793,79</b>	<b>3.514.856,65</b>	<b>39,21</b>	<b>2.020.686,53</b>	<b>22,54</b>	<b>1.871.526,48</b>	<b>20,88</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.583.254,00	7.500.961,36	3.282.846,63	43,76	1.812.479,53	24,16	1.610.234,86	21,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.100.500,00	3.113.666,39	1.105.364,83	35,50	705.509,81	22,65	663.936,58	21,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	483.000,00	626.668,04	88.038,26	14,04	88.038,26	14,04	88.038,26	14,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.000,00	147.000,00	28.323,65	19,26	24.686,01	16,79	24.686,01	16,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	417.000,00	417.000,00	351.552,77	84,30	126.711,43	30,38	119.711,43	28,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.920.398,00	2.730.398,00	2.201.132,58	80,61	570.474,57	20,89	354.033,66	12,96	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.651.152,00</b>	<b>14.535.693,79</b>	<b>7.057.258,72</b>	<b>48,55</b>	<b>3.327.899,61</b>	<b>22,89</b>	<b>2.860.640,80</b>	<b>19,68</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.078.252,00	8.962.793,79	3.514.856,65	39,21	2.020.686,53	22,54	1.871.526,48	20,88	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.572.900,00</b>	<b>5.572.900,00</b>	<b>3.542.402,07</b>	<b>9,34</b>	<b>1.307.213,08</b>	<b>0,35</b>	<b>989.114,32</b>	<b>-1,20</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: B35BBD52

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:8BFBE4D9

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 2/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		63.231.952,00	
Previsão Atualizada		63.231.952,00	
Receitas Realizadas		18.303.927,45	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		63.231.952,00	
Dotação Atualizada		66.874.454,70	
Despesas Empenhadas		39.518.762,53	
Despesas Liquidadas		16.059.180,59	
Despesas Pagas		14.080.892,54	
Superávit Orçamentário		2.244.746,86	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		39.518.762,53	
Despesas Liquidadas		16.059.180,59	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada		55.392.559,11	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		1.742.292,00	2.714.779,20
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.714.779,20
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.917.946,67	0,00
Poder Executivo		1.917.946,67	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.277.489,00	1.200,00
Poder Executivo		2.277.489,00	1.200,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.195.435,67</b>	<b>1.200,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.498.080,88	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.744.673,48	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
Regime Previdência		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.307.213,08	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador



Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:966473D9

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.669.721,87	13.687.194,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.258.646,71	12.663.742,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.258.646,71	12.663.742,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-7.567,66	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.810.022,21	5.422.685,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.448.624,50	7.248.624,50	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.411.075,16	1.023.451,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.306.393,49	7.991.675,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.306.393,49	7.991.675,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.224.340,16	8.323.787,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.917.946,67	332.111,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.363.328,38	5.695.518,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.922.635,27	55.392.559,11	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	28,25	24,70	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,95	10,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	66.471.070,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	59.823.963,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:E080DEAC

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	55.392.559,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.186.363,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A4727934

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá		Exercício: 2021	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.392.559,11	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.862.809,46	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.976.528,51	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.877.479,14	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:9893EC8F**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.079.430,24</b>	<b>201.203,80</b>	<b>780.052,06</b>	<b>227.804,80</b>	<b>161.498,63</b>	<b>0,00</b>	<b>708.870,95</b>	<b>6.606.731,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.897.860,65</b>
Recursos Ordinário	1.924.092,23	201.203,80	780.052,06	227.804,80	161.498,63	0,00	553.532,94	6.606.731,60	0,00	-6.053.198,66
Outros Recursos não Vinculados	155.338,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.338,01	0,00	0,00	155.338,01
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.807.595,84</b>	<b>144.379,48</b>	<b>566.951,05</b>	<b>1.100.940,83</b>	<b>501.267,24</b>	<b>0,00</b>	<b>4.494.057,24</b>	<b>16.503.791,96</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.009.734,72</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	26.745,57	226.081,94	19.328,42	34.134,97	0,00	-306.290,90	1.472.105,29	0,00	-1.778.396,19
Transferências do FUNDEB	1.174.228,35	0,00	0,00	0,00	437.450,82	0,00	736.777,53	8.308.527,73	0,00	-7.571.750,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	815.351,12	0,00	3.040,53	5.081,33	0,00	0,00	807.229,26	124.775,40	0,00	682.453,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	23.904,45	172.974,07	43.396,95	23.559,56	0,00	-263.835,03	2.217.193,24	0,00	-2.481.028,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.622.857,90	7.554,87	43.801,65	48.884,26	2.305,35	0,00	2.520.311,77	1.345.742,56	0,00	1.174.569,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	265.776,93	0,00	5.602,39	11.046,41	0,00	0,00	249.128,13	312.035,08	0,00	-62.906,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.929.381,54	86.174,59	115.450,47	973.203,46	3.816,54	0,00	750.736,48	2.723.412,66	0,00	-1.972.676,18
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>8.887.026,08</b>	<b>345.583,28</b>	<b>1.347.003,11</b>	<b>1.328.745,63</b>	<b>662.765,87</b>	<b>0,00</b>	<b>5.202.928,19</b>	<b>23.110.523,56</b>	<b>0,00</b>	<b>-17.907.595,37</b>

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:D536AE53**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	55.392.559,11	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.328.783,94	56,56

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.911.981,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.250.205,15	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.695.518,40	10,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.471.070,93	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.186.363,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.862.809,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.877.479,14	7,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**04749627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.154**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.154, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>1061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E8D23488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.155**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.000,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>1065 PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	8.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador: B6C56257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
RECEITAS CORRENTES	44.062.024,00	44.062.024,00	5.784.662,11	13,13	11.371.255,76	25,81	32.690.768,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.482.465,00	1.482.465,00	413.992,78	27,93	578.931,15	39,05	903.533,85
Impostos	1.242.920,00	1.242.920,00	375.267,82	30,19	538.468,74	43,32	704.451,26
Taxas	59.886,00	59.886,00	38.724,96	64,66	40.462,41	67,57	19.423,59
Contribuição de melhoria	179.659,00	179.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.659,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	39.879,52	0,00	61.469,01	0,00	-61.469,01
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	39.879,52	0,00	61.469,01	0,00	-61.469,01
RECEITA PATRIMONIAL	293.443,00	293.443,00	6.360,84	2,17	7.228,36	2,46	286.214,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	167.681,00	167.681,00	6.360,84	3,79	7.228,36	4,31	160.452,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	125.762,00	125.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.762,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Cerro-Corá	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.874.138,00	41.874.138,00	5.322.544,02	12,71	10.719.942,88	25,60	31.154.195,12
Transferências da União e de suas Entidades	19.999.466,00	19.999.466,00	3.135.338,77	15,68	5.963.732,85	29,82	14.035.733,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.252.472,00	11.252.472,00	777.627,13	6,91	1.651.708,32	14,68	9.600.763,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.622.200,00	10.622.200,00	1.409.578,12	13,27	3.104.501,71	29,23	7.517.698,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.978,00	411.978,00	1.884,95	0,46	3.684,36	0,89	408.293,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	239,96	0,00	239,96	0,00	-239,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.978,00	11.978,00	1.644,99	13,73	3.444,40	28,76	8.533,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.280.976,00	9.280.976,00	79.607,98	0,86	86.501,67	0,93	9.194.474,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.761,00	125.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00
Alienação de Bens Móveis	125.761,00	125.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.155.215,00	9.155.215,00	79.607,98	0,87	86.501,67	0,94	9.068.713,33
Transferências da União e de suas Entidades	6.525.858,00	6.525.858,00	0,00	0,00	6.893,69	0,11	6.518.964,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.629.357,00	2.629.357,00	79.607,98	3,03	79.607,98	3,03	2.549.749,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Cerro-Corá	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	53.343.000,00	53.343.000,00	2.964.252,55	13.804.903,05	39.538.096,95	5.165.437,41	8.615.124,78	44.727.875,22	8.600.809,64
DESPESAS CORRENTES	39.754.988,00	41.106.108,00	2.561.897,83	13.190.352,06	27.915.755,94	4.737.276,08	8.101.029,91	33.005.078,09	8.086.714,77
Pessoal e encargos so	19.284.902,00	20.551.902,00	1.033.085,09	10.056.989,89	10.494.912,11	3.531.344,44	6.607.714,85	13.944.187,15	6.606.853,51
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	20.470.086,00	20.554.206,00	1.528.812,74	3.133.362,17	17.420.843,83	1.205.931,64	1.493.315,06	19.060.890,94	1.479.861,26
DESPESAS DE CAPITAL	13.338.012,00	12.236.892,00	402.354,72	614.550,99	11.622.341,01	428.161,33	514.094,87	11.722.797,13	514.094,87
Investimentos	12.136.012,00	11.937.899,70	312.362,49	317.558,69	11.620.341,01	311.782,81	316.979,01	11.620.920,69	316.979,01
Amortização de dívida	1.202.000,00	298.992,30	89.992,23	296.992,30	2.000,00	116.378,52	197.115,86	101.876,44	197.115,86
Reserva de Contingênci	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.343.000,00	53.343.000,00	2.964.252,55	13.804.903,05	39.538.096,95	5.165.437,41	8.615.124,78	44.727.875,22	8.600.809,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	53.343.000,00	53.343.000,00	2.964.252,55	13.804.903,05	39.538.096,95	5.165.437,41	8.615.124,78	44.727.875,22	8.600.809,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.842.632,65	-	2.856.947,79
TOTAL COM SUPERÁVIT	53.343.000,00	53.343.000,00	2.964.252,55	13.804.903,05	39.538.096,95	5.165.437,41	11.457.757,43	44.727.875,22	8.600.809,64

(XIV)=(XII+XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:36

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		1.242.920,00	538.468,74
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		69.886,00	1.158,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		106.807,00	4.980,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		886.568,00	383.597,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		179.659,00	148.732,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.174.362,00	7.091.312,39
2.1 - Cota parte do FPM		15.916.362,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.916.362,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		4.000.000,00	1.978.602,94
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		4.000,00	1.019,24
2.4 - Cota parte ITR		4.000,00	71,69
2.5 - Cota parte IPVA		250.000,00	75.647,80
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.417.282,00	7.629.781,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.562.000,00	1.418.262,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.702.720,50	489.182,80

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		10.622.200,00	3.371.249,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.622.200,00	3.105.497,98
6.1.1 - Principal		10.622.200,00	3.104.501,71
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	996,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	4.726,60
6.2.1 - Principal		0,00	4.726,60
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	261.025,41
6.3.1 - Principal		0,00	261.025,41
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		6.060.200,00	1.686.239,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.371.249,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.498.320,00	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30
10.1 - Educação infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.408.320,00	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30
11-OUTRAS DESPESAS	4.373.880,00	800.000,00	479.611,71	479.611,71
11.1 - Educação infantil	75.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	75.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	4.298.880,00	800.000,00	479.611,71	479.611,71
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.872.200,00	4.300.000,00	2.860.023,01	2.860.023,01

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30



14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.300.000,00	2.860.023,01	2.860.023,01
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
--	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.359.874,99	2.380.411,30	2.380.411,30	70,61
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	130.512,71	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.153,81	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO		
		NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	337.125,00	511.226,98	511.226,98	15,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		0,00	0,00	0,00	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					2.860.023,01		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					1.686.239,21		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.173.783,80		

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
		1.907.445,28	1.173.783,80	15,38		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	954.852,00	202.203,71
35.1 - Salário-Educação	359.318,00	75.004,56
35.2 - PDDE	5.989,00	2,11
35.3 - PNAE	350.000,00	66.808,75
35.4 - PNATE	239.545,00	60.388,29

35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.431.995,00	10,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	106.414,50	17.975,04
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.777,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.559.038,50	220.189,28

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	642.950,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	642.950,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.927.375,00	85.606,00	85.606,00	85.606,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.570.325,00	85.606,00	85.606,00	85.606,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.442.525,00	4.797.124,84	3.055.704,83	3.055.704,83
47.1 - Despesas Correntes	15.419.713,00	4.797.124,84	3.055.704,83	3.055.704,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.874.750,00	4.575.896,67	2.926.988,39	2.926.988,39
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.544.963,00	221.228,17	128.716,44	128.716,44
47.2 - Despesas de Capital	2.022.812,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.022.812,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.371.249,99	75.004,56
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.860.023,01	0,00
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	511.226,98	75.004,56
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	511.226,98	75.004,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:32

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA : 12:59:00

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	53.343.000,00	53.343.000,00	2.964.252,55	13.804.903,05	100,00	39.538.096,95	5.165.437,41	8.615.124,78	100,00	44.727.875,22	
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	-361.157,12	570.913,77	4,14	755.086,23	176.935,09	322.911,06	3,75	1.003.088,94	
Ação Legislativa	1.326.000,00	1.326.000,00	-361.157,12	570.913,77	4,14	755.086,23	176.935,09	322.911,06	3,75	1.003.088,94	
ADMINISTRAÇÃO	5.764.164,00	4.880.349,34	577.489,17	2.104.138,85	15,24	2.776.210,49	656.603,17	1.306.976,63	15,17	3.573.372,71	
Administração Geral	5.745.839,00	4.862.024,34	577.489,17	2.104.138,85	15,24	2.757.885,49	656.603,17	1.306.976,63	15,17	3.555.047,71	
Administração Financeira	18.325,00	18.325,00	0,00	0,00	0,00	18.325,00	0,00	0,00	0,00	18.325,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	44.434,00	44.434,00	0,00	0,00	0,00	44.434,00	0,00	0,00	0,00	44.434,00	
Policiamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Defesa Civil	29.434,00	29.434,00	0,00	0,00	0,00	29.434,00	0,00	0,00	0,00	29.434,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.204.347,00	4.275.347,00	178.705,36	538.931,23	3,90	3.736.415,77	224.831,60	317.952,69	3,69	3.957.394,31	
Assistência ao Idoso	134.386,00	134.386,00	16.502,83	16.502,83	0,12	117.883,17	1.905,70	1.905,70	0,02	132.480,30	
Assistência à Criança e ao	549.003,00	556.003,00	0,00	2.000,00	0,01	554.003,00	0,00	0,00	0,00	556.003,00	
Assistência Comunitária	3.520.958,00	3.584.958,00	162.202,53	520.428,40	3,77	3.064.529,60	222.925,90	316.046,99	3,67	3.268.911,01	
SAÚDE	11.783.852,00	12.659.852,00	1.652.661,24	3.614.555,06	26,18	9.045.296,94	1.471.809,50	2.465.976,83	28,62	10.193.875,17	
Atenção Básica	11.172.322,00	12.048.322,00	1.617.637,45	3.446.827,70	24,97	8.601.494,30	1.442.559,14	2.394.098,08	27,79	9.654.223,92	
Vigilância Sanitária	279.155,00	279.155,00	31.600,79	32.995,28	0,24	246.159,72	4.645,79	5.969,03	0,07	273.185,97	
Vigilância Epidemiológica	332.375,00	332.375,00	3.423,00	134.732,08	0,98	197.642,92	24.604,57	65.909,72	0,77	266.465,28	
EDUCAÇÃO	17.142.525,00	17.442.525,00	201.934,62	4.797.124,84	34,75	12.645.400,16	1.648.532,38	3.055.704,83	35,47	14.386.820,17	
Ensino Fundamental	15.933.675,00	16.058.675,00	108.078,62	4.703.268,84	34,07	11.355.406,16	1.554.676,38	2.961.848,83	34,38	13.096.826,17	
Educação Infantil	632.950,00	807.950,00	8.250,00	8.250,00	0,06	799.700,00	8.250,00	8.250,00	0,10	799.700,00	
Educação de Jovens e Adult	225.900,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	85.606,00	85.606,00	0,62	264.394,00	85.606,00	85.606,00	0,99	264.394,00	
CULTURA	634.701,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	
Difusão Cultural	634.701,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.596.307,00	5.636.307,00	462.736,14	1.628.185,35	11,79	4.008.121,65	749.247,53	846.665,88	9,83	4.789.641,12
Infra-Estrutura Urbana	2.393.455,00	2.393.455,00	152.014,45	152.014,45	1,10	2.241.440,55	152.014,45	152.014,45	1,76	2.241.440,55
Serviços Urbanos	3.183.427,00	3.223.427,00	310.721,69	1.476.170,90	10,69	1.747.256,10	597.233,08	694.651,43	8,06	2.528.775,57
Demais Subfunções	19.425,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	19.425,00
HABITAÇÃO	284.896,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00
Habitação Urbana	284.896,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00
SANEAMENTO	1.502.453,00	1.451.860,70	0,00	0,00	0,00	1.451.860,70	0,00	0,00	0,00	1.451.860,70
Saneamento Básico Rural	1.086.806,00	1.036.213,70	0,00	0,00	0,00	1.036.213,70	0,00	0,00	0,00	1.036.213,70
Saneamento Básico Urbano	295.647,00	295.647,00	0,00	0,00	0,00	295.647,00	0,00	0,00	0,00	295.647,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.929.973,00	1.934.973,00	213.259,83	511.738,64	3,71	1.423.234,36	228.706,88	289.473,60	3,36	1.645.499,40
Preservação e Conservação	57.175,00	57.175,00	9.038,52	9.038,52	0,07	48.136,48	3.012,86	3.012,86	0,03	54.162,14
Controle Ambiental	194.249,00	194.249,00	0,00	0,00	0,00	194.249,00	0,00	0,00	0,00	194.249,00
Demais Subfunções	1.678.549,00	1.683.549,00	204.221,31	502.700,12	3,64	1.180.848,88	225.694,02	286.460,74	3,33	1.397.088,26
AGRICULTURA	321.047,00	313.453,96	29.373,00	29.373,00	0,21	284.080,96	1.800,00	1.800,00	0,02	311.653,96
Extensão Rural	321.047,00	290.453,96	11.373,00	11.373,00	0,08	279.080,96	0,00	0,00	0,00	290.453,96
Demais Subfunções	0,00	23.000,00	18.000,00	18.000,00	0,13	5.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	21.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.272.836,00	1.272.836,00	2.500,00	2.500,00	0,02	1.270.336,00	2.500,00	2.500,00	0,03	1.270.336,00
Comercialização	725.312,00	725.312,00	0,00	0,00	0,00	725.312,00	0,00	0,00	0,00	725.312,00
Turismo	547.524,00	547.524,00	2.500,00	2.500,00	0,02	545.024,00	2.500,00	2.500,00	0,03	545.024,00
COMUNICAÇÕES	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
Telecomunicações	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
ENERGIA	180.000,00	180.000,00	4.493,06	5.185,06	0,04	174.814,94	2.214,01	2.906,01	0,03	177.093,99
Energia Elétrica	180.000,00	180.000,00	4.493,06	5.185,06	0,04	174.814,94	2.214,01	2.906,01	0,03	177.093,99
DESPORTO E LAZER	1.053.665,00	953.665,00	2.257,25	2.257,25	0,02	951.407,75	2.257,25	2.257,25	0,03	951.407,75
Desporto Comunitário	1.053.665,00	953.665,00	2.257,25	2.257,25	0,02	951.407,75	2.257,25	2.257,25	0,03	951.407,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.343.000,00	53.343.000,00	2.964.252,55	13.804.903,05	100,00	39.538.096,95	5.165.437,41	8.615.124,78	100,00	44.727.875,22

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')						R\$ 1,00				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:45

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2021 (até Abril)									
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)		2.671.629,81	2.384.686,95	3.379.471,07	3.448.039,58	2.642.209,00	2.845.857,78	3.203.069,33			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		56.794,36	79.266,58	74.692,02	57.746,38	103.579,75	66.473,19	58.805,54			
IPTU		125,37	23.635,98	346,91	4.008,50	25.153,03	4.513,66	5.711,26			
ISS		32.164,04	43.620,47	55.442,08	29.660,75	42.658,33	51.421,62	41.412,34			
ITBI		0,00	0,00	707,22	1.700,00	3.800,00	0,00	0,00			
IRRF		9.979,81	2.579,30	5.710,94	9.935,84	11.147,51	8.298,47	8.628,60			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		14.525,14	9.430,83	12.484,87	12.441,29	20.820,88	2.239,44	3.053,34			
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial		16.678,32	1.675,57	1.024,83	618,30	571,39	720,27	670,26			
Rendimentos de Aplicação Financeira		12.032,21	1.445,44	823,13	423,46	315,39	496,04	466,03			
Outras Receitas Patrimoniais		4.646,11	230,13	201,70	194,84	256,00	224,23	204,23			
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes		2.597.235,13	2.301.980,96	3.302.404,58	3.386.535,25	2.536.953,41	2.777.649,82	3.138.916,77			
Cota-parte do FPM		883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13			
Cota-parte do ICMS		487.766,98	590.250,02	609.393,70	662.458,26	768.386,83	731.353,98	709.587,22			
Cota-parte do IPVA		26.895,65	42.052,71	34.920,89	15.406,86	8.627,08	0,00	14.835,24			
Cota-parte do ITR		0,00	13,02	0,00	10,00	407,80	607,31	42,81			
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/89		185,98	167,25	200,90	232,35	272,92	312,35	342,39			
Transferências do Fundeb		519.106,71	530.203,02	544.584,54	562.405,25	544.390,22	657.817,70	788.073,47			
Outras transferências correntes		680.046,75	420.295,84	873.823,66	1.358.674,39	580.652,70	534.159,95	494.920,51			
Outras receitas correntes		922,00	1.763,84	1.349,64	3.139,65	1.104,45	1.014,50	4.676,76			
DEDUÇÕES (II)		279.616,29	270.296,38	276.372,54	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51			
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb		279.616,29	270.296,38	276.372,54	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51			
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2021 (até Abril)									
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO			
		Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)		4.728.173,23	2.799.327,29	3.571.956,15	3.134.182,09	3.284.052,73	38.092.655,01	48.624.624,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		71.402,91	29.863,64	135.074,73	188.548,18	225.444,60	1.147.691,88	1.482.465,00			
IPTU		0,00	69,32	0,00	661,19	428,02	64.653,24	69.886,00			
ISS		52.134,30	13.829,85	85.849,48	118.231,05	165.686,85	732.111,16	886.568,00			
ITBI		3.989,08	0,00	0,00	4.600,00	380,00	15.176,30	106.807,00			
IRRF		13.286,71	15.872,67	47.579,60	29.175,95	56.104,76	218.300,16	179.659,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		1.992,82	91,80	1.645,65	35.879,99	2.844,97	117.451,02	239.545,00			
Contribuições		0,00	0,00	21.589,49	21.165,61	18.713,91	61.469,01	0,00			
Receita Patrimonial		450,77	400,22	467,30	2.314,55	4.046,29	29.638,07	293.443,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira		450,77	400,22	467,30	2.314,55	4.046,29	23.680,83	167.681,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957,24	125.762,00			
Receita agropecuária		350,34	0,00	0,00	0,00	0,00	350,34	0,00			
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes		4.653.389,91	2.769.063,43	3.413.025,22	2.920.508,76	3.035.607,97	36.833.271,21	46.436.738,00			
Cota-parte do FPM		1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	15.916.362,00			
Cota-parte do ICMS		973.196,15	576.685,99	479.187,70	521.979,73	400.749,52	7.510.996,08	4.000.000,00			
Cota-parte do IPVA		13.820,39	11.305,43	22.829,17	16.646,30	24.866,90	232.206,62	250.000,00			
Cota-parte do ITR		6,06	64,29	7,40	0,00	0,00	1.158,69	4.000,00			
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00			
Transferências da LC 61/89		360,10	270,82	221,54	263,05	263,83	3.093,48	4.000,00			
Transferências do Fundeb		846.586,21	720.861,37	974.062,22	715.090,58	960.239,55	8.363.420,84	10.622.200,00			
Outras transferências correntes		1.132.840,98	233.918,18	329.797,95	589.444,89	523.478,25	7.752.054,05	15.637.776,00			

Outras receitas correntes	2.579,30	0,00	1.799,41	1.644,99	239,96	20.234,50	411.978,00
DEDUÇÕES (II)	434.579,46	362.856,76	421.833,03	323.194,69	310.378,02	3.942.919,19	4.562.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	434.579,46	362.856,76	421.833,03	323.194,69	310.378,02	3.942.919,19	4.562.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.293.593,77	2.436.470,53	3.150.123,12	2.810.987,40	2.973.674,71	34.149.735,82	44.062.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	14.014,00	9.337,99	0,00	0,00	23.351,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.293.593,77	2.422.456,53	3.140.785,13	2.810.987,40	2.973.674,71	34.126.383,83	44.062.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.293.593,77	2.422.456,53	3.140.785,13	2.810.987,40	2.973.674,71	34.126.383,83	44.062.024,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	11.371.255,76									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:44

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.920,00	1.242.920,00	538.468,74	43,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.886,00	69.886,00	1.158,53	1,66
IPTU	69.886,00	69.886,00	1.158,53	1,66
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.807,00	106.807,00	4.980,00	4,66
ITBI	106.807,00	106.807,00	4.980,00	4,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	886.568,00	886.568,00	383.597,23	43,27
ISS	886.568,00	886.568,00	383.597,23	43,27
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	179.659,00	179.659,00	148.732,98	82,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.260.400,00	18.260.400,00	7.091.312,39	38,83
Cota Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,72	35,97
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	71,69	1,79
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	75.647,80	30,26

Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.978.602,94	49,47
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.019,24	25,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I-II</b>	<b>19.503.320,00</b>	<b>19.503.320,00</b>	<b>7.629.781,13</b>	<b>39,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>6.736.382,00</b>	<b>7.141.382,00</b>	<b>2.800.435,74</b>	<b>39,21</b>	<b>1.982.529,66</b>	<b>27,76</b>	<b>1.978.262,77</b>	<b>27,70</b>
Despesas Correntes	6.049.308,00	6.501.828,00	2.798.508,74	43,04	1.980.602,66	30,46	1.976.335,77	30,40
Despesas de Capital	687.074,00	639.554,00	1.927,00	0,30	1.927,00	0,30	1.927,00	0,30
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>125.223,00</b>	<b>125.223,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	125.223,00	125.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>6.861.605,00</b>	<b>7.266.605,00</b>	<b>2.800.435,74</b>	<b>38,54</b>	<b>1.982.529,66</b>	<b>27,28</b>	<b>1.978.262,77</b>	<b>27,22</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.800.435,74	1.982.529,66	1.978.262,77
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.800.435,74	1.982.529,66	1.978.262,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.144.467,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			838.062,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>											



DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>8.338.636,00</b>	<b>8.338.636,00</b>	<b>1.282.284,80</b>	<b>15,38</b>
Provenientes da União	4.169.318,00	4.169.318,00	1.277.827,94	30,65
Provenientes do Estado	4.169.318,00	4.169.318,00	4.456,86	0,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>1.899.520,50</b>	<b>1.899.520,50</b>	<b>20.312,26</b>	<b>1,07</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>10.238.156,50</b>	<b>10.238.156,50</b>	<b>1.302.597,06</b>	<b>12,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>4.435.940,00</b>	<b>4.906.940,00</b>	<b>646.391,96</b>	<b>13,17</b>	<b>411.568,42</b>	<b>8,39</b>	<b>410.654,76</b>	<b>8,37</b>
Despesas Correntes	3.108.825,00	3.579.825,00	646.391,96	18,06	411.568,42	11,50	410.654,76	11,47
Despesas de Capital	1.327.115,00	1.327.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>153.932,00</b>	<b>153.932,00</b>	<b>32.995,28</b>	<b>21,43</b>	<b>5.969,03</b>	<b>3,88</b>	<b>4.617,04</b>	<b>3,00</b>
Despesas Correntes	153.932,00	153.932,00	32.995,28	21,43	5.969,03	3,88	4.617,04	3,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>332.375,00</b>	<b>332.375,00</b>	<b>134.732,08</b>	<b>40,54</b>	<b>65.909,72</b>	<b>19,83</b>	<b>65.909,72</b>	<b>19,83</b>
Despesas Correntes	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>4.922.247,00</b>	<b>5.393.247,00</b>	<b>814.119,32</b>	<b>15,10</b>	<b>483.447,17</b>	<b>8,96</b>	<b>481.181,52</b>	<b>8,92</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>	<b>11.172.322,00</b>	<b>12.048.322,00</b>	<b>3.446.827,70</b>	<b>28,61</b>	<b>2.394.098,08</b>	<b>19,87</b>	<b>2.388.917,53</b>	<b>19,83</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</b>	<b>279.155,00</b>	<b>279.155,00</b>	<b>32.995,28</b>	<b>11,82</b>	<b>5.969,03</b>	<b>2,14</b>	<b>4.617,04</b>	<b>1,65</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</b>	<b>332.375,00</b>	<b>332.375,00</b>	<b>134.732,08</b>	<b>40,54</b>	<b>65.909,72</b>	<b>19,83</b>	<b>65.909,72</b>	<b>19,83</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>11.783.852,00</b>	<b>12.659.852,00</b>	<b>3.614.555,06</b>	<b>28,55</b>	<b>2.465.976,83</b>	<b>19,48</b>	<b>2.459.444,29</b>	<b>19,43</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.922.247,00	5.393.247,00	814.119,32	15,10	483.447,17	8,96	481.181,52	8,92
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.861.605,00</b>	<b>7.266.605,00</b>	<b>2.800.435,74</b>	<b>38,54</b>	<b>1.982.529,66</b>	<b>27,28</b>	<b>1.978.262,77</b>	<b>27,22</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:05

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
<b>RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)</b>	<b>R\$ 1,00</b>				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO								
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00								
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
		INSCRITOS				LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k ) =	SALDO TOTAL (l) =
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	(h)	(i)	(j)	(F+g)-(i+j)	(e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
		INSCRITOS				PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)	DEZ.	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO								
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00								
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
		INSCRITOS				LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k ) = (f+g)-	SALDO TOTAL (l) =
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:03										
NOTAS:										

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	44.062.024,00	11.371.255,76	
Receita tributária	1.482.465,00	578.931,15	
IPTU	69.886,00	1.158,53	
ISS	886.568,00	383.597,23	
ITBI	106.807,00	4.980,00	
IRRF	179.659,00	148.732,98	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	239.545,00	40.462,41	
Contribuições	0,00	61.469,01	
Receita patrimonial	293.443,00	7.228,36	
Aplicações financeiras (II)	167.681,00	7.228,36	
Outras receitas patrimoniais	125.762,00	0,00	
Transferências correntes	41.874.138,00	10.719.942,88	
Cota-parte do FPM	12.416.362,00	4.028.776,68	
Cota-parte do ICMS	3.000.000,00	1.582.882,41	
Cota-parte do IPVA	190.000,00	60.576,83	
Cota Parte do ITR	3.000,00	57,36	
Transferências da LC 87/1996	1.800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	756,61	
Transferências do Fundeb	10.622.200,00	3.370.253,72	
Outras transferências correntes	15.637.776,00	1.676.639,27	
Demais receitas correntes	411.978,00	3.684,36	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	411.978,00	3.684,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	43.894.343,00	11.364.027,40	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.280.976,00	86.501,67	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	125.761,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	125.761,00	0,00	
Transferências de capital	9.155.215,00	86.501,67	
Convênios	4.149.120,00	0,00	

Outras transferências de capital	5.006.095,00	86.501,67
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.280.976,00	86.501,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.175.319,00	11.450.529,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.106.108,00	13.190.352,06	8.101.029,91	8.086.714,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.551.902,00	10.056.989,89	6.607.714,85	6.606.853,51	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.554.206,00	3.133.362,17	1.493.315,06	1.479.861,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.106.108,00	13.190.352,06	8.101.029,91	8.086.714,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.236.892,00	614.550,99	514.094,87	514.094,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.937.899,70	317.558,69	316.979,01	316.979,01	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
Amortização de dívida (XX)	298.992,30	296.992,30	197.115,86	197.115,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.937.899,70	317.558,69	316.979,01	316.979,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.044.007,70	13.507.910,75	8.418.008,92	8.403.693,78	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)		3.046.835,29				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.452.620,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	7.228,36
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	160.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV) + (XXVI)	-	2.894.063,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-311.149,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL -		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	96.041,34
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	6.373.364,53
Disponibilidade de caixa	0,00	6.373.364,53
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	6.373.364,53
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-6.277.323,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	6.277.323,19
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	6.277.323,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	6.430.094,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	53.343.000,00
Previsão Atualizada	53.343.000,00
Receitas Realizadas	11.457.757,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.343.000,00
Dotação Atualizada	53.343.000,00
Despesas Empenhadas	13.804.903,05
Despesas Liquidadas	8.615.124,78
Despesas Pagas	8.600.809,64
Superávit Orçamentário	2.842.632,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.804.903,05
Despesas Liquidadas	8.615.124,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.149.735,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.126.383,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.126.383,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.452.620,00	3.046.835,29	209,75 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-311.149,00	2.894.063,65	-930,12 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.173.783,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.380.411,30	18% / 25%	15,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	70,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	50%	0,00
		15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado - Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até

		no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.982.529,66	15,00 %	25,98 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:18	

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**B86E4E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								
RS 1,00								
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
Liquidadas								
Mai/2020 Jun/2020 Jul/2020 Ago/2020 Set/2020 Out/2020 Nov/2020								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.717,06	1.280.543,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	
Pessoal Ativo	1.267.717,06	1.280.543,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.202,03	1.088.515,91	1.128.577,75	1.064.070,23	1.053.307,87	1.090.906,92	1.083.489,43	
Obrigações Patronais	195.515,03	192.027,87	195.442,13	195.560,25	197.058,43	196.191,18	195.016,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.267.717,06	1.278.443,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.538.757,77	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.835.514,70	0,00	
Pessoal Ativo	2.538.757,77	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.835.514,70	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.141.415,05	1.175.445,20	1.560.032,61	1.432.761,82	1.431.277,77	15.322.002,59	0,00	
Obrigações Patronais	397.342,72	0,00	210.333,55	260.159,68	278.865,24	2.513.512,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	53.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.699,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	53.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.699,31	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.485.158,46	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.779.815,39	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.149.735,82	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	23.351,99	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.126.383,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.779.815,39	52,10 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.428.247,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.506.834,91	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.585.422,54	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:15:12		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
		R\$ 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	96.041,34	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	96.041,34	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	96.041,34	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	49.541,34	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.373.364,53	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	6.373.364,53	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	6.373.364,53	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-6.277.323,19	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.778.480,06	34.149.735,82	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	23.351,99	23.351,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.755.128,07	34.126.383,83	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,28%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-18,39%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	27.306.153,68	40.951.660,60	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	24.575.538,32	36.856.494,54	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	88.325,06	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:16:36					
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.					
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
		R\$ 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>					
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.778.480,06	34.149.735,82			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	23.351,99	23.351,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	22.755.128,07	34.126.383,83	0,00	0,00	0,00

% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.006.128,18	7.507.804,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF ) (90%)	4.505.515,36	6.757.024,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:17:31				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	DE	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00		0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00		0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00		0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00		0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.149.735,82		-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	23.351,99		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.126.383,83		-
Operações vedadas (VII)	0,00		0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00		0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.460.221,41		16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.914.199,27		14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00		0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.388.846,87		7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	DE	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Parcelamento de dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:12			
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
Nota :			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.149.735,82	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.126.383,83	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.126.383,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.779.815,39	52,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.428.247,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.506.834,90	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.585.422,54	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.277.323,19	-18,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.951.660,60	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.507.804,44	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.460.221,41	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.388.846,87	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:02		

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:02E2106E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.264.596,74	9.177.831,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.848.396,08	8.960.839,08	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.848.396,08	8.960.839,08	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.575.061,07	8.639.967,51	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	273.335,01	320.871,57	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	416.200,66	216.992,30	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.746.377,61	2.938.821,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61	2.938.821,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00	2.955.333,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.461,39	16.512,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.518.219,13	6.239.009,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.188.355,09	17.963.508,12	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	53,90	51,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	37,92	34,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	21.556.209,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.400.588,77	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00



PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A4B2E3E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.963.508,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.951.971,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9BD3AFE6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>				Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)	de

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.963.508,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.874.161,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.586.745,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.257.445,57	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F88F902B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período de Referência: JAN a ABR/2021</b>	Exercício: 2021	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.963.508,12	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.592.862,97	47,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.700.294,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.215.279,67	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.020.737,22	33,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.556.209,74	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.951.971,79	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.874.161,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.257.445,57	7,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**332FE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.629.000,00	25.629.000,00	2.735.958,74	5.744.376,30	19.884.623,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	385.000,00	42.233,59	87.001,56	297.998,44
1.1.1 Impostos	359.000,00	359.000,00	41.827,59	82.502,56	276.497,44
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	3.375,86	5.929,58	94.070,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	3.375,86	5.929,58	94.070,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	3.513,84	66.486,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	3.513,84	66.486,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	2.293,68	3.513,84	66.486,16
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	1.082,18	2.415,74	27.584,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	1.082,18	2.415,74	27.584,26
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	259.000,00	259.000,00	38.451,73	76.572,98	182.427,02
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	1.834,67	8.378,40	69.121,60
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	1.834,67	6.978,40	55.021,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	1.834,67	6.978,40	43.021,60
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	0,00	1.400,00	14.100,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.400,00	13.600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	36.617,06	68.194,58	113.305,42
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	181.500,00	36.617,06	68.194,58	113.305,42
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	36.617,06	68.194,58	111.805,42
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	406,00	4.499,00	20.501,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	3.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	256,00	1.744,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	406,00	743,00	5.257,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	406,00	743,00	5.257,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	406,00	743,00	5.257,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	406,00	743,00	4.257,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	406,00	743,00	4.257,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.3 Receita Patrimonial	92.406,00	92.406,00	3.202,63	3.855,98	88.550,02
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	41.906,00	41.906,00	1.731,54	2.099,56	39.806,44
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	46,37	119,32	380,68
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	259,72	290,02	1.709,98
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	861,21	1.006,12	30.993,88
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	5,24	5,63	994,37
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,22	0,60	1.999,40
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	1,31	1,62	10.998,38
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	202,38	234,52	765,48
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	1,09	1,09	-1,09
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	6,68	10,39	-10,39
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	2,86	3,09	-3,09
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	83,97	83,97	-83,97
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,04	0,05	-0,05

1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.099 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.099.1 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.7 Transferências Correntes	24.867.500,00	24.867.500,00	2.675.047,48	5.621.158,47	19.246.341,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.491.320,00	19.491.320,00	1.774.109,02	3.685.103,26	15.806.216,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.491.320,00	19.491.320,00	1.774.109,02	3.685.103,26	15.806.216,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.780.800,00	9.780.800,00	1.321.820,62	3.021.509,65	6.759.290,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.820,62	3.021.509,65	6.018.490,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.820,62	3.021.509,65	6.018.490,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.523.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-330.499,97	-755.468,38	-1.504.531,62
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.700,00	198.700,00	41.377,52	70.287,68	128.412,32
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	3.062,73	5.895,43	-895,43
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	3.062,73	5.895,43	-895,43
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	6.649,69	9.096,35	10.903,65
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	6.649,69	9.096,35	10.903,65
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700,00	173.700,00	31.665,10	55.295,90	118.404,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	31.665,10	55.295,90	118.404,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.151.100,00	2.151.100,00	203.529,46	328.736,08	1.822.363,92
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	180.047,20	281.771,56	1.169.228,44
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	180.047,20	281.771,56	1.169.228,44
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.451.000,00	1.451.000,00	180.047,20	281.771,56	1.169.228,44
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	17.976,26	35.952,52	599.147,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	17.976,26	35.952,52	599.147,48
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	635.100,00	635.100,00	17.976,26	35.952,52	599.147,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	11.012,00	53.988,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	11.012,00	53.988,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	5.506,00	11.012,00	53.988,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.626.500,00	1.626.500,00	12.791,46	26.115,84	1.600.384,16
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	12.791,46	26.115,84	175.384,16
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	201.500,00	201.500,00	12.791,46	26.115,84	175.384,16
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	631.700,00	631.700,00	28.892,95	62.607,06	569.029,94
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	13.820,95	32.463,06	148.536,94
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.000,00	181.000,00	13.820,95	32.463,06	148.536,94
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	30.144,00	97.556,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	15.072,00	30.144,00	97.556,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	2.782,00	5.564,00	15.436,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.243,60	6.741,60	10.258,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	8.510,40	17.020,80	65.979,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	536,00	817,60	5.882,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	118.795,23	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	118.795,23	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	118.795,23	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	706.600,00	706.600,00	46.199,18	55.646,52	650.953,48
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	706.600,00	706.600,00	46.199,18	55.646,52	650.953,48
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	706.600,00	706.600,00	46.199,18	55.646,52	650.953,48
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.000,00	153.000,00	4.584,60	4.584,60	148.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	6.378,68	9.568,02	65.531,98
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.900,00	129.900,00	6.357,90	6.357,90	123.542,10

1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	18.378,00	24.636,00	90.364,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.000,00	197.000,00	10.500,00	10.500,00	186.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	1.405,20	3.832.514,80
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	1.405,20	3.832.514,80
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	1.405,20	3.832.514,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.380,00	1.546.380,00	273.774,09	551.093,80	995.286,20
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.546.380,00	1.546.380,00	273.774,09	551.093,80	995.286,20
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.546.380,00	1.546.380,00	273.774,09	548.295,44	998.084,56
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	247.662,87	514.455,67	765.544,33
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	247.662,87	514.455,67	765.544,33
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	309.578,53	643.069,49	956.930,51
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-61.915,66	-128.613,82	-191.386,18
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	9.465,84	15.803,04	22.596,96
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	9.465,84	15.803,04	22.596,96
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.832,31	19.753,82	28.246,18
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-2.366,47	-3.950,78	-5.649,22
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	323,45	629,13	10.250,87
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	323,45	629,13	10.250,87
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	359,46	695,37	12.904,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-36,01	-66,24	-2.653,76
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.600,00	24.600,00	875,21	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.600,00	24.600,00	875,21	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	15.446,72	15.446,72	177.053,28
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	15.446,72	15.446,72	177.053,28
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	2.798,36	-2.798,36
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	2.798,36	-2.798,36
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	2.798,36	-2.798,36
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	2.271.000,00	2.271.000,00	0,00	0,00	2.271.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.269.000,00	2.269.000,00	0,00	0,00	2.269.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	27.900.000,00	27.900.000,00	2.735.958,74	5.744.376,30	22.155.623,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.705.552,90	12.986.290,76	14.913.709,24	2.981.592,18	5.715.880,32	22.184.119,68	5.543.735,07	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.174.500,00	-205.048,76	18.969.451,24	1.302.081,70	12.006.668,40	6.962.782,84	2.601.616,96	5.026.126,96	13.943.324,28	4.989.028,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347,00	-233.048,76	11.859.298,24	131.890,00	8.590.895,72	3.268.402,52	1.540.012,54	3.255.237,02	8.604.061,22	3.252.540,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.092.347,00	-233.048,76	11.859.298,24	131.890,00	8.590.895,72	3.268.402,52	1.540.012,54	3.255.237,02	8.604.061,22	3.252.540,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.454.147,00	-53.000,00	1.401.147,00	100.000,00	290.000,00	1.111.147,00	45.326,63	80.771,63	1.320.375,37	80.771,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.090.800,00	-145.620,00	7.945.180,00	15.000,00	6.782.606,42	1.162.573,58	1.224.905,37	2.517.915,54	5.427.264,46	2.517.915,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076.000,00	-182.048,76	1.893.951,24	16.890,00	1.215.290,00	678.661,24	258.387,66	399.113,35	1.494.837,89	399.113,35	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	-50.000,00	130.000,00	0,00	34.000,00	96.000,00	5.392,88	13.482,20	116.517,80	10.785,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	26.000,00	63.500,00	0,00	36.000,00	27.500,00	6.000,00	12.000,00	51.500,00	12.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.900,00	171.620,00	412.520,00	0,00	232.999,30	179.520,70	0,00	231.954,30	180.565,70	231.954,30	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	E	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	77.000,00	19.000,00	28.327,98	51.652,35	44.347,65	51.652,35	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS		96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	77.000,00	19.000,00	28.327,98	51.652,35	44.347,65	51.652,35	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		28.000,00	-15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		68.000,00	15.000,00	83.000,00	0,00	77.000,00	6.000,00	28.327,98	51.652,35	31.347,65	51.652,35	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.986.153,00	28.000,00	7.014.153,00	1.170.191,70	3.338.772,68	3.675.380,32	1.033.276,44	1.719.237,59	5.294.915,41	1.684.835,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		45.000,00	-100,00	44.900,00	0,00	24.972,00	19.928,00	4.162,00	6.673,00	38.227,00	6.673,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES		45.000,00	-100,00	44.900,00	0,00	24.972,00	19.928,00	4.162,00	6.673,00	38.227,00	6.673,00	0,00
3371 TRANSF A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		200.000,00	-99.850,00	100.150,00	100.000,00	100.000,00	150,00	30.999,52	30.999,52	69.150,48	30.999,52	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000,00	-99.850,00	100.150,00	100.000,00	100.000,00	150,00	30.999,52	30.999,52	69.150,48	30.999,52	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS		6.741.153,00	127.950,00	6.869.103,00	1.070.191,70	3.213.800,68	3.655.302,32	998.114,92	1.681.565,07	5.187.537,93	1.647.163,41	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL		57.200,00	-1.690,00	55.510,00	600,00	1.600,00	53.910,00	600,00	1.600,00	53.910,00	1.600,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		1.940.200,00	67.898,60	2.008.098,60	181.830,93	779.739,28	1.228.359,32	231.695,73	308.738,25	1.699.360,35	298.263,06	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		191.000,00	-46.300,00	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.300,00	-20.031,77	40.268,23	0,00	0,00	40.268,23	0,00	0,00	40.268,23	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000,00	-1.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		958.500,00	-100.085,21	858.414,79	95.756,00	198.745,96	659.668,83	78.536,00	136.754,33	721.660,46	128.639,33	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.489.353,00	325.613,61	2.814.966,61	666.034,06	1.832.767,34	982.199,27	624.301,82	1.049.222,60	1.765.744,01	1.038.866,13	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		181.500,00	-28.900,00	152.600,00	0,00	32.730,00	119.870,00	10.910,00	16.365,00	136.235,00	10.910,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		19.600,00	-2.000,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		167.500,00	100.000,00	267.500,00	100.000,00	250.500,00	17.000,00	26.161,03	51.336,36	216.163,64	51.336,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105.000,00	-14.800,00	90.200,00	25.970,71	47.678,14	42.521,86	25.801,14	47.508,57	42.691,43	47.508,57	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE		29.100,00	-4.000,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000,00	-1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		324.800,00	-63.555,23	261.244,77	0,00	70.039,96	191.204,81	109,20	70.039,96	191.204,81	70.039,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	92.000,00	-82.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.625.500,00</b>	<b>205.048,76</b>	<b>8.830.548,76</b>	<b>403.471,20</b>	<b>979.622,36</b>	<b>7.850.926,40</b>	<b>379.975,22</b>	<b>689.753,36</b>	<b>8.140.795,40</b>	<b>554.706,21</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO		7.903.500,00	13.500,00	7.917.000,00	252.524,85	456.243,93	7.460.756,07	221.317,74	384.715,50	7.532.284,50	255.610,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS		7.903.500,00	13.500,00	7.917.000,00	252.524,85	456.243,93	7.460.756,07	221.317,74	384.715,50	7.532.284,50	255.610,42	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO		102.000,00	-5.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.129.000,00	29.500,00	5.158.500,00	186.666,42	373.010,50	4.785.489,50	218.117,74	364.140,50	4.794.359,50	235.035,42	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	2.003.000,00	-8.500,00	1.994.500,00	65.858,43	83.233,43	1.911.266,57	3.200,00	20.575,00	1.973.925,00	20.575,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396.500,00	-2.500,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		332.000,00	191.548,76	523.548,76	150.946,35	523.378,43	170,33	158.657,48	305.037,86	218.510,90	299.095,79	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		332.000,00	191.548,76	523.548,76	150.946,35	523.378,43	170,33	158.657,48	305.037,86	218.510,90	299.095,79	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		332.000,00	191.548,76	523.548,76	150.946,35	523.378,43	170,33	158.657,48	305.037,86	218.510,90	299.095,79	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												<b>0,00</b>
Total Despesas		27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.705.552,90	12.986.290,76	14.913.709,24	2.981.592,18	5.715.880,32	22.184.119,68	5.543.735,07	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2DA76A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3BFD38AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021							
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão		Atualizada		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
	(a)	(d)	(e)	(f)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00				0,00	0,00	
Despesas		Dotação	Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6A48AFF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			Exercício: 2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	359.000,00	82.502,56			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	6.978,40			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	1.400,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	68.194,58			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	5.929,58			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	4.440.496,71			
2.1- Cota-Parte FPM	12.040.000,00	3.776.978,03			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,03			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	740.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	643.069,49			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	695,37			
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00			
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	19.753,82			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	4.522.999,27			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.592.520,00	888.099,22			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	922.880,00	242.650,48			
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	1.504.046,66			



6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.831.800,00	1.385.251,43
6.1.1- Principal	3.829.800,00	1.384.961,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	290,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	118.795,23
6.2.1- Principal	0,00	118.795,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.237.280,00	496.862,19
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.504.046,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.080,00	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00
10.1- Educação Infantil	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.221.580,00	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.535.720,00	1.339.844,04	595.340,25	595.340,25	0,00
11.1- Educação Infantil	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.486.720,00	1.339.844,04	595.340,25	595.340,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	3.834.800,00	3.439.824,04	1.349.192,19	1.349.192,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.439.824,04	1.349.192,19	1.349.192,19	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.832,66	753.851,94	753.851,94	50,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.500,00	210,00	210,00	210,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	386.500,00	210,00	210,00	210,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.700,00	608.085,48	248.192,48	248.192,48	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.404.200,00	608.295,48	248.402,48	248.402,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.597.594,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		496.862,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.100.732,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.130.749,82	1.100.732,48	24,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	62.705,65
35.1- Salário-Educação	181.000,00	32.473,45
35.2- PDDE	15.000,00	3,09
35.3- PNAE	127.700,00	30.227,97
35.4- PNATE	173.000,00	0,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	1,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	562.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.193.700,00	62.705,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	973.700,00	182.806,83	103.230,64	102.660,64	0,00
43- ENSINO MÉDIO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.231.700,00	182.806,83	103.230,64	102.660,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.470.700,00	4.230.926,35	1.700.825,31	1.700.255,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.970.200,00	3.993.124,48	1.520.787,37	1.520.217,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.722.800,00	3.867.927,66	1.493.873,23	1.493.873,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.247.400,00	125.196,82	26.914,14	26.344,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.500.500,00	237.801,87	180.037,94	180.037,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.500.500,00	237.801,87	180.037,94	180.037,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.909,03	76.701,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.649.787,06	32.480,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.421.702,19	102.630,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.993,90	6.551,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	233.161,90	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: C5393209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
---	--	-----------------

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	359.000,00	82.502,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	6.978,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	1.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	68.194,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	5.929,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	4.440.496,71
2.1- Cota-Parte FPM	12.040.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	740.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	643.069,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	695,37
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	19.753,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	4.522.999,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.592.520,00	888.099,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	922.880,00	242.650,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	1.504.046,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.831.800,00	1.385.251,43
6.1.1- Principal	3.829.800,00	1.384.961,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	290,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	118.795,23
6.2.1- Principal	0,00	118.795,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.237.280,00	496.862,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.504.046,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.080,00	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00
10.1- Educação Infantil	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.221.580,00	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.535.720,00	1.339.844,04	595.340,25	595.340,25	0,00
11.1- Educação Infantil	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.486.720,00	1.339.844,04	595.340,25	595.340,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	3.834.800,00	3.439.824,04	1.349.192,19	1.349.192,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.439.824,04	1.349.192,19	1.349.192,19	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.832,66	753.851,94	753.851,94	50,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						

	ANTERIOR (q)	ANTERIOR(r)				
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.500,00	210,00	210,00	210,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	386.500,00	210,00	210,00	210,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.700,00	608.085,48	248.192,48	248.192,48	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.404.200,00	608.295,48	248.402,48	248.402,48	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.597.594,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					496.862,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.100.732,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.130.749,82	1.100.732,48	24,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	62.705,65
35.1- Salário-Educação	181.000,00	32.473,45
35.2- PDDE	15.000,00	3,09
35.3- PNAE	127.700,00	30.227,97
35.4- PNATE	173.000,00	0,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	1,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	562.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.193.700,00	62.705,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	973.700,00	182.806,83	103.230,64	102.660,64	0,00
43- ENSINO MÉDIO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.231.700,00	182.806,83	103.230,64	102.660,64	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.470.700,00	4.230.926,35	1.700.825,31	1.700.255,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.970.200,00	3.993.124,48	1.520.787,37	1.520.217,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.722.800,00	3.867.927,66	1.493.873,23	1.493.873,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.247.400,00	125.196,82	26.914,14	26.344,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.500.500,00	237.801,87	180.037,94	180.037,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.500.500,00	237.801,87	180.037,94	180.037,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.909,03	76.701,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.649.787,06	32.480,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.421.702,19	102.630,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.993,90	6.551,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	233.161,90	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:5C318864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.629.000,00	5.744.376,30
Receitas Tributárias	385.000,00	87.001,56
IPTU	50.000,00	6.978,40
ISS	180.000,00	68.194,58
IBTI	15.000,00	1.400,00
IRRF	100.000,00	5.929,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	4.499,00
Receitas de Contribuições	119.000,00	31.018,50
Receita Patrimonial Líquida	92.406,00	3.855,98
Aplicações Financeiras (II)	91.906,00	3.855,98
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.867.500,00	5.621.158,47
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	643.069,49
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	19.753,82
Cota-Parte do ITR	1.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	695,37
Transferências do FUNDEB	3.829.800,00	1.503.756,64
Outras Transferências Correntes	7.335.100,00	-323.094,88
Demais Receitas Correntes	165.094,00	1.341,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.094,00	1.341,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.537.094,00	5.740.520,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.270.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.269.000,00	0,00
Convênios	2.269.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.270.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.807.094,00	5.740.520,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.969.451,24	12.006.668,40	5.026.126,96	4.989.028,86	31.855,63	58.706,06	58.706,06
Pessoal e Encargos Sociais	11.859.298,24	8.590.895,72	3.255.237,02	3.252.540,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	77.000,00	51.652,35	51.652,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.014.153,00	3.338.772,68	1.719.237,59	1.684.835,93	31.855,63	58.706,06	58.706,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.873.451,24	11.929.668,40	4.974.474,61	4.937.376,51	31.855,63	58.706,06	58.706,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.830.548,76	979.622,36	689.753,36	554.706,21	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Investimentos	7.917.000,00	456.243,93	384.715,50	255.610,42	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	523.548,76	523.378,43	305.037,86	299.095,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.307.000,00	456.243,93	384.715,50	255.610,42	39.093,52	6.681,76	6.681,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.280.451,24	12.385.912,33	5.359.190,11	5.192.986,93	70.949,15	65.387,82	65.387,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							411.196,42
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							489.450,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							411.196,42
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							965.140,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.264.596,74	8.959.558,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.377,61	2.938.821,66
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61	2.938.821,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00	2.955.333,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	87.461,39	16.512,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.518.219,13	6.020.737,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		497.481,91
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.949,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-15.336,34	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	411.196,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	411.196,42	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:8B5E9793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**76FBBF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F77D4094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde**

Exercício: 2021

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	359.000,00	359.000,00	82.502,56	22,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	6.978,40	11,25
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.978,40	13,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	1.400,00	9,03
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	68.194,58	37,57
ISS	180.000,00	180.000,00	68.194,58	37,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	5.929,58	5,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.962.600,00	12.962.600,00	4.440.496,71	34,25
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,03	33,42
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	19.753,82	41,15

Cota-Parte ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	643.069,49	40,19
Cota-Parte IPI-Exportação		13.600,00	13.600,00	695,37	5,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>13.321.600,00</b>	<b>13.321.600,00</b>	<b>4.522.999,27</b>	<b>33,95</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.695.500,00	2.936.500,00	2.291.104,62	78,02	1.120.153,69	38,14	1.117.977,34	38,07	0,00
Despesas Correntes	2.552.500,00	2.798.500,00	2.286.210,12	81,69	1.120.153,69	40,02	1.117.977,34	39,94	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	138.000,00	4.894,50	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.809.000,00</b>	<b>3.034.000,00</b>	<b>2.291.104,62</b>	<b>75,51</b>	<b>1.120.153,69</b>	<b>36,92</b>	<b>1.117.977,34</b>	<b>36,84</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.291.104,62	1.120.153,69	1.117.977,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.291.104,62</b>	<b>1.120.153,69</b>	<b>1.117.977,34</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			678.449,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			678.449,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			441.703,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>24,76</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.092.600,00	4.092.600,00	354.851,92	8,67
Proveniente da União	4.092.600,00	4.092.600,00	354.851,92	8,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	1.006,12	3,14
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.124.600,00</b>	<b>4.124.600,00</b>	<b>355.858,04</b>	<b>8,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.790.100,00	2.731.630,00	820.981,46	30,05	432.811,05	15,84	420.125,84	15,38	0,00
Despesas Correntes	2.107.100,00	2.048.630,00	820.981,46	40,07	432.811,05	21,12	420.125,84	20,50	0,00
Despesas de Capital	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.133.000,00	1.189.470,00	296.029,29	24,88	200.647,52	16,86	197.951,08	16,64	0,00
Despesas Correntes	640.000,00	696.470,00	296.029,29	42,50	200.647,52	28,80	197.951,08	28,42	0,00
Despesas de Capital	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	203.500,00	113.832,68	55,93	53.488,64	26,28	53.488,64	26,28	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	173.500,00	113.832,68	65,60	53.488,64	30,82	53.488,64	30,82	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.124.600,00</b>	<b>4.124.600,00</b>	<b>1.230.843,43</b>	<b>29,84</b>	<b>686.947,21</b>	<b>16,65</b>	<b>671.565,56</b>	<b>16,28</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	5.668.130,00	3.112.086,08	54,90	1.552.964,74	27,39	1.538.103,18	27,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.224.500,00	1.265.970,00	296.029,29	23,38	200.647,52	15,84	197.951,08	15,63	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	224.500,00	113.832,68	50,70	53.488,64	23,82	53.488,64	23,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.933.600,00</b>	<b>7.158.600,00</b>	<b>3.521.948,05</b>	<b>49,19</b>	<b>1.807.100,90</b>	<b>25,24</b>	<b>1.789.542,90</b>	<b>24,99</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.124.600,00	4.124.600,00	1.230.843,43	29,84	686.947,21	16,65	671.565,56	16,28	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.809.000,00</b>	<b>3.034.000,00</b>	<b>2.291.104,62</b>	<b>19,35</b>	<b>1.120.153,69</b>	<b>8,59</b>	<b>1.117.977,34</b>	<b>8,71</b>	<b>0,00</b>

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:F23BB975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.900.000,00
Previsão Atualizada	27.900.000,00
Receitas Realizadas	5.744.376,30

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.900.000,00
Dotação Atualizada	27.900.000,00
Despesas Empenhadas	12.986.290,76
Despesas Liquidadas	5.715.880,32
Despesas Pagas	5.543.735,07
Superávit Orçamentário	28.495,98
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.986.290,76
Despesas Liquidadas	5.715.880,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.963.508,12
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		489.450,00	411.196,42	84,01	
Resultado Nominal - Acima da Linha		965.140,00	411.196,42	42,60	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Executivo		87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		185.127,00	0,00	65.387,82	119.739,18
Poder Executivo		185.127,00	0,00	65.387,82	119.739,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		272.588,39	0,00	136.336,97	136.251,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.100.732,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			25,00	24,33	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		753.851,94	70,00	50,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.120.153,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	24,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**  
Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**  
Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:FC31C72E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00548/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para futura contratação do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Execução dos serviços de Desinfecção e lavagem de ruas, praças, logradouros públicos, avenidas e locais de uso comum contra a COVID-19. Usando equipe/dia composta por 04 (quatro) pessoas, dividido da seguinte forma, 02 (dois) motorista e 02 (dois) ajudantes desinfetando realizando os serviços com os EPIs necessários para a segurança da equipe. 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, com no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos), com bombas de alta pressão, segundo veículo tipo picape com tanque (ou similar) com capacidade de no mínimo 1 m³ (um metro cúbico) com bombas de alta pressão, mangueira para dispersão do produto, sinalização conforme as normas do DETRAN e CONTRAN.	DIÁRIA	10

02	Execução dos serviços de desinfecção interna com lavagem de prédios públicos e prédios de uso comum de circulação de pessoas, utilizando produtos corretos recomendado pela ANVISA, com equipamento de pulverização. Sendo feito no mínimo 02 (duas) vezes no mês, em cada prédio destinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.	M²	20.000
----	---	----	--------

As empresas interessadas poderão responder a presente cotação através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [cotaacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:cotaacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br), até o dia 27 de maio de 2021 às 09hs – horário de Brasília –.

Coronel João Pessoa – RN, 25 de maio de 2021.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**

Orçamentista

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**A4F51C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, REDES, ROTEADORES, IMPRESSORAS E OUTROS DE INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 005/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP OU NOTEBOOK) INCLUINDO: Diagnóstico, Backup, Formatação de disco rígido, Reinstalação de sistema operacional e Softwares Devidamente licenciados, Configuração na Rede Local
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,00
Valor Final:	78,00
Valor Total:	4.680,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A
Item:	0002
Descrição:	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP OU NOTEBOOK). Incluso Diagnóstico.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,00
Valor Final:	55,00
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A
Item:	0003
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS. Incluindo: Diagnóstico, Reinstalação e configuração de Softwares devidamente licenciados
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,67
Valor Final:	74,00
Valor Total:	3.700,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A
Item:	0004
Descrição:	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SLOT DE MEMÓRIA RAM (DESKTOP/NOTEBOOK), incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessárias para conclusão do serviço
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A
Item:	0005
Descrição:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE MODEM/ROTEADOR/ APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE/INTERNET SEM E COM FIO, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessárias para conclusão do serviço.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	111,67
Valor Final:	105,00
Valor Total:	3.150,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0006
Descrição:	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR): incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e quantidades de cabos, acondicionamento em tubulação adequada dos cabos (condutes, canaletas), conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,67
Valor Final:	90,00
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0007
Descrição:	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO REDE WIFI (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0008
Descrição:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0009
Descrição:	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0010
Descrição:	SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	286,67
Valor Final:	125,00
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A
Item:	0011
Descrição:	SERVIÇO DE LIMPEZA DO COMPUTADORES/NOTEBOOKS E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários caso, sejam identificadas necessidades de intervenção preventiva, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A
Item:	0012
Descrição:	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE LOCAL CABEADA OU WIFI (incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	105,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0013
Descrição:	SERVIÇO DE CLIPAGEM DE CONECTOR DE REDE RJ45 (por conector)
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,33
Valor Final:	20,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)
Modelo:	Todos
Item:	0014
Descrição:	DIAGNOSTICO DE DEFEITOS EM COMPUTADORES /IMPRESSORAS E ROTEADORES – (este item será utilizado quando por qualquer"', após orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, não for viável a execução do serviço sugerido)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:46:20
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	S.A

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**8A3FEDC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, REDES, ROTEADORES, IMPRESSORAS E OUTROS DE INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 005/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP OU NOTEBOOK) INCLUINDO: Diagnóstico, Backup, Formatação de disco rígido, Reinstalação de sistema operacional e Softwares Devidamente licenciados, Configuração na Rede Local
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	78,00
Valor Total:	4.680,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A
Item:	0002
Descrição:	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP OU NOTEBOOK). Incluso Diagnóstico.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,00
Valor Final:	55,00
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A
Item:	0003
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS. Incluindo: Diagnóstico, Reinstalação e configuração de Softwares devidamente licenciados
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,67
Valor Final:	74,00
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A
Item:	0004
Descrição:	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SLOT DE MEMÓRIA RAM (DESKTOP/NOTEBOOK), incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessárias para conclusão do serviço
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	115,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A
Item:	0005
Descrição:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE MODEM/ROTEADOR/ APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE/INTERNET SEM E COM FIO, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessárias para conclusão do serviço.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,67
Valor Final:	105,00
Valor Total:	3.150,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0006
Descrição:	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR): incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e quantidades de cabos, acondicionamento em tubulação adequada dos cabos (conduítes, canaletas), conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,67
Valor Final:	90,00
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0007
Descrição:	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO REDE WIFI (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0008
Descrição:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0009
Descrição:	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0010
Descrição:	SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	286,67
Valor Final:	125,00
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A
Item:	0011
Descrição:	SERVIÇO DE LIMPEZA DO COMPUTADORES/NOTEBOOKS E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários caso, sejam identificadas necessidades de intervenção preventiva, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A

Item:	0012
Descrição:	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE LOCAL, CABEADA OU WIFI (incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0013
Descrição:	SERVIÇO DE CLIPAGEM DE CONECTOR DE REDE RJ45 (por conector)
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,33
Valor Final:	20,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484
Modelo:	Todos
Item:	0014
Descrição:	DIAGNOSTICO DE DEFEITOS EM COMPUTADORES /IMPRESSORAS E ROTEADORES – (este item será utilizado quando por qualquer, após orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, não for viável a execução do serviço sugerido)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	143,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	S.A

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
**Roberth Batista de Medeiros**  
**Código Identificador:0965866E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006/2021 - AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2021  
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	133,33
Valor Final:	89,99
Valor Total:	17.998,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0002
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	131,67
Valor Final:	89,99
Valor Total:	13.498,50
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	180,00
Valor Final:	173,00
Valor Total:	25.950,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250,00
Valor Final:	248,00
Valor Total:	74.400,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0005
Descrição:	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressão com escala de no mínimo 0 a 280 kgf/cm2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	763,33
Valor Final:	679,99
Valor Total:	20.399,70
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	PROTEC
Item:	0006
Descrição:	FLUXOMETRO, PARA OXIGENIO, corpo de latão polido cromado, bilha dupla em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico, flutuador esfera em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, inclui: manual de instruções e garantia
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	277,25
Valor Final:	149,99
Valor Total:	4.499,70
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	PROTEC
Item:	0007
Descrição:	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagens de partículas de água e um reservatório plásticos.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	117,42
Valor Final:	89,99
Valor Total:	2.699,70
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	PROTEC
Item:	0008
Descrição:	Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 4,0 m³, com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.033,33
Valor Final:	1.980,00
Valor Total:	7.920,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)
Modelo:	MAT S/A
Item:	0009
Descrição:	Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m³, com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.283,33
Valor Final:	2.780,00
Valor Total:	13.900,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)
Modelo:	MAT S/A
Item:	0010
Descrição:	Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.700,00
Valor Final:	3.800,00
Valor Total:	38.000,00
Adjudicado em:	24/05/2021 - 13:58:19
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)
Modelo:	MAT S/A



**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 1C42EB95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006/2021 - AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2021  
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,33
Valor Final:	89,99
Valor Total:	17.998,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0002
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,67
Valor Final:	89,99
Valor Total:	13.498,50
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,00
Valor Final:	173,00
Valor Total:	25.950,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	RECARGA OXIGENIOMEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	250,00
Valor Final:	248,00
Valor Total:	74.400,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0005
Descrição:	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressão com escala de no mínimo 0 a 280 kgf/cm2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	763,33
Valor Final:	679,99
Valor Total:	20.399,70
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	PROTEC
Item:	0006
Descrição:	FLUXOMETRO, PARA OXIGENIO, corpo de latão polido cromado, bilha dupla em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico, flutuador esfera em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, inclui: manual de instruções e garantia
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	277,25
Valor Final:	149,99
Valor Total:	4.499,70
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	PROTEC
Item:	0007
Descrição:	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSAO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagens de partículas de água e um reservatório plásticos.

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	117,42
Valor Final:	89,99
Valor Total:	2.699,70
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	PROTEC
Item:	0008
Descrição:	Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 4,0 m³, com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.033,33
Valor Final:	1.980,00
Valor Total:	7.920,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIGENIO COMERCIO
Modelo:	MAT S/A
Item:	0009
Descrição:	Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m³, com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.283,33
Valor Final:	2.780,00
Valor Total:	13.900,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIGENIO COMERCIO
Modelo:	MAT S/A
Item:	0010
Descrição:	Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.700,00
Valor Final:	3.800,00
Valor Total:	38.000,00
Situação:	Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIGENIO COMERCIO
Modelo:	MAT S/A

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**EC15B30D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS (LIVE)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2021 com início 27 de abril de 2021, realizada em 10 de maio de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vendedor(es): <b>ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403</b>					
CNPJ: <b>12.542.009/0001-03</b>				Telefone:	Email:
Endereço: <b>R 13 DE MAIO, 214 CASA, CENTRO, CARNAUBA DOS DANTAS/RN, CEP: 59374-000</b>					
Representante: - RG: <b>1.997.533</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00002	DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE/ATOS ADMINISTRATIVOS EM CARRO OU MOTO COM SOM (SPOT OU AO VIVO)		Hora	300,00	33,00
00003	GRAVAÇÃO DE SPOT EM ESTÚDIO		Unidade	100,00	17,50
00004	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS COM NO MÍNIMO: TRÊS (3) CÂMERAS FIXAS E DUAS (2) CÂMERAS MÓVEIS (CONFORME O CASO), SISTEMA DE LIVE STREAM E SONORIZAÇÃO		SERVIÇO	15,00	1.150,00

Vendedor(es): <b>KUBITICHEK &amp; NOGUEIRA LTDA ME</b>					
CNPJ: <b>14.909.605/0001-04</b>				Telefone: <b>3417-1812</b>	Email:
Endereço: <b>Av: Dom Adelino Dantas, 495, Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>					
Representante: <b>Juscelino Kubítichek de Medeiros - RG: 1.599.899</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS, AVISOS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		Mês	12,00	1.300,00

CRUZETA/RN, 25 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**Prefeito Municipal de Cruzeta  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:759B6611****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250501/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250501/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 PE, homologada em 25/05/2021, processo administrativo nº 10050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	15076 - Bateria 100AH CRAL CRAL	UND	40	600,0937	24.003,75
2	10989 - Bateria 150 AH CRAL CRAL	UND	24	717,8006	17.227,21
3	15074 - Bateria 48 AH CRAL CRAL	UND	25	298,5015	7.462,54
4	15075 - Bateria 60 AH CRAL CRAL	UND	25	328,1175	8.202,94
5	15073 - Bateria 75AH TUDOR TUDOR	UND	17	506,0919	8.603,56
6	9139 - PNEU 185/70 R14 KAMA KAMA	UND	40	383,80	15.352,00
7	9116 - PNEU 185/60 R15 KAMA KAMA	UND	40	444,40	17.776,00
8	9119 - PNEU 175/70 R13 KAMA KAMA	UND	62	375,00	23.250,00
9	9141 - PNEU 175/65 R14 KAMA KAMA	UND	54	358,70	19.369,80
10	9128 - PNEU 185/65 R14 KAMA KAMA	UND	14	373,30	5.226,20
11	9125 - PNEU 185 R14 KOMBI HIFLY HIFLY	UND	20	426,30	8.526,00
12	9115 - PNEU 235/70 R16 HIFLY HIFLY	UND	34	774,9231	26.347,39
13	9121 - PNEU 205/75 R16 HIFLY HIFLY	UND	34	645,503	21.947,10
14	9126 - PNEU 215/75 R17.5 DAYTON DAYTON	UND	24	887,7297	21.305,51
15	9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24 FIRESTONE FIRESTONE	UND	4	4.090,50	16.362,00
16	9130 - PNEU DIANT.12.5/80-18 FIRESTONE FIRESTONE	UND	8	2.281,90	18.255,20
17	9131 - PNEU TRAS.18.4-30 FIRESTONE FIRESTONE	UND	6	4.121,70	24.730,20
18	9132 - PNEU DIANT.12.4-24 FIRESTONE FIRESTONE	UND	6	2.207,30	13.243,80
19	9124 - PNEU 750-16 WEST LAKE WEST LAKE	UND	34	814,10	27.679,40
20	9123 - PNEU 900-20 ANTEO ANTEO	UND	90	1.912,80	172.152,00
21	13085 - PNEU 900-16 WEST LAKE WEST LAKE	UND	15	1.187,00	17.805,00
22	9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS FIRESTONE FIRESTONE	UND	4	1.602,70	6.410,80
23	9135 - PNEU 14.00-24 FIRESTONE FIRESTONE	UND	6	3.800,30	22.801,80
24	9136 - PNEU 10.00 R20 ANTEO ANTEO	UND	20	2.090,00	41.800,00
25	9137 - PNEU 275/80 R22.5 ANTEO ANTEO	UND	15	2.141,80	32.127,00
26	9138 - PNEU 20.5.25L - 3 FIRESTONE FIRESTONE	UND	4	6.533,20	26.132,80
<b>Total</b>					<b>644.100,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2021, tendo seu término em 25/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/05/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 34.894.640/0001-04

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:06CF1341**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170500003/2021

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170500003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170500003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021, pelos valores abaixo descrito:

#### 1437 - Sheyla Maria Fontenele Macedo (866.336.197-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	18682 - Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021	SV		1	250,00	250,00
<b>Total (R\$):</b>						250,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/05/2021

**Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

**Código Identificador:C52D1927**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25050001/2021

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cadeira de rodas AVD para a paciente Eloiza Caroline Oliveira Alves, de CPF: 085.294.594-90, residente no Sítio Nadador do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

## 1438 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18683 - CADEIRAS DE RODAS AVD Especificações: cadeira de rodas AVD alumínio reciclável construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, pintura epóxi, eixos reforçados de aço, estofamento de assento acolchoado (anatômico), estofamento de encosto acolchoado (anatômico), almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, estrutura dobrável com duplo "X" de aço, rodas traseiras com pneus inflável de 24x1.3/8, aro de impulso em alumínio, rodas dianteiras de 6" com pneus maciço, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas 4 rodas, freios bilaterais, protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços, apoio de braços removíveis com regulagens de altura, pedal elevável e removível com regulagem de altura e ângulo, apoio de panturrilha rebatível, faixa de calcanhar, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, rodas anti-tombo, capacidade de peso: 120 kg, peso total: 17 kg.	UND		1	3.693,56	3.693,56
<b>Total (R\$):</b>						3.693,56

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/05/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**F527CA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17**  
**PROCESSO Nº 09040001/21**

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do processo nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, End. Rua Coronel Gurgel nº 55, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Repres. por Tasla Capistrano Gonzaga Mendes – CPF: 023.437.554-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Fab./ Marca	UND	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
1	PASTA CATÁLOGO CAP 50 PLÁSTICOS DIME. 247 X 332 MM, CAPAC. 50 ENVELOPES - Especificação : capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação	ELOPLAST C/COLCHETE	UND	74	R\$ 15,500	R\$ 1.147,000
3	TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 14CM	BRW 17CM	UND	18	R\$ 4,900	R\$ 88,200
4	TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 21CM	BRW	UND	12	R\$ 7,000	R\$ 84,000
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº03 Especificação : Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm	JAPAN	UND	35	R\$ 4,800	R\$ 168,000
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO COMUM	UND	1280	R\$ 0,400	R\$ 512,000
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO COMUM	UND	337	R\$ 0,400	R\$ 134,800
8	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	MASTERPRINT	UND	21	R\$ 1,100	R\$ 23,100
9	MARCA TEXTO FLUORESCENTE , AMARELO	MASTERPRINT	UND	59	R\$ 1,100	R\$ 64,900
10	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, VERDE	MASTERPRINT	UND	51	R\$ 1,100	R\$ 56,100
11	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 Especificação : com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ECOLE	UND	556	R\$ 0,180	R\$ 100,080
12	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Especificação : Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	WALEU	UND	124	R\$ 0,570	R\$ 70,680
13	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PERMANENTE (PLÁSTICO)	POLIBRAS	UND	500	R\$ 4,500	R\$ 2.250,000
14	PINCEL ATOMICO VERMELHO	GRAMPLINE	UND	30	R\$ 2,200	R\$ 66,000
15	PINCEL ATOMICO PRETO	GRAMPLINE	UND	29	R\$ 2,200	R\$ 63,800
16	PINCEL ATOMICO AZUL	GRAMPLINE	UND	33	R\$ 2,200	R\$ 72,600
17	PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFICIO C/ PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND	63	R\$ 7,900	R\$ 497,700
18	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25UND EM ACO NIQUELADO	FERSAN	CAIXA	54	R\$ 1,700	R\$ 91,800

19	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 100UND EM ACO NIQUELADO	FERSAN	CAIXA	38	R\$ 1,700	R\$ 64,600
20	CLIPS Nº 4/0 CX C/ 50UND EM AÇO NIQUELADO	FERSAN	CAIXA	87	R\$ 1,700	R\$ 147,900
21	COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas	GLINORTE	UND	202	R\$ 1,350	R\$ 272,700
22	GRAMPEADOR METÁLICO PARA USO DE GRAMPOS 26/6, GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	GRAMPLINE	UND	38	R\$ 11,450	R\$ 435,100
23	GRAMPEADOR METÁLICO SEMI-INDUSTRIAL PARA USO DE GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS	GRAMPLINE	UND	15	R\$ 13,350	R\$ 200,250
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 CX C/5000 UND.	MASTERPRINT	CAIXA	63	R\$ 5,900	R\$ 371,700
25	DUREX 25MM X 25MM TRANSPARENTE	EUROCEL	ROLO	41	R\$ 1,450	R\$ 59,450
26	DUREX 45MM X 50MM TRANSPARENTE	EUROCEL	ROLO	41	R\$ 4,650	R\$ 190,650
27	EMBORRACHADO EVA (CORES VARIADAS)	IBEL	FOLHA	253	R\$ 1,250	R\$ 316,250
28	LIVRO DE ATA C/ 100FLS	TILIBRA	UND	50	R\$ 9,150	R\$ 457,500
29	LIVRO DE ATA C/ 200FLS	TILIBRA	UND	30	R\$ 16,800	R\$ 504,000
30	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50FLS	TAMOYO	UND	15	R\$ 6,900	R\$ 103,500
31	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	RADEX	UND	25	R\$ 1,900	R\$ 47,500
33	ENVELOPE SACO 17 KO AMARELO 110 X 170CM	SCRITY	UND	162	R\$ 0,150	R\$ 24,300
34	ENVELOPE SACO 32 KRAFT OURO 229 X 324CM	SCRITY	UND	142	R\$ 0,440	R\$ 62,480
35	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, METÁLICO P/20 FLS Especificação : apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico	GRAMPLINE	UND	21	R\$ 8,200	R\$ 172,200
36	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSAO 25MM X 50M	ADELBRAS	ROLO	54	R\$ 6,050	R\$ 326,700
37	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSAO 38MM X 50M	ADELBRAS	ROLO	46	R\$ 11,150	R\$ 512,900
38	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSAO 50MM X 50M	ADELBRAS	ROLO	49	R\$ 12,300	R\$ 602,700
41	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66CM CORES VARIADAS	PREMIATA	FOLHA	60	R\$ 0,750	R\$ 45,000
42	CARTOLINA GUACHE 50 X 66CM CORES VARIADAS	PREMIATA	FOLHA	50	R\$ 0,800	R\$ 40,000
43	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM (DIVERSAS CORES)	CROMUS	UND	150	R\$ 0,700	R\$ 105,000
44	PAPEL MADEIRA OURO 96 X 66MM	JANDAIA	FOLHA	75	R\$ 0,600	R\$ 45,000
45	PAPEL PESO 60 A-4 C/ 250FLS	JANDAIA	PACOTE	22	R\$ 13,000	R\$ 286,000
46	PASTA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO Especificação : Registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm (lombo), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no lombo	FRAMA	UND	110	R\$ 9,300	R\$ 1.023,000
47	PASTA CLASSIFICADOR, DIMENSÕES 240 X 340 MM, COM ESP. PLÁSTICO	DELLO	UND	51	R\$ 1,600	R\$ 81,600
50	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 60MM, LOMBO 60 MM, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	325	R\$ 5,400	R\$ 1.755,000
51	COLA DE IZOPOR 90GR/ML	FORTIFIX	UND	54	R\$ 3,250	R\$ 175,500
52	POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS	BRW	UND	6	R\$ 6,300	R\$ 37,800
53	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS	TILIBRA	UND	28	R\$ 9,400	R\$ 263,200
54	PAPEL OFÍCIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F	REPORTE	RESMA	660	R\$ 17,250	R\$ 11.385,000
57	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	RADEX	UND	38	R\$ 4,400	R\$ 167,200
59	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox	CIS	UND	141	R\$ 0,500	R\$ 70,500
61	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm	TERRA DO SAL	UND	30	R\$ 5,400	R\$ 162,000
62	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO COMUM	UND	304	R\$ 0,450	R\$ 136,800
63	CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES	BRW	UND	30	R\$ 6,200	R\$ 186,000
65	MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarea, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura	GR QUIMICA	UND	80	R\$ 3,800	R\$ 304,000
66	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES	PIRA	CAIXA	80	R\$ 3,450	R\$ 276,000
68	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM	FRAMA	UND	190	R\$ 2,100	R\$ 399,000
70	MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	GRAMPLINE	UND	50	R\$ 2,150	R\$ 107,500
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.	FERSAN	CAIXA	1	R\$ 9,550	R\$ 9,550
72	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML	RADEX	UND	111	R\$ 2,500	R\$ 277,500
73	CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS	FORONE	UND	120	R\$ 7,600	R\$ 912,000
74	PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELÃO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4	POLIBRAS	UND	20	R\$ 1,500	R\$ 30,000
75	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS)	POLIBRAS	UND	260	R\$ 1,200	R\$ 312,000
76	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM	ISOPLAC	UND	20	R\$ 4,100	R\$ 82,000
77	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 10MM	ISOPLAC	UND	20	R\$ 2,000	R\$ 40,000
78	COLA BASTAO 10 GR	BRW	UND	10	R\$ 0,800	R\$ 8,000
79	ENVELOPE SACO OURO 210 X 160CM	SCRITY	UND	100	R\$ 0,300	R\$ 30,000
80	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM ACO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM	FERSAN	UND	17	R\$ 1,960	R\$ 33,320
	VALOR GLOBAL R\$...					R\$ 29.148,61

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de

Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

**8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

#### **JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão Participante

#### **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62

CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13

CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

#### **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8EB8BCCB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18**

**PROCESSO Nº 09040001/21**

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do processo nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### **1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc....., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

#### **2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, End. Rua Manoel Salviano nº 274, Bairro: Centro, Cidade: Governador Dix-Sept Rosado-RN, Repres. por Handenbergy Ferreira Diniz – CPF: 093.314.044-41.



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Fab./ Marca	UND	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
2	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS Especificação : sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO ELEO	UND	101	R\$ 1,350	R\$ 136,350
32	ENVELOPE OFICIO SEM CEP 114 X 229M	SCRITY	UND	272	R\$ 0,130	R\$ 35,360
39	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML	RADEX	UND	12	R\$ 4,850	R\$ 58,200
40	PAPEL CAMURÇA 40 X 68CM CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	26	R\$ 1,080	R\$ 28,080
56	CARTOLINA COMUM - CORES MISTAS - DIM.50X66;GRAMATURA 150G/M2. Especificação : Cor: Cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde) Gramatura: 150g/m² Dimensões: 50cm x 66cm	VMP	UND	80	R\$ 0,590	R\$ 47,200
60	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm	MERCUR	UND	146	R\$ 0,570	R\$ 83,220
64	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES, LÁPIS	SERELEPE	UND	82	R\$ 2,030	R\$ 166,460
67	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA C/ 96FLS	MAXIMA	UND	20	R\$ 3,680	R\$ 73,600
69	COLA COLORIDA LÍQUIDA COM GLITTER.	APLICOR	UND	30	R\$ 1,630	R\$ 48,900
	VALOR GLOBAL R\$....					R\$ 677,37

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

#### **JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão Participante

#### **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal Dos Direitos Das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62

CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13

CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

#### **H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**ADBD88B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20  
PROCESSO Nº 09040001/21**

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do processo nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 33.330.526/0001-99, End. Rua Diogo Leite nº 100, Bairro: São José, Cidade: Garanhuns-PE, Repres. por Raissa Rabêlo Ferreira – CPF: 136.619.254-07.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Fab./ Marca	UND	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
49	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40MM, LOMBO 40 MM, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO	ALAPLAST	UND	95	R\$ 4,490	R\$ 426,550
55	PAPEL PESO 40 A-4 C/ 250FLS	VMP	PACOTE	32	R\$ 9,240	R\$ 295,680
	VALOR GLOBAL R\$...					R\$ 722,23

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a)** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c)** A ata esteja vigente;
- d)** Haja fornecedores registrados;
- e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a)** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c)** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão Participante

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes  
 CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62  
 CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13  
 CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26  
 Pelo Órgão Participante

**BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 33.330.526/0001-99  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**817A6AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21****PROCESSO Nº22040001/21**

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021**, do processo nº 22040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventuais Aquisições de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra – RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - CNPJ: 20.048.814/0001-03, End. Rua Nisia Floresta nº 136, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN, representada por David Rafael Pinheiro de Moura - CPF: 078.545.174-95.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR EST.	DESC. OFERT.	VR. TOTAL OBTIDO
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA. VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE)	E 01	valor	R\$ 60.000,00	31,50 %	R\$ 41.100,00
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA. VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (UTILITÁRIOS)	E 01	valor	R\$ 130.000,00	30,00 %	R\$ 91.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 132.100,00

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

**8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Fundo Municipal de Assistência Social,

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Cnpj da Assistência: 17.878.454/0001-62

Cnpj do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13

Cnpj Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo órgão participante

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

Cnpj: 12.452.550/0001-20

Pelo órgão participante

**DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI – ME**

CNPJ: 20.048.814/0001-03

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**52F77DOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22**

**PROCESSO Nº22040001/21**

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021**, do processo nº 22040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventuais Aquisições de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/máquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra – RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, End. AV. Industrial Dehuel Vieira Diniz nº 1200, sala 1, Bairro: Santa Delmira, Cidade: Mossoró-RN, representada por Glauco Lima Verde Luciano - CPF: 064.183.004-16.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR EST.	DESC. OFERT.	VR. TOTAL OBTIDO
03	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	01	valor	RS 300.000,00	31,50 %	RS 205.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 205.500,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

**8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou



contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **011/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

#### **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Fundo Municipal de Assistência Social,

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62

CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13

CNPJFia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

#### **JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão Participante

#### **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ: 07.501.584/0001-28

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B1119CE5

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021**

**O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal 400/2017, Lei Municipal nº 483/2021 e Portaria nº 207/2021 – GP/PMG, torna público o **Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado no 002/2021**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal, com remunerações que variam de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) à R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a jornada de trabalho de 20 horas a 40 horas semanais.

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria no 207/2021 – GP/PMG, que tem como objetivo selecionar candidatos, em Regime de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Executivo;

1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1.4 Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para os cargos ora ofertados neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, tudo em conformidade com a Lei nº 400/2017, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa), sendo todas as etapas realizadas na forma presencial.

1.7 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo;

1.9 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

1.10 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

## 2 - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	30H	Graduação em Serviço social Plena com registro no MEC	R\$2.464,88	01 + CADASTRO DE RESERVA
02	PSICOLOGO	30H	Graduação em Psicologia Plena com registro no MEC	R\$2.464,88	01 + CADASTRO DE RESERVA
03	OPERADOR DE SISTEMA	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL 03					

SECRETARIA DE SAÚDE					
ENSINO SUPERIOR					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	CIRURGIÃO-DENTISTA	40h	Graduação em Odontologia Plena com registro no MEC	R\$3.000,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
02	EDUCADOR FÍSICO	20h	Graduação em Educação Física Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
03	ENFERMEIRO	40h	Graduação em Enfermagem Plena com registro no MEC	R\$3.000,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
04	FONOAUDIÓLOGO	20h	Graduação em Fonoaudiologia Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
05	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h	Graduação em Medicina Plena com registro no MEC	R\$16.000,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
06	MÉDICO VETERINARIO	20H	Graduação em Veterinário Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
07	PSICÓLOGO	20H	Graduação em Psicologia Plena com registro no MEC	R\$1.800,0	01+ CADASTRO DE RESERVA
08	NUTRICIONISTA	20h	Graduação em Nutrição Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL 08					

ENSINO MÉDIO					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	02 + CADASTRO DE RESERVA
02	FISCAIS SANITARIOS	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	02 + CADASTRO DE RESERVA
03	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
04	TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
05	TECNICO DE ENFERMAGEM VACINADORA	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL 07					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ENSINO SUPERIOR					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	Professor de Geografia	20h	Graduação em licenciatura em Geografia com registro no MEC	R\$1.800,00	01+ Cadastro reserva

### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/99. Aos candidatos com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº.3.298/99;

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação;

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral;

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;

3.8.A Prefeitura Municipal de Galinhos, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:**

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de maio do ano em curso, no horário compreendido de 08h às 14h, tendo como local o Ginásio Poliesportivo Cícero Marcelino da Silva, localizado na Rua Mário Rodrigues de Lima- Centro, Galinhos-RN;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

4.3 Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso seja realizado duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente serão canceladas as inscrições.

4.4 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;

b) Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil ( Lei nº.6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

d) Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item II deste Edital.

g) O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

h) Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

i) Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

j) Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

l) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

m) Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

- n) São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.
- o) Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.
- p) É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

#### **5 – DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Cópias do RG e CPF;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- e) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre;
- f) Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- i) Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- j) Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- k) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo III);
- l) Laudo médico que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.2 Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;

5.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;

5.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

5.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

5.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

5.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

**5.9 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORARIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.**

5.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11- Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.12 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

5.13 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

#### **6 - DA SELEÇÃO:**

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

6.2. A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 483/2021 e Lei 400/2017;

6.3 A entrevista técnica será presencial e realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 08 e 09 junho de 2021, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Dia 08 de junho (8h às 14h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior;
- b) Dia 09 de junho (8h às 14h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível médio;
- c) Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.
- d) Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores

auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:

### FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIA
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos.	Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs.documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada.)

Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos.	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
			(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós- graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos.	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde curso de pós-graduação. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o mestrado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o doutorado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

**TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS**

### ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NET}{2}$$

2

7.3. A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira de crescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação de experiência profissional;
- a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

7.4 Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

## 8 - DOS RECURSOS:

8.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede do Centro Administrativo de Galinhos/RN, no prazo de 01 (um) dia útil após as publicações dos resultados preliminares, das 8h às 14h;

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

8.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não se apresentem arrazoados e devidamente fundamentados;

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

#### **9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:**

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não obtiver **nota final** igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;
- d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

#### **10 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA**

10.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

10.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;
- i) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- j) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital;

10.3 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Recursos Humanos) as cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF (caso não conste da identidade);
- c) Fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;

- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
- i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- k) Registro profissional no conselho competente, se for o caso;
- l) Dados da contabilidade;
- m) Laudo médico de sanidade física e mental;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

## **11 - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO**

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado

(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Galinhas/RN, 25 de MAIO de 2021.

**ELIANE PEREIRA DE LIMA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VIVALDO RODRIGUES NETO**

Vice-presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA**

Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

## **ANEXO I**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO		(uso da comissão)
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	IDADE: _____	Gênero: [ ] M [ ] F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Contato – Telefone Fixo:	Contato – Celular:	E-mail:
ESCOLARIDADE: [ ] Superior [ ] Médio [ ] Fundamental completo [ ] Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência: [ ] Sim [ ] Não	Função Pleiteada: _____ Código: _____ [ ] Vaga para com deficiência [ ] Vaga para ampla concorrência	
Local e Data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITALº 002/2021**  
**PROTOCOLO**

Nº DE INSCRIÇÃO		(uso da comissão)
Nome:		
Função Pleiteada: Código:		
Assinatura do membro da Comissão:		

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida \_\_\_\_\_ Código nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

Complementação: \_\_\_\_\_, Telefone/Celular \_\_\_\_\_

e-MAIL: \_\_\_\_\_, DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-

me à função de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	25/05/2021
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	27/05/2021 e 28/05/2021
Resultado Preliminar	01/06/2021
Recurso	02/06/2021
RESULTADO FINAL	07/06/2021
Entrevista Técnica	08/06/2021 e 09/06/2021



Publicação do Resultado Preliminar	11/06/2021
Recurso em Face do Resultado Preliminar	14/06/2021
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	16/06/2021

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7E6B5475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2021**

**Decreto Orçamentário nº 004/2021 Em, 01 de Abril de 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 971.705,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04 062 2002 2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica</b>	
0000033 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>98,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais</b>	
0000172 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual	57.713,00
<b>04 271 2005 2008 Contribuição à Previdência Social (INSS/FGTS)</b>	
0000167 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais	67.465,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>125.178,00</b>
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE</b>	
0000353 3190.13 99 11110000 Obrigações patronais	131.188,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>131.188,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto</b>	
0000283 3390.32 99 10010000 Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	15.334,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.334,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 1008 1050 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde</b>	
0000562 4490.52 99 15300000 Equipamentos e material permanente	11.561,00
<b>10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF</b>	
0000594 3390.39 99 12140000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00
<b>10 301 1008 2022 Manutenção do Programa de Saúde Bucal</b>	
0000603 3390.30 99 12140000 Material de consumo	14.975,00
<b>10 302 1008 2030 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.</b>	
0000910 3390.30 99 12140000 Material de consumo	24.094,00
<b>10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
0000839 3190.13 99 12110000 Obrigações patronais	193.288,00
0000841 3190.92 99 12110000 Despesas de exercícios anteriores	119.039,00
0000846 3390.36 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	136.235,00
0000847 3390.39 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.270,00
<b>10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus</b>	
0000549 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado	31.708,00
0000551 3390.30 99 12140000 Material de consumo	30.380,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>659.100,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1010 2039 Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.</b>	
0001021 3390.35 99 13110000 Serviços de consultoria	14.401,00
<b>08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS</b>	
0000721 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	803,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.204,00</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL</b>	
<b>20 606 1013 1089 Programa Corte de Terra</b>	
0000905 3390.30 99 15300000 Material de consumo	25.603,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25.603,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>971.705,00</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 971.705,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais) como segue:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
0000047 3390.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores		98,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>98,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>28 841 0001 0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>		
0000174 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual		20.000,00
<b>04 123 1004 1009 Equipamentos de Apoio à Operação e Fiscalização</b>		
0000131 4490.52 99 10010000 Equipamentos e material permanente		15.000,00
<b>04 123 1004 1010 Serviços Técnicos Especializados.</b>		
0000134 3390.39 99 15400000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
0000133 3390.92 99 15300000 Despesas de exercícios anteriores		2.000,00
0000135 3390.92 99 15400000 Despesas de exercícios anteriores		2.000,00
<b>04 123 2005 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>		
0000139 3190.11 99 10010000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
0000141 3190.16 99 10010000 Outras despesas variáveis - pessoal civil		3.000,00
0000142 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores		5.000,00
0000157 3390.35 99 15300000 Serviços de consultoria		18.178,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>125.178,00</b>
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>12 361 1005 1022 Transporte do Escolar / Educação Fundamental</b>		
0000334 3390.30 99 15300000 Material de consumo		30.000,00
0000335 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		40.000,00
<b>12 364 1005 1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior</b>		
0000400 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		61.188,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>131.188,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto</b>		
0000277 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais		15.334,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>15.334,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10 302 1008 1049 Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento</b>		
0000879 4490.51 99 12200000 Obras e instalações		659.100,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>659.100,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS</b>		
0000716 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais		15.204,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>15.204,00</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL</b>		
<b>20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>		
0000919 3190.04 99 10010000 Material de consumo		25.603,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>25.603,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>971.705,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:91AA236C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº46/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 18/2021 – PMG/RN**

Aos 20 de maio de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 18/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de maio de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI</b>	Telefone: (27) 30268792	Email: <b>ADMLEGR@HOTMAIL.COM</b>
CNPJ: <b>33.246.555/0001-77</b>		
Endereço: <b>AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - LOJA 01 -, CENTRO, Vitória / Espírito Santo/ES, CEP: 29052-015</b>		
Representante: <b>EVELINNE BORGES DE SOUZA - CPF: 044.207.719-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014171 - LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA	Carci/ Lampada Infr Fabricante: Carci/ Lampada Infravermelho	Und.	15,00	132,50	1.987,50

#### – DO OBJETO

– formação de ATA de Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de reabilitação fisioterapêutico, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, CER

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 20 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**EVELINNE BORGES DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**C643B8F0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

#### VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

0012	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	Lugol Forte	Laborclin	30 FR	R\$ 31,00	930,00
0021	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	VDRL	Labtest	50 KIT	R\$ 39,00	1.950,00
0029	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.	SDH Diluente Ref. 206-20	Labtest	40 KIT	R\$ 315,00	12.600,00
0030	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.	SDH Lisante Ref. 205-5	Labtest	40 KIT	R\$ 621,00	24.840,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 40.320,00
JOSE NERGINO SOBRERA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94 - Endereço: Avenida Padre Cícero - CEP: 63132015 - UF: CE - Município: - Telefone: (88) 3521-5041						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE	PHOENIX	PHOENIX	1 UN	R\$ 863,00	863,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 863,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.886.103/0001-51 - Endereço: Rua Vereador Arlindo Planas - CEP: 87080330 - UF: PR - Município: - Telefone: (44) 3031-4020						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.	stopper	stopper	200 CX	R\$ 13,00	2.600,00
0003	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	KACIL	KACIL	2 UN	R\$ 550,00	1.100,00
0004	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.	newprov	newprov	200 KIT	R\$ 27,00	5.400,00
0010	LAMINA LISA CX. C/50	FIRSTLAB	FIRSTLAB	100 CX	R\$ 5,80	580,00
0014	FITA PARA UROANÁLISE	WAMA	WAMA	400 UN	R\$ 0,30	120,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$9.800,00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - Endereço: RUA TUIUTI - CEP: 59014160 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3025-9397						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGITADOR KLINER	GLOBAL	GLOBAL	1 UN	R\$ 800,00	800,00
0006	E.D.T.A	BIOCLIN	BIOCLIN	100 FR	R\$ 4,71	471,00
0007	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA	J PROLAB	J PROLAB	100 UN	R\$ 6,17	617,00
0008	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE	CRAL	CRAL	50 UN	R\$ 11,33	566,50
0011	LAMINA LAMINADAS CX C/50	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200 CX	R\$ 6,40	1.280,00
0022	PAPEL FILTRO	J PROLAB	J PROLAB	200 UN	R\$ 3,07	614,00
0026	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES	CRAL	CRAL	4 PAC	R\$ 14,37	57,48
0027	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES	CRAL	CRAL	30 PAC	R\$ 7,92	237,60
0035	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 10CM DE VIDRO.	CRAL	CRAL	10.000 UN	R\$ 0,18	1.800,00
0040	TUBO GRADUADO PARA UROANÁLISE	CRAL	CRAL	300 UN	R\$ 0,25	75,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$6.518,58
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 - Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3092-8000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	SORO ANTI - A	PROTHEMO	PROTHEMO	30 FR	R\$ 15,00	450,00
0032	SORO ANTI - B	PROTHEMO	PROTHEMO	30 FR	R\$ 15,70	471,00
0033	SORO ANTI - AB	PROTHEMO	PROTHEMO	30 FR	R\$ 15,70	471,00
0034	SORO ANTI - D	PROTHEMO	PROTHEMO	30 FR	R\$ 28,00	840,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$2.232,00
Valor Total:						R\$ 59.733,58

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:4D0A387D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	805,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	GLOBAL
Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	13,32
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	stopper
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	693,33
Valor Final:	550,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	KACIL
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	32,69
Valor Final:	27,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	newprov
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,71
Valor Final:	4,71
Valor Total:	471,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	6,17
Valor Total:	617,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,06
Valor Final:	11,33
Valor Total:	566,50
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,91
Valor Final:	5,80
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	FIRSTLAB
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,40
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,70
Valor Final:	31,00
Valor Total:	930,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	Lugol Forte
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50

Valor Final:	0,30
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)
Modelo:	WAMA
Item:	0016
Descrição:	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.264,67
Valor Final:	863,00
Valor Total:	863,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PHOENIX
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	39,80
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	VDRL
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	3,07
Valor Total:	614,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	J PROLAB
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,18
Valor Final:	14,37
Valor Total:	57,48
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0027
Descrição:	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,09
Valor Final:	7,92
Valor Total:	237,60
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	315,46
Valor Final:	315,00
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	SDH Diluente Ref. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	621,67
Valor Final:	621,00
Valor Total:	24.840,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)
Modelo:	SDH Lisante Ref. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,69
Valor Final:	15,00

Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,07
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,30
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	34,23
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,25
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 13:56:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	CRAL

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:E5C2E30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	805,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL

Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,32
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	stopper
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	693,33
Valor Final:	550,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	KACIL
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	32,69
Valor Final:	27,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	newprov
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,71
Valor Final:	4,71
Valor Total:	471,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,00
Valor Final:	6,17
Valor Total:	617,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,06
Valor Final:	11,33
Valor Total:	566,50
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,91
Valor Final:	5,80
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	FIRSTLAB
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,40
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,70
Valor Final:	31,00
Valor Total:	930,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda



Modelo:	Lugol Forte
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,30
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Modelo:	WAMA
Item:	0016
Descrição:	HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.264,67
Valor Final:	863,00
Valor Total:	863,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	PHOENIX
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	39,80
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	VDRL
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	3,07
Valor Total:	614,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,18
Valor Final:	14,37
Valor Total:	57,48
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0027
Descrição:	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,09
Valor Final:	7,92
Valor Total:	237,60
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	315,46
Valor Final:	315,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH Diluente Ref. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	621,67
Valor Final:	621,00
Valor Total:	24.840,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH Lisante Ref. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,69
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,07
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,30
Valor Final:	15,70
Valor Total:	471,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	34,23
Valor Final:	28,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,25
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F688323F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº09/2021, com endereço na RUA JAGUARARI, 1250, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500, inscrito no CNPJ nº 13.160.859/0001-00, neste ato representado por ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA, inscrito no CPF nº 790.942.104-44, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA		
CNPJ: 13.160.859/0001-00	TELEFONE: (84) 2010-9888	EMAIL: LICITACAO@BIOPLENNA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, 1250, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500		
REPRESENTANTE: ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA - CPF: 790.942.104-44		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
12	0042217 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	LABORCLIN	FRASCO	30,00	31,00	930,00

21	0042224 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	LABTEST	KIT	50,00	39,00	1.950,00
29	0042231 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 20 L; DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE)	LABTEST	KIT	40,00	315,00	12.600,00
30	0042232 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 5L; SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO (SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE)	LABTEST	KIT	40,00	621,00	24.840,00

**Valor total: R\$ 40.320,00, (quarenta mil, trezentos e vinte reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara  
 CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 CPF: 028.976.474-26

Bioplenna Distribuidora Prod e Equip Diagnostico Ltda  
 CNPJ: 13.160.859/0001-00  
**ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA**  
 Cpf: 790.942.104-44

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**B192BE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº09/2021, com endereço na AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015, inscrito no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, neste ato representado por JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 092.442.203-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>FORNECEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA</b>		
CNPJ: 63.478.895/0001-94	TELEFONE: (88) 9 9963-0151	EMAIL: PJSELETRONICO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015		
REPRESENTANTE: JOSE NERGINO SOBREIRA - CPF: 092.442.203-34		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
16	0042219 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 28 TUBOS ;VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE ;PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO ;DISPLAY LCD 128X28 COM BOTÃO DE PAUSA ;FUNÇÕES RELÓGIO E MARCADOR DE DATA ;DISPOSITIVO DE PARADA PARA COLOCAR OU RETIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE. VOLTAGEM:220	PHOENIX	UNIDADE	1,00	863,00	863,00

**Valor total: R\$ 863,00, (oitocentos e sessenta e três reais ).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Jose Nergino Sobreira

CNPJ: 63.478.895/0001-94

**JOSE NERGINO SOBREIRA**

CPF: 092.442.203-34

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:** 11D45EB8

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº09/2021, com endereço na RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ – PR, CEP Nº 87080-330, inscrito no CNPJ nº 04.886.103/0001-51, neste ato representado por ALEXANDRE BUSNARDO, inscrito no CPF nº 028.234.439-08, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>FORNECEDOR: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>		
CNPJ: 04.886.103/0001-51	TELEFONE: (44) 3031-4020	EMAIL: LICITACAO@LABINGA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ – PR, CEP Nº 87080-330		
REPRESENTANTE: ALEXANDRE BUSNARDO - CPF: 028.234.439-08		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
2	0042211 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA, REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS, PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.	STOPPER	CAIXA	200,00	13,00	2.600,00
3	0042212 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS; VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS; DISPLAY TIPO LED VERMELHO; MICROPROCESSADO; ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V (BIVOLT); FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS; CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE	KACIL	UNIDADE	2,00	550,00	1.100,00

	ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS; TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.					
4	0042213 - CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.	NEWPROV	KIT	200,00	27,00	5.400,00
10	0036620 - LAMINA LISA CX. C/50	FIRSTLAB	CAIXA	100,00	5,80	580,00
14	0036623 - FITAS PARA UROANÁLISE	WAMA	UNIDADE	400,00	0,30	120,00

**Valor total: R\$ 9.800,00, (nove mil e oitocentos reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 23 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Labinga Comercio de Artigos Para Laboratorios LTDA  
 CNPJ: 04.886.103/0001-51  
**ALEXANDRE BUSNARDO**  
 CPF: 028.234.439-08

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A6820B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº009/2021, com endereço na R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, inscrito no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, neste ato representado por MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 023.241.414-93, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	TELEFONE: (84) 3025-9397	EMAIL: NACIONAL.LICITACAO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
REPRESENTANTE: MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0042210 - AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR. VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 - 15.TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM.RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODO DE OPERAÇÃO: TEMPO/CONTINUO,FREQUÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V.	GLOBAL	UNIDADE	1,00	800,00	800,00
6	0036616 - E.D.T.A	BIOLIN	FRASCO	100,00	4,71	471,00
7	0042214 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA	J PROLAB	UNIDADE	100,00	6,17	617,00
8	0042215 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE	CRAL	UNIDADE	50,00	11,33	566,50
11	0036621 - LAMINA LAMINADAS CX C/50	LABOR IMPORT	CAIXA	200,00	6,40	1.280,00
22	0036643 - PAPEL FILTRO	J PROLAB	UNIDADE	200,00	3,07	614,00
26	0042228 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES	CRAL	PACOTE	4,00	14,37	57,48
27	0042229 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 - 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES	CRAL	PACOTE	30,00	7,92	237,60
35	0042233 - TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPÁ 10CM DE VIDRO.	CRAL	UNIDADE	10000,00	0,18	1.800,00
40	0042238 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE	CRAL	UNIDADE	300,00	0,25	75,00

**Valor total: R\$ 6.518,58, (seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

**MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**

CPF: 023.241.414-93

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:62292A11**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº009/2021, com endereço na AVENIDA INTERVENTOR MARIO CARAMA, 3918, CIDADE DA ESPERAÇA, NATA/RN, CEP: 59070-600, inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, neste ato representado por FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 671.855.174-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	TELEFONE: (84) 30928000	EMAIL: LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CARAMA, 3918, CIDADE DA ESPERAÇA, NATA/RN, CEP: 59070-600		
REPRESENTANTE: FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO - CPF: 671.855.174-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
31	0036656 - SORO ANTI - A	PROTHEMO	FRASCO	30,00	15,00	450,00
32	0036657 - SORO ANTI - B	PROTHEMO	FRASCO	30,00	15,70	471,00
33	0036658 - SORO ANTI - AB	PROTHEMO	FRASCO	30,00	15,70	471,00
34	0036659 - SORO ANTI - D	PROTHEMO	FRASCO	30,00	28,00	840,00

**Valor total: R\$ 2.232,00, (dois mil, duzentos e trinta e dois reais ).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

**FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**

CPF: 671.855.174-00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5A72DD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 - PROCESSO Nº 36018487/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP**

Aos 25/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº008/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 27.884.952/0001-71, neste ato representado por EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 034.642.464-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>FORNECEDOR: E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME</b>		
CNPJ: 27.884.952/0001-71	TELEFONE: (84) 3262-3430 / (84) 9-9969-4880 / (84) 9-9171-7657	EMAIL: EDILSONARAUJOJC282@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PROENÇA, 938, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
REPRESENTANTE: EDILSON ARAUJO DA SILVA - CPF: 034.642.464-00		

<b>LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0037648 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	INAMAR/PRECIOSA DO VALE	UNIDADES	12800	5,62	71.936,00
2	0045166 - VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL)	AMANA	UNIDADES	600,00	29,93	2.993,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L</b>						<b>74.929,00</b>

<b>LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO E GÁS DE COZINHA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
3	0045167 - BOTTIÃO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTTIÃO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTTIÃO P13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	PETROBRAS	UNIDADES	1.800	91,49	164.682,00
4	0045168 - VASILHAME DE BOTTIÃO COMPLETO COM GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTTIÃO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTTIÃO P-13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	PETROBRAS	UNIDADES	20	254,90	5.098,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO E GÁS DE COZINHA</b>						<b>169.780,00</b>

**Valor total: R\$ 244.709,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e nove reais)**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se



recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

E A da Silva Comercio Varejista de Agua e Gas - ME

CNPJ: 27.884.952/0001-71

**EDILSON ARAUJO DA SILVA**

CPF: 034.642.464-00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:65F1DE51

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 PMJ - SMS - RESULTADO 2ª ETAPA ENTREVISTAS

#### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

#### RESULTADO 2ª ETAPA

#### ENTREVISTAS

CARGO: BIOQUÍMICO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Brenda Lavinia Calixto dos Santos Guedes	9,6	Classificado
Alinny Batista de Araújo	6,7	Classificado
Marcelo Oliveira Cavalcanti	-	Eliminado (ausente)

CARGO: ENFERMEIRO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Valmira Bezerra de Araújo	9,0	Classificado
Welina Maria de Paiva Dias	-	Eliminado (ausente)
Ana Gilcelania Fernandes Edovirgens	-	Eliminado (ausente)
Lielia Ribeiro Barbosa de Oliveira	-	Eliminado (ausente)
Paloma Batista Costa	8,6	Classificado
Elenir Alcântara Diniz	7,8	Classificado
Joseane Saraiva de Oliveira	8,0	Classificado
Thaynne Morgana Lucena e Alencar	9,8	Classificado
Marcos Antônio de Brito Leite	9,8	Classificado
Nathacia Almeida Lima	9,1	Classificado
Rodrigo Oliveira Lopes	9,4	Classificado
Amanda Gabriele Monteiro Nunes	9,0	Classificado

Camila Cayane Santos Fernandes	-	Eliminado (ausente)
Ana Paula Gomes de Medeiros	10,0	Classificado
Bruno Cesar Gomes Fernandes	9,0	Classificado
Maria Jannifer da Silva	9,6	Classificado
Thayandra Silva de Melo	-	Eliminado (ausente)
Flavia Graziela da Silva Saldanha	8,5	Classificado
Andriele Ranany Fernandes de Araújo	7,4	Classificado
Gisleane Bezerra Lopes	9,6	Classificado
Juliana da Silva Pires	9,0	Classificado

CARGO: FARMACÊUTICO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Maria Izabel Priscila de Araújo Medeiros	-	Eliminado (ausente)
Cinthia Maely Lima Castra	9,3	Classificado

CARGO: FISIOTERAPEUTA	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Maria Eloiza Costa	10,0	Classificado
Edmilson Dantas Silva Junior	9,1	Classificado
Sávio Vinicius Silva de Oliveira	8,5	Classificado
Ricardo Rodrigues da Silva	10,0	Classificado
Marcelo Paulino da Silva	-	Eliminado (ausente)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Erison Felipe Fonseca de Araújo	10,0	Classificado

CARGO: ODONTÓLOGO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Ricardo Medeiros Santos	-	Eliminado (ausente)
Maria Aparecida da Silva Santos	9,3	Classificado
João Eufrazio de Medeiros Bisneto	9,8	Classificado
Ingrid Karem Rangel Lopes	8,8	Classificado
Nathan Felipe Ferreira de Souza	9,6	Classificado
Thiago Pinheiro de Araújo	7,0	Classificado
Jose Iago Pereira de Brito	9,3	Classificado
Raquel Martins Lopes	9,7	Classificado
Flávio Matheus Cassiano Fernandes Silva	8,0	Classificado

CARGO: PSICÓLOGO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
João Maria Moraes da Costa	5,3	Classificado
Lucas Dantas Lima	10,0	Classificado
Acymara da Silva Pereira	9,4	Classificado
Maria Tatiana Dantas	9,5	Classificado

CARGO: NUTRICIONISTA	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Lucy Moraes Giffone Ovidio	9,2	Classificado
Francialison Almeida dos Santos	9,2	Classificado
Danielle Naiara de Medeiros Santos	6,6	Classificado
Roana Rayara Silva Soares	9,4	Classificado
Eridiane da Rocha Silva	9,0	Classificado
Maria Alice Feitosa Modesto Jaques	-	Eliminado (ausente)
Cássio da Silva Alves	-	Eliminado (ausente)
Samillys Valeska Bezerra de França	-	Eliminado (ausente)
Mara Synthia de Souza Martins	-	Eliminado (ausente)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Rainilson Cosme da Silva Feitosa Sampaio	8,8	Classificado
Maria de Lourdes Luciano Roque	7,0	Classificado
Jane Cleide Queiroz Vieira	6,5	Classificado
Angela Maria Gomes	7,1	Classificado
Luciana Firmino do Nascimento Azevedo	6,6	Classificado
Maria das Dores Santos Araújo	6,0	Classificado
Eliane Eloí Cavalcante	5,5	Classificado
Josinete Alves da Silva Meneses	7,5	Classificado
Cinthia Oliveira de Azevedo dos Santos	-	Eliminado (ausente)
Amos Medeiros de Araújo Silva	-	Eliminado (ausente)
Oberlany Estevam da Silva	7,0	Classificado
Italo Samuel Costa Regis	-	Eliminado (ausente)
Aryadyna Tayllana Tassya Lopes	-	Eliminado (ausente)
Maria Adjane Bezerra de Souza	8,6	Classificado

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Orleyr Silva Lima	9,7	Classificado
Mauri Lourenço da Silva	9,8	Classificado
Eduardo da Costa Guilherme	9,4	Classificado
Anarely Barbosa Fernandes	7,6	Classificado
Leandro Henrique da Silva	-	Eliminado (ausente)
Joao Maria Barbosa dos Anjos Filho	9,8	Classificado

· Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**372BA8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.677.399,50	12.400.325,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.677.399,50	12.400.325,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.677.399,50	12.373.800,75	0,00	0,00
De Tributos	1.508.248,55	1.863.097,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.517.391,47	10.247.177,04	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	415.362,27	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	236.397,21	263.526,57	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	26.525,19	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.428.839,40	7.547.406,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.428.839,40	7.547.406,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.814.910,39	7.557.291,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	386.070,99	9.885,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.248.560,10	4.852.919,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.979.075,31	49.428.818,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,59	25,08	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,27	9,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	59.314.582,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	53.383.124,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:49EA1451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	49.428.818,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.874.340,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**56EE2D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referênci(a)	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.428.818,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.908.611,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.117.749,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.460.017,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referênci(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:545D4752**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.432.580,94</b>	<b>5.751,79</b>	<b>81.734,40</b>	<b>8.250,00</b>	<b>76.082,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.260.762,34</b>	<b>7.961.174,89</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.700.412,55</b>
Recursos Ordinário	1.883.386,05	5.751,79	81.734,40	8.250,00	76.082,41	0,00	1.711.567,45	7.961.174,89	0,00	-6.249.607,44
Outros Recursos não Vinculados	549.194,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.194,89	0,00	0,00	549.194,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.054.814,08</b>	<b>4.133,21</b>	<b>199.972,32</b>	<b>807.911,71</b>	<b>439.443,30</b>	<b>0,00</b>	<b>3.603.353,54</b>	<b>20.043.959,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.440.605,77</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	2.711,63	0,00	24.764,30	0,00	-27.475,93	1.823.789,25	0,00	-1.851.265,18
Transferências do FUNDEB	633.105,13	0,00	0,00	0,00	327.636,06	0,00	305.469,07	10.328.827,43	0,00	-10.023.358,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	562.747,18	0,00	81.762,06	0,00	68,32	0,00	480.916,80	589.090,09	0,00	-108.173,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	23.684,39	0,00	37.543,99	0,00	-61.228,38	3.485.567,11	0,00	-3.546.795,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.336.230,32	2.393,63	90.575,55	805.777,45	49.064,63	0,00	2.388.419,06	2.880.779,74	0,00	-492.360,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.043,25	283,19	1.238,69	0,00	366,00	0,00	390.155,37	138.971,47	0,00	251.183,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	130.688,20	1.456,39	0,00	2.134,26	0,00	0,00	127.097,55	796.934,22	0,00	-669.836,67
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.487.395,02</b>	<b>9.885,00</b>	<b>281.706,72</b>	<b>816.161,71</b>	<b>515.525,71</b>	<b>0,00</b>	<b>5.864.115,88</b>	<b>28.005.134,20</b>	<b>0,00</b>	<b>-22.141.018,32</b>

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:81D6F161**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		49.428.818,77
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.241.361,93	51,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.691.562,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.356.984,03	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.586.838,91	13,32

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.314.582,52	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.874.340,13	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.908.611,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.460.017,31	7,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:01016AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recitas Correntes</b>	50.046.253,00	50.046.253,00	7.690.166,11	15,37	15.672.744,52	31,32	34.373.508,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.573.000,00	2.573.000,00	578.399,59	22,48	957.321,90	37,21	1.615.678,10
Impostos	2.320.000,00	2.320.000,00	455.799,53	19,65	749.359,55	32,30	1.570.640,65
Taxas	253.000,00	253.000,00	122.600,06	48,46	207.962,55	82,20	45.037,45
Contribuições	431.220,00	431.220,00	34.142,87	7,92	96.051,96	22,27	335.168,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.220,00	431.220,00	34.142,87	7,92	96.051,96	22,27	335.168,04
Receita Patrimonial	48.100,00	48.100,00	8.759,73	18,21	10.432,74	21,69	37.667,26
Valores Mobiliários	48.100,00	48.100,00	8.759,73	18,21	10.432,74	21,69	37.667,26
Transferências Correntes	46.403.140,00	46.403.140,00	7.065.667,10	15,23	14.601.819,59	31,47	31.801.320,41
Transferências da União e de suas Entidades	21.838.765,00	21.838.765,00	3.244.964,48	14,86	6.943.220,93	31,79	14.895.544,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.449.447,00	9.449.447,00	1.318.315,97	13,95	2.677.950,36	28,34	6.771.496,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.114.928,00	15.114.928,00	2.502.386,65	16,56	4.980.648,30	32,95	10.134.279,70
Outras Receitas Correntes	590.793,00	590.793,00	3.196,82	0,54	7.118,33	1,20	583.674,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	305.000,00	305.000,00	2.929,41	0,96	6.801,63	2,23	298.198,37
Demais Receitas Correntes	285.793,00	285.793,00	267,41	0,09	316,70	0,11	285.476,30
<b>Receitas de Capital</b>	2.673.760,00	2.673.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673.760,00
Transferências de Capital	2.673.760,00	2.673.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673.760,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.554.260,00	2.554.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.260,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	0,00	976.848,95	0,00	0,00	0,00	0,00	976.848,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	976.848,95	0,00	0,00	0,00	0,00	976.848,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	976.848,95	0,00	0,00	0,00	0,00	976.848,95
Total Receitas	52.720.013,00	53.696.861,95	7.690.166,11	14,32	15.672.744,52	29,19	38.024.117,43
Déficit					0,00		
Total					17.865.641,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	52.720.013,00	976.848,95	53.696.861,95	4.511.069,41	42.402.363,12	11.294.498,83	7.350.949,25	13.479.847,41	40.217.014,54	13.353.152,50	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	44.982.477,00	657.901,64	45.640.378,64	3.931.712,19	38.584.804,18	7.055.574,46	7.030.863,37	12.770.187,25	32.870.191,39	12.648.082,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.754.007,00	257.551,05	32.011.558,05	1.241.990,00	30.180.081,25	1.831.476,80	4.513.323,68	8.473.289,57	23.538.268,48	8.464.542,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.223.470,00	400.350,59	13.623.820,59	2.689.722,19	8.404.722,93	5.219.097,66	2.517.539,69	4.296.897,68	9.326.922,91	4.183.539,94	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.300.600,00	318.947,31	7.619.547,31	579.357,22	3.817.558,94	3.801.988,37	320.085,88	709.660,16	6.909.887,15	705.070,16	0,00
INVESTIMENTO	5.374.600,00	295.947,31	5.670.547,31	579.357,22	1.891.558,94	3.778.988,37	50.901,53	166.505,64	5.504.041,67	161.915,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000,00	-7.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000,00	30.000,00	1.930.000,00	0,00	1.926.000,00	4.000,00	269.184,35	543.154,52	1.386.845,48	543.154,52	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	436.936,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.936,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	52.720.013,00	976.848,95	53.696.861,95	4.511.069,41	42.402.363,12	11.294.498,83	7.350.949,25	13.479.847,41	40.217.014,54	13.353.152,50	0,00
Superavit								2.192.897,11			
Total								15.672.744,52			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadora

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B5D5A87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)						0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados						0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais						0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00
Receita Patrimonial						0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00
Outras Receitas Correntes						0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes						0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						0,00	0,00
Demais Receitas Correntes						0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)						0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR						0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR						0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00	
Outros Aportes para o RPPS						0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>						<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	
Investimentos e Aplicações						0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>							
						PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
						ATUALIZADA	Até o Bimestre
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>						(a)	(b)
Receitas Correntes						0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)						0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>							
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores						0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:DD303E46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.046.253,00	15.672.744,52	
Receitas Tributárias	2.573.000,00	957.321,90	
IPTU	20.000,00	736,77	
ISS	1.740.000,00	625.618,39	
IBTI	35.000,00	4.350,00	
IRRF	310.000,00	102.879,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.000,00	223.737,16	
Receitas de Contribuições	431.220,00	96.051,96	
Receita Patrimonial Líquida	48.100,00	10.432,74	
Aplicações Financeiras (II)	48.100,00	10.432,74	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	46.403.140,00	14.601.819,59	
Cota-Parte do FPM	15.736.346,00	6.294.963,41	
Cota-Parte do ICMS	11.071.209,00	3.202.316,09	
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	89.577,07	
Cota-Parte do ITR	1.200,00	16,12	
Transferências da LC 87/1996	500,00	30.523,45	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	2.684,69	
Transferências do FUNDEB	15.114.928,00	4.980.648,30	
Outras Transferências Correntes	4.178.957,00	1.090,46	
Demais Receitas Correntes	590.793,00	7.118,33	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	590.793,00	7.118,33	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	49.998.153,00	15.662.311,78	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.673.760,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.673.760,00	0,00	
Convênios	1.705.260,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	968.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.673.760,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.671.913,00	15.662.311,78	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.640.378,64	38.584.804,18	12.770.187,25	12.648.082,34	239.794,35	64.753,05	64.753,05
Pessoal e Encargos Sociais	32.011.558,05	30.180.081,25	8.473.289,57	8.464.542,40	1.781,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.623.820,59	8.404.722,93	4.296.897,68	4.183.539,94	238.012,75	64.753,05	64.753,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.635.378,64	38.584.804,18	12.770.187,25	12.648.082,34	239.794,35	64.753,05	64.753,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.619.547,31	3.817.558,94	709.660,16	705.070,16	136.391,64	314.816,43	314.816,43



Investimentos	5.670.547,31	1.891.558,94	166.505,64	161.915,64	136.391,64	314.816,43	314.816,43
Inversões Financeiras	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.930.000,00	1.926.000,00	543.154,52	543.154,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.689.547,31	1.891.558,94	166.505,64	161.915,64	136.391,64	314.816,43	314.816,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	436.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.761.861,95	40.476.363,12	12.936.692,89	12.809.997,98	376.185,99	379.569,48	379.569,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.096.558,33
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.096.558,33						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.677.399,50	14.132.154,98
DEDUÇÕES (XXIX)	5.428.839,40	7.547.406,07
Disponibilidade de Caixa	5.428.839,40	7.547.406,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.814.910,39	7.557.291,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	386.070,99	9.885,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.248.560,10	6.584.748,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.663.811,19
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	376.185,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-191.066,87	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.096.558,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.096.558,33	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:30249329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA	DE 4.163,86	381.907,13	376.185,99	0,00	9.885,00	0,00	1.196.404,55	379.569,48	379.569,48	673,36	816.161,71	826.046,71
Total	4.163,86	381.907,13	376.185,99	0,00	9.885,00	0,00	1.196.404,55	379.569,48	379.569,48	673,36	816.161,71	826.046,71

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7AC625AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9E72AB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i - III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**17FEAB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.320.000,00	2.320.000,00	749.359,35	32,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	16.511,38	22,93
IPTU	20.000,00	20.000,00	736,77	3,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	15.774,61	30,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.000,00	37.000,00	4.350,00	11,75
ITBI	35.000,00	35.000,00	4.350,00	12,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.901.000,00	1.901.000,00	625.618,39	32,90
ISS	1.740.000,00	1.740.000,00	625.618,39	35,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	102.879,58	33,18
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	25.787.073,00	25.787.073,00	9.620.080,83	37,30
Cota-Parte FPM	14.414.164,00	14.414.164,00	6.294.963,41	43,67
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	16,12	1,34
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	89.577,07	30,88
Cota-Parte ICMS	11.071.209,00	11.071.209,00	3.202.316,09	28,92
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.684,69	26,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	30.523,45	6.104,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	28.107.073,00	28.107.073,00	10.369.440,18	36,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	117.000,00	153.000,00	113.270,64	74,03	47.007,47	30,72	47.007,47	30,72	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	141.000,00	113.270,64	80,33	47.007,47	33,33	47.007,47	33,33	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	115.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	115.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	55.000,00	55.000,00	14.227,50	25,86	12.054,00	21,91	12.054,00	21,91	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	14.227,50	28,45	12.054,00	24,10	12.054,00	24,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	5.651.700,00	5.784.700,00	5.338.188,58	92,28	1.767.303,36	30,55	1.717.218,96	29,68	0,00
Despesas Correntes	5.607.700,00	5.742.700,00	5.332.773,18	92,86	1.767.303,36	30,77	1.717.218,96	29,90	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	42.000,00	5.415,40	12,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.939.200,00	6.009.200,00	5.465.686,72	90,95	1.826.364,83	30,39	1.776.280,43	29,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.465.686,72	1.826.364,83	1.776.280,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.465.686,72	1.826.364,83	1.776.280,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.555.416,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.555.416,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			270.948,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.073.827,00	6.073.827,00	1.360.644,88	22,40
Proveniente da União	6.023.827,00	6.023.827,00	1.357.609,53	22,53
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	3.035,35	6,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.500,00	16.500,00	4.775,63	28,94
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.090.327,00	6.090.327,00	1.365.420,51	22,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.533.595,00	3.937.595,00	2.712.389,61	68,88	822.807,90	20,89	820.384,61	20,83	0,00
Despesas Correntes	3.665.595,00	3.337.595,00	2.696.624,38	80,79	817.225,07	24,48	814.801,78	24,41	0,00
Despesas de Capital	868.000,00	600.000,00	15.765,23	2,62	5.582,83	0,93	5.582,83	0,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	901.760,00	1.032.760,00	734.729,12	71,14	110.209,75	10,67	93.220,99	9,02	0,00
Despesas Correntes	498.760,00	501.760,00	418.579,12	83,42	105.619,75	21,04	93.220,99	18,57	0,00
Despesas de Capital	403.000,00	531.000,00	316.150,00	59,53	4.590,00	0,86	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	201.880,00	298.880,00	232.433,10	77,76	23.708,54	7,93	23.708,54	7,93	0,00
Despesas Correntes	191.880,00	288.880,00	232.433,10	80,46	23.708,54	8,20	23.708,54	8,20	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.820,00	18.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.252,00	277.252,00	259.542,28	93,61	102.491,15	36,96	102.491,15	36,96	0,00
Despesas Correntes	335.252,00	272.252,00	259.542,28	95,33	102.491,15	37,64	102.491,15	37,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	70.020,00	1.407.868,95	944.152,57	67,06	590.041,54	41,91	589.963,54	41,90	0,00
Despesas Correntes	57.520,00	1.270.368,95	944.152,57	74,32	590.041,54	46,44	589.963,54	46,44	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	6.066.327,00	6.973.175,95	4.883.246,68	70,02	1.649.258,88	23,65	1.629.768,83	23,37	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.650.595,00	4.090.595,00	2.825.660,25	69,07	869.815,37	21,26	867.392,08	21,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.017.260,00	1.049.260,00	734.729,12	70,02	110.209,75	10,50	93.220,99	8,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.880,00	353.880,00	246.660,60	69,70	35.762,54	10,10	35.762,54	10,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.820,00	18.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.252,00	277.252,00	259.542,28	93,61	102.491,15	36,96	102.491,15	36,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.721.720,00	7.192.568,95	6.282.341,15	87,34	2.357.344,90	32,77	2.307.182,50	32,07	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	12.005.527,00	12.982.375,95	10.348.933,40	79,71	3.475.623,71	26,77	3.406.049,26	26,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.066.327,00	6.973.175,95	4.883.246,68	70,02	1.649.258,88	23,65	1.629.768,83	23,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	5.939.200,00	6.009.200,00	5.465.686,72	9,69	1.826.364,83	3,12	1.776.280,43	2,86	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DFDA7C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B8E009F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	52.720.013,00		
Previsão Atualizada	53.696.861,95		
Receitas Realizadas	15.672.744,52		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	52.720.013,00		
Dotação Atualizada	53.696.861,95		
Despesas Empenhadas	42.402.363,12		
Despesas Liquidadas	13.479.847,41		
Despesas Pagas	13.353.152,50		
Superávit Orçamentário	2.192.897,11		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	42.402.363,12		
Despesas Liquidadas	13.479.847,41		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	49.428.818,77		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	2.096.558,33	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.096.558,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	386.070,99	0,00	376.185,99	9.885,00
Poder Executivo	386.070,99	0,00	376.185,99	9.885,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
	1.196.404,55	673,36	379.569,48	816.161,71
Poder Executivo	1.196.404,55	673,36	379.569,48	816.161,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.582.475,54</b>	<b>673,36</b>	<b>755.755,47</b>	<b>826.046,71</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.125.534,10	25,00	20,55	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.879.731,76	70,00	77,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.826.364,83	15,00	17,61	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A7DB5D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 243/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 243/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2021.**

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:C9395D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.431.000,00	23.431.000,00	3.064.593,07	6.303.933,16	17.127.066,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.000,00	426.000,00	80.427,02	111.470,83	314.529,17
1.1.1 Impostos	426.000,00	426.000,00	79.308,46	109.099,77	316.900,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	226.000,00	226.000,00	47.524,39	76.184,79	149.815,21
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	86.000,00	86.000,00	9.329,10	10.933,10	75.066,90
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	9.329,10	10.630,60	55.369,40
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	9.329,10	10.400,70	49.599,30
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	229,90	4.770,10
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	302,50	19.697,50
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	302,50	19.697,50
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	140.000,00	140.000,00	38.195,29	65.251,69	74.748,31
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	140.000,00	140.000,00	38.195,29	65.251,69	74.748,31
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	140.000,00	38.195,29	65.251,69	74.748,31
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.2 Contribuições	1.417.500,00	1.417.500,00	102.030,65	203.775,71	1.213.724,29
1.2.1 Contribuições Sociais	1.320.000,00	1.320.000,00	101.156,66	199.141,79	1.120.858,21
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.320.000,00	1.320.000,00	101.156,66	199.141,79	1.120.858,21
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.020.000,00	1.020.000,00	101.156,66	199.141,79	820.858,21
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	101.156,66	199.141,79	820.858,21
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.020.000,00	1.020.000,00	101.156,66	199.141,79	820.858,21
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	212.500,00	212.500,00	33.325,03	47.457,15	165.042,85
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	187.500,00	187.500,00	19.885,25	56.743,28	130.756,72
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	807,14	1.551,20	23.448,80
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	220.000,00	220.000,00	33.279,00	66.686,30	153.313,70
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	362.500,00	362.500,00	11.782,34	23.587,01	338.912,99
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.500,00	12.500,00	2.077,90	3.116,85	9.383,15
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1.1.03 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Municípios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.500,00	97.500,00	873,99	4.633,92	92.866,08
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.500,00	97.500,00	873,99	4.633,92	92.866,08
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.500,00	97.500,00	873,99	4.633,92	92.866,08
1.3 Receita Patrimonial	43.000,00	43.000,00	2.746,14	7.946,97	35.053,03
1.3.2 Valores Mobiliários	43.000,00	43.000,00	2.746,14	7.946,97	35.053,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.000,00	43.000,00	2.746,14	7.946,97	35.053,03
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	43.000,00	43.000,00	2.385,77	7.578,13	35.421,87
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.000,00	43.000,00	2.385,77	7.578,13	35.421,87
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.000,00	21.000,00	1.133,32	5.341,96	15.658,04
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	369,12	402,20	2.597,80
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	51,52	54,43	4.945,57
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.500,00	11.500,00	805,02	1.749,46	9.750,54
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	26,79	29,98	970,02
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,10	499,90
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	360,37	368,84	-368,84
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	360,37	368,84	-368,84
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	360,37	368,84	-368,84
1.7 Transferências Correntes	21.544.500,00	21.544.500,00	2.879.389,26	5.980.739,65	15.563.760,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.308.082,00	15.308.082,00	1.932.996,70	3.951.462,55	11.356.619,45
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.308.082,00	15.308.082,00	1.932.996,70	3.951.462,55	11.356.619,45
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.864.800,00	9.864.800,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.843.217,49
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.064.000,00	9.064.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.042.417,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.064.000,00	9.064.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.042.417,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.330.000,00	11.330.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.553.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.266.000,00	-2.266.000,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.510.604,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.500,00	180.500,00	38.003,01	66.632,90	113.867,10
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.500,00	180.500,00	38.003,01	66.632,90	113.867,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.500,00	180.500,00	38.003,01	66.632,90	113.867,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.256.700,00	2.256.700,00	354.416,74	591.205,09	1.665.494,91
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.630.800,00	1.630.800,00	143.109,78	285.425,29	1.345.374,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.630.800,00	1.630.800,00	143.109,78	285.425,29	1.345.374,71
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.630.800,00	1.630.800,00	143.109,78	285.425,29	1.345.374,71
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	187.472,78	254.945,56	-56.945,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	187.472,78	254.945,56	-56.945,56
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	118.000,00	118.000,00	187.472,78	254.945,56	-136.945,56
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.100,00	16.100,00	10.771,72	19.243,44	-3.143,44
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.100,00	16.100,00	10.771,72	19.243,44	-3.143,44
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	16.100,00	16.100,00	10.771,72	19.243,44	-3.143,44
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	211.800,00	211.800,00	5.665,90	17.744,24	194.055,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	211.800,00	211.800,00	5.665,90	17.744,24	194.055,76
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	211.800,00	211.800,00	5.665,90	17.744,24	194.055,76
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	7.396,56	13.846,56	86.153,44
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	7.396,56	13.846,56	86.153,44
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	685.300,00	685.300,00	49.896,08	89.574,38	595.725,62
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	16.925,96	39.525,86	140.474,14
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	16.925,96	39.525,86	140.474,14
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00	160.000,00	17.078,40	34.156,80	125.843,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	160.000,00	160.000,00	17.078,40	34.156,80	125.843,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	3.424,00	5.136,00	9.864,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	2.204,80	6.121,60	9.874,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	107.000,00	107.000,00	7.084,80	14.169,60	92.830,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	22.000,00	22.000,00	4.364,80	8.729,60	13.270,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000,00	50.000,00	15.891,72	15.891,72	34.108,28
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	15.891,72	15.891,72	34.108,28
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	15.891,72	15.891,72	34.108,28
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	292.300,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	292.300,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2,00	-2,00	0,00	0,00	-2,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	128.803,71	128.803,71	-128.803,71
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	128.803,71	128.803,71	-128.803,71
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	126.471,99	126.471,99	-126.471,99
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.331,72	2.331,72	-2.331,72
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	417.100,00	417.100,00	39.276,72	52.184,28	364.915,72
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	417.100,00	417.100,00	39.276,72	52.184,28	364.915,72
1.7.1.8.12.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00



1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	47.000,00	47.000,00	4.971,12	7.456,68	39.543,32
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.100,00	146.100,00	6.375,60	6.375,60	139.724,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000,00	168.000,00	27.930,00	38.352,00	129.648,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.598.674,00	1.598.674,00	743,92	1.479,68	1.597.194,32
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.598.674,00	1.598.674,00	743,92	1.479,68	1.597.194,32
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.598.674,00	1.598.674,00	743,92	1.479,68	1.597.194,32
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.478.418,00	1.478.418,00	257.641,45	519.301,92	959.116,08
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.478.418,00	1.478.418,00	257.641,45	519.301,92	959.116,08
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.378.418,00	1.378.418,00	245.027,92	506.688,39	871.729,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.306.272,00	1.306.272,00	236.050,54	490.301,70	815.970,30
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.306.272,00	1.306.272,00	236.050,54	490.301,70	815.970,30
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.632.840,00	1.632.840,00	295.063,13	612.877,07	1.019.962,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-326.568,00	-326.568,00	-59.012,59	-122.575,37	-203.992,63
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	55.660,00	55.660,00	7.863,81	13.976,59	41.683,41
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	55.660,00	55.660,00	7.863,81	13.976,59	41.683,41
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	69.575,00	69.575,00	9.829,77	17.470,75	52.104,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.915,00	-13.915,00	-1.965,96	-3.494,16	-10.420,84
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	986,00	986,00	274,60	531,20	454,80
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	986,00	986,00	274,60	531,20	454,80
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.232,00	1.232,00	343,26	664,01	567,99
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-246,00	-246,00	-68,66	-132,81	-113,19
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500,00	15.500,00	838,97	1.878,90	13.621,10
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500,00	15.500,00	838,97	1.878,90	13.621,10
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	12.613,53	12.613,53	87.386,47
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	12.613,53	12.613,53	87.386,47
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	12.613,53	12.613,53	87.386,47
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
2 Receitas de Capital	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.325.000,00	1.325.000,00	264.505,74	466.602,97	858.397,03
7.2 Contribuições	1.310.000,00	1.310.000,00	262.821,46	474.256,64	835.743,36
7.2.1 Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00	262.821,46	474.256,64	835.743,36
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.310.000,00	1.310.000,00	262.821,46	474.256,64	835.743,36
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.310.000,00	1.310.000,00	236.345,14	447.780,32	862.219,68
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	236.345,14	447.780,32	862.219,68
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	236.345,14	447.780,32	862.219,68
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	220.000,00	220.000,00	31.766,74	62.144,32	157.855,68
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	91.250,56	170.654,62	-10.654,62
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	120.000,00	120.000,00	1.907,80	3.511,70	116.488,30
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	510.000,00	510.000,00	78.659,46	150.000,45	359.999,55
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	270.000,00	270.000,00	27.849,18	53.063,18	216.936,82
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	4.911,40	8.406,05	21.593,95
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	0,00	0,00	26.476,32	26.476,32	-26.476,32
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	26.476,32	26.476,32	-26.476,32
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	26.476,32	26.476,32	-26.476,32
7.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9.09 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
Total Receitas	26.000.000,00	26.000.000,00	3.329.098,81	6.770.536,13	19.229.463,87

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	24.902.500,00	-8.189,57	24.894.310,43	1.513.866,50	13.260.248,74	11.634.061,69	3.234.730,76	5.464.924,95	19.429.385,48	5.369.554,46	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.592.450,00	191.810,43	19.784.260,43	1.479.506,73	12.789.475,64	6.994.784,79	3.042.519,18	5.204.451,92	14.579.808,51	5.109.081,43	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	12.676.750,00	-506.189,57	12.170.560,43	308.754,07	10.130.712,88	2.039.847,55	1.931.012,06	3.612.621,45	8.557.938,98	3.533.398,96	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	12.676.750,00	-506.189,57	12.170.560,43	308.754,07	10.130.712,88	2.039.847,55	1.931.012,06	3.612.621,45	8.557.938,98	3.533.398,96	0,00
<b>319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS</b>	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	270.147,78	540.295,56	1.159.704,44	540.295,56	0,00
<b>319003 PENSÕES</b>	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	96.500,00	1.000,00	13.059,10	26.118,20	71.381,80	26.118,20	0,00
<b>319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>	1.264.000,00	-534.689,57	729.310,43	206.000,00	326.000,00	403.310,43	163.479,21	190.112,06	539.198,37	123.521,34	0,00
<b>319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.457.850,00	0,00	8.457.850,00	0,00	7.315.120,00	1.142.730,00	1.330.603,76	2.595.636,35	5.862.213,65	2.591.934,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	814.600,00	3.500,00	818.100,00	16.000,00	494.600,00	323.500,00	68.638,34	100.923,51	717.176,49	100.923,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	108.300,00	0,00	108.300,00	30.000,00	70.000,00	38.300,00	28.329,80	33.162,04	75.137,96	24.231,75	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	5,00	5,00	28.495,00	5,00	5,00	28.495,00	5,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.000,00	30.000,00	171.000,00	56.749,07	128.487,88	42.512,12	56.749,07	126.368,73	44.631,27	126.368,73	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	-5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.860.700,00	698.000,00	7.558.700,00	1.170.752,66	2.658.762,76	4.899.937,24	1.111.507,12	1.591.830,47	5.966.869,53	1.575.682,47	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.400,00	-3.000,00	85.400,00	0,00	72.624,00	12.776,00	12.423,52	27.179,83	58.220,17	27.179,83	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	88.400,00	-3.000,00	85.400,00	0,00	72.624,00	12.776,00	12.423,52	27.179,83	58.220,17	27.179,83	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.300,00	701.000,00	7.463.300,00	1.170.752,66	2.586.138,76	4.877.161,24	1.099.083,60	1.564.650,64	5.898.649,36	1.548.502,64	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.900,00	-4.000,00	61.900,00	4.285,00	4.689,00	57.211,00	4.285,00	4.689,00	57.211,00	4.689,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.249.500,00	128.716,00	2.378.216,00	376.506,38	448.900,89	1.929.315,11	314.282,31	386.676,82	1.991.539,18	386.676,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	258.000,00	129.000,00	387.000,00	15.619,50	99.889,28	287.110,72	57.552,57	99.889,28	287.110,72	99.889,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	946.600,00	372.000,00	1.318.600,00	423.736,09	594.135,52	724.464,48	295.257,89	441.623,32	876.976,68	441.623,32	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.300,00	-7.000,00	123.300,00	10.000,00	26.000,00	97.300,00	9.000,00	17.000,00	106.300,00	13.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	640.500,00	-94.400,00	546.100,00	130.860,00	158.580,00	387.520,00	43.260,00	44.580,00	501.520,00	35.755,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.600,00	231.300,00	2.231.900,00	203.598,26	1.048.820,45	1.183.079,55	333.982,73	480.363,76	1.751.536,24	477.290,76	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	85.000,00	-42.800,00	42.200,00	30,00	34.385,00	7.815,00	6.320,00	10.665,00	31.535,00	10.665,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.400,00	-3.300,00	207.100,00	529,30	150.529,30	56.570,70	34.554,97	63.954,14	143.145,86	63.954,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00	0,00	17.000,00	5.500,00	5.500,00	11.500,00	500,00	500,00	16.500,00	250,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.000,00	-8.516,00	92.484,00	88,13	14.709,32	77.774,68	88,13	14.709,32	77.774,68	14.709,32	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.710.050,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>4.610.050,00</b>	<b>34.359,77</b>	<b>470.773,10</b>	<b>4.139.276,90</b>	<b>192.211,58</b>	<b>260.473,03</b>	<b>4.349.576,97</b>	<b>260.473,03</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.350.050,00	-100.000,00	4.250.050,00	34.359,77	110.773,10	4.139.276,90	93.316,10	93.316,10	4.156.733,90	93.316,10	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350.050,00	-100.000,00	4.250.050,00	34.359,77	110.773,10	4.139.276,90	93.316,10	93.316,10	4.156.733,90	93.316,10	0,00
449032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.462.000,00	-100.000,00	3.362.000,00	0,00	29.982,35	3.332.017,65	29.982,35	29.982,35	3.332.017,65	29.982,35	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	864.050,00	-25.000,00	839.050,00	34.359,77	57.056,75	781.993,25	55.183,75	55.183,75	783.866,25	55.183,75	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	23.734,00	1.266,00	8.150,00	8.150,00	16.850,00	8.150,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	98.895,48	167.156,93	192.843,07	167.156,93	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	98.895,48	167.156,93	192.843,07	167.156,93	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	98.895,48	167.156,93	192.843,07	167.156,93	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>600.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.097.500,00</b>	<b>8.189,57</b>	<b>1.105.689,57</b>	<b>2.000,00</b>	<b>995.633,23</b>	<b>110.056,34</b>	<b>236.439,18</b>	<b>461.907,13</b>	<b>643.782,44</b>	<b>461.907,13</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.097.500,00</b>	<b>8.189,57</b>	<b>1.105.689,57</b>	<b>2.000,00</b>	<b>995.633,23</b>	<b>110.056,34</b>	<b>236.439,18</b>	<b>461.907,13</b>	<b>643.782,44</b>	<b>461.907,13</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
Total Despesas	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	1.515.866,50	14.255.881,97	11.744.118,03	3.471.169,94	5.926.832,08	20.073.167,92	5.831.461,59	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B2FFC1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.902.500,00</b>	<b>24.894.310,43</b>	<b>1.513.866,50</b>	<b>13.260.248,74</b>	<b>46,51</b>	<b>11.634.061,69</b>	<b>3.234.730,76</b>	<b>5.464.924,95</b>	<b>92,21</b>	<b>19.429.385,48</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.029.000,00	1.029.000,00	3.013,66	755.778,30	2,65	273.221,70	137.294,38	249.422,50	4,21	779.577,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.029.000,00	1.029.000,00	3.013,66	755.778,30	2,65	273.221,70	137.294,38	249.422,50	4,21	779.577,50	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	21.500,00	21.500,00	0,00	21.000,00	0,07	500,00	9.511,64	14.858,30	0,25	6.641,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	21.500,00	0,00	21.000,00	0,07	500,00	9.511,64	14.858,30	0,25	6.641,70	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.613.200,00	3.720.200,00	308.407,60	2.841.727,38	9,97	878.472,62	670.485,08	1.131.338,28	19,09	2.588.861,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.115.300,00	3.231.800,00	300.199,60	2.457.032,38	8,62	774.767,62	616.814,73	1.025.328,52	17,30	2.206.471,48	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	483.200,00	481.200,00	8.208,00	384.695,00	1,35	96.505,00	53.670,35	106.009,76	1,79	375.190,24	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.356.250,00	1.356.250,00	79.500,27	526.032,52	1,84	830.217,48	148.404,19	217.928,85	3,68	1.138.321,15	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.400,00	311.400,00	20.211,11	137.389,11	0,48	174.010,89	36.604,78	49.586,53	0,84	261.813,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.044.850,00	1.044.850,00	59.289,16	388.643,41	1,36	656.206,59	111.799,41	168.342,32	2,84	876.507,68	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.590.000,00	2.590.000,00	18.400,00	1.841.200,00	6,46	748.800,00	294.764,13	586.790,96	9,90	2.003.209,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.500,00	248.500,00	18.400,00	44.700,00	0,16	203.800,00	11.557,25	20.377,20	0,34	228.122,80	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.341.500,00	2.341.500,00	0,00	1.796.500,00	6,30	545.000,00	283.206,88	566.413,76	9,56	1.775.086,24	0,00
10 SAÚDE	5.085.400,00	5.079.210,43	723.207,45	2.672.634,67	9,37	2.406.575,76	1.039.207,57	1.633.589,24	27,56	3.445.621,19	0,00
125 NORMALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	8.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.710.900,00	4.547.710,43	698.580,59	2.432.543,03	8,53	2.115.167,40	947.098,84	1.470.983,21	24,82	3.076.727,22	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.000,00	44.000,00	9.007,36	10.202,36	0,04	33.797,64	9.007,36	10.202,36	0,17	33.797,64	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	63.500,00	303.500,00	15.619,50	99.889,28	0,35	203.610,72	57.552,57	99.889,28	1,69	203.610,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	163.700,00	163.700,00	0,00	130.000,00	0,46	33.700,00	25.548,80	52.514,39	0,89	111.185,61	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.972.550,00	6.972.550,00	279.342,19	3.503.830,19	12,29	3.468.719,81	632.005,66	1.153.644,04	19,46	5.818.905,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.775.250,00	6.775.250,00	279.342,19	3.503.830,19	12,29	3.271.419,81	632.005,66	1.153.644,04	19,46	5.621.605,96	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	197.300,00	197.300,00	0,00	0,00	0,00	197.300,00	0,00	0,00	0,00	197.300,00	0,00
13 CULTURA	191.000,00	191.000,00	0,00	5.500,00	0,02	185.500,00	0,00	5.500,00	0,09	185.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	191.000,00	191.000,00	0,00	5.500,00	0,02	185.500,00	0,00	5.500,00	0,09	185.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	1.380.000,00	1.421.000,00	0,00	29.982,35	0,11	1.391.017,65	29.982,35	29.982,35	0,51	1.391.017,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.202.000,00	1.253.000,00	0,00	29.982,35	0,11	1.223.017,65	29.982,35	29.982,35	0,51	1.223.017,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	151.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	0,00	15.000,00	0,05	63.000,00	2.464,69	3.572,52	0,06	74.427,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	2.464,69	3.572,52	0,06	11.427,48	0,00
20 AGRICULTURA	923.700,00	902.700,00	101.990,33	347.094,33	1,22	555.605,67	115.788,00	163.565,51	2,76	739.134,49	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	709.700,00	709.700,00	101.990,33	347.094,33	1,22	362.605,67	115.788,00	163.565,51	2,76	546.134,49	0,00
607 IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,09	0,00	895,22	1.493,47	0,03	23.506,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,09	0,00	895,22	1.493,47	0,03	23.506,53	0,00
26 TRANSPORTE	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	503.900,00	503.900,00	0,00	98.000,00	0,34	405.900,00	9.438,18	17.192,33	0,29	486.707,67	0,00
695 TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	492.900,00	492.900,00	0,00	98.000,00	0,34	394.900,00	9.438,18	17.192,33	0,29	475.707,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	5,00	577.469,00	2,03	82.531,00	144.489,67	256.046,60	4,32	403.953,40	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	5,00	577.469,00	2,03	82.531,00	144.489,67	256.046,60	4,32	403.953,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.097.500,00</b>	<b>1.105.689,57</b>	<b>2.000,00</b>	<b>995.633,23</b>	<b>3,49</b>	<b>110.056,34</b>	<b>236.439,18</b>	<b>461.907,13</b>	<b>7,79</b>	<b>643.782,44</b>	<b>0,00</b>

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	7.367,10	9.822,80	0,17	10.177,20	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	7.367,10	9.822,80	0,17	10.177,20	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	138.300,00	140.300,00	2.000,00	114.200,00	0,40	26.100,00	23.775,91	49.636,16	0,84	90.663,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.400,00	117.400,00	0,00	91.400,00	0,32	26.000,00	19.535,06	42.396,02	0,72	75.003,98	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.900,00	22.900,00	2.000,00	22.800,00	0,08	100,00	4.240,85	7.240,14	0,12	15.659,86	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.100,00	57.100,00	0,00	55.000,00	0,19	2.100,00	6.196,95	12.393,82	0,21	44.706,18	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.100,00	56.100,00	0,00	55.000,00	0,19	1.100,00	6.196,95	12.393,82	0,21	43.706,18	0,00	
10 SAÚDE	288.400,00	294.589,57	0,00	260.433,23	0,91	34.156,34	84.085,25	166.186,62	2,80	128.402,95	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	252.500,00	258.689,57	0,00	228.433,23	0,80	30.256,34	78.241,79	154.499,70	2,61	104.189,87	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,11	0,00	5.843,46	11.686,92	0,20	20.313,08	0,00	
12 EDUCAÇÃO	568.700,00	568.700,00	0,00	528.000,00	1,85	40.700,00	111.974,68	219.490,06	3,70	349.209,94	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	543.000,00	543.000,00	0,00	528.000,00	1,85	15.000,00	111.974,68	219.490,06	3,70	323.509,94	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	
20 AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,06	0,00	3.039,29	4.377,67	0,07	13.622,33	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,06	0,00	3.039,29	4.377,67	0,07	13.622,33	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	1.515.866,50	14.255.881,97	100,00	11.744.118,03	3.471.169,94	5.926.832,08	100,00	20.073.167,92	0,00	

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:FB4BF46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.688.000,00	673.691,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	199.141,79
Ativo	1.320.000,00	199.141,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.310.000,00	474.256,64
Ativo	1.310.000,00	474.256,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.000,00	7.946,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.000,00	7.946,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	-7.653,67
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	15.000,00	-7.653,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.673.000,00	681.345,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.796.500,00	1.796.500,00	566.413,76	0,00	0,00
Aposentadorias	1.700.000,00	1.700.000,00	540.295,56	0,00	0,00
Pensões por Morte	96.500,00	96.500,00	26.118,20	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	337.000,00	80.700,00	28.706,64	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	337.000,00	80.700,00	28.706,64	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	2.133.500,00	1.877.200,00	595.120,40	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	539.500,00	-1.195.854,60	86.225,00	681.345,40	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					2.673.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					600.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**  
Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D410D3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	426.000,00	109.099,77	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	10.630,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	302,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	65.251,69	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	32.914,98	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.834.647,00	4.407.989,86	
2.1- Cota-Parte FPM	12.130.000,00	3.776.978,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.330.000,00	3.776.978,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.632.840,00	612.877,07	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.232,00	664,01	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00	

2.5- Cota-Parte IPVA	69.575,00	17.470,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.260.647,00	4.517.089,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.606.929,00	881.597,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	958.232,35	247.674,43
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO REALIZADAS	RECEITAS ATUALIZADA (a) Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.761.000,00	1.639.181,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.761.000,00	1.510.377,38
6.1.1- Principal	4.758.000,00	1.509.975,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	402,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	128.803,71
6.2.1- Principal	0,00	128.803,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.151.071,00	628.377,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.639.181,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.856.600,00	2.702.000,00	926.392,56	897.048,59	0,00
10.1- Educação Infantil	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.712.000,00	2.702.000,00	926.392,56	897.048,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.400,00	1.118.138,60	375.681,53	373.350,65	0,00
11.1- Educação Infantil	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.872.400,00	1.118.138,60	375.681,53	373.350,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	4.761.000,00	3.820.138,60	1.302.074,09	1.270.399,24	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEMDISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.702.000,00	926.392,56	897.048,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.820.138,60	1.302.074,09	1.270.399,24	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.147.426,76	926.392,56	926.392,56	56,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.754.850,00	179.315,18	50.861,70	35.116,70	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.789.950,00	179.315,18	50.861,70	35.116,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + 26(d ou e) + L23.1(t))					1.352.935,79	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					628.377,32	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					724.558,47	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.129.272,41	724.558,47	16,04		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			690.300,00	89.628,81		
35.1- Salário-Educação			180.000,00	39.525,86		
35.2- PDDE			3.000,00	0,00		
35.3- PNAE			160.000,00	34.156,80		
35.4- PNATE			50.000,00	15.891,72		
35.5- Outras Transferências do FNDE			297.300,00	54,43		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			305.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			995.300,00	89.628,81		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola		11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL		979.000,00	32.376,41	20.198,31	20.198,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		990.300,00	32.376,41	20.198,31	20.198,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.541.250,00	4.031.830,19	1.373.134,10	1.325.714,25	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.646.250,00	4.031.830,19	1.373.134,10	1.325.714,25	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.510.650,00	3.793.600,00	1.303.920,42	1.265.325,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.135.600,00	238.230,19	69.213,68	60.388,68	0,00
47.2- Despesas de Capital	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	40.138,93	13.827,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.639.181,09	39.534,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.234.304,37	20.198,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.015,65	33.163,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(36.657,09)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	408.358,56	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão Ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	426.000,00	426.000,00	109.099,77	25,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	10.630,60	16,10
IPTU	60.000,00	60.000,00	10.400,70	17,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	229,90	3,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	302,50	1,51
ITBI	20.000,00	20.000,00	302,50	1,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	65.251,69	46,60
ISS	140.000,00	140.000,00	65.251,69	46,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	32.914,98	16,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.034.657,00	13.034.657,00	4.407.989,86	33,81
Cota-Parte FPM	11.330.000,00	11.330.000,00	3.776.978,03	33,33
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	69.575,00	69.575,00	17.470,75	25,11
Cota-Parte ICMS	1.632.840,00	1.632.840,00	612.877,07	37,53
Cota-Parte IPI-Exportação	1.232,00	1.232,00	664,01	53,89
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10,00	10,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> = (I) + (II)	13.460.657,00	13.460.657,00	4.517.089,63	33,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.563.700,00	2.466.700,00	1.651.776,12	66,96	1.102.886,31	44,71	1.099.112,40	44,55	0,00
Despesas Correntes	2.549.700,00	2.452.700,00	1.651.776,12	67,34	1.102.886,31	44,96	1.099.112,40	44,81	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	64.201,31	39,63	64.201,31	39,63	0,00
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	64.201,31	39,63	64.201,31	39,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.737.100,00	2.637.100,00	1.813.776,12	68,77	1.167.087,62	44,25	1.163.313,71	44,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.813.776,12	1.167.087,62	1.163.313,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.813.776,12	1.167.087,62	1.163.313,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			677.563,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			677.563,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			489.524,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	2.456.700,00	2.456.700,00	591.205,09	24,06
Proveniente da União	2.456.700,00	2.456.700,00	591.205,09	24,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	11.500,00	11.500,00	1.749,46	15,21
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.468.200,00	2.468.200,00	592.954,55	24,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	2.399.700,00	2.339.700,00	1.009.200,14	43,13	522.596,60	22,33	517.440,22	22,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.679.700,00	1.689.700,00	934.059,39	55,27	464.912,85	27,51	459.756,47	27,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	650.000,00	75.140,75	11,56	57.683,75	8,87	57.683,75	8,87	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	122.000,00	42.000,00	10.202,36	24,29	10.202,36	24,29	10.202,36	24,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	22.000,00	10.202,36	46,37	10.202,36	46,37	10.202,36	46,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	66.300,00	306.300,00	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.300,00	305.300,00	99.889,28	32,71	99.889,28	32,71	99.889,28	32,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.636.700,00	2.736.700,00	1.119.291,78	40,89	632.688,24	23,11	627.531,86	22,93	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	4.963.400,00	4.806.400,00	2.660.976,26	55,36	1.625.482,91	33,81	1.616.552,62	33,63	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	124.000,00	44.000,00	10.202,36	23,18	10.202,36	23,18	10.202,36	23,18	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	66.300,00	306.300,00	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	195.700,00	195.700,00	162.000,00	82,77	64.201,31	32,80	64.201,31	32,80	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	8.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.373.800,00	5.373.800,00	2.933.067,90	54,58	1.799.775,86	33,49	1.790.845,57	33,32	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	2.636.700,00	2.736.700,00	1.119.291,78	40,89	632.688,24	23,11	627.531,86	22,93	0,00	0,00

recursos de outros entes 3									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.737.100,00	2.637.100,00	1.813.776,12	13,69	1.167.087,62	10,38	1.163.313,71	10,39	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:5B5E2615**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
<b>Bimestre: 2/2021</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	6.770.536,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	26.000.000,00
Despesas Empenhadas	14.255.881,97
Despesas Liquidadas	5.926.832,08
Despesas Pagas	5.831.461,59
Superávit Orçamentário	843.704,05
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.255.881,97
Despesas Liquidadas	5.926.832,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.114.576,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	681.345,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.877.200,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	595.120,40
Resultado Previdenciário	86.225,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	595.108,03	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	595.108,03	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.812,56	0,00	29.576,99
Poder Executivo	124.812,56	0,00	29.576,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	150.549,86	0,00	6.996,51
Poder Executivo	150.549,86	0,00	6.996,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>275.362,42</b>	<b>0,00</b>	<b>36.573,50</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	724.558,47	25,00	16,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	926.392,56	70,00	56,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.167.087,62	15,00	25,83
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (170.059,38)

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:62898E28****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010300121****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021** pelo proponente M. TESTA CONFECÇÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 23.829.339/0001 - 09, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para a aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**2685 - M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)**

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
101	7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico.	CX	INFINITI	600	22,14	13.284,00
<b>Total (R\$):</b>						13.284,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 11/05/2021

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Cpf nº 970.648.404-30

Prefeita Municipal

**M. TESTA CONFECÇÃO**

CNPJ (MF) 23.829.339/0001 – 09

Representante

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**6A28B29A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 563/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 563/2021**

**Lucrécia/ RN, 21 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.211,00 (vinte e três mil e duzentos e onze reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 23.211,00 (vinte e três mil e duzentos e onze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
	2.55- Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
		919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL.			<b>DE SAÚDE</b>	
	2.27- Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
		1105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 3.000,00</b>
	2.28- Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
		1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 470,00
		1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 1.241,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.711,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 4.711,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
	2.43- Fundo Municipal de Assistência Social			
		1163 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 14.500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$14.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>				<b>R\$ 23.211,00</b>
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
	2.63- Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra			
		937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
	2.28- Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
		1101 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12140000	R\$ 470,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 470,00</b>
	2.30- Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
		1265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	R\$ 1.000,00
		1266 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 241,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.241,00</b>
	2.77- Programa de Gestão da Saude			
		1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:12140000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 4.711,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				

	2.43- Fundo Municipal de Assistência Social			
		1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:10010000	R\$ 14.500,00
Total da Ação:				R\$ 14.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 14.500,00
Valor total Reduzido: R\$				23.211,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**424B03F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 19/05/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2021 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN. O pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4298 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	210	30,00	6.300,00
2	4301 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	240	145,00	34.800,00
3	4300 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS	SERVIÇO	30	145,00	4.350,00
4	4299 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES	SERVIÇO	40	120,00	4.800,00
5	4302 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULANCIA	SERVIÇO	120	35,00	4.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 54.450,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 19/05/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4B6E99B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2021 – PP - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 007/2021 – PP - SRP**

O Município de Olho D'água do Borges, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 007/2021 – PP – SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4298 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	210	30,00	6.300,00
2	4301 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	240	145,00	34.800,00
3	4300 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS	SERVIÇO	30	145,00	4.350,00
4	4299 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES	SERVIÇO	40	120,00	4.800,00
5	4302 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULANCIA	SERVIÇO	120	35,00	4.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 54.450,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 25/05/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**51C5EF45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO 04.2021**

Palácio Mário Solano de Moura



CNPJ Nº 08.349.029/0001-95  
Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000  
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

**Gabinete da Prefeita**

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

**Decreto Nº. 015/2021**

**Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 932.463,92 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 932.463,92 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 932.463,92 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de abril de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 015/2021 de 01/04/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			67 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 1.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
			679 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
			680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11160040	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.12 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
			173 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11160060	R\$ 32.000,00
			174 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11160060	R\$ 120.000,00
			175 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11160060	R\$ 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 197.000,00</b>
		2.13 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
			177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11160060	R\$ 90.000,00
			179 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11160060	R\$ 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 106.000,00</b>
		2.15 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
			185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11160060	R\$ 15.000,00
			614 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11160060	R\$ 9.000,00
			615 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 1.000,00

				11160060	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
		<b>2.16 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB40% da Rede Municipal de Ensino</b>			
			681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%</b>			
			667 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11160040	R\$ 203.000,00
			688 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1019	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 253.000,00</b>
		<b>2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
			120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11200000	R\$ 16.000,00
			123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			596 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 632.500,00</b>
	<b>2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>				
		<b>2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>			
			233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>			
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		<b>2.80 - Manutenção e conservação de Vias Públicas</b>			
			683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 22.663,92
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.663,92</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.663,92</b>
	<b>2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>				
		<b>2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>			
			296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>					
	<b>3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>				
		<b>1.26 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)</b>			
			684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 35.000,00
			685 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>
		<b>2.105 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - (Covid-19)</b>			
			687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 800,00
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 17.000,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.800,00</b>
		<b>2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva</b>			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 68.700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 88.700,00</b>
		<b>2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			
			461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte:	R\$ 2.500,00

			Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12140000	
<b>Total da Ação:</b>					
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família			RS 2.500,00
			518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			RS 13.000,00
			532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		2.52 - Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica			RS 7.000,00
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		2.56 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica			RS 35.000,00
			551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 252.000,00</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 1.600,00
			352 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 4.100,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 4.100,00</b>					
<b>Redução</b>					
<b>2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			64 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 50.000,00
			80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 100.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 100.000,00</b>					
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			34 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 100.000,00</b>					
		2.11 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino			
			650 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11160040	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 100.000,00</b>					
		2.20 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 70.000,00</b>					
		2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 100.000,00</b>					
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 250.000,00
			115 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	RS 50.000,00
			613 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 11110000	RS 110.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 410.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 780.000,00</b>					
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.35 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges			
			586 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 10010000	RS 52.463,92

Total da Ação:	R\$ 52.463,92
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 52.463,92

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:ADD0CA4A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO34977894938433757-NEW**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>(b)</sup>
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.816,68	590.627,69	589.658,65	625.706,66	637.384,73	579.052,01	672.512,41
Pessoal Ativo	587.816,68	590.627,69	589.658,65	625.706,66	637.384,73	579.052,01	672.512,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	486.053,62	482.539,23	484.009,02	521.775,82	516.546,61	520.508,79	505.976,67
Obrigações Patronais	101.763,06	108.088,46	105.649,63	103.930,84	120.838,12	58.543,22	166.535,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>587.816,68</b>	<b>590.627,69</b>	<b>589.658,65</b>	<b>625.706,66</b>	<b>637.384,73</b>	<b>579.052,01</b>	<b>672.512,41</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos meses) (a)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.129.871,49	682.236,89	694.996,95	696.424,79	735.958,49	8.222.247,44	0,00
Pessoal Ativo	1.129.871,49	589.970,31	601.245,37	602.673,21	642.206,91	7.848.726,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	922.101,64	479.237,71	492.949,82	493.958,48	515.688,05	6.421.345,46	0,00
Obrigações Patronais	207.769,85	110.732,60	108.295,55	108.714,73	126.518,86	1.427.380,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	373.521,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	92.266,58	93.751,58	93.751,58	93.751,58	373.521,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.253,28	8.081,48	9.547,51	4.567,05	28.449,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	6.253,28	8.081,48	9.547,51	4.567,05	28.449,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.129.871,49</b>	<b>675.983,61</b>	<b>686.915,47</b>	<b>686.877,28</b>	<b>731.391,44</b>	<b>8.193.798,12</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>8.193.798,12</b>	<b>50,07</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>8.837.659,66</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>8.395.776,68</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>7.953.893,69</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1943-1564-698). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:41.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:19250F18**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	538.518,09	528.365,27		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	538.518,09	528.365,27		
INSS - PARCELAMENTO 60	227.587,29	224.231,07		
INSS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1969782.	4.320,86	-1.118,68		
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN	48.500,90	48.500,90		
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB	94.604,23	94.604,23		
PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - 13º SALÁRIO 2018	163.504,81	162.147,75		
DEDUÇÕES (II)	701.447,90	1.640.499,35		
Disponibilidade de Caixa¹	633.509,13	1.569.637,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.492,98	2.918.680,09		
(-) Restos a Pagar Processados	2.336.983,85	1.349.042,45		
Demais Haveres Financeiros	67.938,77	70.861,71		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-162.929,81</b>	<b>-1.112.134,08</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,36	3,23		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,02	-6,80		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>19.248.181,21</b>	<b>19.639.243,68</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>17.323.363,09</b>	<b>17.675.319,31</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	3.735.534,71	3.337.971,11		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1592-7910-634). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:41.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**Publicado por:**  
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:59AED2EC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.040.151,01</b>	<b>16.366.036,40</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>5.132.848,32</b>	<b>5.237.131,65</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>4.619.563,49</b>	<b>4.713.418,48</b>		
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1920-1508-317). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:41.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:0CBF38C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_4\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_OPERACOES\_DE\_CREDITO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		<b>R\$ 1,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.366.036,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.366.036,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.618.565,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.356.709,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.145.622,55	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1589-7633-823). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:42.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:4C582837

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.366.036,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.366.036,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.366.036,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.193.798,12	50,07
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.837.659,66	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.395.776,68	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.953.893,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.112.134,08	-6,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.639.243,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.237.131,65	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.618.565,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.145.622,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2092-5578-498). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:43.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:8292320D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_1 BALANÇO ORÇAMENTARIO7953100091828256032-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.556.642,00</b>	<b>23.556.642,00</b>	<b>2.699.319,50</b>	<b>11,46</b>	<b>5.525.204,25</b>	<b>23,45</b>	<b>18.031.437,75</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.153.243,61</b>	<b>20.153.243,61</b>	<b>2.699.319,50</b>	<b>13,39</b>	<b>5.525.204,25</b>	<b>27,42</b>	<b>14.628.039,36</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>523.219,47</b>	<b>523.219,47</b>	<b>44.542,89</b>	<b>8,51</b>	<b>93.607,33</b>	<b>17,89</b>	<b>429.612,14</b>
Impostos	511.252,44	511.252,44	42.753,24	8,36	89.538,50	17,51	421.713,94
Taxas	11.967,03	11.967,03	1.789,65	14,95	4.068,83	34,00	7.898,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>176.260,88</b>	<b>176.260,88</b>	<b>35.031,26</b>	<b>19,87</b>	<b>72.186,22</b>	<b>40,95</b>	<b>104.074,66</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.260,88	176.260,88	35.031,26	19,87	72.186,22	40,95	104.074,66
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>238.685,46</b>	<b>238.685,46</b>	<b>7.222,93</b>	<b>3,03</b>	<b>8.185,87</b>	<b>3,43</b>	<b>230.499,59</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.685,46	238.685,46	7.222,93	3,03	8.185,87	3,43	230.499,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>19.185.077,80</b>	<b>19.185.077,80</b>	<b>2.612.522,42</b>	<b>13,62</b>	<b>5.348.789,16</b>	<b>27,88</b>	<b>13.836.288,64</b>

Transferências da União e de suas Entidades	13.737.814,38	13.737.814,38	1.927.653,11	14,03	3.961.735,89	28,84	9.776.078,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.947.263,42	2.947.263,42	259.756,11	8,81	532.423,72	18,07	2.414.839,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	425.113,20	17,00	854.629,55	34,19	1.645.370,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.435,67</b>	<b>8,12</b>	<b>27.564,33</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.403.398,39</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.403.398,39</b>
Transferências da União e de suas Entidades	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>53.823,90</b>	<b>3,06</b>	<b>198.509,43</b>	<b>11,28</b>	<b>1.561.870,09</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>2.753.143,40</b>	<b>10,87</b>	<b>5.723.713,68</b>	<b>22,61</b>	<b>19.593.307,84</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>2.753.143,40</b>	<b>10,87</b>	<b>5.723.713,68</b>	<b>22,61</b>	<b>19.593.307,84</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>2.753.143,40</b>	<b>10,87</b>	<b>5.723.713,68</b>	<b>22,61</b>	<b>19.593.307,84</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.856.601,51</b>	<b>23.897.601,51</b>	<b>2.938.347,46</b>	<b>12.006.059,69</b>	<b>11.891.541,82</b>	<b>2.825.503,66</b>	<b>4.875.397,48</b>	<b>4.603.795,35</b>	<b>19.022.204,03</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.425.410,35</b>	<b>19.941.493,35</b>	<b>2.928.413,71</b>	<b>11.858.519,81</b>	<b>8.082.973,54</b>	<b>2.783.309,07</b>	<b>4.797.608,96</b>	<b>4.526.006,83</b>	<b>15.143.884,39</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.576.362,51	11.094.262,51	1.926.122,78	8.155.473,51	2.938.789,00	1.419.301,65	2.781.294,76	2.680.883,02	8.312.967,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.220,98	6.220,98	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00	0,00	6.220,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.842.826,86	8.841.009,86	1.002.290,93	3.703.046,30	5.137.963,56	1.364.007,42	2.016.314,20	1.845.123,81	6.824.695,66
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.379.349,66</b>	<b>3.904.266,66</b>	<b>9.933,75</b>	<b>147.539,88</b>	<b>3.756.726,78</b>	<b>42.194,59</b>	<b>77.788,52</b>	<b>77.788,52</b>	<b>3.826.478,14</b>
INVESTIMENTOS	5.059.153,34	3.584.070,34	5.530,00	137.387,06	3.446.683,28	37.790,84	67.635,70	67.635,70	3.516.434,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.196,32	315.196,32	4.403,75	10.152,82	305.043,50	4.403,75	10.152,82	10.152,82	305.043,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>942.005,01</b>	<b>1.141.005,01</b>	<b>-14.811,37</b>	<b>709.288,63</b>	<b>431.716,38</b>	<b>112.621,64</b>	<b>225.032,97</b>	<b>6.110,25</b>	<b>915.972,04</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.923.536,09</b>	<b>12.715.348,32</b>	<b>12.323.258,20</b>	<b>2.938.125,30</b>	<b>5.100.430,45</b>	<b>4.609.905,60</b>	<b>19.938.176,07</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.923.536,09</b>	<b>12.715.348,32</b>	<b>12.323.258,20</b>	<b>2.938.125,30</b>	<b>5.100.430,45</b>	<b>4.609.905,60</b>	<b>19.938.176,07</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>623.283,23</b>	<b>1.113.808,08</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.923.536,09</b>	<b>12.715.348,32</b>	<b>12.323.258,20</b>	<b>2.938.125,30</b>	<b>5.723.713,68</b>	<b>5.723.713,68</b>	<b>19.938.176,07</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>518.415,00</b>	<b>518.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>518.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>518.415,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>53.823,90</b>	<b>3,06</b>	<b>198.509,43</b>	<b>11,28</b>	<b>1.561.870,09</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.760.379,52	1.760.379,52	53.823,90	3,06	198.509,43	11,28	1.561.870,09
Contribuições Sociais	1.760.379,52	1.760.379,52	53.823,90	3,06	198.509,43	11,28	1.561.870,09
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>53.823,90</b>	<b>3,06</b>	<b>198.509,43</b>	<b>11,28</b>	<b>1.561.870,09</b>



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>942.005,01</b>	<b>1.141.005,01</b>	<b>-14.811,37</b>	<b>709.288,63</b>		<b>431.716,38</b>	<b>112.621,64</b>	<b>225.032,97</b>	<b>6.110,25</b>	<b>915.972,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.005,01	1.061.005,01	-14.811,37	709.288,63		351.716,38	112.621,64	225.032,97	6.110,25	835.972,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>942.005,01</b>	<b>1.141.005,01</b>	<b>-14.811,37</b>	<b>709.288,63</b>		<b>431.716,38</b>	<b>112.621,64</b>	<b>225.032,97</b>	<b>6.110,25</b>	<b>915.972,04</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1560-9727-762). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:36.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:F3C7B1AE

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO6717203775747128165-NEW

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.856.601,51</b>	<b>23.897.601,51</b>	<b>2.938.347,46</b>	<b>12.006.059,69</b>	<b>94,42</b>	<b>11.891.541,82</b>	<b>2.825.503,66</b>	<b>4.875.397,48</b>	<b>95,59</b>	<b>19.022.204,03</b>	
LEGISLATIVA	796.204,12	859.487,12	27.152,21	672.756,99	5,29	186.730,13	135.338,37	250.434,52	4,91	609.052,60	
Ação Legislativa	796.204,12	859.487,12	27.152,21	672.756,99	5,29	186.730,13	135.338,37	250.434,52	4,91	609.052,60	
ADMINISTRAÇÃO	3.868.858,36	3.921.358,36	121.117,43	2.489.259,86	19,58	1.432.098,50	467.127,28	858.349,91	16,83	3.063.008,45	
Administração Geral	3.734.070,46	3.775.570,46	121.117,43	2.349.259,86	18,48	1.426.310,60	442.962,21	809.276,79	15,87	2.966.293,67	
Administração Financeira	134.787,90	145.787,90	0,00	140.000,00	1,10	5.787,90	24.165,07	49.073,12	0,96	96.714,78	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.949,87	1.310.849,87	40.267,08	641.670,66	5,05	669.179,21	121.632,24	229.994,39	4,51	1.080.855,48	
Administração Geral	477.358,57	488.258,57	13.721,44	349.719,98	2,75	138.538,59	69.981,89	127.743,91	2,50	360.514,66	
Assistência ao Idoso	13.368,32	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32	
Assistência à Criança e ao Adolescente	647.466,32	647.466,32	8.270,64	247.097,68	1,94	400.368,64	33.831,84	67.641,80	1,33	579.824,52	
Assistência Comunitária	105.756,66	161.756,66	18.275,00	44.853,00	0,35	116.903,66	17.818,51	34.608,68	0,68	127.147,98	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.331.596,22	1.331.596,22	370,00	1.002.084,70	7,88	329.511,52	213.495,06	425.344,67	8,34	906.251,55	
Previdência Básica	1.331.596,22	1.331.596,22	370,00	1.002.084,70	7,88	329.511,52	213.495,06	425.344,67	8,34	906.251,55	
SAÚDE	5.209.707,14	6.347.907,14	556.457,53	3.188.071,69	25,07	3.159.835,45	966.074,24	1.629.390,51	31,95	4.718.516,63	
Administração Geral	551.744,17	628.244,17	11.465,88	333.315,90	2,62	294.928,27	57.468,36	105.539,19	2,07	522.704,98	
Atenção Básica	3.147.456,02	3.479.356,02	198.701,67	1.559.346,80	12,26	1.920.009,22	445.992,13	753.372,91	14,77	2.725.983,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.590,80	1.510.390,80	251.848,00	1.071.767,01	8,43	438.623,79	361.660,25	585.913,91	11,49	924.476,89	
Vigilância Sanitária	0,00	70.000,00	69.550,00	69.550,00	0,55	450,00	38.372,00	38.372,00	0,75	31.628,00	
Vigilância Epidemiológica	419.916,15	659.916,15	24.891,98	154.091,98	1,21	505.824,17	62.581,50	146.192,50	2,87	513.723,65	
EDUCAÇÃO	7.437.511,73	6.692.911,73	2.039.563,44	3.091.930,96	24,32	3.600.980,77	558.579,84	964.455,64	18,91	5.728.456,09	
Administração Geral	943.683,29	943.683,29	11.132,77	293.936,64	2,31	649.746,65	52.775,57	97.289,36	1,91	846.393,93	
Alimentação e Nutrição	407.575,84	337.575,84	53.291,44	53.291,44	0,42	284.284,40	50.573,14	50.573,14	0,99	287.002,70	
Ensino Fundamental	4.332.226,05	3.400.626,05	1.148.294,62	1.632.635,51	12,84	1.767.990,54	298.485,94	513.747,57	10,07	2.886.878,48	
Ensino Médio	23.176,20	23.176,20	0,00	0,00	0,00	23.176,20	0,00	0,00	0,00	23.176,20	
Ensino Superior	72.560,29	72.560,29	0,00	0,00	0,00	72.560,29	0,00	0,00	0,00	72.560,29	
Educação Infantil	1.231.231,41	1.563.231,41	702.624,32	967.141,07	7,61	596.090,34	135.521,61	260.915,98	5,12	1.302.315,43	
Educação de Jovens e Adultos	383.804,67	308.804,67	124.220,29	144.926,30	1,14	163.878,37	21.223,58	41.929,59	0,82	266.875,08	
Educação Especial	43.253,98	43.253,98	0,00	0,00	0,00	43.253,98	0,00	0,00	0,00	43.253,98	
CULTURA	299.523,97	199.523,97	0,00	26.100,00	0,21	173.423,97	3.883,35	7.743,24	0,15	191.780,73	
Difusão Cultural	299.523,97	199.523,97	0,00	26.100,00	0,21	173.423,97	3.883,35	7.743,24	0,15	191.780,73	
URBANISMO	2.701.320,99	2.130.037,99	24.398,30	427.248,36	3,36	1.702.789,63	174.239,08	250.958,68	4,92	1.879.079,31	
Infra-Estrutura Urbana	2.428.634,70	1.834.687,78	24.398,30	427.248,36	3,36	1.407.439,42	174.239,08	250.958,68	4,92	1.583.729,10	
Serviços Urbanos	36.289,05	58.952,97	0,00	0,00	0,00	58.952,97	0,00	0,00	0,00	58.952,97	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Turismo	236.397,24	236.397,24	0,00	0,00	0,00	236.397,24	0,00	0,00	0,00	236.397,24	
SANEAMENTO	35.368,30	35.368,30	174,96	174,96	0,00	35.193,34	174,96	174,96	0,00	35.193,34	
Saneamento Básico Urbano	35.368,30	35.368,30	174,96	174,96	0,00	35.193,34	174,96	174,96	0,00	35.193,34	
AGRICULTURA	512.016,79	617.016,79	128.846,51	325.325,03	2,56	291.691,76	163.303,73	215.528,90	4,23	401.487,89	
Abastecimento	486.096,04	546.096,04	80.846,51	277.325,03	2,18	268.771,01	115.303,73	167.528,90	3,28	378.567,14	
Extensão Rural	25.920,75	70.920,75	48.000,00	48.000,00	0,38	22.920,75	48.000,00	48.000,00	0,94	22.920,75	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.654,47	313.654,47	0,00	108.336,48	0,85	205.317,99	17.535,92	35.071,84	0,69	278.582,63	
Turismo	285.654,47	313.654,47	0,00	108.336,48	0,85	205.317,99	17.535,92	35.071,84	0,69	278.582,63	
TRANSPORTE	28.096,06	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	
Transporte Rodoviário	28.096,06	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	
DESPORTO E LAZER	54.951,99	57.951,99	0,00	33.100,00	0,26	24.851,99	4.119,59	7.950,22	0,16	50.001,77	
Desporto Comunitário	54.951,99	57.951,99	0,00	33.100,00	0,26	24.851,99	4.119,59	7.950,22	0,16	50.001,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	
Reserva de Contingência	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>942.005,01</b>	<b>1.141.005,01</b>	<b>-14.811,37</b>	<b>709.288,63</b>	<b>5,58</b>	<b>431.716,38</b>	<b>112.621,64</b>	<b>225.032,97</b>	<b>4,41</b>	<b>915.972,04</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.923.536,09</b>	<b>12.715.348,32</b>	<b>100,00</b>	<b>12.323.258,20</b>	<b>2.938.125,30</b>	<b>5.100.430,45</b>	<b>100,00</b>	<b>19.938.176,07</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>942.005,01</b>	<b>1.141.005,01</b>	<b>-14.811,37</b>	<b>709.288,63</b>	<b>5,58</b>	<b>431.716,38</b>	<b>112.621,64</b>	<b>225.032,97</b>	<b>4,41</b>	<b>915.972,04</b>	
LEGISLATIVA	37.325,88	37.325,88	0,00	35.000,00	0,28	2.325,88	3.333,36	6.110,17	0,12	31.215,71	
Ação Legislativa	37.325,88	37.325,88	0,00	35.000,00	0,28	2.325,88	3.333,36	6.110,17	0,12	31.215,71	
ADMINISTRAÇÃO	84.331,47	84.331,47	0,00	52.000,00	0,41	32.331,47	6.854,20	14.183,57	0,28	70.147,90	
Administração Geral	84.331,47	84.331,47	0,00	52.000,00	0,41	32.331,47	6.854,20	14.183,57	0,28	70.147,90	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	

Administração Geral	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	10.368,30	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30
Previdência Básica	10.368,30	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30
<b>SAÚDE</b>	234.842,00	284.842,00	1.998,26	244.998,26	1,93	39.843,74	37.213,94	74.298,96	1,46	210.543,04
Administração Geral	18.662,94	18.662,94	0,00	18.500,00	0,15	162,94	2.824,52	5.649,04	0,11	13.013,90
Atenção Básica	132.195,83	182.195,83	1.998,26	145.498,26	1,14	36.697,57	21.948,64	43.897,28	0,86	138.298,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.983,23	83.983,23	0,00	81.000,00	0,64	2.983,23	12.440,78	24.752,64	0,49	59.230,59
<b>EDUCAÇÃO</b>	571.071,36	720.071,36	-16.809,63	377.290,37	2,97	342.780,99	65.220,14	130.440,27	2,56	589.631,09
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Fundamental	392.782,31	520.782,31	-16.809,63	272.190,37	2,14	248.591,94	48.239,90	96.479,79	1,89	424.302,52
Educação Infantil	96.289,05	106.289,05	0,00	74.100,00	0,58	32.189,05	11.887,30	23.774,60	0,47	82.514,45
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	43.000,00	0,00	31.000,00	0,24	12.000,00	5.092,94	10.185,88	0,20	32.814,12
<b>URBANISMO</b>	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
Infra-Estrutura Urbana	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
<b>TOTAL</b>	942.005,01	1.141.005,01	-14.811,37	709.288,63	5,58	431.716,38	112.621,64	225.032,97	4,41	915.972,04

FONTE: Sistema e-Pública (1355-0364-914). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:37.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:2337801A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_3\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_RECEITA\_CORRENTE\_LIQUIDA2538147187224455025-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO									
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.140.499,72	1.441.440,05	2.137.996,55	1.221.543,84	1.265.719,79	1.303.602,66	1.512.194,59		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.160,99	20.209,65	23.699,89	28.572,23	19.310,21	17.898,92	24.043,75		
IPTU	0,00	165,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,98		
ISS	14.614,39	10.250,08	14.057,21	20.836,88	12.182,38	13.427,54	5.606,40		
ITBI	0,00	2.080,00	4.500,00	206,36	0,00	0,00	0,00		
IRRF	5.546,60	7.039,41	4.999,68	6.309,82	4.634,56	1.310,14	14.631,35		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	674,31	143,00	1.219,17	2.493,27	3.161,24	2.325,02		
Contribuições	14.196,15	16.563,11	11.715,56	15.672,04	6.356,98	15.266,03	16.996,65		
Receita Patrimonial	2.017,04	1.940,94	1.652,98	337,00	177,39	330,03	2.279,81		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.017,04	1.940,94	1.652,98	337,00	177,39	330,03	2.279,81		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.104.125,54	1.402.726,35	2.100.928,12	1.176.962,57	1.239.875,21	1.270.107,68	1.468.874,38		
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34		
Cota-Parte do ICMS	103.431,16	105.350,98	123.469,76	134.604,77	162.936,72	152.426,93	150.468,21		
Cota-Parte do IPVA	8.963,35	14.524,04	13.833,07	6.556,14	4.178,36	13.083,33	6.271,71		
Cota-Parte do ITR	69,09	0,00	6,19	26,96	118,66	1.149,47	49,53		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	119,62	107,57	129,23	149,46	140,44	200,91	220,25		
Transferências do FUNDEB	131.548,61	134.360,56	138.005,00	142.521,01	137.955,77	166.699,83	199.708,37		
Outras Transferências Correntes	197.568,92	609.133,88	895.874,20	302.593,13	458.883,37	296.498,31	263.819,97		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	155.001,54	131.846,34	138.089,69	146.369,65	128.605,39	161.381,87	201.069,16		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.001,54	131.846,34	138.089,69	146.369,65	128.605,39	161.381,87	201.069,16		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	985.498,18	1.309.593,71	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40	1.142.220,79	1.311.125,43		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	985.498,18	1.309.593,71	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40	1.142.220,79	1.311.125,43		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	985.498,18	1.309.593,71	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40	1.142.220,79	1.311.125,43		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.101.674,08	1.545.031,31	1.772.659,56	1.523.087,94	1.569.928,52	18.535.378,61	22.879.443,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.084,20	25.200,83	23.863,61	23.938,65	20.604,24	283.587,17	523.219,47		
IPTU	0,00	5.272,50	0,00	0,00	0,00	6.919,33	88.612,62		
ISS	12.552,47	13.617,00	17.627,41	15.845,84	14.329,26	164.946,86	334.220,55		
ITBI	0,00	1.000,00	0,00	2.480,00	0,00	10.266,36	12.150,16		
IRRF	22.203,25	4.584,40	4.683,95	5.049,07	5.049,07	86.041,30	76.269,11		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.328,48	726,93	1.552,25	563,74	1.225,91	15.413,32	11.967,03		
Contribuições	15.546,01	18.188,88	18.966,08	18.404,81	16.626,45	184.498,75	176.260,88		
Receita Patrimonial	1.376,85	661,36	301,58	969,09	6.253,84	18.297,91	238.685,46		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.376,85	661,36	301,58	969,09	6.253,84	18.297,91	238.685,46		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.048.667,02	1.500.980,24	1.727.092,62	1.479.775,39	1.526.443,99	18.046.559,11	21.911.277,80		
Cota-Parte do FPM	1.264.864,14	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.685,18	12.934.156,80		
Cota-Parte do ICMS	198.212,66	165.100,62	153.620,79	167.339,30	128.474,63	1.745.436,53	3.200.000,00		

Cota-Parte do IPVA	7.689,75	6.210,61	9.116,27	9.744,60	10.261,06	110.432,29	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	8,61	0,00	6,08	0,00	1.434,59	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	231,64	174,20	142,50	169,20	169,72	1.954,74	5.000,00
Transferências do FUNDEB	214.536,30	182.675,93	246.840,42	181.313,69	245.009,23	2.121.174,72	2.563.315,07
Outras Transferências Correntes	363.132,53	227.342,27	112.183,20	313.389,37	298.021,91	4.338.441,06	3.082.805,93
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.435,67	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>219.039,82</b>	<b>218.192,36</b>	<b>276.049,43</b>	<b>197.014,42</b>	<b>196.682,54</b>	<b>2.169.342,21</b>	<b>2.756.200,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	2.435,67	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.039,82	218.192,36	273.613,76	197.014,42	196.682,54	2.166.906,54	2.726.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.882.634,26</b>	<b>1.326.838,95</b>	<b>1.496.610,13</b>	<b>1.326.073,52</b>	<b>1.373.245,98</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>20.123.243,61</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.882.634,26</b>	<b>1.326.838,95</b>	<b>1.496.610,13</b>	<b>1.326.073,52</b>	<b>1.373.245,98</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>20.123.243,61</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.882.634,26</b>	<b>1.326.838,95</b>	<b>1.496.610,13</b>	<b>1.326.073,52</b>	<b>1.373.245,98</b>	<b>16.366.036,40</b>	<b>20.123.243,61</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1516-7782-147). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:37.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:9FAAF93B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS2071699804952694376-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.820.000,00	175.633,54
Receita de Contribuições dos Segurados	350.000,00	105.756,60
Ativo	350.000,00	105.756,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.400.000,00	66.932,61
Ativo	1.400.000,00	66.932,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	2.944,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	2.944,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.820.000,00</b>	<b>175.633,54</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	899.202,27	838.314,70	373.521,32	373.521,12
Aposentadorias	899.202,27	838.314,70	373.521,32	373.521,12
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	432.393,95	163.770,00	51.823,35	51.823,35
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	432.393,95	163.770,00	51.823,35	51.823,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.331.596,22</b>	<b>1.002.084,70</b>	<b>425.344,67</b>	<b>425.344,47</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>488.403,78</b>	<b>-826.451,16</b>	<b>-249.711,13</b>	<b>-249.710,93</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

(XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1573-9540-858). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:37.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (do 6º bimestre).

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:74B06DAF

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL1061026751686937081-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.216.558,68	5.526.413,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.219,47	93.607,33
IPTU	88.612,62	5.272,50
ISS	334.220,55	61.419,51
ITBI	12.150,16	3.480,00
IRRF	76.269,11	19.366,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.967,03	4.068,83
Contribuições	176.260,88	72.186,22
Receita Patrimonial	238.685,46	8.185,87
Aplicações Financeiras (II)	238.685,46	8.185,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.248.392,87	5.349.998,88
Cota-Parte do FPM	10.734.156,80	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	491.628,33
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	28.266,04
Cota-Parte do ITR	800,00	11,76
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	524,50
Transferências do FUNDEB	2.563.315,07	855.839,27
Outras Transferências Correntes	3.146.121,00	952.146,47
Demais Receitas Correntes	30.000,00	2.435,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.435,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.977.873,22	5.518.228,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.403.398,39	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.403.398,39	0,00
Convênios	3.403.398,39	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.403.398,39	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>23.381.271,61</b>	<b>5.518.228,10</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.941.493,35	11.858.519,81	4.797.608,96	4.526.006,83	659.088,42	195.098,25	191.993,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.094.262,51	8.155.473,51	2.781.294,76	2.680.883,02	141.279,43	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.841.009,86	3.703.046,30	2.016.314,20	1.845.123,81	517.808,99	195.098,25	191.993,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.841.009,86	3.703.046,30	2.016.314,20	1.845.123,81	517.808,99	195.098,25	191.993,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.935.272,37	11.858.519,81	4.797.608,96	4.526.006,83	659.088,42	195.098,25	191.993,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.904.266,66	147.539,88	77.788,52	77.788,52	315.051,55	202.465,35	164.246,78
Investimentos	3.584.070,34	137.387,06	67.635,70	67.635,70	315.051,55	202.465,35	164.246,78
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.196,32	10.152,82	10.152,82	10.152,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.589.070,34	137.387,06	67.635,70	67.635,70	315.051,55	202.465,35	164.246,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.576.184,21	11.995.906,87	4.865.244,66	4.593.642,53	974.139,97	397.563,60	356.240,03
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-405.794,4

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.372,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
	-398.422,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	538.518,09 528.365,27
DEDUÇÕES (XXIX)	701.447,90 1.640.499,35
Disponibilidade de Caixa	633.509,13 1.569.637,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.492,98 2.918.680,09
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.336.983,85 1.349.042,45
Demais Haveres Financeiros	67.938,77 70.861,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-162.929,81 -1.112.134,08
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>949.204,27</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	987.941,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-38.737,13</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-46.109,42</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	518.415,00
FONTE: Sistema e-Pública (1713-2268-671). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:38.	

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:6CD5B7F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE392585207215188556-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	511.252,44	89.538,50
1.1- Receita resultante do IPTU	88.612,62	5.272,50
1.2- Receita resultante do ITBI	12.150,16	3.480,00
1.3- Receita resultante do ISS	334.220,55	61.419,51
1.4- Receita resultante do IRRF	76.269,11	19.366,49
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.156,80	4.427.516,22
2.1-Cota Parte FPM	12.934.156,80	3.776.978,03

2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	934.156,80	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	614.535,34
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	655,62
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	14,69
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	35.332,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.771.409,24</b>	<b>4.517.054,72</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.065.200,00</b>	<b>885.503,24</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.127.652,31</b>	<b>243.760,43</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.565.390,97</b>	<b>857.381,79</b>
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	854.629,55
6.1.1-Principal	2.500.000,00	854.629,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	65.390,97	2.752,24
6.2.1-Principal	63.315,07	1.209,72
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.075,90	1.542,52
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>-565.200,00</b>	<b>-30.873,69</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>857.381,79</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.653.860,57	1.652.174,84	474.150,84	385.856,67	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.653.860,57	1.652.174,84	474.150,84	385.856,67	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	566.890,97	77.538,42	34.935,21	5.348,05	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	566.890,97	77.538,42	34.935,21	5.348,05	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.220.751,54</b>	<b>1.729.713,26</b>	<b>509.086,05</b>	<b>391.204,72</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.294.696,15	654.916,67	553.058,28	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.470.622,45	707.032,14	594.504,87	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.538,42	27.538,42	5.348,05	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	600.167,25	654.916,67	654.916,67	76,39
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.738,18	122.811,23	122.811,23	14,32

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)					
---	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	318.306,81	163.286,64	48.283,49	38.807,85	0,00
24.1-Creche	318.306,81	163.286,64	48.283,49	38.807,85	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	587.649,30	318.125,67	148.686,77	143.736,77	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>905.956,11</b>	<b>481.412,31</b>	<b>196.970,26</b>	<b>182.544,62</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	904.002,40
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-30.873,69
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>934.876,09</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.129.263,68	934.876,09	20,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RP COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	273.650,57	813.297,23	146.623,98	0,00	127.026,59
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.338,48	305.318,34	107.361,93	0,00	-82.023,45
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	213.757,79	473.424,59	39.262,05	0,00	174.495,74
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	34.554,30	34.554,30	0,00	0,00	34.554,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	192.534,15	40.777,54
35.1-Salário-Educação	103.681,88	19.187,94
35.2-PDDE	1.138,48	0,00
35.3-PNAE	64.385,11	19.005,60
35.4-PNATE	20.736,60	2.584,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	2.592,08	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.019.203,89	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.211.738,04</b>	<b>40.777,54</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>3.126.707,65</b>	<b>2.211.125,57</b>	<b>706.056,31</b>	<b>573.749,34</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	6.461.800,11	3.469.221,33	1.094.895,91	917.676,39	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.202.769,73	2.929.735,51	870.258,57	721.320,83	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.033,00	687,00	687,00	687,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.251.997,38	538.798,82	223.950,34	195.668,56	0,00
47.2-Despesas de Capital	951.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	951.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	568.673,84	11.790,57
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	854.992,47	19.227,07
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	615.678,66	28.001,66
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	807.987,65	3.015,98
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	807.987,65	3.015,98
FONTE: Sistema e-Pública (1966-2898-628). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:38.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8674804D

### GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE13814742 67602065547-NEW

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	458.968,15	458.968,15	84.266,00	18,36	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.150,16	12.150,16	3.480,00	28,64	
ITBI	10.379,52	10.379,52	3.480,00	33,53	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.220,55	334.220,55	61.419,51	18,38	
ISS	311.385,60	311.385,60	61.419,51	19,72	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.269,11	76.269,11	19.366,49	25,39	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.331.000,00	15.331.000,00	4.427.516,22	28,88	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.776.978,03	31,47	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14,69	1,47	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	35.332,54	29,44	
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	614.535,34	19,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	655,62	13,11	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	15.789.968,15	15.789.968,15	4.511.782,22	28,57	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.281.817,57	1.497.617,57	780.640,21	52,13	413.556,75	27,61	387.561,71	25,88
Despesas Correntes	1.236.197,05	1.451.997,05	780.640,21	53,76	413.556,75	28,48	387.561,71	26,69
Despesas de Capital	45.620,52	45.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	831.383,30	1.251.183,30	1.081.959,06	86,47	581.459,01	46,47	524.552,42	41,92
Despesas Correntes	803.388,89	1.223.188,89	1.081.959,06	88,45	581.459,01	47,54	524.552,42	42,88
Despesas de Capital	27.994,41	27.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	420.608,03	431.608,03	275.782,94	63,90	89.352,41	20,70	81.200,99	18,81
Despesas Correntes	270.608,03	281.608,03	275.782,94	97,93	89.352,41	31,73	81.200,99	28,83
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.538.993,05	3.185.593,05	2.138.382,21	67,13	1.084.368,17	34,04	993.315,12	31,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.138.382,21	1.084.368,17	993.315,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00



(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.138.382,21	1.084.368,17	993.315,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		676.767,33	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	407.600,84	316.547,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>24,03</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no exercício sem RP (r)	Valor inscrito em RP considerado no exercício (s) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	676.767,33	1.084.368,17	407.600,84	5.136.759,42	0,00		4.729.158,58	-----	1.917.858,57	-----	407.600,84
Empenhos de 2020	1.559.555,84	6.153.952,06	4.594.396,22	0,00	0,00		0,00	454.522,82	355.988,32	0,00	4.594.396,22
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	439.003,09	117.607,74	4.879,97	-4.879,97
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	8.000,00	21.433,36	5.853,00	-5.853,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.778,22	45.031,41	36.324,07	-36.324,07
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											47.057,04
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											47.057,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.741.264,13	2.741.264,13	754.374,26	27,52
Proveniente da União	2.689.461,89	2.689.461,89	752.659,72	27,99
Proveniente dos Estados	51.802,24	51.802,24	1.714,54	3,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.969.682,62	1.969.682,62	138.899,19	7,05
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.710.946,75	4.710.946,75	893.273,45	18,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.860.539,16	2.026.639,16	924.204,85	45,60	383.713,44	18,93	308.741,40	15,23	
Despesas Correntes	1.654.318,18	1.870.418,18	792.922,79	42,39	322.182,74	17,23	247.210,70	13,22	
Despesas de Capital	206.220,98	156.220,98	131.282,06	84,04	61.530,70	39,39	61.530,70	39,39	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	343.190,73	343.190,73	70.807,95	20,63	29.207,54	8,51	29.207,54	8,51	
Despesas Correntes	343.190,73	343.190,73	70.807,95	20,63	29.207,54	8,51	29.207,54	8,51	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	70.000,00	69.550,00	99,36	38.372,00	54,82	34.550,00	49,36	
Despesas Correntes	0,00	70.000,00	69.550,00	99,36	38.372,00	54,82	34.550,00	49,36	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.732,00	654.732,00	154.091,98	23,54	146.192,50	22,33	137.561,50	21,01	
Despesas Correntes	0,00	240.000,00	154.091,98	64,20	146.192,50	60,91	137.561,50	57,32	
Despesas de Capital	414.732,00	414.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.618.461,89	3.094.561,89	1.218.654,78	39,38	597.485,48	19,31	510.060,44	16,48	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.142.356,73	3.524.256,73	1.704.845,06	48,37	797.270,19	22,62	696.303,11	19,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.174.574,03	1.594.374,03	1.152.767,01	72,30	610.666,55	38,30	553.759,96	34,73
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	70.000,00	69.550,00	99,36	38.372,00	54,82	34.550,00	49,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	419.916,15	659.916,15	154.091,98	23,35	146.192,50	22,15	137.561,50	20,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	420.608,03	431.608,03	275.782,94	63,90	89.352,41	20,70	81.200,99	18,81
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.157.454,94</b>	<b>6.280.154,94</b>	<b>3.357.036,99</b>	<b>53,45</b>	<b>1.681.853,65</b>	<b>26,78</b>	<b>1.503.375,56</b>	<b>23,94</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.689.461,89	3.170.561,89	1.218.654,78	38,44	597.485,48	18,84	510.060,44	16,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.467.993,05</b>	<b>3.109.593,05</b>	<b>2.138.382,21</b>	<b>68,77</b>	<b>1.084.368,17</b>	<b>34,87</b>	<b>993.315,12</b>	<b>31,94</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2290-5977-323). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:39.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**30BB2BA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_13 DEMONSTRATIVO DAS PPP7627997668138229723-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril			<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1253-0419-171). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:39.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**19FB513C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO500363089622219221-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRf, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.317.021,52
Previsão Atualizada	25.317.021,52
Receitas Realizadas	5.723.713,68
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.798.606,52
Créditos Adicionais	240.000,00
Dotação Atualizada	25.038.606,52
Despesas Empenhadas	12.715.348,32
Despesas Liquidadas	5.100.430,45
Despesas Pagas	4.609.905,60

Superávit Orçamentário				623.283,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				12.715.348,32
Despesas Liquidadas				5.100.430,45
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				16.366.036,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.366.036,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.366.036,40
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				175.633,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.002.084,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas				425.344,67
Resultado Previdenciário				-249.711,13
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-405.794,43	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-398.422,14	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.336.983,85	2.140,00	1.027.124,97	1.307.718,88
Poder Executivo	2.336.983,85	2.140,00	1.027.124,97	1.307.718,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.735.534,71	0,00	356.240,03	3.379.294,68
Poder Executivo	3.735.534,71	0,00	356.240,03	3.379.294,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.072.518,56</b>	<b>2.140,00</b>	<b>1.383.365,00</b>	<b>4.687.013,56</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	934.876,09	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	654.916,67	70,00	20,70	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	76,39	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.084.368,17	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1554-6016-743). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:40.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador: 1CE80C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 965, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Ouro Branco para o exercício de 2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

- I** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – Organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – Diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV** – Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – Disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI** – Disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII** – Disposições finais.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

**CAPÍTULO II**

**Das Prioridades e Metas da Administração**

**Art. 3º** - As programações prioritárias para o exercício de 2022, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 4º** - As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2022, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

**CAPÍTULO III**

**Das Diretrizes e Orientações Para a Elaboração do Orçamento**

**Art. 5º** - Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

**Art. 6º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

**Art. 7º** - Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 8º** - O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 9º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** - As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 11** - É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

**Art. 12** - As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 13** - As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

**Art. 14** - Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

**Art. 15** - O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.

§1º. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

**Art. 16** - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

**Art. 18** - Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

**I** – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

**II** – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 19** - Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

**I** – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

**II** – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

**Art. 20** - As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

**Art. 21** - Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

**I** – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

**II** – Número do precatório e data de sua expedição;

**III** – Nome do beneficiário;

**IV** – Valor do precatório a ser pago;

**V** – Data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

**Art. 22** - Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 23** - A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

**Art. 24** - Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

**I** – Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

**II** – Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 25** - O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

**Art. 26** - Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

**I** – Para abertura de créditos adicionais:

até o limite nela definido, para créditos suplementares;

até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

**II** – Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos e da Lei Orçamentária**

**Art. 27** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

**Art. 28** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

**I** – Mensagem;

**II** – Texto da lei;

**III** – Anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

**IV** – Quadros orçamentários consolidados;

**V** – Anexo do orçamento de investimento.

**Art. 29** - A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

**I** – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

**II** – Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

**III** – Os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

**Art. 30** - Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

**I** – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

**II** – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

**III** – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

**IV** – As dotações globais de cada esfera de governo;

**V** – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

**VI** – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

**VII** – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

**Art. 31** - Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

**I** – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**II** – Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

**III** – Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;

b) Por modalidade de aplicação;

c) Por função;

d) Por sub-função;

e) Por categoria de programação.

**Art. 32** - As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

**Art. 33** - O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 34** - Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

**Art. 35** - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

## CAPÍTULO V

### Dos “Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD”

**Art. 36** - A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

**I** – Esfera de Poder e unidade orçamentária;

**II** – Órgão e unidade orçamentária;

**III** – Categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º. Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2º. As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§3º. A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§4º. O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§5º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 37** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

## CAPÍTULO VI

### Das Alterações na Legislação Tributária Municipal

**Art. 38** - Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39** - Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 40** - O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

**CAPÍTULO VI****Das Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 41** - Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

**Art. 42** - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43** - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

**Art. 44** - Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

**CAPÍTULO VII****Da Dívida Pública Municipal**

**Art. 45** - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2022, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 46** - As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

**CAPÍTULO VIII****Das Disposições Finais**

**Art. 47** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

**I** - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

**II** - Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

**Art. 48** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 49** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§1º.** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

**§2º.** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**Art. 50** - O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2022, com autorização específica da Câmara Municipal.

**Art. 51** - As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

**Art. 52** - A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**§1º.** Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

**§2º.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 53** - Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

**Art. 54** - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2022.

**Art. 55** - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 56** - As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

**Parágrafo Único.** A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2021.

**Art. 57** - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

**§1º.** As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

**I** – Despesas com serviços de consultoria;

**II** – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

**III** – Despesas a título de ajuda de custo;

**IV** – Despesas com locação de mão de obra;

**V** – Despesas com locação de veículos;

**VI** – Despesas com combustíveis;

**VII** – Despesas com treinamento;

**VIII** – Transferências voluntárias a instituições privadas;

**IX** – Outras despesas de custeio;

**X** – Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

**XI** – Despesas com comissionados;

**XII** – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

**Art. 58** - Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

**Art. 59** - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 60** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**

**DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

**DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:**

- 1 – Alimentação Escolar;
- 2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- 3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;
- 4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- 5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- 6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
- 7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 9 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 10 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 11 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 12 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);
- 13 – Serviço da Dívida;
- 14 – Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;
- 15 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
- 16 – Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- 17 – Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- 18 – Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
- 19 – Concessão de Bolsa Educacional.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

*\* Republicada por incorreção.*

**DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

1. Realinhamento e Aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Professores Municipais;
2. Manutenção da política de valorização salarial dos profissionais da educação;
3. Oferecimento de cursos de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino, com foco na interdisciplinaridade com a Saúde e Assistência Social;
4. Implantação e continuidade de Projetos para melhoria da educação básica;
5. Apoiar ações e projetos para melhoria do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
6. Apoiar projetos e programas de erradicação do analfabetismo;
7. Promoção de melhorias nas estruturas físicas e nos equipamentos das escolas municipais, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial;
8. Manutenção, melhoria e ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades;
9. Manutenção e ampliação do apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB;
10. Garantir o número de vagas para crianças na educação infantil;
11. Manutenção de parcerias com vistas a garantir bolsas e/ou auxílios para estudantes universitários;
12. Implantação de biblioteca digital municipal e centro de pesquisa nas escolas municipais;
13. Fomento aos Conselhos Municipais de Educação e de Alimentação Escolar;
14. Implantação de curso preparatório para o ENEM para jovens e adultos;
15. Reestruturação do Programa de Informática nas escolas municipais;

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:**

1. Promoção, Manutenção e fomento das políticas públicas de atenção básica;

2. Dar continuidade a programas que dão atenção à saúde da criança, da mulher, do homem, do trabalhador, idoso; inclusive com atividades físicas e acompanhamento por equipe multiprofissional do município.
3. Incentivar ações da equipe de saúde para acompanhamento de hipertensos, diabéticos, e demais doenças crônicas.
4. Garantir, por meio dos programas governamentais, o acesso a medicamentos excepcionais, bem como assistência farmacêutica efetiva por meio da farmácia básica;
5. Garantir a atenção e o cuidado à saúde mental, bem como buscar meios para a reabilitação psicossocial.
6. Promoção de capacitação, de forma continuada, para os profissionais de saúde visando à prevenção de doenças e humanização no atendimento;
7. Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de especialidades, garantindo atendimento a toda a população;
8. Manutenção e ampliação de convênios com consórcios intermunicipais de saúde, garantindo maior oferta no atendimento e realização de consultas e exames;
9. Manutenção das unidades básicas de saúde, com vistas à qualidade dos serviços;
10. Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.
11. Manter e oferecer suporte técnico à equipe de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;
12. Manutenção da frota de veículos, visando facilitar o deslocamento dos enfermos do campo e da cidade, bem como adquirir veículos equipados para situações emergenciais;
13. Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais;
14. Oferta de cursos de capacitação para os agentes de saúde e agentes de endemias, bem como melhorias e incentivos a esses profissionais;
15. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde pública;
16. Efetivação de programa de controle e prevenção de zoonoses.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:**

1. Criação do Programa “Hora de Plantar”, com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso;
2. Prover meios para ações de convivência com o semiárido, a exemplo de perfuração de poços, distribuição de sementes, compra de produtos diretamente dos pequenos produtores locais;
3. Buscar soluções para o abastecimento de água nas comunidades rurais, com melhoria e manutenção de sistemas de captação, por meio da utilização de açudes, poços, carros-pipa, bem como ações para a convivência com a estiagem;
4. Manutenção periódica da frota veicular (máquinas, tratores e demais equipamentos), bem como sua ampliação, para uma melhor assistência ao homem do campo;
5. Efetivação de Cronograma de conservação e recuperação de estradas vicinais, com calendário preestabelecido;
6. Buscar meios para a construção e melhoria de unidades habitacionais do campo, valorizando as famílias e evitando o êxodo rural, ao mesmo tempo em que gera emprego, renda e qualidade de vida;
7. Efetivar e apoiar as ações e atividades do campo, com orientação e assessoramento especializado, como forma de fortalecer os agricultores e agricultoras familiares e pequenos criadores;
8. Estabelecer parcerias para o eficaz beneficiamento da produção do campo, a exemplo da silagem, garantindo aos criadores a disponibilidade de alimento para o rebanho em tempos de estiagem;
9. Fortalecer parcerias e convênios com órgãos governamentais, a exemplo da Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-RN);
10. Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos ofertados à população;
11. Apoiar as iniciativas coletivas do campo como forma de garantir acesso às políticas públicas direcionadas ao setor;
12. Viabilização de estudos para a realização anual da “Feira do Agricultor”, com atividades como exposições de animais e torneio leiteiro, como forma de fomentar a geração de renda e o desenvolvimento do setor;
13. Coleta periódica de lixo e dejetos sanitários na zona rural;
14. Apoiar iniciativas para a preservação do meio ambiente no campo, a exemplo de áreas de conservação ambiental, combate ao desmatamento e ações para o desenvolvimento sustentável;
15. Estabelecer política e ações para a arborização na cidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população;
16. Promover ações de proteção e garantia dos direitos dos animais;
17. Buscar meios para o uso sustentável do meio ambiente e do patrimônio natural, cultural e histórico;
18. Apoiar os mineradores da “Serra do Poção”, buscando melhorias para o processo de extração e beneficiamento do produto, com exploração de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e fortalecendo a economia local, por meio da geração de emprego e renda;
19. Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral;
20. Sinalização da zona rural do Município.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. Fomentar políticas públicas de orientação para prevenção de alcoolismo e outras drogas, bem como no combate e erradicação do trabalho e exploração sexual de crianças e adolescentes;
2. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a políticas públicas a eles direcionados, como o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Garantir a capacitação dos conselheiros tutelares para atuação efetiva de suas funções legais;
4. Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio;
6. Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros;
7. Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda;
8. Viabilizar estudos com vistas à institucionalização do Núcleo de Juventude, bem como do Conselho de Juventude;
9. Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros;
10. Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes para mulheres, com intuito de promover seu ingresso no mercado de trabalho, bem como palestras e outras ações para sua valorização como cidadãs;
11. Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais;
12. Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer;



13. Promoção de palestras de conscientização e desenvolvimento de atividades com vistas à inclusão da pessoa com deficiência; Promoção de políticas públicas com vistas à inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência aos mecanismos e equipamentos públicos;
14. Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação, bem como busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda;
15. Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social;
16. Viabilizar estudos para a criação de espaço para acolhimento de idosos;

#### **NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE:**

1. Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
2. Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
3. Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
4. Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
5. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;
6. Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;
7. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
8. Realizar campanha municipal sobre as atribuições do Conselho Tutelar.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**

1. Institucionalização do programa “Ouro Branco Acessível”, como forma de garantir acessibilidade a todas as repartições públicas, equipamentos e eventos, para as pessoas com deficiência e idosos;
2. Manutenção da política de preservação e conservação dos prédios, frota de veículos e demais equipamentos públicos;
3. Manutenção e conservação dos açudes públicos, procurando meios para o uso sustentável dos recursos hídricos;
4. Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais;
5. Continuação dos serviços de pavimentação e drenagem superficiais de ruas e avenidas;
6. Melhoria do serviço de poda de árvores, com a qualificação dos servidores públicos e eficiência na coleta dos resíduos;
7. Promoção de melhoria no serviço de coleta de lixo doméstico, com aquisição de caminhão coletor, instalação de lixeiras e/ou container em pontos estratégicos da cidade e do campo, e disponibilização de calendário de coleta, com vistas à eficiência do serviço em todo o município (campo e cidade);
8. Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos;
9. Melhorias na sinalização horizontal e vertical das vias públicas;
10. Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população;
11. Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública;
12. Viabilizar estudos para a construção de passagens molhadas e mata-burros nas comunidades rurais do município;
13. Viabilização de estudos para implantação de espaços multiuso sustentáveis para o lazer da população, bem como espaços de convivência, recreativos e para práticas esportivas nas zonas rural e urbana;

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA E TURISMO**

1. Fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
2. Efetivação do Plano Decenal de Políticas Culturais do município;
3. Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento;
4. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro, dança e cinema;
5. Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal;
6. Apoiar iniciativas para a valorização de manifestações culturais, a exemplo das prévias carnavalescas, com estabelecimento de um calendário oficial, com o poder público provendo os meios necessários para a segurança e realização dos eventos;
7. Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para apresentações na cidade e região;
8. Apoiar iniciativas comunitárias para valorização de nossa cultura, a exemplo de subvenções para associações comunitárias do município;
9. Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;
10. Resgatar e fortalecer os festejos e manifestações culturais, expressões de nossas tradições, a exemplo do carnaval, Semana Santa (Paixão de Cristo), festas juninas, natal e réveillon;
11. Garantir o apoio na realização de eventos religiosos na cidade e nas comunidades rurais, respeitando a diversidade religiosa;
12. Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do “Dia do Evangélico”, formalizado em lei municipal;
13. Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua;
14. Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
15. Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade;
16. Continuar apoiando a realização do evento “Patamar Cultural”, com encontro anual de filarmônicas e bandas de música;
17. Promoção do mapeamento de nossas tradições culturais, e criação de política e/ou programa municipal de valorização dos artistas da terra e grupos culturais;
18. Promover o levantamento das potencialidades turísticas do município;

19. Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos “Riacho Verde” e “Pedra Lavrada”, com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitas, e ações de acesso e conservação desses locais;
20. Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas, condutores de veículos e transeuntes quanto a distâncias, percursos e destinos;
21. Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mundial de computadores;
22. Garantir acessibilidade a espaços e eventos socioculturais e recreativos;

#### NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- Institucionalização do Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer;
- Manutenção dos espaços públicos para prática esportiva, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;
- Promover a elaboração de calendário de eventos esportivos;
- Continuar apoiando os campeonatos de Futsal – a exemplo do Campeonato de Blocos – e competições de futebol de campo (Copa Adílio Santos e Torneios nas comunidades rurais);
- Continuar apoiando as equipes e competições de vôlei do município, a exemplo da “Copa Ouro Branco de vôlei”;
- Instituir programas e ações de incentivo às práticas e realização de eventos esportivos (corridas, passeios ciclísticos, torneios e competições);
- Instituição da “Semana da Pátria”, com jogos e competições esportivas (atletismo, futebol, futsal, vôlei, queimada, dentre outras modalidades), envolvendo jovens e comunidade estudantil;
- Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;

9. Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo;

#### NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:

- Manutenção da política de valorização do servidor público municipal, com calendário de pagamento rigorosamente em dia;
- Zelar pela excelência na gestão e transparência do Instituto de Previdência do município, garantindo os direitos dos servidores;
- Fomentar a capacitação para os servidores públicos municipais;
- Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais;
- Ampliação e melhoria do acesso à Ouvidoria do Município, garantindo a transparência, o acesso à informação, com vistas à melhoria dos serviços públicos;
- Viabilizar equipamentos e ações para o efetivo controle e conservação do Patrimônio Público;
- Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local;
- Prover meios para o incentivo à participação de empreendedores locais em certames públicos, para que se possa fortalecer a economia local, gerando emprego e renda;
- Garantir o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços no prazo determinado;

#### NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

- Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
- Execução e articulação de convênios e programas federais.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Município de Ouro Branco

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO R\$ 1,00		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	16.625.400	18.560.228	19.365.485	20.047.150	20.698.682	21.371.390
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.396	638.295	636.100	658.491	679.892	701.988
Contribuições	904.219	1.118.192	709.000	733.957	757.810	782.439
Receita Patrimonial	519.243	441.155	362.800	375.571	387.777	400.379
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	2.000	2.070	2.138	2.207
Transferências Correntes	14.719.808	16.116.624	17.603.585	18.223.231	18.815.486	19.426.990
Outras Receitas Correntes	64.733	245.962	52.000	53.830	55.580	57.386
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	735.645	776.515	460.000	476.192	491.668	507.647
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	735.645	776.515	450.000	465.840	480.980	496.612
Outras Receitas Correntes - Intra- orçamentárias	-	-	10.000	10.352	10.688	11.036
RECEITAS DE CAPITAL	1.056.319	517.822	1.682.800	1.742.035	1.798.651	1.857.107
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	125.980	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.056.319	391.842	1.682.800	1.742.035	1.798.651	1.857.107
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>18.417.364</b>	<b>19.854.565</b>	<b>21.508.285</b>	<b>22.265.377</b>	<b>22.989.001</b>	<b>23.736.144</b>

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	417.396	
2020	638.295	52,92
2021	636.100	-0,34
2022	658.491	3,52
2023	679.892	3,25
2024	701.988	3,25
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
<b>Contribuições</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	904.219,34	
2020	1.118.192,34	23,66
2021	709.000,00	-36,59
2022	733.956,80	3,52
2023	757.810,40	3,25
2024	782.439,23	3,25
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	519.243,14	0,00
2020	441.155,20	-15,04
2021	362.800,00	-17,76
2022	375.570,56	3,52
2023	387.776,60	3,25
2024	400.379,34	3,25
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	417.396	
2020	638.295	52,92
2021	1.118.192	75,18
2022	441.155	-60,55
2023	0	-100,00
2024	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	64.733	
2020	245.962	279,96
2021	52.000	-78,86
2022	53.830	3,52
2023	55.580	3,25
2024	57.386	3,25
<b>Nota:</b>		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
<b>Contribuições - Intraorçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	735.645	
2020	776.515	5,56
2021	450.000	-42,05
2022	465.840	3,52
2023	480.980	3,25
2024	496.612	3,25
<b>Nota:</b>		
<b>Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00

2020	0	#DIV/0!
2021	10.000	#DIV/0!
2022	10.352	3,52
2023	10.688	3,25
2024	11.036	3,25
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Município de Ouro Branco

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## I - RECEITAS

## Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	125.980	0,00
2021	0	-100,00
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Transferências de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	1.056.319	0,00
2020	391.842	0,00
2021	1.682.800	329,46
2022	1.742.035	3,52
2023	1.798.651	3,25
2024	1.857.107	3,25
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
<b>Outras Receitas de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Município de Ouro Branco

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## II - DESPESAS

## Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

## EXERCÍCIO DE 2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>15.696.629</b>	<b>17.013.886</b>	<b>17.234.096</b>	<b>17.840.736</b>	<b>18.420.560</b>	<b>19.019.228</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.303.997	9.418.403	10.900.076	11.283.759	11.650.481	12.029.121
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	-	1.253.443	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	5.000	5.176	5.344	5.518
Outras Despesas Correntes	6.392.632	6.342.040	6.329.020	6.551.802	6.764.735	6.984.589
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>1.419.016</b>	<b>3.713.243</b>	<b>3.728.400</b>	<b>3.859.640</b>	<b>3.985.078</b>	<b>4.114.593</b>
Investimentos	1.227.583	3.435.200	3.458.400	3.580.136	3.696.490	3.816.626
Inversões Financeiras	-	-	10.000	10.352	10.688	11.036
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	191.433	278.042	260.000	269.152	277.899	286.931
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	545.789	565.001	583.363	602.323
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>17.115.645</b>	<b>20.727.128</b>	<b>21.508.285</b>	<b>22.265.377</b>	<b>22.989.001</b>	<b>23.736.144</b>

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	9.303.997	
2020	9.418.403	1,23
2021	10.900.076	15,73
2022	11.283.759	3,52
2023	11.650.481	3,25
2024	12.029.121	3,25
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	5.000	#DIV/0!
2022	5.176	3,52
2023	5.344	3,25
2024	5.518	3,25
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Despesas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	6.392.632	
2020	6.342.040	-0,79
2021	6.329.020	-0,21
2022	6.551.802	3,52
2023	6.764.735	3,25
2024	6.984.589	3,25
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	1.227.583	
2020	3.435.200	179,83
2021	3.458.400	0,68
2022	3.580.136	3,52
2023	3.696.490	3,25
2024	3.816.626	3,25
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
<b>Inversões Financeiras</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	10.000	#DIV/0!
2022	10.352	3,52
2023	10.688	3,25
2024	11.036	3,25
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Amortização da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	191.433	

2020	278.042	45,24
2021	260.000	-6,49
2022	269.152	3,52
2023	277.899	3,25
2024	286.931	3,25
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Município de Ouro Branco

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## II.a - DESPESAS

## Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	545.789	#DIV/0!
2022	565.001	3,52
2023	583.363	3,25
2024	602.323	3,25
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Município de Ouro Branco

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## III - RESULTADO PRIMÁRIO

## EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	16.625.400	18.560.228	19.365.485	20.047.150	20.698.682	21.371.390
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.396	638.295	636.100	658.491	679.892	701.988
Contribuições	904.219	1.118.192	709.000	733.957	757.810	782.439
Receita Patrimonial	519.243	441.155	362.800	375.571	387.777	400.379
<b>Aplicações Financeiras ( II )</b>	519.243	441.155	362.800	328.624	339.305	350.332
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	46.946	48.472	50.047
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	2.000	2.070	2.138	2.207
Transferências Correntes	14.719.808	16.116.624	17.603.585	18.223.231	18.815.486	19.426.990
Outras Receitas Correntes	64.733	245.962	52.000	53.830	55.580	57.386
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	16.106.157	18.119.073	19.002.685	19.718.526	20.359.378	21.021.058
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	1.056.319	517.822	1.682.800	1.742.035	1.798.651	1.857.107
Operações de Crédito ( V )	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens ( VI )	0	125.980	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos ( VII )	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	391.842	1.682.800	1.742.035	1.798.651	1.857.107
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VII )	1.056.319	517.822	1.682.800	1.742.035	1.798.651	1.857.107
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	735.645	776.515	450.000	465.840	480.980	496.612
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	10.000	10.352	10.688	11.036
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	17.162.476	18.636.895	20.685.485	21.460.560	22.158.029	22.878.165
<b>RECEITA TOTAL</b>	18.417.364	19.854.565	21.508.285	22.265.377	22.989.001	23.736.144
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	15.696.629	17.013.886	17.234.096	17.840.736	18.420.560	19.019.228
Pessoal e Encargos Sociais	9.303.997	9.418.403	10.900.076	11.283.759	11.650.481	12.029.121
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	1.253.443	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0	0	5.000	5.176	5.344	5.518
Outras Despesas Correntes	6.392.632	6.342.040	6.329.020	6.551.802	6.764.735	6.984.589
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	15.696.629	15.760.443	17.229.096	17.835.560	18.415.216	19.013.710
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	1.419.016	3.713.243	3.728.400	3.859.640	3.985.078	4.114.593
Investimentos	1.227.583	3.435.200	3.458.400	3.580.136	3.696.490	3.816.626
Inversões Financeiras	0	0	10.000	10.352	10.688	11.036
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida ( XIV )	191.433	278.042	260.000	269.152	277.899	286.931
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	1.227.583	3.435.200	3.468.400	3.590.488	3.707.179	3.827.662
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	0	0	545.789	565.001	583.363	602.323
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	16.924.212	19.195.643	21.243.285	21.991.049	22.705.758	23.443.695
<b>DESPESA TOTAL</b>	17.115.645	20.727.128	21.508.285	22.265.377	22.989.001	23.736.144

<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )</b>	238.264	-558.749	-557.800	-530.488	-547.729	-565.530
--	---------	----------	----------	----------	----------	----------

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

Especificação	2019 (b) #	2020 (c) #	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	3.196.844,68	2.794.975,26	2.734.785,57	2.497.014,38	2.199.830,65	1.892.988,44
DEDUÇÕES ( II )	4.571.544	6.533.843	5.970.440	7.078.852	7.308.914	7.546.454
Ativo Disponível	4.593.595	7.143.041	6.296.511	7.394.476	7.634.797	7.882.928
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados	22.051	609.199	326.070	315.625	325.883	336.474
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	(1.374.699)	(3.738.867)	(3.235.655)	(4.581.837)	(5.109.084)	(5.653.466)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV )	(1.374.699)	(3.738.867)	(3.235.655)	(4.581.837)	(5.109.084)	(5.653.466)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(1.374.699)</b>	<b>(2.364.168)</b>	<b>503.213</b>	<b>(1.346.182)</b>	<b>(527.246)</b>	<b>(544.382)</b>

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	3.196.845	2.794.975	2.734.786	2.497.014	2.199.831	1.892.988
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.196.845	2.794.975	2.734.786	2.497.014	2.199.831	1.892.988
DEDUÇÕES ( II )	4.571.544	6.533.843	5.970.440	7.078.852	7.308.914	7.546.454
Ativo Disponível	4.593.595	7.143.041	6.296.511	7.394.476	7.634.797	7.882.928
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar	22.051	609.199	326.070	315.625	325.883	336.474
Dívida Consolidada Líquida	(1.374.699)	(3.738.867)	(3.235.655)	(4.581.837)	(5.109.084)	(5.653.466)

Notas:

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				(R\$)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	
Receita Total	22.265.377	21.508.285	33,25	111,07	22.989.001	21.508.285	34,33	111,07	23.736.144	21.508.285	35,44	111,07	
Receitas Primárias (I)	21.460.560	20.730.835	32,05	107,05	22.158.029	20.730.835	33,09	107,05	22.878.165	20.730.835	34,16	107,05	
Receitas Primárias Correntes	19.718.526	19.048.035	29,44	98,36	20.359.378	19.048.035	30,40	98,36	21.021.058	19.048.035	31,39	98,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	658.491	636.100	0,98	3,28	679.892	636.100	1,02	3,28	701.988	636.100	1,05	3,28	
Contribuições	733.957	709.000	1,10	3,66	757.810	709.000	1,13	3,66	782.439	709.000	1,17	3,66	
Transferências Correntes	18.223.231	17.603.585	27,21	90,90	18.815.486	17.603.585	28,10	90,90	19.426.990	17.603.585	29,01	90,90	
Demais Receitas Primárias Correntes	102.847	99.350	0,15	0,51	106.190	99.350	0,16	0,51	109.641	99.350	0,16	0,51	
Receitas Primárias de Capital	1.742.035	1.682.800	2,60	8,69	1.798.651	1.682.800	2,69	8,69	1.857.107	1.682.800	2,77	8,69	
Despesa Total	22.265.377	21.508.285	33,25	111,07	22.989.001	21.508.285	34,33	111,07	23.736.144	21.508.285	35,44	111,07	
Despesas Primárias (II)	21.991.049	21.243.285	32,84	109,70	22.705.758	21.243.285	33,90	109,70	23.443.695	21.243.285	35,01	109,70	
Despesas Primárias Correntes	17.835.560	17.229.096	26,63	88,97	18.415.216	17.229.096	27,50	88,97	19.013.710	17.229.096	28,39	88,97	
Pessoal e Encargos Sociais	11.283.759	10.900.076	16,85	56,29	11.650.481	10.900.076	17,40	56,29	12.029.121	10.900.076	17,96	56,29	
Outras Despesas Correntes	6.551.802	6.329.020	9,78	32,68	6.764.735	6.329.020	10,10	32,68	6.984.589	6.329.020	10,43	32,68	
Despesas Primárias de Capital	3.590.488	3.468.400	5,36	17,91	3.707.179	3.468.400	5,54	17,91	3.827.662	3.468.400	5,72	17,91	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(530.488)	(512.450)	(0,79)	(2,65)	(547.729)	(512.450)	(0,82)	(2,65)	(565.530)	(512.450)	(0,84)	(2,65)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	328.624	317.450	0,49	1,64	339.305	317.450	0,51	1,64	350.332	317.450	0,52	1,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.176	5.000	0,01	0,03	5.344	5.000	0,01	0,03	5.518	5.000	0,01	0,03	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(207.040)	(200.000)	(0,31)	(1,03)	(213.769)	(200.000)	(0,32)	(1,03)	(220.716)	(200.000)	(0,33)	(1,03)	
Dívida Pública Consolidada	2.497.014	2.412.108	3,73	12,46	2.199.831	2.058.140	3,28	10,63	1.892.988	1.715.314	2,83	8,86	
Dívida Consolidada Líquida	(1.959.108)	(1.892.492)	(2,93)	(9,77)	(5.109.084)	(4.780.009)	(7,63)	(24,68)	(5.653.466)	(5.122.835)	(8,44)	(26,45)	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2018	66.969.562

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	6,00	6,50	6,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,52	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	69.387.163	71.642.246	73.970.619

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente/1,0352	Valor Corrente/1,06884	Valor Corrente/1,10358

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021>

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		RS1,00
							Valor (c) = (b - a)	(c/a) x 100	
Receita Total	20.806.881	31,069	112,105	19.854.565	29,647	106,974	-952.316	-952.316	
Receitas Primárias (I)	20.681.015	30,881	111,427	18.636.895	27,829	100,413	-2.044.120	-2.044.120	
Despesa Total	20.806.881	31,069	112,105	20.727.128	30,950	111,675	-79.752	-79.752	
Despesas Primárias (II)	20.637.281	30,816	111,191	19.865.862	29,664	107,035	-771.419	-771.419	
Resultado Primário (III) = (I-II)	43.734	0,065	0,236	-1.228.967	-1,835	-6,622	-1.272.701	-1.272.701	
Resultado Nominal	259.190	0,387	1,396	-787.812	-1,176	-4,245	-1.047.002	-1.047.002	
Dívida Pública Consolidada	779.615	1,164	4,200	2.794.975	4,174	15,059	2.015.361	2.015.361	
Dívida Consolidada Líquida	-2.122.008	-3,169	-11,433	-3.738.867	-5,583	-20,145	-1.616.860	-1.616.860	

Nota:



PIB Estadual para 2018	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Valor estimado do PIB Estadual para 2018	66.969.562,00
Fonte: <a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&amp;t=destaques">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&amp;t=destaques</a>	

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Município de Ouro Branco**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	21.352.770	20.806.881	-2,6	20.654.139	-0,7	22.265.377	7,8	22.989.001	3,4	23.736.144	3,25	
Receitas Primárias (I)	21.287.770	20.681.015	-2,9	20.534.409	-0,7	21.460.560	4,5	22.158.029	3,1	22.878.165	3,25	
Despesa Total	21.352.770	20.806.881	-2,6	20.654.139	-0,7	22.265.377	7,8	22.989.001	3,3	23.736.144	3,25	
Despesas Primárias (II)	21.172.570	20.637.281	-2,5	20.505.419	-0,6	21.991.049	7,2	22.705.758	3,3	23.443.695	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	115.200	43.734	-62,0	28.990	-33,7	-530.488	-1929,9	-547.729	8,3	-565.530	3,25	
Resultado Nominal	244.067	259.190	6,2	441.643	70,4	-207.040	-146,9	-213.769	-0,3	-220.716	3,25	
Dívida Pública Consolidada	878.746	779.615	-11,3	2.734.786	250,8	2.497.014	-8,7	2.199.831	6,5	1.892.988	-13,95	
Dívida Consolidada Líquida	-1.959.108	-2.122.008	8,3	-3.235.655	52,5	-4.581.837	41,6	-5.109.084	11,5	-5.653.466	10,655	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	23.391.407	21.807.692	-6,8	20.654.139	-5,3	21.508.285	4,1	21.508.285	0,0	21.508.285	0,0	
Receitas Primárias (I)	23.320.201	21.675.772	-7,1	20.534.409	-5,3	20.730.835	1,0	20.730.835	0,0	20.730.835	0,0	
Despesa Total	23.391.407	21.807.692	-6,8	20.654.139	-5,3	21.508.285	4,1	21.508.285	0,0	21.508.285	0,0	
Despesas Primárias (II)	23.194.002	21.629.934	-6,7	20.505.419	-5,2	21.243.285	3,6	21.243.285	0,0	21.243.285	0,0	
Resultado Primário (III) = (I - II)	126.199	45.838	-63,7	28.990	-36,8	-512.450	-1867,7	-512.450	0,0	-512.450	0,0	
Resultado Nominal	267.370	271.658	1,6	441.643	62,6	-200.000	-145,3	-200.000	0,0	-200.000	0,0	
Dívida Pública Consolidada	962.643	817.114	-15,1	2.734.786	234,7	2.412.108	-11,8	2.058.140	-14,7	1.715.314	-16,7	
Dívida Consolidada Líquida	-2.146.152	-2.224.076	3,6	-3.235.655	45,5	-4.426.041	36,8	-4.780.009	8,0	-5.122.835	7,2	

**Nota:**  
 METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022  
 Correção pela inflação acumulada de 3,52% em relação a Meta prevista para 2021.  
 Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO						
2019	2020	2021	2022	2023	2024	
4,31	4,52	4,81	3,52	3,25	3,25	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0352	Valor Corrente / 1,06884	Valor Corrente / 1,1036	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020*	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	9.095.167	100,00%	9.095.167	100,00%	(8.313.517)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>9.095.167</b>	<b>100%</b>	<b>9.095.167</b>	<b>100%</b>	<b>-8.313.517</b>	<b>100%</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020*	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0%		0%		0%
Reservas		0%		0%		0%
Resultado Acumulado	820.759	100%	820.759	100%	(17.295.312)	100%
<b>TOTAL</b>	<b>820.759</b>	<b>100%</b>	<b>820.759</b>	<b>100%</b>	<b>(17.295.312)</b>	<b>100%</b>

FONTES: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

\* O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020 não foi apresentado até a data de apresentação deste Projeto de Lei. Logo, não há informações ainda acerca do Patrimônio Líquido no exercício de 2020.

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	125.980,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>125.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>125.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: Não houve movimentação.

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**

Município de Ouro Branco

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$1,00		
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.693.324	2.087.880	2.282.762
Civil	677.929	835.949	1.079.709
Ativo	677.929	835.949	1.079.709
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	641.162	735.345	776.515
Civil	641.162	735.345	776.515
Ativo	641.162	735.345	776.515
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	275.275	461.357	426.538
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	275.275	461.357	426.538

Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-		
Outras Receitas Correntes	98.959	55.229	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	98.959	55.229	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>1.693.324</b>	<b>2.087.880</b>	<b>2.282.761,53</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>143.225</b>	<b>12.309</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	142.509	12.309	-
Despesas de Capital	716	-	-
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>963.198</b>	<b>1.251.839</b>	<b>1.018.039</b>
Benefícios - Civil	963.198	1.251.839	1.018.039
Aposentadorias	963.198	1.251.839	767.481
Pensões			160.082
Outros Benefícios Previdenciários			90.476
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.106.422</b>	<b>1.264.149</b>	<b>1.018.039</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>586.902</b>	<b>823.731</b>	<b>1.264.722</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
<b>VALOR</b>			<b>1.645.000</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
<b>VALOR</b>	<b>225.470</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		385.487	4.899.694
Investimentos e Aplicações			243.306
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			

Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
Município de Ouro Branco				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
EXERCÍCIO DE 2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	R\$ 1.350.397,90	R\$ 1.164.388,21	R\$ 186.009,69	R\$ 4.513.137,69
2021	R\$ 1.579.474,79	R\$ 1.168.954,17	R\$ 410.520,62	R\$ 4.923.658,31
2022	R\$ 1.806.628,43	R\$ 1.289.534,87	R\$ 517.093,56	R\$ 5.440.751,87
2023	R\$ 2.050.951,59	R\$ 1.382.058,05	R\$ 668.893,54	R\$ 6.109.645,41
2024	R\$ 2.310.040,47	R\$ 1.474.955,34	R\$ 835.085,13	R\$ 6.944.730,54
2025	R\$ 2.516.541,07	R\$ 1.523.226,23	R\$ 993.314,84	R\$ 7.938.045,38
2026	R\$ 2.585.964,99	R\$ 1.588.407,44	R\$ 997.557,55	R\$ 8.935.602,93
2027	R\$ 2.660.873,69	R\$ 1.623.626,62	R\$ 1.037.247,07	R\$ 9.972.850,00
2028	R\$ 2.742.155,58	R\$ 1.634.316,84	R\$ 1.107.838,74	R\$ 11.080.688,74
2029	R\$ 2.817.773,98	R\$ 1.696.550,42	R\$ 1.121.223,56	R\$ 12.201.912,30
2030	R\$ 2.896.794,20	R\$ 1.741.359,71	R\$ 1.155.434,49	R\$ 13.357.346,79
2031	R\$ 2.975.765,49	R\$ 1.794.053,08	R\$ 1.181.712,41	R\$ 14.539.059,20
2032	R\$ 3.038.797,79	R\$ 1.939.448,66	R\$ 1.099.349,13	R\$ 15.638.408,33
2033	R\$ 3.115.271,30	R\$ 1.979.074,20	R\$ 1.136.197,10	R\$ 16.774.605,43
2034	R\$ 3.186.550,66	R\$ 2.055.975,86	R\$ 1.130.574,80	R\$ 17.905.180,23
2035	R\$ 3.259.717,85	R\$ 2.116.041,49	R\$ 1.143.676,36	R\$ 19.048.856,59
2036	R\$ 3.312.542,98	R\$ 2.288.501,32	R\$ 1.024.041,66	R\$ 20.072.898,25
2037	R\$ 3.372.661,07	R\$ 2.375.985,80	R\$ 996.675,27	R\$ 21.069.573,52
2038	R\$ 3.423.133,42	R\$ 2.503.341,80	R\$ 919.791,62	R\$ 21.989.365,14
2039	R\$ 3.465.466,32	R\$ 2.644.476,10	R\$ 820.990,22	R\$ 22.810.355,36
2040	R\$ 3.501.052,22	R\$ 2.787.832,21	R\$ 713.220,01	R\$ 23.523.575,37
2041	R\$ 3.544.565,65	R\$ 2.847.825,33	R\$ 696.740,32	R\$ 24.220.315,69
2042	R\$ 3.587.055,02	R\$ 2.903.376,52	R\$ 683.678,50	R\$ 24.903.994,19
2043	R\$ 3.634.379,57	R\$ 2.923.696,11	R\$ 710.683,46	R\$ 25.614.677,65
2044	R\$ 3.661.944,28	R\$ 3.057.793,19	R\$ 604.151,09	R\$ 26.218.828,74
2045	R\$ 3.685.667,43	R\$ 3.173.521,04	R\$ 512.146,39	R\$ 26.730.975,13
2046	R\$ 3.704.893,84	R\$ 3.280.308,09	R\$ 424.585,75	R\$ 27.155.560,88
2047	R\$ 3.736.559,14	R\$ 3.286.440,58	R\$ 450.118,56	R\$ 27.605.679,44
2048	R\$ 3.776.132,90	R\$ 3.254.158,86	R\$ 521.974,04	R\$ 28.127.653,48
2049	R\$ 3.814.913,64	R\$ 3.247.837,78	R\$ 567.075,86	R\$ 28.694.729,34
2050	R\$ 3.854.501,28	R\$ 3.249.458,57	R\$ 605.042,71	R\$ 29.299.772,05
2051	R\$ 3.921.224,69	R\$ 3.166.008,32	R\$ 755.216,37	R\$ 30.054.988,42
2052	R\$ 1.810.708,12	R\$ 3.057.907,18	R\$ (1.247.199,06)	R\$ 28.807.789,36
2053	R\$ 1.729.020,20	R\$ 2.959.337,25	R\$ (1.230.317,05)	R\$ 27.577.472,31
2054	R\$ 1.636.340,78	R\$ 2.925.261,89	R\$ (1.288.921,11)	R\$ 26.288.551,20
2055	R\$ 1.549.640,98	R\$ 2.837.845,97	R\$ (1.288.204,99)	R\$ 25.000.346,21
2056	R\$ 1.467.520,33	R\$ 2.725.136,63	R\$ (1.257.616,30)	R\$ 23.742.729,91
2057	R\$ 1.393.698,25	R\$ 2.577.304,62	R\$ (1.183.606,37)	R\$ 22.559.123,54
2058	R\$ 1.324.220,55	R\$ 2.431.225,05	R\$ (1.107.004,50)	R\$ 21.452.119,04
2059	R\$ 1.259.239,39	R\$ 2.287.512,41	R\$ (1.028.273,02)	R\$ 20.423.846,02
2060	R\$ 1.198.879,76	R\$ 2.146.780,35	R\$ (947.900,59)	R\$ 19.475.945,43
2061	R\$ 1.143.238,00	R\$ 2.009.543,05	R\$ (866.305,05)	R\$ 18.609.640,38
2062	R\$ 1.092.385,89	R\$ 1.876.174,51	R\$ (783.788,62)	R\$ 17.825.851,76
2063	R\$ 1.046.377,50	R\$ 1.746.900,74	R\$ (700.523,24)	R\$ 17.125.328,52
2064	R\$ 1.005.256,79	R\$ 1.621.856,72	R\$ (616.599,93)	R\$ 16.508.728,59
2065	R\$ 969.062,37	R\$ 1.501.193,05	R\$ (532.130,68)	R\$ 15.976.597,91
2066	R\$ 937.826,30	R\$ 1.384.963,65	R\$ (447.137,35)	R\$ 15.529.460,56
2067	R\$ 911.579,34	R\$ 1.273.176,42	R\$ (361.597,08)	R\$ 15.167.863,48
2068	R\$ 890.353,59	R\$ 1.165.862,57	R\$ (275.508,98)	R\$ 14.892.354,50
2069	R\$ 874.181,21	R\$ 1.063.056,28	R\$ (188.875,07)	R\$ 14.703.479,43
2070	R\$ 863.094,25	R\$ 964.760,70	R\$ (101.666,45)	R\$ 14.601.812,98
2071	R\$ 857.126,43	R\$ 871.005,91	R\$ (13.879,48)	R\$ 14.587.933,50
2072	R\$ 856.311,70	R\$ 781.895,35	R\$ 74.416,35	R\$ 14.662.349,85
2073	R\$ 860.679,94	R\$ 697.522,52	R\$ 163.157,42	R\$ 14.825.507,27
2074	R\$ 870.257,28	R\$ 618.029,20	R\$ 252.228,08	R\$ 15.077.735,35
2075	R\$ 885.063,07	R\$ 543.524,85	R\$ 341.538,22	R\$ 15.419.273,57
2076	R\$ 905.111,36	R\$ 474.136,74	R\$ 430.974,62	R\$ 15.850.248,19
2077	R\$ 930.409,57	R\$ 409.988,50	R\$ 520.421,07	R\$ 16.370.669,26
2078	R\$ 960.958,29	R\$ 351.159,84	R\$ 609.798,45	R\$ 16.980.467,71
2079	R\$ 996.753,46	R\$ 297.705,29	R\$ 699.048,17	R\$ 17.679.515,88
2080	R\$ 1.037.787,59	R\$ 249.632,31	R\$ 788.155,28	R\$ 18.467.671,16
2081	R\$ 1.084.052,30	R\$ 206.885,13	R\$ 877.167,17	R\$ 19.344.838,33
2082	R\$ 1.135.542,01	R\$ 169.339,41	R\$ 966.202,60	R\$ 20.311.040,93
2083	R\$ 1.192.258,11	R\$ 136.800,04	R\$ 1.055.458,07	R\$ 21.366.499,00
2084	R\$ 1.254.213,50	R\$ 109.000,15	R\$ 1.145.213,35	R\$ 22.511.712,35
2085	R\$ 1.321.437,52	R\$ 85.604,33	R\$ 1.235.833,19	R\$ 23.747.545,54
2086	R\$ 1.393.980,93	R\$ 66.221,97	R\$ 1.327.758,96	R\$ 25.075.304,50

2087	R\$ 1.471.920,38	R\$ 50.425,83	R\$ 1.421.494,55	R\$ 26.496.799,05
2088	R\$ 1.555.362,11	R\$ 37.767,71	R\$ 1.517.594,40	R\$ 28.014.393,45
2089	R\$ 1.644.444,90	R\$ 27.798,01	R\$ 1.616.646,89	R\$ 29.631.040,34
2090	R\$ 1.739.342,07	R\$ 20.085,60	R\$ 1.719.256,47	R\$ 31.350.296,81
2091	R\$ 1.840.262,43	R\$ 14.229,76	R\$ 1.826.032,67	R\$ 33.176.329,48
2092	R\$ 1.947.450,54	R\$ 9.870,87	R\$ 1.937.579,67	R\$ 35.113.909,15
2093	R\$ 2.061.186,47	R\$ 6.693,67	R\$ 2.054.492,80	R\$ 37.168.401,95
2094	R\$ 2.181.785,20	R\$ 4.429,36	R\$ 2.177.355,84	R\$ 39.345.757,79

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Milena Pereira de Medeiros**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
		SEM MOVIMENTO				
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita*	1.720.499
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.720.499
Redução Permanente de Despesas ( II )***	84.000
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.804.499
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	1.804.499

Notas: \*Média do Crescimento da receita de 2017-2020.  
\*\*Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Ouro Branco**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R\$ 1,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			

Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	2.969.628,68	Parcelamento de INSS	2.969.628,68
SUBTOTAL	2.969.628,68	SUBTOTAL	2.969.628,68
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	2.969.628,68	TOTAL	2.969.628,68
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:926A731D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LISTA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2021
Competência: 4/2021						
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
159/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001583_02/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	286,00	10/03/2021	286,00	
160/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001581_01/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	266,85	10/03/2021	266,85	
161/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001584_02/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	421,37	10/03/2021	421,37	
164/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001576_01/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	1.160,13	10/03/2021	1.160,13	
165/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001575_01/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	1.140,59	10/03/2021	1.140,59	
308/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001585_02/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	257,92	10/03/2021	257,92	
162/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001582_02/03/2021	05/03/2021	05/03/2021	421,37	10/03/2021	421,37	
355/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		16/04/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002449_08/03/2021	16/03/2021	17/03/2021	77,80	19/03/2021	77,80	
361/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		16/04/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002450_08/03/2021	16/03/2021	17/03/2021	70,35	19/03/2021	70,35	
357/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 001593_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	52,14	28/04/2021	52,14	
359/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001592_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	107,44	28/04/2021	107,44	
363/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001591_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	120,69	28/04/2021	120,69	
366/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001594_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	109,80	28/04/2021	109,80	
365/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001595_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	42,20	28/04/2021	42,20	
506/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001590_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	105,74	28/04/2021	105,74	
507/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001589_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	76,70	28/04/2021	76,70	
553/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002497_12/04/2021	19/04/2021	22/04/2021	153,25	28/04/2021	153,25	
557/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002498_12/04/2021	19/04/2021	22/04/2021	89,90	28/04/2021	89,90	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

132/2021	12/2017	Tomada de Preço		01/04/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 541_01/03/2021	01/03/2021	02/03/2021	2.800,00	05/03/2021	2.800,00	
340/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5839_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	146,61	05/03/2021	146,61	
341/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5852_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	730,57	05/03/2021	730,57	
341/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5853_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	3.442,58	05/03/2021	3.442,58	
341/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5854_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	2.807,04	05/03/2021	2.807,04	
342/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5859_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	1.700,10	05/03/2021	1.700,10	
349/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5863_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	238,14	05/03/2021	238,14	
349/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5861_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	48,55	05/03/2021	48,55	
349/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5862_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	57,80	05/03/2021	57,80	
1445/2020		Tomada de Preço		08/04/2021	35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
NF 00019_05/03/2021	08/03/2021	09/03/2021	40.425,26	10/03/2021	39.200,37	

## Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
404/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5881_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	538,70	19/03/2021	538,70	
404/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5880_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	86,70	19/03/2021	86,70	
404/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5879_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	48,55	19/03/2021	48,55	
409/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5894_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	3.704,25	19/03/2021	3.704,25	
409/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5895_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.699,42	19/03/2021	1.699,42	
409/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5893_13/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.340,29	19/03/2021	1.340,29	
412/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5900_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	2.600,09	19/03/2021	2.600,09	
425/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5902_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	281,44	24/03/2021	281,44	
425/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5903_12/03/2021	12/03/2021	18/03/2021	91,04	24/03/2021	91,04	

## Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
425/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5901_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	49,39	24/03/2021	49,39	
3256/2020		Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9507_16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	7.572,00	24/03/2021	7.572,00	
3257/2020		Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9509_16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	7.334,00	24/03/2021	7.334,00	
265/2021	19/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9508_16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	7.572,00	24/03/2021	7.572,00	
433/2021	1/2020	Pregão Presencial		18/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5913_16/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	643,95	24/03/2021	643,95	
433/2021	1/2020	Pregão Presencial		18/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5914_16/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	904,39	24/03/2021	904,39	
434/2021	1/2020	Pregão Presencial		18/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5917_16/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	90,08	24/03/2021	90,08	
514/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5931_25/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	559,00	09/04/2021	559,00	
514/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5930_25/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	50,59	09/04/2021	50,59	
519/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

## Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5944_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	252,50	09/04/2021	252,50	
519/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5942_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	66,26	09/04/2021	66,26	
519/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5943_22/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	96,25	09/04/2021	96,25	
462/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3162_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	4.199,04	09/04/2021	4.199,04	
460/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9553_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	8.175,33	09/04/2021	8.175,33	
463/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9554_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	7.493,31	09/04/2021	7.493,31	
468/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3163_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	6.998,40	09/04/2021	6.998,40	
469/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9558_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	6.397,38	09/04/2021	6.397,38	
470/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3166_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	5.598,72	09/04/2021	5.598,72	
471/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3171_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	1.399,68	09/04/2021	1.399,68	

## Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
132/2021	12/2017	Tomada de Preço		05/05/2021	18.051.740/0001-12 A. M. F.	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 550_01/04/2021	05/04/2021	05/04/2021	2.800,00	09/04/2021	2.800,00	CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI
533/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5955_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	2.050,15	12/04/2021	2.050,15	
533/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5956_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	2.531,92	12/04/2021	2.531,92	
535/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5960_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	1.871,70	12/04/2021	1.871,70	
536/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5961_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	69,50	12/04/2021	69,50	
536/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5962_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	286,59	12/04/2021	286,59	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5978_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	2.990,85	28/04/2021	2.990,85	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5977_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	1.068,23	28/04/2021	1.068,23	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5982_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	1.740,98	28/04/2021	1.740,98	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5983_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	99,99	28/04/2021	99,99	

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5984_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	1.013,83	28/04/2021	1.013,83	

**Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
335/2021	15/2018	Pregão Presencial		01/04/2021	07.174.787/0001-57	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 1001976_26/02/2021	01/03/2021	02/03/2021	3.170,00	05/03/2021	3.106,60	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
338/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005838_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	1.122,39	05/03/2021	1.122,39	
345/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005847_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	1.520,72	05/03/2021	1.520,72	
350/2021	24/2017	Pregão Presencial		02/04/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000624_02/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	3.950,00	05/03/2021	3.950,00	
377/2021	17/2017	Pregão Presencial		07/04/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 010130_26/02/2021	08/03/2021	08/03/2021	3.670,00	10/03/2021	3.670,00	
403/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005876_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	988,95	19/03/2021	988,95	
424/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005890_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	370,69	24/03/2021	370,69	
430/2021	1/2020	Pregão Presencial		18/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005912_16/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	278,88	24/03/2021	278,88	

**Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
494/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005927_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	807,03	09/04/2021	807,03	
513/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5940_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	823,76	09/04/2021	823,76	
525/2021	24/2017	Pregão Presencial		05/05/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000626_31/03/2021	05/04/2021	05/04/2021	3.950,00	09/04/2021	3.950,00	
526/2021	15/2018	Pregão Presencial		05/05/2021	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1002004_01/04/2021	05/04/2021	05/04/2021	3.170,00	09/04/2021	3.106,60	
546/2021	17/2017	Pregão Presencial		13/05/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 010216_29/03/2021	09/04/2021	13/04/2021	3.670,00	28/04/2021	3.670,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
339/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005864_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	82,65	05/03/2021	82,65	
402/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005882_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	86,70	19/03/2021	86,70	
496/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 005932_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	114,15	09/04/2021	114,15	
512/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5945_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	70,63	09/04/2021	70,63	
543/2021	13/2020	Pregão Eletrônico		12/05/2021	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF 002713_05/03/2021	12/04/2021	12/04/2021	1.593,37	20/04/2021	1.593,37	
166/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001596_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	570,43	28/04/2021	570,43	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		22/05/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 005985_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	94,54	28/04/2021	94,54	

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
368/2021	1/2020	Pregão Presencial		03/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5849_01/03/2021	02/03/2021	04/03/2021	213,86		213,86	



			05/03/2021			
426/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23 COMÉRCIO LTDA.	MORGÁS
NF 5892_12/03/2021	15/03/2021	22/03/2021	453,39 26/03/2021		453,39	
515/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5928_25/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	228,29 31/03/2021		228,29	
523/2021	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	00.870.515/0002-23 COMÉRCIO LTDA.	MORGÁS
NF 5941_29/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	150,00 09/04/2021		150,00	
537/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5954_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	110,70 28/04/2021		110,70	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5975_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	175,74 28/04/2021		175,74	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5976_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	1.195,63 28/04/2021		1.195,63	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5973_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	116,35 28/04/2021		116,35	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5840_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	385,53	10/03/2021	385,53	
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5841_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	88,51	10/03/2021	88,51	
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5842_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	300,28	10/03/2021	300,28	
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5843_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	1.514,42	10/03/2021	1.514,42	
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5844_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	1.000,76	10/03/2021	1.000,76	
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5845_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	178,65	10/03/2021	178,65	
347/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5846_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	247,61	10/03/2021	247,61	
360/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5874_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	90,00	10/03/2021	90,00	
360/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5865_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	590,40	10/03/2021	590,40	
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5866_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	574,53	10/03/2021	574,53	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5868_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	920,18	10/03/2021	920,18	
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5869_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	1.400,50	10/03/2021	1.400,50	
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5870_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	826,54	10/03/2021	826,54	
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5872_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	708,05	10/03/2021	708,05	
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5873_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	1.165,83	10/03/2021	1.165,83	
369/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5867_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	172,24	10/03/2021	172,24	
257/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001578_01/03/2021	03/03/2021	05/03/2021	988,00	10/03/2021	988,00	
370/2021	132/2020	Pregão Eletrônico		04/04/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000030_05/03/2021	05/03/2021	05/03/2021	896,00	10/03/2021	896,00	
331/2021	18/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000001_11/03/2021	12/03/2021	16/03/2021	2.856,00	24/03/2021	2.856,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5883_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	262,41	19/03/2021	262,41	
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5884_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	131,21	19/03/2021	131,21	
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5885_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	638,12	19/03/2021	638,12	
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5886_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.190,68	19/03/2021	1.190,68	
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5887_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.206,86	19/03/2021	1.206,86	
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5888_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.795,26	19/03/2021	1.795,26	
405/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5889_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.375,63	19/03/2021	1.375,63	
408/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5904_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.150,29	19/03/2021	1.150,29	
408/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5910_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	1.063,12	19/03/2021	1.063,12	
428/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5905_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	495,64	31/03/2021	495,64	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
428/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5906_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	140,42	31/03/2021	140,42	
428/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5907_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	612,26	31/03/2021	612,26	
428/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5908_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	1.426,22	31/03/2021	1.426,22	
428/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5909_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	388,54	31/03/2021	388,54	
428/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5911_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	1.326,87	31/03/2021	1.326,87	
416/2021	76/2019	Pregão Presencial		17/04/2021	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000445_17/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	1.148,86	31/03/2021	1.148,86	
400/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		17/04/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002464_12/03/2021	16/03/2021	18/03/2021	334,35	31/03/2021	334,35	
374/2021	1/2021	Pregão Eletrônico		21/04/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000151_17/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	2.505,20	31/03/2021	2.505,20	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5919_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	878,00	31/03/2021	878,00	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5920_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	47,51	31/03/2021	47,51	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5921_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	476,94	31/03/2021	476,94	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5922_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	750,28	31/03/2021	750,28	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5923_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	407,84	31/03/2021	407,84	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5925_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	1.337,04	31/03/2021	1.337,04	
444/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5926_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	704,00	31/03/2021	704,00	
450/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5918_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	502,47	31/03/2021	502,47	
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5939_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	648,46	31/03/2021	648,46	
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5938_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	536,79	31/03/2021	536,79	
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5937_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	753,36	31/03/2021	753,36	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5936_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	628,72	31/03/2021	628,72	
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5935_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	624,40	31/03/2021	624,40	
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5934_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	32,70	31/03/2021	32,70	
502/2021	1/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5933_25/03/2021	29/03/2021	29/03/2021	559,62	31/03/2021	559,62	
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5946_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	941,28	31/03/2021	941,28	
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5947_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	136,26	31/03/2021	136,26	
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5648_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	975,63	31/03/2021	975,63	
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5949_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	2.451,88	31/03/2021	2.451,88	
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5950_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	1.296,26	31/03/2021	1.296,26	
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5952_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	2.791,89	31/03/2021	2.791,89	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
521/2021	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5951_29/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	442,50	31/03/2021	442,50	
435/2021	5/2021	Pregão Eletrônico		30/04/2021	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 009678_22/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	1.525,73	09/04/2021	1.525,73	
510/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		06/05/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002479_30/03/2021	05/04/2021	06/04/2021	1.593,79	09/04/2021	1.593,79	
534/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5963_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	591,43	09/04/2021	591,43	
534/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5968_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	1.775,28	09/04/2021	1.775,28	
534/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5969_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	422,45	09/04/2021	422,45	
530/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5964_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	86,10	09/04/2021	86,10	
530/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5965_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	338,87	09/04/2021	338,87	
530/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5966_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	1.240,46	09/04/2021	1.240,46	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
530/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5967_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	664,82	09/04/2021	664,82	
530/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5970_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	1.020,92	09/04/2021	1.020,92	
529/2021	132/2020	Pregão Eletrônico		14/05/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000031_07/04/2021	09/04/2021	14/04/2021	1.233,00	23/04/2021	1.233,00	
571/2021	1/2021	Pregão Eletrônico		15/05/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000152_14/04/2021	14/04/2021	15/04/2021	5.883,30	23/04/2021	5.883,30	
576/2021	8/2021	Pregão Eletrônico		16/05/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 003751_13/04/2021	15/04/2021	16/04/2021	316,50	23/04/2021	316,50	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5986_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	1.461,90	23/04/2021	1.461,90	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5987_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	1.404,72	23/04/2021	1.404,72	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5988_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	426,03	23/04/2021	426,03	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5990_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	4.314,11	23/04/2021	4.314,11	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5991_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	2.271,28	23/04/2021	2.271,28	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5993_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	2.531,25	23/04/2021	2.531,25	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5994_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	1.463,49	23/04/2021	1.463,49	
562/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001607_16/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	2.108,18	23/04/2021	2.108,18	
563/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001604_16/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	588,66	23/04/2021	588,66	
511/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001602_16/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	729,97	23/04/2021	729,97	
545/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001601_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	1.349,98	23/04/2021	1.349,98	
547/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001600_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	1.122,76	23/04/2021	1.122,76	
544/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001598_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	2.374,61	23/04/2021	2.374,61	
548/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		20/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001599_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	328,16	23/04/2021	328,16	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		22/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5992_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	1.344,29	28/04/2021	1.344,29	
570/2021	17/2021	Pregão Eletrônico		22/05/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 003752_13/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	2.573,50	28/04/2021	2.573,50	
558/2021	12/2021	Pregão Eletrônico		23/05/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 299712_16/04/2021	22/04/2021	23/04/2021	3.926,20	28/04/2021	3.926,20	
431/2021	37/2020	Pregão Presencial		23/05/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005687_20/04/2021	22/04/2021	23/04/2021	425,99	28/04/2021	425,99	
567/2021	16/2021	Pregão Eletrônico		23/05/2021	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 003247_13/04/2021	22/04/2021	23/04/2021	2.319,95	28/04/2021	2.319,95	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
343/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5856_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	1.774,61	05/03/2021	1.774,61	
343/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5855_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	383,99	05/03/2021	383,99	
343/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5857_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	1.662,30	05/03/2021	1.662,30	
344/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5858_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	749,25	05/03/2021	749,25	
351/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5860_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	337,55	05/03/2021	337,55	
262/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		03/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1580_01/03/2021	03/03/2021	04/03/2021	515,13	05/03/2021	515,13	

261/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		03/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1579_01/03/2021	03/03/2021		536,99	05/03/2021	536,99	
410/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5898_12/03/2021	15/03/2021		1.991,29	19/03/2021	1.991,29	
410/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5896_12/03/2021	15/03/2021		1.005,92	19/03/2021	1.005,92	
410/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 5897_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	423,10	19/03/2021	423,10	
411/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5899_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	2.394,58	19/03/2021	2.394,58	
3258/2020		Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9510_16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	10.134,00	24/03/2021	10.134,00	
3259/2020		Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9511_16/03/2021	16/03/2021	18/03/2021	10.134,00	24/03/2021	10.134,00	
264/2021	19/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9506_16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	3.692,00	24/03/2021	3.692,00	
266/2021	19/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9505_16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	2.680,00	24/03/2021	2.680,00	
432/2021	1/2020	Pregão Presencial		18/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5916_16/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	990,73	24/03/2021	990,73	
432/2021	1/2020	Pregão Presencial		18/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5915_16/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	365,38	24/03/2021	365,38	
399/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		18/04/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 2473_18/03/2021	18/03/2021	19/03/2021	401,65	24/03/2021	401,65	
477/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3169_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	3.499,20	09/04/2021	3.499,20	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
478/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3170_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	1.399,68	09/04/2021	1.399,68	
475/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3168_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	349,92	09/04/2021	349,92	
474/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3167_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	8.398,08	09/04/2021	8.398,08	
473/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9555_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	4.703,67	09/04/2021	4.703,67	
472/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3165_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	7.698,24	09/04/2021	7.698,24	
466/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 3164_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	4.199,04	09/04/2021	4.199,04	
467/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9557_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	4.483,35	09/04/2021	4.483,35	
465/2021	36/2020	Pregão Presencial		30/04/2021	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9556_26/03/2021	30/03/2021	31/03/2021	6.578,82	09/04/2021	6.578,82	
531/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5957_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	4.622,14	12/04/2021	4.622,14	
532/2021	1/2020	Pregão Presencial		07/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 5959_05/04/2021	06/04/2021	07/04/2021	4.035,16	12/04/2021	4.035,16	
531/2021	1/2020	Pregão Presencial		09/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5958_05/04/2021	06/04/2021	09/04/2021	3.419,61	12/04/2021	3.419,61	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5979_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	1.519,45	28/04/2021	1.519,45	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5980_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	2.474,16	28/04/2021	2.474,16	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		19/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5981_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	3.550,90	28/04/2021	3.550,90	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
334/2021	12/2018	Tomada de Preço		01/04/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 870_01/03/2021	02/03/2021		2.500,00	02/03/2021	2.500,00	
362/2021	1/2020	Pregão Presencial		03/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5850_01/03/2021	02/03/2021		311,54	10/03/2021	311,54	
364/2021	1/2020	Pregão Presencial		03/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5851_01/03/2021	02/03/2021		289,58	10/03/2021	289,58	
406/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5877_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	201,14	31/03/2021	201,14	

407/2021	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5878_12/03/2021	15/03/2021	16/03/2021	585,51	31/03/2021	585,51	
427/2021	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5891_12/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	195,76	31/03/2021	195,76	
417/2021	76/2019	Pregão Presencial		17/04/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 446_17/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	272,33	31/03/2021	272,33	
517/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5929_25/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	175,23	31/03/2021	175,23	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/05/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5974_15/04/2021	16/04/2021	20/04/2021	534,48	30/04/2021	534,48	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
114/2021	20/2018	Tomada de Preço		02/04/2021	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000050_02/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	2.000,00	05/03/2021	2.000,00	
114/2021	20/2018	Tomada de Preço		02/04/2021	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000051_02/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	2.000,00	05/03/2021	2.000,00	
356/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5871_01/03/2021	03/03/2021	03/03/2021	1.039,05	05/03/2021	1.039,05	
390/2021	45/2020	Inexigibilidade		09/04/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006554_09/03/2021	10/03/2021	10/03/2021	42.000,00	10/03/2021	39.900,00	
451/2021	1/2020	Pregão Presencial		21/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5924_16/03/2021	17/03/2021	22/03/2021	205,76	31/03/2021	205,76	
516/2021	14/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 0000440_29/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	3.200,00	31/03/2021	3.200,00	
522/2021	1/2020	Pregão Presencial		29/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5953_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	143,13	31/03/2021	143,13	
114/2021	20/2018	Tomada de Preço		30/04/2021	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000053_31/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	2.000,00	31/03/2021	2.000,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
564/2021	45/2020	Inexigibilidade		13/05/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006677_09/04/2021	12/04/2021	13/04/2021	38.000,00	16/04/2021	36.100,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
119/2021		Dispensa		06/04/2021	32.571.348/0001-25	KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA
NF 000005_31/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	1.300,00	09/04/2021	1.300,00	
352/2021	15/2021	Dispensa		12/04/2021	07.830.095/0001-10	R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
NF 003097_05/04/2021	06/04/2021	06/04/2021	3.000,00	09/04/2021	3.000,00	
3/2021		Dispensa		13/04/2021	10.863.885/0001-06	10 ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002682_07/04/2021	07/04/2021	08/04/2021	450,00	23/04/2021	450,00	
489/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005637_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	158,95	28/04/2021	158,95	
509/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005643_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	95,37	28/04/2021	95,37	
49/2021		Dispensa		22/04/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001587_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	902,00	28/04/2021	902,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		22/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005972_15/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	3.117,86	28/04/2021	3.117,86	

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
371/2021		Inexigibilidade		02/04/2021	062.240.044-47	GILLIARD DE MEDEIROS LAURENTINO
NF 2013000266_26/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	660,00	09/04/2021	554,40	

**Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
50/2021		Dispensa		05/04/2021	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 03_30/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	550,00	09/04/2021	550,00	
555/2021	93/2020	Pregão Eletrônico		23/04/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002499_12/04/2021	19/04/2021	22/04/2021	153,25	28/04/2021	153,25	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
476/2021		Dispensa		06/04/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 003578_30/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	16.999,02	31/03/2021	16.999,02	
504/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013944_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	679,57	23/04/2021	679,57	
505/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005642_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	127,16	23/04/2021	127,16	
484/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013942_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	237,57	23/04/2021	237,57	
508/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005644_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	362,41	23/04/2021	362,41	

482/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013945_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	525,55	23/04/2021	525,55	
483/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005640_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	953,70	23/04/2021	953,70	
500/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005636_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	960,05	23/04/2021	960,05	
481/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013938_30/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	1.450,10	23/04/2021	1.450,10	
490/2021	37/2020	Pregão Presencial		13/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013943_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	662,15	23/04/2021	662,15	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
498/2021	37/2020	Pregão Presencial		16/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005645_31/03/2021	12/04/2021	13/04/2021	425,99	23/04/2021	425,99	
491/2021	37/2020	Pregão Presencial		28/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005641_31/03/2021	22/04/2021	23/04/2021	127,16	28/04/2021	127,16	
611/2021		Dispensa		04/05/2021	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 001186_26/04/2021	28/04/2021	28/04/2021	10.000,00	29/04/2021	10.000,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
113/2021	18/2018	Tomada de Preço		05/04/2021	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 027231_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	2.200,00	31/03/2021	1.953,95	
518/2021		Dispensa		06/04/2021	10.719.048/0001-08	RITA DE ANDRADE VIEIRA
NF 003386_31/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	3.860,00	09/04/2021	3.860,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
336/2021	105/2017	Pregão Presencial		01/04/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 02_26/02/2021	01/03/2021	02/03/2021	7.200,00	05/03/2021	7.200,00	
337/2021	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005848_01/03/2021	02/03/2021	03/03/2021	324,00	05/03/2021	324,00	
393/2021	105/2017	Pregão Presencial		06/05/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 03_31/03/2021	06/04/2021	06/04/2021	7.200,00	09/04/2021	7.200,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
542/2021		Dispensa		14/04/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 84_08/04/2021	08/04/2021	09/04/2021	399,95	28/04/2021	399,95	
577/2021		Dispensa		20/04/2021	30.615.821/0001-01	J AEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
NF 000004_13/04/2021	14/04/2021	14/04/2021	345,00	28/04/2021	345,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
757/2021		Não Aplicável		05/05/2021	10.872.471/0001-43	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
NF 123_01/04/2021	01/04/2021	05/04/2021	5.224,20	30/04/2021	5.224,20	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
142/2021		Dispensa		02/04/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA
NF 024_26/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	9.003,50	09/04/2021	9.003,50	
140/2021		Dispensa		02/04/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA
NF 025_26/03/2021	29/03/2021	30/03/2021	800,00	09/04/2021	800,00	
97/2021		Dispensa		14/04/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 83_08/04/2021	08/04/2021	09/04/2021	189,86	28/04/2021	189,86	
485/2021	37/2020	Pregão Presencial		14/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13941_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	636,65	28/04/2021	636,65	
97/2021		Dispensa		14/04/2021	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000085_08/04/2021	08/04/2021	13/04/2021	114,89	28/04/2021	114,89	
486/2021	37/2020	Pregão Presencial		15/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5639_31/03/2021	09/04/2021	13/04/2021	127,16	28/04/2021	127,16	
97/2021		Dispensa		20/04/2021	30.615.821/0001-01	JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
NF 000003_13/04/2021	14/04/2021	14/04/2021	70,00	28/04/2021	70,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
492/2021		Dispensa		05/04/2021	065.838.474-00	PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS
NF 000267_29/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	4.275,00	09/04/2021	3.371,06	
487/2021	37/2020	Pregão Presencial		14/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5638_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	254,32	28/04/2021	254,32	
488/2021	37/2020	Pregão Presencial		14/04/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13940_31/03/2021	07/04/2021	13/04/2021	192,95	28/04/2021	192,95	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
550/2021		Dispensa		19/04/2021	08.285.124/0001-72	A CHELITA LTDA
NF 042711_12/04/2021	13/04/2021	13/04/2021	3.749,21	20/04/2021	3.749,21	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	

	Administrativo				CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
549/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		19/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1597_15/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	630,95	28/04/2021	630,95	
565/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		19/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1603_16/04/2021	16/04/2021	19/04/2021	462,23	28/04/2021	462,23	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
559/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001606_16/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	155,85	28/04/2021	155,85	
560/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		22/05/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001605_16/04/2021	16/04/2021	22/04/2021	159,35	28/04/2021	159,35	

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**20162C19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de março de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>68.000,00</b>
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias</b>				<b>68.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	38.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo II (Anulação)</b>					<b>68.000,00</b>
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>				<b>68.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	68.000,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**1FB4F21B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2021, DE 01 de março de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.205,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e no Artigo 7º, inciso I, da Lei Nº 955/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de março de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>34.205,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>3.000,00</b>
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>12.871,00</b>
	2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação				12.871,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.871,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
	2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.500,00</b>
	2062 Funcionamento das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
<b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>6.134,00</b>
	1016 Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas				6.134,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	6.134,00
<b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>4.700,00</b>
	2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais				4.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>34.205,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>12.871,00</b>
	1023 Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita				12.871,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.871,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
	1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	5.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.500,00</b>
	1047 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	2.500,00
<b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>6.134,00</b>
	1037 Construção e Urbanização de Canteiros e Vias Públicas				6.134,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.134,00
<b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>4.700,00</b>
	1006 Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares				4.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.700,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>3.000,00</b>
	1035 Construção e Reformas de Área de Lazer				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:794EBB5A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021, de 01 de abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.085,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.085,00 (oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>82.085,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>20.885,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>20.885,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	685,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	200,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	60.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>1.200,00</b>
	<b>2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				<b>1.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>82.085,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>885,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>685,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	685,00
	<b>2013 Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	60.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1044 Construção, Recuperação ou Reforma de uma Quadra de Esportes</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>1.200,00</b>
	<b>1035 Construção e Reformas de Área de Lazer</b>				<b>1.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.200,00

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:2E41985C

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	444.100,00	150.585,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	3.316,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.600,00	7.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.500,00	25.646,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.000,00	114.122,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.626.413,00	4.570.120,52
2.1- Cota-Parte FPM	10.391.586,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.598.302,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.284,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	741.767,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	782,61
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	544,96
2.5- Cota-Parte IPVA	179.480,00	50.047,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.070.513,00	4.720.706,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.366.625,00	911.028,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	901.002,45	266.152,52
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.846,00	973.122,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.431.846,00	898.104,04
6.1.1- Principal	2.429.346,00	897.762,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	341,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	75.018,82
6.2.1- Principal	0,00	75.018,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 -4)	62.721,00	(13.265,13)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		973.122,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.555.768,00	1.500.000,00	507.450,92	482.997,60	0,00
10.1- Educação Infantil	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.514.768,00	1.500.000,00	507.450,92	482.997,60	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	876.078,00	570.826,12	165.315,45	155.997,02	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	876.078,00	570.826,12	165.315,45	155.997,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.431.846,00	2.070.826,12	672.766,37	638.994,62	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.500.000,00	507.450,92	482.997,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.826,12	672.766,37	638.994,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Da Educação Básica		681.186,00	507.450,92	507.450,92	52,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.400,00	22.668,90	4.011,52	2.732,33	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	87.400,00	22.668,90	4.011,52	2.732,33	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	995.897,84	425.586,14	167.828,65	160.669,58	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.083.297,84	448.255,04	171.840,17	163.401,91	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					844.606,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(13.265,13)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					857.871,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.180.176,62	857.871,67	18,17		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>		<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		8.562,43	130.114,94	7.012,43	0,00	1.550,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		7.840,14	129.392,65	6.290,14	0,00	1.550,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		722,29	722,29	722,29	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	343.420,00		55.927,24		
35.1- Salário-Educação	79.500,00		23.339,29		
35.2- PDDE	5.700,00		0,00		
35.3- PNAE	75.500,00		23.470,40		
35.4- PNATE	55.000,00		9.024,03		
35.5- Outras Transferências do FNDE	127.720,00		93,52		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.500,00		0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	742.920,00		55.927,24		

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	53.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	687.500,00	13.739,10	13.739,10	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	740.920,00	13.739,10	13.739,10	0,00	0,00

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.256.063,84	2.532.820,26	858.345,64	802.396,53	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.603.063,84	2.532.820,26	858.345,64	802.396,53	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.531.713,84	2.415.277,84	810.135,94	773.542,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.071.350,00	117.542,42	48.209,70	28.853,90	0,00
47.2- Despesas de Capital	653.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	653.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		FUNDEB (ae)		EDUCAÇÃO (af) SALÁRIO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1.370,08		11.590,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.006.572,98		23.373,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			642.203,64		0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			365.739,42		34.964,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRA ORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(0,01)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			365.739,41		0,00
<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>		<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>			
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:BF03D270

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	444.100,00	444.100,00	150.585,95	33,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	3.316,66	10,05
IPTU	30.000,00	30.000,00	500,66	1,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	2.816,00	93,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	13.600,00	7.500,00	55,14
ITBI	13.600,00	13.600,00	7.500,00	55,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.500,00	105.500,00	25.646,56	24,30
ISS	100.000,00	100.000,00	25.516,62	25,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	129,94	2,36
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.000,00	292.000,00	114.122,73	39,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.833.629,00	11.833.629,00	4.570.120,52	38,61
Cota-Parte FPM	9.598.302,00	9.598.302,00	3.776.978,03	39,35
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	544,96	18,16
Cota-Parte IPVA	179.480,00	179.480,00	50.047,02	27,88
Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	2.050.347,00	741.767,90	36,17
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	782,61	39,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	-	-

Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.277.729,00</b>	<b>12.277.729,00</b>	<b>4.720.706,47</b>	<b>38,44</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	84.500,00	84.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.547.108,00	2.597.491,82	2.115.250,50	81,43	968.736,35	37,29	878.592,48	33,82	-	-
Despesas Correntes	2.479.608,00	2.485.508,00	2.070.266,68	83,29	923.752,53	37,16	833.608,66	33,53	-	-
Despesas de Capital	67.500,00	111.983,82	44.983,82	40,17	44.983,82	40,16	44.983,82	40,16	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.722.108,00</b>	<b>2.772.491,82</b>	<b>2.115.250,50</b>	<b>76,29</b>	<b>968.736,35</b>	<b>34,94</b>	<b>878.592,48</b>	<b>31,68</b>	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.115.250,50	968.736,35	878.592,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.115.250,50	968.736,35	878.592,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			708.105,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			708.105,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			260.630,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Referência (y)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc.)	-	-	-	-

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Período	%	
			(b)	(b/a)x100	
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.334.624,00	3.334.624,00	769.091,80	23,06	
Proveniente da União	3.334.624,00	3.334.624,00	769.091,80	23,06	
Proveniente dos Estados	-	-	-	-	
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-	
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	-	-	-	-	
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	18.500,00	18.500,00	631,01	3,41	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.353.124,00	3.353.124,00	769.722,81	22,95	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	2.416.428,00	2.417.428,00	1.103.316,18	45,64	431.054,07	17,83	423.900,12	17,53	-
Despesas Correntes	1.873.728,00	1.873.728,00	1.081.800,00	57,73	409.537,89	21,85	402.383,94	21,47	-
Despesas de Capital	542.700,00	543.700,00	21.516,18	3,95	21.516,18	3,95	21.516,18	3,95	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	416.200,00	416.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	341.700,00	341.700,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	80.500,00	80.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	185.996,00	185.996,00	131.940,28	70,93	53.717,54	28,88	53.717,54	28,88	-
Despesas Correntes	181.596,00	181.596,00	131.940,28	72,65	53.717,54	29,58	53.717,54	29,58	-
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	48.000,00	260.000,00	199.384,80	76,68	130.860,00	50,33	130.860,00	50,33	-
Despesas Correntes	18.000,00	230.000,00	195.524,80	85,01	127.000,00	55,21	127.000,00	55,21	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	3.860,00	12,86	3.860,00	12,86	3.860,00	12,86	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.147.124,00	3.360.124,00	1.434.641,26	42,69	615.631,61	18,32	608.477,66	18,10	-
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>									
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	2.500.928,00	2.501.928,00	1.103.316,18	44,10	431.054,07	17,23	423.900,12	16,94	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	456.200,00	456.200,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	131.000,00	131.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	185.996,00	185.996,00	131.940,28	70,94	53.717,54	28,88	53.717,54	28,88	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	2.595.108,00	2.857.491,82	2.314.635,30	81,00	1.099.596,35	38,48	1.009.452,48	35,33	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.869.232,00	6.132.615,82	3.549.891,76	57,89	1.584.367,96	25,84	1.487.070,14	24,25	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.147.124,00	3.360.124,00	1.434.641,26	42,70	615.631,61	18,32	608.477,66	18,11	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.722.108,00	2.772.491,82	2.115.250,50	76,29	968.736,35	34,94	878.592,48	31,69	-
<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>								
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7								

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:89E7FD73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 436/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021  
CONTRATO Nº 11/2021**

Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 14/05/2021

Vigência: 14/05/2021 a 09/05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: M. A. EMPREENDIMENTO &amp; SERVIÇOS LTDA-ME

Representante: Eduarda Elaise de Souza Silva

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008502	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	UND	1,00	1.196.665,57	1.196.665,57
Total do contrato em R\$					1.196.665,57

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**4D1BB819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.051.965,32	5.997.964,65	14.186.870,35	2.985.650,50	5.397.717,83	14.787.117,17	5.392.134,37	
DESPESAS CORRENTES	17.114.000,00	17.217.477,30	2.724.983,11	5.426.588,47	11.790.888,83	2.800.668,29	4.968.341,65	12.249.135,65	4.962.758,19	
Pessoal e Encargos Sociais	10.780.000,00	10.790.555,09	1.742.801,04	3.821.694,88	6.968.860,21	1.822.338,36	3.543.559,08	7.246.996,01	3.540.142,58	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	13.000,00			13.000,00			13.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.314.000,00	6.413.922,21	982.182,07	1.604.893,59	4.809.028,62	978.329,93	1.424.782,57	4.989.139,64	1.422.615,61	
DESPESAS DE CAPITAL	2.890.835,00	2.835.535,00	326.982,21	571.376,18	2.264.158,82	184.982,21	429.376,18	2.406.158,82	429.376,18	
Investimentos	2.629.000,00	2.401.000,00	164.952,04	169.711,04	2.231.288,96	22.952,04	27.711,04	2.373.288,96	27.711,04	
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Amortização da Dívida	241.835,00	414.535,00	162.030,17	401.665,14	12.869,86	162.030,17	401.665,14	12.869,86	401.665,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	131.822,70			131.822,70			131.822,70		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.051.965,32	5.997.964,65	14.186.870,35	2.985.650,50	5.397.717,83	14.787.117,17	5.392.134,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.051.965,32	5.997.964,65	14.186.870,35	2.985.650,50	5.397.717,83	14.787.117,17	5.392.134,37	
SUPERÁVIT (XIII)							148.278,94		153.862,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.051.965,32	5.997.964,65	14.186.870,35	2.985.650,50	5.545.996,77	14.638.838,23	5.545.996,77	
RESERVA DO RPPS										

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**F0CD58CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	2.561.200,37	12,69	5.545.996,77	27,48	14.638.838,23
RECEITAS CORRENTES	18.657.300,03	18.657.300,03	2.561.200,37	13,73	5.545.996,77	29,73	13.111.303,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.202,25	337.202,25	106.943,19	31,71	327.820,33	97,22	9.381,92
Impostos	297.202,25	297.202,25	100.980,85	33,98	199.444,21	67,11	97.758,04
Taxas	40.000,00	40.000,00	5.962,34	14,91	128.376,12	320,94	-88.376,12
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.033,46	62.033,46	12.251,94	19,75	17.046,25	27,48	44.987,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	62.033,46	62.033,46	12.251,94	19,75	17.046,25	27,48	44.987,21
RECEITA PATRIMONIAL	96.157,94	96.157,94	2.122,27	2,21	2.476,02	2,57	93.681,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	96.157,94	96.157,94	2.122,27	2,21	2.476,02	2,57	93.681,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.148.197,57	18.148.197,57	2.438.572,65	13,44	5.196.027,52	28,63	12.952.170,05
Transferências da União e de suas Entidades	11.882.124,14	11.882.124,14	1.558.281,80	13,11	3.413.804,39	28,73	8.468.319,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.554.323,43	2.554.323,43	448.335,47	17,55	911.270,22	35,68	1.643.053,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.711.750,00	3.711.750,00	431.955,38	11,64	870.952,91	23,46	2.840.797,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.708,81	13.708,81	1.310,32	9,56	2.626,65	19,16	11.082,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	7.708,81	7.708,81	1.310,32	17,00	2.626,65	34,07	5.082,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.534,97	1.527.534,97					1.527.534,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.200,00	20.200,00					20.200,00
Alienação de Bens Móveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Imóveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.507.334,97	1.507.334,97					1.507.334,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.334,97	1.507.334,97					1.507.334,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.184.835,00	20.184.835,00	2.561.200,37	12,69	5.545.996,77	27,48	14.638.838,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.184.835,00	20.184.835,00	2.561.200,37	12,69	5.545.996,77	27,48	14.638.838,23
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.184.835,00	20.184.835,00	2.561.200,37	12,69	5.545.996,77	27,48	14.638.838,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretaria (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:930159C8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			em Reais		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.051.965,32	5.997.964,65	100,00	14.186.870,35	2.985.650,50	5.397.717,83	100,00	14.787.117,17	0,00	
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	97.266,99	697.257,20	11,62	502.742,80	166.224,83	293.422,28	5,44	906.577,72	0,00	
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	97.266,99	697.257,20	11,62	502.742,80	166.224,83	293.422,28	5,44	906.577,72	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.932.477,30	610.354,09	1.156.845,96	19,29	1.775.631,34	612.820,19	1.156.808,61	21,43	1.775.668,69	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	1.005.000,00	121.752,85	265.880,80	4,43	739.119,20	121.752,85	265.880,80	4,93	739.119,20	0,00	
Administração Geral	1.220.000,00	1.647.279,98	454.369,73	827.052,00	13,79	820.227,98	456.835,83	827.014,65	15,32	820.265,33	0,00	
Administração Financeira	300.000,00	265.197,32	33.685,00	63.366,65	1,06	201.830,67	33.685,00	63.366,65	1,17	201.830,67	0,00	
Controle Interno	20.000,00	15.000,00	546,51	546,51	0,01	14.453,49	546,51	546,51	0,01	14.453,49	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368.000,00	1.368.000,00	134.347,72	184.941,94	3,08	1.183.058,06	134.347,72	184.941,94	3,43	1.183.058,06	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	145.000,00	17.729,69	17.853,00	0,30	127.147,00	13.729,69	17.853,00	0,33	127.147,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.228.000,00	1.223.000,00	120.618,03	167.088,94	2,79	1.055.911,06	120.618,03	167.088,94	3,10	1.055.911,06	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	4.045.000,00	4.045.000,00	741.282,39	1.288.478,70	21,48	2.756.521,30	730.215,66	1.271.131,07	23,55	2.773.868,93	0,00	
Atenção Básica	3.650.000,00	3.624.000,00	667.262,95	1.186.264,08	19,78	2.437.735,92	656.196,22	1.168.916,45	21,66	2.455.083,55	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	2.456,00	2.456,00	0,04	62.544,00	2.456,00	2.456,00	0,05	62.544,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	35.240,90	47.911,90	0,80	72.088,10	35.240,90	47.911,90	0,89	72.088,10	0,00	
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	5.500,00	9.753,33	0,16	80.246,67	5.500,00	9.753,33	0,18	80.246,67	0,00	
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	146.000,00	30.822,54	42.093,39	0,70	103.906,61	30.822,54	42.093,39	0,78	103.906,61	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.473.000,00	5.163.000,00	615.495,71	1.212.705,08	20,22	3.950.294,92	615.527,06	1.211.778,23	22,45	3.951.221,77	0,00	
Ensino Fundamental	5.188.000,00	4.908.000,00	595.955,93	1.175.074,69	19,59	3.732.925,31	595.987,28	1.174.147,84	21,75	3.733.852,16	0,00	
Educação Infantil	285.000,00	255.000,00	19.539,78	37.630,39	0,63	217.369,61	19.539,78	37.630,39	0,70	217.369,61	0,00	
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	150.000,00	19.800,00	39.270,00	0,65	110.730,00	19.800,00	39.270,00	0,73	110.730,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	150.000,00	19.800,00	39.270,00	0,65	110.730,00	19.800,00	39.270,00	0,73	110.730,00	0,00	
URBANISMO	2.280.000,00	2.150.000,00	224.012,54	394.180,96	6,57	1.755.819,04	236.007,16	370.969,89	6,87	1.779.030,11	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Serviços Urbanos	2.180.000,00	2.050.000,00	224.012,54	394.180,96	6,57	1.655.819,04	236.007,16	370.969,89	6,87	1.679.030,11	0,00	
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Habituação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	
Recursos Hídricos	130.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.570.000,00	1.589.500,00	416.614,44	544.785,40	9,08	1.044.714,60	274.614,44	402.785,40	7,46	1.186.714,60	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
Extensão Rural	1.570.000,00	1.589.500,00	416.614,44	544.785,40	9,08	1.044.714,60	274.614,44	402.785,40	7,46	1.186.714,60	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
TRANSPORTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	563.835,00	729.535,00	192.791,44	479.499,41	7,99	250.035,59	196.093,44	466.610,41	8,64	262.924,59	0,00	
Outros Encargos Especiais	563.835,00	729.535,00	192.791,44	479.499,41	7,99	250.035,59	196.093,44	466.610,41	8,64	262.924,59	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	131.822,70	0,00	0,00	0,00	131.822,70	0,00	0,00	0,00	131.822,70	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



TOTAL (III) = (I + II)		20.184.835,00	20.184.835,00	3.051.965,32	5.997.964,65	100,00	14.186.870,35	2.985.650,50	5.397.717,83	100,00	14.787.117,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)			
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretário (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: DAC6F1FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO À ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS												
Demais Despesas Previdenciárias												
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)												
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)												

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR												
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR												
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS										APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar												
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos												
Outros Aportes para o RPPS												
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro												
BENS E DIREITOS DO RPPS										PERÍODO DE REFERÊNCIA		
										2021		2020
Caixa e Equivalentes de Caixa												
Investimentos e Aplicações												
Outros Bens e Direitos												

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2021		Até o Bimestre 2020	
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**  
Secretário (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**  
Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: A14081A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	Até ABRIL / 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.657.300,03	5.545.996,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.202,25	327.820,33
IPTU	51.000,00	5.612,72
ISS	106.202,25	83.423,89
ITBI	54.000,00	3.097,75
IRRF	86.000,00	107.309,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	128.376,12
Contribuições	62.033,46	17.046,25
Receita Patrimonial	96.157,94	2.476,02
Aplicações Financeiras (II)	96.157,94	2.476,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.148.197,57	5.196.027,52
Cota-parte do FPM	9.280.126,14	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	2.480.002,65	873.550,75
Cota-parte do IPVA	32.135,00	8.811,07
Cota Parte do ITR	2.079,00	1.594,73
Transferências da LC 87/1996	2.009,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.785,78	561,19
Transferências do FUNDEB	3.711.750,00	870.952,91
Outras Transferências Correntes	2.638.310,00	418.974,36
Demais Receitas Correntes	13.708,81	2.626,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.708,81	2.626,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.561.142,09	5.543.520,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.527.534,97	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.507.334,97	0,00
Convênios	1.074.135,00	0,00
Outras Transferências de Capital	433.199,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.527.534,97	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.088.677,06	5.543.520,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.217.477,30	5.426.588,47	4.968.341,65	4.962.758,19	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.790.555,09	3.821.694,88	3.543.559,08	3.540.142,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.413.922,21	1.604.893,59	1.424.782,57	1.422.615,61	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.371.922,21	1.604.893,59	1.424.782,57	1.422.615,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.204.477,30	5.426.588,47	4.968.341,65	4.962.758,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.835.535,00	571.376,18	429.376,18	429.376,18	0,00	14.499,00	14.499,00
Investimentos	2.401.000,00	169.711,04	27.711,04	27.711,04	0,00	14.499,00	14.499,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	414.535,00	401.665,14	401.665,14	401.665,14	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.421.000,00	169.711,04	27.711,04	27.711,04	0,00	14.499,00	14.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	131.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.757.300,00	5.596.299,51	4.996.052,69	4.990.469,23	0,00	14.499,00	14.499,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							538.552,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.476,02	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	541.028,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até ABRIL / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.752.625,97	13.350.960,83

DEDUÇÕES (XXIX)	1.523.975,97	1.363.584,56
Disponibilidade de Caixa	1.523.975,97	1.363.584,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.977,97	1.363.586,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2,00	2,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.228.650,00	11.987.376,27
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>241.273,73</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até ABRIL / 2021)</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.350.960,83	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI</b>	<b>13.592.234,56</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>13.589.758,54</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:BB77E995**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
EXECUTIVO	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
PODER EXECUTIVO							34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.830,00
FUNDO DE SAÚDE	2,00				2,00							2,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2,00</b>				<b>2,00</b>		<b>34.329,00</b>	<b>14.499,00</b>	<b>14.499,00</b>		<b>19.830,00</b>	<b>19.832,00</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:57276DFE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	291.202,25	291.202,25	199.444,21	68,49 %
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.000,00	51.000,00	5.612,72	11,01 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00	5.612,72	11,94 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.000,00	54.000,00	3.097,75	5,74 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	3.097,75	6,20 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	83.423,89	78,55 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	83.423,89	83,42 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25		
1.4-Recita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	107.309,85	134,14 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.588.296,78	14.588.296,78	4.882.620,55	33,47 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.430.000,00	11.430.000,00	3.776.978,03	33,04 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	10.670.000,00	3.776.978,03	35,40 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	1.091.938,34	35,10 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	696,97	31,73 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	1.993,38	76,67 %
2.6-Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	11.013,83	27,53 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.879.499,03</b>	<b>14.879.499,03</b>	<b>5.082.064,76</b>	<b>34,15 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.880,00	277.880,00	50.958,68	18,34 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.850,00	85.850,00	19.070,73	22,21 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.060,00	6.060,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.420,00	50.420,00	16.872,80	33,46 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.250,00	105.250,00	15.015,15	14,27 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.300,00	30.300,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	707.000,00	707.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	707.000,00	707.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)</b>	<b>984.880,00</b>	<b>984.880,00</b>	<b>50.958,68</b>	<b>5,17 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.765.659,35	2.765.659,35	976.524,08	35,31 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	755.395,60	35,40 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	622.200,00	622.200,00	218.387,66	35,10 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	439,35	439,35	139,39	31,73 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	520,00	520,00	398,67	76,67 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	2.202,76	27,53 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.715.750,00	3.715.792,37	871.097,67	23,44 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.711.750,00	3.711.750,00	870.952,91	23,46 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.042,37	144,76	3,58 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>946.090,65</b>	<b>946.090,65</b>	<b>-105.571,17</b>	<b>-11,16 %</b>

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.960.000,00	1.960.000,00	597.784,37	30,50 %	597.784,37	30,50 %	
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	37.630,39	27,87 %	37.630,39	27,87 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.825.000,00	1.825.000,00	560.153,98	30,69 %	560.153,98	30,69 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.335.000,00	1.235.000,00	338.623,77	27,42 %	338.623,77	27,42 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.335.000,00	1.235.000,00	338.623,77	27,42 %	338.623,77	27,42 %	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.295.000,00</b>	<b>3.195.000,00</b>	<b>936.408,14</b>	<b>29,31 %</b>	<b>936.408,14</b>	<b>29,31 %</b>	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							

17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	936.408,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	68,62
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	38,87
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-7,49
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.855,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>	37.855,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	255.000,00	37.630,39	14,76 %	37.630,39	14,76 %	
22.1-Creche	135.000,00	135.000,00	37.630,39	27,87 %	37.630,39	27,87 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	135.000,00	37.630,39	27,87 %	37.630,39	27,87 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	150.000,00	120.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	120.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.088.000,00	4.808.000,00	1.164.770,48	24,23 %	1.163.843,63	24,21 %	926,85
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.160.000,00	3.060.000,00	898.777,75	29,37 %	898.777,75	29,37 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.928.000,00	1.748.000,00	265.992,73	15,22 %	265.065,88	15,16 %	926,85
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.373.000,00</b>	<b>5.063.000,00</b>	<b>1.202.400,87</b>	<b>23,75 %</b>	<b>1.201.474,02</b>	<b>23,73 %</b>	<b>926,85</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-105.571,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							37.855,32
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>							<b>-67.715,85</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>							<b>1.269.189,87</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>24,97</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	10.304,21	10,30 %	10.304,21	10,30 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	100.000,00	10.304,21	10,30 %	10.304,21	10,30 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.473.000,00	5.163.000,00	1.212.705,08	23,49 %	1.211.778,23	23,47 %	926,85
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O</b>	<b>CANCELADO EM 2021 (j)</b>		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.880,00				
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			4.880,00				
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			37.855,32	27.564,77			
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			870.952,91	19.070,73			
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			936.408,14	10.304,21			
47.1-Orçamento do Exercício			936.408,14	10.304,21			
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			144,76	42,37			
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-27.455,15	36.373,66			
50-(+) Ajustes			80.278,92	23.995,28			
50.1-(+)Retenções			80.278,92	23.995,28			
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			52.823,77	60.368,94			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**BCFD7366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	297.202,25	297.202,25	199.444,21	67,11	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	5.612,72	11,01	
IPTU	47.000,00	47.000,00	5.612,72	11,94	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	3.097,75	5,74	
ITBI	50.000,00	50.000,00	3.097,75	6,20	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	83.423,89	78,55	
ISS	100.000,00	100.000,00	83.423,89	83,42	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	86.000,00	86.000,00	107.309,85	124,78	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.828.296,78	13.828.296,78	4.882.620,55	35,31	
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	10.670.000,00	3.776.978,03	35,40	
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	1.993,38	76,67	
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	11.013,83	27,53	
Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	1.091.938,34	35,10	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	696,97	31,73	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00			
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.125.499,03	14.125.499,03	5.082.064,76	35,98	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.125.000,00	2.040.000,00	915.692,88	44,89	898.345,25	44,04	896.641,70	43,95	
Despesas Correntes	2.081.000,00	1.996.000,00	915.692,88	45,88	898.345,25	45,01	896.641,70	44,92	
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	46.600,00	46.600,00	35.240,90	75,62	35.240,90	75,62	35.240,90	75,62	
Despesas Correntes	46.600,00	46.600,00	35.240,90	75,62	35.240,90	75,62	35.240,90	75,62	
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	20.000,00	20.000,00	9.753,33	48,77	9.753,33	48,77	9.753,33	48,77	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.753,33	48,77	9.753,33	48,77	9.753,33	48,77	
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.191.600,00	2.106.600,00	960.687,11	45,60	943.339,48	44,78	941.635,93	44,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	960.687,11	943.339,48	941.635,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)	960.687,11	943.339,48	941.635,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			762.309,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			762.309,71

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	198.377,40	181.029,77	179.326,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)/(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	18,90	18,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.224.060,00	1.224.060,00	172.010,72	14,05
Provenientes da União	1.224.060,00	1.224.060,00	172.010,72	14,05
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	760.000,00	760.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.984.060,00	1.984.060,00	172.010,72	8,67

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.525.000,00	1.584.000,00	270.571,20	17,08	270.571,20	17,08	270.571,20	17,08	
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.259.000,00	270.571,20	21,49	270.571,20	21,49	270.571,20	21,49	
Despesas de Capital	325.000,00	325.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	65.000,00	65.000,00	2.456,00	3,78	2.456,00	3,78	2.456,00	3,78	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	2.456,00	4,09	2.456,00	4,09	2.456,00	4,09	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	73.400,00	73.400,00	12.671,00	17,26	12.671,00	17,26	12.671,00	17,26	
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	12.671,00	18,52	12.671,00	18,52	12.671,00	18,52	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	70.000,00	70.000,00							
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	120.000,00	146.000,00	42.093,39	28,83	42.093,39	28,83	42.093,39	28,83	
Despesas Correntes	111.000,00	137.000,00	42.093,39	30,73	42.093,39	30,73	42.093,39	30,73	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.853.400,00	1.938.400,00	327.791,59	16,91	327.791,59	16,91	327.791,59	16,91	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.650.000,00	3.624.000,00	1.186.264,08	32,73	1.168.916,45	32,25	1.167.212,90	32,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V +	65.000,00	65.000,00	2.456,00	3,78	2.456,00	3,78	2.456,00	3,78	



XXXI)									
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	120.000,00	47.911,90	39,93	47.911,90	39,93	47.911,90	39,93	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	90.000,00	90.000,00	9.753,33	10,84	9.753,33	10,84	9.753,33	10,84	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	120.000,00	146.000,00	42.093,39	28,83	42.093,39	28,83	42.093,39	28,83	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.045.000,00	4.045.000,00	1.288.478,70	31,85	1.271.131,07	31,42	1.269.427,52	31,38	
FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(A)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (A)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**14BA8615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
			em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.920.944,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**701B825C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
	Até o Bimestre

<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.184.835,00
Previsão Atualizada	20.184.835,00
Receitas Realizadas	5.545.996,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.184.835,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	20.184.835,00
Despesas Empenhadas	5.997.964,65
Despesas Liquidadas	5.397.717,83
Despesas Pagas	5.392.134,37
Superávit Orçamentário	148.278,94
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	5.997.964,65
Despesas Liquidadas	5.397.717,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	17.010.412,09
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	17.010.412,09
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	17.010.412,09
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			541.028,54	0%
Resultado Primário			538.552,52	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2,00			2,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.329,00		14.499,00	19.830,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>34.331,00</b>		<b>14.499,00</b>	<b>19.832,00</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.269.189,87	25,00 %	24,97 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	936.408,14	60,00 %	107,50 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	571.376,18	2.264.158,82		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.200,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	943.339,48	15,00 %	18,56 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**33AF1CFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO 517 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

ABRIL/2021

DECRETO 517/2021

Publicação por retificação\*

Torna sem efeito Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2021. Edição 2529

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 516.043,49 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
1053 CONCLUSAO DA CASA DA CULTURA	
44905100 - 11250000 Obras e instalações	217.000,00
Soma da Ação:	217.000,00
2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 15200000 Material de consumo	5.000,00
33903900 - 11110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2035 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS	
33903600 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00
Soma da Ação:	7.900,00
Soma da Unidade:	244.900,00
3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903600 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
33903900 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
Soma da Ação:	62.000,00
Soma da Unidade:	62.000,00
7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
2105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
33909200 - 10010000 Despesas de exercícios anteriores	5.616,20
Soma da Ação:	11.616,20
Soma da Unidade:	11.616,20
8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2107 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
44905200 - 12110000 Equipamentos e material permanente	8.000,00
44905200 - 15200000 Equipamentos e material permanente	131.000,00
Soma da Ação:	139.000,00
Soma da Unidade:	139.000,00
8002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2139 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO (CONVID-19)	
33903000 - 12140000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
9001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000 Material de consumo	8.527,29
Soma da Ação:	8.527,29
Soma da Unidade:	8.527,29
Total Geral:	516.043,49

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 10010000 Material de consumo	10.000,00
33903600 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
33904700 - 10010000 Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00

8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1013 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO ESGOTAMENTO SANITARIO	
44905100 - 12200000 Obras e instalações	65.000,00
Soma da Ação:	65.000,00
1036 RECUPERACAO E AMPLIACAO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
44905100 - 15100000 Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
1041 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	
44905200 - 12110000 Equipamentos e material permanente	90.000,00
Soma da Ação:	90.000,00
2010 MANUTENCAO DO PROGRAMA AIH - SUS	
33903000 - 12110000 Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
2033 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
44905200 - 12150000 Equipamentos e material permanente	44.598,49
Soma da Ação:	44.598,49
2107 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
33903000 - 12110000 Material de consumo	81.445,00
44905100 - 12110000 Obras e instalações	9.000,00
Soma da Ação:	90.445,00
Soma da Unidade:	312.043,49
8002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2126 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
44905100 - 12200000 Obras e instalações	41.000,00
Soma da Ação:	41.000,00
2127 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
44905200 - 12200000 Equipamentos e material permanente	53.000,00
Soma da Ação:	53.000,00
Soma da Unidade:	94.000,00
9001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
44905200 - 10010000 Equipamentos e material permanente	80.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
Total Geral:	516.043,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2021.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

Mat.1203150

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:031B5B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO-I-BO\_02 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50	
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.363.973,50	14,68	6.363.973,50	14,68	36.976.026,50	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	607.759,18	23,56	607.759,18	23,56	1.972.240,82	
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	596.523,29	26,75	596.523,29	26,75	1.633.476,71	
Taxas	300.000,00	300.000,00	11.235,89	3,75	11.235,89	3,75	288.764,11	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71	
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	298,39	0,20	298,39	0,20	150.701,61	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	298,39	0,21	298,39	0,21	140.701,61	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.673.069,92	14,20	5.673.069,92	14,20	34.281.930,08
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.764.107,09	11,62	2.764.107,09	11,62	21.014.372,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	778.176,36	18,59	778.176,36	18,59	3.408.343,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	2.130.786,47	17,77	2.130.786,47	17,77	9.859.213,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	740,72	0,74	740,72	0,74	99.259,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	740,72	0,91	740,72	0,91	80.259,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	39.266.994,00	19.016.693,99	19.016.693,99	20.250.300,01	5.149.455,13	5.149.455,13	34.117.538,87	4.102.820,58	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	22.848.294,00	14.973.141,62	14.973.141,62	7.875.152,38	3.940.771,24	3.940.771,24	18.907.522,76	3.068.200,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	16.308.700,00	4.043.552,37	4.043.552,37	12.265.147,63	1.208.683,89	1.208.683,89	15.100.016,11	1.034.620,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	4.833.006,00	1.118.560,22	1.118.560,22	3.714.445,78	939.627,73	939.627,73	3.893.378,27	939.627,73	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	3.661.400,00	0,00	0,00	3.661.400,00	0,00	0,00	3.661.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.120.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	1.439,78	939.627,73	939.627,73	180.372,27	939.627,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				274.890,64		1.321.525,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21		6.089.082,86	6.363.973,50		6.363.973,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:4E03F282

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO-II\_02 BIM\_2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.510.917,14	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.396.000,00	4.152.500,00	2.791.192,28	2.791.192,28	13,86	1.361.307,72	523.386,69	523.386,69	8,60	3.629.113,31	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.230.500,00	2.150.490,43	2.150.490,43	10,68	1.080.009,57	430.808,10	430.808,10	7,08	2.799.691,90	0,00
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	372.174,00	372.174,00	1,85	127.826,00	35.863,80	35.863,80	0,59	464.136,20	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	410.000,00	268.527,85	268.527,85	1,33	141.472,15	56.714,79	56.714,79	0,93	353.285,21	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Saúde	9.200.000,00	9.980.494,00	4.025.279,50	4.025.279,50	19,99	5.955.214,50	1.771.303,89	1.771.303,89	29,09	8.209.190,11	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	3.104.300,00	1.419.696,93	1.419.696,93	7,05	1.684.603,07	636.539,97	636.539,97	10,45	2.467.760,03	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.302.494,00	1.614.995,24	1.614.995,24	8,02	2.687.498,76	648.172,84	648.172,84	10,64	3.654.321,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.069.500,00	799.065,37	799.065,37	3,97	1.270.434,63	425.995,81	425.995,81	7,00	1.643.504,19	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	18.500,00	11.487,69	11.487,69	0,06	7.012,31	4.072,03	4.072,03	0,07	14.427,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	485.700,00	180.034,27	180.034,27	0,89	305.665,73	56.523,24	56.523,24	0,93	429.176,76	0,00
Educação	17.616.000,00	16.960.900,00	8.058.105,03	8.058.105,03	40,02	8.902.794,97	1.973.236,22	1.973.236,22	32,41	14.987.663,78	0,00
Administração Geral	471.000,00	391.000,00	59.653,23	59.653,23	0,30	331.346,77	22.627,37	22.627,37	0,37	368.372,63	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	14.466.900,00	7.235.611,80	7.235.611,80	35,94	7.231.288,20	1.809.051,55	1.809.051,55	29,71	12.657.848,45	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.499.000,00	762.840,00	762.840,00	3,79	736.160,00	141.557,30	141.557,30	2,32	1.357.442,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	6.617.606,00	2.397.866,91	2.397.866,91	11,91	4.219.739,09	610.986,40	610.986,40	10,03	6.006.619,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.747.606,00	1.019.629,78	1.019.629,78	5,06	1.727.976,22	258.925,65	258.925,65	4,25	2.488.680,35	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.395.000,00	1.378.237,13	1.378.237,13	6,84	2.016.762,87	352.060,75	352.060,75	5,78	3.042.939,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
Habituação	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação Urbana	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	895.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	773.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	880.326,11	0,00
Administração Geral	312.000,00	312.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	190.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	297.326,11	0,00
Abastecimento	575.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Turismo	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	173.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	112.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	152.524,49	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	103.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	42.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	82.524,49	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.510.917,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Técnica Contábil**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:96580BA2****GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-IV\_02 BIM\_2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:BA39D863

### GABINETE DO PREFEITO RREO-VI\_02 BIM\_2021

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	6.363.973,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	607.759,18
IPTU	144.000,00	23.673,14
ISS	1.236.000,00	461.663,38
ITBI	50.000,00	2.173,02
IRRF	800.000,00	109.013,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	11.235,89
Contribuições	550.000,00	82.105,29
Receita Patrimonial	151.000,00	298,39
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	298,39
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	5.673.069,92
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	2.266.301,32
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	738.230,71
Cota Parte do IPVA	208.000,00	22.986,47
Cota Parte do ITR	880,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	768,30
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	2.130.786,47
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	513.996,65
Demais Receitas Correntes	104.000,00	740,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	740,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	6.363.675,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	6.363.675,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.266.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.848.294,00	14.973.141,62	3.940.771,24	3.068.200,00	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.308.700,00	4.043.552,37	1.208.683,89	1.034.620,58	129.848,57	48.227,03	41.972,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.156.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.833.006,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.661.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.713.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.370.000,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.956.939,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						11.958.119,38	10.839.659,75
DEDUÇÕES (XXIX)						449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa						449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.017.973,69	2.135.453,90
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						568.806,48	418.569,69
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						11.508.952,17	9.122.775,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							2.386.176,63
AJUSTE METODOLÓGICO							Jan a Fev/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							150.236,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							2.235.939,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							2.235.939,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

GABINETE DO PREFEITO  
RREO-VIII\_02 BIM\_2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	1.100.340,17	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	119.868,20	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	15.180,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	647.198,34	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	318.093,63	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	6.876.975,60	
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	5.035.970,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	5.035.970,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.780.448,56	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	1.988,09	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	233,89	
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	58.334,35	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	7.977.315,77	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	1.375.394,94	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.375,00	618.933,78	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	4.222.432,99	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	4.222.432,99	
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	4.221.544,95	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	888,04	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	2.846.150,01	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.222.432,99		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.231.900,00	2.935.211,84	2.812.953,39	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	447.000,00	166.944,04	160.399,99	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	29.004,01	22.459,96	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	228.000,00	137.940,03	137.940,03	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.784.900,00	2.768.267,80	2.652.553,40	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.175.000,00	1.689.600,00	664.069,57	632.562,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	312.600,00	91.279,57	87.292,96	0,00
11.1.1 - Creche	239.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	91.279,57	87.292,96	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.695.000,00	1.377.000,00	572.790,00	545.269,39	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.375.000,00	7.921.500,00	3.599.281,41	3.445.515,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.231.900,00	2.935.211,84	2.812.953,39	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.921.500,00	3.599.281,41	3.445.515,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	

19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.955.703,09	2.935.211,84	2.935.211,84	69,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO (n)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.243,30	623.151,58	623.151,58	14,76

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	8.804,80	6.374,80	5.564,80	0,00
24.1 - Creche	110.000,00	8.804,80	6.374,80	5.564,80	0,00
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.863.000,00	229.665,15	70.194,65	68.743,85	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.000.000,00	238.469,95	76.569,45	74.308,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		3.675.850,86
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.846.150,01
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		829.700,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.994.328,94			829.700,85	10,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	330.838,14	155.698,40	0,00	180.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.432,63	198.743,30	23.603,56	0,00	180.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
35.1 - Salário Educação		1.090.000,00	218.931,14
35.2 - PDDE		480.000,00	90.098,36
35.3 - PNAE		20.000,00	0,00
35.4 - PNATE		300.000,00	74.328,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE		280.000,00	54.504,06
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		10.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		1.102.000,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.000,00	186,92
		2.197.000,00	219.118,06

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.439.100,00	240.396,37	95.783,25	87.191,25	0,00
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.881.100,00	240.396,37	95.783,25	87.191,25	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.597.100,00	8.517.155,73	3.819.952,64	3.650.389,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.757.200,00	8.517.155,73	3.819.952,64	3.650.389,17	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.486.000,00	8.087.600,00	3.648.667,09	3.494.260,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.271.200,00	429.555,73	171.285,55	156.128,55	0,00
47.2 - Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.222.432,99	90.098,36
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.577.610,58	66.575,25
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	644.822,41	23.523,30
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.566,20	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	667.388,61	23.523,30

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:0BA7087D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-IX\_02 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.474.006,00	1.364.833,81	3.109.172,19
Investimentos	3.092.400,00	36.768,23	3.055.631,77
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	51.606,00
Amortização da Dívida	1.330.000,00	1.328.065,58	1.934,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.474.006,00	1.364.833,81	3.109.172,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.424.006,00	1.364.833,81	3.059.172,19
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

## Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4B965F0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-XI\_02 BIM\_2021**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**  
010.717.844-39  
Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7CB6A61E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-XII\_02 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS**  
**DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	1.100.340,17	49,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	119.868,20	83,24
IPTU	124.000,00	124.000,00	119.868,20	96,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	15.180,00	30,36
ITBI	50.000,00	50.000,00	15.180,00	30,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	647.198,34	52,36
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	647.198,34	52,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	318.093,63	39,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	6.876.975,60	36,84

Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,71	35,97
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	233,89	21,26
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	58.334,35	22,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.780.448,56	40,46
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.988,09	45,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>7.977.315,77</b>	<b>38,17</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	851.000,00	2.984.694,00	2.276.626,99	76,28	1.277.571,77	42,80	1.036.240,98	34,72	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	2.819.694,00	2.276.626,99	80,74	1.277.571,77	45,31	1.036.240,98	36,75	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	162.000,00	1.049.000,00	952.107,51	90,76	631.691,17	60,22	530.826,45	50,60	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.039.000,00	952.107,51	91,64	631.691,17	60,80	530.826,45	51,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.000,00	90.700,00	55.634,27	61,34	30.913,78	34,08	30.913,78	34,08	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	90.700,00	55.634,27	61,34	30.913,78	34,08	30.913,78	34,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.149.000,00	2.997.000,00	2.483.582,84	82,87	1.252.348,72	41,79	1.043.884,08	34,83	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	2.987.000,00	2.483.582,84	83,15	1.252.348,72	41,93	1.043.884,08	34,95	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>7.139.894,00</b>	<b>5.779.439,30</b>	<b>80,95</b>	<b>3.199.492,15</b>	<b>44,81</b>	<b>2.648.832,00</b>	<b>37,10</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.779.439,30	3.199.492,15	2.648.832,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.779.439,30	3.199.492,15	2.648.832,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.196.597,37	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.002.894,78	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		40,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	1.202.635,90	30,45
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	1.202.635,90	30,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	3.241,44	0,34
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>1.205.877,34</b>	<b>24,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	1.017.800,00	26.658,00	2,62	25.313,58	2,49	25.313,58	2,49	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	707.800,00	26.658,00	3,77	25.313,58	3,58	25.313,58	3,58	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.041.500,00	518.242,24	49,76	165.108,91	15,85	118.108,91	11,34	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	781.500,00	518.242,24	66,31	165.108,91	21,13	118.108,91	15,11	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	416.000,00	139.400,00	33,51	71.957,05	17,30	68.993,90	16,59	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	416.000,00	139.400,00	33,59	71.957,05	17,34	68.993,90	16,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.126.300,00	778.891,59	69,15	314.922,60	27,96	200.167,80	17,77	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.046.300,00	778.891,59	74,44	314.922,60	30,10	200.167,80	19,13	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>3.601.600,00</b>	<b>1.463.191,83</b>	<b>40,63</b>	<b>577.302,14</b>	<b>16,03</b>	<b>412.584,19</b>	<b>11,46</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.002.494,00	2.303.284,99	57,55	1.302.885,35	32,55	1.061.554,56	26,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.090.500,00	1.470.349,75	70,33	796.800,08	38,12	648.935,36	31,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	506.700,00	195.034,27	38,49	102.870,83	20,30	99.907,68	19,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	4.123.300,00	3.262.474,43	79,12	1.567.271,32	38,01	1.244.051,88	30,17	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>10.741.494,00</b>	<b>7.242.631,13</b>	<b>67,43</b>	<b>3.776.794,29</b>	<b>35,16</b>	<b>3.061.416,19</b>	<b>28,50</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.601.600,00	1.463.191,83	40,63	577.302,14	16,03	412.584,19	11,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>7.139.894,00</b>	<b>5.779.439,30</b>	<b>80,95</b>	<b>3.199.492,15</b>	<b>44,81</b>	<b>2.648.832,00</b>	<b>37,10</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**  
010.717.844-39  
Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**6962C236



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
 000.659.704-11  
 Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**  
 009.656.574-85  
 Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**  
 010.717.844-39  
 Técnica Contábil

**Publicado por:**  
 Francisca Kely Silva de Lira  
 Código Identificador:9C25705E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-II-DDCL\_2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.958.119,38	10.630.154,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.955.919,97	10.627.854,39	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.955.919,97	10.627.854,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.955.919,97	10.627.854,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.199,41	2.300,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	449.167,21	1.971.215,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.971.215,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.366.751,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	568.806,48	395.536,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>11.508.952,17</b>	<b>8.658.938,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	32,77	27,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	31,54	22,60	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.785.966,94	45.981.194,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.407.370,24	41.383.075,19	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	171.333,74	171.333,74	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	236.123,25	262.284,73	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	184.065,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:3B923983

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-III-DGCV\_2021**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.027.427,27	8.429.885,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.224.684,54	7.586.897,12	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B0F7D977

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-IV-DOC\_2021**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.317.662,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	38.317.662,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.130.825,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.517.743,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.682.236,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**217AC01B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-V- 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	471.447,17	198.417,02	115.463,48	128.223,92	0,00	0,00	29.342,75	4.626.549,04	0,00	-4.597.206,29
Recursos Ordinários	471.447,17	198.417,02	115.463,48	128.223,92	0,00	0,00	29.342,75	4.626.549,04	0,00	-4.597.206,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.849.988,12	197.119,24	1.010.664,60	55.841,64	262.284,73	0,00	324.077,91	8.572.165,27	0,00	-8.248.087,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	167.288,15	0,00	11.232,91	0,00	0,00	0,00	156.055,24	222.463,33	0,00	-66.408,09
Transferências do FUNDEB	855.104,08	0,00	181.929,08	0,00	0,00	0,00	673.175,00	4.322.218,59	0,00	-3.649.043,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	95.906,18	143.366,71	25.457,79	0,00	0,00	0,00	-72.918,32	135.117,11	0,00	-208.035,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.824,32	40.524,74	610.217,68	28.631,00	0,00	0,00	-278.549,10	2.518.894,17	0,00	-2.797.443,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.394,18	11.427,79	173.539,89	27.210,64	0,00	0,00	-151.784,14	873.067,75	0,00	-1.024.851,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	231.419,18	0,00	8.287,25	0,00	0,00	0,00	223.131,93	174.681,93	0,00	48.450,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	39.052,03	1.800,00	0,00	0,00	262.284,73	0,00	-225.032,70	325.722,39	0,00	-550.755,09
TOTAL (III) = (I + II)	2.321.435,29	395.536,26	1.126.128,08	184.065,56	262.284,73	0,00	353.420,66	13.198.714,31	0,00	-12.845.293,65

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**BA65412E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF-VI\_2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021		
LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	38.317.662,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.317.662,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.317.662,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.296.785,76	60,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.990.597,33	60,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.841.067,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.691.537,60	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.658.938,96	22,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.981.194,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.429.885,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.130.825,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.682.236,35	7,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F99D90A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 025/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.252,84 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 770/2021;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 84.252,84 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	69.795,67
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	12.000,00
Total R\$ .....		81.795,67

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	15 - Média e Alta Complexidade - MAC	
AÇÃO	2.74 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	2.457,17
Total R\$ .....		2.457,17

Total R\$ .....	84.252,84
-----------------	-----------

**Art. 2º**- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 761/2020 de 15 de dezembro de 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Rodolfo Fernandes/RN, 25 de Maio 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C9F06333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

ITEM	IMPRESSOS LOTE I	UNID	QTD
1	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, COM 100FL, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	1700
2	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	1600
3	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, COM 100FL, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	1050
4	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	3050
5	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75GRAMAS, A4, FRENTE (1 X 0), BLOCO (100 X 1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 100 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	2500
6	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1 X 1), BLOCO (100 X 1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	1200
7	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 120GRAMAS, A4, FRENTE (1 X 0), - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 200 unidades)	UNID.	3200
8	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 120GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1 X 1), (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 200 unidades)	UNID.	3200
9	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A4, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES (pedido mínimo 5 blocos)	BLOCO	100
10	CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM EM CARTOLINA 240GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA E PERFURADA NO DORSO (QUATRO FUROS) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS	UND	61000
11	CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM OFFSET 120GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS	UND	16700
12	CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM SUPER BOND 75GRAMAS, CORES VARIADAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS	UND	20400
13	BANNER EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO	M²	330
14	FAIXAS EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO	M²	260
15	FAIXAS EM RÁFIA, METRO QUADRADO	M²	280
16	CALENDÁRIOS - DE MESA 20X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G. SAIDA EM CTP. DOBRA, CORTE/VINCO	UNID	710
17	CALENDÁRIOS 31X47CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G. SAIDA EM CTP. FURADO.	UNID	910
18	CALENDÁRIOS TAM 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL DUPLEX 230G	UND	15
19	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300GRAMAS, 4 X 4 CORES, TAMANHO 5 X 9 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO - (quantidade mínima 100 un)	UND	5100
20	CARTAZES 32X46CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150G. SAÍDA EM CTP. (Quantidade mínima 200 un)	UNID	1200
21	CARTILHAS CAPA: 21X29,7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 230G. SAIDA EM CTP.MIOLO: 24 PÁGS, 15X21CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. SAIDA EM CTP. DOBRADA, GRAMPEADO. (Quantidade mínima 100 un)	UNID	1050
22	CARTÕES DE NATAL TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHE LISO 250G. (Quantidade mínima 100 un)	UND	10000
23	CERTIFICADOS EM PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, TAM. 21X30, 4X0 CORES (quantidade mínima 50 un)	UND	1500
24	CONVITES TAM 20X15CM CORES 4X0PAPEL COUCHE LISO 250G (Quantidade mínima 100 un)	UND	3600
25	FOLDERS 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. SAIDA EM CTP. DOBRA. (Quantidade mínima 100 un)	UNID	1000
26	FOLDERS TAM 21X29,7CM, DUAS DOBRAS, CORES 4X4 EM PAPEL COUCHE LISO 170G (Quantidade mínima 100 un)	UND	4000
27	IMPRESSÃO DE JORNAL DO MUNICÍPIO. CAPA+CONTRACAPA: 4 PAG. TAM. 30X42CM, 4X1 CORES EM PAPEL JORNAL 55G. MIOLO: 4 PAG. 1X1 COR EM PAPEL JORNAL 55G (Quantidade mínima 100 un)	UND	5000
28	IMPRESSÃO REVISTA DO MUNICÍPIO. CAPA 42X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 GR. MIOLO 16 PAG. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170 GR. DOBRADA E GRAMPEADA (Quantidade mínima 100 un)	UND	30000
29	LIVRETOS - CAPA E CONTRA-CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 30X21CM (ABERTO), 15X21CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75G, MIOLO COM 8 PAG. 1X1 COR, DOBRADO. ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO. (Quantidade mínima 100 un)	UND	7050
30	PANFLETOS 150X210MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO. (Quantidade mínima 100 un)	UNID	1400
31	BACKDROP PALCO - TAMANHO 4X2 COM APLICAÇÃO DE ILHOES	UNID	45
32	CRACHA CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 86 MM X 54 MM, IMPRESSÃO: TODAS AS CORES E IMAGENS SEM LIMITES DE DADOS, CORDÃO PERSONALIZADO IMPRESSO E PROTETOR DE CARTÃO, A CRIAÇÃO DE ARTE SERÁ REALIZADA SEM CUSTO PELA EQUIPE DA GRÁFICA VENCEDORA	UNID	750
33	PLACA PARA FACHADA COM LONA ESTICADA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	M²	70
34	PLACA PARA FACHADA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA OU PINTADA, COM LETRA E ALTO RELEVO	M²	48
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC, TAMANHO: 10X30CM, MATERIAL: PELICULA ADESIVA A BASE DE PVC, ESTRUTURA:	UNID	645

	PVC 2 MM, COR: FRENTE (4X0) IMPRESSÃO: DIGITAL, OPÇÃO: BRANCO, BRILHO OU FOSCO		
36	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL, CAPA: 30X40,1CM, 1X0COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 2FLS 20X30CM, 1X0COR EM OFFSET75G.	UND	200
37	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CAPA: 30X40,1CM, 1X0COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 6 PAGS, 20X30CM, 1X0COR EM OFFSET 75G, MIOLO: 6 PAGS 36X30CM 1X0COR EM OFFSET 75G	UND	400
38	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6ºAO9ºANO, CAPA 30X40,1CM, 1X0 COR NO OFFSET 150G.MIOLO: 20X30CM, 1X1 COR EM OFFSET 75G.MIOLO: 6PAGS. 36 X 30CM, 1X0 COR EM OFFSET75G	UND	600
39	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º NÍVEL, CAPA: 30X40,2CM, 1 X 0 COR, OFFSET 150G, MIOLO: 20X30CM, 1X0COR OFFSET 75G.MIOLO:40X30CM,1X1COR OFFSET 75G.MIOLO: 22 PAGS, 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G.	UND	200
40	DIÁRIO DE CLASSE EJA 3º E 4º NÍVEL, CAPA 30X40,2CM,1X1, COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 22 PAGS 20X30CM 1COR NO OFFSET 75G	UND	200
41	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G, PADRONIZADO, 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X 0	UND	1800
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G, PADRONIZADO, 18 X 24 CM, IMPRESSÃO 4 X 0	UND	1800
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, TIPO RPC PADRONIZADO, 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X 0	UNID	6300
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, PADRONIZADO, 18 X 24 CM, IMPRESSÃO 4 X 0	UNID	4800
45	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL SUPREMO, 32 X 46, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINAÇÃO FOSCA, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 250 G, COM BOLSO 15 X 22	UND	2100
46	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20
47	AUTORIZAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20
48	AUTORIZAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC C/ 100 FOLHAS	BLOCO	50
49	BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	BLOCO	50
50	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPATAM, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	100
51	BLOCO DE FICHA B-HÁ (HIPERTENSO) TAM. A4 COM 100FLS 1X1 COR PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	10
52	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM. A5 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	1200
53	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 11 X 23 CM COM 20FLS 1X0 EM PAPEL SUPER BOND COR AZUL, NUMERAO E PICOTADO	BLOCO	500
54	BLOCO RECEITUÁRIO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFFSET 24KG, COLADO	BLOCO	500
55	BOLETIM DE CASAS PENDENTES – DENGUE C/ 100 FOLHAS	BLOCO	10
56	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	0
57	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO	UND	1200
58	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA (ROSA)	UND	600
59	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO (AZUL)	UND	600
60	CARTÃO DA GESTANTE TAM. 30 X 20CM, COR 4 X 4, PAPEL TRIPLEX 230G.	UND	600
61	CARTÃO DE MATRÍCULA E APROZAMENTO DA FAMÍLIA	UND	500
62	CARTÃO DE VACINA - FOLHA DE ROSTO TAM. 20X30 1X1 COR PAPEL OFF SET 75G	UND	500
63	CARTÃO DO USUÁRIO DE ODONTOLOGIA	UND	500
64	CARTÃO HIPERTENSO/DIABÉTICO, TAM 30X20CM, CORES 4X1 PAPEL OFFSET 150G	UND	1000
65	CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO - ALENDRONATO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	30
66	CARTEIRA DE CONTROLE DO HIPERTENSO	UND	1000
67	CARTEIRA DE MEDICAMENTO CONTROLADO	UNID	1000
68	ENVELOPES PRONTUÁRIOS, TAM 26X36CM, COR 1X1 - FICHA OURO 180GR	UND	1000
69	FICHA DE BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	10
70	MAPA DIÁRIO - AÇÕES EM ODONTOLOGIA - C/ADAB C/ 100 FOLHAS	BLOCO	10
71	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - PESQUISA C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20
72	RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS 15X20CM, COR 1X0 PAPEL SUPERBOND 60G, COM 100 FLS	BLOCO	500
73	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR C/ 100 FOLHAS	BLOCO	30

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 25 de Maio de 2021.

**MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Murilo Jairo Silva de Oliveira  
Código Identificador: B9A8A1FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021 - TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE  
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para o provimento temporário de cargos para este ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542, de 25 de janeiro de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas no Edital n. 01/2021.

**RESOLVE:**

1º. Convocar os **CANDIDATOS APROVADOS** obedecendo as funções do calendário de convocação abaixo, afim de evitar qualquer tipo de aglomeração em razão da Pandemia do COVID-19 e de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais.

CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO		
CARGO	DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS	INÍCIO DAS ATIVIDADES
ASSISTENTE SOCIAL	27/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
VISITADOR SOCIAL	27/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
ENGENHEIRO CIVIL	27/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
ARQUITETO	27/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
FACILITADOR DE OFICINAS	28/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	28/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021

DIGITADOR	31/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
COVEIRO	31/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021
PSICÓLOGA	31/05/2021 (08:00H às 12:00h)	A partir: 01/06/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		VAGAS: 04	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO	031.491.914-75	35,00
2.	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	072.557.064-44	34,00
3.	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CAMARA	048.314.024-90	27,50
4.	MARILIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	700.538.654-05	23,50

CARGO: VISITADOR SOCIAL		VAGAS: 06	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	LUCAS ACURCIO DA SILVA	116.169.954-67	16,00
2.	JESSICA LEILA DE OLIVEIRA	104.169.974-30	13,00
3.	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FILHO	095.860.494-00	11,00
4.	RAQUEL LIANA NOBRE DAS GALVÃO	042.383.484-35	11,00
5.	ROSA MIRTHIS DE SOUZA	017.196.544-25	10,50
6.	LUANA PINHEIRO DA SILVA	123.534.434-78	10,50

CARGO: PSICÓLOGA		VAGAS: 02	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO	084.604.274-63	23,00
2.	VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS	074.709.054-80	20,00

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS		VAGAS: 01	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	FRANCINELE IRIS DA SILVA ALVES	080.580.584-24	4,50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VAGAS: 06	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	JANIELE DA SILVA COSTA	095.515.934-21	10,50
2.	AMADJA SAMARA OLIVEIRA DA C. SANTOS	079.685.354-17	10,00
3.	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	021.495.664-43	9,50
4.	RAFAELA PINHEIRO TAVARES	013.531.344-90	8,00
5.	JOANA D'ARC DE SOUZA E SILVA	065.376.594-00	8,00
6.	JARIANDERSON MARTINS DIAS (de acordo com o item 5.1-Edital nº 01/ 2021)	062.425.794-05	1,50

CARGO: DIGITADOR		VAGAS: 02	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	PEDRO JOSÉ CABRAL LEMOS	123.564.794-30	3,50
2.	DOUGLAS ANTÔNIO TORRES SOARES	706.320.204-90	2,50

CARGO: COVEIRO		VAGAS: 01	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	JOELSON RIBEIRO PAULINO	010.616.674-30	1,50

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		VAGAS: 01	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	ELTON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA FILHO	071.017.434-98	16,50

CARGO: ARQUITETO		VAGAS: 01	
Aprovados	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1.	ISADORA MARIA FERREIRA DE LIMA	111.097.324-14	33,50

2º. Todos os Candidatos Convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

**A APRESENTAÇÃO NA DATA DETERMINADA PELO CALENDÁRIO E ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS É OBRIGATÓRIA E O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO E IMEDIATA CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CLASSIFICADO.**

#### Documentação necessária:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira do Conselho de classe;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de Residência atualizado (abril/maio/2021);
- 1 foto 3x4;
- Cópia do cartão PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do cartão da **conta corrente ou conta salário** da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Exame e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Certidão Antecedente Criminais Estadual (RN).
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade;
- Declaração escolar dos filhos;



- Cópia do cartão de vacinação (crianças até 05 anos);
- Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I deste Edital); e
- Certificado de Alistamento Militar (sexo: Masculino).

São Bento do Norte-RN, em 25 de maio de 2021

Atenciosamente,

<b>JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>DIELTON GURLAN SEVERIANO DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
	Portaria nº 006/2021

## ANEXO I

### TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

#### DECLARAÇÃO

- ( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.
- ( ) Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.
- Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.
- Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5782FA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 283-2021 - ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS DO NOVO FUNDEB**

#### LEI Nº 283 / 2021

ALTERA A NOMENCLATURA DOS ANEXOS DAS AÇÕES E FONTES DE RECURSOS DA LEI Nº 272 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 — LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE** , Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As nomenclaturas das ações e fontes de recursos referentes as despesas do **FUNDEB** , contidas nos anexos da Lei Municipal nº 272 , de 29 de setembro de 2020 , que estima a receita e f ixa a despesa do município de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021 - LOA 2021 , passam a vigorar de acordo com as modificações constantes dos anexos da presente Lei.

§ 1º - Nos casos dos anexos dessa Lei, as nomenclaturas novas substituem as antigas, mantendo- se o valor da receita ou despesa.

**Art. 2º** - A alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 decorre da necessidade de adequações nas no menclaturas das despesas com Fundeb de acordo com a Lei Federal n.º 14 . 113 , de 25 de dezembro de 2020 , que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ( Fundeb)** , de que trata o art. 212 - A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11 . 494 , de 20 de junho de 2007 ( Novo Fundeb), em especial o art. 26 .

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação autorizada a adotar as providências necessárias para as atualizações orçamentárias, procedimentos f inanceiros e contábeis pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2021**.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

#### FONTES DE RECURSOS ( VALORES PREVISTOS DAS RECEITAS): ALTERAÇÕES

DOTAÇÃO: CÓDIGO	AÇÃO: NOMENCLATURA ATUAL	AÇÃO: NOVA NOMENCLATURA
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	*****
103	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %
104	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %

#### AÇÕES ( PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO): ALTERAÇÕES

DOTAÇÃO: CÓDIGO	AÇÃO: NOMENCLATURA ATUAL	AÇÃO: NOVA NOMENCLATURA
12.361.5	*****	*****
Ação	5.119 AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 40 %	AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30 %
Fonte de Recurso	104 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %
12.361.5	*****	*****
Ação	5.120 AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 60 %	AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 70 %
Fonte de Recurso	103 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %
12.365.5	*****	*****
Ação	5.119 AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 40 %	AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30 %
Fonte de Recurso	104 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %
12.365.5	*****	*****
Ação	5.120 AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 60 %	AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 70 %
Fonte de Recurso	103 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %
12.366.5	*****	*****
Ação	5.119 AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 40 %	AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30 %
Fonte de Recurso	104 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %
12.366.5	*****	*****
Ação	5.120 AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 60 %	AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 70 %
Fonte de Recurso	103 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:5742E6A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A01 DEM. DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05
Pessoal Ativo	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	625.526,80	808.374,18	665.244,13	680.906,43	659.335,56	749.800,01	649.089,95
Obrigações Patronais	127.345,77	130.106,83	129.004,20	126.975,20	131.161,79	129.074,82	128.527,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>752.872,57</b>	<b>938.481,01</b>	<b>794.248,33</b>	<b>807.881,63</b>	<b>790.497,35</b>	<b>878.874,83</b>	<b>777.617,05</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	953.618,05	752.758,32	713.966,85	822.957,54	829.316,97	9.813.090,50	0,00
Pessoal Ativo	953.618,05	752.758,32	713.966,85	822.957,54	829.316,97	9.813.090,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	812.255,34	631.515,27	599.133,25	699.315,40	699.610,14	8.280.106,46	0,00
Obrigações Patronais	141.362,71	121.243,05	114.833,60	123.642,14	129.706,83	1.532.984,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.971,82	2.800,00	0,00	0,00	9.771,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	6.971,82	2.800,00	0,00	0,00	9.771,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>953.618,05</b>	<b>745.786,50</b>	<b>711.166,85</b>	<b>822.957,54</b>	<b>829.316,97</b>	<b>9.803.318,68</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>17.414.840,82</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>17.414.840,82</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>						<b>9.803.318,68</b>	<b>56,29</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>9.404.014,04</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>8.933.813,34</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>8.463.612,64</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1588-4327-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:03.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:42A24228

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A02 DEM. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.820.376,18		2.730.417,65		
Dívida Mobiliária	0,00		0,00		
Dívida Contratual	0,00		0,00		
Empréstimos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00		
Financiamentos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00		
De Tributos	0,00		0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00		
Do FGTS	0,00		0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00		
Outras Dívidas	2.820.376,18		2.730.417,65		
INSS PARCELAMENTO 60	2.259.262,68		2.213.833,74		
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56		94.824,56		
PARCELAMENTO COSERN	381.508,20		352.476,16		
PARCELAMENTO PGN	84.780,74		76.176,65		
PRECATÓRIOS PESSOAL	0,00		-6.893,46		
DEDUÇÕES (II)	3.265.819,17		3.947.294,16		
Disponibilidade de Caixa¹	3.265.669,17		3.947.144,16		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.879,88		3.977.826,74		
(-) Restos a Pagar Processados	250.210,71		30.682,58		
Demais Haveres Financeiros	150,00		150,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-445.442,99</b>		<b>-1.216.876,51</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.630.015,88</b>		<b>17.414.840,82</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.630.015,88</b>		<b>17.414.840,82</b>		
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>16,96</b>		<b>15,68</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-2,68</b>		<b>-6,99</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>19.956.019,06</b>		<b>20.897.808,98</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>17.960.417,15</b>		<b>18.808.028,08</b>		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00		0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00		0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00		0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	333.258,63		172.715,29		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1932-3662-565). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:04.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:524A9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF121 A03 DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.630.015,88	17.414.840,82			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.630.015,88</b>	<b>17.414.840,82</b>			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.321.605,08	5.572.749,06			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.789.444,57	5.015.474,15			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DOS ESTADOS (IX)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

FONTE: Sistema e-Pública (1974-9869-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:05.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:0EAF63F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF121 A04 DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.414.840,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.414.840,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.786.374,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.507.737,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.219.038,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1302-0303-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:05.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:93E4EE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF121 A06 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	17.414.840,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.414.840,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.414.840,82	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.803.318,68	56,29
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.404.014,04	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.933.813,34	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.463.612,64	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.216.876,51	-6,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.897.808,98	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.572.749,06	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.786.374,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.219.038,86	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1686-7833-246). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:05.		

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:30482854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO221 A01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.734.560,00	36.734.560,00	2.702.992,36	7,36	5.796.194,25	15,78	30.938.365,75
RECEITAS CORRENTES	33.779.090,00	33.779.090,00	2.702.992,36	8,00	5.796.194,25	17,16	27.982.895,75

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	451.890,00	451.890,00	31.161,13	6,90	73.803,81	16,33	378.086,19
Impostos	378.620,00	378.620,00	30.742,13	8,12	68.234,81	18,02	310.385,19
Taxas	4.180,00	4.180,00	419,00	10,02	5.569,00	133,23	-1.389,00
Contribuição de Melhoria	69.090,00	69.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.090,00
CONTRIBUIÇÕES	308.810,00	308.810,00	3.980,26	1,29	20.291,70	6,57	288.518,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	136.080,00	136.080,00	814,12	0,60	1.821,81	1,34	134.258,19
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00	172.730,00	3.166,14	1,83	18.469,89	10,69	154.260,11
RECEITA PATRIMONIAL	178.170,00	178.170,00	4.223,86	2,37	4.944,24	2,78	173.225,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	178.170,00	178.170,00	4.223,86	2,37	4.944,24	2,78	173.225,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.190,00	62.190,00	0,00	0,00	920,50	1,48	61.269,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.370,00	48.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.370,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.820,00	13.820,00	0,00	0,00	920,50	6,66	12.899,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.369.440,00	31.369.440,00	2.630.913,64	8,39	5.645.481,49	18,00	25.723.958,51
Transferências da União e de suas Entidades	23.702.810,00	23.702.810,00	1.574.467,67	6,64	3.536.069,04	14,92	20.166.740,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.089.280,00	3.089.280,00	278.358,88	9,01	528.307,94	17,10	2.560.972,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.577.350,00	4.577.350,00	778.087,09	17,00	1.581.104,51	34,54	2.996.245,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.408.590,00	1.408.590,00	32.713,47	2,32	50.752,51	3,60	1.357.837,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	512.660,00	512.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.660,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	895.930,00	895.930,00	32.713,47	3,65	50.752,51	5,66	845.177,49
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.955.470,00</b>	<b>2.955.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.955.470,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	331.640,00	331.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.640,00
Alienação de Bens Móveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Alienação de Bens Imóveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.110,00	2.060.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.110,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.110,00	2.060.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>2.702.992,36</b>	<b>7,36</b>	<b>5.796.194,25</b>	<b>15,78</b>	<b>30.938.365,75</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>2.702.992,36</b>	<b>7,36</b>	<b>5.796.194,25</b>	<b>15,78</b>	<b>30.938.365,75</b>
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>2.702.992,36</b>	<b>7,36</b>	<b>5.796.194,25</b>	<b>15,78</b>	<b>30.938.365,75</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	2.644.692,46	5.953.699,99	30.697.360,01	2.776.193,22	5.181.673,60	4.952.338,62	31.469.386,40
DESPESAS CORRENTES	24.985.410,00	25.449.310,00	2.478.679,38	5.521.496,48	19.927.813,52	2.610.180,14	4.749.470,09	4.597.376,99	20.699.839,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.440,00	12.830.940,00	1.754.744,98	3.324.291,98	9.506.648,02	1.755.471,22	3.320.169,62	3.180.462,79	9.510.770,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.970,00	12.615.370,00	723.934,40	2.197.204,50	10.418.165,50	854.708,92	1.429.300,47	1.416.914,20	11.186.069,53
DESPESAS DE CAPITAL	11.376.210,00	10.912.310,00	166.013,08	432.203,51	10.480.106,49	166.013,08	432.203,51	354.961,63	10.480.106,49
INVESTIMENTOS	10.554.210,00	10.090.310,00	121.981,00	342.244,98	9.748.065,02	121.981,00	342.244,98	265.003,10	9.748.065,02

INVERSÕES FINANCEIRAS	185.240,00	185.240,00	0,00	0,00	185.240,00	0,00	0,00	0,00	185.240,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.760,00	636.760,00	44.032,08	89.958,53	546.801,47	44.032,08	89.958,53	89.958,53	546.801,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>2.644.692,46</b>	<b>5.953.699,99</b>	<b>30.697.360,01</b>	<b>2.776.193,22</b>	<b>5.181.673,60</b>	<b>4.952.338,62</b>	<b>31.469.386,40</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>2.644.692,46</b>	<b>5.953.699,99</b>	<b>30.697.360,01</b>	<b>2.776.193,22</b>	<b>5.181.673,60</b>	<b>4.952.338,62</b>	<b>31.469.386,40</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	614.520,65	843.855,63	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>2.644.692,46</b>	<b>5.953.699,99</b>	<b>30.697.360,01</b>	<b>2.776.193,22</b>	<b>5.796.194,25</b>	<b>5.796.194,25</b>	<b>31.469.386,40</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1357-1745-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:15.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:6CE89664

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.651.060,00	36.651.060,00	2.644.692,46	5.953.699,99	100,00	30.697.360,01	2.776.193,22	5.181.673,60	100,00	31.469.386,40
LEGISLATIVA	798.680,00	798.680,00	108.498,48	302.792,70	5,09	495.887,30	124.065,88	237.121,20	4,58	561.558,80
Ação Legislativa	798.680,00	798.680,00	108.498,48	302.792,70	5,09	495.887,30	124.065,88	237.121,20	4,58	561.558,80
ADMINISTRAÇÃO	3.383.720,00	3.381.220,00	304.544,66	1.056.845,78	17,75	2.324.374,22	367.381,86	701.535,53	13,54	2.679.684,47
Administração Geral	3.149.300,00	3.146.800,00	291.369,18	1.032.156,68	17,34	2.114.643,32	354.206,38	676.846,43	13,06	2.469.953,57
Administração Financeira	191.280,00	191.280,00	13.175,48	24.689,10	0,41	166.590,90	13.175,48	24.689,10	0,48	166.590,90
Controle Interno	43.140,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00
SEGURANÇA PÚBLICA	214.710,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00
Policimento	214.710,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00
RELAÇÕES EXTERIORES	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
Infra-Estrutura Urbana	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.190,00	1.664.390,00	109.919,98	219.087,98	3,68	1.445.302,02	99.373,33	194.647,77	3,76	1.469.742,23
Assistência ao Idoso	9.920,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Assistência Comunitária	1.582.200,00	1.587.400,00	109.919,98	219.087,98	3,68	1.368.312,02	99.373,33	194.647,77	3,76	1.392.752,23
Fomento ao Trabalho	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	812.740,00	812.740,00	74.767,42	145.807,14	2,45	666.932,86	74.767,42	145.807,14	2,81	666.932,86
Previdência Básica	812.740,00	812.740,00	74.767,42	145.807,14	2,45	666.932,86	74.767,42	145.807,14	2,81	666.932,86
SAÚDE	8.355.840,00	8.361.140,00	604.535,44	1.363.143,91	22,90	6.997.996,09	650.596,38	1.190.081,43	22,97	7.171.058,57
Atenção Básica	6.416.160,00	6.559.460,00	457.320,24	1.174.169,48	19,72	5.385.290,52	607.381,18	1.105.107,00	21,33	5.454.353,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.687.570,00	1.489.570,00	116.000,00	116.000,00	1,95	1.373.570,00	12.000,00	12.000,00	0,23	1.477.570,00
Vigilância Sanitária	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00
Vigilância Epidemiológica	195.020,00	255.020,00	31.215,20	72.974,43	1,23	182.045,57	31.215,20	72.974,43	1,41	182.045,57
Alimentação e Nutrição	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00
TRABALHO	181.660,00	181.660,00	14.238,41	140.091,24	2,35	41.568,76	29.399,33	58.503,77	1,13	123.156,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.660,00	181.660,00	14.238,41	140.091,24	2,35	41.568,76	29.399,33	58.503,77	1,13	123.156,23
EDUCAÇÃO	9.785.830,00	9.737.830,00	648.565,74	1.258.135,53	21,13	8.479.694,47	654.495,49	1.189.689,85	22,96	8.548.140,15
Ensino Fundamental	7.311.100,00	7.263.100,00	552.518,24	1.098.987,80	18,46	6.164.112,20	558.447,99	1.030.542,12	19,89	6.232.557,88
Educação Infantil	2.180.070,00	2.180.070,00	93.269,61	156.369,84	2,63	2.023.700,16	93.269,61	156.369,84	3,02	2.023.700,16
Educação de Jovens e Adultos	294.660,00	294.660,00	2.777,89	2.777,89	0,05	291.882,11	2.777,89	2.777,89	0,05	291.882,11
CULTURA	273.180,00	273.180,00	205,08	410,16	0,01	272.769,84	205,08	410,16	0,01	272.769,84
Difusão Cultural	273.180,00	273.180,00	205,08	410,16	0,01	272.769,84	205,08	410,16	0,01	272.769,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.009.460,00	3.949.460,00	355.340,31	883.956,91	14,85	3.065.503,09	355.340,31	883.956,91	17,06	3.065.503,09
Infra-Estrutura Urbana	1.326.580,00	1.269.580,00	106.146,00	332.424,92	5,58	937.155,08	106.146,00	332.424,92	6,42	937.155,08
Serviços Urbanos	2.504.860,00	2.501.860,00	249.194,31	551.531,99	9,26	1.950.328,01	249.194,31	551.531,99	10,64	1.950.328,01
Turismo	178.020,00	178.020,00	0,00	0,00	0,00	178.020,00	0,00	0,00	0,00	178.020,00
HABITAÇÃO	350.490,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00
Habitação Rural	110.260,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00
Habitação Urbana	240.230,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00
SANEAMENTO	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
Saneamento Básico Urbano	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
AGRICULTURA	1.700.710,00	1.700.710,00	229.590,80	269.942,77	4,53	1.430.767,23	226.082,00	266.433,97	5,14	1.434.276,03
Abastecimento	77.010,00	77.010,00	0,00	0,00	0,00	77.010,00	0,00	0,00	0,00	77.010,00
Extensão Rural	1.537.700,00	1.537.700,00	229.590,80	269.942,77	4,53	1.267.757,23	226.082,00	266.433,97	5,14	1.271.266,03
Promoção da Produção Agropecuária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
Turismo	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
ENERGIA	161.020,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00

Energia Elétrica	161.020,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00
TRANSPORTE	833.380,00	833.380,00	12.186,94	23.671,29	0,40	809.708,71	12.186,94	23.671,29	0,46	809.708,71
Transporte Rodoviário	833.380,00	833.380,00	12.186,94	23.671,29	0,40	809.708,71	12.186,94	23.671,29	0,46	809.708,71
DESPORTO E LAZER	1.783.660,00	1.583.660,00	7.159,80	13.961,61	0,23	1.569.698,39	7.159,80	13.961,61	0,27	1.569.698,39
Desporto Comunitário	1.055.920,00	1.055.920,00	0,00	0,00	0,00	1.055.920,00	0,00	0,00	0,00	1.055.920,00
Lazer	727.740,00	527.740,00	7.159,80	13.961,61	0,23	513.778,39	7.159,80	13.961,61	0,27	513.778,39
ENCARGOS ESPECIAIS	733.770,00	1.033.770,00	175.139,40	275.852,97	4,63	757.917,03	175.139,40	275.852,97	5,32	757.917,03
Serviço da Dívida Interna	733.770,00	1.033.770,00	175.139,40	275.852,97	4,63	757.917,03	175.139,40	275.852,97	5,32	757.917,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
Reserva de Contingência	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>2.644.692,46</b>	<b>5.953.699,99</b>	<b>100,00</b>	<b>30.697.360,01</b>	<b>2.776.193,22</b>	<b>5.181.673,60</b>	<b>100,00</b>	<b>31.469.386,40</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1225-8756-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:DC7D4086

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A03 RCL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.253.170,13	1.527.250,24	2.029.001,77	1.546.948,24	1.331.758,88	1.443.441,21	1.544.802,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.920,33	16.374,09	20.372,42	6.037,76	20.903,52	16.588,90	14.167,75	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.034,21	4.459,45	6.522,32	1.288,24	8.237,25	2.643,69	2.403,55	
ITBI	0,00	0,00	1.600,00	3.988,60	0,00	1.400,00	0,00	
IRRF	11.886,12	11.914,64	12.150,10	660,92	12.266,27	12.545,21	11.764,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	100,00	100,00	400,00	0,00	0,00	
Contribuições	10.744,40	814,45	3.192,75	877,72	392,44	13.838,74	275,34	
Receita Patrimonial	1.026,47	875,48	768,18	350,13	2.798,02	315,59	353,65	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.026,47	875,48	768,18	350,13	2.798,02	315,59	353,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.222.043,76	1.506.141,33	2.001.361,27	1.523.800,87	1.304.194,34	1.411.371,99	1.526.541,49	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-Parte do ICMS	104.308,43	106.244,54	124.517,01	135.746,45	164.318,69	153.719,78	151.744,46	
Cota-Parte do IPVA	15.929,89	20.180,68	17.342,98	10.171,16	4.999,85	6.768,21	5.270,71	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	70,45	1.291,82	26,25	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	120,03	107,94	129,69	149,95	176,16	201,62	221,00	
Transferências do FUNDEB	245.935,04	251.192,15	258.005,59	266.448,46	257.913,54	311.651,63	373.362,36	
Outras Transferências Correntes	193.325,58	589.166,70	671.755,33	520.773,75	401.053,76	297.690,03	147.580,37	
Outras Receitas Correntes	6.435,17	3.044,89	3.307,15	15.881,76	3.470,56	1.325,99	3.464,53	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.227.653,44	1.591.013,62	1.995.590,46	1.493.352,23	1.604.895,44	19.588.878,42	37.393.440,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.933,34	18.796,15	23.846,53	16.800,83	14.360,30	203.101,92	451.890,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.910,00	
ISS	6.624,04	3.228,55	3.717,74	3.616,48	966,26	44.741,78	116.760,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	7.788,60	33.850,00	
IRRF	15.309,30	12.317,60	18.228,79	12.065,35	13.294,04	144.402,54	110.550,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.250,00	1.900,00	319,00	100,00	6.169,00	107.820,00	
Contribuições	1.313,25	4.072,50	12.238,94	1.241,61	2.738,65	51.740,79	308.810,00	
Receita Patrimonial	395,90	362,80	357,58	1.571,38	2.652,48	11.827,66	178.170,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	395,90	362,80	357,58	1.571,38	2.652,48	11.827,66	178.170,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Receita de Serviços	0,00	320,50	600,00	0,00	0,00	920,50	62.190,00
Transferências Correntes	2.191.689,00	1.554.166,00	1.953.804,04	1.471.666,29	1.554.502,66	19.221.283,04	34.983.790,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.241.429,26	807.813,15	844.507,44	9.763.995,87	15.971.470,00
Cota-Parte do ICMS	199.893,88	166.712,24	118.940,57	169.038,18	129.778,94	1.724.963,17	2.832.810,00
Cota-Parte do IPVA	4.616,68	7.765,43	12.371,92	11.616,58	13.169,65	130.203,74	207.280,00
Cota-Parte do ITR	18,84	6,06	0,00	0,00	12,98	1.426,40	79.440,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550,00
Transferências da LC 61/1989	232,42	174,79	142,99	169,78	170,29	1.996,66	9.670,00
Transferências do FUNDEB	401.099,01	341.524,54	461.492,88	338.785,53	439.301,56	3.946.712,29	4.577.350,00
Outras Transferências Correntes	320.893,16	118.514,94	119.426,42	144.243,07	127.561,80	3.651.984,91	11.271.220,00
Outras Receitas Correntes	12.321,95	13.295,67	4.743,37	2.072,12	30.641,35	100.004,51	1.408.590,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>218.779,53</b>	<b>218.825,27</b>	<b>274.576,92</b>	<b>197.727,49</b>	<b>197.527,82</b>	<b>2.174.037,60</b>	<b>3.614.350,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.779,53	218.825,27	274.576,92	197.727,49	197.527,82	2.174.037,60	3.614.350,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.008.873,91</b>	<b>1.372.188,35</b>	<b>1.721.013,54</b>	<b>1.295.624,74</b>	<b>1.407.367,62</b>	<b>17.414.840,82</b>	<b>33.779.090,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.008.873,91</b>	<b>1.372.188,35</b>	<b>1.721.013,54</b>	<b>1.295.624,74</b>	<b>1.407.367,62</b>	<b>17.414.840,82</b>	<b>33.779.090,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.008.873,91</b>	<b>1.372.188,35</b>	<b>1.721.013,54</b>	<b>1.295.624,74</b>	<b>1.407.367,62</b>	<b>17.414.840,82</b>	<b>33.779.090,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1922-3479-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:A61A3CBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PRÓPRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2036-9134-945). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:A332274E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	33.779.090,00	RECEITAS REALIZADAS (a) 5.796.194,25

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.890,00	73.803,81
IPTU	82.910,00	0,00
ISS	116.760,00	11.529,03
ITBI	33.850,00	800,00
IRRF	110.550,00	55.905,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.820,00	5.569,00
Contribuições	308.810,00	20.291,70
Receita Patrimonial	178.170,00	4.944,24
Aplicações Financeiras (II)	178.170,00	4.944,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.369.440,00	5.645.481,49
Cota-Parte do FPM	12.987.220,00	3.050.574,37
Cota-Parte do ICMS	2.266.250,00	467.576,00
Cota-Parte do IPVA	165.820,00	35.938,86
Cota-Parte do ITR	66.200,00	15,24
Transferências da LC 87/1996	27.640,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.740,00	526,28
Transferências do FUNDEB	4.577.350,00	1.581.104,51
Outras Transferências Correntes	11.271.220,00	509.746,23
Demais Receitas Correntes	1.470.780,00	51.673,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.470.780,00	51.673,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.600.920,00	5.791.250,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.470,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	414.560,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.640,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	331.640,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.060.110,00	0,00
Convênios	2.060.110,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	149.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	149.160,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.209.270,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.810.190,00	5.791.250,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.449.310,00	5.521.496,48	4.749.470,09	4.597.376,99	217.809,14	27.000,00	27.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.830.940,00	3.324.291,98	3.320.169,62	3.180.462,79	205.315,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.615.370,00	2.197.204,50	1.429.300,47	1.416.914,20	12.494,00	27.000,00	27.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.615.370,00	2.197.204,50	1.429.300,47	1.416.914,20	12.494,00	27.000,00	27.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.446.310,00	5.521.496,48	4.749.470,09	4.597.376,99	217.809,14	27.000,00	27.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.912.310,00	432.203,51	432.203,51	354.961,63	24.695,69	133.543,34	110.566,64
Investimentos	10.090.310,00	342.244,98	342.244,98	265.003,10	24.695,69	133.543,34	110.566,64
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.760,00	89.958,53	89.958,53	89.958,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.275.550,00	342.244,98	342.244,98	265.003,10	24.695,69	133.543,34	110.566,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.011.300,00	5.863.741,46	5.091.715,07	4.862.380,09	242.504,83	160.543,34	137.566,64
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							548.798,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							22.071,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>							570.870,08
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						2.820.376,18	2.730.417,65
DEDUÇÕES (XXIX)						3.265.819,17	3.947.294,16
Disponibilidade de Caixa						3.265.669,17	3.947.144,16
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.515.879,88	3.977.826,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						250.210,71	30.682,58
Demais Haveres Financeiros						150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-445.442,99	-1.216.876,51
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>							771.433,52
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							219.528,13

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	551.905,39
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	529.833,76
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1002-9834-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16.	

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:69F139D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO221 A08 MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a  
Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	344.070,00	68.234,81
1.1-Receita resultante do IPTU	82.910,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	33.850,00	800,00
1.3-Receita resultante do ISS	116.760,00	11.529,03
1.4-Receita resultante do IRRF	110.550,00	55.905,78
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.493.230,00	3.554.630,75
2.1-Cota Parte FPM	12.987.220,00	3.050.574,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.937.000,00	3.050.574,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.220,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.266.250,00	467.576,00
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	7.740,00	526,28
2.4-Cota-Parte ITR	66.200,00	15,24
2.5-Cota-Parte IPVA	165.820,00	35.938,86
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.837.300,00	3.622.865,56
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.888.602,00	710.926,15
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.070.723,00	194.790,24
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.577.350,00	1.581.104,51
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.577.350,00	1.581.104,51
6.1.1-Principal	4.577.350,00	1.581.104,51
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	1.688.748,00	870.178,36
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.581.104,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.821.650,00	584.920,87	584.920,87	556.756,05	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-Ensino Fundamental	1.821.650,00	584.920,87	584.920,87	556.756,05	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.674.050,00	273.148,50	238.202,82	230.502,44	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.674.050,00	273.148,50	238.202,82	230.502,44	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.495.700,00</b>	<b>858.069,37</b>	<b>823.123,69</b>	<b>787.258,49</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	734.369,51	734.369,51	697.711,64	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.243.527,86	1.175.082,18	1.123.209,74	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.106.773,16	734.369,51	734.369,51	46,45
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO (n)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		158.110,45	406.022,33	406.022,33	25,68

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	5.160.480,00	243.696,32	210.196,32	190.573,06	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>5.160.480,00</b>	<b>243.696,32</b>	<b>210.196,32</b>	<b>190.573,06</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.385.278,50
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		870.178,36
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>515.100,14</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	905.716,39	515.100,14	14,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00

35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.484.330,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.484.330,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 12 + 26 + 46)</b>	<b>8.656.180,00</b>	<b>1.101.765,69</b>	<b>1.033.320,01</b>	<b>977.831,55</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.012.760,00	1.250.318,53	1.181.872,85	1.117.614,14	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.924.390,00	1.117.472,23	1.117.472,23	1.065.599,79	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.088.370,00	132.846,30	64.400,62	52.014,35	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.725.070,00	7.817,00	7.817,00	7.817,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.725.070,00	7.817,00	7.817,00	7.817,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	455.253,04	121.936,18
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.581.104,51	33.033,64
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.064.307,70	2.221,40
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	972.049,85	152.748,42
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	972.049,85	152.748,42

FONTE: Sistema e-Pública (1827-3974-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 11:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** 1654694D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO221 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>414.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>414.560,00</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.894.310,00</b>	<b>452.439,39</b>	<b>10.441.870,61</b>
Investimentos	10.072.310,00	360.321,98	9.711.988,02
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	185.240,00
Amortização da Dívida	636.760,00	92.117,41	544.642,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>10.894.310,00</b>	<b>452.439,39</b>	<b>10.441.870,61</b>

<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	10.479.750,00	452.439,39	10.027.310,61
FONTE: Sistema e-Pública (1813-6735-830). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**F7B8FD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO221 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			Em Reais
							SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR
							(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1810-9750-949). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**5D170D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO221 A12 SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	344.070,00	344.070,00	68.234,81	19,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.850,00	33.850,00	800,00	2,36
ITBI	27.640,00	27.640,00	800,00	2,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.760,00	116.760,00	11.529,03	9,87
ISS	110.550,00	110.550,00	11.529,03	10,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.550,00	110.550,00	55.905,78	50,57
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.085.000,00	18.085.000,00	4.443.288,25	24,57
Cota-Parte FPM	14.921.250,00	14.921.250,00	3.813.217,85	25,56
Cota-Parte ITR	79.440,00	79.440,00	19,04	0,02
Cota-Parte IPVA	207.280,00	207.280,00	44.923,58	21,67
Cota-Parte ICMS	2.832.810,00	2.832.810,00	584.469,93	20,63
Cota-Parte IPI-Exportação	9.670,00	9.670,00	657,85	6,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.429.070,00</b>	<b>18.429.070,00</b>	<b>4.511.523,06</b>	<b>24,48</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.172.720,00	6.315.720,00	1.156.688,25	18,31	1.090.825,77	17,27	1.060.098,80	16,79
Despesas Correntes	4.938.270,00	5.081.270,00	1.156.688,25	22,76	1.090.825,77	21,47	1.060.098,80	20,86
Despesas de Capital	1.234.450,00	1.234.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.687.570,00	1.489.570,00	116.000,00	7,79	12.000,00	0,81	12.000,00	0,81
Despesas Correntes	536.710,00	536.710,00	116.000,00	21,61	12.000,00	2,24	12.000,00	2,24
Despesas de Capital	1.150.860,00	952.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.600,00	251.100,00	70.174,43	27,95	70.174,43	27,95	68.186,57	27,16
Despesas Correntes	136.590,00	196.090,00	70.174,43	35,79	70.174,43	35,79	68.186,57	34,77
Despesas de Capital	55.010,00	55.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.108.480,00</b>	<b>8.112.980,00</b>	<b>1.342.862,68</b>	<b>16,55</b>	<b>1.173.000,20</b>	<b>14,46</b>	<b>1.140.285,37</b>	<b>14,06</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.342.862,68	1.173.000,20	1.140.285,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.342.862,68	1.173.000,20	1.140.285,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		676.728,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	496.271,74	463.556,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>26,00</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	676.728,46	1.173.000,20	496.271,74	2.669.225,52	0,00	2.172.953,78	-----	205.777,31	-----	496.271,74
Empenhos de 2020	1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00	0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>34,79</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>34,79</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>34,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34,79</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.098.990,00	4.098.990,00	331.225,20	8,08
Proveniente da União	4.098.990,00	4.098.990,00	331.225,20	8,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.636.550,00	4.636.550,00	89.520,71	1,93
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.735.540,00</b>	<b>8.735.540,00</b>	<b>420.745,91</b>	<b>4,82</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	53.420,00	53.720,00	12.681,23	23,61	12.681,23
Despesas Correntes	47.630,00	47.930,00	12.681,23	26,46	12.681,23	26,46	12.681,23	26,46
Despesas de Capital	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43
Despesas Correntes	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>74.920,00</b>	<b>75.720,00</b>	<b>15.481,23</b>	<b>20,45</b>	<b>15.481,23</b>	<b>20,45</b>	<b>15.481,23</b>	<b>20,45</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.226.140,00	6.369.440,00	1.169.369,48	18,36	1.103.507,00	17,33	1.072.780,03	16,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.687.570,00	1.489.570,00	116.000,00	7,79	12.000,00	0,81	12.000,00	0,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.020,00	255.020,00	72.974,43	28,62	72.974,43	28,62	70.986,57	27,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.183.400,00</b>	<b>8.188.700,00</b>	<b>1.358.343,91</b>	<b>16,59</b>	<b>1.188.481,43</b>	<b>14,51</b>	<b>1.155.766,60</b>	<b>14,11</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.305.900,00	4.168.200,00	620.638,42	14,89	515.058,42	12,36	503.009,13	12,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.877.500,00</b>	<b>4.020.500,00</b>	<b>737.705,49</b>	<b>18,35</b>	<b>673.423,01</b>	<b>16,75</b>	<b>652.757,47</b>	<b>16,24</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2124-8214-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:17.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:3A3CEFDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO21 A13 PPP

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		Até o bimestre(b)
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (2844-2556-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:17.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:F5436706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO21 A14 SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.734.560,00
Previsão Atualizada	36.734.560,00
Receitas Realizadas	5.796.194,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.651.060,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.651.060,00
Despesas Empenhadas	5.953.699,99
Despesas Liquidadas	5.181.673,60
Despesas Pagas	4.952.338,62
Superávit Orçamentário	614.520,65
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	5.953.699,99
Despesas Liquidadas	5.181.673,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.414.840,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.414.840,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.414.840,82
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	548.798,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	570.870,08	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	250.210,71	0,00	242.504,83
Poder Executivo	250.210,71	0,00	242.504,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	333.258,63	0,00	137.566,64
Poder Executivo	333.258,63	0,00	137.566,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>583.469,34</b>	<b>0,00</b>	<b>380.071,47</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	692.831,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	936.805,69	25,00	15,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	59,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
		15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.173.000,20	15,00	26,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1334-2443-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 16:36.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8255DE24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2021 SÃO MIGUEL/RN, 01 DE ABRIL DE 2021**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.319.347,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento	
AÇÃO: 2.250 - Amortização da Dívida contratada	
Despesa: 33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
AÇÃO: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.91.13.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
AÇÃO: 1.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
AÇÃO: 23.15 - Realização de limpeza urbana	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	14.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
AÇÃO: 2.298 - Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar - MAC	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.747,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	
AÇÃO: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
AÇÃO: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO: 1.319.347,00</b>	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel	
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento	
AÇÃO: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada	
Despesa: 46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental	
Despesa: 31.90.16.00 - Outras Despesas Variável - Pessoal Civil	150.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00
Despesa: 31.91.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
AÇÃO: 1.11 - Conclusão e Melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	98.000,00
AÇÃO: 1.13 - Conservação, reforma, ampliação, revitalização da praça de eventos	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	94.000,00
AÇÃO: 1.16 - Construção de mirante	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
AÇÃO: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações física	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	98.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.347,00
AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	
Despesa: 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	
AÇÃO: 2.199 - Moradia Cidadã	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	49.000,00
AÇÃO: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	
Despesa: 44.90.48.00 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas	49.000,00
AÇÃO: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SFCV	

Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	32.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	1.319.347,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	1.319.347,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	1.319.347,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/04/2021, revogada as disposições em contrário.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:ED3F05C3

### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.695.657,00</b>	<b>57.695.657,00</b>	<b>9.439.479,51</b>	<b>16,36</b>	<b>19.385.715,29</b>	<b>33,60</b>	<b>38.309.941,71</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>9.439.479,51</b>	<b>17,13</b>	<b>19.385.715,29</b>	<b>35,17</b>	<b>35.731.507,25</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>3.614.200,00</b>	<b>3.614.200,00</b>	<b>340.157,64</b>	<b>9,41</b>	<b>606.259,48</b>	<b>16,77</b>	<b>3.007.940,52</b>
Impostos	2.985.000,00	2.985.000,00	270.965,86	9,08	472.997,54	15,85	2.512.002,46
Taxas	624.200,00	624.200,00	69.191,78	11,08	133.261,94	21,35	490.938,06
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.177.657,00</b>	<b>3.177.657,00</b>	<b>609.540,24</b>	<b>19,18</b>	<b>1.175.764,13</b>	<b>37,00</b>	<b>2.001.892,87</b>
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.497.657,00	491.394,15	19,67	904.126,19	36,20	1.593.530,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	118.146,09	17,37	271.637,94	39,95	408.362,06
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.198.869,41</b>	<b>2.198.869,41</b>	<b>11.102,47</b>	<b>0,50</b>	<b>13.362,27</b>	<b>0,61</b>	<b>2.185.507,14</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.188.869,41	2.188.869,41	11.102,47	0,51	13.362,27	0,61	2.175.507,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>45.846.496,13</b>	<b>45.846.496,13</b>	<b>8.443.990,54</b>	<b>18,42</b>	<b>17.313.449,21</b>	<b>37,76</b>	<b>28.533.046,92</b>
Transferências da União e de suas Entidades	25.245.767,08	25.245.767,08	4.006.657,86	15,87	8.420.649,48	33,35	16.825.117,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.336.746,10	4.336.746,10	730.018,84	16,83	1.401.144,64	32,31	2.935.601,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.263.982,95	16.263.982,95	3.707.313,84	22,79	7.491.655,09	46,06	8.772.327,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>263.000,00</b>	<b>263.000,00</b>	<b>34.688,62</b>	<b>13,19</b>	<b>276.880,20</b>	<b>105,28</b>	<b>-13.880,20</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203.000,00	203.000,00	34.688,62	17,09	276.880,20	136,39	-73.880,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.578.434,46</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.578.434,46</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.888,36	1.947.888,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.888,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.546,10	630.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	630.546,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>1.030.210,55</b>	<b>23,93</b>	<b>1.855.563,74</b>	<b>43,11</b>	<b>2.448.779,26</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>10.469.690,06</b>	<b>16,89</b>	<b>21.241.279,03</b>	<b>34,26</b>	<b>40.758.720,97</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>10.469.690,06</b>	<b>16,89</b>	<b>21.241.279,03</b>	<b>34,26</b>	<b>40.758.720,97</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>10.469.690,06</b>	<b>16,89</b>	<b>21.241.279,03</b>	<b>34,26</b>	<b>40.758.720,97</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.283.975,34	54.049.647,34	10.498.636,72	18.084.051,55	35.965.595,79	9.166.385,81	15.479.554,87	15.112.701,21	38.570.092,47
DESPESAS CORRENTES	44.478.324,58	45.146.033,58	9.761.827,64	17.265.931,09	27.880.102,49	8.429.576,73	14.661.434,41	14.394.750,06	30.484.599,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.460.426,45	26.892.455,45	5.727.167,53	10.906.006,74	15.986.448,71	5.727.167,53	10.904.851,74	10.750.115,96	15.987.603,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	137.069,72	6.981,99	7.488,39	129.581,33	6.981,99	7.488,39	7.488,39	129.581,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.880.828,41	18.116.508,41	4.027.678,12	6.352.435,96	11.764.072,45	2.695.427,21	3.749.094,28	3.637.145,71	14.367.414,13
DESPESAS DE CAPITAL	9.667.772,45	8.765.735,45	736.809,08	818.120,46	7.947.614,99	736.809,08	818.120,46	717.951,15	7.947.614,99
INVESTIMENTOS	8.314.893,97	7.501.856,97	645.913,37	645.913,37	6.855.943,60	645.913,37	645.913,37	545.744,06	6.855.943,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.878,48	193.878,48	0,00	0,00	193.878,48	0,00	0,00	0,00	193.878,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.070.000,00	90.895,71	172.207,09	897.792,91	90.895,71	172.207,09	172.207,09	897.792,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.925.024,66	4.175.024,66	1.010.848,48	1.884.521,23	2.290.503,43	1.010.848,48	1.884.521,23	1.431.671,22	2.290.503,43
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>58.224.672,00</b>	<b>11.509.485,20</b>	<b>19.968.572,78</b>	<b>38.256.099,22</b>	<b>10.177.234,29</b>	<b>17.364.076,10</b>	<b>16.544.372,43</b>	<b>40.860.595,90</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>58.224.672,00</b>	<b>11.509.485,20</b>	<b>19.968.572,78</b>	<b>38.256.099,22</b>	<b>10.177.234,29</b>	<b>17.364.076,10</b>	<b>16.544.372,43</b>	<b>40.860.595,90</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.272.706,25	-----	-----	3.877.202,93	4.696.906,60	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>58.224.672,00</b>	<b>11.509.485,20</b>	<b>21.241.279,03</b>	<b>36.983.392,97</b>	<b>10.177.234,29</b>	<b>21.241.279,03</b>	<b>21.241.279,03</b>	<b>40.860.595,90</b>
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES			4.304.343,00	4.304.343,00	1.030.210,55	23,93	1.855.563,74	43,11	2.448.779,26
CONTRIBUIÇÕES			4.304.343,00	4.304.343,00	1.030.210,55	23,93	1.855.563,74	43,11	2.448.779,26
Contribuições Sociais			4.304.343,00	4.304.343,00	1.030.210,55	23,93	1.855.563,74	43,11	2.448.779,26
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>			<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>1.030.210,55</b>	<b>23,93</b>	<b>1.855.563,74</b>	<b>43,11</b>	<b>2.448.779,26</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.925.024,66	4.175.024,66	1.010.848,48	1.884.521,23	2.290.503,43	1.010.848,48	1.884.521,23	1.431.671,22	2.290.503,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925.024,66	4.175.024,66	1.010.848,48	1.884.521,23	2.290.503,43	1.010.848,48	1.884.521,23	1.431.671,22	2.290.503,43
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>4.175.024,66</b>	<b>1.010.848,48</b>	<b>1.884.521,23</b>	<b>2.290.503,43</b>	<b>1.010.848,48</b>	<b>1.884.521,23</b>	<b>1.431.671,22</b>	<b>2.290.503,43</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2202-9315-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:41.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:F5FAEF57

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.283.975,34	54.049.647,34	10.498.636,72	18.084.051,55	90,56	35.965.595,79	9.166.385,81	15.479.554,87	89,15	38.570.092,47		
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	327.436,35	586.588,93	2,94	1.450.720,07	260.529,98	492.454,08	2,84	1.544.854,92		
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	327.436,35	586.588,93	2,94	1.450.720,07	260.529,98	492.454,08	2,84	1.544.854,92		
JUDICIÁRIA	167.961,04	167.961,04	19.897,50	29.758,75	0,15	138.202,29	19.897,50	29.758,75	0,17	138.202,29		
Ação Judiciária	167.961,04	167.961,04	19.897,50	29.758,75	0,15	138.202,29	19.897,50	29.758,75	0,17	138.202,29		
ADMINISTRAÇÃO	5.270.716,13	5.256.521,13	663.634,92	1.772.355,27	8,88	3.484.165,86	743.317,21	1.397.120,38	8,05	3.859.400,75		
Administração Geral	5.073.769,44	5.059.574,44	644.919,92	1.737.325,27	8,70	3.322.249,17	724.602,21	1.362.090,38	7,84	3.697.484,06		
Controle Interno	196.946,69	196.946,69	18.715,00	35.030,00	0,18	161.916,69	18.715,00	35.030,00	0,20	161.916,69		
SEGURANÇA PÚBLICA	403.964,19	404.529,19	0,00	0,00	0,00	404.529,19	0,00	0,00	0,00	404.529,19		
Policciamento	403.964,19	404.529,19	0,00	0,00	0,00	404.529,19	0,00	0,00	0,00	404.529,19		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.119.845,01	2.015.517,01	105.796,20	185.241,55	0,93	1.830.275,46	105.796,20	185.241,55	1,07	1.830.275,46		
Administração Geral	204.847,26	106.847,26	0,00	0,00	0,00	106.847,26	0,00	0,00	0,00	106.847,26		
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00		
Assistência Comunitária	1.891.497,75	1.885.169,75	105.796,20	185.241,55	0,93	1.699.928,20	105.796,20	185.241,55	1,07	1.699.928,20		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.199.728,13	5.199.728,13	699.527,99	1.456.634,96	7,29	3.743.093,17	711.817,99	1.430.074,96	8,24	3.769.653,17		
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Previdência Básica	5.099.728,13	5.099.728,13	699.527,99	1.456.634,96	7,29	3.643.093,17	711.817,99	1.430.074,96	8,24	3.669.653,17		
SAÚDE	10.346.003,57	10.346.003,57	2.499.501,90	4.526.044,14	22,67	5.819.959,43	2.542.765,28	4.005.770,95	23,07	6.340.232,62		
Administração Geral	4.273.811,82	4.496.914,82	1.046.154,08	2.151.734,33	10,78	2.345.180,49	1.260.607,26	1.922.776,90	11,07	2.574.137,92		
Atenção Básica	3.175.000,58	2.798.748,58	405.230,72	770.228,51	3,86	2.028.520,07	391.760,72	750.638,23	4,32	2.048.110,35		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.379,12	2.268.708,12	1.000.823,13	1.492.136,91	7,47	776.571,21	843.103,33	1.220.411,43	7,03	1.048.296,69		
Suporte Profilático e Terapêutico	294.475,64	294.475,64	0,00	0,00	0,00	294.475,64	0,00	0,00	0,00	294.475,64		
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.035,00	0,00	0,00	0,00	62.035,00		
Vigilância Epidemiológica	834.736,41	425.121,41	47.293,97	111.944,39	0,56	313.177,02	47.293,97	111.944,39	0,64	313.177,02		
TRABALHO	41.036,40	161.036,40	11.134,00	21.113,00	0,11	139.923,40	11.134,00	21.113,00	0,12	139.923,40		
Assistência Comunitária	41.036,40	161.036,40	11.134,00	21.113,00	0,11	139.923,40	11.134,00	21.113,00	0,12	139.923,40		
EDUCAÇÃO	19.298.341,25	19.048.341,25	3.533.695,47	6.300.961,27	31,55	12.747.379,98	3.621.306,80	6.273.967,77	36,13	12.774.373,48		
Administração Geral	2.009.583,37	2.009.583,37	142.505,52	255.789,12	1,28	1.753.794,25	132.222,39	244.137,07	1,41	1.765.446,30		
Ensino Fundamental	13.061.538,97	12.819.998,97	2.625.154,15	4.674.174,89	23,41	8.145.824,08	2.721.608,61	4.658.833,44	26,83	8.161.165,53		
Ensino Médio	142.184,41	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41		
Ensino Profissional	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00		
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46		
Educação Infantil	3.457.505,44	3.449.045,44	766.035,80	1.370.997,26	6,87	2.078.048,18	767.475,80	1.370.997,26	7,90	2.078.048,18		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	491.982,48	0,00	0,00	0,00	491.982,48	0,00	0,00	0,00	491.982,48		
Educação Básica	35.637,12	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12		
CULTURA	400.562,83	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83		
Administração Geral	243.759,50	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50		
Difusão Cultural	156.803,33	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33		
DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	129.112,97	14.599,00	29.500,21	0,15	99.612,76	13.995,60	28.632,99	0,16	100.479,98		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	129.112,97	14.599,00	29.500,21	0,15	99.612,76	13.995,60	28.632,99	0,16	100.479,98		
URBANISMO	7.125.635,36	7.125.635,36	2.431.225,23	2.808.589,32	14,07	4.317.046,04	946.304,48	1.300.452,29	7,49	5.825.183,07		
Administração Geral	315.379,53	143.379,53	0,00	0,00	0,00	143.379,53	0,00	0,00	0,00	143.379,53		
Infra-Estrutura Urbana	2.933.609,07	2.781.609,07	641.268,37	641.268,37	3,21	2.140.340,70	641.268,37	641.268,37	3,69	2.140.340,70		
Serviços Urbanos	3.876.646,76	4.200.646,76	1.789.956,86	2.167.320,95	10,85	2.033.325,81	305.036,11	659.183,92	3,80	3.541.462,84		
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05		
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05		
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	97.702,59	1.050,00	1.200,00	0,01	96.502,59	450,00	450,00	0,00	97.252,59		
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	97.702,59	1.050,00	1.200,00	0,01	96.502,59	450,00	450,00	0,00	97.252,59		
AGRICULTURA	359.684,39	342.184,39	43.071,02	76.809,75	0,38	265.374,64	43.071,02	76.809,75	0,44	265.374,64		
Extensão Rural	359.684,39	342.184,39	43.071,02	76.809,75	0,38	265.374,64	43.071,02	76.809,75	0,44	265.374,64		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39		
Turismo	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39		
ENERGIA	683.214,40	683.214,40	114.761,66	255.442,52	1,28	427.771,88	112.694,27	203.896,52	1,17	479.317,88		
Energia Elétrica	683.214,40	683.214,40	114.761,66	255.442,52	1,28	427.771,88	112.694,27	203.896,52	1,17	479.317,88		
DESPORTO E LAZER	153.939,24	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24		
Desporto Comunitário	153.939,24	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24		
ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40	160.451,40	33.305,48	33.811,88	0,17	126.639,52	33.305,48	33.811,88	0,19	126.639,52		
Serviço da Dívida Interna	130.451,40	160.451,40	33.305,48	33.811,88	0,17	126.639,52	33.305,48	33.811,88	0,19	126.639,52		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.925.024,66	4.175.024,66	1.010.848,48	1.884.521,23	9,44	2.290.503,43	1.010.848,48	1.884.521,23	10,85	2.290.503,43		
TOTAL (III) = (I + II)	58.209.000,00	58.224.672,00	11.509.485,20	19.968.572,78	100,00	38.256.099,22	10.177.234,29	17.364.076,10	100,00	40.860.595,90		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.925.024,66	4.175.024,66	1.010.848,48	1.884.521,23	9,44	2.290.503,43	1.010.848,48	1.884.521,23	10,85	2.290.503,43		
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00		
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00		
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00		
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	216.000,00	34.291,45	63.055,66	0,32	152.944,34	34.291,45	63.055,66	0,36	152.944,34		
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	31.898,83	59.067,96	0,30	146.932,04	31.898,83	59.067,96	0,34	146.932,04		
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	2.392,62	3.987,70	0,02	6.012,30	2.392,62	3.987,70	0,02	6.012,30		
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00		
Policciamento	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00		

ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	6.161,06	13.197,76	0,07	42.802,24	6.161,06	13.197,76	0,08	42.802,24
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	6.161,06	13.197,76	0,07	42.802,24	6.161,06	13.197,76	0,08	42.802,24
SAÚDE	1.026.184,00	1.026.184,00	198.083,54	383.691,88	1,92	642.492,12	198.083,54	383.691,88	2,21	642.492,12
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	77.904,33	147.059,62	0,74	122.940,38	77.904,33	147.059,62	0,85	122.940,38
Atenção Básica	331.820,00	331.820,00	73.373,12	138.317,88	0,69	193.502,12	73.373,12	138.317,88	0,80	193.502,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	372.364,00	372.364,00	37.613,61	77.306,82	0,39	295.057,18	37.613,61	77.306,82	0,45	295.057,18
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	9.192,48	21.007,56	0,11	30.992,44	9.192,48	21.007,56	0,12	30.992,44
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	2.587.640,66	753.846,88	1.388.821,36	6,96	1.198.819,30	753.846,88	1.388.821,36	8,00	1.198.819,30
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.408,21	23.182,87	0,12	46.817,13	11.408,21	23.182,87	0,13	46.817,13
Ensino Fundamental	2.003.640,66	1.953.640,66	564.225,07	1.034.825,83	5,18	918.814,83	564.225,07	1.034.825,83	5,96	918.814,83
Educação Infantil	264.000,00	564.000,00	178.213,60	330.812,66	1,66	233.187,34	178.213,60	330.812,66	1,91	233.187,34
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	18.465,55	35.754,57	0,18	64.245,43	18.465,55	35.754,57	0,21	64.245,43
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	18.465,55	35.754,57	0,18	64.245,43	18.465,55	35.754,57	0,21	64.245,43
<b>TOTAL</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>4.175.024,66</b>	<b>1.010.848,48</b>	<b>1.884.521,23</b>	<b>9,44</b>	<b>2.290.503,43</b>	<b>1.010.848,48</b>	<b>1.884.521,23</b>	<b>10,85</b>	<b>2.290.503,43</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1681-0696-857). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:43.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:3DF73686

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.869.355,74	4.513.997,78	6.351.478,05	4.415.600,57	4.728.164,91	4.327.920,61	4.826.502,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.980,43	209.449,40	172.232,45	316.146,30	237.459,02	230.411,16	271.601,75
IPTU	20.470,04	22.982,43	22.015,77	4.090,50	3.266,39	1.874,54	2.437,09
ISS	50.789,47	48.523,18	66.810,05	60.832,11	66.843,93	71.435,78	98.648,15
ITBI	9.830,10	4.775,00	4.975,30	10.871,83	2.940,00	6.776,80	18.087,82
IRRF	123.817,69	121.370,53	51.277,43	218.033,88	136.735,21	140.510,70	136.205,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.073,13	11.798,26	27.153,90	22.317,98	27.673,49	9.813,34	16.222,81
Contribuições	49.581,16	48.513,27	45.717,07	45.100,52	90.950,96	55.165,36	61.876,92
Receita Patrimonial	3.708,33	3.599,39	3.395,36	1.883,86	1.242,94	1.590,94	1.350,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.708,33	3.599,39	3.395,36	1.883,86	1.242,94	1.590,94	1.350,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.568.159,98	4.233.705,55	6.115.396,22	4.032.212,05	4.374.431,78	4.023.960,49	4.476.237,22
Cota-Parte do FPM	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67
Cota-Parte do ICMS	207.915,05	211.774,23	248.196,21	270.579,56	327.531,80	306.405,30	302.467,94
Cota-Parte do IPVA	134.256,58	176.486,81	142.374,54	111.155,26	69.944,32	71.284,18	59.196,67
Cota-Parte do ITR	14,08	11,17	0,00	105,44	468,75	1.239,51	11,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	243,22	218,73	262,74	303,86	356,93	408,51	447,79
Transferências do FUNDEB	1.159.035,70	1.183.811,00	1.215.921,29	1.255.710,54	1.215.487,42	1.468.742,75	1.759.571,36
Outras Transferências Correntes	1.741.845,75	1.582.904,98	2.649.420,11	1.213.335,19	1.809.318,77	895.782,43	657.869,30
Outras Receitas Correntes	16.925,84	18.730,17	14.736,95	20.257,84	24.080,21	16.792,66	15.435,50
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	411.759,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	411.759,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>4.535.900,07</b>	<b>4.220.599,93</b>	<b>6.052.107,18</b>	<b>4.102.967,38</b>	<b>4.458.239,87</b>	<b>3.996.033,57</b>	<b>4.414.742,89</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.535.900,07</b>	<b>4.220.599,93</b>	<b>6.052.107,18</b>	<b>4.102.967,38</b>	<b>4.458.239,87</b>	<b>3.996.033,57</b>	<b>4.414.742,89</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.535.900,07</b>	<b>4.220.599,93</b>	<b>6.052.107,18</b>	<b>4.102.967,38</b>	<b>4.458.239,87</b>	<b>3.996.033,57</b>	<b>4.414.742,89</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						

	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.551.187,31	4.758.531,65	6.202.389,71	4.847.559,61	5.423.163,02	61.815.851,08	59.458.422,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.683,66	109.102,03	156.999,81	159.596,12	180.561,52	2.530.223,65	3.614.200,00
IPTU	1.266,22	16.966,82	28.198,60	15.221,31	9.335,94	148.125,65	625.000,00
ISS	82.318,15	53.450,17	59.588,25	63.693,30	81.520,53	804.453,07	850.000,00
ITBI	0,00	1.853,90	0,00	0,00	5.350,00	65.460,75	110.000,00
IRRF	145.020,73	7.630,05	34.343,89	34.329,02	61.358,82	1.210.633,83	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.078,56	29.201,09	34.869,07	46.352,49	22.996,23	301.550,35	629.200,00
Contribuições	59.817,08	285.560,16	280.663,73	283.941,12	325.599,12	1.632.486,47	3.177.657,00
Receita Patrimonial	1.348,68	1.059,56	1.200,24	3.826,11	7.276,36	31.482,50	2.198.869,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.348,68	1.059,56	1.200,24	3.826,11	7.276,36	31.482,50	2.188.869,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências Correntes	6.213.411,51	4.362.809,90	5.521.334,35	4.382.851,95	4.892.381,71	57.196.892,71	50.187.696,13
Cota-Parte do FPM	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	19.455.512,15	18.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	398.442,77	337.120,89	315.169,56	343.314,57	263.579,49	3.532.497,37	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.742,69	79.563,30	89.894,03	103.220,75	139.043,42	1.239.162,55	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	18,84	0,00	0,00	0,00	6,09	1.875,37	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	1.721,72	860,86	860,86	3.443,44	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	470,97	354,19	289,73	344,03	345,04	4.045,74	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.890.215,64	1.609.503,44	2.174.837,81	1.596.618,74	2.110.695,10	18.640.150,79	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	1.331.650,58	497.332,06	529.042,64	722.866,68	688.836,81	14.320.205,30	10.637.713,18
Outras Receitas Correntes	20.926,38	0,00	242.191,58	17.344,31	17.344,31	424.765,75	263.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	447.989,43	622.218,76	752.032,86	605.165,53	662.337,41	5.342.172,88	6.538.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	171.023,92	188.542,12	192.492,29	243.767,53	795.825,86	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.989,43	451.194,84	563.490,74	412.673,24	418.569,88	4.546.347,02	4.341.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	6.103.197,88	4.136.312,89	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	56.473.678,20	52.919.565,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.103.197,88	4.136.312,89	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	56.473.678,20	52.919.565,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.103.197,88	4.136.312,89	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	56.473.678,20	52.919.565,54

FONTE: Sistema e-Pública (1588-8996-464). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:44.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:0343646D

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	8.700.000,00	2.929.052,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	795.825,86
Ativo	2.197.657,00	795.825,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	1.855.563,74
Ativo	4.304.343,00	1.855.563,74
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.100.000,00	782,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	782,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	276.880,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	276.880,20
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>2.929.052,43</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.533.928,13	1.373.450,88	1.373.450,88	1.373.450,88
Aposentadorias	4.370.728,13	1.329.466,24	1.329.466,24	1.329.466,24
Pensões por Morte	163.200,00	43.984,64	43.984,64	43.984,64
Outras Despesas Previdenciárias	540.800,00	83.184,08	56.624,08	55.924,08
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.800,00	83.184,08	56.624,08	55.924,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>5.074.728,13</b>	<b>1.456.634,96</b>	<b>1.430.074,96</b>	<b>1.429.374,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>3.625.271,87</b>	<b>1.472.417,47</b>	<b>1.498.977,47</b>	<b>1.499.677,47</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (2079-4720-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:45.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente

CPF:073.849.734-73

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO**

Diretor Financeiro

CPF:080.581.334-93

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:DBB8149C**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.117.222,54	19.385.715,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.200,00	606.259,48
IPTU	625.000,00	69.722,67
ISS	850.000,00	258.252,25
ITBI	110.000,00	7.203,90
IRRF	1.400.000,00	137.661,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.200,00	133.418,88
Contribuições	3.177.657,00	1.175.764,13
Receita Patrimonial	2.198.869,41	13.362,27
Aplicações Financeiras (II)	2.188.869,41	13.362,27
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.846.496,13	17.313.449,21
Cota-Parte do FPM	15.180.000,00	6.043.164,98
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.007.347,66
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	329.377,23
Cota-Parte do ITR	800,00	4,88
Transferências da LC 87/1996	800,00	2.754,76
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.066,42
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	7.491.655,09
Outras Transferências Correntes	10.637.713,18	2.438.078,19
Demais Receitas Correntes	280.000,00	276.880,20
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	276.880,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.918.353,13	19.372.353,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.578.434,46	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.578.434,46	0,00
Convênios	1.733.904,38	0,00
Outras Transferências de Capital	844.530,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.578.434,46	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.496.787,59	19.372.353,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.146.033,58	17.265.931,09	14.661.434,41	14.394.750,06	174.618,13	11.479,00	11.479,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.892.455,45	10.906.006,74	10.904.851,74	10.750.115,96	68.424,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	137.069,72	7.488,39	7.488,39	7.488,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.116.508,41	6.352.435,96	3.749.094,28	3.637.145,71	106.193,24	11.479,00	11.479,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.116.508,41	6.352.435,96	3.749.094,28	3.637.145,71	106.193,24	11.479,00	11.479,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.008.963,86	17.258.442,70	14.653.946,02	14.387.261,67	174.618,13	11.479,00	11.479,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.765.735,45	818.120,46	818.120,46	717.951,15	0,00	287.776,45	287.776,45
Investimentos	7.501.856,97	645.913,37	645.913,37	545.744,06	0,00	287.776,45	287.776,45
Inversões Financeiras	193.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	193.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.070.000,00	172.207,09	172.207,09	172.207,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.695.735,45	645.913,37	645.913,37	545.744,06	0,00	287.776,45	287.776,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.842.577,62	17.904.356,07	15.299.859,39	14.933.005,73	174.618,13	299.255,45	299.255,45

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.965.473,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.362,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.978.835,98
0,00	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2020
	Até o Bimestre/2021

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.860.524,92	11.688.317,83
DEDUÇÕES (XXIX)	4.616.434,63	8.078.862,42
Disponibilidade de Caixa	4.088.118,23	7.533.376,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.713.215,90	8.662.931,08
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.625.097,67	1.129.555,03
Demais Haveres Financeiros	528.316,40	545.486,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.244.090,29	3.609.455,41
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>		3.634.634,88

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	495.542,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	88.258,97
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.050.833,27
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	3.037.471,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1806-7212-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:46.	

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Municipio  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:411COCBB**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.985.000,00	472.840,60
1.1- Receita resultante do IPTU	625.000,00	69.722,67
1.2- Receita resultante do ITBI	110.000,00	7.203,90
1.3- Receita resultante do ISS	850.000,00	258.252,25
1.4- Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	137.661,78
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.285.000,00	9.226.201,19
2.1-Cota Parte FPM	18.580.000,00	7.553.956,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	7.553.956,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	1.259.184,51
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	1.332,99
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	6,09
2.5-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	411.721,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	26.270.000,00	9.699.041,79
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	4.341.000,00	1.845.240,24
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	2.226.500,00	579.520,21
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.263.982,95	7.491.655,09

6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	16.263.982,95	7.491.655,09
6.1.1-Principal	16.263.982,95	7.491.655,09
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	11.922.982,95	5.646.414,85
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>7.491.655,09</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.592.353,36	6.112.303,51	6.112.303,51	5.811.869,30	0,00
10.1-Educação Infantil	1.950.182,03	1.313.526,06	1.313.526,06	1.298.072,50	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	1.950.182,03	1.313.526,06	1.313.526,06	1.298.072,50	0,00
10.2-Ensino Fundamental	7.642.171,33	4.798.777,45	4.798.777,45	4.513.796,80	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	6.681.629,59	1.170.757,38	1.155.415,93	1.057.620,20	0,00
11.1-Educação Infantil	1.263.123,70	353.497,86	353.497,86	277.601,03	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.263.123,70	353.497,86	353.497,86	277.601,03	0,00
11.2-Ensino Fundamental	5.418.505,89	817.259,52	801.918,07	780.019,17	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>16.273.982,95</b>	<b>7.283.060,89</b>	<b>7.267.719,44</b>	<b>6.869.489,50</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.788.800,41	6.788.800,41	6.390.570,47	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.283.060,89	7.267.719,44	6.869.489,50	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.244.158,56	6.788.800,41	6.788.800,41	90,62
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	749.165,51	223.935,65	223.935,65	2,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		7.267.719,44
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.646.414,85
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +		0,00

L34.2(ac)	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	1.621.304,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	2.424.760,45	1.621.304,59	16,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	857.929,13	1.150.025,30	292.094,29	0,00	565.834,84
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	26.751,73	26.751,73	0,00	-26.751,73
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	857.929,13	1.123.273,57	265.342,56	0,00	592.586,57
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.401.903,27	315.496,72
35.1-Salário-Educação	572.292,44	161.373,52
35.2-PDDE	20.000,00	0,00
35.3-PNAE	600.000,00	154.123,20
35.4-PNATE	91.456,27	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	118.154,56	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	1.401.903,27	315.496,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	16.273.982,95	7.283.060,89	7.267.719,44	6.869.489,50	0,00
47.1-Despesas Correntes	19.763.387,10	7.733.767,27	7.706.773,77	7.293.209,91	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	14.108.363,17	7.027.231,41	7.027.231,41	6.613.667,55	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	179.060,00	43.984,64	43.984,64	43.984,64	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.475.963,93	662.551,22	635.557,72	635.557,72	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.051.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.051.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		309.535,15	34.700,52
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.491.655,09	161.373,52
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		6.648.926,34	10.831,35
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.152.263,90	185.242,69
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.152.263,90	185.242,69

FONTE: Sistema e-Pública (1569-4918-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:47.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:30310F58**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.985.000,00	2.985.000,00	472.840,60	15,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	69.722,67	11,16
IPTU	600.000,00	600.000,00	19.991,43	3,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	49.731,24	198,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	7.203,90	6,55
ITBI	100.000,00	100.000,00	5.350,00	5,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	258.252,25	30,38
ISS	800.000,00	800.000,00	250.715,52	31,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	7.536,73	15,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	137.661,78	9,83
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	21.706.000,00	21.706.000,00	9.229.644,63	42,52
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.553.956,10	44,44
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,09	0,61
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	411.721,50	27,45
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.259.184,51	39,35
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.332,99	33,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	3.443,44	344,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	3.443,44	344,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	24.691.000,00	24.691.000,00	9.702.485,23	39,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.361.520,58	3.017.717,58	908.546,39	30,11	888.956,11	29,46	831.254,83	27,55
Despesas Correntes	3.246.880,28	2.903.077,28	908.546,39	31,30	888.956,11	30,62	831.254,83	28,63
Despesas de Capital	114.640,30	114.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.038.743,12	2.600.942,12	1.569.238,65	60,33	1.297.513,17	49,89	1.226.227,77	47,15
Despesas Correntes	1.965.650,92	2.527.849,92	1.569.238,65	62,08	1.297.513,17	51,33	1.226.227,77	48,51
Despesas de Capital	73.092,20	73.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	290.475,64	290.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.111,57	268.111,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	60.000,00	58.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	51.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	390.200,00	373.200,00	132.951,95	35,62	132.951,95	35,62	124.015,91	33,23
Despesas Correntes	377.700,00	360.700,00	132.951,95	36,86	132.951,95	36,86	124.015,91	34,38
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	4.343.811,82	4.566.914,82	2.298.793,95	50,34	2.069.836,52	45,32	2.004.489,43	43,89
Despesas Correntes	3.556.945,70	3.931.125,70	2.298.793,95	58,48	2.069.836,52	52,65	2.004.489,43	50,99
Despesas de Capital	786.866,12	635.789,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	10.484.751,16	10.908.120,16	4.909.530,94	45,01	4.389.257,75	40,24	4.185.987,94	38,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.909.530,94	4.389.257,75	4.185.987,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.909.530,94	4.389.257,75	4.185.987,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.455.372,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.933.884,97	2.730.615,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	45,24	-----
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2021	1.455.372,78	4.389.257,75	2.933.884,97	9.315.319,29	0,00		6.381.434,32	-----	723.543,00	-----	2.933.884,97
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00		0,00	92.333,84	40.787,75	0,00	2.463.207,55
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.111.260,68	118.469,29	81.081,95	-81.081,95
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	148.622,79	0,00	171.908,21	-171.908,21
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	18.405,92	0,00	97.065,05	-97.065,05
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											350.055,21
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											350.055,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.661.823,61	7.661.823,61	1.808.025,14	23,60
Proveniente da União	7.486.823,61	7.486.823,61	1.798.774,34	24,03
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	9.250,80	5,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.079.267,56	1.079.267,56	174.006,29	16,12
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	8.741.091,17	8.741.091,17	1.982.031,43	22,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	145.300,00	112.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	138.500,00	106.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	40.130,00	205,08	0,51	205,08	0,51	205,08	0,51	
Despesas Correntes	36.000,00	37.130,00	205,08	0,55	205,08	0,55	205,08	0,55	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.600,00	2.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	496.536,41	103.921,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	495.536,41	102.921,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	687.436,41	264.067,41	205,08	0,08	205,08	0,08	205,08	0,08	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.506.820,58	3.130.568,58	908.546,39	29,02	888.956,11	28,40	831.254,83	26,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.077.743,12	2.641.072,12	1.569.443,73	59,42	1.297.718,25	49,14	1.226.432,85	46,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	294.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	886.736,41	477.121,41	132.951,95	27,87	132.951,95	27,87	124.015,91	25,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.343.811,82	4.566.914,82	2.298.793,95	50,34	2.069.836,52	45,32	2.004.489,43	43,89
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.172.187,57</b>	<b>11.172.187,57</b>	<b>4.909.736,02</b>	<b>43,95</b>	<b>4.389.462,83</b>	<b>39,29</b>	<b>4.186.193,02</b>	<b>37,47</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	7.486.823,61	6.977.823,61	2.895.631,08	41,50	2.532.850,80	36,30	2.393.586,24	34,30
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.685.363,96</b>	<b>4.194.363,96</b>	<b>2.014.104,94</b>	<b>48,02</b>	<b>1.856.612,03</b>	<b>44,26</b>	<b>1.792.606,78</b>	<b>42,74</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1090-6877-446). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:48.

Notas:

1 Inos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**41315747

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	62.000.000,00
Previsão Atualizada	62.000.000,00
Receitas Realizadas	21.241.279,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	58.209.000,00
Créditos Adicionais	15.672,00
Dotação Atualizada	58.224.672,00
Despesas Empenhadas	19.968.572,78
Despesas Liquidadas	17.364.076,10
Despesas Pagas	16.544.372,43
Superávit Orçamentário	3.877.202,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.968.572,78
Despesas Liquidadas	17.364.076,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	56.473.678,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.473.678,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.473.678,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.929.052,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.456.634,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.430.074,96
Resultado Previdenciário	1.498.977,47

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.965.473,71	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.978.835,98	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.169,88	0,00	1.131.142,26
Poder Executivo	1.628.169,88	0,00	497.027,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.440,41	0,00	299.255,45	288.184,96
Poder Executivo	587.440,41	0,00	299.255,45	288.184,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.215.610,29	0,00	796.283,07	1.419.327,22
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.621.304,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.788.800,41	25,00	16,72	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	90,62	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.389.257,75	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	45,24	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1975-5056-641). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:49.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### Francisco Jackson Leite Pereira

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:FFF336DD

## SETOR DE CONTABILIDADE RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.514.962,59	2.519.654,85	2.684.968,52	2.658.873,40	2.562.033,20	2.813.584,65	2.671.217,40	
Pessoal Ativo	2.514.962,59	2.519.654,85	2.684.968,52	2.658.873,40	2.562.033,20	2.813.584,65	2.671.217,40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.098.959,51	2.103.981,21	2.247.239,93	2.222.288,86	2.145.027,97	2.379.334,33	2.274.599,68	
Obrigações Patronais	416.003,08	415.673,64	437.728,59	436.584,54	417.005,23	434.250,32	396.617,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.724,14	38.962,86	40.663,08	24.622,96	27.792,41	24.716,90	27.300,58	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	38.724,14	38.962,86	40.663,08	24.622,96	24.292,41	24.716,90	27.300,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.476.238,45</b>	<b>2.480.691,99</b>	<b>2.644.305,44</b>	<b>2.634.250,44</b>	<b>2.534.240,79</b>	<b>2.788.867,75</b>	<b>2.643.916,82</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.022.071,31	2.897.806,70	2.942.012,20	3.501.949,21	3.022.479,79	33.811.613,82	0,00	
Pessoal Ativo	3.022.071,31	2.555.064,23	2.599.489,73	3.157.856,24	2.678.386,82	32.438.162,94	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.570.898,74	2.082.003,33	2.114.892,18	2.560.056,24	2.185.383,24	26.984.665,22	0,00	
Obrigações Patronais	451.172,57	473.060,90	484.597,55	597.800,00	493.003,58	5.453.497,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	342.742,47	342.522,47	344.092,97	344.092,97	1.373.450,88	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	331.746,31	331.526,31	333.096,81	333.096,81	1.329.466,24	0,00	
Pensões	0,00	10.996,16	10.996,16	10.996,16	10.996,16	43.984,64	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.053,64	61.719,68	27.870,27	27.260,48	27.873,85	397.560,85	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	



Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	26.553,64	61.719,68	27.870,27	27.260,48	27.873,85	390.560,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.992.017,67</b>	<b>2.836.087,02</b>	<b>2.914.141,93</b>	<b>3.474.688,73</b>	<b>2.994.605,94</b>	<b>33.414.052,97</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>56.473.678,20</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>56.473.678,20</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>33.414.052,97</b>	<b>59,17</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>30.495.786,23</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>28.970.996,92</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>27.446.207,61</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1546-2645-130). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário De Administração  
CPF: 061.160.353-53

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:ABF377D5**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.860.524,92	11.688.317,83		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	11.860.524,92	11.688.317,83		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	733.460,61	733.460,61		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.736.830,91	8.564.623,82		
PARCELAMENTO DO FGTS	2.390.233,40	2.390.233,40		
DEDUÇÕES (II)	4.616.434,63	8.078.862,42		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	4.088.118,23	7.533.376,05		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.713.215,90	8.662.931,08		
(-) Restos a Pagar Processados	1.625.097,67	1.129.555,03		
Demais Haveres Financeiros	528.316,40	545.486,37		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>7.244.090,29</b>	<b>3.609.455,41</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>54.229.466,31</b>	<b>56.473.678,20</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>54.229.466,31</b>	<b>56.473.678,20</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,87	20,70		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,36	6,39		

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	65.075.359,57	67.768.413,84		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.567.823,61	60.991.572,46		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	34.634.382,12	34.634.382,12		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	562.461,41	274.684,96		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1993-0781-427). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:53.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:71C7548D

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>54.229.466,31</b>	<b>56.473.678,20</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>54.229.466,31</b>	<b>56.473.678,20</b>		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	17.353.429,22	18.071.577,02		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	15.618.086,30	16.264.419,32		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (1412-3668-022). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:53.				

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário De Administração  
CPF: 061.160.353-53

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**8764D0DD

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.473.678,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.473.678,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.035.788,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.132.209,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.953.157,47	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1441-7744-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:54.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário De Administração  
CPF: 061.160.353-53

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**178933EB**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRf, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	56.473.678,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.473.678,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.473.678,20	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.414.052,97	59,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.495.786,23	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	28.970.996,92	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	27.446.207,61	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.609.455,41	6,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.768.413,84	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.071.577,02	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.035.788,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.953.157,47	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2025-1413-427). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:01.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretário De Administração  
CPF: 061.160.353-53**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**787E43B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 075/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 25 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	85.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12110000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

#### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				

Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de maio de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:** 176D23D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01 (2º BIMESTRE DE 2021)**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

**Balço Orçamentário**

**MARÇO-ABRIL/2021**

R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>3.337.224,73</b>	<b>12,64</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>24,01</b>	<b>20.060.798,68</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>25.162.708,00</b>	<b>25.162.708,00</b>	<b>3.337.224,73</b>	<b>13,26</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>25,19</b>	<b>18.823.506,68</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>612.000,00</b>	<b>612.000,00</b>	<b>22.526,89</b>	<b>3,68</b>	<b>28.954,04</b>	<b>4,73</b>	<b>583.045,96</b>
Impostos	486.000,00	486.000,00	20.202,55	4,15	25.649,85	5,27	460.350,15
Taxas	124.000,00	124.000,00	2.324,34	1,87	3.304,19	2,66	120.695,81
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.806,89</b>	<b>0,00</b>	<b>8.898,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.898,27</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.806,89	0,00	8.898,27	0,00	-8.898,27
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>1.971,47</b>	<b>2,70</b>	<b>2.189,70</b>	<b>2,99</b>	<b>70.810,30</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	1.971,47	3,28	2.189,70	3,64	57.810,30
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.355.708,00</b>	<b>24.355.708,00</b>	<b>3.310.919,48</b>	<b>13,59</b>	<b>6.183.164,31</b>	<b>25,38</b>	<b>18.172.543,69</b>
Transferências da União e de suas Entidades	16.577.596,00	16.577.596,00	2.395.425,84	14,44	4.358.670,61	26,29	12.218.925,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.256.112,00	4.256.112,00	296.918,08	6,97	586.236,59	13,77	3.669.875,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.522.000,00	3.522.000,00	618.575,56	17,56	1.238.257,11	35,15	2.283.742,89
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.995,00</b>	<b>126,08</b>	<b>-23.995,00</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	115.995,00	282,91	-74.995,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.237.292,00</b>	<b>1.237.292,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.237.292,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>617.292,00</b>	<b>617.292,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.292,00</b>
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>3.337.224,73</b>	<b>12,64</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>24,01</b>	<b>20.060.798,68</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>3.337.224,73</b>	<b>12,64</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>24,01</b>	<b>20.060.798,68</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>3.337.224,73</b>	<b>12,64</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>-</b>	<b>20.060.798,68</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

				(f)					(j)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>26.779.315,00</b>	<b>3.265.131,33</b>	<b>5.322.772,44</b>	<b>21.456.542,56</b>	<b>2.961.650,16</b>	<b>4.748.604,08</b>	<b>22.030.710,92</b>	<b>4.671.530,38</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.102.302,00</b>	<b>20.213.439,06</b>	<b>2.605.903,11</b>	<b>4.639.680,86</b>	<b>15.573.758,20</b>	<b>2.459.836,94</b>	<b>4.223.512,50</b>	<b>15.989.926,56</b>	<b>4.146.438,80</b>
Pessoal e encargos sociais	9.780.570,00	9.799.983,60	1.476.694,81	2.648.879,38	7.151.104,22	1.375.837,61	2.491.772,01	7.308.211,59	2.419.605,55
Juros e encargos da dívida	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
Outras despesas correntes	10.285.432,00	10.377.155,46	1.129.208,30	1.990.801,48	8.386.353,98	1.083.999,33	1.731.740,49	8.645.414,97	1.726.833,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.247.698,00</b>	<b>6.565.875,94</b>	<b>659.228,22</b>	<b>683.091,58</b>	<b>5.882.784,36</b>	<b>501.813,22</b>	<b>525.091,58</b>	<b>6.040.784,36</b>	<b>525.091,58</b>
Investimentos	5.981.598,00	6.299.775,94	642.646,38	643.231,38	5.656.544,56	485.231,38	485.231,38	5.814.544,56	485.231,38
Amortização da dívida	266.100,00	266.100,00	16.581,84	39.860,20	226.239,80	16.581,84	39.860,20	226.239,80	39.860,20
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>26.779.315,00</b>	<b>3.265.131,33</b>	<b>5.322.772,44</b>	<b>21.456.542,56</b>	<b>2.961.650,16</b>	<b>4.748.604,08</b>	<b>22.030.710,92</b>	<b>4.671.530,38</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>26.779.315,00</b>	<b>3.265.131,33</b>	<b>5.322.772,44</b>	<b>21.456.542,56</b>	<b>2.961.650,16</b>	<b>4.748.604,08</b>	<b>22.030.710,92</b>	<b>4.671.530,38</b>
SUPERÁVIT (XIII)				1.016.428,88			1.590.597,24	-	1.667.670,94
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>26.779.315,00</b>	<b>3.265.131,33</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>21.456.542,56</b>	<b>2.961.650,16</b>	<b>6.339.201,32</b>	<b>22.030.710,92</b>	<b>6.339.201,32</b>
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b) / (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (d) / (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:AB03E65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 02 (2º BIMESTRE DE 2021)**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção									MARÇO-ABRIL/2021		
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (f)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (f)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.829.315,00</b>	<b>3.265.131,33</b>	<b>5.322.772,44</b>	<b>100,00</b>	<b>21.506.542,56</b>	<b>2.961.650,16</b>	<b>4.748.604,08</b>	<b>100,00</b>	<b>22.080.710,92</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>930.000,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>3.715.350,00</b>	<b>3.759.350,00</b>	<b>519.857,61</b>	<b>1.009.052,82</b>	<b>18,96</b>	<b>2.750.297,18</b>	<b>438.314,73</b>	<b>786.125,18</b>	<b>16,55</b>	<b>2.973.224,82</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	2.669.400,00	2.713.400,00	433.542,85	846.242,28	15,90	1.867.157,72	354.279,97	626.094,64	13,18	2.087.305,36	0,00
123 - Administração Financeira	1.029.450,00	1.029.450,00	86.314,76	162.810,54	3,06	866.639,46	84.034,76	160.030,54	3,37	869.419,46	0,00
692 - Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.516.960,00</b>	<b>2.518.460,00</b>	<b>135.538,95</b>	<b>231.322,41</b>	<b>4,35</b>	<b>2.287.137,59</b>	<b>138.490,20</b>	<b>228.286,41</b>	<b>4,81</b>	<b>2.290.173,59</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.603.500,00	1.603.500,00	96.190,62	174.664,08	3,28	1.428.835,92	99.141,87	171.628,08	3,61	1.431.871,92	0,00
241 - Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	264.240,00	264.240,00	5.510,00	11.020,00	0,21	253.220,00	5.510,00	11.020,00	0,23	253.220,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	620.620,00	622.120,00	33.838,33	45.638,33	0,86	576.481,67	33.838,33	45.638,33	0,96	576.481,67	0,00
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>146.000,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>13.518,20</b>	<b>36.796,56</b>	<b>0,69</b>	<b>109.203,44</b>	<b>13.518,20</b>	<b>36.796,56</b>	<b>0,77</b>	<b>109.203,44</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	146.000,00	13.518,20	36.796,56	0,69	109.203,44	13.518,20	36.796,56	0,77	109.203,44	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>6.657.938,00</b>	<b>6.930.914,60</b>	<b>1.132.545,45</b>	<b>1.728.402,15</b>	<b>32,47</b>	<b>5.202.512,45</b>	<b>995.323,57</b>	<b>1.561.018,23</b>	<b>32,87</b>	<b>5.369.896,37</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	720.000,00	728.998,60	0,00	17.716,60	0,33	711.282,00	0,00	17.716,60	0,37	711.282,00	0,00
301 - Atenção Básica	523.352,00	523.002,00	75.035,19	108.745,83	2,04	414.256,17	75.035,19	108.745,83	2,29	414.256,17	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.050.266,00	5.314.244,00	1.036.880,94	1.573.531,33	29,56	3.740.712,67	899.659,06	1.406.147,41	29,61	3.908.096,59	0,00
304 - Vigilância Sanitária	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	195.720,00	196.070,00	20.629,32	28.408,39	0,53	167.661,61	20.629,32	28.408,39	0,60	167.661,61	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>6.570.860,00</b>	<b>6.570.860,00</b>	<b>728.765,42</b>	<b>1.297.558,32</b>	<b>24,38</b>	<b>5.273.301,68</b>	<b>652.435,10</b>	<b>1.153.340,77</b>	<b>24,29</b>	<b>5.417.519,23</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	207.280,00	195.642,94	0,00	0,00	0,00	195.642,94	0,00	0,00	0,00	195.642,94	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.476.700,00	5.488.337,06	728.765,42	1.297.558,32	24,38	4.190.778,74	652.435,10	1.153.340,77	24,29	4.334.996,29	0,00
364 - Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
365 - Educação Infantil	351.480,00	351.480,00	0,00	0,00	0,00	351.480,00	0,00	0,00	0,00	351.480,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
367 - Educação Especial	443.880,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>718.820,00</b>	<b>718.820,00</b>	<b>75.344,87</b>	<b>81.218,83</b>	<b>1,53</b>	<b>637.601,17</b>	<b>75.344,87</b>	<b>81.218,83</b>	<b>1,71</b>	<b>637.601,17</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	718.820,00	718.820,00	75.344,87	81.218,83	1,53	637.601,17	75.344,87	81.218,83	1,71	637.601,17	0,00
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO A</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>SALDO A</b>	<b>INSCRITAS RP NÃO</b>				

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a-b)	EMPENHAR (c) =	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a-d)	LIQUIDAR (e) =	PROCESSADOS (f)
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>2.354.256,00</b>	<b>2.557.093,00</b>	<b>546.983,51</b>	<b>698.807,45</b>	<b>13,13</b>	<b>1.858.285,55</b>	<b>522.607,74</b>	<b>662.204,20</b>	<b>13,95</b>	<b>1.894.888,80</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.762.056,00	1.709.090,11	191.180,62	343.004,56	6,44	1.366.085,55	166.804,85	306.401,31	6,45	1.402.688,80	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	177.200,00	433.002,89	355.802,89	355.802,89	6,68	77.200,00	355.802,89	355.802,89	7,49	77.200,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>117.160,00</b>	<b>117.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.160,00</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.109.920,00</b>	<b>1.017.921,40</b>	<b>62.315,70</b>	<b>132.100,45</b>	<b>2,48</b>	<b>885.820,95</b>	<b>75.354,13</b>	<b>132.100,45</b>	<b>2,78</b>	<b>885.820,95</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	328.500,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	781.420,00	732.421,40	62.315,70	132.100,45	2,48	600.320,95	75.354,13	132.100,45	2,78	600.320,95	0,00
<b>22 - Indústria</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
662 - Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>568.500,00</b>	<b>568.500,00</b>	<b>13.598,53</b>	<b>23.955,38</b>	<b>0,45</b>	<b>544.544,62</b>	<b>13.598,53</b>	<b>23.955,38</b>	<b>0,50</b>	<b>544.544,62</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 - Turismo	518.500,00	518.500,00	13.598,53	23.955,38	0,45	494.544,62	13.598,53	23.955,38	0,50	494.544,62	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>34.320,00</b>	<b>34.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.320,00</b>	<b>0,00</b>
752 - Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>501.368,00</b>	<b>501.368,00</b>	<b>25.858,68</b>	<b>58.623,32</b>	<b>1,10</b>	<b>442.744,68</b>	<b>25.858,68</b>	<b>58.623,32</b>	<b>1,23</b>	<b>442.744,68</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	501.368,00	501.368,00	25.858,68	58.623,32	1,10	442.744,68	25.858,68	58.623,32	1,23	442.744,68	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>355.548,00</b>	<b>355.548,00</b>	<b>10.804,41</b>	<b>24.934,75</b>	<b>0,47</b>	<b>330.613,25</b>	<b>10.804,41</b>	<b>24.934,75</b>	<b>0,53</b>	<b>330.613,25</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	355.548,00	355.548,00	10.804,41	24.934,75	0,47	330.613,25	10.804,41	24.934,75	0,53	330.613,25	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.829.315,00</b>	<b>3.265.131,33</b>	<b>5.322.772,44</b>	<b>100,00</b>	<b>21.506.542,56</b>	<b>2.961.650,16</b>	<b>4.748.604,08</b>	<b>100,00</b>	<b>22.080.710,92</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: 7EE41921

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 04 (2º BIMESTRE DE 2021)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MARÇO-ABRIL/2021				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
VALOR	0,00							
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:4267E682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06 (2º BIMESTRE DE 2021)**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	MARÇO-ABRIL/2021	
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.162.708,00</b>	<b>6.339.201,32</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>612.000,00</b>	<b>28.954,04</b>
IPTU	52.000,00	3.596,79
ISS	251.000,00	19.162,12
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.000,00	6.195,13
Contribuições	0,00	8.898,27
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>73.000,00</b>	<b>2.189,70</b>
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	2.189,70
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.355.708,00</b>	<b>6.183.164,31</b>
Cota-Parte do FPM	9.638.536,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	512.817,91
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	54.892,30
Cota-Parte do ITR	1.000,00	84,66
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	1.400,68
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	560,75
Transferências do FUNDEB	3.522.000,00	1.238.257,11
Outras Transferências Correntes	8.471.172,00	1.353.568,39
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>122.000,00</b>	<b>115.995,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	115.995,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>25.132.708,00</b>	<b>6.337.011,62</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.237.292,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>617.292,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.227.292,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>26.360.000,00</b>	<b>6.337.011,62</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>20.213.439,06</b>	<b>4.639.680,86</b>	<b>4.223.512,50</b>	<b>4.146.438,80</b>	<b>153.411,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.983,60	2.648.879,38	2.491.772,01	2.419.605,55	42.775,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.377.155,46</b>	<b>1.990.801,48</b>	<b>1.731.740,49</b>	<b>1.726.833,25</b>	<b>110.636,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.377.155,46	1.990.801,48	1.731.740,49	1.726.833,25	110.636,17	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>20.177.139,06</b>	<b>4.639.680,86</b>	<b>4.223.512,50</b>	<b>4.146.438,80</b>	<b>153.411,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>6.565.875,94</b>	<b>683.091,58</b>	<b>525.091,58</b>	<b>525.091,58</b>	<b>311.501,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	6.299.775,94	643.231,38	485.231,38	485.231,38	306.408,21	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.100,00	39.860,20	39.860,20	39.860,20	5.092,94	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>6.299.775,94</b>	<b>643.231,38</b>	<b>485.231,38</b>	<b>485.231,38</b>	<b>306.408,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>26.526.915,00</b>	<b>5.282.912,24</b>	<b>4.708.743,88</b>	<b>4.631.670,18</b>	<b>459.819,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>1.245.521,77</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.189,70
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.247.711,47</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>-23.783,39</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>504.272,10</b>	<b>2.031.254,02</b>
Disponibilidade de Caixa	504.272,10	2.031.254,02
Disponibilidade de Caixa bruta	969.224,71	2.031.294,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	464.952,61	40,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-504.272,10</b>	<b>-2.055.037,41</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.550.765,31</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2021</b>	
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>	<b>464.912,61</b>	
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	
<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.085.852,70</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.083.663,00</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:7E58E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 08 (2º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
MARÇO-ABRIL/2021

RS 1,00				
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>306.000,00</b>	<b>306.000,00</b>	<b>22.758,91</b>	<b>7,43</b>
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>3.596,79</b>	<b>6,91</b>
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.596,79	7,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>251.000,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>19.162,12</b>	<b>7,63</b>
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	19.162,12	7,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.247.336,00</b>	<b>15.247.336,00</b>	<b>4.474.959,85</b>	<b>29,34</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>12.523.336,00</b>	<b>12.523.336,00</b>	<b>3.776.978,03</b>	<b>30,15</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.733.336,00	11.733.336,00	3.776.978,03	32,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	641.022,28	25,64
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	1.400,68	7,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	560,75	18,69
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	105,81	10,58

2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	54.892,30	27,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.553.336,00</b>	<b>15.553.336,00</b>	<b>4.497.718,76</b>	<b>28,92</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>816.500,00</b>	<b>816.500,00</b>	<b>67.194,16</b>	<b>8,22</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	211.500,00	211.500,00	27.261,66	12,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	25.988,80	5,64
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	13.943,70	18,59
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>816.500,00</b>	<b>816.500,00</b>	<b>67.194,16</b>	<b>8,23</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.884.800,00</b>	<b>2.884.800,00</b>	<b>883.621,04</b>	<b>30,63</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.884.800,00	2.884.800,00	755.395,52	26,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	128.204,37	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5)	0,00	0,00	21,15	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.522.000,00</b>	<b>3.522.000,00</b>	<b>1.238.257,11</b>	<b>35,15</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.522.000,00	3.522.000,00	1.238.257,11	35,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>637.200,00</b>	<b>637.200,00</b>	<b>354.636,07</b>	<b>55,66</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.088.400,00</b>	<b>2.088.400,00</b>	<b>720.722,93</b>	<b>34,51%</b>	<b>720.722,93</b>	<b>34,51%</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.088.400,00	2.088.400,00	720.722,93	34,51%	720.722,93	34,51%	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.433.600,00</b>	<b>1.433.600,00</b>	<b>475.229,19</b>	<b>33,14%</b>	<b>360.200,70</b>	<b>25,12%</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.433.600,00	1.433.600,00	475.229,19	33,14%	360.200,70	25,12%	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.522.000,00</b>	<b>3.522.000,00</b>	<b>1.195.952,12</b>	<b>33,96%</b>	<b>1.080.923,63</b>	<b>30,69%</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.080.923,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							58,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							12,72
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021							0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>151.480,00</b>	<b>151.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
22.1 - Creche	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.480,00	151.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>22.2 - Pré-escola</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.775.200,00</b>	<b>4.775.200,00</b>	<b>1.283.939,95</b>	<b>26,88%</b>	<b>1.151.691,46</b>	<b>24,11%</b>	<b>0,00</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.522.000,00	3.522.000,00	1.195.952,12	33,95%	1.080.923,63	30,69%	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.253.200,00	1.253.200,00	87.987,83	7,02%	70.767,83	5,64%	0,00
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>45.760,00</b>	<b>45.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>27- OUTRAS</b>	<b>190.160,00</b>	<b>190.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.162.600,00</b>	<b>5.162.600,00</b>	<b>1.283.939,95</b>	<b>24,87%</b>	<b>1.151.691,46</b>	<b>22,31%</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	354.636,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)</b>	<b>354.636,07</b>
<b>36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))</b>	<b>797.055,39</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>17,72</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	211.500,00	1.981,31	0,93%	1.649,31	0,77%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.760,00	1.000.122,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)</b>	<b>1.223.260,00</b>	<b>1.211.622,94</b>	<b>1.981,31</b>	<b>0,16%</b>	<b>1.649,31</b>	<b>0,14</b>	<b>0,00</b>
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>6.385.860,00</b>	<b>6.374.222,94</b>	<b>1.285.921,26</b>	<b>20,17%</b>	<b>1.153.340,77</b>	<b>18,09</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	44.021,64	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.238.257,11	27.261,66
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.080.923,63	1.649,31
47.1 Orçamento do Exercício	1.080.923,63	1.649,31
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	201.355,12	25.612,35
50- (+) Ajustes	413.299,48	-25.612,35
50.1 (+) Retenções	412.534,17	-25.612,35
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 Conciliação Bancária	765,31	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	614.654,60	0,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: BCEE685

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 12 (2º BIMESTRE DE 2021)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MARÇO-ABRIL/2021				
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre (b/a)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>306.000,00</b>	<b>306.000,00</b>	<b>22.758,91</b>	<b>7,43%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	3.596,79	6,91%
IPTU	50.000,00	50.000,00	3.596,79	7,19%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>251.000,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>19.162,12</b>	<b>7,63%</b>
ISS	250.000,00	250.000,00	19.162,12	7,66%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.457.336,00</b>	<b>14.457.336,00</b>	<b>4.474.959,85</b>	<b>30,95%</b>
Cota-Parte FPM	11.733.336,00	11.733.336,00	3.776.978,03	32,19%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	105,81	10,58%
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	54.892,30	27,44%
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	641.022,28	25,64%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	560,75	18,69%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	1.400,68	7,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.763.336,00</b>	<b>14.763.336,00</b>	<b>4.497.718,76</b>	<b>30,46%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>3.876.426,00</b>	<b>4.140.404,00</b>	<b>1.362.716,36</b>	<b>32,91%</b>	<b>1.195.332,44</b>	<b>28,86%</b>	<b>1.190.356,44</b>	<b>28,86%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.656.766,00	3.656.766,00	1.164.066,36	31,83%	1.151.682,44	31,49%	1.146.706,44	31,49%	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	483.638,00	198.650,00	41,07%	43.650,00	9,02%	43.650,00	9,02%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.971.426,00</b>	<b>4.235.404,00</b>	<b>1.362.716,36</b>	<b>32,17%</b>	<b>1.195.332,44</b>	<b>28,22%</b>	<b>1.190.356,44</b>	<b>28,22%</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.362.716,36	1.195.332,44	1.190.356,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.362.716,36</b>	<b>1.195.332,44</b>	<b>1.190.356,44</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	674.657,81	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	674.657,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	688.058,55	520.674,63	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,29</b>	<b>26,57</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		
	<b>DESPESAS EMPENHADAS (i)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (j)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (k)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>									
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2021	674.657,81	1.195.332,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.060,00	40,00	0,00	2.100,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>									0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		
	<b>DESPESAS EMPENHADAS (x)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (y)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (z)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.389.512,00</b>	<b>2.389.512,00</b>	<b>310.933,13</b>	<b>13,01</b>
Provenientes da União	2.389.512,00	2.389.512,00	310.933,13	13,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>365,09</b>	<b>7,30</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.394.512,00</b>	<b>2.394.512,00</b>	<b>311.298,22</b>	<b>13,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em RP não</b>
			<b>Até o bimestre % (d/c)</b>	<b>Até o % (e/c)</b>	<b>Até o % (f/c)</b>	

			(d)		bimestre (e)		bimestre (f)		Processados (g)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>523.352,00</b>	<b>523.002,00</b>	<b>108.745,83</b>	<b>20,79%</b>	<b>108.745,83</b>	<b>20,79%</b>	<b>85.798,33</b>	<b>16,40%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	484.624,00	484.274,00	108.745,83	22,45%	108.745,83	22,45%	85.798,33	17,71%	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>1.173.840,00</b>	<b>1.173.840,00</b>	<b>210.814,97</b>	<b>17,95%</b>	<b>210.814,97</b>	<b>17,95%</b>	<b>168.324,10</b>	<b>14,33%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	941.400,00	941.400,00	210.814,97	22,39%	210.814,97	22,39%	168.324,10	17,88%	0,00
Despesas de Capital	232.440,00	232.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>168.600,00</b>	<b>168.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>195.720,00</b>	<b>196.070,00</b>	<b>28.408,39</b>	<b>14,48%</b>	<b>28.408,39</b>	<b>14,48%</b>	<b>22.750,89</b>	<b>11,60%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	194.576,00	194.926,00	28.408,39	14,57%	28.408,39	14,57%	22.750,89	11,67%	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>625.000,00</b>	<b>633.998,60</b>	<b>17.716,60</b>	<b>2,79%</b>	<b>17.716,60</b>	<b>2,79%</b>	<b>17.716,60</b>	<b>2,79%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	105.000,00	113.998,60	17.716,60	15,54%	17.716,60	15,54%	17.716,60	15,54%	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.686.512,00</b>	<b>2.695.510,60</b>	<b>365.685,79</b>	<b>13,56%</b>	<b>365.685,79</b>	<b>13,56%</b>	<b>294.589,92</b>	<b>10,92%</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.002,00	108.745,83	20,79%	108.745,83	20,79%	85.798,33	16,40%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.050.266,00	5.314.244,00	1.573.531,33	29,60%	1.406.147,41	26,45%	1.358.680,54	25,56%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	196.070,00	28.408,39	14,48%	28.408,39	14,48%	22.750,89	11,60%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	720.000,00	728.998,60	17.716,60	2,43%	17.716,60	2,43%	17.716,60	2,43%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.657.938,00</b>	<b>6.930.914,60</b>	<b>1.728.402,15</b>	<b>24,93%</b>	<b>1.561.018,23</b>	<b>22,52%</b>	<b>1.484.946,36</b>	<b>21,42%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.362.938,00</b>	<b>6.635.914,60</b>	<b>1.728.402,15</b>	<b>26,04%</b>	<b>1.561.018,23</b>	<b>23,52%</b>	<b>1.484.946,36</b>	<b>22,37%</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:6CDF7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 13 (2º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e Demonstrativo das Parcerias Público-Privada)		MARÇO-ABRIL/2021		
RS 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
	(a)	(b)	No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				
Ativos Constituídos pela SPE				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>				
Obrigações Contratuais				
Riscos Não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		25.162.708,00									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

Nota:

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:ABBD35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 14 (2º BIMESTRE DE 2021)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MARÇO-ABRIL/2021				
RS 1,00				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.400.000,00
Previsão Atualizada				26.400.000,00
Receitas Realizadas				6.339.201,32
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.400.000,00
Créditos Adicionais				429.315,00
Dotação Atualizada				26.829.315,00
Despesas Empenhadas				5.322.772,44
Despesas Liquidadas				4.748.604,08
Despesas Pagas				4.660.565,50
Superávit Orçamentário				1.590.597,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				5.322.772,44
Despesas Liquidadas				4.748.604,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				6.339.201,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				6.339.201,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				6.339.201,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.258.676,35	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.256.486,65	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		464.952,61	0,00	464.912,61
Poder Executivo		464.952,61	0,00	464.912,61
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.352,96	0,00	2.352,96
Poder Executivo		2.352,96	0,00	2.352,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		467.305,57	0,00	464.912,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		797.055,39	25,00	17,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		720.722,93	60,00	58,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	10.000,00	
Despesa de Capital Líquida		683.091,58	5.882.784,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	110.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.195.332,44	15,00	26,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:CDE95FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
MDE



Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		447.200,00	97.902,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		12.500,00	993,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		13.200,00	1.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		171.500,00	24.779,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		250.000,00	71.129,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		14.025.027,00	4.450.295,60
2.1- Cota-Parte FPM		11.653.220,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.855.990,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		797.230,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		2.286.767,00	659.025,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		2.700,00	704,31
2.4- Cota-Parte ITR		2.025,00	6,07
2.5- Cota-Parte IPVA		80.315,00	13.581,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		14.472.227,00	4.548.197,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		2.645.599,00	890.058,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		972.497,35	246.990,34
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.402.472,00	1.643.991,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.402.472,00	1.513.978,81
6.1.1- Principal		4.401.372,00	1.513.538,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.100,00	440,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	130.013,17
6.2.1- Principal		0,00	130.013,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		1.755.813,00	623.479,60
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.643.991,98	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.384.076,00	3.293.136,00	1.129.104,95	1.128.946,75	0,00
10.1- Educação Infantil	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.309.476,00	3.293.136,00	1.129.104,95	1.128.946,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.018.396,00	756.296,00	216.621,56	216.621,56	0,00
11.1- Educação Infantil	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	991.976,00	756.296,00	216.621,56	216.621,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.402.472,00	4.049.432,00	1.345.726,51	1.345.568,31	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.293.136,00	1.129.104,95	1.128.946,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.049.432,00	1.345.726,51	1.345.568,31	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.150.794,39	1.129.104,95	1.129.104,95	68,68
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.129.272,00	172.429,38	37.866,05	36.698,40	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.170.572,00	172.429,38	37.866,05	36.698,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				1.383.592,56	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				623.479,60	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				760.112,96	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.137.049,46	760.112,96	16,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.440,00	79.231,81
35.1- Salário-Educação	121.000,00	35.056,32
35.2- PDDE	7.920,00	0,00
35.3- PNAE	165.400,00	30.807,20
35.4- PNATE	81.800,00	13.179,66
35.5- Outras Transferências do FNDE	188.320,00	188,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	594.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.158.940,00	79.231,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	113.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	113.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	956.420,00	31.670,40	31.670,40	31.670,40	0,00
43- ENSINO MÉDIO	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.158.440,00	31.670,40	31.670,40	31.670,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.731.484,00	4.253.531,78	1.415.262,96	1.413.937,11	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.977.684,00	4.253.175,80	1.414.906,98	1.413.581,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.733.984,00	4.148.404,00	1.366.324,84	1.364.998,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.243.700,00	104.771,80	48.582,14	48.582,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	753.800,00	355,98	355,98	355,98	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	753.800,00	355,98	355,98	355,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			49.057,75	12.851,94	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.643.991,91	35.105,06	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.296.467,82	0,00	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			396.581,84	47.957,00	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(4,49)	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			396.577,35	0,00	

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E64BD0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.700,00	447.700,00	97.902,25	21,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.500,00	12.500,00	993,29	7,94
IPTU	10.000,00	10.000,00	993,29	9,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	13.200,00	1.000,00	7,57
ITBI	12.000,00	12.000,00	1.000,00	8,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	24.779,26	14,40
ISS	170.000,00	170.000,00	24.779,26	14,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	71.129,70	28,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.228.797,00	13.228.797,00	4.450.295,60	33,64
Cota-Parte FPM	10.855.990,00	10.855.990,00	3.776.978,03	34,79
Cota-Parte ITR	2.025,00	2.025,00	6,07	0,29
Cota-Parte IPVA	80.315,00	80.315,00	13.581,70	16,91
Cota-Parte ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	659.025,49	28,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	704,31	26,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.676.497,00</b>	<b>13.676.497,00</b>	<b>4.548.197,85</b>	<b>33,25</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	392.028,00	48.679,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.028,00	13.679,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.114.186,00	2.457.534,72	2.130.497,80	86,69	986.959,39	40,16	986.959,39	40,16	0,00
Despesas Correntes	2.093.486,00	2.436.834,72	2.130.241,14	87,41	986.702,73	40,49	986.702,73	40,49	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	256,66	1,23	256,66	1,23	256,66	1,23	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.610.634,00</b>	<b>2.610.634,00</b>	<b>2.130.497,80</b>	<b>81,60</b>	<b>986.959,39</b>	<b>37,80</b>	<b>986.959,39</b>	<b>37,80</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.130.497,80	986.959,39	986.959,39

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.130.497,80	986.959,39	986.959,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			682.229,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			682.229,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			304.729,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.401.680,00	3.401.680,00	534.147,31	15,70
Proveniente da União	3.300.380,00	3.300.380,00	432.247,48	13,09
Proveniente dos Estados	101.300,00	101.300,00	101.899,83	100,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.700,00	4.700,00	574,28	12,21
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.406.380,00</b>	<b>3.406.380,00</b>	<b>534.721,59</b>	<b>15,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.445.048,00	2.420.048,00	1.120.274,26	46,29	424.530,03	17,54	421.236,03	17,40	0,00
Despesas Correntes	1.876.848,00	1.846.848,00	1.120.274,26	60,65	424.530,03	22,98	421.236,03	22,80	0,00
Despesas de Capital	568.200,00	573.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.560,00	570.560,00	156.060,00	23,45	103.154,64	15,49	103.154,64	15,49	0,00
Despesas Correntes	580.560,00	490.560,00	156.060,00	26,89	103.154,64	17,77	103.154,64	17,77	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	128.844,00	128.844,00	20.173,70	15,65	12.109,63	9,39	12.109,63	9,39	0,00
Despesas Correntes	126.844,00	126.844,00	20.173,70	15,90	12.109,63	9,54	12.109,63	9,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.960,00	36.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.968,00	123.968,00	107.868,00	87,01	41.891,88	33,79	41.891,88	33,79	0,00
Despesas Correntes	121.968,00	121.968,00	107.868,00	88,43	41.891,88	34,34	41.891,88	34,34	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.000,00	162.000,00	52.898,60	125,95	49.524,60	117,91	49.524,60	117,91	0,00

Despesas Correntes	35.000,00	155.000,00	52.898,60	34,12	49.524,60	31,95	49.524,60	31,95	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.445.380,00</b>	<b>3.445.380,00</b>	<b>1.457.274,56</b>	<b>42,29</b>	<b>631.210,78</b>	<b>18,32</b>	<b>627.916,78</b>	<b>18,22</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.535.048,00	2.510.048,00	1.120.274,26	44,63	424.530,03	16,91	421.236,03	16,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.057.588,00	619.239,28	156.060,00	25,20	103.154,64	16,65	103.154,64	16,65	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.264,00	141.264,00	20.173,70	14,28	12.109,63	8,57	12.109,63	8,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.968,00	125.968,00	107.868,00	85,63	41.891,88	33,25	41.891,88	33,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.156.186,00	2.619.534,72	2.183.396,40	83,35	1.036.483,99	39,56	1.036.483,99	39,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.056.014,00</b>	<b>6.056.014,00</b>	<b>3.587.772,36</b>	<b>59,24</b>	<b>1.618.170,17</b>	<b>26,72</b>	<b>1.614.876,17</b>	<b>26,66</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.445.380,00	3.445.380,00	1.457.274,56	42,29	631.210,78	18,32	627.916,78	18,22	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.610.634,00</b>	<b>2.610.634,00</b>	<b>2.130.497,80</b>	<b>16,95</b>	<b>986.959,39</b>	<b>8,40</b>	<b>986.959,39</b>	<b>8,44</b>	<b>0,00</b>

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:9C1671CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	24.007.798,00			
Previsão Atualizada	24.007.798,00			
Receitas Realizadas	6.138.193,62			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	24.007.798,00			
Dotação Atualizada	24.007.798,00			
Despesas Empenhadas	13.036.455,01			
Despesas Liquidadas	5.538.093,83			
Despesas Pagas	5.531.549,28			
Superávit Orçamentário	600.099,79			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	13.036.455,01			
Despesas Liquidadas	5.538.093,83			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.500.518,27			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		252.000,00	913.027,98	362,31
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	913.027,98	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>Saldo a Pagar</b>		
Poder Executivo	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.299,51</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.299,51</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	760.112,96	25,00		16,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.104,95	70,00		68,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	986.959,39	15,00		21,70
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (108.200,33)				

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**31241FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021****Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;  
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

**Contratada:** Samara da S. Oliveira - CNPJ: 33.919.092/0001-96;

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

**Vigência:** De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Dos valores Estimados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade Estimada	MÊS	PREÇO UNIT
1	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	5	8	130,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	10	8	150,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	15	8	185,00
4	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	04	8	265,00

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

## Dotação Orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO 0025 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN) 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0047 – FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Assinaturas da Contratante:**Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****Pela Pessoa Jurídica:** Samara da Silva Oliveira – CPF 092.291.314-58.

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**378AF4B5**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021****Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

**Contratada:** Samara da S. Oliveira - **CNPJ:** 33.919.092/0001-96;**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.**Vigência:** De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;**Dos valores Estimados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade Estimada	MÊS	PREÇO UNIT
1	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	5	8	130,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	10	8	150,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	15	8	185,00
4	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	04	8	265,00

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**Dotação Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	TRANSITO(DEMUTRAN) 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Assinaturas da Contratante:**Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:0ABCC2FF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

**Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
 Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;  
 Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

**Contratada:** Samara da S. Oliveira - CNPJ: 33.919.092/0001-96;

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

**Vigência:** De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

**Dos valores Estimados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade Estimada	MÊS	PREÇO UNIT
1	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	5	8	130,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	10	8	150,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	15	8	185,00
4	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.	UND	04	8	265,00

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Dotação Orçamentário:**

02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 – SECRETARIA DE TURISMO 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN) 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Assinaturas da Contratante:**Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**56213676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 005/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Empresa:** POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO ME; C.N.P.J. nº 21.001.858/0001-40, estabelecida à AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, Assu RN, (84) 99920-2997, representada neste ato pelo Sr(a). POMPEU JACOME DA COSTA BRITO, C.P.F. nº 036.768.074-21, R.G. nº 001.681.187 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	30	UNIDADE	69,00	2.070,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	180	UNIDADE	69,90	12.582,00
3	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	60	UNIDADE	69,90	4.194,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	30	UNIDADE	85,00	2.550,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	30	UNIDADE	90,00	2.700,00
6	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	200	UNIDADE	69,99	13.998,00
7	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATÁ	100	UNIDADE	69,99	6.999,00
8	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE	50	UNIDADE	69,99	3.499,50

9	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	200	UNIDADE	69,99	13.998,00
10	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA	50	UNIDADE	69,99	3.499,50
11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	200	UNIDADE	100,00	20.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
13	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
14	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
15	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
16	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO AXILAR	50	UNIDADE	89,99	4.499,50
				Total R\$:	108.587,50

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**AFDDF54C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.025.819,54	16,10	8.068.080,68	32,27	16.931.919,32
RECEITAS CORRENTES	24.447.998,00	24.447.998,00	4.016.820,69	16,43	8.059.081,83	32,96	16.388.916,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.248.000,00	1.248.000,00	198.697,83	15,92	357.497,41	28,65	890.502,59
Impostos	947.000,00	947.000,00	169.109,76	17,86	275.005,78	29,04	671.994,22
Taxas	100.000,00	100.000,00	3.380,08	3,38	13.572,33	13,57	86.427,67
Contribuição de melhoria	201.000,00	201.000,00	26.207,99	13,04	68.919,30	34,29	132.080,70
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	217.500,00	217.500,00	2.995,77	1,38	3.468,19	1,59	214.031,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Valores mobiliários	131.500,00	131.500,00	2.995,77	2,28	3.468,19	2,64	128.031,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.978.498,00	22.978.498,00	3.815.127,09	16,60	7.698.116,23	33,50	15.280.381,77
Transferências da União e de suas Entidades	14.971.498,00	14.971.498,00	2.672.500,54	17,85	5.386.308,97	35,98	9.585.189,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.052.000,00	3.052.000,00	405.907,23	13,30	801.308,39	26,26	2.250.691,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.955.000,00	4.955.000,00	736.719,32	14,87	1.510.498,87	30,48	3.444.501,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	552.002,00	552.002,00	8.998,85	1,63	8.998,85	1,63	543.003,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.002,00	550.002,00	8.998,85	1,64	8.998,85	1,64	541.003,15
Transferências da União e de suas Entidades	450.001,00	450.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.001,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

e de suas Entidades	100.001,00	100.001,00	8.998,85	9,00	8.998,85	9,00	91.002,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	4.025.819,54	16,10	8.068.080,68	32,27	16.931.919,32
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	4.025.819,54	16,10	8.068.080,68	32,27	16.931.919,32
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	4.025.819,54	16,10	8.068.080,68	32,27	16.931.919,32
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	25.000.000,00	25.240.000,00	3.319.295,76	13.653.752,30	11.586.247,70	3.756.054,68	6.722.595,95	18.517.404,05	6.483.906,78
DESPESAS CORRENTES	22.222.023,65	23.138.961,41	3.310.918,21	12.621.086,18	10.517.875,23	3.693.907,88	6.484.921,91	16.654.039,50	6.246.232,74
Pessoal e encargos so	14.091.030,00	14.860.256,76	2.153.185,59	9.795.948,75	5.064.308,01	2.861.484,74	5.108.807,89	9.751.448,87	4.997.851,71
Juros e encargos da d	55.862,65	45.862,65	0,00	0,00	45.862,65	0,00	0,00	45.862,65	0,00
Outras despesas corre	8.075.131,00	8.232.842,00	1.157.732,62	2.825.137,43	5.407.704,57	832.423,14	1.376.114,02	6.856.727,98	1.248.381,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.627.976,35	2.101.038,59	8.377,55	1.032.666,12	1.068.372,47	62.146,80	237.674,04	1.863.364,55	237.674,04
Investimentos	1.904.974,35	1.428.036,59	2.235,00	426.523,57	1.001.513,02	0,00	0,00	1.428.036,59	0,00
Inversões financeiras	10.002,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Amortização de dívida	713.000,00	673.000,00	6.142,55	606.142,55	66.857,45	62.146,80	237.674,04	435.325,96	237.674,04
Reserva de Contingênci	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	25.000.000,00	25.240.000,00	3.319.295,76	13.653.752,30	11.586.247,70	3.756.054,68	6.722.595,95	18.517.404,05	6.483.906,78
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>									
<b>REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
<b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>									
<b>(XII)=(X+XI)</b>	25.000.000,00	25.240.000,00	3.319.295,76	13.653.752,30	11.586.247,70	3.756.054,68	6.722.595,95	18.517.404,05	6.483.906,78
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	1.345.484,73	-	1.584.173,90
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)</b>	25.000.000,00	25.240.000,00	3.319.295,76	13.653.752,30	11.586.247,70	3.756.054,68	8.068.080,68	18.517.404,05	6.483.906,78
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:42

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:195D7824**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO- MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		RS 1,00
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	947.000,00	275.005,78
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.000,00	17.588,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	15.000,00	10.922,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	630.000,00	198.338,69

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	264.000,00	48.156,18
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.756.998,00</b>	<b>6.017.823,34</b>
2.1 - Cota parte do FPM	11.999.998,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.999.998,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	890.387,05
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	959,35
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	285,45
2.5 - Cota parte IPVA	50.000,00	90.220,77
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.703.998,00</b>	<b>6.292.829,12</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.172.000,00</b>	<b>1.199.837,14</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.174.599,90</b>	<b>369.642,61</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>4.979.000,00</b>	<b>1.510.622,84</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.979.000,00	1.510.622,84
6.1.1 - Principal	4.955.000,00	1.510.498,87
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	24.000,00	123,97
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.783.000,00</b>	<b>310.661,73</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.510.622,84</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>3.282.900,00</b>	<b>2.507.690,23</b>	<b>1.230.885,84</b>	<b>1.230.885,84</b>
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	3.282.900,00	2.507.690,23	1.230.885,84	1.230.885,84
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.363.000,00</b>	<b>590.227,22</b>	<b>209.569,80</b>	<b>113.045,86</b>
11.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.363.000,00	590.227,22	209.569,80	113.045,86
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.645.900,00</b>	<b>3.097.917,45</b>	<b>1.440.455,64</b>	<b>1.343.931,70</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.778.392,34	1.344.347,67	1.344.347,67	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.455.176,56	1.573.052,88	1.474.228,94	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.057.435,99	1.344.347,67	1.344.347,67	88,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	151.062,28	-62.430,04	-62.430,04	-4,13

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>24 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.523.320,69	1.371.435,46	870.637,02	870.637,02
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.523.320,69	1.371.435,46	870.637,02	870.637,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				2.443.689,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				310.661,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.133.028,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.573.207,28	2.133.028,17	33,90	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.660,00	72.660,00	72.660,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	72.660,00	72.660,00	72.660,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.000,00		73.761,70		
35.1 - Salário-Educação	100.000,00		31.222,13		
35.2 - PDDE	4.000,00		0,00		
35.3 - PNAE	140.000,00		32.957,60		
35.4 - PNATE	30.000,00		9.581,97		
35.5 - Outras transferências do FNDE	95.000,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	327.779,00		3.153,88		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.500,00		2.719,26		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500,00		6,12		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	700.779,00		79.640,96		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	139.123,02	4.375,00	4.375,00	4.375,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	139.123,02	4.375,00	4.375,00	4.375,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.123.414,00	447.565,06	148.523,83	141.368,64	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.270.537,02	451.940,06	152.898,83	145.743,64	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.439.757,71	4.924.457,97	2.463.991,49	2.360.312,36	
47.1 - Despesas Correntes	7.368.624,69	4.924.457,97	2.463.991,49	2.360.312,36	
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.189.219,69	4.826.612,02	2.443.689,90	2.344.865,96	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.179.405,00	97.845,95	20.301,59	15.446,40	
47.2 - Despesas de Capital	71.133,02	0,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	71.133,02	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO			
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.744,87	0,00			
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.510.622,84	31.222,13			
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.474.228,94	6.511,96			
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.138,77	24.710,17			
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	84.138,77	24.710,17			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:09:36					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**  
Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**  
Secretário de Finanças



**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**E35D1534

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA : 15:37:38

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:90E7BF21**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Río Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Umarizal										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	25.000.000,00	25.240.000,00	3.319.295,76	13.653.752,30	100,00	11.586.247,70	3.756.054,68	6.722.595,95	100,00	18.517.404,05
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.766.629,35	3.413.087,48	229.106,94	1.531.358,22	11,22	1.881.729,26	404.995,29	697.563,02	10,38	2.715.524,46
Administração Geral	2.827.203,00	2.699.074,48	228.596,22	1.470.847,50	10,77	1.228.226,98	380.999,17	637.948,50	9,49	2.061.125,98
Administração Financeira	70.000,00	120.000,00	510,72	60.510,72	0,44	59.489,28	23.996,12	59.614,52	0,89	60.385,48
Demais Subfunções	869.426,35	594.013,00	0,00	0,00	0,00	594.013,00	0,00	0,00	0,00	594.013,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.056,00	1.174.126,92	91.678,26	529.679,73	3,88	644.447,19	151.220,38	234.679,29	3,49	939.447,63
Assistência ao Idoso	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Assistência de Portador de	128.003,00	135.950,00	9.277,00	66.007,79	0,48	69.942,21	21.255,11	28.657,76	0,43	107.292,24
Assistência à Criança e ao	30.004,00	28.550,92	3.546,92	3.546,92	0,03	25.004,00	3.546,92	3.546,92	0,05	25.004,00
Assistência Comunitária	563.024,00	574.059,00	49.999,07	185.111,54	1,36	388.947,46	49.125,74	81.121,38	1,21	492.937,62
Administração Geral	302.009,00	335.609,00	9.171,99	236.513,80	1,73	99.095,20	59.449,21	99.533,43	1,48	236.075,57
Demais Subfunções	41.013,00	99.955,00	19.683,28	38.499,68	0,28	61.455,32	17.843,40	21.819,80	0,32	78.135,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	756.862,65	719.862,65	6.142,55	606.142,55	4,44	113.720,10	62.146,80	237.674,04	3,54	482.188,61
Previdência Básica	756.862,65	719.862,65	6.142,55	606.142,55	4,44	113.720,10	62.146,80	237.674,04	3,54	482.188,61
SAÚDE	6.900.618,00	7.288.294,67	1.127.875,17	3.605.616,21	26,41	3.682.678,46	1.327.271,75	2.145.579,65	31,92	5.142.715,02
Atenção Básica	4.227.506,00	4.005.207,00	539.128,66	1.885.429,82	13,81	2.119.777,18	681.069,40	1.075.199,40	15,99	2.930.007,60
Assistência Hospitalar e A	2.264.804,00	2.354.040,76	320.351,78	1.159.688,29	8,49	1.194.352,47	473.038,08	765.419,92	11,39	1.588.620,84
Vigilância Sanitária	71.400,00	83.748,53	8.861,00	37.985,00	0,28	45.763,53	21.045,00	27.572,00	0,41	56.176,53
Vigilância Epidemiológica	68.002,00	237.592,38	147.017,19	212.597,99	1,56	24.994,39	45.844,79	67.657,99	1,01	169.934,39
Administração Geral	255.705,00	594.505,00	112.516,54	309.915,11	2,27	284.589,89	106.274,48	209.730,34	3,12	384.774,66
Demais Subfunções	13.201,00	13.201,00	0,00	0,00	0,00	13.201,00	0,00	0,00	0,00	13.201,00
EDUCAÇÃO	7.243.016,00	7.439.757,71	1.216.223,95	4.924.457,97	36,07	2.515.299,74	1.327.771,64	2.463.991,49	36,65	4.975.766,22
Ensino Fundamental	6.606.402,00	6.386.402,00	891.383,88	4.305.517,05	31,53	2.080.884,95	897.184,00	1.919.429,93	28,55	4.466.972,07
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	154.001,00	139.123,02	4.375,00	4.375,00	0,03	134.748,02	4.375,00	4.375,00	0,07	134.748,02
Administração Geral	338.612,00	780.231,69	316.059,97	609.780,82	4,47	170.450,87	426.212,64	539.806,56	8,03	240.425,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	136.001,00	126.001,00	4.405,10	4.785,10	0,04	121.215,90	0,00	380,00	0,01	125.621,00
CULTURA	327.004,00	376.004,00	8.099,70	111.457,66	0,82	264.546,34	14.043,17	24.393,53	0,36	351.610,47
Difusão Cultural	235.004,00	233.004,00	8.099,70	68.057,66	0,50	164.946,34	8.523,97	15.715,30	0,23	217.288,70
Administração Geral	92.000,00	143.000,00	0,00	43.400,00	0,32	99.600,00	5.519,20	8.678,23	0,13	134.321,77
URBANISMO	2.836.505,00	2.859.857,57	461.822,22	1.956.220,38	14,33	903.637,19	331.513,35	729.040,15	10,84	2.130.817,42
Infra-Estrutura Urbana	1.442.505,00	1.402.357,57	407.391,15	1.226.132,17	8,98	176.225,40	131.484,15	394.452,45	5,87	1.007.905,12
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.384.000,00	1.457.500,00	54.431,07	730.088,21	5,35	727.411,79	200.029,20	334.587,70	4,98	1.122.912,30
AGRICULTURA	689.301,00	722.001,00	173.639,97	333.232,58	2,44	388.768,42	126.910,90	170.813,38	2,54	551.187,62
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Administração Geral	684.300,00	722.000,00	173.639,97	333.232,58	2,44	388.767,42	126.910,90	170.813,38	2,54	551.186,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	98.001,00	89.001,00	4.707,00	55.587,00	0,41	33.414,00	10.181,40	18.861,40	0,28	70.139,60
Administração Geral	97.000,00	88.000,00	4.707,00	55.587,00	0,41	32.413,00	10.181,40	18.861,40	0,28	69.138,60
Demais Subfunções	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
DESPORTO E LAZER	58.007,00	58.007,00	0,00	0,00	0,00	58.007,00	0,00	0,00	0,00	58.007,00
Desporto Comunitário	58.007,00	58.007,00	0,00	0,00	0,00	58.007,00	0,00	0,00	0,00	58.007,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.240.000,00	3.319.295,76	13.653.752,30	100,00	11.586.247,70	3.756.054,68	6.722.595,95	100,00	18.517.404,05
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:43										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:43										

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.818.168,20	2.344.927,29	2.982.316,48	2.955.209,38	2.115.668,85	2.054.970,31	2.482.979,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	110.437,69	117.721,73	105.044,03	130.509,08	83.415,44	119.277,31	124.276,87
IPTU	2.040,64	1.467,11	2.857,23	1.695,83	1.694,65	691,60	2.567,02
ISS	45.590,92	48.818,65	54.144,38	82.500,63	48.485,40	49.380,47	74.158,20
ITBI	0,00	4.200,00	2.800,00	3.400,00	0,00	200,00	2.000,00
IRRF	36.394,95	37.568,90	38.284,80	32.062,43	28.980,22	58.119,69	33.095,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	26.411,18	25.667,07	6.957,62	10.850,19	4.255,17	10.885,55	12.456,15
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	562,72	1.414,28	756,46	423,38	265,83	373,22	318,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	562,72	1.414,28	756,46	423,38	265,83	373,22	318,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.707.167,79	2.225.791,28	2.876.515,99	2.824.276,92	2.031.987,58	1.935.319,78	2.358.384,83
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	179.116,49	179.166,05	186.621,84	202.984,21	237.426,00	222.111,52	219.257,34
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	19,16	0,00	189,41	1.229,47	101,33
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	144,21	129,68	155,78	180,17	211,63	242,20	265,48
Transferências do Fundeb	236.986,57	242.052,36	248.617,91	256.753,56	248.529,17	300.312,01	359.777,37
Outras transferências correntes	436.087,46	1.085.444,09	1.201.620,41	1.577.010,84	911.415,51	558.026,05	647.868,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	206.789,87	174.502,58	183.456,49	196.697,89	174.366,21	215.347,84	270.094,72
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	206.789,87	174.502,58	183.456,49	196.697,89	174.366,21	215.347,84	270.094,72
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.611.378,33	2.170.424,71	2.798.859,99	2.758.511,49	1.941.302,64	1.839.622,47	2.212.885,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	214.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.611.378,33	1.956.099,71	2.798.859,99	2.758.511,49	1.941.302,64	1.839.622,47	2.212.885,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.611.378,33	1.956.099,71	2.598.859,99	2.758.511,49	1.941.302,64	1.839.622,47	2.212.885,25
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.287.770,25	2.067.786,78	2.638.718,37	2.265.360,61	2.287.053,21	29.300.929,70	27.622.998,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	202.238,88	51.157,53	107.642,05	119.527,68	79.170,15	1.350.418,44	1.248.000,00
IPTU	3.067,60	3.455,33	2.785,95	2.910,87	8.436,26	33.670,09	38.000,00
ISS	113.802,24	28.794,97	53.198,88	71.254,16	45.090,68	715.219,58	630.000,00
ITBI	2.160,00	1.522,50	3.600,00	1.600,00	4.200,00	25.682,50	15.000,00
IRRF	70.692,13	18,87	12.519,52	28.266,40	7.351,39	383.354,80	264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.516,91	17.365,86	35.537,70	15.496,25	14.091,82	192.491,47	301.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	311,11	197,34	275,08	1.141,94	1.853,83	7.893,46	217.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	311,11	197,34	275,08	1.141,94	1.853,83	7.893,46	131.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.085.220,26	2.016.431,91	2.530.801,24	2.144.690,99	2.206.029,23	27.942.617,80	26.153.498,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	11.999.998,00
Cota-parte do ICMS	298.334,29	235.403,94	217.564,47	246.979,03	190.439,61	2.587.004,79	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	17.086,47	17.724,09	18.230,64	37.179,57	90.220,77	50.000,00
Cota-parte do ITR	73,13	230,79	48,58	0,00	6,08	1.897,95	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	475,41	475,41	5.000,00
Transferências da LC 61/89	279,23	262,51	186,16	254,97	255,71	2.567,73	5.000,00
Transferências do Fundeb	386.490,03	329.093,19	444.686,36	326.458,65	410.260,67	3.790.017,85	4.955.000,00
Outras transferências correntes	713.463,56	208.397,66	243.672,34	475.683,49	441.402,26	8.500.091,85	6.436.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	294.883,33	295.527,79	368.716,22	266.512,62	269.080,51	2.915.976,07	3.175.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	294.883,33	295.527,79	368.716,22	266.512,62	269.080,51	2.915.976,07	3.175.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.992.886,92	1.772.258,99	2.270.002,15	1.998.847,99	2.017.972,70	26.384.953,63	24.447.998,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.325,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.992.886,92	1.772.258,99	2.270.002,15	1.998.847,99	2.017.972,70	26.170.628,63	24.447.998,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.992.886,92	1.772.258,99	2.270.002,15	1.998.847,99	2.017.972,70	25.970.628,63	24.447.998,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:53							

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**21406910

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No bimestre	Até o bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.966.048,19	26.384.953,63									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:18:01											
NOTA:											

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**D208F592

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	947.000,00	947.000,00	275.005,78	29,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	17.588,41	46,29
IPTU	30.000,00	30.000,00	104,25	0,35
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	17.484,16	218,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	10.922,50	72,82
ITBI	15.000,00	15.000,00	10.922,50	72,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	198.338,69	31,48
ISS	630.000,00	630.000,00	198.245,67	31,47
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	93,02	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.000,00	264.000,00	48.156,18	18,24
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.761.998,00	13.761.998,00	6.018.298,75	43,73
Cota Parte FPM	10.999.998,00	10.999.998,00	5.035.970,72	45,78
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	285,45	14,27
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	90.220,77	180,44
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	890.387,05	32,98
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	959,35	19,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	475,41	9,51
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	475,41	9,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.708.998,00	14.708.998,00	6.293.304,53	42,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.012.501,00	2.963.502,00	1.320.410,35	44,56	819.661,21	27,66	801.075,58	27,03
Despesas Correntes	2.980.500,00	2.951.500,00	1.320.410,35	44,74	819.661,21	27,77	801.075,58	27,14
Despesas de Capital	32.001,00	12.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	296.804,00	386.040,76	84.819,29	21,97	84.819,29	21,97	84.819,29	21,97
Despesas Correntes	296.804,00	386.040,76	84.819,29	21,97	84.819,29	21,97	84.819,29	21,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	21.748,53	861,00	3,96	861,00	3,96	861,00	3,96
Despesas Correntes	11.400,00	21.748,53	861,00	3,96	861,00	3,96	861,00	3,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.001,00	16.232,38	7.040,79	43,37	7.040,79	43,37	7.040,79	43,37
Despesas Correntes	11.001,00	16.232,38	7.040,79	43,37	7.040,79	43,37	7.040,79	43,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	154.700,00	171.500,00	69.782,44	40,69	23.702,27	13,82	15.799,44	9,21
Despesas Correntes	147.700,00	168.500,00	69.782,44	41,41	23.702,27	14,07	15.799,44	9,38
Despesas de Capital	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.486.406,00	3.559.023,67	1.482.913,87	41,67	936.084,56	26,30	909.596,10	25,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.482.913,87	936.084,56	909.596,10
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.482.913,87	936.084,56	909.596,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			943.995,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-7.911,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-7.911,12

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP

			então (o) = 0							cancelados (v)=(o+q)- u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.891.207,00	3.891.207,00	1.134.505,24	29,16
Provenientes da União	3.891.207,00	3.891.207,00	1.134.505,24	29,16
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	752.375,00	752.375,00	26.337,89	3,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.643.582,00	4.643.582,00	1.160.843,13	25,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.215.005,00	1.041.705,00	565.019,47	54,24	255.538,19	24,53	247.209,19	23,73
Despesas Correntes	1.010.000,00	836.700,00	565.019,47	67,53	255.538,19	30,54	247.209,19	29,55
Despesas de Capital	205.005,00	205.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.968.000,00	1.968.000,00	1.074.869,00	54,62	680.600,63	34,58	661.795,62	33,63
Despesas Correntes	1.958.000,00	1.958.000,00	1.072.634,00	54,78	680.600,63	34,76	661.795,62	33,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.235,00	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	62.000,00	37.124,00	59,88	26.711,00	43,08	26.711,00	43,08
Despesas Correntes	60.000,00	62.000,00	37.124,00	59,88	26.711,00	43,08	26.711,00	43,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.001,00	221.360,00	205.557,20	92,86	60.617,20	27,38	60.617,20	27,38
Despesas Correntes	57.001,00	221.360,00	205.557,20	92,86	60.617,20	27,38	60.617,20	27,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.206,00	436.206,00	240.132,67	55,05	186.028,07	42,65	182.599,57	41,86
Despesas Correntes	54.200,00	416.200,00	240.132,67	57,70	186.028,07	44,70	182.599,57	43,87
Despesas de Capital	60.006,00	20.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.414.212,00	3.729.271,00	2.122.702,34	56,92	1.209.495,09	32,43	1.178.932,58	31,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.227.506,00	4.005.207,00	1.885.429,82	47,07	1.075.199,40	26,85	1.048.284,77	26,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.264.804,00	2.354.040,76	1.159.688,29	49,26	765.419,92	32,52	746.614,91	31,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	71.400,00	83.748,53	37.985,00	45,36	27.572,00	32,92	27.572,00	32,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	68.002,00	237.592,38	212.597,99	89,48	67.657,99	28,48	67.657,99	28,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	268.906,00	607.706,00	309.915,11	51,00	209.730,34	34,51	198.399,01	32,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.900.618,00	7.288.294,67	3.605.616,21	49,47	2.145.579,65	29,44	2.088.528,68	28,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.414.212,00	3.729.271,00	2.122.702,34	56,92	1.209.495,09	32,43	1.178.932,58	31,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.486.406,00	3.559.023,67	1.482.913,87	41,67	936.084,56	26,30	909.596,10	25,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:38

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**A1541B09

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							
R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))</b>	1.912.137,79	41.353,10			0,00	0,00	1.953.490,89
Executivo	1.912.137,79	29.339,15			0,00	0,00	1.941.476,94
2015-Secretaria Municipal de Administra	6.673,16	0,00			0,00	0,00	6.673,16
2015-Secretaria Municipal de Educacao	1.289,62	0,00			0,00	0,00	1.289,62
2015-Secretaria Municipal de Saude	7.435,23	0,00			0,00	0,00	7.435,23
2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia	4.209,15	0,00			0,00	0,00	4.209,15
2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	100.400,34	0,00			0,00	0,00	100.400,34
2015-Controladoria Geral do Municipio	772,16	0,00			0,00	0,00	772,16
2016-Secretaria Municipal de Administra	3.793,69	0,00			0,00	0,00	3.793,69
2016-Secretaria Municipal de Financas	1.652,16	0,00			0,00	0,00	1.652,16
2016-Secretaria Municipal de Educacao	1.376,32	0,00			0,00	0,00	1.376,32
2016-Fundo de Des. da Educacao Basica	83.796,45	0,00			0,00	0,00	83.796,45
2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saude	42.749,03	0,00			0,00	0,00	42.749,03
2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	231,80	0,00			0,00	0,00	231,80
2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia	11.839,53	0,00			0,00	0,00	11.839,53
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	809,60	0,00			0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	200.687,92	0,00			0,00	0,00	200.687,92
2016-Procuradoria Geral do Municipio	809,60	0,00			0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Planejament	724,00	0,00			0,00	0,00	724,00
2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	809,60	0,00			0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Cultura	416,00	0,00			0,00	0,00	416,00
2017-Casa Civil	64.141,80	0,00			0,00	0,00	64.141,80
2017-Secretaria Municipal de Administraç	36.254,13	0,00			0,00	0,00	36.254,13
2017-Secretaria Municipal de Financas	29.132,38	0,00			0,00	0,00	29.132,38
2017-Secretaria Municipal de Educacao	14.642,72	0,00			0,00	0,00	14.642,72
2017-Fundo de Des. da Educacao Basica	387.742,65	0,00			0,00	0,00	387.742,65
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	239.772,86	0,00			0,00	0,00	239.772,86
2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia	55.661,99	0,00			0,00	0,00	55.661,99
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	9.905,85	0,00			0,00	0,00	9.905,85
2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	97.253,59	0,00			0,00	0,00	97.253,59
2017-Procuradoria Geral do Municipio	1.953,28	0,00			0,00	0,00	1.953,28
2017-Controladoria Geral do Municipio	1.953,28	0,00			0,00	0,00	1.953,28
2017-Secretaria Municipal de Planejament	5.783,14	0,00			0,00	0,00	5.783,14
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	6.607,54	0,00			0,00	0,00	6.607,54
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	7.640,19	0,00			0,00	0,00	7.640,19
2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	17.459,00	0,00			0,00	0,00	17.459,00
2018-Casa Civil	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	28.539,49	0,00			0,00	0,00	28.539,49
2018-Secretaria Municipal de Educacao	18.001,44	0,00			0,00	0,00	18.001,44
2018-Fundo de Des. da Educacao Basica	90.815,76	0,00			0,00	0,00	90.815,76
2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	2.311,20	0,00			0,00	0,00	2.311,20
2018-Fundo Municipal de Saúde	130.540,84	0,00			0,00	0,00	130.540,84
2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia	14.841,38	0,00			0,00	0,00	14.841,38
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	4.476,75	0,00			0,00	0,00	4.476,75
2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	120.101,26	0,00			0,00	0,00	120.101,26
2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	27.704,42	0,00			0,00	0,00	27.704,42
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Financas	27.560,00	0,00			0,00	0,00	27.560,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	865,49	0,00			0,00	0,00	865,49
2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2020-Casa Civil	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00



PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	3.972,30	0,00	0,00	3.972,30		
2020-Secretaria Municipal de Financas	0,00	5.666,06	0,00	0,00	5.666,06		
2020-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	460,60	0,00	0,00	460,60		
2020-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	659,76	0,00	0,00	659,76		
2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	809,70	0,00	0,00	809,70		
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	5,23	0,00	0,00	5,23		
2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	17.765,50	0,00	0,00	17.765,50		
2020-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Legislativo	0,00	12.013,95	0,00	0,00	12.013,95		
2020-Camara Municipal	0,00	12.013,95	0,00	0,00	12.013,95		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.912.137,79	41.353,10	0,00	0,00	1.953.490,89		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.490.323,94	419.794,84	297.405,53	297.405,53	0,00	2.612.713,25	4.566.204,14
Executivo	2.490.323,94	419.794,84	297.405,53	297.405,53	0,00	2.612.713,25	4.554.190,19
2015-Secretaria Municipal de Administra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,16
2015-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,62
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,23
2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,15
2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.400,34
2015-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,16
2016-Secretaria Municipal de Administra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,69
2016-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,16
2016-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,32
2016-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.796,45
2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	246.479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	246.479,39	246.479,39
2016-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.749,03
2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,80
2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,53
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.687,92
2016-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00
2017-Casa Civil	87.912,22	0,00	0,00	0,00	0,00	87.912,22	152.054,02
2017-Secretaria Municipal de Administraç	139.538,76	0,00	0,00	0,00	0,00	139.538,76	175.792,89
2017-Secretaria Municipal de Financas	7.829,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7.829,19	36.961,57
2017-Secretaria Municipal de Educacao	41.349,31	0,00	0,00	0,00	0,00	41.349,31	55.992,03
2017-Fundo de Des. da Educacao Basica	532.094,11	0,00	0,00	0,00	0,00	532.094,11	919.836,76
2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	17.587,56	0,00	0,00	0,00	0,00	17.587,56	17.587,56
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2017-Fundo Municipal de Saúde	725.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	725.800,28	965.573,14
2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia	73.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00	73.437,70	129.099,69
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	18.222,66	0,00	0,00	0,00	0,00	18.222,66	28.128,51
2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	173.605,69	0,00	0,00	0,00	0,00	173.605,69	270.859,28
2017-Procuradoria Geral do Municipio	10.161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.161,02	12.114,30
2017-Controladoria Geral do Municipio	5.230,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230,31	7.183,59
2017-Secretaria Municipal de Planejament	16.020,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,28	21.803,42
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	11.848,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.848,45	18.455,99
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	3.492,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,81	11.133,00
2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	19.542,46	0,00	0,00	0,00	0,00	19.542,46	19.542,46
2017-Secretaria Municipal de Cultura	17.420,35	0,00	0,00	0,00	0,00	17.420,35	34.879,35
2018-Casa Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	23.300,03	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,03	51.839,52
2018-Secretaria Municipal de Educacao	287.211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	287.211,83	305.213,27
2018-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.815,76
2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.357,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9.357,02	139.897,86
2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia	84,32	0,00	0,00	0,00	0,00	84,32	14.925,70
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	2.703,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,92	7.180,67
2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	120.101,93
2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	2.240,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,55	29.944,97
2019-Secretaria Municipal de Administraç	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00
2019-Secretaria Municipal de Financas	546,26	0,00	0,00	0,00	0,00	546,26	28.106,26
2019-Fundo Municipal de Saúde	688,30	0,00	0,00	0,00	0,00	688,30	1.553,79
2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia	24,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24,03	24,03
2019-Secretaria Municipal de Planejament	916,22	0,00	0,00	0,00	0,00	916,22	916,22
2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	5.078,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,24	5.078,24
2020-Casa Civil	0,00	16.788,24	16.788,24	16.788,24	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	16.148,88	16.148,88	16.148,88	0,00	0,00	3.972,30
2020-Secretaria Municipal de Financas	0,00	7.070,26	7.070,26	7.070,26	0,00	0,00	5.666,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2020-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.435,46	435,46	435,46	0,00	1.000,00	1.460,60
2020-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	72.224,54	72.224,54	72.224,54	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,76
2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	38.609,90	38.609,90	38.609,90	0,00	0,00	809,70
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	209.302,48	87.913,17	87.913,17	0,00	121.389,31	121.394,54
2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	24.868,60	24.868,60	24.868,60	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	7.644,00	7.644,00	7.644,00	0,00	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Municipio	0,00	1.808,80	1.808,80	1.808,80	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	4.907,20	4.907,20	4.907,20	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	7.785,42	7.785,42	7.785,42	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	6.386,55	6.386,55	6.386,55	0,00	0,00	17.765,50
2020-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	4.814,51	4.814,51	4.814,51	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,95
2020-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.490.323,94	419.794,84	297.405,53	297.405,53	0,00	2.612.713,25	4.566.204,14
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:56

NOTAS:

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:

Maria de Fatima Queiroz

Código Identificador:464E53F4

## CONTABILIDADE

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		25.000.000,00
Previsão Atualizada		25.000.000,00
Receitas Realizadas		8.068.080,68
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		25.000.000,00
Dotação Atualizada		25.240.000,00
Despesas Empenhadas		13.653.752,30
Despesas Liquidadas		6.722.595,95
Despesas Pagas		6.483.906,78
Superávit Orçamentário		1.345.484,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		13.653.752,30
Despesas Liquidadas		6.722.595,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.384.953,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.170.628,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.970.628,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.520.974,22	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.524.442,41	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.953.490,89	0,00	0,00	1.953.490,89
Poder Executivo	1.941.476,94	0,00	0,00	1.941.476,94
Poder Legislativo	12.013,95	0,00	0,00	12.013,95
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.910.118,78	0,00	297.405,53	2.612.713,25
Poder Executivo	2.910.118,78	0,00	297.405,53	2.612.713,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.863.609,67	0,00	297.405,53	4.566.204,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.133.028,17	18% / 25%	33,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.344.347,67	70%	88,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35 EXER
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	936.084,56	15,00 %	14,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:29	

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:CF230470

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.447.998,00</b>	<b>8.059.081,83</b>
Receita tributária	1.248.000,00	357.497,41
IPTU	38.000,00	17.588,41
ISS	630.000,00	198.338,69
ITBI	15.000,00	10.922,50
IRRF	264.000,00	48.156,18
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	301.000,00	82.491,63
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	217.500,00	3.468,19
Aplicações financeiras (II)	131.500,00	3.468,19
Outras receitas patrimoniais	86.000,00	0,00
Transferências correntes	22.978.498,00	7.698.116,23
Cota-parte do FPM	9.399.998,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	2.150.000,00	716.004,55
Cota-parte do IPVA	30.000,00	72.411,16
Cota Parte do ITR	1.000,00	238,09
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	475,41
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	555,72
Transferências do Fundeb	4.955.000,00	1.510.498,87
Outras transferências correntes	6.436.500,00	1.369.155,75
Demais receitas correntes	4.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	2.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	2.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>24.314.498,00</b>	<b>8.055.613,64</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>552.002,00</b>	<b>8.998,85</b>
Operações de crédito (VI)	2.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	550.002,00	8.998,85
Convênios	550.000,00	0,00
Outras transferências de capital	2,00	8.998,85
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>550.002,00</b>	<b>8.998,85</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>	<b>24.864.500,00</b>	<b>8.064.612,49</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>23.138.961,41</b>	<b>12.621.086,18</b>	<b>6.484.921,91</b>	<b>6.246.232,74</b>	<b>0,00</b>	<b>219.056,00</b>	<b>219.056,00</b>
Pessoal e encargos sociais	14.860.256,76	9.795.948,75	5.108.807,89	4.997.851,71	0,00	219.056,00	219.056,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	45.862,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.232.842,00	2.825.137,43	1.376.114,02	1.248.381,03	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>	<b>23.093.098,76</b>	<b>12.621.086,18</b>	<b>6.484.921,91</b>	<b>6.246.232,74</b>	<b>0,00</b>	<b>219.056,00</b>	<b>219.056,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.101.038,59</b>	<b>1.032.666,12</b>	<b>237.674,04</b>	<b>237.674,04</b>	<b>0,00</b>	<b>78.349,53</b>	<b>78.349,53</b>
Investimentos	1.428.036,59	426.523,57	0,00	0,00	0,00	78.349,53	78.349,53
Inversões financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	673.000,00	606.142,55	237.674,04	237.674,04	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.428.038,59</b>	<b>426.523,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.349,53</b>	<b>78.349,53</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)</b>	<b>24.521.137,35</b>	<b>13.047.609,75</b>	<b>6.484.921,91</b>	<b>6.246.232,74</b>	<b>0,00</b>	<b>297.405,53</b>	<b>297.405,53</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)</b>							<b>1.520.974,22</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>ATÉ O BIMESTRE/2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)							-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)</b>							3.468,19
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.524.442,41
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)							DE ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa							6.560.682,57
Disponibilidade de caixa bruta							537.317,12
(-)Restos a pagar processados (XXX)							1.289.106,59
Demais haveres financeiros							2.490.808,01
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)</b>							1.953.490,89
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)</b>							0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							6.023.365,45
							5.030.858,22
							992.507,23
							<b>ATÉ O BIMESTRE/2021</b>

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	992.507,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	989.039,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:04		

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:79DD1F73

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	742.356,55	1.236.803,94	1.112.462,68	1.377.203,17	1.915.111,70	1.607.088,65	970.173,57	
Pessoal Ativo	742.356,55	1.236.803,94	1.112.462,68	1.377.203,17	1.915.111,70	1.607.088,65	970.173,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	742.356,55	1.236.803,94	1.112.462,68	1.158.850,42	1.610.426,45	1.521.988,00	970.173,57	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	218.352,75	304.685,25	85.100,65	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos)								
1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	10.000,00	263.598,63	822,47	0,00	30.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	10.000,00	0,00	822,47	0,00	30.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	263.598,63	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	742.356,55	1.236.803,94	1.102.462,68	1.113.604,54	1.914.289,23	1.607.088,65	940.173,57	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.761.943,57	864.456,64	1.382.866,51	1.583.296,81	1.278.187,93	15.831.951,72	219.056,00
Pessoal Ativo	1.761.943,57	864.456,64	1.382.866,51	1.583.296,81	1.278.187,93	15.831.951,72	219.056,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.761.943,57	864.456,64	1.382.866,51	1.116.264,97	1.086.805,24	14.565.398,54	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	467.031,84	191.382,69	1.266.553,18	219.056,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafos 1º do art.19 da LRF)	-25.156,41	0,00	14.000,00	8.494,13	7.000,00	308.758,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-25.156,41	0,00	14.000,00	8.494,13	7.000,00	45.160,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.598,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.787.099,98	864.456,64	1.368.866,51	1.574.802,68	1.271.187,93	15.523.192,90	219.056,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.384.953,63	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	214.325,00	-

(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	25.970.628,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.742.248,90	60,62 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	14.024.139,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.322.932,49	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.621.725,51	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:21

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

### RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

### MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

### JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:52411B59

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.560.682,57	6.319.964,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.560.682,57	6.319.964,81	0,00	0,00
Empréstimos	8.583,61	8.583,61	0,00	0,00
Internos	8.583,61	8.583,61	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.552.098,96	6.311.381,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.706.983,75	5.469.309,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	845.115,21	842.071,49	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	537.317,12	1.289.106,59	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	537.317,12	1.289.106,59	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.490.808,01	3.242.597,48	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.953.490,89	1.953.490,89	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	6.023.365,45	5.030.858,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.966.048,19	26.384.953,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	964.363,00	214.325,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.001.685,19	26.170.628,63	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,24%	24,15%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,09%	19,22%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	30.002.022,23	31.404.754,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragraf.1º do art.59 da LRF) (90%)	27.001.820,01	28.264.278,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	5.666,06	7.160,19	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	207.418,68	270.100,45	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.910.118,78	2.612.713,25	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	36.508,52	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:34

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
 Maria de Fatima Queiroz  
 Código Identificador: B576006B

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
RS 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	25.966.048,19	26.384.953,63			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	964.363,00	214.325,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI-VII)</b>	25.001.685,19	26.170.628,63	0,00	0,00	0,00
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL AJUSTADA</b>	5.500.370,74	5.757.538,30	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)</b>	4.950.333,67	5.181.784,47	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:09					

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
 Maria de Fatima Queiroz  
 Código Identificador: 8B357361

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.384.953,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	26.170.628,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	25.970.628,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.742.248,90	60,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.024.139,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	13.322.932,49	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>	12.621.725,51	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.030.858,22	19,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.404.754,36	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.757.538,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.187.300,58	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.831.944,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:58		

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:30CB926D**

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	26.384.953,63	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	214.325,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	26.170.628,63	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.187.300,58	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) - (14,40%)	3.768.570,52	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.831.944,00	7,00 %



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:21		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**E57EAD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, CNPJ/MF n.º **25.165.699/0001-70**, com sede na cidade Mossoró/RN, na Rodovia BR 304, 1519, Bairro: Aeroporto, neste ato representada pelo **Sr. MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO**, CPF n.º **048.784.764-43**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;  
 pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;  
 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
 Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
2	0028077 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA/PRANCHA OU SIMILAR PARA O TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA	Km	2500,00	5,00	12.500,00
3	0028078 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	Diária	60,00	900,00	54.000,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;  
 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 não manter as condições de habilitação;  
 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 em razões de interesse público, devidamente justificadas.  
 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	CLPT Construtora EIRELLI EPP
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

Doc :

Doc:

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:6518D215**

### **CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ/MF nº **30.706.798/0001-52**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Maria Ana da Conceição, 309, Bairro: Dix-Sept Rosado, neste ato representada pelo **Sr. MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, CPF nº **075.412.544-01**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:  
 gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
 convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.  
 observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;  
 realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e  
 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:  
 Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias úteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	0028076 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA	hora	500,00	98,00	49.000,00
4	0028079 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	diária	60,00	764,40	45.864,00
5	0028080 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA	hora	500,00	247,50	123.750,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
  - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Dantas Construções e Serviços EIRELLI-ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MATHEUS FORTE DANTAS BELO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da Arp	Beneficiário da Arp

**TESTEMUNHAS:**

D o c :

D o c :

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**8182EC6A

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
MARÇO-ABRIL/2021															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>353,65</b>	<b>335,37</b>	<b>21.560,14</b>	<b>32.448,00</b>	<b>26.922,54</b>	<b>8.833,89</b>	<b>23.800,70</b>	<b>62.933,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.722,14</b>	<b>4.349,62</b>	<b>184.259,21</b>	<b>755.000,00</b>	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	160,05	141,77	12.238,10	46,69	27,32	38,93	39,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349,62	17.041,62	0,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	160,05	141,77	12.238,10	46,69	27,32	38,93	39,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349,62	17.041,62	0,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7- Transferências Correntes	193,60	193,60	9.322,04	32.401,31	26.895,22	8.794,96	23.761,56	62.933,16	0,00	0,00	2.722,14	0,00	167.217,59	755.000,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	193,60	193,60	9.322,04	32.401,31	26.895,22	8.794,96	23.761,56	62.933,16	0,00	0,00	2.722,14	0,00	167.217,59	755.000,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>353,65</b>	<b>335,37</b>	<b>21.560,14</b>	<b>32.448,00</b>	<b>26.922,54</b>	<b>8.833,89</b>	<b>23.800,70</b>	<b>62.933,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.722,14</b>	<b>4.349,62</b>	<b>184.259,21</b>	<b>755.000,00</b>	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>353,65</b>	<b>335,37</b>	<b>21.560,14</b>	<b>32.448,00</b>	<b>26.922,54</b>	<b>8.833,89</b>	<b>23.800,70</b>	<b>62.933,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.722,14</b>	<b>4.349,62</b>	<b>184.259,21</b>	<b>755.000,00</b>	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>353,65</b>	<b>335,37</b>	<b>21.560,14</b>	<b>32.448,00</b>	<b>26.922,54</b>	<b>8.833,89</b>	<b>23.800,70</b>	<b>62.933,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.722,14</b>	<b>4.349,62</b>	<b>184.259,21</b>	<b>755.000,00</b>	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
 Presidente Mat.02

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
 CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**  
 Zenóbio do Rêgo Filho  
 Código Identificador:01E34BF6



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ACARI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 2 /2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.575.020,80	12,82	9.526.731,19	26,69	26.170.796,81
RECEITAS CORRENTES	33.452.084,00	33.452.084,00	4.575.020,80	13,68	9.526.731,19	28,48	23.925.352,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	939.296,00	939.296,00	166.873,89	17,77	314.962,28	33,53	624.333,72
Impostos	894.296,00	894.296,00	129.145,31	14,44	271.831,20	30,40	622.464,80
Taxas	45.000,00	45.000,00	37.728,58	83,84	43.131,08	95,85	1.868,92
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	568.768,00	568.768,00	119.682,13	21,04	243.642,25	42,84	325.125,75
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.768,00	568.768,00	119.682,13	21,04	243.642,25	42,84	325.125,75
RECEITA PATRIMONIAL	569.952,00	569.952,00	8.499,13	1,49	15.503,23	2,72	554.448,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.244,00	66.244,00	643,00	0,97	6.328,54	9,55	59.915,46
Valores Mobiliários	498.708,00	498.708,00	7.856,13	1,58	9.174,69	1,84	489.533,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.699,00	23.699,00	-	-	-	-	23.699,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.699,00	13.699,00	-	-	-	-	13.699,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.186.730,00	31.186.730,00	4.279.765,65	13,72	8.952.218,43	28,71	22.234.511,57
Transferências da União e de suas Entidades	20.531.600,00	20.531.600,00	2.830.773,75	13,79	5.688.304,19	27,71	14.843.295,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.959.600,00	3.959.600,00	432.698,81	10,93	1.053.767,69	26,61	2.905.832,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.016.293,09	15,40	2.210.146,55	33,49	4.389.853,45
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	43.030,00	43.030,00	-	-	-	-	43.030,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.639,00	163.639,00	200,00	0,12	405,00	0,25	163.234,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	200,00	0,29	200,00	0,29	68.800,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	94.639,00	94.639,00	-	-	205,00	0,22	94.434,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.245.444,00	2.245.444,00	-	-	-	-	2.245.444,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	35.548,00	35.548,00	-	-	-	-	35.548,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.548,00	15.548,00	-	-	-	-	15.548,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.651,00	2.150.651,00	-	-	-	-	2.150.651,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.651,00	1.950.651,00	-	-	-	-	1.950.651,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>4.575.020,80</b>	<b>12,82</b>	<b>9.526.731,19</b>	<b>26,69</b>	<b>26.170.796,81</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>4.575.020,80</b>	<b>12,82</b>	<b>9.526.731,19</b>	<b>26,69</b>	<b>26.170.796,81</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>							
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.325.306,30	11.820.788,97	23.876.739,03	5.120.319,39	8.531.265,28	27.166.262,72	8.182.636,88	-	-
DESPESAS CORRENTES	29.438.798,00	29.603.798,00	3.738.570,94	10.433.573,78	19.170.224,22	4.453.284,07	7.648.186,83	21.955.611,17	7.299.558,43	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.046.000,00	17.482.300,00	2.145.794,69	6.124.286,16	11.358.013,84	2.316.263,10	4.869.478,04	12.612.821,96	4.682.314,98	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	-	4.000,00	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.388.798,00	12.117.498,00	1.592.776,25	4.309.287,62	7.808.210,38	2.137.020,97	2.778.708,79	9.338.789,21	2.617.243,45	-	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	11.388.798,00	12.117.498,00	1.592.776,25	4.309.287,62	7.808.210,38	2.137.020,97	2.778.708,79	9.338.789,21	2.617.243,45	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.730,00	5.893.730,00	586.735,36	1.387.215,19	4.506.514,81	667.035,32	883.078,45	5.010.651,55	883.078,45	-	-
INVESTIMENTOS	5.062.730,00	4.882.730,00	550.378,66	665.002,62	4.217.727,38	492.151,14	537.279,79	4.345.450,21	537.279,79	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	70.000,00	-	70.000,00	-	70.000,00	-	70.000,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	946.000,00	941.000,00	36.356,70	722.212,57	218.787,43	174.884,18	345.798,66	595.201,34	345.798,66	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>35.697.528,00</b>	<b>4.325.306,30</b>	<b>11.820.788,97</b>	<b>23.876.739,03</b>	<b>5.120.319,39</b>	<b>8.531.265,28</b>	<b>27.166.262,72</b>	<b>8.182.636,88</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.325.306,30	11.820.788,97	23.876.739,03	5.120.319,39	8.531.265,28	27.166.262,72	8.182.636,88	-
SUPERÁVIT (XIII)							995.465,91		1.344.094,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.325.306,30	11.820.788,97		5.120.319,39	9.526.731,19		9.526.731,19	
RESERVA DO RPPS										

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:2791FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

MUNICÍPIO DE ACARI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 2 /2021  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	894.296,00	272.189,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.000,00	31.682,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	9.375,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.296,00	112.122,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	119.009,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.069.000,00	6.315.900,54
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	5.140.328,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	5.140.328,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	1.056.110,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	1.249,72
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	321,80
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	117.890,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.963.296,00</b>	<b>6.588.090,47</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.493.800,00</b>	<b>1.263.180,11</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.497.024,00</b>	<b>383.842,51</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00	2.394.381,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.000,00	2.210.523,16
6.1.1- Principal	6.600.000,00	2.210.146,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	376,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	183.858,48

6.2.1- Principal	-				183.858,48	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-				-	
6.3.1- Principal	-				-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.106.200,00				946.966,44	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.617,95					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.617,95					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.411.999,59</b>					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.091.000,00	1.854.738,16	1.854.738,16	1.779.753,57	-	
10.1- Educação Infantil	1.860.000,00	645.918,39	645.918,39	637.822,46	-	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	1.860.000,00	645.918,39	645.918,39	637.822,46	-	
10.2- Ensino Fundamental	3.231.000,00	1.208.819,77	1.208.819,77	1.141.931,11	-	
11- OUTRAS DESPESAS	1.290.000,00	389.328,72	389.328,72	371.671,60	-	
11.1- Educação Infantil	426.000,00	123.895,37	123.895,37	123.895,37	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	426.000,00	123.895,37	123.895,37	123.895,37	-	
11.2- Ensino Fundamental	864.000,00	265.433,35	265.433,35	247.776,23	-	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.381.000,00</b>	<b>2.244.066,88</b>	<b>2.244.066,88</b>	<b>2.151.425,17</b>	<b>-</b>	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.854.738,16	1.854.738,16	1.779.753,57	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.244.066,88	2.244.066,88	2.151.425,17	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.676.067,15	1.854.738,16	1.854.738,16	77,46		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	#DIV/0!		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.438,16	2.244.066,88	2.244.066,88	93,72		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)					-	-

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.500,00	-	-	-	-	
24.1- Creche	9.000,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	170.500,00	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.238.500,00	271.817,58	226.783,98	211.578,52	-	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.418.000,00</b>	<b>271.817,58</b>	<b>226.783,98</b>	<b>211.578,52</b>	<b>-</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)		
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.243,67	-	89.243,67	-	-	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.243,67	-	89.243,67	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	706.000,00	117.897,91				
35.1- Salário-Educação	255.000,00	51.823,06				
35.2- PDDE	8.500,00	133,82				
35.3- PNAE	202.500,00	56.581,57				
35.4 - PNATE	55.000,00	9.267,31				
35.5- Outras Transferências do FNDE	185.000,00	92,15				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	-				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-				
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.096.000,00</b>	<b>117.897,91</b>				
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	172.500,00	5.902,40	5.902,40	5.902,40	-	
41.1- Creche	41.000,00	-	-	-	-	
41.2- Pré-escola	131.500,00	5.902,40	5.902,40	5.902,40	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.142.500,00	46.170,60	46.170,60	42.705,60	-	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.315.000,00</b>	<b>52.073,00</b>	<b>52.073,00</b>	<b>48.608,00</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>10.114.000,00</b>	<b>2.567.957,46</b>	<b>2.522.923,86</b>	<b>2.411.611,69</b>	<b>-</b>	
47.1- Despesas Correntes	9.390.000,00	2.567.957,46	2.522.923,86	2.411.611,69	-	
47.1.1- Pessoal Ativo	6.818.000,00	2.030.606,09	2.030.606,09	2.028.888,07	-	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.572.000,00	537.351,37	492.317,77	382.723,62	-	
47.2- Despesas de Capital	724.000,00	-	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	

47.2.2- Outras Despesas de Capital	724.000,00	-	-	-
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.970,97	63.837,65		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.394.381,64	51.823,06		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.240.668,84	-		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	305.683,77	115.660,71		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	305.683,77	115.660,71		

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITORIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: C5CA1897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - ASPS**

MUNICÍPIO DE ACARI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 2 /2021  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	894.296,00	894.296,00	272.189,93	30,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	31.682,54	42,81
IPTU	50.000,00	50.000,00	9.043,52	18,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	22.639,02	94,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.000,00	11.000,00	9.375,27	85,23
ITBI	10.000,00	10.000,00	9.375,27	93,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.296,00	459.296,00	112.122,82	24,41
ISS	450.000,00	450.000,00	111.717,12	24,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.296,00	9.296,00	405,70	4,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	119.009,30	34,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.479.000,00	17.479.000,00	6.318.382,66	36,15
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	5.140.328,13	38,08
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	321,80	4,60
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	117.890,74	26,20
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.056.110,15	30,17
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.249,72	10,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.482,12	24,82
Outras	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.373.296,00</b>	<b>18.373.296,00</b>	<b>6.590.572,59</b>	<b>35,87</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.500,00	2.720.500,00	1.509.510,48	55,49	714.390,93	26,26	677.044,17	24,89	-
Despesas Correntes	2.962.500,00	2.665.500,00	1.509.510,48	56,63	714.390,93	26,80	677.044,17	25,40	-

Despesas de Capital	80.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	516.000,00	411.000,00	40.705,28	9,90	29.055,28	7,07	29.055,28	7,07	-
Despesas Correntes	461.000,00	406.000,00	40.705,28	10,03	29.055,28	7,16	29.055,28	7,16	-
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	47.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	17.000,00	47.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	106.000,00	57.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	72.000,00	23.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.706.000,00</b>	<b>3.260.000,00</b>	<b>1.550.215,76</b>	<b>47,55</b>	<b>743.446,21</b>	<b>22,81</b>	<b>706.099,45</b>	<b>21,66</b>	<b>-</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.550.215,76	743.446,21	706.099,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.550.215,76</b>	<b>743.446,21</b>	<b>706.099,45</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	<b>988.585,89</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	<b>988.585,89</b>		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	245.139,68		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>11,28</b>		

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>
		<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPSP no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</b>
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	25.734,68	25.304,68	430,00	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)**

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	<b>Saldo Inicial (s)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		<b>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</b>
		<b>Empenhadas (t)</b>	<b>Liquidadas (u)</b>	<b>Pagas (v)</b>
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-





Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9FD6DAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.714,70	104.780,00	95.619,00	0,00	23.875,70	181.109,64	1.676.448,91	427.294,81	425.794,81	0,00	1.431.763,74	1.455.639,44	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,28	19.307,73	3.755,00	3.755,00	0,00	19.852,01	19.852,01	
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	3.280,00	5.455,00	2.525,00	0,00	6.210,00	5.085,00	174.071,89	93.045,79	93.045,79	0,00	86.111,10	92.321,10	
Prefeitura Municipal de Água Nova	11.434,70	99.325,00	93.094,00	0,00	17.665,70	171.725,36	1.483.069,29	330.494,02	328.994,02	0,00	1.325.800,63	1.343.466,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.714,70</b>	<b>104.780,00</b>	<b>95.619,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.875,70</b>	<b>181.109,64</b>	<b>1.676.448,91</b>	<b>427.294,81</b>	<b>425.794,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.431.763,74</b>	<b>1.455.639,44</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2361-2353-305). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:41.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:E12BBF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	29.499.907,00	29.499.907,00	4.824.076,19	9.532.158,17	19.967.748,83
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.953,00	1.071.953,00	174.529,81	330.425,58	741.527,42
1.1.1 Impostos	858.953,00	858.953,00	163.097,46	297.672,97	561.280,03
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.900,00	231.900,00	5.996,92	11.943,02	219.956,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	231.900,00	231.900,00	5.996,92	11.943,02	219.956,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	1.216,26	2.432,52	227.567,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	1.216,26	2.432,52	227.567,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	1.216,26	2.432,52	227.567,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.900,00	1.900,00	4.780,66	9.510,50	-7.610,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.900,00	1.900,00	4.780,66	9.510,50	-7.610,50

1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	627.053,00	627.053,00	157.100,54	285.729,95	341.323,05
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.053,00	335.053,00	66.441,07	128.710,57	206.342,43
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.053,00	271.053,00	39.057,75	84.532,37	186.520,63
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	247.000,00	247.000,00	7.533,45	12.635,00	234.365,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	31.524,30	71.897,37	-47.897,37
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	53,00	53,00	0,00	0,00	53,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.000,00	64.000,00	27.383,32	44.178,20	19.821,80
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.000,00	64.000,00	27.383,32	44.178,20	19.821,80
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	292.000,00	292.000,00	90.659,47	157.019,38	134.980,62
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.000,00	292.000,00	90.659,47	157.019,38	134.980,62
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	90.659,47	157.019,38	134.980,62
1.1.2 Taxas	213.000,00	213.000,00	11.432,35	32.752,61	180.247,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	10.553,23	31.873,49	148.126,51
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.3 Receita Patrimonial	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2 Valores Mobiliários	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	729,98	808,78	32.191,22
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	74,04	76,38	1.923,62
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	734,46	794,58	7.205,42
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.800,00	10.800,00	241,69	305,69	10.494,31
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.200,00	31.200,00	866,00	992,88	30.207,12
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000,00	9.000,00	139,30	152,94	8.847,06
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	1,87	2,06	497,94
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	53,77	57,82	42,18
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	17.300,00	17.300,00	1.308,84	1.560,41	15.739,59
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	12,32	14,31	5.985,69
1.6 Receita de Serviços	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.9 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.721.554,00	27.721.554,00	4.597.173,95	9.100.694,73	18.620.859,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.052.764,00	14.052.764,00	2.465.408,51	4.629.263,46	9.423.500,54
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.052.764,00	14.052.764,00	2.465.408,51	4.629.263,46	9.423.500,54
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.929.694,00	9.929.694,00	1.321.856,52	3.022.197,88	6.907.496,12
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.132.471,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.132.471,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.442.568,00	11.442.568,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.665.589,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.514,00	-2.288.514,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.533.118,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00

1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	0,00	615,37	12.024,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	0,00	615,37	12.024,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.800,00	15.800,00	0,00	769,21	15.030,79
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.160,00	-3.160,00	0,00	-153,84	-3.006,16
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.000,00	132.000,00	31.665,10	55.295,90	76.704,10
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	132.000,00	132.000,00	31.665,10	55.295,90	76.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	132.000,00	132.000,00	31.665,10	55.295,90	76.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.978.050,00	1.978.050,00	689.102,50	1.049.051,53	928.998,47
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	281.885,00	517.233,80	1.139.816,20
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	281.885,00	517.233,80	1.139.816,20
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – ESF	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Saúde Bucal – SB	136.000,00	136.000,00	7.500,00	22.500,00	113.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Agentes Comunitários de Saúde – ACS	356.000,00	356.000,00	65.100,00	130.000,00	226.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Outros Programas da Atenção Básica	797.050,00	797.050,00	209.285,00	364.733,80	432.316,20
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	197.384,44	274.768,88	-228.768,88
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	197.384,44	274.768,88	-228.768,88
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada – Principal	0,00	0,00	17.384,44	34.768,88	-34.768,88
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada – Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	-240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CAPS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	20.639,32	41.164,50	133.835,50
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	20.639,32	41.164,50	133.835,50
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Principal	175.000,00	175.000,00	18.639,32	39.164,50	135.835,50
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	22.984,35	-22.984,35
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	22.984,35	-22.984,35
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica – Principal	0,00	0,00	9.193,74	22.984,35	-22.984,35
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	180.000,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal	100.000,00	100.000,00	180.000,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	925.400,00	925.400,00	60.837,73	121.724,82	803.675,18
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	241.000,00	241.000,00	23.866,51	56.287,20	184.712,80
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal	241.000,00	241.000,00	23.866,51	56.287,20	184.712,80
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	202.000,00	202.000,00	28.466,40	56.932,80	145.067,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	202.000,00	202.000,00	28.466,40	56.932,80	145.067,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	66.000,00	66.000,00	9.929,60	19.859,20	46.140,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	4.452,00	8.904,00	17.096,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	12.369,60	24.739,20	62.260,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	23.000,00	23.000,00	1.715,20	3.430,40	19.569,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	72.000,00	72.000,00	8.504,82	8.504,82	63.495,18
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	72.000,00	72.000,00	8.504,82	8.504,82	63.495,18
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	8.504,82	8.504,82	29.495,18
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-3.280,00	-3.280,00	0,00	0,00	-3.280,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	195.890,65	195.890,65	-195.890,65
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	195.890,65	195.890,65	-195.890,65
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	0,00	0,00	195.890,65	195.890,65	-195.890,65

1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	163.271,71	179.534,08	689.465,92
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	163.271,71	179.534,08	689.465,92
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	869.000,00	869.000,00	163.271,71	179.534,08	689.465,92
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	4.584,60	4.584,60	97.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.500,00	79.500,00	6.844,40	10.266,77	69.233,23
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	28.500,00	28.500,00	5.364,51	5.364,51	23.135,49
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	6.180,80	6.180,80	114.819,20
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.000,00	401.000,00	140.297,40	153.137,40	247.862,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	5.568,60	44.431,40
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	5.568,60	44.431,40
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.784,30	5.568,60	44.431,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.248,00	7.264.248,00	1.090.868,46	2.181.264,36	5.082.983,64
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.264.248,00	7.264.248,00	1.090.868,46	2.181.264,36	5.082.983,64
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.209.460,00	6.209.460,00	1.012.459,36	2.082.070,24	4.127.389,76
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	981.441,59	2.028.723,88	3.971.276,12
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	981.441,59	2.028.723,88	3.971.276,12
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.226.801,93	2.535.904,76	4.964.095,24
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-245.360,34	-507.180,88	-992.819,12
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	28.949,48	49.023,74	121.376,26
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	28.949,48	49.023,74	121.376,26
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.000,00	213.000,00	36.186,85	61.279,66	151.720,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.600,00	-42.600,00	-7.237,37	-12.255,92	-30.344,08
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	1.006,33	1.946,71	2.613,29
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	1.006,33	1.946,71	2.613,29
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.700,00	5.700,00	1.257,92	2.433,39	3.266,61
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.140,00	-1.140,00	-251,59	-486,68	-653,32
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	1.061,96	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	1.061,96	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	145.000,00	145.000,00	26.351,48	47.136,50	97.863,50
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	145.000,00	145.000,00	26.351,48	47.136,50	97.863,50
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	145.000,00	145.000,00	26.351,48	47.136,50	97.863,50
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	3.646,60	397.353,40
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	3.646,60	397.353,40
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	401.000,00	401.000,00	3.646,60	3.646,60	397.353,40
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	234.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	48.411,02	48.411,02	226.276,98
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	48.411,02	48.411,02	226.276,98
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	274.688,00	274.688,00	48.411,02	48.411,02	226.276,98
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.9 Outras Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	4.646,32	4.646,32	276.853,68

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.500,00	56.500,00	4.646,32	4.646,32	51.853,68
1.9.2.1 Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.2 Restituições	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2 Receitas de Capital	3.477.630,00	3.477.630,00	0,00	0,00	3.477.630,00
2.1 Operações de Crédito	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.2 Alienação de Bens	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.200.630,00	3.200.630,00	0,00	0,00	3.200.630,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	0,00	2.268.630,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	0,00	2.268.630,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.312,00	367.312,00	0,00	0,00	367.312,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	180.312,00	180.312,00	0,00	0,00	180.312,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	180.312,00	180.312,00	0,00	0,00	180.312,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.433.318,00	1.433.318,00	0,00	0,00	1.433.318,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00

2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Receitas	32.977.537,00	32.977.537,00	4.824.076,19	9.532.158,17	23.445.378,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	1.987.045,19	15.819.197,21	17.158.339,79	4.151.730,72	7.542.997,46	25.434.539,54	7.518.072,07	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	25.400.217,00	330.000,00	25.730.217,00	1.980.077,19	15.412.309,21	10.317.907,79	4.039.198,24	7.218.647,35	18.511.569,65	7.193.721,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.644.947,00	655.730,00	16.300.677,00	708.657,39	12.388.354,72	3.912.322,28	2.644.961,60	5.322.203,44	10.978.473,56	5.322.186,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.644.947,00	655.730,00	16.300.677,00	708.657,39	12.388.354,72	3.912.322,28	2.644.961,60	5.322.203,44	10.978.473,56	5.322.186,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.879.150,00	213.800,00	3.092.950,00	453.428,00	1.497.328,00	1.595.622,00	417.021,68	658.030,64	2.434.919,36	658.030,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.361.742,00	-42.200,00	9.319.542,00	2.712,35	8.347.698,35	971.843,65	1.715.749,17	3.426.779,46	5.892.762,54	3.426.762,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.796.100,00	118.000,00	2.914.100,00	194.655,36	1.949.355,36	964.744,64	454.329,07	643.420,33	2.270.679,67	643.420,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	-6.000,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.500,00	385.230,00	798.730,00	57.861,68	593.502,46	205.227,54	57.861,68	593.502,46	205.227,54	593.502,46	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	176.255,00	-13.100,00	163.155,00	0,00	470,55	162.684,45	0,00	470,55	162.684,45	470,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.000,00	70.000,00	108.000,00	0,00	105.000,00	3.000,00	19.154,95	61.686,95	46.313,05	61.686,95	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	70.000,00	108.000,00	0,00	105.000,00	3.000,00	19.154,95	61.686,95	46.313,05	61.686,95	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.000,00	70.000,00	108.000,00	0,00	105.000,00	3.000,00	19.154,95	61.686,95	46.313,05	61.686,95	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.270,00	-395.730,00	9.321.540,00	1.271.419,80	2.918.954,49	6.402.585,51	1.375.081,69	1.834.756,96	7.486.783,04	1.809.848,16	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.950,00	-150,00	105.800,00	0,00	50.262,00	55.538,00	11.563,52	25.459,83	80.340,17	25.459,83	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	104.750,00	-150,00	104.600,00	0,00	49.600,00	55.000,00	11.563,52	24.797,83	79.802,17	24.797,83	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	662,00	538,00	0,00	662,00	538,00	662,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.586.320,00	-395.580,00	9.190.740,00	1.271.419,80	2.868.692,49	6.322.047,51	1.363.518,17	1.809.297,13	7.381.442,87	1.784.388,33	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-31.800,00	146.200,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	-1.180,00	28.820,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	186.200,00	-9.000,00	177.200,00	6.555,00	11.845,00	165.355,00	6.430,00	11.720,00	165.480,00	11.720,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.141.600,00	78.500,00	2.220.100,00	535.936,33	662.816,74	1.557.283,26	464.745,30	515.658,77	1.704.441,23	515.658,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	24.730,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.030,00	27.000,00	265.030,00	37.359,00	37.359,00	227.671,00	23.250,00	23.250,00	241.780,00	23.250,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.200,00	-2.000,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	-30.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719.460,00	-25.800,00	693.660,00	19.884,90	44.434,90	649.225,10	32.784,90	38.134,90	655.525,10	38.134,90	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.144.600,00	-200.200,00	3.944.400,00	651.603,60	1.764.410,74	2.179.989,26	760.172,33	1.042.391,49	2.902.008,51	1.017.482,69	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	142.500,00	-50.000,00	92.500,00	1.810,80	38.733,80	53.766,20	13.144,87	14.670,81	77.829,19	14.670,81	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.400,00	-9.500,00	332.900,00	0,00	221.700,00	111.200,00	44.720,60	76.078,85	256.821,15	76.078,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	-25.000,00	486.000,00	1.500,00	5.910,00	480.090,00	1.500,00	5.910,00	480.090,00	5.910,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.600,00	-114.600,00	646.000,00	16.770,17	81.482,31	564.517,69	16.770,17	81.482,31	564.517,69	81.482,31	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	-2.000,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	7.377.320,00	-330.000,00	7.047.320,00	6.968,00	406.888,00	6.640.432,00	112.532,48	324.350,11	6.722.969,89	324.350,11	0,00
44 INVESTIMENTO	6.676.820,00	-330.000,00	6.346.820,00	6.968,00	16.888,00	6.329.932,00	6.968,00	16.888,00	6.329.932,00	16.888,00	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.672.820,00	-330.000,00	6.342.820,00	6.968,00	16.888,00	6.325.932,00	6.968,00	16.888,00	6.325.932,00	16.888,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	-2.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.825.880,00	-265.000,00	4.560.880,00	0,00	0,00	4.560.880,00	0,00	0,00	4.560.880,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.584.940,00	-63.000,00	1.521.940,00	6.968,00	16.888,00	1.505.052,00	6.968,00	16.888,00	1.505.052,00	16.888,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	390.000,00	133.000,00	105.564,48	307.462,11	215.537,89	307.462,11	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	390.000,00	133.000,00	105.564,48	307.462,11	215.537,89	307.462,11	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	390.000,00	133.000,00	105.564,48	307.462,11	215.537,89	307.462,11	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	1.987.045,19	15.819.197,21	17.158.339,79	4.151.730,72	7.542.997,46	25.434.539,54	7.518.072,07	0,00

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.977.537,00</b>	<b>32.977.537,00</b>	<b>1.987.045,19</b>	<b>15.819.197,21</b>	<b>50,00</b>	<b>17.158.339,79</b>	<b>4.151.730,72</b>	<b>7.542.997,46</b>	<b>100,00</b>	<b>25.434.539,54</b>	<b>0,00</b>	
01	LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	207.392,98	972.938,18	3,08	530.061,82	209.966,76	353.835,63	4,69	1.149.164,37	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	207.392,98	972.938,18	3,08	530.061,82	209.966,76	353.835,63	4,69	1.149.164,37	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.594.850,00	3.594.850,00	272.329,21	2.336.690,02	7,39	1.258.159,98	555.807,99	1.165.885,61	15,46	2.428.964,39	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	175.100,00	175.100,00	0,00	69.901,48	0,22	105.198,52	12.208,22	25.517,18	0,34	149.582,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.103.750,00	2.033.750,00	160.075,98	1.317.190,41	4,16	716.559,59	315.275,97	602.625,70	7,99	1.431.124,30	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	641.100,00	641.100,00	111.873,23	382.346,17	1,21	258.753,83	91.841,77	143.602,81	1,90	497.497,19	0,00
124	CONTROLE INTERNO	119.900,00	119.900,00	380,00	72.251,96	0,23	47.648,04	11.762,60	24.990,86	0,33	94.909,14	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	625.000,00	0,00	495.000,00	1,56	130.000,00	124.719,43	369.149,06	4,89	255.850,94	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.191.000,00	2.191.000,00	70.145,68	497.550,13	1,57	1.693.449,87	175.248,97	290.654,46	3,85	1.900.345,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200,00	42.200,00	1.880,00	3.920,00	0,01	38.280,00	2.035,64	2.485,60	0,03	39.714,40	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.500,00	242.300,00	3.170,87	100.027,73	0,32	142.272,27	19.705,36	37.378,15	0,50	204.921,85	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.300,00	1.817.500,00	65.094,81	393.602,40	1,24	1.423.897,60	153.507,97	250.790,71	3,32	1.566.709,29	0,00
10	SAÚDE	7.080.562,00	7.080.562,00	1.024.880,58	4.389.865,62	13,88	2.690.696,38	1.474.678,99	2.405.808,05	31,89	4.674.753,95	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.960.762,00	5.807.482,00	882.122,53	3.991.932,12	12,62	1.815.549,88	1.320.060,57	2.187.140,18	29,00	3.620.341,82	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	599.700,00	638.700,00	38.428,00	38.428,00	0,12	600.272,00	38.428,00	38.428,00	0,51	600.272,00	0,00
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.800,00	207.800,00	59.330,05	59.330,05	0,19	148.469,95	59.330,05	59.330,05	0,79	148.469,95	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.100,00	325.380,00	45.000,00	300.175,45	0,95	25.204,55	56.860,37	120.909,82	1,60	204.470,18	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
11	TRABALHO	294.500,00	294.500,00	13.679,65	249.400,27	0,79	45.099,73	58.400,25	103.779,12	1,38	190.720,88	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	294.500,00	294.500,00	13.679,65	249.400,27	0,79	45.099,73	58.400,25	103.779,12	1,38	190.720,88	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.428.347,00	11.428.347,00	39.202,15	5.786.598,04	18,29	5.641.748,96	1.063.795,72	2.276.141,67	30,18	9.152.205,33	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.105,00	7.445.105,00	39.202,15	3.603.445,86	11,39	3.841.659,14	731.598,42	1.523.921,06	20,20	5.921.183,94	0,00
362	ENSINO MÉDIO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.842,00	2.663.842,00	0,00	1.391.024,46	4,40	1.272.817,54	244.534,12	530.086,72	7,03	2.133.755,28	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.219.800,00	1.227.800,00	0,00	792.127,72	2,50	435.672,28	87.663,18	222.133,89	2,94	1.005.666,11	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13	CULTURA	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
15	URBANISMO	1.684.218,00	1.894.218,00	104.545,48	684.760,83	2,16	1.209.457,17	281.729,38	433.383,92	5,75	1.460.834,08	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.218,00	1.894.218,00	104.545,48	684.760,83	2,16	1.209.457,17	281.729,38	433.383,92	5,75	1.460.834,08	0,00
16	HABITAÇÃO	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00
17	SANEAMENTO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	419.500,00	463.500,00	25.000,00	45.266,86	0,14	418.233,14	14.726,64	33.803,67	0,45	429.696,33	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	300.500,00	344.500,00	25.000,00	45.266,86	0,14	299.233,14	14.726,64	33.803,67	0,45	310.696,33	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
695	TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	481.250,00	481.250,00	22.352,78	103.733,47	0,33	377.516,53	35.797,04	57.682,69	0,76	423.567,31	0,00
605	ABASTECIMENTO	481.250,00	481.250,00	22.352,78	103.733,47	0,33	377.516,53	35.797,04	57.682,69	0,76	423.567,31	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	721.960,00	677.960,00	1.093,00	90.364,54	0,29	587.595,46	22.038,19	40.339,14	0,53	637.620,86	0,00
695	TURISMO	721.960,00	677.960,00	1.093,00	90.364,54	0,29	587.595,46	22.038,19	40.339,14	0,53	637.620,86	0,00
25	ENERGIA	280.100,00	280.100,00	50.150,00	88.116,71	0,28	191.983,29	15.875,78	35.653,91	0,47	244.446,09	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	280.100,00	280.100,00	50.150,00	88.116,71	0,28	191.983,29	15.875,78	35.653,91	0,47	244.446,09	0,00
26	TRANSPORTE	1.188.850,00	978.850,00	153.724,79	433.111,31	1,37	545.738,69	207.235,02	273.041,74	3,62	705.808,26	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.850,00	978.850,00	153.724,79	433.111,31	1,37	545.738,69	207.235,02	273.041,74	3,62	705.808,26	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.202.100,00	1.202.100,00	2.548,89	140.801,23	0,45	1.061.298,77	36.429,99	72.987,85	0,97	1.129.112,15	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	959.400,00	959.400,00	2.548,89	140.801,23	0,45	818.598,77	36.429,99	72.987,85	0,97	886.412,15	0,00
813	LAZER	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
TOTAL	(III) = (I + II)	32.977.537,00	32.977.537,00	1.987.045,19	15.819.197,21	100,00	17.158.339,79	4.151.730,72	7.542.997,46	100,00	25.434.539,54	0,00

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021				
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.872.597,81	2.189.018,96	3.165.380,80	2.333.149,52	2.274.674,31	2.407.540,52	2.556.476,37	3.372.845,97	2.482.566,45	2.917.675,00	2.628.698,78	2.778.690,78	30.979.315,27	33.338.601,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.696,92	29.357,39	40.560,31	48.801,32	69.086,59	84.695,87	160.101,99	273.462,54	57.409,15	98.486,62	83.982,36	90.547,45	1.079.188,51	1.071.953,00	
Contribuições	19.419,16	19.734,41	18.655,54	16.931,12	23.952,83	21.072,81	19.801,43	22.998,13	23.812,92	24.248,93	22.362,59	21.201,25	254.191,12	250.000,00	



Receita Patrimonial	872,79	760,46	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	257,47	342,11	1.510,07	2.652,20	8.725,04	117.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Transferências Correntes	1.808.908,94	2.138.466,70	3.104.815,73	2.266.402,47	2.180.745,69	2.300.782,02	2.375.573,31	3.066.850,13	2.401.086,91	2.794.597,34	2.516.197,44	2.664.289,88	29.618.716,56	31.560.248,00
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.947,72	0,00	0,00	4.646,32	0,00	18.494,04	281.500,00
IRRF	-31.298,67	-39.352,58	-30.134,50	-33.187,23	-33.271,75	-47.130,20	-30.701,91	-62.451,03	-29.972,00	-34.823,58	-38.272,72	-42.544,44	-453.140,61	0,00
IRRF	-31.298,67	-39.352,58	-30.134,50	-33.187,23	-33.271,75	-47.130,20	-30.701,91	-62.451,03	-29.972,00	-34.823,58	-38.272,72	-42.544,44	-453.140,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	-214.952,95	-211.289,14	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-3.243.802,50	-3.838.694,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-214.952,95	-211.289,14	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-3.243.802,50	-3.838.694,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.626.346,19	1.938.377,24	2.921.013,23	2.070.108,58	2.019.689,20	2.110.785,12	2.238.316,05	2.971.191,12	2.132.028,05	2.511.258,35	2.287.183,29	2.456.075,74	27.282.372,16	29.499.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.626.346,19	1.938.377,24	2.921.013,23	2.070.108,58	2.019.689,20	2.110.785,12	2.238.316,05	2.971.191,12	2.132.028,05	2.511.258,35	2.287.183,29	2.456.075,74	27.282.372,16	29.499.907,00

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No

	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>			Exercício: 2021			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII - XIV)2</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.499.907,00	9.532.158,17	
Receitas Tributárias	1.071.953,00	330.425,58	
IPTU	247.000,00	12.635,00	
ISS	292.000,00	157.019,38	
IBTI	64.000,00	44.178,20	
IRRF	231.900,00	11.943,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.053,00	104.649,98	
Receitas de Contribuições	250.000,00	91.625,69	
Receita Patrimonial Líquida	117.900,00	4.765,85	
Aplicações Financeiras (II)	117.900,00	4.765,85	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.721.554,00	9.100.694,73	
Cota-Parte do FPM	12.205.568,00	3.776.978,03	
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	2.535.904,76	
Cota-Parte do IPVA	213.000,00	61.279,66	
Cota-Parte do ITR	15.800,00	769,21	
Transferências da LC 87/1996	16.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	2.433,39	
Transferências do FUNDEB	6.379.542,00	2.486.057,56	
Outras Transferências Correntes	1.385.544,00	237.272,12	
Demais Receitas Correntes	338.500,00	4.646,32	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	338.500,00	4.646,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.382.007,00	9.527.392,32	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.422.130,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.200.630,00	0,00	
Convênios	2.000.318,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.200.312,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	170.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	170.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.370.630,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.752.637,00	9.527.392,32	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.730.217,00	15.412.309,21	7.218.647,35	7.193.721,96	1.809,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.300.677,00	12.388.354,72	5.322.203,44	5.322.186,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	105.000,00	61.686,95	61.686,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.321.540,00	2.918.954,49	1.834.756,96	1.809.848,16	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.622.217,00	15.307.309,21	7.156.960,40	7.132.035,01	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.047.320,00	406.888,00	324.350,11	324.350,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.346.820,00	16.888,00	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	523.000,00	390.000,00	307.462,11	307.462,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.524.320,00	16.888,00	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.346.537,00	15.324.197,21	7.173.848,40	7.148.923,01	1.809,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.376.660,10						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	537.384,35						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.376.660,10						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.499,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.128.780,78	5.821.318,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.884.894,89	3.875.002,49
Disponibilidade de Caixa	1.884.894,89	3.875.002,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.881,71	3.923.090,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.986,82	48.087,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.243.885,89	1.946.316,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.297.569,71	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.899,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	82.989,40	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.376.660,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.376.660,10	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7					
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46
Total	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	858.953,00	297.672,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.053,00	84.532,37	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.000,00	44.178,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	292.000,00	157.019,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	231.900,00	11.943,02	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.940.068,00	6.377.365,05	
2.1- Cota-Parte FPM	12.205.568,00	3.776.978,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.442.568,00	3.776.978,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	763.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	2.535.904,76	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	2.433,39	
2.4- Cota-Parte ITR	15.800,00	769,21	
2.5- Cota-Parte IPVA	213.000,00	61.279,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.799.021,00	6.675.038,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.835.414,00	1.275.472,84	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.364.341,65	393.286,49	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.387.542,00	2.486.852,14	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.387.542,00	2.290.961,49	
6.1.1- Principal	6.379.542,00	2.290.166,91	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	794,58	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	195.890,65	
6.2.1- Principal	0,00	195.890,65	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.544.128,00	1.014.694,07	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.486.852,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.000,00	3.560.000,00	1.430.836,81	1.430.836,81	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.172.000,00	960.000,00	386.198,74	386.198,74	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.172.000,00	960.000,00	386.198,74	386.198,74	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	3.387.000,00	2.600.000,00	1.044.638,07	1.044.638,07	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.828.542,00	1.129.000,00	323.480,94	323.480,94	0,00	
11.1- Educação Infantil	648.542,00	379.000,00	96.400,61	96.400,61	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	648.542,00	379.000,00	96.400,61	96.400,61	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.180.000,00	750.000,00	227.080,33	227.080,33	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.387.542,00	4.689.000,00	1.754.317,75	1.754.317,75	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.560.000,00	1.430.836,81	1.430.836,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.689.000,00	1.754.317,75	1.754.317,75	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.740.796,50	1.430.836,81	1.430.836,81	57,53
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(s)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	426.800,00	52.024,46	47.487,37	47.487,37	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	426.800,00	52.024,46	47.487,37	47.487,37	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.969.305,00	1.029.360,64	473.136,55	473.136,55	0,00	

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.396.105,00	1.081.385,10	520.623,92	520.623,92	0,00
---	--------------	--------------	------------	------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.274.941,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.014.694,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.260.247,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.668.759,51	1.260.247,60	18,88
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>			<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	6.016,06	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	6.016,06	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -			0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			936.200,00	122.030,51	
35.1- Salário-Educação			241.000,00	56.287,20	
35.2- PDDE			22.000,00	0,00	
35.3- PNAE			202.000,00	56.932,80	
35.4- PNATE			72.000,00	8.504,82	
35.5- Outras Transferências do FNDE			399.200,00	305,69	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			529.400,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )			1.465.600,00	122.030,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.136.600,00	16.212,94	1.200,00	1.200,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.644.700,00	16.212,94	1.200,00	1.200,00	0,00	
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.428.347,00	5.786.598,04	2.276.141,67	2.276.141,67	0,00	
47.1- Despesas Correntes	10.122.147,00	5.786.598,04	2.276.141,67	2.276.141,67	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	7.599.797,00	5.681.085,79	2.232.619,96	2.232.619,96	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.522.350,00	105.512,25	43.521,71	43.521,71	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			36.207,43	502,49

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.486.852,13	56.340,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.702.836,27	1.095,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	820.223,29	55.748,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.124,51)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	819.098,78	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	858.953,00	858.953,00	297.672,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.053,00	271.053,00	84.532,37
IPTU	247.000,00	247.000,00	12.635,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.053,00	24.053,00	71.897,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	44.178,20
ITBI	64.000,00	64.000,00	44.178,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.000,00	292.000,00	157.019,38
ISS	292.000,00	292.000,00	157.019,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.900,00	231.900,00	11.943,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.193.468,00	19.193.468,00	6.377.365,05
Cota-Parte FPM	11.442.568,00	11.442.568,00	3.776.978,03
Cota-Parte ITR	15.800,00	15.800,00	769,21
Cota-Parte IPVA	213.000,00	213.000,00	61.279,66
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.535.904,76
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	2.433,39
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.052.421,00	20.052.421,00	6.675.038,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.398.500,00	3.195.220,00	2.448.400,40	76,62	1.422.497,77	44,51	1.397.588,97	43,73	0,00
Despesas Correntes	3.060.900,00	2.857.620,00	2.444.166,40	85,53	1.418.263,77	49,63	1.393.354,97	48,75	0,00
Despesas de Capital	337.600,00	337.600,00	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Capital	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	7.280,00	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.280,00	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021							Exercício: 2021		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.568.000,00	3.368.000,00	2.455.655,85	72,91	1.429.753,22	42,45	1.404.844,42	41,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.455.655,85	1.429.753,22	1.404.844,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.455.655,85	1.429.753,22	1.404.844,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.001.255,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.001.255,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			428.497,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.362,00	3.474.362,00	1.052.698,13	30,29
Proveniente da União	2.835.862,00	2.835.862,00	1.049.051,53	36,99
Proveniente dos Estados	613.500,00	613.500,00	3.646,60	0,59
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.200,00	31.200,00	992,88	3,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.505.562,00	3.505.562,00	1.053.691,01	30,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.562.262,00	2.612.262,00	1.543.531,72	59,08	764.642,41	29,27	764.642,41	29,27	0,00
Despesas Correntes	1.651.250,00	2.031.250,00	1.543.531,72	75,98	764.642,41	37,64	764.642,41	37,64	0,00
Despesas de Capital	911.012,00	581.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	491.000,00	38.428,00	7,82	38.428,00	7,82	38.428,00	7,82	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	257.000,00	38.428,00	14,95	38.428,00	14,95	38.428,00	14,95	0,00
Despesas de Capital	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	202.000,00	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	202.000,00	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.100,00	318.100,00	292.920,00	92,08	113.654,37	35,72	113.654,37	35,72	0,00
Despesas Correntes	264.100,00	315.100,00	292.920,00	92,96	113.654,37	36,06	113.654,37	36,06	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.512.562,00	3.712.562,00	1.934.209,77	52,09	976.054,83	26,29	976.054,83	26,29	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.960.762,00	5.807.482,00	3.991.932,12	68,73	2.187.140,18	37,66	2.162.231,38	37,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	599.700,00	638.700,00	38.428,00	6,01	38.428,00	6,01	38.428,00	6,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	151.800,00	207.800,00	59.330,05	28,55	59.330,05	28,55	59.330,05	28,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.100,00	325.380,00	300.175,45	92,25	120.909,82	37,15	120.909,82	37,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.080.562,00	7.080.562,00	4.389.865,62	61,99	2.405.808,05	33,97	2.380.899,25	33,62	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.512.562,00	3.712.562,00	1.934.209,77	52,09	976.054,83	26,29	976.054,83	26,29	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.568.000,00	3.368.000,00	2.455.655,85	9,90	1.429.753,22	7,68	1.404.844,42	7,33	0,00	

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
		No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	

Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.977.537,00
Previsão Atualizada	32.977.537,00
Receitas Realizadas	9.532.158,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.977.537,00
Dotação Atualizada	32.977.537,00
Despesas Empenhadas	15.819.197,21
Despesas Liquidadas	7.542.997,46
Despesas Pagas	7.518.072,07
Superávit Orçamentário	1.989.160,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	15.819.197,21
Despesas Liquidadas	7.542.997,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.282.372,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	537.384,35	2.376.660,10		442,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	440.499,00	2.376.660,10		539,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.986,82	2.089,80	1.809,21	48.087,81
Poder Executivo	10.656,00	2.089,80	0,00	8.566,20
Poder Legislativo	41.330,82	0,00	1.809,21	39.521,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
TOTAL	82.106,47	2.089,80	1.809,21	78.207,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual		
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.260.247,60	25,00		18,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.430.836,81	70,00		57,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		
Receita de Operação de Crédito	0,00	Saldo não realizado		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		
Regime Previdência	0,00	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	Saldo a Realizar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.429.753,22	15,00		21,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (453.140,61)	

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**B0FF69AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.046.414,23	1.216.316,45	1.433.428,89	1.173.495,14	1.071.948,74	1.252.962,20	1.215.215,60	1.451.522,07	1.239.363,55	1.308.405,79	1.252.123,93	1.213.897,24	14.875.093,83	0,00
Pessoal Ativo	1.046.414,23	1.216.316,45	1.433.428,89	1.173.495,14	1.071.948,74	1.252.962,20	1.215.215,60	1.451.522,07	1.239.363,55	1.308.405,79	1.252.123,93	1.213.897,24	14.875.093,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	896.094,84	1.048.787,17	1.289.609,80	966.399,09	873.033,62	1.159.891,25	989.694,23	1.224.058,73	1.220.506,65	1.138.171,43	1.062.946,47	991.318,36	12.860.511,64	0,00
Obrigações Patronais	150.319,39	167.529,28	143.819,09	207.096,05	198.915,12	93.070,95	225.521,37	227.463,34	18.856,90	170.234,36	189.177,46	222.578,88	2.014.582,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	35.022,95	39.352,58	30.134,50	46.687,23	33.271,75	49.936,28	33.014,60	146.221,55	319.895,65	281.011,26	96.134,40	42.544,44	1.153.227,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.724,28	0,00	0,00	13.500,00	0,00	2.806,08	2.312,69	83.770,52	0,00	470,55	0,00	0,00	106.584,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.923,65	245.717,13	57.861,68	0,00	593.502,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	31.298,67	39.352,58	30.134,50	33.187,23	33.271,75	47.130,20	30.701,91	62.451,03	29.972,00	34.823,58	38.272,72	42.544,44	453.140,61	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.011.391,28	1.176.963,87	1.403.294,39	1.126.807,91	1.038.676,99	1.203.025,92	1.182.201,00	1.305.300,52	919.467,90	1.027.394,53	1.155.989,53	1.171.352,80	13.721.866,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.282.372,16	50,30
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.282.372,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.721.866,64	50,30
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.732.480,97	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.995.856,92	51,30

Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

13.259.232,87

48,60

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.128.780,78	5.821.318,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.128.780,78	5.821.318,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.128.780,78	5.821.318,67	0,00	0,00
De Tributos	978.419,60	965.531,58	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.150.361,18	4.855.787,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.884.894,89	3.875.002,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.884.894,89	3.875.002,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.881,71	3.923.090,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.986,82	48.087,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.243.885,89	1.946.316,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.041.397,86	27.282.372,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,53	21,33	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,29	7,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	32.738.846,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	29.464.961,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.427.984,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.034.156,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.282.372,16	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.365.179,55	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.928.661,59	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.909.766,05	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		27.282.372,16	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.721.866,64	50,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		14.732.480,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		13.995.856,92	51,30



DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.946.316,18	7,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.738.846,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.034.156,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.365.179,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.909.766,05	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 453.140,61)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**ORLANDO PADILHA DA COSTA**

Controlador

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:944E30A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>63.231.952,00</b>	<b>66.874.454,70</b>	<b>5.117.819,63</b>	<b>39.518.762,53</b>	<b>50,00</b>	<b>27.355.692,17</b>	<b>9.036.356,78</b>	<b>16.059.180,59</b>	<b>100,00</b>	<b>50.815.274,11</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	60.074,54	1.393.190,83	1,76	606.809,17	334.664,19	549.014,19	3,42	1.450.985,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	60.074,54	1.393.190,83	1,76	606.809,17	334.664,19	549.014,19	3,42	1.450.985,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.181.000,00	5.181.000,00	212.387,60	3.826.203,66	4,84	1.354.796,34	852.375,48	1.533.644,84	9,55	3.647.355,16	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.000,00	201.000,00	0,00	131.000,00	0,17	70.000,00	32.566,42	61.476,75	0,38	139.523,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.604.000,00	4.627.000,00	212.387,60	3.489.153,66	4,41	1.137.846,34	777.559,06	1.393.833,45	8,68	3.233.166,55	0,00
124 CONTROLE INTERNO	376.000,00	353.000,00	0,00	206.050,00	0,26	146.950,00	42.250,00	78.334,64	0,49	274.665,36	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.162.100,00	2.483.713,65	151.597,92	1.492.072,25	1,89	991.641,40	375.105,48	628.324,36	3,91	1.855.389,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	614.800,00	589.800,00	33.632,49	484.529,07	0,61	105.270,93	92.983,09	189.714,95	1,18	400.085,05	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.100,00	396.453,67	4.543,24	210.545,07	0,27	185.908,60	40.054,53	69.326,79	0,43	327.126,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.166.200,00	1.477.459,98	113.422,19	796.998,11	1,01	680.461,87	242.067,86	369.282,62	2,30	1.108.177,36	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	13.651.152,00	17.002.041,05	2.911.732,01	8.052.584,74	10,19	8.949.456,31	2.359.362,32	4.068.623,07	25,34	12.933.417,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.920.398,00	3.880.963,39	1.854.465,78	2.981.432,70	3,77	899.530,69	660.213,42	1.103.534,41	6,87	2.777.428,98	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.583.254,00	8.183.870,40	656.654,27	3.497.872,53	4,43	4.685.997,87	1.108.250,39	2.020.143,15	12,58	6.163.727,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.100.500,00	3.563.422,39	328.867,84	1.105.364,83	1,40	2.458.057,56	450.692,53	705.509,81	4,39	2.857.912,58	0,00

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.000,00	809.784,87	69.296,66	88.038,26	0,11	721.746,61	69.296,66	88.038,26	0,55	721.746,61	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147.000,00	147.000,00	1.999,69	28.323,65	0,04	118.676,35	9.145,89	24.686,01	0,15	122.313,99	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	417.000,00	417.000,00	447,77	351.552,77	0,44	65.447,23	61.763,43	126.711,43	0,79	290.288,57	0,00
12	EDUCAÇÃO	22.010.500,00	22.010.500,00	752.424,88	15.004.981,92	18,98	7.005.518,08	2.826.235,44	5.476.602,20	34,10	16.533.897,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.628.000,00	1.628.000,00	87.158,91	1.062.048,84	1,34	565.951,16	308.501,66	546.321,04	3,40	1.081.678,96	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.317.000,00	13.173.000,00	25.618,25	10.140.599,58	12,83	3.032.400,42	1.661.382,30	3.296.326,58	20,53	9.876.673,42	0,00
362	ENSINO MÉDIO	686.000,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	499.000,00	499.000,00	8.050,00	30.350,00	0,04	468.650,00	9.150,00	15.450,00	0,10	483.550,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.770.500,00	5.914.500,00	631.597,72	3.760.983,50	4,76	2.153.516,50	845.201,48	1.616.504,58	10,07	4.297.995,42	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	11.000,00	0,01	99.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	108.000,00	0,00
13	CULTURA	1.335.000,00	1.335.000,00	11.183,48	535.891,34	0,68	799.108,66	97.434,22	225.850,24	1,41	1.109.149,76	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	310.000,00	2.183,48	121.414,30	0,15	188.585,70	39.783,18	64.918,43	0,40	245.081,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.005.000,00	1.005.000,00	9.000,00	414.477,04	0,52	590.522,96	57.651,04	160.931,81	1,00	844.068,19	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15	URBANISMO	8.787.000,00	8.829.000,00	356.647,43	5.612.722,46	7,10	3.216.277,54	1.076.828,37	1.535.066,04	9,56	7.293.933,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.547.000,00	2.547.000,00	201.817,20	2.109.746,24	2,67	437.253,76	533.266,20	920.181,48	5,73	1.626.818,52	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.240.000,00	6.282.000,00	154.830,23	3.502.976,22	4,43	2.779.023,78	543.562,17	614.884,56	3,83	5.667.115,44	0,00
16	HABITAÇÃO	310.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.060.000,00	2.018.000,00	0,00	1.742.666,72	2,20	275.333,28	375.969,37	556.981,14	3,47	1.461.018,86	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.060.000,00	2.018.000,00	0,00	1.742.666,72	2,20	275.333,28	375.969,37	556.981,14	3,47	1.461.018,86	0,00
20	AGRICULTURA	2.793.300,00	2.793.300,00	208.206,20	843.143,57	1,07	1.950.156,43	317.248,68	502.201,81	3,13	2.291.098,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.591.300,00	1.591.300,00	139.246,20	732.683,57	0,93	858.616,43	230.188,68	402.741,81	2,51	1.188.558,19	0,00
605	ABASTECIMENTO	224.000,00	224.000,00	0,00	14.800,00	0,02	209.200,00	7.400,00	14.800,00	0,09	209.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	390.000,00	390.000,00	68.960,00	83.660,00	0,11	306.340,00	79.660,00	83.660,00	0,52	306.340,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	49.000,00	49.000,00	0,00	12.000,00	0,02	37.000,00	0,00	1.000,00	0,01	48.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	214.000,00	214.000,00	345,00	345,00	0,00	213.655,00	345,00	345,00	0,00	213.655,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	214.000,00	345,00	345,00	0,00	213.655,00	345,00	345,00	0,00	213.655,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.307.900,00	2.307.900,00	453.220,57	1.014.960,04	1,28	1.292.939,96	420.788,23	982.527,70	6,12	1.325.372,30	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.307.900,00	2.307.900,00	453.220,57	1.014.960,04	1,28	1.292.939,96	420.788,23	982.527,70	6,12	1.325.372,30	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		63.231.952,00	66.874.454,70	5.117.819,63	39.518.762,53	100,00	27.355.692,17	9.036.356,78	16.059.180,59	100,00	50.815.274,11	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**12A03C87

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021		Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	Total (Últimos 12)	Previsão Atualizada

	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.948.200,57	4.235.427,92	5.839.858,52	6.087.601,04	4.271.640,80	4.264.464,42	5.656.594,25	5.868.585,29	4.473.670,04	5.409.180,59	5.457.237,96	4.866.257,01	60.378.718,41	62.904.552,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.854,48	154.272,41	101.355,64	127.504,62	133.332,79	195.157,54	189.864,01	285.256,17	114.842,15	202.240,87	133.907,97	218.682,44	1.953.271,09	2.009.000,00
Contribuições	45.886,78	67.765,64	29.325,19	65.075,80	60.586,63	64.733,78	72.132,47	67.101,24	75.085,70	69.735,59	52.297,96	61.200,38	730.927,16	758.000,00
Receita Patrimonial	2.194,19	1.975,94	1.714,78	767,51	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	168.774,20	224.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.754.583,44	4.011.413,93	5.707.462,91	5.894.253,11	4.077.170,14	4.002.917,87	5.243.576,62	5.515.461,19	4.283.142,24	5.136.610,69	5.268.191,95	4.581.305,90	57.476.089,99	59.873.552,00
Outras Receitas Correntes	48.681,68	0,00	0,00	0,00	0,00	974,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.655,97	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-353.742,16	-306.367,87	-324.811,66	-345.552,83	-313.862,55	-374.306,59	-453.389,83	-506.174,10	-497.064,53	-604.804,15	-456.937,50	-449.145,53	-4.986.159,30	-6.496.600,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-353.742,16	-306.367,87	-324.811,66	-345.552,83	-313.862,55	-374.306,59	-453.389,83	-506.174,10	-497.064,53	-604.804,15	-456.937,50	-449.145,53	-4.986.159,30	-6.496.600,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	55.392.559,11	56.407.952,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	55.392.559,11	56.407.952,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**10FCB217

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										Exercício: 2021			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	4.800,00	1.913.146,67	1.585.835,18	0,00	332.111,49	0,00	2.277.489,00	923.444,37	899.621,60	1.200,00	1.376.667,40	1.708.778,89	
Total	4.800,00	1.913.146,67	1.585.835,18	0,00	332.111,49	0,00	2.277.489,00	923.444,37	899.621,60	1.200,00	1.376.667,40	1.708.778,89	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**61912637

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.296.384,19	2.313.718,01	2.982.519,72	2.468.411,58	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.799.266,63	31.064.468,77	266.246,04	
Pessoal Ativo	2.296.384,19	2.313.718,01	2.982.519,72	2.468.411,58	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.799.266,63	31.064.468,77	266.246,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.038.669,71	2.043.153,53	2.721.278,17	2.229.987,84	2.292.006,09	2.108.830,31	2.016.333,35	3.174.443,25	2.107.673,60	2.210.815,94	2.353.928,15	2.335.569,36	27.632.689,30	45.198,42	
Obrigações Patronais	257.714,48	270.564,48	261.241,55	238.423,74	258.100,00	237.524,88	536.719,20	20.225,15	258.000,00	365.024,59	264.544,13	463.697,27	3.431.779,47	221.047,62	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	1.930,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	1.930,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.296.384,19	2.313.718,01	2.982.519,72	2.468.411,58	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.441,92	2.617.225,06	2.798.981,59	31.062.537,90	266.246,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	55.392.559,11	56,56
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	55.392.559,11	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.328.783,94	56,56
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.911.981,92	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.416.382,82	51,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.920.783,73	48,60

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIELSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15											Exercício: 2021			
Mês: ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	661.195,85	662.116,90	650.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	674.784,63	1.168.513,10	892.702,63	728.599,50	723.470,77	713.494,97	8.853.452,89	1.000,00
Pessoal Ativo	661.195,85	662.116,90	650.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	674.784,63	1.168.513,10	892.702,63	728.599,50	723.470,77	713.494,97	8.853.452,89	1.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	562.892,74	557.508,61	555.335,74	568.043,01	558.184,91	558.880,29	575.360,98	1.063.723,95	887.569,78	601.673,83	594.841,03	601.117,19	7.685.132,06	1.000,00
Obrigações Patronais	98.303,11	104.608,29	95.040,91	96.867,34	98.524,44	97.697,90	99.423,65	104.789,15	5.132,85	126.925,67	128.629,74	112.377,78	1.168.320,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.050,00	-50,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	11.635,62	0,00	234.954,30	3.000,00	3.000,00	3.000,00	261.589,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.635,62	0,00	231.954,30	0,00	0,00	0,00	243.589,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	657.145,85	662.166,90	648.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	663.149,01	1.168.513,10	657.748,33	725.599,50	720.470,77	710.494,97	8.591.862,97	1.000,00

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.963.508,12	47,84
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	17.963.508,12	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.592.862,97	47,84
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.700.294,38	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.215.279,67	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.730.264,95	48,60

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.900.000,00</b>	<b>27.900.000,00</b>	<b>1.705.552,90</b>	<b>12.986.290,76</b>	<b>50,00</b>	<b>14.913.709,24</b>	<b>2.981.592,18</b>	<b>5.715.880,32</b>	<b>100,00</b>	<b>22.184.119,68</b>	<b>0,00</b>	
01	LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	9.111,13	770.237,82	2,97	244.762,18	122.597,29	241.475,43	4,22	773.524,57	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	9.111,13	770.237,82	2,97	244.762,18	122.597,29	241.475,43	4,22	773.524,57	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	26.000,00	144.520,00	0,56	17.480,00	21.780,00	51.300,00	0,90	110.700,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	26.000,00	144.520,00	0,56	17.480,00	21.780,00	51.300,00	0,90	110.700,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	2.080.498,24	185.559,84	1.250.963,13	4,82	829.535,11	243.056,98	438.056,27	7,66	1.642.441,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	1.657.498,24	158.189,84	1.020.969,63	3,93	636.528,61	206.710,53	376.059,58	6,58	1.281.438,66	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	358.000,00	36.480,00	228.103,50	0,88	129.896,50	36.346,45	60.106,69	1,05	297.893,31	0,00
124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	-9.110,00	1.890,00	0,01	63.110,00	0,00	1.890,00	0,03	63.110,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.012.600,00	41.401,99	467.117,38	1,80	545.482,62	98.213,41	182.586,65	3,19	830.013,35	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	448.800,00	4.303,18	253.761,40	0,98	195.038,60	50.829,85	96.302,86	1,68	352.497,14	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	494.500,00	37.098,81	213.355,98	0,82	281.144,02	47.383,56	86.283,79	1,51	408.216,21	0,00
10	SAÚDE	6.933.600,00	7.158.600,00	704.850,06	3.521.948,05	13,56	3.636.651,95	925.519,83	1.807.100,90	31,62	5.351.499,10	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	5.668.130,00	573.730,67	3.112.086,08	11,98	2.556.043,92	773.713,83	1.552.964,74	27,17	4.115.165,26	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.265.970,00	131.119,39	296.029,29	1,14	969.940,71	125.427,46	200.647,52	3,51	1.065.322,48	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	224.500,00	0,00	113.832,68	0,44	110.667,32	26.378,54	53.488,64	0,94	171.011,36	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.451.700,00	7.470.700,00	260.385,28	4.230.926,35	16,29	3.239.773,65	759.871,39	1.700.825,31	29,76	5.769.874,69	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.638.000,00	260.385,28	4.230.716,35	16,29	2.407.283,65	759.871,39	1.700.615,31	29,75	4.937.384,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	665.000,00	0,00	210,00	0,00	664.790,00	0,00	210,00	0,00	664.790,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13	CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.413.353,00	3.350.353,00	171.341,19	1.079.787,68	4,16	2.270.565,32	338.375,77	505.257,04	8,84	2.845.095,96	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.238.353,00	151.697,38	192.972,56	0,74	1.045.380,44	142.827,38	184.102,56	3,22	1.054.250,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	2.112.000,00	19.643,81	886.815,12	3,41	1.225.184,88	195.548,39	321.154,48	5,62	1.790.845,52	0,00
16	HABITAÇÃO	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	464.700,00	0,00	86.691,58	0,33	378.008,42	12.719,57	47.265,28	0,83	417.434,72	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	464.700,00	0,00	86.691,58	0,33	378.008,42	12.719,57	47.265,28	0,83	417.434,72	0,00
20	AGRICULTURA	1.767.000,00	1.736.000,00	142.211,06	495.432,44	1,91	1.240.567,56	198.273,94	263.573,27	4,61	1.472.426,73	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.736.000,00	142.211,06	495.432,44	1,91	1.240.567,56	198.273,94	263.573,27	4,61	1.472.426,73	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	785.500,00	785.500,00	13.746,00	302.897,62	1,17	482.602,38	68.977,08	111.327,49	1,95	674.172,51	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	785.500,00	13.746,00	302.897,62	1,17	482.602,38	68.977,08	111.327,49	1,95	674.172,51	0,00

27	DESPORTO E LAZER	924.500,00	924.500,00	0,00	35.390,28	0,14	889.109,72	5.221,46	10.422,47	0,18	914.077,53	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	694.500,00	0,00	35.390,28	0,14	659.109,72	5.221,46	10.422,47	0,18	684.077,53	0,00
813	LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	604.048,76	150.946,35	600.378,43	2,31	3.670,33	186.985,46	356.690,21	6,24	247.358,55	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	604.048,76	150.946,35	600.378,43	2,31	3.670,33	186.985,46	356.690,21	6,24	247.358,55	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		27.900.000,00	27.900.000,00	1.705.552,90	12.986.290,76	100,00	14.913.709,24	2.981.592,18	5.715.880,32	100,00	22.184.119,68	0,00

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D42C0F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.234.338,75	1.754.699,20	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	1.526.434,21	1.604.342,64	20.137.810,26	28.221.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.538,22	12.797,76	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	26.063,34	16.170,25	241.466,23	385.000,00	
Contribuições	6.369,08	6.413,53	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	7.859,22	7.684,24	8.046,04	7.429,00	80.228,55	119.000,00	
Receita Patrimonial	2.224,48	1.616,75	863,94	367,07	1.369,68	342,24	362,58	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	11.382,75	92.406,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	0,00	0,00	1.341,79	15.094,00	
Transferências Correntes	1.219.206,97	1.733.871,16	2.261.651,70	1.569.753,76	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	1.493.142,94	1.946.249,16	1.491.118,87	1.578.746,72	19.803.148,80	27.460.020,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-2.174.302,14	-2.592.520,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-2.174.302,14	-2.592.520,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	17.963.508,12	25.629.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	17.963.508,12	25.629.000,00	

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FA6A699C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												Exercício: 2021 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.387,82	65.387,82	0,00	119.739,18	136.251,42	
Total	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.387,82	65.387,82	0,00	119.739,18	136.251,42	

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C4E6D67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
RCL - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2021	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21					
RECEITAS CORRENTES (I)	6.837.835,64	7.230.099,59	9.378.336,32	9.763.771,93	7.996.746,43	7.816.003,18	8.203.162,35	11.118.427,10	7.000.424,05	9.143.657,59	8.120.937,16	8.723.118,14	101.332.519,48	120.243.880,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.522,88	562.385,60	640.684,43	613.857,31	587.527,20	646.312,50	509.786,90	1.045.525,67	317.195,75	377.221,16	547.702,80	390.090,02	6.706.812,22	8.177.580,00			
Contribuições	320.733,32	310.993,33	295.915,14	296.343,01	311.353,21	327.022,76	304.522,29	705.037,83	117.065,87	325.995,59	327.001,21	325.015,80	3.966.999,36	3.930.000,00			
Receita Patrimonial	118.982,11	105.453,04	159.069,65	18.603,60	12.557,47	27.969,19	93.965,04	195.318,00	10.352,70	2.005,25	8.931,68	75.469,08	828.676,81	1.768.500,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00			
Transferências Correntes	5.922.311,45	6.226.807,19	8.272.805,27	8.831.142,24	7.080.725,92	6.810.533,71	7.284.459,50	9.151.311,45	6.552.650,35	8.433.460,99	7.231.212,72	7.925.391,87	89.722.812,66	105.937.800,00			
Outras Receitas Correntes	7.285,88	24.460,43	9.861,83	3.825,77	4.582,63	4.165,02	10.428,62	21.234,15	3.159,38	4.974,60	6.088,75	7.151,37	107.218,43	390.000,00			
IRRF	-108.644,97	-148.419,28	-149.757,51	-163.915,25	-165.120,60	-166.658,05	-163.330,94	-224.297,47	-108.732,68	-119.481,65	-150.569,53	-117.411,03	-1.786.338,96	0,00			



IRRF	-108.644,97	-148.419,28	-149.757,51	-163.915,25	-165.120,60	-166.658,05	-163.330,94	-224.297,47	-108.732,68	-119.481,65	-150.569,53	-117.411,03	-1.786.338,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	-619.454,84	-550.794,27	-570.380,43	-589.840,32	-564.518,69	-634.865,03	-718.246,71	-1.174.791,33	-557.105,98	-882.395,92	-707.168,64	-706.318,56	-8.275.880,72	-3.824.240,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-786,36	-203.021,70	-203.543,98	-206.489,36	-613.841,40	2.500.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	0,00	-100,00	-300,00	30.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-401.993,87	-349.054,21	-369.005,42	-386.993,50	-351.259,50	-422.944,41	-517.191,27	-574.125,78	-556.219,62	-679.274,22	-503.624,66	-499.729,20	-5.611.415,66	-6.354.240,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-217.460,97	-201.740,06	-201.375,01	-202.846,82	-213.259,19	-211.920,62	-201.055,44	-600.665,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.050.323,66	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	6.109.735,83	6.530.886,04	8.658.198,38	9.010.016,36	7.267.107,14	7.014.480,10	7.321.584,70	9.719.338,30	6.334.585,39	8.141.780,02	7.263.198,99	7.899.388,55	91.270.299,80	116.419.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.109.735,83	6.530.886,04	8.658.198,38	9.010.016,36	7.267.107,14	7.014.480,10	7.321.584,70	9.719.338,30	6.334.585,39	8.141.780,02	7.263.198,99	7.899.388,55	91.270.299,80	116.419.640,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador:8C32FFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO I COM DEDUÇÃO DE IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.730.221,12	5.145.558,95	5.093.053,05	4.952.273,69	4.917.407,90	5.041.020,79	5.361.923,79	7.695.283,29	3.696.912,48	4.673.259,27	5.068.414,91	5.059.599,76	61.434.929,00	0,00
Pessoal Ativo	4.422.553,45	4.831.859,09	4.778.712,25	4.638.253,36	4.599.724,69	4.722.051,49	5.042.954,49	7.062.570,81	3.368.981,64	4.345.328,43	4.737.128,65	4.727.620,84	57.277.739,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.836.666,11	4.025.546,29	4.337.664,87	4.171.343,19	4.174.134,96	4.230.357,61	4.182.616,69	5.406.780,83	3.365.617,22	3.730.474,90	4.045.044,27	3.944.369,12	49.450.616,06	0,00
Obrigações Patronais	585.887,34	806.312,80	441.047,38	466.910,17	425.589,73	491.693,88	860.337,80	1.655.789,98	3.364,42	614.853,53	692.084,38	783.251,72	7.827.123,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	327.930,84	327.930,84	331.286,26	331.978,92	4.157.189,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	291.652,39	298.005,06	298.005,06	298.005,06	301.667,94	302.954,03	302.954,03	600.958,27	311.544,32	311.544,32	314.899,74	315.592,40	3.947.782,62	0,00
Pensões	16.015,28	15.694,80	16.335,74	16.015,27	16.015,27	16.015,27	16.015,27	31.754,21	16.386,52	16.386,52	16.386,52	16.386,52	209.407,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	416.312,64	462.119,14	464.098,31	477.935,58	482.803,81	485.627,35	482.300,24	857.009,95	451.616,31	763.284,43	534.540,32	509.699,25	6.387.347,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.952,79	315.871,94	52.684,53	60.309,30	443.818,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	327.930,84	327.930,84	331.286,26	331.978,92	4.157.189,81	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	108.644,97	148.419,28	149.757,51	163.915,25	165.120,60	166.658,05	163.330,94	224.297,47	108.732,68	119.481,65	150.569,53	117.411,03	1.786.338,96	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.313.908,48	4.683.439,81	4.628.954,74	4.474.338,11	4.434.604,09	4.555.393,44	4.879.623,55	6.838.273,34	3.245.296,17	3.909.974,84	4.533.874,59	4.549.900,51	55.047.581,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												91.270.299,80	60,31	

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	91.270.299,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	55.047.581,67	60,31
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	49.285.961,89	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.821.663,80	51,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	44.357.365,70	48,60

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**40655D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.003.473,57	1.998.425,29	2.135.508,56	1.988.623,66	1.854.058,68	1.848.632,28	2.168.968,67	3.302.417,47	1.676.287,54	2.095.265,54	2.128.045,96	2.140.453,52	25.340.160,74	0,00	
Pessoal Ativo	2.003.473,57	1.998.425,29	2.135.508,56	1.988.623,66	1.854.058,68	1.848.632,28	2.168.968,67	3.302.417,47	1.676.287,54	2.095.265,54	2.128.045,96	2.140.453,52	25.340.160,74	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.985.711,05	1.930.199,24	2.045.775,61	1.761.900,87	1.778.459,72	1.760.967,51	1.914.522,66	2.891.431,15	1.676.287,54	1.747.549,13	1.842.676,94	1.930.239,65	23.265.721,07	0,00	
Obrigações Patronais	17.762,52	68.226,05	89.732,95	226.722,79	75.598,96	87.664,77	254.446,01	410.986,32	0,00	347.716,41	285.369,02	210.213,87	2.074.439,67	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	3.068,03	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	72.210,26	193,21	12.837,72	4.797,31	98.798,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.068,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,31	7.865,34	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	72.210,26	193,21	12.837,72	0,00	90.933,47	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.000.405,54	1.998.425,29	2.131.597,88	1.988.623,66	1.854.058,68	1.848.632,28	2.168.968,67	3.300.635,87	1.604.077,28	2.095.072,33	2.115.208,24	2.135.656,21	25.241.361,93	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.428.818,77	51,07
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	49.428.818,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.241.361,93	51,07
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.691.562,14	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.356.984,03	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.022.405,92	48,60

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:6BB904E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.114.018,69	2.150.900,22	2.244.242,82	2.099.667,98	1.962.792,94	1.957.945,00	2.286.044,82	3.455.375,49	1.676.287,54	2.283.678,35	2.242.998,19	2.270.325,49	26.744.277,53	0,00
Pessoal Ativo	2.114.018,69	2.150.900,22	2.244.242,82	2.099.667,98	1.962.792,94	1.957.945,00	2.286.044,82	3.455.375,49	1.676.287,54	2.283.678,35	2.242.998,19	2.270.325,49	26.744.277,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.077.167,89	2.063.585,89	2.135.735,87	1.854.048,07	1.868.419,98	1.851.405,84	2.012.824,81	3.006.463,34	1.676.287,54	1.918.516,91	1.939.243,79	2.021.639,52	24.425.339,45	0,00
Obrigações Patronais	36.850,80	87.314,33	108.506,95	245.619,91	94.372,96	106.539,16	273.220,01	448.912,15	0,00	365.161,44	303.754,40	248.685,97	2.318.938,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.068,03	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	72.210,26	193,21	12.837,72	4.797,31	98.798,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.068,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797,31	7.865,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	72.210,26	193,21	12.837,72	0,00	90.933,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.110.950,66	2.150.900,22	2.240.332,14	2.099.667,98	1.962.792,94	1.957.945,00	2.286.044,82	3.453.593,89	1.604.077,28	2.283.485,14	2.230.160,47	2.265.528,18	26.645.478,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		49.428.818,77	53,91
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		49.428.818,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		26.645.478,72	53,91
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		26.691.562,14	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		25.356.984,03	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		24.022.405,92	48,60

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: B071CE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>52.720.013,00</b>	<b>53.696.861,95</b>	<b>4.511.069,41</b>	<b>42.402.363,12</b>	<b>50,00</b>	<b>11.294.498,83</b>	<b>7.350.949,25</b>	<b>13.479.847,41</b>	<b>100,00</b>	<b>40.217.014,54</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.007.000,00	2.007.000,00	1.086.698,89	1.586.464,05	1,87	420.535,95	263.511,31	456.603,30	3,39	1.550.396,70	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.007.000,00	2.007.000,00	1.086.698,89	1.586.464,05	1,87	420.535,95	263.511,31	456.603,30	3,39	1.550.396,70	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.181.086,00	4.223.086,00	119.638,08	3.511.406,17	4,14	711.679,83	553.692,66	1.090.197,53	8,09	3.132.888,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.325.580,00	3.367.580,00	115.633,07	2.922.943,64	3,45	444.636,36	461.274,77	925.233,38	6,86	2.442.346,62	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	706.886,00	706.886,00	4.005,01	575.562,53	0,68	131.323,47	92.417,89	164.964,15	1,22	541.921,85	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	82.340,00	82.340,00	0,00	12.900,00	0,02	69.440,00	0,00	0,00	0,00	82.340,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.390,00	2.213.390,00	181.693,29	1.349.771,17	1,59	863.618,83	275.950,71	514.441,69	3,82	1.698.948,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.215.776,00	1.215.776,00	89.839,51	1.067.397,58	1,26	148.378,42	210.180,91	419.119,36	3,11	796.656,64	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	965.614,00	975.614,00	91.853,78	282.373,59	0,33	693.240,41	65.769,80	95.322,33	0,71	880.291,67	0,00	
10 SAÚDE	12.005.527,00	12.982.375,95	1.557.581,97	10.348.933,40	12,20	2.633.442,55	1.914.353,73	3.475.623,71	25,78	9.506.752,24	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.721.720,00	7.192.568,95	799.494,98	6.282.341,15	7,41	910.227,80	1.366.629,39	2.357.344,90	17,49	4.835.224,05	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.650.595,00	4.090.595,00	195.003,00	2.825.660,25	3,33	1.264.934,75	398.372,06	869.815,37	6,45	3.220.779,63	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.017.260,00	1.049.260,00	205.329,95	734.729,12	0,87	314.530,88	68.403,12	110.209,75	0,82	939.050,25	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.880,00	353.880,00	207.262,24	246.660,60	0,29	107.219,40	28.086,80	35.762,54	0,27	318.117,46	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.820,00	18.820,00	0,00	0,00	0,00	18.820,00	0,00	0,00	0,00	18.820,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.252,00	277.252,00	150.491,80	259.542,28	0,31	17.709,72	52.862,36	102.491,15	0,76	174.760,85	0,00	
12 EDUCAÇÃO	20.944.188,00	20.944.188,00	739.424,15	18.296.935,80	21,58	2.647.252,20	2.965.618,97	5.418.535,83	40,20	15.525.652,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.499.060,00	3.506.060,00	124.944,39	2.557.061,11	3,02	948.998,89	374.002,07	714.603,15	5,30	2.791.456,85	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.500,00	400.500,00	48.576,17	78.752,57	0,09	321.747,43	60.351,17	78.752,57	0,58	321.747,43	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.671.928,00	16.764.928,00	565.903,59	15.635.922,12	18,44	1.129.005,88	2.531.265,73	4.625.180,11	34,31	12.139.747,89	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	306.200,00	206.200,00	0,00	25.200,00	0,03	181.000,00	0,00	0,00	0,00	206.200,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	217.760,00	217.760,00	0,00	0,00	0,00	217.760,00	0,00	0,00	0,00	217.760,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	217.760,00	217.760,00	0,00	0,00	0,00	217.760,00	0,00	0,00	0,00	217.760,00	0,00	
15 URBANISMO	3.348.564,00	3.348.564,00	347.772,59	2.555.836,96	3,01	792.727,04	490.192,31	939.714,71	6,97	2.408.849,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.286.564,00	2.179.174,74	347.772,59	1.908.818,94	2,25	270.355,80	451.888,61	858.524,28	6,37	1.320.650,46	0,00	

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	970.000,00	1.077.389,26	0,00	647.018,02	0,76	430.371,24	38.303,70	81.190,43	0,60	996.198,83	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	544.820,00	544.820,00	30.236,96	299.097,80	0,35	245.722,20	62.923,47	87.092,39	0,65	457.727,61	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.820,00	390.820,00	7.583,96	276.444,80	0,33	114.375,20	48.743,90	72.912,82	0,54	317.907,18	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	145.000,00	22.653,00	22.653,00	0,03	122.347,00	14.179,57	14.179,57	0,11	130.820,43	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.831.572,00	1.831.572,00	392.239,25	1.225.090,52	1,44	606.481,48	341.506,62	517.856,50	3,84	1.313.715,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.072,00	1.094.072,00	200.792,77	1.033.644,04	1,22	60.427,96	238.106,62	414.456,50	3,07	679.615,50	0,00
605	ABASTECIMENTO	62.000,00	62.000,00	3.446,48	3.446,48	0,00	58.553,52	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	361.500,00	549.500,00	188.000,00	188.000,00	0,22	361.500,00	103.400,00	103.400,00	0,77	446.100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.032.650,00	1.032.650,00	42.986,92	482.281,31	0,57	550.368,69	55.021,00	107.261,47	0,80	925.388,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
695	TURISMO	1.024.650,00	1.024.650,00	42.986,92	482.281,31	0,57	542.368,69	55.021,00	107.261,47	0,80	917.388,53	0,00
25	ENERGIA	486.520,00	486.520,00	8.000,00	207.000,00	0,24	279.520,00	35.373,19	60.933,42	0,45	425.586,58	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	486.520,00	486.520,00	8.000,00	207.000,00	0,24	279.520,00	35.373,19	60.933,42	0,45	425.586,58	0,00
26	TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
27	DESPORTO E LAZER	888.500,00	888.500,00	0,00	269.336,63	0,32	619.163,37	0,00	66.071,23	0,49	822.428,77	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	888.500,00	888.500,00	0,00	269.336,63	0,32	619.163,37	0,00	66.071,23	0,49	822.428,77	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500,00	2.470.500,00	4.797,31	2.270.209,31	2,68	200.290,69	392.805,28	745.515,63	5,53	1.724.984,37	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500,00	2.470.500,00	4.797,31	2.270.209,31	2,68	200.290,69	392.805,28	745.515,63	5,53	1.724.984,37	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	436.936,00	436.936,00	0,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	436.936,00	436.936,00	0,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00	0,00	0,00	436.936,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		52.720.013,00	53.696.861,95	4.511.069,41	42.402.363,12	100,00	11.294.498,83	7.350.949,25	13.479.847,41	100,00	40.217.014,54	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:

Ronieri Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:D80FDA37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021				
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21				

RECEITAS CORRENTES (I)	3.440.740,04	4.428.883,33	5.106.491,66	5.145.646,93	4.493.514,80	4.087.877,62	4.346.433,43	5.933.978,77	4.137.714,82	4.882.616,72	4.341.805,30	4.193.246,41	54.538.949,83	55.203.668,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.426,79	165.013,81	161.855,09	118.452,17	534.921,34	158.709,62	178.079,94	521.954,46	154.388,42	224.533,89	374.402,39	203.997,20	3.015.735,12	2.573.000,00
Contribuições	25.860,19	25.018,40	24.760,39	14,27	0,00	29.577,60	33.632,43	27.499,40	31.991,34	29.917,75	34.142,87	0,00	262.414,64	431.220,00
Receita Patrimonial	2.630,10	2.177,87	21.967,92	25.531,77	26.815,53	1.069,51	1.026,18	1.304,05	812,16	860,85	3.359,54	5.400,19	92.955,67	48.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.189.457,07	4.235.141,40	4.896.221,13	4.992.455,56	3.930.513,48	3.896.989,03	4.132.430,43	5.324.935,63	3.948.199,80	4.625.705,82	3.928.302,09	3.982.250,61	51.082.602,05	51.560.555,00
Outras Receitas Correntes	3.365,89	1.531,85	1.687,13	9.193,16	1.264,45	1.531,86	1.264,45	58.285,23	2.323,10	1.598,41	1.598,41	1.598,41	85.242,35	590.793,00
DEDUÇÕES (II)	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-373.910,73	-414.934,35	-481.650,97	-558.330,64	-483.283,12	-554.470,01	-435.647,63	-409.237,97	-5.110.131,06	-4.180.566,05
Dedução de Receita - FUNDEB	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-373.910,73	-414.934,35	-481.650,97	-558.330,64	-483.283,12	-554.470,01	-435.647,63	-409.237,97	-5.110.131,06	-4.180.566,05
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	4.119.604,07	3.672.943,27	3.864.782,46	5.375.648,13	3.654.431,70	4.328.146,71	3.906.157,67	3.784.008,44	49.428.818,77	51.023.101,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	4.119.604,07	3.672.943,27	3.864.782,46	5.375.648,13	3.654.431,70	4.328.146,71	3.906.157,67	3.784.008,44	49.428.818,77	51.023.101,95

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5C585ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.299.925,01	1.693.052,73	2.209.425,95	1.395.858,76	1.470.066,25	1.493.331,25	1.785.963,44	2.495.817,36	1.690.949,85	2.038.476,82	1.744.639,79	1.711.464,56	21.028.971,77	26.037.931,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.994,81	20.666,74	24.819,42	18.648,21	10.819,14	15.700,20	31.253,42	82.753,72	19.419,92	11.623,89	17.718,49	62.708,53	339.126,49	426.000,00		
Contribuições	51.641,24	51.571,70	47.766,45	51.090,54	51.190,92	53.488,13	50.552,42	50.773,97	51.166,73	50.578,33	50.578,33	51.452,32	611.851,08	1.417.500,00		
Receita Patrimonial	4.350,28	2.721,55	2.571,70	70,46	579,24	398,02	649,30	668,08	4.979,65	221,18	791,41	1.954,73	19.955,60	43.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.220.938,68	1.618.092,74	2.134.268,38	1.326.049,55	1.407.476,95	1.423.744,90	1.703.508,30	2.350.232,58	1.615.383,55	1.976.053,42	1.675.551,56	1.595.348,98	20.046.649,59	24.151.431,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,01	0,00		
IRRF	-12.787,36	-12.777,55	-12.855,41	-13.150,12	-13.470,50	-13.293,84	-13.400,14	-25.426,96	-12.175,57	-12.841,70	-13.583,97	-14.296,26	-170.059,38	0,00		
IRRF	-12.787,36	-12.777,55	-12.855,41	-13.150,12	-13.470,50	-13.293,84	-13.400,14	-25.426,96	-12.175,57	-12.841,70	-13.583,97	-14.296,26	-170.059,38	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-202.986,91	-178.829,81	-185.029,45	-194.272,30	-176.703,98	-210.157,59	-248.477,86	-267.138,09	-264.855,70	-323.216,01	-246.382,00	-246.285,94	-2.744.335,64	-1.286.931,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.412,23	-6.719,89	-26.605,14	-6.719,89	-47.457,15	212.500,00		

CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.972,78	-19.885,25	0,00	-19.885,25	-56.743,28	187.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340,49	-403,57	-403,57	-403,57	-1.551,20	25.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.767,80	-16.639,50	-16.639,50	-16.639,50	-66.686,30	220.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.913,50	-5.891,17	-5.891,17	-5.891,17	-23.587,01	362.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.038,95	-1.038,95	-1.038,95	-3.116,85	12.500,00
CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-154.525,92	-130.391,96	-137.263,00	-145.871,85	-128.303,53	-159.483,55	-200.289,00	-217.909,17	-217.448,90	-272.637,68	-195.803,67	-195.707,61	-2.155.635,84	-2.606.931,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-48.460,99	-48.437,85	-47.766,45	-48.400,45	-48.400,45	-50.674,04	-48.188,86	-49.228,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-389.558,01	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.084.150,74	1.501.445,37	2.011.541,09	1.188.436,34	1.279.891,77	1.269.879,82	1.524.085,44	2.203.252,31	1.413.918,58	1.702.419,11	1.484.673,82	1.450.882,36	18.114.576,75	24.751.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.084.150,74	1.501.445,37	2.011.541,09	1.188.436,34	1.279.891,77	1.269.879,82	1.524.085,44	2.203.252,31	1.413.918,58	1.702.419,11	1.484.673,82	1.450.882,36	18.114.576,75	24.751.000,00	

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

Controlador

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**C0E4594E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO\_7\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR\_POR\_PODER\_E\_ORGAO\_3377094174577394886-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril																
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	610.882,75		745.268,06	974.139,97	2.140,00	379.870,84	2.977.795,95		757.738,76	397.563,60	356.240,03	0,00	3.379.294,68	3.759.165,52		
EXECUTIVO																
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	9.220,53		34.454,05	33.314,05	1.140,00	9.220,53	192,50		10.094,03	1.068,44	1.068,44	0,00	9.218,09	18.438,62		
Município de Olho D'Água do Borges	542.685,70		498.055,83	751.848,07	1.000,00	287.893,46	2.942.080,24		379.178,96	145.061,18	106.842,61	0,00	3.214.416,59	3.502.310,05		
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	58.976,52		212.758,18	188.977,85	0,00	82.756,85	35.523,21		368.465,77	251.433,98	248.328,98	0,00	155.660,00	238.416,85		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	277.914,50		702.918,54	52.985,00	0,00	927.848,04	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.848,04		
EXECUTIVO																
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	89.572,78		229.287,19	17.215,99	0,00	301.643,98	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.643,98		
Município de Olho D'Água do Borges	188.341,72		473.631,35	35.769,01	0,00	626.204,06	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.204,06		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>888.797,25</b>		<b>1.448.186,60</b>	<b>1.027.124,97</b>	<b>2.140,00</b>	<b>1.307.718,88</b>	<b>2.977.795,95</b>		<b>757.738,76</b>	<b>397.563,60</b>	<b>356.240,03</b>	<b>0,00</b>	<b>3.379.294,68</b>	<b>4.687.013,56</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1567-8216-218). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:38.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício:2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.362.841,00</b>	<b>20.313.452,16</b>	<b>733.273,19</b>	<b>11.402.117,08</b>	<b>92,29</b>	<b>8.911.335,08</b>	<b>2.507.933,97</b>	<b>4.413.819,11</b>	<b>90,92</b>	<b>15.899.633,05</b>	-
1 LEGISLATIVA	876.000,00	876.000,00	6.009,16	771.683,91	6,25	104.316,09	125.484,28	241.170,57	4,97	634.829,43	-
31 AÇÃO LEGISLATIVA	876.000,00	876.000,00	6.009,16	771.683,91	6,25	104.316,09	125.484,28	241.170,57	4,97	634.829,43	-
2 JUDICIÁRIA	83.760,00	83.760,00	-	79.500,00	0,64	4.260,00	20.254,10	38.524,10	0,79	45.235,90	-
61 AÇÃO JUDICIÁRIA	83.760,00	83.760,00	-	79.500,00	0,64	4.260,00	20.254,10	38.524,10	0,79	45.235,90	-
4 ADMINISTRAÇÃO	3.374.138,00	3.385.827,00	185.320,41	2.381.761,47	19,28	1.004.065,53	536.308,26	922.164,44	19,00	2.463.662,56	-
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.981.352,00	2.991.481,00	185.320,41	2.195.676,58	17,77	795.804,42	497.952,45	855.180,60	17,62	2.136.300,40	-
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.594,00	220.594,00	-	127.284,89	1,03	93.309,11	28.548,47	47.968,73	0,99	172.625,27	-
124 CONTROLE INTERNO	74.692,00	74.692,00	-	58.800,00	0,48	15.892,00	9.807,34	19.015,11	0,39	55.676,89	-
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.500,00	34.060,00	-	-	-	34.060,00	-	-	-	34.060,00	-
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.686,00	1.285.686,00	36.051,72	560.887,68	4,54	724.798,32	130.429,00	241.389,61	4,97	1.044.296,39	-
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.696,00	373.196,00	5.145,58	223.355,50	1,81	149.840,50	46.834,04	86.304,73	1,78	286.891,27	-
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.990,00	912.490,00	30.906,14	337.532,18	2,73	574.957,82	83.594,96	155.084,88	3,19	757.405,12	-
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.561.500,00	-	1.294.884,00	10,48	266.616,00	213.678,11	429.833,54	8,85	1.131.666,46	-
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.561.500,00	-	1.294.884,00	10,48	266.616,00	213.678,11	429.833,54	8,85	1.131.666,46	-
10 SAÚDE	5.457.500,00	5.720.883,82	371.464,18	3.304.131,76	26,74	2.416.752,06	861.357,53	1.439.560,90	29,65	4.281.322,92	-
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.344.300,00	2.606.683,82	364.122,55	2.068.875,30	16,75	537.808,52	607.394,90	954.789,29	19,67	1.651.894,53	-
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.348.900,00	2.349.900,00	6.400,00	1.103.316,18	8,93	1.246.583,82	227.449,69	431.054,07	8,88	1.918.845,93	-
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.200,00	456.200,00	-	-	-	456.200,00	-	-	-	456.200,00	-
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.000,00	131.000,00	-	-	-	131.000,00	-	-	-	131.000,00	-
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.100,00	173.100,00	941,63	131.940,28	1,07	41.159,72	26.512,94	53.717,54	1,11	119.382,46	-
12 EDUCAÇÃO	3.869.270,00	3.849.270,00	20.504,10	2.138.702,42	17,31	1.710.567,58	373.597,73	691.794,07	14,25	3.157.475,93	-
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	56.000,00	-	-	-	56.000,00	-	-	-	56.000,00	-
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.550,00	3.606.550,00	19.986,43	2.116.033,52	17,13	1.490.516,48	370.543,06	687.782,55	14,17	2.918.767,45	-
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	178.720,00	178.720,00	517,67	22.668,90	0,18	156.051,10	3.054,67	4.011,52	0,08	174.708,48	-
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
13 CULTURA	337.336,00	337.336,00	315,20	70.088,66	0,57	267.247,34	12.977,52	25.716,94	0,53	311.619,06	-
333 EMPREGABILIDADE	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
392 DIFUSÃO CULTURAL	324.336,00	324.336,00	315,20	70.088,66	0,57	254.247,34	12.977,52	25.716,94	0,53	298.619,06	-
15 URBANISMO	785.000,00	703.400,00	3.633,38	3.633,38	0,03	699.766,62	3.633,38	3.633,38	0,07	699.766,62	-
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	643.400,00	3.633,38	3.633,38	0,03	639.766,62	3.633,38	3.633,38	0,07	639.766,62	-
452 SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
16 HABITAÇÃO	130.000,00	60.922,16	-	-	-	60.922,16	-	-	-	60.922,16	-
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	60.922,16	-	-	-	60.922,16	-	-	-	60.922,16	-
17 SANEAMENTO	221.000,00	176.516,18	-	-	-	176.516,18	-	-	-	176.516,18	-
605 ABASTECIMENTO	221.000,00	176.516,18	-	-	-	176.516,18	-	-	-	176.516,18	-
18 GESTÃO AMBIENTAL	620.612,00	627.062,00	103.815,71	257.797,43	2,09	369.264,57	122.459,48	163.264,20	3,36	463.797,80	-
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.612,00	627.062,00	103.815,71	257.797,43	2,09	369.264,57	122.459,48	163.264,20	3,36	463.797,80	-
20 AGRICULTURA	328.500,00	322.050,00	-	-	-	322.050,00	-	-	-	322.050,00	-
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	23.550,00	-	-	-	23.550,00	-	-	-	23.550,00	-



606	EXTENSÃO RURAL	298.500,00	298.500,00	-	-	-	298.500,00	-	-	-	298.500,00	-
25	ENERGIA	22.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-
26	TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	140.000,00	-
27	DESPORTO E LAZER	351.750,00	305.850,00	6.159,33	113.443,14	0,92	192.406,86	28.817,14	51.265,07	1,06	254.584,93	-
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	311.250,00	269.550,00	6.159,33	113.443,14	0,92	156.106,86	28.817,14	51.265,07	1,06	218.284,93	-
813	LAZER	40.500,00	36.300,00	-	-	-	36.300,00	-	-	-	36.300,00	-
28	ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	-	425.603,23	3,44	151.996,77	78.937,44	165.502,29	3,41	412.097,71	-
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	-	425.603,23	3,44	151.996,77	78.937,44	165.502,29	3,41	412.097,71	-
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.789,00	277.789,00	-	-	-	277.789,00	-	-	-	277.789,00	-
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.789,00	277.789,00	-	-	-	277.789,00	-	-	-	277.789,00	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>1.145.444,00</b>	<b>1.194.832,84</b>	<b>12.870,99</b>	<b>953.008,83</b>	<b>7,71</b>	<b>241.824,01</b>	<b>206.841,83</b>	<b>440.678,74</b>	<b>9,08</b>	<b>754.154,10</b>	-
1	LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	-	23.000,00	0,19	1.000,00	4.697,98	9.395,96	0,19	14.604,04	-
31	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	-	23.000,00	0,19	1.000,00	4.697,98	9.395,96	0,19	14.604,04	-
2	JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
61	AÇÃO JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
4	ADMINISTRAÇÃO	218.412,00	231.283,00	12.870,99	206.850,99	1,67	24.432,01	40.689,47	79.303,44	1,63	151.979,56	-
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.912,00	215.912,00	-	192.000,00	1,55	23.912,00	37.475,05	75.716,70	1,56	140.195,30	-
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	14.871,00	12.870,99	14.850,99	0,12	20,01	3.214,42	3.586,74	0,07	11.284,26	-
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.632,00	66.632,00	-	39.600,00	0,32	27.032,00	13.749,25	26.204,64	0,54	40.427,36	-
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.632,00	51.632,00	-	39.600,00	0,32	12.032,00	13.749,25	26.204,64	0,54	25.427,36	-
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	26.000,00	-	18.000,00	0,15	8.000,00	683,28	2.166,10	0,04	23.833,90	-
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	26.000,00	-	18.000,00	0,15	8.000,00	683,28	2.166,10	0,04	23.833,90	-
10	SAÚDE	411.732,00	411.732,00	-	245.760,00	1,99	165.972,00	71.989,14	144.807,06	2,98	266.924,94	-
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.808,00	246.808,00	-	245.760,00	1,99	1.048,00	71.989,14	144.807,06	2,98	102.000,94	-
301	ATENÇÃO BÁSICA	152.028,00	152.028,00	-	-	-	152.028,00	-	-	-	152.028,00	-
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.896,00	12.896,00	-	-	-	12.896,00	-	-	-	12.896,00	-
12	EDUCAÇÃO	381.276,00	406.793,84	-	394.117,84	3,19	12.676,00	68.612,49	166.551,57	3,43	240.242,27	-
361	ENSINO FUNDAMENTAL	378.176,00	403.693,84	-	394.117,84	3,19	9.576,00	68.612,49	166.551,57	3,43	237.142,27	-
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	-	-	-	3.100,00	-	-	-	3.100,00	-
13	CULTURA	4.500,00	4.500,00	-	3.960,00	0,03	540,00	618,80	1.237,60	0,03	3.262,40	-
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.500,00	4.500,00	-	3.960,00	0,03	540,00	618,80	1.237,60	0,03	3.262,40	-
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	-	13.920,00	0,11	580,00	3.326,14	6.033,46	0,12	8.466,54	-
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	-	13.920,00	0,11	580,00	3.326,14	6.033,46	0,12	8.466,54	-
27	DESPORTO E LAZER	8.392,00	8.392,00	-	7.800,00	0,06	592,00	2.475,28	4.978,91	0,10	3.413,09	-
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.392,00	8.392,00	-	7.800,00	0,06	592,00	2.475,28	4.978,91	0,10	3.413,09	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>746.144,18</b>	<b>12.355.125,91</b>	<b>100,00</b>	<b>9.153.159,09</b>	<b>2.714.775,80</b>	<b>4.854.497,85</b>	<b>100,00</b>	<b>16.653.787,15</b>	-
<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>									<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>			
Prefeito Municipal									Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:9CC752E7

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 2 /2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	21.048.285,00	21.048.285,00	3.145.701,11	14,95	6.297.758,24	29,92	14.750.526,76
RECEITAS CORRENTES	19.365.485,00	19.365.485,00	3.145.701,11	16,24	6.297.758,24	32,52	13.067.726,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	636.100,00	636.100,00	120.360,91	18,92	195.917,84	30,80	440.182,16
Impostos	444.100,00	444.100,00	100.487,11	22,63	150.585,95	33,91	293.514,05
Taxas	192.000,00	192.000,00	19.873,80	10,35	45.331,89	23,61	146.668,11
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	709.000,00	709.000,00	183.444,28	25,87	408.761,83	57,65	300.238,17
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	175.471,76	27,10	369.256,91	57,03	278.243,09
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.500,00	61.500,00	7.972,52	12,96	39.504,92	64,24	21.995,08
RECEITA PATRIMONIAL	362.800,00	362.800,00	71.884,50	19,81	74.431,13	20,52	288.368,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	362.800,00	362.800,00	71.884,50	19,81	74.431,13	20,52	288.368,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.603.585,00	17.603.585,00	2.768.921,22	15,73	5.612.165,71	31,88	11.991.419,29
Transferências da União e de suas Entidades	13.264.277,00	13.264.277,00	2.018.933,77	15,22	4.062.001,41	30,62	9.202.275,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.909.962,00	1.909.962,00	329.611,06	17,26	652.401,32	34,16	1.257.560,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.429.346,00	2.429.346,00	420.376,39	17,30	897.762,98	36,95	1.531.583,02
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	1.090,20	2,10	6.481,73	12,46	45.518,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	2.243,23	11,22	17.756,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	1.090,20	3,41	4.238,50	13,25	27.761,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.682.800,00	1.682.800,00	-	-	-	-	1.682.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.682.800,00	1.682.800,00	-	-	-	-	1.682.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.534.800,00	1.534.800,00	-	-	-	-	1.534.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	148.000,00	-	-	-	-	148.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>123.715,14</b>	<b>26,89</b>	<b>223.510,39</b>	<b>48,59</b>	<b>236.489,61</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>3.269.416,25</b>	<b>15,20</b>	<b>6.521.268,63</b>	<b>30,32</b>	<b>14.987.016,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>3.269.416,25</b>	<b>15,20</b>	<b>6.521.268,63</b>	<b>30,32</b>	<b>14.987.016,37</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>3.269.416,25</b>	<b>15,20</b>	<b>6.521.268,63</b>	<b>30,32</b>	<b>14.987.016,37</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>20.362.841,00</b>	<b>20.313.452,16</b>	<b>733.273,19</b>	<b>11.402.117,08</b>	<b>8.911.335,08</b>	<b>2.507.933,97</b>	<b>4.413.819,11</b>	<b>15.899.633,05</b>	<b>4.269.779,87</b>	-
DESPESAS CORRENTES	16.088.652,00	16.286.718,16	716.682,45	11.064.153,54	5.222.564,62	2.379.701,35	4.230.276,91	12.056.441,25	4.099.548,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.754.632,00	9.744.317,00	5.280,00	9.034.260,00	710.057,00	1.562.622,43	3.111.778,00	6.632.539,00	3.089.548,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.329.020,00	6.537.401,16	711.402,45	2.029.893,54	4.507.507,62	817.078,92	1.118.498,91	5.418.902,25	1.010.000,05	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.728.400,00	3.548.945,00	16.590,74	337.963,54	3.210.981,46	128.232,62	183.542,20	3.365.402,80	170.231,78	-
INVESTIMENTOS	3.458.400,00	3.278.945,00	16.590,74	83.090,74	3.195.854,26	79.333,41	79.333,41	3.199.611,59	79.333,41	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	-	254.872,80	5.127,20	48.899,21	104.208,79	155.791,21	90.898,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.789,00	477.789,00	-	-	477.789,00	-	-	477.789,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.444,00	1.194.832,84	12.870,99	953.008,83	241.824,01	206.841,83	440.678,74	754.154,10	339.723,26	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>746.144,18</b>	<b>12.355.125,91</b>	<b>9.153.159,09</b>	<b>2.714.775,80</b>	<b>4.854.497,85</b>	<b>16.653.787,15</b>	<b>4.609.503,13</b>	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>746.144,18</b>	<b>12.355.125,91</b>	<b>9.153.159,09</b>	<b>2.714.775,80</b>	<b>4.854.497,85</b>	<b>16.653.787,15</b>	<b>4.609.503,13</b>	-
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>1.666.770,78</b>		<b>1.911.765,50</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>21.508.285,00</b>	<b>746.144,18</b>	<b>12.355.125,91</b>		<b>2.714.775,80</b>	<b>6.521.268,63</b>		<b>6.521.268,63</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>123.715,14</b>	<b>26,89</b>	<b>223.510,39</b>	<b>236.489,61</b>
RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	123.715,14	26,89	223.510,39	236.489,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	123.715,14	27,49	223.510,39	226.489,61
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.444,00	1.194.832,84	12.870,99	953.008,83	241.824,01	206.841,83	440.678,74	754.154,10	339.723,26	-
DESPESAS CORRENTES	1.145.444,00	1.194.832,84	12.870,99	953.008,83	241.824,01	206.841,83	440.678,74	754.154,10	339.723,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.444,00	1.194.832,84	12.870,99	953.008,83	241.824,01	206.841,83	440.678,74	754.154,10	339.723,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**3F068756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 2º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2020 A ABRIL/2021															
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	Em reais
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.351.152,32	1.521.458,64	1.928.031,10	1.482.419,95	1.386.524,21	1.467.097,07	1.548.604,17	2.303.792,37	1.549.243,72	1.976.125,16	1.510.279,75	1.486.868,44	19.511.596,90	21.447.459,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.573,12	60.478,46	35.791,80	28.606,03	73.847,59	44.225,64	49.150,82	103.020,68	70.222,83	150.654,31	61.846,65	45.096,54	759.514,47	337.202,25	
IPTU	336,16	830,88	24,53	876,65	558,47	1.623,83	4.498,61	7.371,77	2.602,82	654,68	1.570,77	784,45	21.733,62	51.000,00	
ISS	33.277,19	17.312,01	10.971,75	14.123,31	44.168,73	16.568,25	31.646,32	40.889,34	17.212,79	19.302,16	27.535,35	19.373,59	292.380,79	106.202,25	
ITBI	96,00	1.205,58	198,28	2.007,34	316,56	2.260,20	2.122,17	2.793,39	614,58	1.256,23	1.226,94		14.097,27	54.000,00	
IRRF	2.007,37	40.130,55	23.197,99	11.418,73	28.677,06	20.866,50	1.646,25	47.055,22	32.205,34	24.614,76	26.416,71	24.073,04	282.309,52	86.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	856,40	999,44	1.399,25	180,00	126,77	2.906,86	9.237,47	4.910,96	17.587,30	104.826,48	5.096,88	865,46	148.993,27	40.000,00	
Contribuições	15.557,29	4.658,63	4.578,75	4.646,71	4.144,83			22.210,70		4.794,31	6.818,77	5.433,17	72.843,16	62.033,46	
Receita Patrimonial	870,26	732,74	625,83	282,31	168,30	216,29	180,82	204,64	170,46	183,29	836,32	1.285,95	5.757,21	96.157,94	
Rendimentos de Aplicação Financeira	870,26	732,74	625,83	282,31	168,30	216,29	180,82	204,64	170,46	183,29	836,32	1.285,95	5.757,21	96.157,94	
Outras Receitas Patrimoniais															
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços															
Transferências Correntes	1.298.151,65	1.451.371,17	1.885.334,17	1.448.704,90	1.304.927,56	1.420.989,42	1.499.272,53	2.168.738,62	1.478.799,10	1.819.228,25	1.440.778,01	1.433.742,46	18.650.037,84	20.938.356,78	
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.430.000,00	
Cota Parte do ICMS	218.003,76	256.390,73	260.239,49	283.708,94	343.424,69	321.273,07	317.144,64	431.525,43	303.336,29	269.551,21	293.622,44	225.428,40	3.523.649,09	3.111.000,00	
Cota Parte do IPVA	4.772,22	7.547,23	8.054,32	4.634,06	2.259,31	4.469,17	2.022,09	3.678,31	2.684,72	1.632,06	2.593,73	4.103,32	48.450,54	40.000,00	
Cota Parte do ITR	26,16		46,40	51,72	218,25	993,43	607,55	536,66	663,25	21,57	725,89	582,67	4.473,55	2.600,00	
Transferência da LC 87/1966								8.672,28					8.672,28	2.500,00	
Transferência LC 61/1989	108,00	115,10	138,27	159,92	187,84	214,97	235,63	247,84	181,89	152,45	181,05	181,58	2.104,54	2.196,78	
Transferências FUNDEB	134.452,41	137.326,42	141.051,36	145.667,04	141.001,03	170.379,55	204.116,74	219.271,98	186.708,33	252.289,20	185.213,62	246.741,76	2.164.219,44	3.711.750,00	
Outras Transferências Correntes	278.364,31	510.742,37	546.193,66	423.972,12	342.174,55	283.610,33	126.809,54	239.871,11	65.756,62	90.392,32	150.628,13	112.197,29	3.170.712,35	2.638.310,00	
Outras Receitas Correntes		4.217,64	1.700,55	180,00	3.435,93	1.665,72		9.617,73	51,33	1.265,00		1.310,32	23.444,22	13.708,81	
DEDUÇÕES (II)	177.066,95	153.792,33	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	233.669,18	262.275,01	245.263,19	295.309,29	220.987,21	214.960,61	2.501.184,81	2.790.159,21	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.066,95	153.792,33	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	233.669,18	262.275,01	245.263,19	295.309,29	220.987,21	214.960,61	2.501.184,81	2.790.159,21	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.174.085,37</b>	<b>1.367.666,31</b>	<b>1.763.733,34</b>	<b>1.306.606,87</b>	<b>1.222.173,86</b>	<b>1.273.697,22</b>	<b>1.314.934,99</b>	<b>2.041.517,36</b>	<b>1.303.980,53</b>	<b>1.680.815,87</b>	<b>1.289.292,54</b>	<b>1.271.907,83</b>	<b>17.010.412,09</b>	<b>18.657.300,03</b>	
<b>Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)</b>	<b>1.174.085,37</b>	<b>1.367.666,31</b>	<b>1.763.733,34</b>	<b>1.306.606,87</b>	<b>1.222.173,86</b>	<b>1.273.697,22</b>	<b>1.314.934,99</b>	<b>2.041.517,36</b>	<b>1.303.980,53</b>	<b>1.680.815,87</b>	<b>1.289.292,54</b>	<b>1.271.907,83</b>	<b>17.010.412,09</b>	<b>18.657.300,03</b>	

Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VDIV)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VIJ)	1.174.085,37	1.367.666,31	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	17.010.412,09	18.657.300,03		

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**9179D329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-III\_RCL\_02 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2020 A ABR/2021															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.246.506,60	2.924.386,05	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.571,62	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	41.757.020,66	47.073.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	2.676.341,47	2.580.000,00	
IPTU	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	254.540,30	144.000,00	
ISS	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	1.210.616,87	1.236.000,00	
ITBI	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	12.653,94	0,00	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	68.055,64	50.000,00	
IRRF	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	1.073.589,13	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.268,21	0,00	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	0,00	0,00	11.235,59	0,00	23.574,26	12.879,02	69.539,53	350.000,00	
Contribuições	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	520.298,05	550.000,00	
Receita Patrimonial	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	8.199,43	151.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	8.199,43	141.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências Correntes	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.868,31	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	38.407.753,13	43.688.500,00	
Cota Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	12.970.341,44	14.750.000,00	
Cota Parte do ICMS	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	5.021.597,99	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	199.632,90	260.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	12,68	0,00	123,90	1.902,79	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	2.385,61	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	362,76	326,22	391,88	453,22	532,36	609,27	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	6.034,08	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	10.498.744,32	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.403,07	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	9.709.016,79	12.281.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.135,00	3.710,60	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	144.428,58	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	3.439.358,45	3.733.500,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	3.439.358,45	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			

Prefeito Municipal

Controlador

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4098AC82

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO-VII\_02 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82		
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	6.629,96	6.629,96	0,00	16.200,00	16.950,00		
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00		
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00		
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95	120.514,62	117.244,62	17,00	10.959,33	327.995,78		
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92		

0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	55.564,84	3.612,31	0,00	51.952,53	0,00	79.835,64	23.994,00	23.994,00	0,00	55.841,64	107.794,17
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E13A9FF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF I - DDP\_2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2020 A ABR/2021															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.896.522,35	1.502.988,80	1.753.466,79	1.804.440,14	1.613.106,78	1.138.328,23	3.065.417,41	2.249.285,84	1.864.031,08	1.920.631,10	1.740.658,27	1.946.778,19	22.495.654,98	105.451,62	
Pessoal Ativo	1.896.522,35	1.502.988,80	1.753.466,79	1.804.440,14	1.613.106,78	1.138.328,23	3.065.417,41	2.249.285,84	1.864.031,08	1.920.631,10	1.740.658,27	1.946.778,19	22.495.654,98	105.451,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.756.830,03	1.496.284,09	1.754.198,38	1.796.831,11	1.693.251,47	955.706,29	2.442.983,18	2.083.585,19	1.590.944,24	1.649.525,97	1.474.563,14	1.616.144,36	20.310.847,45	0,00	
Obrigações Patronais	139.692,32	6.704,71	-731,59	7.609,03	-80.144,69	182.621,94	622.434,23	165.700,65	273.086,84	271.105,13	266.095,13	330.633,83	2.184.807,53	105.451,62	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	20.500,00	0,00	2.171,96	151.605,66	0,00	62.300,00	0,00	0,00	478.625,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	20.500,00	0,00	2.171,96	151.605,66	0,00	62.300,00	0,00	0,00	478.625,33	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.805.974,64	1.482.488,80	1.732.966,79	1.693.940,14	1.592.606,78	1.138.328,23	3.063.245,45	2.097.680,18	1.864.031,08	1.858.331,10	1.740.658,27	1.946.778,19	22.017.029,65	105.451,62	



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.317.662,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.317.662,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.122.481,27	57,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.691.537,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.656.960,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.622.383,83	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2021		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	57,73%	3,73%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.55 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**1D8BA8F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 01\_QUAD\_2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2020 A ABR/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1	
	LIQUIDADAS												TOTAL	
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.896.522,35	1.502.988,80	1.753.466,79	1.804.440,14	1.613.106,78	1.138.328,23	3.065.417,41	2.249.285,84	1.864.031,08	1.920.631,10	1.740.658,27	1.946.778,19	22.495.654,98	105.451,62
Pessoal Ativo	1.896.522,35	1.502.988,80	1.753.466,79	1.804.440,14	1.613.106,78	1.138.328,23	3.065.417,41	2.249.285,84	1.864.031,08	1.920.631,10	1.740.658,27	1.946.778,19	22.495.654,98	105.451,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.756.830,03	1.496.284,09	1.754.198,38	1.796.831,11	1.693.251,47	955.706,29	2.442.983,18	2.083.585,19	1.590.944,24	1.649.525,97	1.474.563,14	1.616.144,36	20.310.847,45	0,00
Obrigações Patronais	139.692,32	6.704,71	-731,59	7.609,03	-80.144,69	182.621,94	622.434,23	165.700,65	273.086,84	271.105,13	266.095,13	330.633,83	2.184.807,53	105.451,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do art. 18 da LRO														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	20.500,00	0,00	2.171,96	151.605,66	0,00	62.300,00	0,00	0,00	478.625,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	20.500,00	0,00	2.171,96	151.605,66	0,00	62.300,00	0,00	0,00	478.625,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.805.974,64	1.482.488,80	1.732.966,79	1.693.940,14	1.592.606,78	1.138.328,23	3.063.245,45	2.097.680,18	1.864.031,08	1.858.331,10	1.740.658,27	1.946.778,19	22.017.029,65	105.451,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.317.662,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.317.662,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.122.481,27	57,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.691.537,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.656.960,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.622.383,83	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2021		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% TPD	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
54%	57,73%	3,73%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.55 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.958.119,38	10.630.154,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.955.919,97	10.627.854,39	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.955.919,97	10.627.854,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.955.919,97	10.627.854,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.199,41	2.300,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	449.167,21	1.971.215,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.971.215,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.366.751,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	568.806,48	395.536,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.508.952,17	8.658.938,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	32,77	27,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	31,54	22,60	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.785.966,94	45.981.194,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.407.370,24	41.383.075,19	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	171.333,74	171.333,74	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	236.123,25	262.284,73	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	184.065,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A ABRIL/2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.488.305,78	38.317.662,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.027.427,27	8.429.885,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.224.684,54	7.586.897,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.317.662,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.317.662,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.130.825,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.517.743,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.682.236,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e) f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS -	471.447,17	198.417,02	115.463,48	128.223,92	0,00	0,00	29.342,75	4.626.549,04	0,00	-4.597.206,29

Contrato de Rateio (I)										
Recursos Ordinários	471.447,17	198.417,02	115.463,48	128.223,92	0,00	0,00	29.342,75	4.626.549,04	0,00	-4.597.206,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.849.988,12</b>	<b>197.119,24</b>	<b>1.010.664,60</b>	<b>55.841,64</b>	<b>262.284,73</b>	<b>0,00</b>	<b>324.077,91</b>	<b>8.572.165,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.248.087,36</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	167.288,15	0,00	11.232,91	0,00	0,00	0,00	156.055,24	222.463,33	0,00	-66.408,09
Transferências do FUNDEB	855.104,08	0,00	181.929,08	0,00	0,00	0,00	673.175,00	4.322.218,59	0,00	-3.649.043,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	95.906,18	143.366,71	25.457,79	0,00	0,00	0,00	-72.918,32	135.117,11	0,00	-208.035,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.824,32	40.524,74	610.217,68	28.631,00	0,00	0,00	-278.549,10	2.518.894,17	0,00	-2.797.443,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.394,18	11.427,79	173.539,89	27.210,64	0,00	0,00	-151.784,14	873.067,75	0,00	-1.024.851,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	231.419,18	0,00	8.287,25	0,00	0,00	0,00	223.131,93	174.681,93	0,00	48.450,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	39.052,03	1.800,00	0,00	0,00	262.284,73	0,00	-225.032,70	325.722,39	0,00	-550.755,09
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.321.435,29</b>	<b>395.536,26</b>	<b>1.126.128,08</b>	<b>184.065,56</b>	<b>262.284,73</b>	<b>0,00</b>	<b>353.420,66</b>	<b>13.198.714,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.845.293,65</b>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021		
LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	38.317.662,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.317.662,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.317.662,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.296.785,76	60,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.990.597,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.841.067,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.691.537,60	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.658.938,96	22,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.981.194,65	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.429.885,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.130.825,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.682.236,35	7,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**252E234F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_02 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.363.973,50	14,68	6.363.973,50	14,68	36.976.026,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	607.759,18	23,56	607.759,18	23,56	1.972.240,82
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	596.523,29	26,75	596.523,29	26,75	1.633.476,71
Taxas	300.000,00	300.000,00	11.235,89	3,75	11.235,89	3,75	288.764,11
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	298,39	0,20	298,39	0,20	150.701,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	298,39	0,21	298,39	0,21	140.701,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.673.069,92	14,20	5.673.069,92	14,20	34.281.930,08
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.764.107,09	11,62	2.764.107,09	11,62	21.014.372,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	778.176,36	18,59	778.176,36	18,59	3.408.343,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	2.130.786,47	17,77	2.130.786,47	17,77	9.859.213,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	740,72	0,74	740,72	0,74	99.259,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	740,72	0,91	740,72	0,91	80.259,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50



SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	39.266.994,00	19.016.693,99	19.016.693,99	20.250.300,01	5.149.455,13	5.149.455,13	34.117.538,87	4.102.820,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	22.848.294,00	14.973.141,62	14.973.141,62	7.875.152,38	3.940.771,24	3.940.771,24	18.907.522,76	3.068.200,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	16.308.700,00	4.043.552,37	4.043.552,37	12.265.147,63	1.208.683,89	1.208.683,89	15.100.016,11	1.034.620,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	4.833.006,00	1.118.560,22	1.118.560,22	3.714.445,78	939.627,73	939.627,73	3.893.378,27	939.627,73	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	3.661.400,00	0,00	0,00	3.661.400,00	0,00	0,00	3.661.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.120.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	1.439,78	939.627,73	939.627,73	180.372,27	939.627,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			274.890,64			1.321.525,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21		6.089.082,86	6.363.973,50			6.363.973,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.510.917,14	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.396.000,00	4.152.500,00	2.791.192,28	2.791.192,28	13,86	1.361.307,72	523.386,69	523.386,69	8,60	3.629.113,31	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.230.500,00	2.150.490,43	2.150.490,43	10,68	1.080.009,57	430.808,10	430.808,10	7,08	2.799.691,90	0,00
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	372.174,00	372.174,00	1,85	127.826,00	35.863,80	35.863,80	0,59	464.136,20	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	410.000,00	268.527,85	268.527,85	1,33	141.472,15	56.714,79	56.714,79	0,93	353.285,21	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Saúde	9.200.000,00	9.980.494,00	4.025.279,50	4.025.279,50	19,99	5.955.214,50	1.771.303,89	1.771.303,89	29,09	8.209.190,11	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	3.104.300,00	1.419.696,93	1.419.696,93	7,05	1.684.603,07	636.539,97	636.539,97	10,45	2.467.760,03	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.302.494,00	1.614.995,24	1.614.995,24	8,02	2.687.498,76	648.172,84	648.172,84	10,64	3.654.321,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.069.500,00	799.065,37	799.065,37	3,97	1.270.434,63	425.995,81	425.995,81	7,00	1.643.504,19	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	18.500,00	11.487,69	11.487,69	0,06	7.012,31	4.072,03	4.072,03	0,07	14.427,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	485.700,00	180.034,27	180.034,27	0,89	305.665,73	56.523,24	56.523,24	0,93	429.176,76	0,00
Educação	17.616.000,00	16.960.900,00	8.058.105,03	8.058.105,03	40,02	8.902.794,97	1.973.236,22	1.973.236,22	32,41	14.987.663,78	0,00
Administração Geral	471.000,00	391.000,00	59.653,23	59.653,23	0,30	331.346,77	22.627,37	22.627,37	0,37	368.372,63	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	14.466.900,00	7.235.611,80	7.235.611,80	35,94	7.231.288,20	1.809.051,55	1.809.051,55	29,71	12.657.848,45	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.499.000,00	762.840,00	762.840,00	3,79	736.160,00	141.557,30	141.557,30	2,32	1.357.442,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	6.617.606,00	2.397.866,91	2.397.866,91	11,91	4.219.739,09	610.986,40	610.986,40	10,03	6.006.619,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.747.606,00	1.019.629,78	1.019.629,78	5,06	1.727.976,22	258.925,65	258.925,65	4,25	2.488.680,35	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.395.000,00	1.378.237,13	1.378.237,13	6,84	2.016.762,87	352.060,75	352.060,75	5,78	3.042.939,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.600], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	895.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	773.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	880.326,11	0,00
Administração Geral	312.000,00	312.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	190.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	297.326,11	0,00
Abastecimento	575.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Turismo	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	173.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	112.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	152.524,49	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	103.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	42.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	82.524,49	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>20.135.254,21</b>	<b>20.135.254,21</b>	<b>100,00</b>	<b>24.464.745,79</b>	<b>6.089.082,86</b>	<b>6.089.082,86</b>	<b>100,00</b>	<b>38.510.917,14</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11  
 Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85  
 Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
 Técnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2020 A ABR/2021															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.246.506,60	2.924.386,05	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.571,62	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	41.757.020,66	47.073.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	2.676.341,47	2.580.000,00	
IPTU	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	254.540,30	144.000,00	
ISS	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	1.210.616,87	1.236.000,00	
ITBI	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	12.653,94	0,00	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	68.055,64	50.000,00	
IRRF	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	1.073.589,13	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.268,21	0,00	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	69.539,53	350.000,00	
Contribuições	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.642,62	520.298,05	550.000,00		

Receita Patrimonial	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	8.199,43	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	8.199,43	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.868,31	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	38.407.753,13	43.688.500,00
Cota Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	12.970.341,44	14.750.000,00
Cota Parte do ICMS	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	5.021.597,99	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	199.632,90	260.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	12,68	0,00	123,90	1.902,79	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	2.385,61	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	362,76	326,22	391,88	453,22	532,36	609,27	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	6.034,08	4.400,00
Transferências do FUNDEB	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	10.498.744,32	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.403,07	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	9.709.016,79	12.281.000,00
Outras Receitas Correntes	3.135,00	3.710,60	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	144.428,58	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	3.439.358,45	3.733.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	3.439.358,45	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias					0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00		0,00
Receita de Serviços					0,00		0,00
Outras Receitas Correntes					0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					0,00		0,00
Demais Receitas Correntes					0,00		0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>					0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00		0,00
Amortização de Empréstimos					0,00		0,00
Outras Receitas de Capital					0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>					0,00		0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.600], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril					
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Técnica Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	6.363.973,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	607.759,18
IPTU	144.000,00	23.673,14
ISS	1.236.000,00	461.663,38
ITBI	50.000,00	2.173,02
IRRF	800.000,00	109.013,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	11.235,89
Contribuições	550.000,00	82.105,29
Receita Patrimonial	151.000,00	298,39
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	298,39
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	5.673.069,92
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	2.266.301,32
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	738.230,71
Cota Parte do IPVA	208.000,00	22.986,47
Cota Parte do ITR	880,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	768,30
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	2.130.786,47
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	513.996,65
Demais Receitas Correntes	104.000,00	740,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	740,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	6.363.675,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	6.363.675,11

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.266.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65

Pessoal e Encargos Sociais	22.848.294,00	14.973.141,62	3.940.771,24	3.068.200,00	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.308.700,00	4.043.552,37	1.208.683,89	1.034.620,58	129.848,57	48.227,03	41.972,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.156.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.833.006,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.661.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.713.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.370.000,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.956.939,09						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.956.939,09
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.839.659,75
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.135.453,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	418.569,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.122.775,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.386.176,63	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	150.236,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.235.939,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.235.939,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	



**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO													R\$ 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro 2020 (e)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82	
02   PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82	
0201   GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	6.629,96	6.629,96	0,00	16.200,00	16.950,00	
0204   SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00	
0206   SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00	
0207   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95	120.514,62	117.244,62	17,00	10.959,33	327.995,78	
0208   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92	
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.564,84	3.612,31	0,00	51.952,53	0,00	79.835,64	23.994,00	23.994,00	0,00	55.841,64	107.794,17	
0212   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
0214   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66	
0216   SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS												

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	1.100.340,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	119.868,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	15.180,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	647.198,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	318.093,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	6.876.975,60
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	5.035.970,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	5.035.970,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.780.448,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	1.988,09
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	233,89
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	58.334,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	7.977.315,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	1.375.394,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.375,00	618.933,78
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	4.222.432,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	4.222.432,99
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	4.221.544,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	888,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	2.846.150,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.222.432,99	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.231.900,00	2.935.211,84	2.812.953,39	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	447.000,00	166.944,04	160.399,99	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	29.004,01	22.459,96	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	228.000,00	137.940,03	137.940,03	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.784.900,00	2.768.267,80	2.652.553,40	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.175.000,00	1.689.600,00	664.069,57	632.562,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	312.600,00	91.279,57	87.292,96	0,00
11.1.1 - Creche	239.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	91.279,57	87.292,96	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.695.000,00	1.377.000,00	572.790,00	545.269,39	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.375.000,00	7.921.500,00	3.599.281,41	3.445.515,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.231.900,00	2.935.211,84	2.812.953,39	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.921.500,00	3.599.281,41	3.445.515,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.955.703,09	2.935.211,84	2.935.211,84	69,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.243,30	623.151,58	623.151,58	14,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril						
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	8.804,80	6.374,80	5.564,80	0,00	
24.1 - Creche	110.000,00	8.804,80	6.374,80	5.564,80	0,00	
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.863.000,00	229.665,15	70.194,65	68.743,85	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.000.000,00	238.469,95	76.569,45	74.308,65	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.675.850,86
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.846.150,01
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	829.700,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.994.328,94	829.700,85	10,40		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	330.838,14	155.698,40	0,00	180.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.432,63	198.743,30	23.603,56	0,00	180.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.090.000,00	218.931,14
35.1 - Salário Educação	480.000,00	90.098,36
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	300.000,00	74.328,72
35.4 - PNATE	280.000,00	54.504,06
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.102.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	186,92
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.197.000,00	219.118,06

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.439.100,00	240.396,37	95.783,25	87.191,25	0,00
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.881.100,00	240.396,37	95.783,25	87.191,25	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.597.100,00	8.517.155,73	3.819.952,64	3.650.389,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.757.200,00	8.517.155,73	3.819.952,64	3.650.389,17	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.486.000,00	8.087.600,00	3.648.667,09	3.494.260,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.271.200,00	429.555,73	171.285,55	156.128,55	0,00
47.2 - Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALÁRIO EDUCAÇÃO
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,19
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.222.432,99
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		90.098,36
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		3.577.610,58
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		66.575,25
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		23.523,30
		22.566,20
		0,00
		0,00
		667.388,61
		23.523,30

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	R\$ 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.474.006,00	1.364.833,81	3.109.172,19
Investimentos	3.092.400,00	36.768,23	3.055.631,77
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	51.606,00
Amortização da Dívida	1.330.000,00	1.328.065,58	1.934,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.474.006,00	1.364.833,81	3.109.172,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.424.006,00	1.364.833,81	3.059.172,19
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos

a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							
RECEITAS							RS 1
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							SALDO A REALIZAR (a-b)
Receita de Alienação de Bens Móveis							50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
RECEITAS							2020 (h)
VALOR (III)							2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))
							SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
							0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.230.000,00	2.230.000,00
IPTU			144.000,00	144.000,00
			119.868,20	49,34
			124.000,00	83,24
			119.868,20	96,67

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	15.180,00	30,36
ITBI	50.000,00	50.000,00	15.180,00	30,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	647.198,34	52,36
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	647.198,34	52,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	318.093,63	39,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	6.876.975,60	36,84
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,71	35,97
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	233,89	21,26
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	58.334,35	22,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.780.448,56	40,46
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.988,09	45,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>7.977.315,77</b>	<b>38,17</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	2.984.694,00	2.276.626,99	76,28	1.277.571,77	42,80	1.036.240,98	34,72	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	2.819.694,00	2.276.626,99	80,74	1.277.571,77	45,31	1.036.240,98	36,75	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	1.049.000,00	952.107,51	90,76	631.691,17	60,22	530.826,45	50,60	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.039.000,00	952.107,51	91,64	631.691,17	60,80	530.826,45	51,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	90.700,00	55.634,27	61,34	30.913,78	34,08	30.913,78	34,08	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	90.700,00	55.634,27	61,34	30.913,78	34,08	30.913,78	34,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	2.997.000,00	2.483.582,84	82,87	1.252.348,72	41,79	1.043.884,08	34,83	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	2.987.000,00	2.483.582,84	83,15	1.252.348,72	41,93	1.043.884,08	34,95	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>7.139.894,00</b>	<b>5.779.439,30</b>	<b>80,95</b>	<b>3.199.492,15</b>	<b>44,81</b>	<b>2.648.832,00</b>	<b>37,10</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**

	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.779.439,30	3.199.492,15	2.648.832,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.779.439,30	3.199.492,15	2.648.832,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.196.597,37	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.002.894,78	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,11
---	-------

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					R\$ 1
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					R\$ 1
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	1.202.635,90	30,45
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	1.202.635,90	30,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	3.241,44	0,34
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>1.205.877,34</b>	<b>24,61</b>

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					



PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	1.017.800,00	26.658,00	2,62	25.313,58	2,49	25.313,58	2,49	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	707.800,00	26.658,00	3,77	25.313,58	3,58	25.313,58	3,58	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.041.500,00	518.242,24	49,76	165.108,91	15,85	118.108,91	11,34	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	781.500,00	518.242,24	66,31	165.108,91	21,13	118.108,91	15,11	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	416.000,00	139.400,00	33,51	71.957,05	17,30	68.993,90	16,59	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	415.000,00	139.400,00	33,59	71.957,05	17,34	68.993,90	16,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.126.300,00	778.891,59	69,15	314.922,60	27,96	200.167,80	17,77	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.046.300,00	778.891,59	74,44	314.922,60	30,10	200.167,80	19,13	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.601.600,00	1.463.191,83	40,63	577.302,14	16,03	412.584,19	11,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.002.494,00	2.303.284,99	57,55	1.302.885,35	32,55	1.061.554,56	26,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.090.500,00	1.470.349,75	70,33	796.800,08	38,12	648.935,36	31,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	506.700,00	195.034,27	38,49	102.870,83	20,30	99.907,68	19,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	4.123.300,00	3.262.474,43	79,12	1.567.271,32	38,01	1.244.051,88	30,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	10.741.494,00	7.242.631,13	67,43	3.776.794,29	35,16	3.061.416,19	28,50	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.601.600,00	1.463.191,83	40,63	577.302,14	16,03	412.584,19	11,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	7.139.894,00	5.779.439,30	80,95	3.199.492,15	44,81	2.648.832,00	37,10	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			44.600.000,00
Previsão Atualizada			44.600.000,00
Receitas Realizadas			12.728.783,41
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			44.600.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			44.600.000,00
Despesas Empenhadas			25.401.300,96
Despesas Liquidadas			12.060.938,85
Despesas Pagas			11.060.119,06
Superávit Orçamentário			667.844,56
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			25.401.300,96
Despesas Liquidadas			12.060.938,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			38.317.662,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.317.662,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			38.317.662,21
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.583.723,11	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.583.723,11	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	568.806,48	0,00	392.266,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	176.540,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	356.860,17	17,00	169.507,61
Poder Executivo	356.860,17	17,00	169.507,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>925.666,65</b>	<b>17,00</b>	<b>346.047,83</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	829.700,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		25,00	10,40

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.935.211,84	70,00	69,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.364.833,81	3.109.172,19
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.199.492,15	15,00	40,11
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:7F391EC6****GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_02 BIM\_2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.363.973,50	14,68	6.363.973,50	14,68	36.976.026,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	607.759,18	23,56	607.759,18	23,56	1.972.240,82
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	596.523,29	26,75	596.523,29	26,75	1.633.476,71
Taxas	300.000,00	300.000,00	11.235,89	3,75	11.235,89	3,75	288.764,11
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	82.105,29	14,93	82.105,29	14,93	467.894,71
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	298,39	0,20	298,39	0,20	150.701,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	298,39	0,21	298,39	0,21	140.701,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.673.069,92	14,20	5.673.069,92	14,20	34.281.930,08
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.764.107,09	11,62	2.764.107,09	11,62	21.014.372,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	778.176,36	18,59	778.176,36	18,59	3.408.343,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	2.130.786,47	17,77	2.130.786,47	17,77	9.859.213,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	740,72	0,74	740,72	0,74	99.259,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	740,72	0,91	740,72	0,91	80.259,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.363.973,50	14,27	6.363.973,50	14,27	38.236.026,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>6.363.973,50</b>	<b>14,27</b>	<b>6.363.973,50</b>	<b>14,27</b>	<b>38.236.026,50</b>
DEFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>6.363.973,50</b>	<b>14,27</b>	<b>6.363.973,50</b>	<b>14,27</b>	<b>38.236.026,50</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	39.266.994,00	19.016.693,99	19.016.693,99	20.250.300,01	5.149.455,13	5.149.455,13	34.117.538,87	4.102.820,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	22.848.294,00	14.973.141,62	14.973.141,62	7.875.152,38	3.940.771,24	3.940.771,24	18.907.522,76	3.068.200,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	16.308.700,00	4.043.552,37	4.043.552,37	12.265.147,63	1.208.683,89	1.208.683,89	15.100.016,11	1.034.620,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	4.833.006,00	1.118.560,22	1.118.560,22	3.714.445,78	939.627,73	939.627,73	3.893.378,27	939.627,73	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	3.661.400,00	0,00	0,00	3.661.400,00	0,00	0,00	3.661.400,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	105.000,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.120.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	1.439,78	939.627,73	939.627,73	180.372,27	939.627,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>20.135.254,21</b>	<b>20.135.254,21</b>	<b>24.464.745,79</b>	<b>6.089.082,86</b>	<b>6.089.082,86</b>	<b>38.510.917,14</b>	<b>5.042.448,31</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	38.510.917,14	5.042.448,31	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			274.890,64		1.321.525,19		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21		6.089.082,86	6.363.973,50		6.363.973,50	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.510.917,14	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.060.772,30	1.060.772,30	5,27	639.227,70	165.876,06	165.876,06	2,72	1.534.123,94	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.396.000,00	4.152.500,00	2.791.192,28	2.791.192,28	13,86	1.361.307,72	523.386,69	523.386,69	8,60	3.629.113,31	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.230.500,00	2.150.490,43	2.150.490,43	10,68	1.080.009,57	430.808,10	430.808,10	7,08	2.799.691,90	0,00
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	372.174,00	372.174,00	1,85	127.826,00	35.863,80	35.863,80	0,59	464.136,20	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	410.000,00	268.527,85	268.527,85	1,33	141.472,15	56.714,79	56.714,79	0,93	353.285,21	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.398.000,00	363.250,57	363.250,57	1,80	1.034.749,43	51.055,19	51.055,19	0,84	1.346.944,81	0,00
Saúde	9.200.000,00	9.980.494,00	4.025.279,50	4.025.279,50	19,99	5.955.214,50	1.771.303,89	1.771.303,89	29,09	8.209.190,11	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	3.104.300,00	1.419.696,93	1.419.696,93	7,05	1.684.603,07	636.539,97	636.539,97	10,45	2.467.760,03	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.302.494,00	1.614.995,24	1.614.995,24	8,02	2.687.498,76	648.172,84	648.172,84	10,64	3.654.321,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.069.500,00	799.065,37	799.065,37	3,97	1.270.434,63	425.995,81	425.995,81	7,00	1.643.504,19	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	18.500,00	11.487,69	11.487,69	0,06	7.012,31	4.072,03	4.072,03	0,07	14.427,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	485.700,00	180.034,27	180.034,27	0,89	305.665,73	56.523,24	56.523,24	0,93	429.176,76	0,00
Educação	17.616.000,00	16.960.900,00	8.058.105,03	8.058.105,03	40,02	8.902.794,97	1.973.236,22	1.973.236,22	32,41	14.987.663,78	0,00
Administração Geral	471.000,00	391.000,00	59.653,23	59.653,23	0,30	331.346,77	22.627,37	22.627,37	0,37	368.372,63	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	14.466.900,00	7.235.611,80	7.235.611,80	35,94	7.231.288,20	1.809.051,55	1.809.051,55	29,71	12.657.848,45	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Educação Infantil	1.519.000,00	1.499.000,00	762.840,00	762.840,00	3,79	736.160,00	141.557,30	141.557,30	2,32	1.357.442,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	6.617.606,00	2.397.866,91	2.397.866,91	11,91	4.219.739,09	610.986,40	610.986,40	10,03	6.006.619,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.747.606,00	1.019.629,78	1.019.629,78	5,06	1.727.976,22	258.925,65	258.925,65	4,25	2.488.680,35	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.395.000,00	1.378.237,13	1.378.237,13	6,84	2.016.762,87	352.060,75	352.060,75	5,78	3.042.939,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	895.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	773.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	880.326,11	0,00
Administração Geral	312.000,00	312.000,00	121.473,09	121.473,09	0,60	190.526,91	14.673,89	14.673,89	0,24	297.326,11	0,00
Abastecimento	575.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Turismo	699.000,00	699.000,00	137.700,00	137.700,00	0,68	561.300,00	17.961,28	17.961,28	0,29	681.038,72	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	173.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	112.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	152.524,49	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	103.500,00	61.054,31	61.054,31	0,30	42.445,69	20.975,51	20.975,51	0,34	82.524,49	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.230.000,00	1.118.560,22	1.118.560,22	5,56	111.439,78	939.627,73	939.627,73	15,43	290.372,27	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	20.135.254,21	20.135.254,21	100,00	24.464.745,79	6.089.082,86	6.089.082,86	100,00	38.510.917,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		



	(a)	(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2020 A ABR/2021**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.246.506,60	2.924.386,05	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.571,62	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	41.757.020,66	47.073.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	2.676.341,47	2.580.000,00
IPTU	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	254.540,30	144.000,00
ISS	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	1.210.616,87	1.236.000,00
ITBI	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	12.653,94	0,00	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	68.055,64	50.000,00
IRRF	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	1.073.589,13	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.268,21	0,00	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	69.539,53	350.000,00
Contribuições	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	520.298,05	550.000,00
Receita Patrimonial	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	8.199,43	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	8.199,43	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.868,31	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	38.407.753,13	43.688.500,00
Cota Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	12.970.341,44	14.750.000,00
Cota Parte do ICMS	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	5.021.597,99	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	199.632,90	260.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	12,68	0,00	123,90	1.902,79	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	2.385,61	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	362,76	326,22	391,88	453,22	532,36	609,27	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	6.034,08	4.400,00
Transferências do FUNDEB	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	10.498.744,32	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.403,07	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	9.709.016,79	12.281.000,00
Outras Receitas Correntes	3.135,00	3.710,60	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	144.428,58	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	3.439.358,45	3.733.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	3.439.358,45	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.006.308,48	2.714.885,35	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	38.317.662,21	43.340.000,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2020 A ABR/2021**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			

Prefeito Municipal

Controlador

Técnica Contábil

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	



Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	Jan a Fev/2021	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.340.000,00	6.363.973,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	607.759,18
IPTU	144.000,00	23.673,14
ISS	1.236.000,00	461.663,38
ITBI	50.000,00	2.173,02
IRRF	800.000,00	109.013,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	11.235,89
Contribuições	550.000,00	82.105,29
Receita Patrimonial	151.000,00	298,39
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	298,39
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	5.673.069,92
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	2.266.301,32
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	738.230,71
Cota Parte do IPVA	208.000,00	22.986,47

Cota Parte do ITR	880,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	768,30
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	2.130.786,47
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	513.996,65
Demais Receitas Correntes	104.000,00	740,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	740,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	6.363.675,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	6.363.675,11

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.266.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.848.294,00	14.973.141,62	3.940.771,24	3.068.200,00	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.308.700,00	4.043.552,37	1.208.683,89	1.034.620,58	129.848,57	48.227,03	41.972,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.156.994,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.833.006,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.661.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.120.000,00	1.118.560,22	939.627,73	939.627,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.713.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.370.000,00	19.016.693,99	5.149.455,13	4.102.820,58	156.491,79	153.678,65	147.423,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.956.939,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.956.939,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2020 (a)
		Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.839.659,75
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.716.884,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.135.453,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	418.569,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.122.775,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.386.176,63	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	150.236,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.235.939,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.235.939,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11  
 Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85  
 Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
 Técnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82
02	PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	6.629,96	6.629,96	0,00	16.200,00	16.950,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95	120.514,62	117.244,62	17,00	10.959,33	327.995,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.564,84	3.612,31	0,00	51.952,53	0,00	79.835,64	23.994,00	23.994,00	0,00	55.841,64	107.794,17
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	176.540,22	0,00	392.266,26	0,00	356.860,17	172.777,61	169.507,61	17,00	187.335,56	579.601,82

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	1.100.340,17	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	119.868,20	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	15.180,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	647.198,34	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	318.093,63	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	6.876.975,60	
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	5.035.970,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	5.035.970,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.780.448,56	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	1.988,09	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	233,89	
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	58.334,35	



2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	7.977.315,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	1.375.394,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.375,00	618.933,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	4.222.432,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	4.222.432,99
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	4.221.544,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	888,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	2.846.150,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.222.432,99	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RRRO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.231.900,00	2.935.211,84	2.812.953,39	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	447.000,00	166.944,04	160.399,99	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	29.004,01	22.459,96	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	228.000,00	137.940,03	137.940,03	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.784.900,00	2.768.267,80	2.652.553,40	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	4.175.000,00	1.689.600,00	664.069,57	632.562,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	312.600,00	91.279,57	87.292,96	0,00
11.1.1 - Creche	239.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	91.279,57	87.292,96	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.695.000,00	1.377.000,00	572.790,00	545.269,39	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.375.000,00	7.921.500,00	3.599.281,41	3.445.515,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.231.900,00	2.935.211,84	2.812.953,39	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.921.500,00	3.599.281,41	3.445.515,74	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.955.703,09	2.935.211,84	2.935.211,84	69,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.243,30	623.151,58	623.151,58	14,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	8.804,80	6.374,80	5.564,80	0,00
24.1 - Creche	110.000,00	8.804,80	6.374,80	5.564,80	0,00
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.863.000,00	229.665,15	70.194,65	68.743,85	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.000.000,00	238.469,95	76.569,45	74.308,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					3.675.850,86
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.846.150,01
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					829.700,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.994.328,94	829.700,85	10,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	330.838,14	155.698,40	0,00	180.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.432,63	198.743,30	23.603,56	0,00	180.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.090.000,00	218.931,14	
35.1 - Salário Educação	480.000,00	90.098,36	
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00	
35.3 - PNAE	300.000,00	74.328,72	
35.4 - PNATE	280.000,00	54.504,06	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.102.000,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	186,92	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.197.000,00	219.118,06	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.439.100,00	240.396,37	95.783,25	87.191,25	0,00
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.881.100,00	240.396,37	95.783,25	87.191,25	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.597.100,00	8.517.155,73	3.819.952,64	3.650.389,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.757.200,00	8.517.155,73	3.819.952,64	3.650.389,17	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.486.000,00	8.087.600,00	3.648.667,09	3.494.260,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.271.200,00	429.555,73	171.285,55	156.128,55	0,00
47.2 - Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.222.432,99	90.098,36
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.577.610,58	66.575,25
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	644.822,41	23.523,30
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.566,20	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	667.388,61	23.523,30

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.474.006,00	1.364.833,81	3.109.172,19
Investimentos	3.092.400,00	36.768,23	3.055.631,77
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	51.606,00
Amortização da Dívida	1.330.000,00	1.328.065,58	1.934,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.474.006,00	1.364.833,81	3.109.172,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.424.006,00	1.364.833,81	3.059.172,19
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
RECEITAS						2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.230.000,00	2.230.000,00	1.100.340,17	49,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	119.868,20	83,24
IPTU	124.000,00	124.000,00	119.868,20	96,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	15.180,00	30,36
ITBI	50.000,00	50.000,00	15.180,00	30,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	647.198,34	52,36
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	647.198,34	52,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	318.093,63	39,76
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.667.500,00	18.667.500,00	6.876.975,60	36,84
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,71	35,97
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	233,89	21,26
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	58.334,35	22,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.780.448,56	40,46
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.988,09	45,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	20.897.500,00	20.897.500,00	7.977.315,77	38,17

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						R\$ 1			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	851.000,00	2.984.694,00	2.276.626,99	76,28	1.277.571,77	42,80	1.036.240,98	34,72	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	2.819.694,00	2.276.626,99	80,74	1.277.571,77	45,31	1.036.240,98	36,75	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	162.000,00	1.049.000,00	952.107,51	90,76	631.691,17	60,22	530.826,45	50,60	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.039.000,00	952.107,51	91,64	631.691,17	60,80	530.826,45	51,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.000,00	90.700,00	55.634,27	61,34	30.913,78	34,08	30.913,78	34,08	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	90.700,00	55.634,27	61,34	30.913,78	34,08	30.913,78	34,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.149.000,00	2.997.000,00	2.483.582,84	82,87	1.252.348,72	41,79	1.043.884,08	34,83	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	2.987.000,00	2.483.582,84	83,15	1.252.348,72	41,93	1.043.884,08	34,95	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.200.000,00	7.139.894,00	5.779.439,30	80,95	3.199.492,15	44,81	2.648.832,00	37,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.779.439,30	3.199.492,15	2.648.832,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.779.439,30	3.199.492,15	2.648.832,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.196.597,37	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.002.894,78	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		40,11	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	1.202.635,90	30,45
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	1.202.635,90	30,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	3.241,44	0,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.900.000,00	4.900.000,00	1.205.877,34	24,61

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	1.017.800,00	26.658,00	2,62	25.313,58	2,49	25.313,58	2,49	0,00	
Despesas Correntes	2.195.000,00	707.800,00	26.658,00	3,77	25.313,58	3,58	25.313,58	3,58	0,00	
Despesas de Capital	650.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.041.500,00	518.242,24	49,76	165.108,91	15,85	118.108,91	11,34	0,00	
Despesas Correntes	1.150.000,00	781.500,00	518.242,24	66,31	165.108,91	21,13	118.108,91	15,11	0,00	
Despesas de Capital	290.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	416.000,00	139.400,00	33,51	71.957,05	17,30	68.993,90	16,59	0,00	
Despesas Correntes	165.000,00	415.000,00	139.400,00	33,59	71.957,05	17,34	68.993,90	16,63	0,00	
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.126.300,00	778.891,59	69,15	314.922,60	27,96	200.167,80	17,77	0,00	
Despesas Correntes	470.000,00	1.046.300,00	778.891,59	74,44	314.922,60	30,10	200.167,80	19,13	0,00	
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.601.600,00	1.463.191,83	40,63	577.302,14	16,03	412.584,19	11,46	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.002.494,00	2.303.284,99	57,55	1.302.885,35	32,55	1.061.554,56	26,52	0,00	



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.090.500,00	1.470.349,75	70,33	796.800,08	38,12	648.935,36	31,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	18.500,00	11.487,69	62,10	6.966,71	37,66	6.966,71	37,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	506.700,00	195.034,27	38,49	102.870,83	20,30	99.907,68	19,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	4.123.300,00	3.262.474,43	79,12	1.567.271,32	38,01	1.244.051,88	30,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	10.741.494,00	7.242.631,13	67,43	3.776.794,29	35,16	3.061.416,19	28,50	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.601.600,00	1.463.191,83	40,63	577.302,14	16,03	412.584,19	11,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	7.139.894,00	5.779.439,30	80,95	3.199.492,15	44,81	2.648.832,00	37,10	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	44.600.000,00
Previsão Atualizada	44.600.000,00
Receitas Realizadas	12.728.783,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	44.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.600.000,00
Despesas Empenhadas	25.401.300,96
Despesas Liquidadas	12.060.938,85
Despesas Pagas	11.060.119,06
Superávit Orçamentário	667.844,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.401.300,96
Despesas Liquidadas	12.060.938,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.317.662,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.317.662,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.317.662,21
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.583.723,11	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.583.723,11	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.806,48	0,00	176.540,22	392.266,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	176.540,22	392.266,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	17,00	169.507,61	187.335,56
Poder Executivo	356.860,17	17,00	169.507,61	187.335,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	346.047,83	579.601,82

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	829.700,85	25,00	10,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.935.211,84	70,00	69,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.364.833,81	3.109.172,19
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.199.492,15	15,00	40,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:704DA6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.223,26	1.353.345,49	1.352.961,57	1.660.028,77	1.643.376,28	1.934.404,70	1.739.610,97	1.820.018,20	1.948.280,10	1.845.158,02	1.646.633,40	1.775.926,90	20.044.967,66	
Pessoal Ativo	1.325.223,26	1.353.345,49	1.352.961,57	1.660.028,77	1.643.376,28	1.934.404,70	1.739.610,97	1.820.018,20	1.948.280,10	1.845.158,02	1.646.633,40	1.775.926,90	20.044.967,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.325.223,26	1.353.345,49	1.352.961,57	1.367.588,62	1.352.185,71	1.351.107,82	1.346.314,63	1.328.244,30	1.508.270,82	1.368.122,22	1.391.570,98	1.522.334,18	16.567.269,60	
Obrigações Patronais				292.440,15	291.190,57	583.296,88	393.296,34	491.773,90	440.009,28	477.035,80	255.062,42	253.592,72	3.477.698,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.308,95	126.645,02	104.385,00	73.030,75	81.605,35	90.462,15	112.773,96	106.645,02	89.985,00	62.664,22	88.454,19	59.354,19	1.109.313,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	56.062,16	56.062,16	56.062,16	56.062,16	56.062,16	70.462,15	67.482,53	56.062,16	56.062,16	62.664,22	68.454,19	59.354,19	720.852,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	57.246,79	70.582,86	48.322,84	16.968,59	25.543,19	20.000,00	45.291,43	50.582,86	33.922,84		20.000,00		388.461,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.211.914,31	1.226.700,47	1.248.576,57	1.586.998,02	1.561.770,93	1.843.942,55	1.626.837,01	1.713.373,18	1.858.295,10	1.782.493,80	1.558.179,21	1.716.572,71	18.935.653,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													18.935.653,86	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.895.876,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.895.876,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)													18.935.653,86	54,26 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.843.773,08	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)													17.901.584,43	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %													16.959.395,77	48,60 %
<b>FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS</b>														
<b>NOTAS:</b>														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			1º Quadrimestre de 2021		
3º Quadrimestre de 2020			Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)			
54,00 %	54,36 %	0,36 %	0,12 %	54,24 %	54,26 %

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA O**  
**RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.216.844,24	9.144.947,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.001.327,92	8.929.431,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.001.327,92	8.929.431,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.001.327,92	8.929.431,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	138.201,46	138.201,46	0,00	0,00
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.800,82	3.876.976,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.581.575,10	3.876.750,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.751.581,24	4.495.080,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.170.006,14	618.330,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	225,72	225,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.635.043,42	5.267.971,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.031.100,37	34.895.876,07	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	34.031.100,37	34.895.876,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	27,08	26,21	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	13,62	15,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.837.320,44	41.875.051,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	36.753.588,40	37.687.546,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-389.251,30	-614.032,79	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.429.828,67	1.570.245,52	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)					
Em Operações de Crédito Internas					
Em Operações de Crédito Externas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
Em Operações de Crédito Internas					
Em Operações de Crédito Externas					
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Internas					
Em Operações de Crédito Externas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.031.100,37	34.895.876,07			
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)					
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	34.031.100,37	34.895.876,07			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.837.320,44	41.875.051,28			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	36.753.588,40	37.687.546,15			
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)					
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS					

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.895.876,07	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	34.895.876,07	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES DO Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.861.943,31</b>	<b>272.433,14</b>	<b>146.236,72</b>	<b>385.149,76</b>	<b>-326.323,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.384.447,63</b>	<b>946.650,88</b>	<b>0,00</b>	<b>437.796,75</b>
Recursos Ordinários	1.861.943,31	272.433,14	146.236,72	385.149,76	-326.323,94	0,00	1.384.447,63	946.650,88	0,00	437.796,75
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.633.154,05</b>	<b>984.202,70</b>	<b>264.186,06</b>	<b>1.185.095,76</b>	<b>-287.708,89</b>	<b>0,00</b>	<b>487.378,42</b>	<b>715.246,51</b>	<b>0,00</b>	<b>-227.868,09</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.062.948,05	193.812,14	144.902,61	37.792,40	14.828,04	0,00	671.612,86	102.910,36	0,00	568.702,50
Transferências do FUNDEB	-67.631,26	0,00	0,00	0,00	-185.677,99	0,00	118.046,73	0,00	0,00	118.046,73
Outros Recursos Destinados à Educação	865.543,18	214.000,00	1.380,00	552.970,00	1.408,22	0,00	95.784,96	71.969,34	0,00	23.815,62
Outros Recursos Destinados à Saúde	-85.134,16	121.196,89	117.163,45	362.781,02	-60.302,65	0,00	-625.972,87	303.501,06	0,00	-929.473,93
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	857.428,24	455.193,67	740,00	231.552,34	-57.964,51	0,00	227.906,74	236.865,75	0,00	-8.959,01
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.495.097,36</b>	<b>1.256.635,84</b>	<b>410.422,78</b>	<b>1.570.245,52</b>	<b>-614.032,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.871.826,05</b>	<b>1.661.897,39</b>	<b>0,00</b>	<b>209.928,66</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	34.895.876,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.895.876,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.895.876,07	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	18.935.653,86	54,26
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	18.843.773,08	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	17.901.584,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	16.959.395,77	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	5.267.971,46	15,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	41.875.051,28	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	41.875.051,28	120,00
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
Código Identificador:D813197C

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.681.000,00	36.681.000,00	4.975.931,89	13,57	10.537.671,33	28,73	26.143.328,67
RECEITAS CORRENTES	34.636.000,00	34.636.000,00	4.974.699,63	14,36	10.533.974,55	30,41	24.102.025,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.667.000,00	2.667.000,00	414.752,51	15,55	783.165,54	29,37	1.883.834,46
Impostos	2.430.000,00	2.430.000,00	349.874,84	14,40	681.675,66	28,05	1.748.324,34
Taxas	220.000,00	220.000,00	64.877,67	29,49	101.489,88	46,13	118.510,12
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00					17.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.900,00	385.900,00	15.036,20	3,90	15.912,77	4,12	369.987,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.900,00	85.900,00					85.900,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	15.036,20	5,01	15.912,77	5,30	284.087,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							



Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.362.600,00	31.362.600,00	4.528.876,79	14,44	9.701.529,45	30,93	21.661.070,55
Transferências da União e de suas Entidades	17.786.600,00	17.786.600,00	2.337.564,08	13,14	5.128.059,05	28,83	12.658.540,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.176.000,00	6.176.000,00	973.996,32	15,77	1.941.718,25	31,44	4.234.281,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.400.000,00	7.400.000,00	1.217.316,39	16,45	2.631.752,15	35,56	4.768.247,85
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00	16.034,13	17,72	33.366,79	36,87	57.133,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.500,00	50.500,00					50.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	16.034,13	320,68	33.366,79	667,34	-28.366,79
RECEITAS DE CAPITAL	2.045.000,00	2.045.000,00	1.232,26	0,06	3.696,78	0,18	2.041.303,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.365.000,00	1.365.000,00	1.232,26	0,09	3.696,78	0,27	1.361.303,22
Transferências da União e de suas Entidades	635.000,00	635.000,00	1.232,26	0,19	3.696,78	0,58	631.303,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	730.000,00	730.000,00					730.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.681.000,00	36.681.000,00	4.975.931,89	13,57	10.537.671,33	28,73	26.143.328,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.681.000,00	36.681.000,00	4.975.931,89	13,57	10.537.671,33	28,73	26.143.328,67
DÉFICIT (VI)¹					285.475,46		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.681.000,00	36.681.000,00	4.975.931,89	13,57	10.823.146,79	29,51	25.857.853,21

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.681.000,00	38.416.001,51	5.329.150,32	13.362.095,30	25.053.906,21	5.566.023,32	10.823.146,79	27.592.854,72	10.412.724,01	
DESPESAS CORRENTES	32.396.000,00	32.249.240,49	4.856.913,13	12.096.332,69	20.152.907,80	5.026.094,57	10.031.495,21	22.217.745,28	9.621.072,43	
Pessoal e Encargos Sociais	21.799.500,00	21.719.501,51	3.621.457,66	8.688.798,50	13.030.703,01	3.803.470,24	7.928.648,34	13.790.853,17	7.562.438,29	
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
Outras Despesas Correntes	10.546.500,00	10.479.738,98	1.235.455,47	3.407.534,19	7.072.204,79	1.222.624,33	2.102.846,87	8.376.892,11	2.058.634,14	
DESPESAS DE CAPITAL	4.135.000,00	6.016.761,02	472.237,19	1.265.762,61	4.750.998,41	539.928,75	791.651,58	5.225.109,44	791.651,58	
Investimentos	3.635.000,00	5.516.761,02	279.739,54	972.642,13	4.544.118,89	347.431,10	498.531,10	5.018.229,92	498.531,10	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	192.497,65	293.120,48	206.879,52	192.497,65	293.120,48	206.879,52	293.120,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.681.000,00	38.416.001,51	5.329.150,32	13.362.095,30	25.053.906,21	5.566.023,32	10.823.146,79	27.592.854,72	10.412.724,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.681.000,00	38.416.001,51	5.329.150,32	13.362.095,30	25.053.906,21	5.566.023,32	10.823.146,79	27.592.854,72	10.412.724,01	
SUPERÁVIT (XIII)									124.947,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.681.000,00	38.416.001,51	5.329.150,32	13.362.095,30	25.053.906,21	5.566.023,32	10.823.146,79	27.592.854,72	10.537.671,33	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.681.000,00	38.416.001,51	5.329.150,32	13.362.095,30	100,00	25.053.906,21	5.566.023,32	10.823.146,79	100,00	27.592.854,72	0,00
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.430.000,00	53.788,98	1.305.821,24	9,77	124.178,76	219.036,99	428.770,12	3,96	1.001.229,88	0,00
Ação Legislativa	1.395.000,00	1.430.000,00	53.788,98	1.305.821,24	9,77	124.178,76	219.036,99	428.770,12	3,96	1.001.229,88	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.369.000,00	3.369.000,00	701.872,86	1.467.755,97	10,98	1.901.244,03	768.347,36	1.300.093,20	12,01	2.068.906,80	0,00
Administração Geral	3.164.000,00	3.259.000,00	701.872,86	1.467.755,97	10,98	1.791.244,03	768.347,36	1.300.093,20	12,01	1.958.906,80	0,00
Administração Financeira	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.833.000,00	1.833.000,00	115.507,04	318.925,42	2,39	1.514.074,58	134.706,36	258.734,63	2,39	1.574.265,37	0,00
Administração Geral	679.000,00	679.000,00	84.274,68	187.966,60	1,41	491.033,40	84.899,02	172.186,31	1,59	506.813,69	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	461.000,00	461.000,00	18.938,86	62.467,32	0,47	398.532,68	23.523,61	51.277,59	0,47	409.722,41	0,00
Assistência Comunitária	644.000,00	644.000,00	12.293,50	68.491,50	0,51	575.508,50	26.283,73	35.270,73	0,33	608.729,27	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	10.296.000,00	10.296.000,00	1.781.509,29	3.963.103,74	29,66	6.332.896,26	1.754.413,71	3.493.246,89	32,28	6.802.753,11	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Atenção Básica	8.356.000,00	8.126.000,00	1.410.290,03	3.060.510,15	22,90	5.065.489,85	1.353.600,51	2.775.015,76	25,64	5.350.984,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.000,00	1.652.000,00	318.382,82	786.100,40	5,88	865.899,60	339.511,00	607.808,47	5,62	1.044.191,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	326.000,00	326.000,00	30.330,44	67.803,23	0,51	258.196,77	38.707,04	62.780,37	0,58	263.219,63	0,00
Vigilância Sanitária	132.000,00	132.000,00	22.506,00	48.689,96	0,36	83.310,04	22.595,16	47.642,29	0,44	84.357,71	0,00
TRABALHO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Empregabilidade	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.823.000,00	12.823.001,51	1.865.077,59	3.992.326,93	29,88	8.830.674,58	1.858.900,03	3.817.447,23	35,27	9.005.554,28	0,00
Ensino Fundamental	11.554.000,00	11.554.001,51	1.616.348,65	3.475.240,35	26,01	8.078.761,16	1.610.171,09	3.300.360,65	30,49	8.253.640,86	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.144.000,00	1.144.000,00	248.728,94	517.086,58	3,87	626.913,42	248.728,94	517.086,58	4,78	626.913,42	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	577.000,00	577.000,00	81,15	66.781,15	0,50	510.218,85	8.515,88	12.660,93	0,12	564.339,07	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	330.000,00	330.000,00	81,15	42.781,15	0,32	287.218,85	6.515,88	6.660,93	0,06	323.339,07	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	247.000,00	0,00	24.000,00	0,18	223.000,00	2.000,00	6.000,00	0,06	241.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	255.000,00	255.000,00	18.211,55	45.943,64	0,34	209.056,36	19.492,47	40.561,79	0,37	214.438,21	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	255.000,00	18.211,55	45.943,64	0,34	209.056,36	19.492,47	40.561,79	0,37	214.438,21	0,00
URBANISMO	2.465.000,00	2.765.000,00	416.228,84	1.369.700,28	10,25	1.395.299,72	445.601,77	789.384,48	7,29	1.975.615,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.180.000,00	1.480.000,00	69.083,50	546.145,38	4,09	933.854,62	95.557,89	98.486,89	0,91	1.381.513,11	0,00
Serviços Urbanos	1.285.000,00	1.285.000,00	347.145,34	823.554,90	6,16	461.445,10	350.043,88	690.897,59	6,38	594.102,41	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  
 RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.948.000,00	1.948.000,00	174.835,82	323.439,03	2,42	1.624.560,97	134.971,55	214.537,62	1,98	1.733.462,38	0,00
Abastecimento	1.249.000,00	1.249.000,00	174.835,82	323.439,03	2,42	925.560,97	134.971,55	214.537,62	1,98	1.034.462,38	0,00
Extensão Rural	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00
Irrigação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.200.000,00	0,00	200.000,00	1,50	1.000.000,00	20.000,00	160.000,00	1,48	1.040.000,00	0,00
Turismo	0,00	1.200.000,00	0,00	200.000,00	1,50	1.000.000,00	20.000,00	160.000,00	1,48	1.040.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	430.000,00	430.000,00	9.539,55	10.547,55	0,08	419.452,45	9.539,55	10.547,55	0,10	419.452,45	0,00
Transporte Rodoviário	430.000,00	430.000,00	9.539,55	10.547,55	0,08	419.452,45	9.539,55	10.547,55	0,10	419.452,45	0,00
DESPORTO E LAZER	390.000,00	390.000,00	0,00	4.629,87	0,03	385.370,13	0,00	4.041,87	0,04	385.958,13	0,00
Desporto Comunitário	390.000,00	390.000,00	0,00	4.629,87	0,03	385.370,13	0,00	4.041,87	0,04	385.958,13	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	192.497,65	293.120,48	2,19	256.879,52	192.497,65	293.120,48	2,71	256.879,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	192.497,65	293.120,48	2,19	256.879,52	192.497,65	293.120,48	2,71	256.879,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.681.000,00	38.416.001,51	5.329.150,32	13.362.095,30	100,00	25.053.906,21	5.566.023,32	10.823.146,79	100,00	27.592.854,72	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

## RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MAIO/2020 A ABRIL/2021

## RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.499.714,03	3.734.447,56	3.486.950,18	4.243.722,38	2.819.684,56	2.874.455,71	2.951.175,43	4.076.588,80	2.881.341,52	3.485.221,24	3.026.805,68	2.616.452,44	38.696.559,53	38.485.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.729,38	87.491,58	133.898,01	102.603,57	129.537,15	124.012,76	144.207,42	156.057,94	218.184,36	150.228,67	213.023,61	201.728,90	1.747.703,35	2.667.000,00
IPTU	891,53	821,48	1.062,33	1.993,07	1.851,90	3.989,92	2.415,24	961,58	16.833,28	7.496,62	6.893,59	2.964,52	48.175,06	175.000,00
ISS	27.334,11	24.843,06	76.721,41	45.666,74	67.449,47	62.458,20	84.986,42	96.654,07	98.547,75	84.429,64	134.725,09	104.364,64	908.180,60	1.120.000,00
ITBI		720,00	2.325,94		5.760,00	2.720,00	500,00	700,00		1.800,00		3.960,00	18.485,94	85.000,00
IRRF	56.148,67	56.444,94	48.595,81	49.285,85	48.994,00	52.529,36	48.875,22	43.039,24	76.117,69	46.575,84	47.817,33	49.149,67	623.573,62	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.355,07	4.662,10	5.192,52	5.657,91	5.481,78	2.315,28	7.430,54	14.703,05	26.685,64	9.926,57	23.587,60	41.290,07	149.288,13	237.000,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	1.869,85	1.335,62	1.402,44	719,70	448,51	740,47	539,33	618,28	454,66	421,91	11.986,94	3.049,26	23.586,97	385.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.869,85	1.335,62	1.402,44	719,70	448,51	740,47	539,33	618,28	454,66	421,91	11.986,94	3.049,26	23.586,97	300.000,00



Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	3.696,78
Convênios	670.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	695.000,00	3.696,78
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.465.000,00	3.696,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.801.000,00	10.521.758,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.249.240,49	12.096.332,69	10.031.495,21	9.621.072,43	375.731,77	308.451,59	308.308,10
Pessoal e Encargos Sociais	21.719.501,51	8.688.798,50	7.928.648,34	7.562.438,29	218.245,30	746,50	746,50
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.479.738,98	3.407.534,19	2.102.846,87	2.058.634,14	157.486,47	307.705,09	307.561,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.344.738,98	3.407.534,19	2.102.846,87	2.058.634,14	157.486,47	307.705,09	307.561,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.199.240,49	12.096.332,69	10.031.495,21	9.621.072,43	375.731,77	308.451,59	308.308,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.016.761,02	1.265.762,61	791.651,58	791.651,58	59.635,37	356.152,78	356.152,78
Investimentos	5.516.761,02	972.642,13	498.531,10	498.531,10	59.635,37	356.152,78	356.152,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	293.120,48	293.120,48	293.120,48	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.516.761,02	972.642,13	498.531,10	498.531,10	59.635,37	356.152,78	356.152,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.866.001,51	13.068.974,82	10.530.026,31	10.119.603,53	435.367,14	664.604,37	664.460,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-697.672,99						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-625.000,00						

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	15.912,77	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-681.760,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.123.147,11	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até ABRIL / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.216.844,24	9.144.947,53
DEDUÇÕES (XXIX)	4.590.631,87	3.936.581,78
Disponibilidade de Caixa	4.590.406,15	3.936.356,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.760.412,29	4.554.686,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.170.006,14	618.330,50
Demais Haveres Financeiros	225,72	225,72

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.626.212,37	5.208.365,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-582.153,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2021)	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	551.675,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	50.000,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.144.947,53	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - ) XXXVI	7.961.118,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.945.205,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	398.476,58	771.529,56	434.248,47	119.060,39	616.697,28	537.256,15	1.892.572,52	665.723,04	665.579,55	205.372,38	1.558.876,74	2.175.574,02
EXECUTIVO	398.476,58	771.529,56	434.248,47	119.060,39	616.697,28	537.256,15	1.892.572,52	665.723,04	665.579,55	205.372,38	1.558.876,74	2.175.574,02
PODER EXECUTIVO	356.463,76	403.489,60	86.787,45	84.380,75	588.785,16	301.459,02	1.180.962,56	459.974,65	459.974,64	119.043,98	903.402,96	1.492.188,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.144,80	359.047,05	342.285,73	31.111,46	26.794,66	230.933,82	698.827,74	204.674,26	204.530,78	71.852,23	653.378,55	680.173,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	868,02	8.992,91	5.175,29	3.568,18	1.117,46	4.863,31	12.782,22	1.074,13	1.074,13	14.476,17	2.095,23	3.212,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	398.476,58	771.529,56	434.248,47	119.060,39	616.697,28	537.256,15	1.892.572,52	665.723,04	665.579,55	205.372,38	1.558.876,74	2.175.574,02

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021												
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)												em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS										2.430.000,00	681.675,66	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU										175.000,00	34.188,01	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI										85.000,00	5.760,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS										1.120.000,00	422.067,12	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF										1.050.000,00	219.660,53	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										20.137.000,00	6.983.660,72	
2.1-Cota-Parte FPM										13.390.000,00	4.640.398,87	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b										12.500.000,00	4.640.398,87	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e										890.000,00	0,00	

2.2-Cota-Parte ICMS	6.515.000,00	2.261.664,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.711,96
2.4-Cota-Parte ITR	12.000,00	1.638,19
2.5-Cota-Parte IPVA	210.000,00	77.247,51
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.567.000,00</b>	<b>7.665.336,38</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.849.400,00</b>	<b>1.396.732,14</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.792.350,00</b>	<b>519.601,95</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>7.650.000,00</b>	<b>2.693.200,74</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>7.650.000,00</b>	<b>2.693.200,74</b>
6.1.1- Principal	7.650.000,00	2.693.200,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>3.800.600,00</b>	<b>1.296.468,59</b>

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**

em Reais					
VALOR					
					-1.114.410,26
					-1.114.410,26
					0,00
					<b>1.578.790,48</b>
6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.250.001,00	2.613.863,22	2.613.863,22	2.613.863,22	0,00
10.1- Educação Infantil	850.000,00	517.086,58	517.086,58	517.086,58	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	850.000,00	517.086,58	517.086,58	517.086,58	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.400.001,00	2.096.776,64	2.096.776,64	2.096.776,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	619.372,61	297.388,17	297.388,17	297.388,17	0,00
11.1- Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	579.372,61	297.388,17	297.388,17	297.388,17	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>7.869.373,61</b>	<b>2.911.251,39</b>	<b>2.911.251,39</b>	<b>2.911.251,39</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS</b>	<b>% APLICADO (l)</b>



			DEDUÇÕES (k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.885.240,51	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						
						em Reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	269.320,07		2.693.200,74		2.693.200,74	0,01
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.066.627,90	984.124,78	881.214,42	736.311,81	102.910,36	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>4.320.627,90</b>	<b>984.124,78</b>	<b>881.214,42</b>	<b>736.311,81</b>	<b>102.910,36</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						881.214,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.296.468,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						63.951,11
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>-479.205,28 %</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.916.334,10	-479.205,28	-6,25

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						
						em Reais
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aaa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.561.563,06	852.037,21	444.225,07	63.951,11	998.574,54	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.561.563,06	852.037,21	444.225,07	58.131,98	998.574,54	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	5.819,13	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				790.000,00	152.733,17	
35.1- Salário-Educação				250.000,00	61.448,59	
35.2- PDDE				50.000,00	0,00	
35.3- PNAE				205.000,00	57.512,80	
35.4 - PNATE				135.000,00	33.771,78	
35.5- Outras Transferências do FNDE				150.000,00	0,00	

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					200.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					150.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>					<b>1.140.000,00</b>	<b>152.733,17</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						
						em Reais
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.190.001,51	3.895.376,17	3.792.465,81	3.647.563,20	102.910,36	
47.1- Despesas Correntes	12.190.001,51	3.895.376,17	3.792.465,81	3.647.563,20	102.910,36	
47.1.1- Pessoal Ativo	12.190.001,51	3.895.376,17	3.792.465,81	3.647.563,20	102.910,36	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				-1.206.268,12	91.857,86	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.638.072,20	61.569,93	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.822.502,78	76.087,84	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-4.390.698,70	77.339,95	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				261.158,28	55.331,61	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-4.129.540,42	132.671,56	
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS						
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

**MARIA ALICE SILVA MARCOS**

Prefeito Municipal

**CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

Controlador Interno

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	500.000,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.016.761,02	1.265.762,61	4.750.998,41
Investimentos	5.516.761,02	972.642,13	4.544.118,89
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	500.000,00	293.120,48	206.879,52
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.016.761,02	1.265.762,61	4.750.998,41
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.516.761,02	1.265.762,61	4.250.998,41
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>		<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00					130.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00					80.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00					50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo a Pagar (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>				<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos							

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.430.000,00	2.430.000,00	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.000,00	175.000,00	34.188,01	19,54
IPTU	150.000,00	150.000,00	24.766,06	16,51

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	9.421,95	37,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	85.000,00	85.000,00	5.760,00	6,78
ITBI	50.000,00	50.000,00	5.760,00	11,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	422.067,12	37,68
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	404.548,42	40,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	17.518,70	14,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	219.660,53	20,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.247.000,00	19.247.000,00	6.983.660,72	36,28
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.640.398,87	37,12
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.638,19	13,65
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	77.247,51	36,78
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.261.664,19	34,79
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.711,96	27,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.677.000,00</b>	<b>21.677.000,00</b>	<b>7.665.336,38</b>	<b>35,36</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.162.000,00	3.662.000,00	1.623.510,34	44,33	1.531.824,55	41,83	1.400.539,59	38,25	
Despesas Correntes	3.042.000,00	3.542.000,00	1.623.510,34	45,84	1.531.824,55	43,25	1.400.539,59	39,54	
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	466.990,00	466.990,00	92.130,96	19,73	17.460,96	3,74	17.460,96	3,74	
Despesas Correntes	244.000,00	244.000,00	92.130,96	37,76	17.460,96	7,16	17.460,96	7,16	
Despesas de Capital	222.990,00	222.990,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	60.000,00	60.000,00							
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00							
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.688.990,00</b>	<b>4.188.990,00</b>	<b>1.715.641,30</b>	<b>40,96</b>	<b>1.549.285,51</b>	<b>36,98</b>	<b>1.418.000,55</b>	<b>33,85</b>	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		1.715.641,30	1.549.285,51	1.418.000,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>1.715.641,30</b>	<b>1.549.285,51</b>	<b>1.418.000,55</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)				1.149.800,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)				1.149.800,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)		565.840,84	399.485,05	268.200,09

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)/(Quando valor inferior a zeros)											
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>		22,38	20,21								
		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>									
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))						
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)							
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)											
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>											
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup></b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Exercício sem Financeira q = (XIVd)</b>	<b>Indevidamente no Disponibilidade (r) = (0)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017 e anteriores											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

<b>MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN</b>															
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>															
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO</b>															
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>															
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>															
<b>RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)</b>											em Reais				
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012</b>											<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
											Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
												Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)															
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)															
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)															
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>															

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.625.000,00	3.625.000,00	791.325,84	21,83
Provenientes da União	3.355.000,00	3.355.000,00	791.325,84	23,59
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	60.000,00	60.000,00		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>3.685.000,00</b>	<b>3.685.000,00</b>	<b>791.325,84</b>	<b>21,47</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.194.000,00	4.464.000,00	1.436.999,81	32,19	1.243.191,21	27,85	1.147.133,30	25,70	
Despesas Correntes	4.784.000,00	4.054.000,00	1.405.378,27	34,67	1.243.191,21	30,67	1.147.133,30	28,30	
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	31.621,54	7,71					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	955.010,00	1.185.010,00	693.969,44	58,56	590.347,51	49,82	578.541,97	48,82	
Despesas Correntes	778.000,00	1.008.000,00	693.969,44	68,85	590.347,51	58,57	578.541,97	57,40	
Despesas de Capital	177.010,00	177.010,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	326.000,00	326.000,00	67.803,23	20,80	62.780,37	19,26	62.780,37	19,26	
Despesas Correntes	316.000,00	316.000,00	67.803,23	21,46	62.780,37	19,87	62.780,37	19,87	

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.000,00	132.000,00	48.689,96	36,89	47.642,29	36,09	38.342,29	29,05	
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	48.689,96	36,89	47.642,29	36,09	38.342,29	29,05	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	6.607.010,00	6.107.010,00	2.247.462,44	36,80	1.943.961,38	31,83	1.826.797,93	29,91	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
									em Reais
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	8.356.000,00	8.126.000,00	3.060.510,15	37,66	2.775.015,76	34,15	2.547.672,89	31,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.422.000,00	1.652.000,00	786.100,40	47,58	607.808,47	36,79	596.002,93	36,08	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	326.000,00	326.000,00	67.803,23	20,80	62.780,37	19,26	62.780,37	19,26	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	132.000,00	132.000,00	48.689,96	36,89	47.642,29	36,09	38.342,29	29,05	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	60.000,00	60.000,00							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	10.296.000,00	10.296.000,00	3.963.103,74	38,49	3.493.246,89	33,93	3.244.798,48	31,52	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS									
<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
									em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
							No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00						0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.031.100,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2021 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL</b>				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				36.681.000,00
Previsão Atualizada				36.681.000,00
Receitas Realizadas				10.537.671,33
Déficit Orçamentário				285.475,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				36.681.000,00
Créditos Adicionais				1.735.001,51
Dotação Atualizada				38.416.001,51
Despesas Empenhadas				13.362.095,30
Despesas Liquidadas				10.823.146,79
Despesas Pagas				10.412.724,01
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				13.362.095,30
Despesas Liquidadas				10.823.146,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				34.895.876,07
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				34.895.876,07
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				34.895.876,07
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		-3.123.147,11	-681.760,22	21,83%
Resultado Primário		-625.000,00	-697.672,99	111,63%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		1.170.006,14	119.060,39	434.248,47
Poder Legislativo				616.697,28
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		2.429.828,67	205.372,38	665.579,55
Poder Legislativo				1.558.876,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>		<b>3.599.834,81</b>	<b>324.432,77</b>	<b>1.099.828,02</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.638.155,94	25,00 %	21,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensi			2.911.251,39	60,00 %	110,36 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida				1.265.762,61	4.750.998,41
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			1.549.285,51	15,00 %	20,21%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS					
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
Código Identificador:569BE23E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF121 A05 DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RPS**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>8.883.539,52</b>	<b>7.705,88</b>	<b>140.804,60</b>	<b>100.894,30</b>	<b>261.800,53</b>	<b>0,00</b>	<b>8.372.334,21</b>	<b>412.633,30</b>	<b>0,00</b>	<b>7.959.700,91</b>
Recursos Ordinários	8.883.539,52	7.705,88	140.804,60	100.894,30	261.800,53	0,00	8.372.334,21	412.633,30	0,00	7.959.700,91
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>-4.375.925,79</b>	<b>0,00</b>	<b>121.691,06</b>	<b>62.820,99</b>	<b>454.340,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.014.778,15</b>	<b>237.889,40</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.252.667,55</b>



VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.322.230,47	0,00	7.236,99	45.500,00	9.703,00	0,00	-1.384.670,46	32.500,00	0,00	-1.417.170,46
Transferências do FUNDEB	885.493,02	0,00	48.632,62	0,00	141.016,32	0,00	695.844,08	33.206,93	0,00	662.637,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	261.400,04	0,00	0,00	0,00	968,23	0,00	260.431,81	0,00	0,00	260.431,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-6.000.099,77	0,00	24.287,82	11.320,99	202.689,14	0,00	-6.238.397,72	59.417,95	0,00	-6.297.815,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-243.574,63	0,00	28.109,09	0,00	66.510,53	0,00	-338.194,25	92.000,00	0,00	-430.194,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	60.321,69	0,00	13.424,54	6.000,00	33.016,34	0,00	7.880,81	20.764,52	0,00	-12.883,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.982.764,33	0,00	0,00	0,00	436,75	0,00	1.982.327,58	0,00	0,00	1.982.327,58
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.507.613,73</b>	<b>7.705,88</b>	<b>262.495,66</b>	<b>163.715,29</b>	<b>716.140,84</b>	<b>0,00</b>	<b>3.357.556,06</b>	<b>650.522,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.707.033,36</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1905-0740-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:05.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**72214D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO221 A07 RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	250.210,71	242.504,83	0,00	7.705,88	0,00	333.258,63	160.543,34	137.566,64	0,00	195.691,99	203.397,87
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	194.084,01	186.378,13	0,00	7.705,88	0,00	309.937,64	156.043,34	133.066,64	0,00	176.871,00	184.576,88
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	49.247,74	49.247,74	0,00	0,00	0,00	11.320,99	0,00	0,00	0,00	11.320,99	11.320,99
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	6.878,96	6.878,96	0,00	0,00	0,00	12.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>250.210,71</b>	<b>242.504,83</b>	<b>0,00</b>	<b>7.705,88</b>	<b>0,00</b>	<b>333.258,63</b>	<b>160.543,34</b>	<b>137.566,64</b>	<b>0,00</b>	<b>195.691,99</b>	<b>203.397,87</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1321-8904-207). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**E4E67FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.254,89	246.703,00	174.618,13	0,00	118.339,76	0,00	587.440,41	299.255,45	299.255,45	0,00	288.184,96	406.524,72
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	26.165,79	153.839,29	122.541,87	0,00	57.463,21	0,00	562.461,41	287.776,45	287.776,45	0,00	274.684,96	332.148,17
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	199,45	199,45	0,00	392,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,34
Secretaria de Saúde	18.109,53	91.179,28	50.391,83	0,00	58.896,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.896,98
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	1.484,98	1.484,98	0,00	1.587,23	0,00	24.979,00	11.479,00	11.479,00	0,00	13.500,00	15.087,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,20	322.409,79	322.409,49	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.802,50
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	277.071,73	277.071,73	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.606,76
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	3.395,75	3.395,75	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,68
Secretaria de Saúde	100.359,76	41.942,31	41.942,01	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.360,06
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.059.057,09</b>	<b>569.112,79</b>	<b>497.027,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.131.142,26</b>	<b>0,00</b>	<b>587.440,41</b>	<b>299.255,45</b>	<b>299.255,45</b>	<b>0,00</b>	<b>288.184,96</b>	<b>1.419.327,22</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2273-3095-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:46.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:57F52CD9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 (2º BIMESTRE DE 2021)**

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
MARÇO-ABRIL/2021															
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617.696,14</b>	<b>1.875.708,60</b>	<b>1.850.144,33</b>	<b>1.879.273,29</b>	<b>7.222.822,36</b>	<b>28.047.508,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,78	4.731,37	16.948,53	5.578,36	28.954,04	612.000,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,69	2.504,45	291,51	269,14	3.596,79	52.000,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,36	543,52	15.488,12	2.719,12	19.162,12	251.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,73	1.683,40	1.168,90	2.590,10	6.195,13	306.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,19	6.565,19	285,67	1.521,22	8.898,27	0,00
1.3- Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,58	124,65	700,95	1.270,52	2.189,70	73.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,58	124,65	700,95	1.270,52	2.189,70	60.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7- Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.385,59	1.864.287,39	1.832.209,18	1.870.903,19	7.066.785,35	27.240.508,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	3.776.978,03	12.523.336,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.195,72	160.249,10	174.559,52	134.017,94	641.022,28	2.500.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.146,91	7.359,04	21.224,77	18.161,58	54.892,30	200.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,89	0,00	0,00	66,92	105,81	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,34	350,17	350,17	1.400,68	20.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,17	117,11	161,00	139,47	560,75	3.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.554,36	356.127,19	261.444,49	357.131,07	1.238.257,11	3.522.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.838,54	134.545,17	566.656,08	516.528,60	1.353.568,39	8.471.172,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.995,00	0,00	0,00	0,00	115.995,00	92.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-218.340,47</b>	<b>-273.087,68</b>	<b>-196.474,48</b>	<b>-195.718,41</b>	<b>-883.621,04</b>	<b>-2.884.800,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-218.340,47	-273.087,68	-196.474,48	-195.718,41	-883.621,04	-2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.669,85	1.683.554,88	6.339.201,32	25.162.708,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.669,85	1.683.554,88	6.339.201,32	25.162.708,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.669,85	1.683.554,88	6.339.201,32	25.162.708,00

**Publicado por:**  
**Raul Paulo dos Santos Oliveira**  
**Código Identificador: B8C4023B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07 (2º BIMESTRE DE 2021)**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
MARÇO-ABRIL/2021															

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	RS 1,00	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>464.952,61</b>	<b>464.912,61</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.352,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.352,96</b>	<b>2.392,96</b>	
<b>Executivo</b>	<b>0,00</b>	<b>464.952,61</b>	<b>464.912,61</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.352,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.352,96</b>	<b>2.392,96</b>	
02 - ÓRGÃO	0,00	352.575,60	352.535,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.546,47	2.546,47	0,00	0,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.352,96	
02070 - ÓRGÃO	0,00	19.006,66	19.006,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.623,88	86.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>464.952,61</b>	<b>464.912,61</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.352,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.352,96</b>	<b>2.392,96</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:231EA46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.677.398,00	21.677.398,00	2.806.456,88	6.138.193,62	15.539.204,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.200,00	453.200,00	62.863,15	107.953,12	345.246,88
1.1.1 Impostos	447.200,00	447.200,00	62.783,15	97.902,25	349.297,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	43.712,24	71.129,70	178.870,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	43.712,24	71.129,70	178.870,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	43.712,24	71.129,70	168.870,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	43.712,24	71.129,70	168.870,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	240.000,00	240.000,00	43.712,24	71.129,70	168.870,30
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	197.200,00	197.200,00	19.070,91	26.772,55	170.427,45
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.700,00	25.700,00	1.127,80	1.993,29	23.706,71
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.500,00	12.500,00	527,80	993,29	11.506,71
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	527,80	993,29	9.006,71
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.200,00	13.200,00	600,00	1.000,00	12.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	600,00	1.000,00	11.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	171.500,00	171.500,00	17.943,11	24.779,26	146.720,74
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	171.500,00	171.500,00	17.943,11	24.779,26	146.720,74
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	170.000,00	170.000,00	17.943,11	24.779,26	145.220,74
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87

1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.3 Receita Patrimonial	32.200,00	32.200,00	2.402,32	2.747,87	29.452,13
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.145,20	1.308,22	8.691,78
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.100,00	1.100,00	400,47	440,22	659,78
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.400,00	6.400,00	165,24	188,63	6.211,37
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.200,00	4.200,00	484,46	574,28	3.625,72
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	91,64	102,61	1.197,39
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	115,31	133,91	1.166,09
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.052.800,00	21.052.800,00	2.729.122,47	6.006.988,31	15.045.811,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.150.002,00	14.150.002,00	1.775.025,52	3.839.344,43	10.310.657,57
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.150.002,00	14.150.002,00	1.775.025,52	3.839.344,43	10.310.657,57
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.483.642,00	9.483.642,00	1.321.856,52	3.021.587,37	6.462.054,63
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.321.856,52	3.021.582,51	5.663.209,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.321.856,52	3.021.582,51	5.663.209,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.855.990,00	10.855.990,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.079.011,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.171.198,00	-2.171.198,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.415.802,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	0,00	4,86	1.615,14
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	0,00	4,86	1.615,14
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.025,00	2.025,00	0,00	6,07	2.018,93
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-405,00	-405,00	0,00	-1,21	-403,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	129.500,00	129.500,00	38.481,44	62.112,24	67.387,76
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	84.500,00	84.500,00	38.481,44	62.112,24	22.387,76
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	84.500,00	84.500,00	38.481,44	62.112,24	22.387,76
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.380,00	2.714.380,00	215.600,18	432.247,48	2.282.132,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	169.655,18	341.324,55	1.432.055,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	169.655,18	341.324,55	1.432.055,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.473.380,00	1.473.380,00	150.305,18	312.299,55	1.161.080,45
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	19.350,00	29.025,00	270.975,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	52.314,28	147.685,72
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	52.314,28	147.685,72
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	52.314,28	147.685,72
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.265,86	27.564,65	122.435,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.265,86	27.564,65	122.435,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	14.265,86	27.564,65	122.435,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	5.522,00	11.044,00	49.956,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	5.522,00	11.044,00	49.956,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.000,00	61.000,00	5.522,00	11.044,00	49.956,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	558.040,00	558.040,00	43.651,59	79.043,18	478.996,82
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	15.068,33	35.056,32	85.943,68
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	15.068,33	35.056,32	85.943,68
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	165.400,00	165.400,00	15.403,60	30.807,20	134.592,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	165.400,00	165.400,00	15.403,60	30.807,20	134.592,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.500,00	20.500,00	2.568,00	5.136,00	15.364,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.500,00	15.500,00	2.310,80	4.621,60	10.878,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	9.820,80	19.641,60	100.358,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	704,00	1.408,00	5.092,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.800,00	81.800,00	13.179,66	13.179,66	68.620,34
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	81.800,00	81.800,00	13.179,66	13.179,66	68.620,34
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	81.800,00	81.800,00	13.179,66	13.179,66	68.620,34
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	130.013,17	130.013,17	-130.013,17
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	130.013,17	130.013,17	-130.013,17

1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	127.741,42	127.741,42	-127.741,42
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.271,75	2.271,75	-2.271,75
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	424.500,00	424.500,00	0,00	0,00	424.500,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	839,74	63.812,12	286.187,88
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	839,74	63.812,12	286.187,88
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	350.000,00	350.000,00	839,74	63.812,12	286.187,88
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.501.426,00	2.501.426,00	270.025,30	654.105,29	1.847.320,71
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.501.426,00	2.501.426,00	270.025,30	654.105,29	1.847.320,71
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.944.526,00	1.944.526,00	261.637,83	540.613,51	1.403.912,49
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	253.869,45	527.220,45	1.302.193,55
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	253.869,45	527.220,45	1.302.193,55
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	317.336,77	659.025,49	1.627.741,51
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-457.353,00	-457.353,00	-63.467,32	-131.805,04	-325.547,96
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	6.599,12	10.865,36	53.386,64
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	6.599,12	10.865,36	53.386,64
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.315,00	80.315,00	8.248,90	13.581,70	66.733,30
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.063,00	-16.063,00	-1.649,78	-2.716,34	-13.346,66
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	291,26	563,43	1.596,57
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	291,26	563,43	1.596,57
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.700,00	2.700,00	364,09	704,31	1.995,69
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	-72,83	-140,88	-399,12
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.700,00	48.700,00	878,00	1.964,27	46.735,73
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.700,00	48.700,00	878,00	1.964,27	46.735,73
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	19.900,00	19.900,00	0,00	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	19.900,00	19.900,00	0,00	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	19.900,00	19.900,00	0,00	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	2.171,98	101.899,83	-97.099,83
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.800,00	4.800,00	2.171,98	101.899,83	-97.099,83
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.800,00	4.800,00	2.171,98	101.899,83	-97.099,83
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	6.215,49	6.215,49	143.784,51
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	6.215,49	6.215,49	143.784,51
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	6.215,49	6.215,49	143.784,51
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41

1.9 Outras Receitas Correntes	102.198,00	102.198,00	3.020,46	3.020,46	99.177,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	3.020,46	3.020,46	2.979,54
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
2 Receitas de Capital	2.330.400,00	2.330.400,00	0,00	0,00	2.330.400,00
2.2 Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.317.400,00	2.317.400,00	0,00	0,00	2.317.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.102.400,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.102.400,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.574.700,00	1.574.700,00	0,00	0,00	1.574.700,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.224.700,00	1.224.700,00	0,00	0,00	1.224.700,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.224.700,00	1.224.700,00	0,00	0,00	1.224.700,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	24.007.798,00	24.007.798,00	2.806.456,88	6.138.193,62	17.869.604,38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	18.469.704,17	5.531.549,28	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	18.717.636,00	445.362,00	19.162.998,00	1.569.800,11	12.726.280,51	6.436.717,49	2.914.967,27	5.279.534,19	13.883.463,81	5.272.989,64	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	11.594.636,00	561.362,00	12.155.998,00	699.615,04	10.830.107,09	1.325.890,91	2.031.146,60	4.128.772,11	8.027.225,89	4.122.527,56	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	11.594.636,00	561.362,00	12.155.998,00	699.615,04	10.830.107,09	1.325.890,91	2.031.146,60	4.128.772,11	8.027.225,89	4.122.527,56	0,00



319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.114.200,00	383.800,00	1.498.000,00	488.800,00	1.074.880,00	423.120,00	245.026,81	423.877,72	1.074.122,28	420.583,72	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.134.600,00	-133.348,72	8.001.251,28	-3.500,00	7.552.500,00	448.751,28	1.299.513,23	2.574.810,00	5.426.441,28	2.571.859,45	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.965.836,00	-335.000,00	1.630.836,00	0,00	1.462.757,92	168.078,08	272.291,52	390.115,22	1.240.720,78	390.115,22	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	222.000,00	-60.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.000,00	707.910,72	856.910,72	214.315,04	739.969,17	116.941,55	214.315,04	739.969,17	116.941,55	739.969,17	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	-1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	39.000,00	57.000,00	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	39.000,00	57.000,00	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	39.000,00	57.000,00	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.105.000,00	-155.000,00	6.950.000,00	813.476,56	1.839.464,91	5.110.535,09	827.112,16	1.094.053,57	5.855.946,43	1.093.753,57	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	24.624,00	22.376,00	4.162,00	8.295,00	38.705,00	8.295,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	24.624,00	22.376,00	4.162,00	8.295,00	38.705,00	8.295,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	3.800,00	19.800,00	0,00	4.800,00	15.000,00	800,00	1.600,00	18.200,00	1.600,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	3.800,00	19.800,00	0,00	4.800,00	15.000,00	800,00	1.600,00	18.200,00	1.600,00	0,00
3372	EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.982.000,00	-128.800,00	6.853.200,00	793.476,56	1.790.040,91	5.063.159,09	817.150,16	1.079.158,57	5.774.041,43	1.078.858,57	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	41.600,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.490.400,00	-305.400,00	2.185.000,00	330.488,72	486.248,12	1.698.751,88	322.158,51	424.698,86	1.760.301,14	424.698,86	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.000,00	92.200,00	324.200,00	14.840,00	15.569,70	308.630,30	15.569,70	15.569,70	308.630,30	15.569,70	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.500,00	15.000,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0,00	470.000,00	470.000,00	113.791,32	231.384,20	238.615,80	173.119,15	173.119,15	296.880,85	173.119,15	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	-15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	495.000,00	-35.500,00	459.500,00	41.570,00	42.930,00	416.570,00	21.770,00	23.130,00	436.370,00	23.130,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.112.700,00	-288.000,00	2.824.700,00	291.786,52	852.204,28	1.972.495,72	260.620,49	352.291,32	2.472.408,68	351.991,32	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	136.500,00	-30.000,00	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	3.627,00	13.627,00	0,00	0,00	13.627,00	0,00	0,00	13.627,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177.300,00	-5.000,00	172.300,00	0,00	126.000,00	46.300,00	22.912,31	54.644,93	117.655,07	54.644,93	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	73.500,00	-13.800,00	59.700,00	1.000,00	1.000,00	58.700,00	1.000,00	1.000,00	58.700,00	1.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.000,00	-10.927,00	116.073,00	0,00	34.704,61	81.368,39	0,00	34.704,61	81.368,39	34.704,61	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	-6.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.945.800,00</b>	<b>-101.000,00</b>	<b>4.844.800,00</b>	<b>1.893,40</b>	<b>310.174,50</b>	<b>4.534.625,50</b>	<b>206.368,19</b>	<b>258.559,64</b>	<b>4.586.240,36</b>	<b>258.559,64</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	4.495.800,00	-41.000,00	4.454.800,00	1.893,40	8.030,04	4.446.769,96	0,00	6.136,64	4.448.663,36	6.136,64	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.495.800,00	-41.000,00	4.454.800,00	1.893,40	8.030,04	4.446.769,96	0,00	6.136,64	4.448.663,36	6.136,64	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	612,64	121.387,36	0,00	612,64	121.387,36	612,64	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.169.000,00	-135.000,00	3.034.000,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.137.200,00	94.000,00	1.231.200,00	1.893,40	7.417,40	1.223.782,60	0,00	5.524,00	1.225.676,00	5.524,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.600,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	-60.000,00	320.000,00	0,00	302.144,46	17.855,54	206.368,19	252.423,00	67.577,00	252.423,00	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	-60.000,00	320.000,00	0,00	302.144,46	17.855,54	206.368,19	252.423,00	67.577,00	252.423,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	-60.000,00	320.000,00	0,00	302.144,46	17.855,54	206.368,19	252.423,00	67.577,00	252.423,00	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>344.362,00</b>	<b>-344.362,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>

Total Despesas	24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	18.469.704,17	5.531.549,28	0,00
----------------	---------------	------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	--------------	---------------	--------------	------

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8D5ED57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SUB FUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												Exercício: 2021 - Pág.: 1/3	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.007.798,00</b>	<b>24.007.798,00</b>	<b>1.571.693,51</b>	<b>13.036.455,01</b>	<b>50,00</b>	<b>10.971.342,99</b>	<b>3.121.335,46</b>	<b>5.538.093,83</b>	<b>100,00</b>	<b>18.469.704,17</b>	<b>0,00</b>		
01	LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	25.846,76	774.967,69	2,97	223.032,31	132.604,08	255.031,57	4,61	742.968,43	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	25.846,76	774.967,69	2,97	223.032,31	132.604,08	255.031,57	4,61	742.968,43	0,00	
02	JUDICIÁRIA	61.560,00	61.560,00	0,00	43.560,00	0,17	18.000,00	9.582,00	15.215,33	0,27	46.344,67	0,00	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	61.560,00	61.560,00	0,00	43.560,00	0,17	18.000,00	9.582,00	15.215,33	0,27	46.344,67	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.235.974,00	2.591.336,00	276.425,85	1.928.531,90	7,40	662.804,10	528.958,09	1.081.864,15	19,53	1.509.471,85	0,00	
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.568,00	50.568,00	0,00	0,00	0,00	50.568,00	0,00	0,00	0,00	50.568,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.758.756,00	2.114.118,00	258.425,85	1.597.717,90	6,13	516.400,10	466.587,02	983.148,75	17,75	1.130.969,25	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	319.070,00	319.070,00	18.000,00	272.734,00	1,05	46.336,00	52.789,07	83.500,07	1,51	235.569,93	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	78.080,00	78.080,00	0,00	58.080,00	0,22	20.000,00	9.582,00	15.215,33	0,27	62.864,67	0,00	
181	POLICIAMENTO	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.463.240,00	1.463.240,00	85.346,86	590.182,50	2,26	873.057,50	99.846,02	183.954,50	3,32	1.279.285,50	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.300,00	386.300,00	16.214,80	325.718,15	1,25	60.581,85	67.652,10	132.746,47	2,40	253.553,53	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.340,00	37.340,00	0,00	0,00	0,00	37.340,00	0,00	0,00	0,00	37.340,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	382.680,00	380.180,00	59.082,06	243.694,18	0,93	136.485,82	22.538,92	38.176,36	0,69	342.003,64	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.660,00	614.660,00	10.050,00	20.770,17	0,08	593.889,83	9.655,00	13.031,67	0,24	601.628,33	0,00	
333	EMPREGABILIDADE	20.260,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	
10	SAÚDE	6.056.014,00	6.056.014,00	706.409,63	3.587.772,36	13,76	2.468.241,64	914.771,41	1.618.170,17	29,22	4.437.843,83	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.186,00	2.619.534,72	475.219,63	2.183.396,40	8,37	436.138,32	629.499,63	1.036.483,99	18,72	1.583.050,73	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.535.048,00	2.510.048,00	240.190,00	1.120.274,26	4,30	1.389.773,74	234.920,67	424.530,03	7,67	2.085.517,97	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.057.588,00	619.239,28	-9.000,00	156.060,00	0,60	463.179,28	19.176,00	103.154,64	1,86	516.084,64	0,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	141.264,00	141.264,00	0,00	20.173,70	0,08	121.090,30	7.601,81	12.109,63	0,22	129.154,37	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.968,00	125.968,00	0,00	107.868,00	0,41	18.100,00	23.573,30	41.891,88	0,76	84.076,12	0,00	
12	EDUCAÇÃO	6.731.484,00	6.731.484,00	64.938,40	4.253.531,78	16,31	2.477.952,22	727.144,02	1.415.262,96	25,56	5.316.221,04	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.632,00	360.632,00	16.608,00	152.489,41	0,58	208.142,59	19.188,66	34.210,66	0,62	326.421,34	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	242.400,00	242.400,00	31.670,40	31.670,40	0,12	210.729,60	31.670,40	31.670,40	0,57	210.729,60	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				

361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.792,00	5.759.792,00	16.660,00	4.069.371,97	15,61	1.690.420,03	676.284,96	1.349.381,90	24,37	4.410.410,10	0,00
362	ENSINO MÉDIO	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.840,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	230.840,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13	CULTURA	282.800,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	202.800,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.354.636,00	2.354.636,00	275.434,26	880.304,87	3,38	1.474.331,13	290.866,91	443.229,51	8,00	1.911.406,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121.136,00	1.121.136,00	259.474,26	864.344,87	3,32	256.791,13	290.866,91	443.229,51	8,00	677.906,49	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.233.500,00	1.233.500,00	15.960,00	15.960,00	0,06	1.217.540,00	0,00	0,00	0,00	1.233.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	530.402,00	530.402,00	7.450,80	100.323,37	0,38	430.078,63	16.985,41	30.351,01	0,55	500.050,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.900,00	172.900,00	7.450,80	100.323,37	0,38	72.576,63	16.985,41	30.351,01	0,55	142.548,99	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	332.502,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	332.502,00	0,00
20	AGRICULTURA	844.102,00	844.102,00	59.529,44	244.973,82	0,94	599.128,18	94.575,24	113.242,86	2,04	730.859,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.602,00	321.602,00	29.429,44	177.700,82	0,68	143.901,18	38.675,24	45.969,86	0,83	275.632,14	0,00
605	ABASTECIMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	262.500,00	347.500,00	30.100,00	67.273,00	0,26	280.227,00	55.900,00	67.273,00	1,21	280.227,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.616,00	290.616,00	0,00	70.234,66	0,27	220.381,34	11.260,78	17.520,99	0,32	273.095,01	0,00
695	TURISMO	290.616,00	290.616,00	0,00	70.234,66	0,27	220.381,34	11.260,78	17.520,99	0,32	273.095,01	0,00
25	ENERGIA	101.000,00	101.000,00	13.603,00	13.603,00	0,05	87.397,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	101.000,00	101.000,00	13.603,00	13.603,00	0,05	87.397,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	414.300,00	414.300,00	0,00	109.200,00	0,42	305.100,00	9.438,00	18.291,94	0,33	396.008,06	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.800,00	269.800,00	0,00	109.200,00	0,42	160.600,00	9.438,00	18.291,94	0,33	251.508,06	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	521.808,00	521.808,00	0,00	80.416,09	0,31	441.391,91	22.226,80	36.827,33	0,66	484.980,67	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	441.808,00	441.808,00	0,00	80.416,09	0,31	361.391,91	22.226,80	36.827,33	0,66	404.980,67	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	377.000,00	56.708,51	358.852,97	1,38	18.147,03	263.076,70	309.131,51	5,58	67.868,49	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	388.000,00	377.000,00	56.708,51	358.852,97	1,38	18.147,03	263.076,70	309.131,51	5,58	67.868,49	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		24.007.798,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	100,00	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	100,00	18.469.704,17	0,00

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:001E4EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.083,19	1.659.388,39	2.076.148,75	1.777.130,02	1.498.073,20	1.493.659,40	1.625.430,69	2.339.634,20	1.774.807,13	2.051.334,60	1.542.955,72	1.659.155,16	20.788.800,45	24.323.157,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.405,74	13.987,55	23.564,42	106.547,55	30.960,56	34.708,98	38.253,70	84.292,61	10.086,86	35.003,11	27.544,85	35.318,30	469.674,23	453.200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.435,38	0,00	9.048,48	17.483,86	32.000,00	
Receita Patrimonial	928,99	817,51	696,83	295,15	166,99	334,08	183,90	213,00	156,48	189,07	922,37	1.479,95	6.384,32	32.200,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.259.119,10	1.642.046,00	2.024.386,35	1.556.235,77	1.399.772,87	1.455.968,22	1.578.791,89	2.237.603,44	1.764.563,79	2.007.707,04	1.514.488,50	1.610.287,97	20.050.970,94	23.698.559,00	
Outras Receitas Correntes	1.629,36	2.537,33	27.501,15	114.051,55	67.172,78	2.648,12	8.201,20	17.525,15	0,00	0,00	0,00	3.020,46	244.287,10	102.198,00	
IRRF	-2.700,85	-2.686,61	-2.715,09	-2.700,85	-2.700,85	-2.686,61	-2.736,46	-2.862,23	-26.742,75	-19.759,21	-19.143,50	-20.765,32	-108.200,33	0,00	
IRRF	-2.700,85	-2.686,61	-2.715,09	-2.700,85	-2.700,85	-2.686,61	-2.736,46	-2.862,23	-26.742,75	-19.759,21	-19.143,50	-20.765,32	-108.200,33	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-202.485,35	-220.828,83	-219.912,71	-274.492,28	-198.116,71	-197.537,29	-2.180.081,85	-2.645.759,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-202.485,35	-220.828,83	-219.912,71	-274.492,28	-198.116,71	-197.537,29	-2.180.081,85	-2.645.759,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.132.025,05	1.524.647,71	1.934.955,19	1.626.716,48	1.364.952,91	1.329.286,07	1.420.208,88	2.115.943,14	1.528.151,67	1.757.083,11	1.325.695,51	1.440.852,55	18.500.518,27	21.677.398,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.132.025,05	1.524.647,71	1.934.955,19	1.626.716,48	1.364.952,91	1.329.286,07	1.420.208,88	2.115.943,14	1.528.151,67	1.757.083,11	1.325.695,51	1.440.852,55	18.500.518,27	21.677.398,00	

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C085F441